

**Expediente:**

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança

2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas

3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba

4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru

1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapeerica

2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis

1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno

2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS****CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG****EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº0170/2023****PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº033/2023****PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 014/2023****LICITAÇÃO COMPARTILHADA**

PARTES: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG/ EMPRESA PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

DATA DO VENCIMENTO DA ATA: 21.08.2025.

VALOR: 13% de desconto tendo por base a tabela SINAPI JUNHO de 2024 e SEINFRA agosto de 2023.

ADITIVO PARA ATUALIZAR O CADASTRO EMPRESARIAL DE CONFORMIDADE COM A 17ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, PARA FAZER CONSTAR COMO ADMINISTRADOR O SENHOR ANDRÉ LUIZ FERANDES SÁ.

Publicado por:

Jucelem de Almeida Souza Muniz

Código Identificador:7CE7278A**ESTADO DE MINAS GERAIS****ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP****SETOR DE LICITAÇÕES****AMVAP - EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR N. 027/2024.**

Torna-se público que a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba (AMVAP), por meio de sua Agente de Contratação, Sra. Hellisa Rossi Goulart, realizou a Contratação Direta por Dispensa de Licitação com base no critério de menor preço global. A contratação foi destinada à seleção de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços para cobertura jornalística e promocional completa do Encontro de Prefeitos Eleitos Gestão 2025-2028, a ser realizado dia 08 de Novembro de 2024, conforme exigências estabelecidas no Termo de Referência, na hipótese do Art. 95, parágrafo segundo, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, conforme discriminado a seguir: **Fornecedor proponente vencedor: T3 Itumbiara Ltda (Jornal Novo Tempo), CNPJ n.**

27.764.413/0001-07. Valor unitário: R\$ 3.800,00. Valor total: R\$ 3.800,00. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações, situada à Av. Antônio Thomas Ferreira Resende, n. 3.180, Bairro Setor Industrial, Cidade de Uberlândia – MG. CEP: 38.402-349, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta feira, em dias úteis. Uberlândia-MG, 07 de Novembro de 2024.

HELLISA ROSSI GOULART -

Agente de Contratação da AMVAP

Publicado por:

Darciane Medeiros Oliveira

Código Identificador:4A642036**SETOR DE LICITAÇÕES****AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 42/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 10/2024**

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames e cirurgias oftalmologias nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE LTDA.**CNPJ:** 30.408.266/0001-39**Endereço:** Avenida Rondon Pacheco, nº 1032, loja 03, Bairro Morada da Colina, Uberlândia/MG**Procedimentos credenciados:** Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável e Exame de Ultrassonografia Ocular (em Uberlândia).**ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA****CNPJ:** 02.622.035.0001/11**Endereço:** Rua Eduardo Marquez, nº 50, Bairro Martins, Uberlândia/MG**Procedimentos credenciados:** Cirurgia de catarata monocular pelo método da facoemulsificação, com implante de lente intraocular dobrável e Exame de Ultrassonografia Ocular (em Uberlândia).

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA

Agente de Contratação

Publicado por:

Thiago Rosalino de Souza

Código Identificador:6CA55C72**SETOR DE LICITAÇÕES****AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 665/2024.**

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 665/2024. **Contratada:** Prima Diagnósticos Ltda., CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para realização de exames de Eletroencefalograma com mapeamento cerebral dos tipos rotina, vigília, hiper-ventilação, fotoestimulação, analógico ou digital ERR/R e com sono, em Uberlândia. Total do aditivo: R\$1.920,00 (um mil e novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 18/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 18 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:ACFCCE95

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ERRATA

AVISO DE ERRATA . A AMEG TORNA PUBLICO que fica alterada a data do certame foi alterada par o dia 03/12/2024 às 08:30 hs , em razoes de alterações do Edital Pregão Eletrônico 010/2024, Procedimento Licitatório nº 0045/2024, Objeto : *Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEICULOS SIMPLES, DE PASSEIOS, PICK-UP SIMPLES, 4X4,MOTOCICLETAS, ONIBUS, VAN, FURGÃO AMBULANCIAS JÁ ADAPTADAS E MAQUINARIOS PESADOS*”.O Edital poderá ser retirado pelo site: www.ameg.org.br. Informações pelo telefax (35) 3521-95-44. Passos 18/11/2024

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:01AAC6D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 249 DE 14/11/2024

DISPÕE SOBRE A APRECIACÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARCOS - MG, RELATIVO AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam **APROVADAS AS CONTAS** anuais de responsabilidade do gestor do Executivo Municipal de Arcos-MG, referentes ao exercício financeiro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos-MG, 14 de novembro de 2024.

Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

RONALDO GASPAS RIBEIRO
Presidente

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Relator

JOSÉ CALIXTO DA FONSECA
Membro

Promulgação

Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 18 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara.

1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:74F1C06B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de pessoal referente ao curso “**Elaboração Estudo Técnico Preliminares e Termo de Referência, de acordo com a lei nº 14.133/21**” no formato presencial.

CONTRATADO: Empresa “Instituto Zuriel Capacitação e Publicações LTDA”, CNPJ nº:18.553.210/0001-72

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis - Cnpj nº 20.637.732/0001-02

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS CONTRATATOS: R\$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.19 – Outros serviços de pessoa jurídica – Ficha 00013.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:CD5BA982

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para empreitada de mão de obra para execução de reforma nas instalações elétricas do prédio principal e anexos da Câmara Municipal de Buritis/MG, com fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários.

UNIDADE: Câmara Municipal de Buritis/MG.

CONTRATADO: Vinícios Gabriel Silva- ME (VELETRICA) CNPJ:Nº48.570.680/0001-05

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis/MG CNPJ: Nº20.637.732/0001-02

VALOR DO CONTRATO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 31/12/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.01.031.0001.4.4.90.51.00- Ficha 00001- Obras e Instalações.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18/11/2024

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:81ED568F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DISPENSA 35/2024

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO DISPENSA 35/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG
Dispensa nº 35/2024.

Objeto:Aquisição de toner para impressoras

Contratado: Creative copias Ltda, CNPJ 03.769.753/0001-54 com sede a Avenida dos Ingás 2314, bairro Setor Comercial em Sinop/MT.

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001 – Ficha 5

Valor: R\$ 2.025,90

JONNAS FERREIRA LEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:
Geraldo Luis de Deus
Código Identificador:59E91A4B

PORTARIAS/LEIS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa nº 31/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Campos Altos

Contratado: Semelc Sistemas Eletrônicos Ltda CNPJ 48.935.077/0001-80

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento remoto de sistemas de alarme

Dotação: 01.01.01.01.031.0001.2001 – Ficha 11

Valor: R\$ 6.200,00

Prazo de vigência: 12 meses

JONNAS FERREIRA LEMOS

Presidente da Câmara Municipal de Campos Altos

Publicado por:

Geraldo Luis de Deus

Código Identificador:3598F985

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁSSIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 053/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO 056/2024.

Objeto: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição por Dispensa de Licitação de 01 (um) smartphone para o PROCON e 01 (uma) fragmentadora de papel para a Unidade de Atendimento Integrado - UAI. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia 25 de novembro de 2024 às 07:59hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site <https://www.cassia.cam.mg.gov.br/category/transparencia/licitacoes/> onde o Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação e Termo de Referência poderá ser baixado a partir do dia 19 de novembro de 2024. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Câmara Municipal de Cássia, situada na Praça J. K., 108, Centro, Cássia/MG, fone: (35) 3541 1898. Cássia/MG, 18 de novembro 2024.

FLÁVIO ROSSATO

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Silva Valente

Código Identificador:A361D859

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 118/2024

Concede reajuste aos valores pagos de diárias para deslocamentos dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal.

A Câmara Municipal de Catas Altas, por seus representantes aprovou, e nós, membros da Mesa Diretora desta Casa, com fulcro nos artigos 71, 169 e 173 do Regimento Interno, promulgamos a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1º - Fica concedido o reajuste aos valores pagos de diárias para deslocamentos dos agentes políticos e servidores do Poder Legislativo Municipal, passando o anexo I da Resolução nº 86/2017 a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

VARIAÇÕES DE VALORES DE DIÁRIAS POR DISTÂNCIA

Especificações	Valor
Diária sem pernoite dentro do Estado de Minas Gerais	R\$ 400
Diária com pernoite dentro do Estado de Minas Gerais	R\$ 700
Diária sem pernoite fora do Estado de Minas Gerais	R\$ 900
Diária com pernoite fora do Estado de Minas Gerais	R\$ 1.500

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especificadamente o anexo I da Resolução nº 86/2017.

Catas Altas, 18 de novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CÁSSYO POUSAS VIEIRA

Vice-Presidente

DIEGO LUIZ APARECIDO

1º Secretário

FELIPE ABRIS MAURÍCIO LUCIANO PEREIRA

2º Secretário

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO

Vereador

GIOVANNI ROSSELIS PEREIRA

Vereador

EDVANE GONÇALVES MACHADO

Vereador

JESSÉ FILIPPE PEDRO DOS SANTOS

Vereador

SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA

Vereadora

Publicado por:

Mauro Lúcio Dos Santos

Código Identificador:8E563FB6

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira, Presidente da Câmara de Catas Altas/MG.

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório **Dispensa eletrônica por Limite nº 28/2024 – Processo autuado nº 44/2024. OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a aquisição de mudas, insumos, pedras decorativas e vasos de cerâmica para compor o paisagismo externo da Câmara Municipal de Catas Altas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Catas Altas, 18 de novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:

Maria Aparecida Ferreira

Código Identificador:AFD0AD9C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº49/2024

Onde se lê: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024"

Leia-se: "EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2024 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2024"

Os demais termos do extrato de contrato publicado anteriormente permanecem inalterados.

Catas Altas, 18 de novembro de 2024

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Claudia Gonçalves de Paula

Código Identificador:6170D32B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
TERMO DE POSSE - ARTHUR BELQUIOR ALVES DA SILVA**

TERMO DE POSSE

Conforme Edital de Convocação de Candidato nº 06/2024, mediante Portaria nº 32/2024 de Homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado via Edital nº 06/2023, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e quatro, no Plenário Dr. Ronaldo Vidal de Moraes da Câmara Municipal de Conquista sediado na antiga estação ferroviária, o Sr. **ARTHUR BELQUIOR ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 123.162.566-00 e no RG sob o nº MG-22.534.657 PC/MG, residente e domiciliado na Rua Leonidas Gomides, nº 226, Bairro Dona Maruca, CEP: 38.120-000, na cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, tomou **POSSE** para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, com carga horária de **30 (trinta) horas semanais**, para o exercício do cargo no Regime Estatutário, sendo que adquirirá a estabilidade no serviço público municipal com a aprovação no estágio probatório após o período de três anos de efetivo exercício, conforme disposto no artigo 29 da Lei Complementar Municipal nº 166/2023 de 05 de outubro de 2023, que: "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais e dá outras providências.", declarando, ainda, a entrega de todos os documentos exigidos no instrumento convocatório e se comprometendo a cumprir fielmente os deveres e atribuições do cargo para o qual está sendo empossado com zelo e presteza.

Conquista/MG, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2024.

ARTHUR BELQUIOR ALVES DA SILVA

Servidor Empossado

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista/MG

Biênio 2023/2024

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:FA3ABD48

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 08/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

EDITAL Nº 08/2024, de 18 de novembro de 2024

Dispõe sobre convocação de candidatos classificados no concurso público via Edital Nº 06/2023, de 29/11/2023, da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, Rodrigo Zara Faria, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Conquista e Lei Orgânica do Município de Conquista, tendo em vista o disposto da Portaria Nº 32/2024, de 3 de

junho de 2024, que homologou o resultado final do concurso público realizado via Edital Nº 06/2023, de 29 de novembro de 2023, considerando a desistência formalizada do candidato GABRIEL MARIANO DE MELO, na data de hoje, torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO na forma que especifica neste edital.

DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

M01 – ANALISTA LEGISLATIVO – INSCRIÇÃO: 0000074 – JÉSSICA CARLA COSTA DE SANTI

DOS DOCUMENTOS

O candidato deverá apresentar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação, os seguintes documentos:

CPF em situação cadastral regular;
Título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, quando houver;
Certificado de reservista, se do sexo masculino;
Carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
PIS ou PASEP, se tiver;
Comprovante de residência em nome do candidato, avós, pais, irmãos ou cônjuge com o qual o candidato resida, podendo ser utilizado contrato de locação, contas de água, energia, telefone, ou qualquer documento probatório de incontestável reconhecimento;
Declaração de próprio punho indicando seu local de residência. A Câmara Municipal poderá diligenciar no endereço do candidato para confirmar a residência com vizinhos, postos de saúde, delegacia, escola, etc.;
Declaração de que exerce ou não outro cargo público, discriminando-os;
Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Câmara Municipal de Conquista-MG;
Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
1 (uma) fotografia 3x4 recente;
O laudo médico disposto no item 2.1.9, deverá ser agendado na Secretaria Geral da Câmara Municipal no momento da entrega dos demais documentos;
Os documentos deverão ser apresentados na Secretaria Geral da Câmara, de segunda à sexta-feira, preferencialmente das 9h às 11h.

DA POSSE

O candidato, caso atenda aos requisitos definidos no item 2 deste Edital, deverá comparecer **no dia 2 de dezembro de 2024**, na Câmara Municipal de Conquista, sediada na antiga estação ferroviária de Conquista, na Praça Deputado Renato Azeredo, **às 9h da manhã**, para início de suas atividades.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos convocados poderão obter informações referentes a este Edital junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico: secretaria@camaraconquista.mg.gov.br, ou pelo WhatsApp e telefone (34) 3353-1199 ou (34) 9 8852-0111.

Se eventualmente, por quaisquer motivos, os candidatos classificados não tenham disponibilidade ou interesse, deverão formalizar a desistência à Secretaria Geral nos contatos supracitados, sendo que o não comparecimento e entrega dos documentos no prazo estabelecido no item 2.1 acarretará a perda do direito à vaga de forma tácita, na forma da lei.

DEMAIS CONVOCAÇÕES

Considerando o Art. 4º da Portaria 32/2024; a cláusula 13 do Edital do Concurso Público Nº 06/2023; e o art 21. da Lei Complementar Federal 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), as demais convocações serão realizadas posteriormente.

Sendo só para o momento, desde já a Câmara Municipal de Conquista conta com a atenção e colaboração de todos os envolvidos a fim de efetivação da reforma administrativa com sucesso pelo bem do interesse público da sociedade conquistense. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Conquista/MG, 18 de novembro de 2024

RODRIGO ZARA FARIA

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

Publicado por:

Andria Maira Manzan Crosara

Código Identificador:D4E721D6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - ARP Nº 09/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 09/2024. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2024. Objeto: Registro de preços para futuras e parceladas aquisições de combustível automotivo para atender às necessidades da Câmara Municipal de Curvelo. Partes: Órgão Gerenciador - Câmara Municipal de Curvelo, CNPJ 20.207.783/0001-96; Fornecedor - Rede Santana Combustíveis Curvelo II Ltda, CNPJ 11.154.668/0001-00. Valor total registrado: R\$ 30.272,74 (trinta mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos). Período de Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Dotação Orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2234.3.3.90.30.01.1.500.000.0000-35. Curvelo/MG, 18 de novembro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA -

Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:

Paulo Henrique G. Olavo

Código Identificador:678C5167

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ**

**PODER LEGISLATIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO / INTENÇÃO DISPENSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 009/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024. A Câmara Municipal de Ibiá, inscrita no CNPJ sob nº 20.060.000/0001-94, neste ato representada por sua Presidente, Vereadora Roberta Rodrigues, nos termos da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e, Portaria nº 46, de 26 de agosto de 2024, da Câmara Municipal de Ibiá (MG), torna público o **Processo Administrativo de Compras nº 009/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024**, do Tipo “**Menor Preço por Item**”, para contratação de pessoa jurídica para fins de aquisição de produtos e equipamentos eletrônicos, conforme especificação técnica contidas no termo de referência e/ou instrumento de intenção de dispensa, para atender as necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Ibiá (MG), nos termos da lei nº 14.133/2021. Propostas adicionais por eventuais interessados poderão ser apresentadas a contar da publicação/disponibilização no Sítio Eletrônico da Câmara Municipal de Ibiá (MG) até **22 de novembro de 2024**. As propostas deverão ser apresentadas mediante envio ao e-mail: compras@ibia.mg.leg.br, juntamente com a documentação comprobatória de habilitação. Cópia do Instrumento de Intenção de Dispensa poderá ser obtido no sítio eletrônico (www.ibia.mg.leg.br) e, mediante solicitação pelo e-mail: compras@ibia.mg.leg.br.

Publicado por:

Leonardo Ribeiro da Silva Borges

Código Identificador:A05B99D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA**

**LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO DE CONTRATO Nº 07/2024**

Extrato de Aditivo Quantitativo de Contrato nº 07/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Rafael Rodrigo de Oliveira Penido, CNPJ nº 41.831.863/0001-98.

Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de buffet.**

Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 19

Valor do aditivo: R\$ 9.487,20 (Nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

Vigência do contrato: 22/04/2024 a 21/04/2025.

Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei 14.133/2021

Processo: 09/2024 – Dispensa: 06/2024

Itaguara, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:

Vânia da Silva Oliveira

Código Identificador:B38E73E5

**LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO DE CONTRATO Nº 05/2024**

Extrato de Aditivo Quantitativo de Contrato nº 05/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Gilberto*****Martins, CPF: 012.***.***-79.

Objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviço de cerimonial.**

Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte: 18

Valor do aditivo: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Vigência do contrato: 22/04/2024 a 21/04/2025.

Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei 14.133/2021

Processo: 07/2024 – Dispensa: 04/2024

Itaguara, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:

Vânia da Silva Oliveira

Código Identificador:0423D195

**LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG
EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO DE CONTRATO Nº 06/2024**

Extrato de Aditivo Quantitativo de Contrato nº 06/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Josiane Chaves de Oliveira, CNPJ nº 45.646.526/0001-81.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de ornamentação.

Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte: 19

Valor do aditivo: R\$ 5.127,20 (Cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte centavos).

Vigência do contrato: 19/04/2024 a 18/04/2025.

Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei 14.133/2021

Processo: 08/2024 – Dispensa: 05/2024

Itaguara, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:

Vânia da Silva Oliveira

Código Identificador:167F80CD

LICITAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG

EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO DE CONTRATO Nº 04/2024

Extrato de Aditivo Quantitativo de Contrato nº 04/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Gilmar de Freitas Placas em Aço Inox Ltda, CNPJ nº 18.426.600/0001-81.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de placas em estojo de veludo para homenagens.

Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte: 16

Valor do aditivo: R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Vigência do contrato: 12/04/2024 a 11/04/2025.

Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei 14.133/2021

Processo: 06/2024 – Dispensa: 03/2024

Itaguara, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:

Vânia da Silva Oliveira

Código Identificador:EAA93162

LICITAÇÃO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG

EXTRATO DE ADITIVO QUANTITATIVO DE CONTRATO Nº 08/2024

Extrato de Aditivo Quantitativo de Contrato nº 08/2024: Firmado entre a Câmara Municipal de Itaguara-MG e Silvério*****Souza , CPF: 609.***.***-91.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviço de sonorização.

Dotação: Projeto Atividade: 2.090 - Elemento Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 - Fonte: 18

Valor do aditivo: R\$ 800,00 (Oitocentos reais).

Vigência do contrato: 22/04/2024 a 21/04/2025.

Fundamento Legal: Artigo 124 da Lei 14.133/2021

Processo: 10/2024 – Dispensa: 07/2024

Itaguara, 07 de novembro de 2024.

JOSÉ HILTON JESUS DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal de Itaguara-MG

Publicado por:

Vânia da Silva Oliveira

Código Identificador:957D8CF6

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ RESOLUÇÃO Nº 34/2024

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui o Plano de Resposta e Remediação de Incidentes de Segurança de Dados da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ/MG**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a previsão constitucional (art. 5º, inc. LXXIX - incluído pela Emenda Constitucional nº 115/22), as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), da Lei nº 12.965/2014 (Lei do Marco Civil da Internet), da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como as boas práticas de governança de dados e segurança da informação;

CONSIDERANDO que os responsáveis pelo tratamento de dados em desconformidade com a lei poderão incidir nas sanções do regime jurídico próprio, da Lei de Improbidade Administrativa, da Lei de Acesso à Informação e da Lei nº 13.709/18;

CONSIDERANDO que o art. 46 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais estabelece que os agentes de tratamento devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, e que tais medidas de segurança deverão ser observadas desde a concepção do produto ou serviço até a sua execução;

CONSIDERANDO que o art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais prevê que o controlador deverá comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;

CONSIDERANDO que o art. 50 da mesma lei estabelece que controladores e operadores, no âmbito de suas competências, poderão formular regras de boas práticas de governança para o tratamento de dados pessoais; e o inciso I do § 2º do referido artigo dispõe que deve ser implementado um Programa de Governança em Privacidade que conte com planos de resposta a incidentes e remediação;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Jacuí, tem competência para deliberar através de resolução sobre assuntos de autonomia interna, conforme determina o artigo 25, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal;

A Câmara Municipal – MG, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, aprovou e o Presidente da Câmara promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução que Institui o Plano de Resposta e Remediação de Incidentes de Segurança de Dados da Câmara Municipal de Jacuí/MG.

Art. 2º O Plano de Resposta e Remediação de Incidentes de Segurança de Dados consiste de um documento interno que deve ser amplamente conhecido por todos os servidores/funcionários/colaboradores e que dispõe sobre as medidas que devem ser adotadas no caso de um Incidente de Segurança em Dados Pessoais, constante no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º A fim de conferir plena efetividade as medidas a serem adotadas, todos os departamentos da Câmara Municipal de Jacuí/MG deverão seguir as orientações contidas no Anexo I desta Resolução.

Da Gestão de Incidentes de Segurança

Art. 4º - Caso ocorra incidente que coloque em risco a segurança de dados pessoais, devem ser realizados os seguintes procedimentos:

I - avaliar internamente o incidente com o objetivo de obter informações iniciais sobre impacto do evento, natureza, categoria e quantidade de titulares de dados pessoais afetados; categoria e quantidade de dados afetados, consequências do incidente para os

titulares e a entidade, criticidade e probabilidade; além disso, é necessário preservar todas as evidências do incidente;

II - comunicar a Encarregada de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Jacuí/MG a existência do incidente, caso envolva dados pessoais;

III - comunicar a Encarregada de Dados da Câmara Municipal de Jacuí/MG, nos termos da LGPD, a existência do incidente, caso envolva dados pessoais;

IV - comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao titular de dados pessoais, conforme art. 48 da LGPD, a existência do incidente;

V - comunicar ao Departamento de Tecnologia da Informação e de Comunicação, em caso de incidentes na infraestrutura de tecnologia de informação;

VI - emitir o relatório final com todas as informações coletadas, as ações realizadas para o tratamento efetivo do evento e as considerações necessárias para promover a melhoria contínua no atendimento de incidentes e para atualizar o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD).

Art. 5º - É dever do servidor, estagiário ou terceirizado da Câmara Municipal de Jacuí/MG que tenha ciência de evento que possa configurar incidente de segurança, comunicá-lo imediatamente a Encarregada de Dados preenchendo o Formulário disponível no Anexo II deste instrumento, bem como no site através de link inserido na página que trata da LGPD.

Art. 6º - É facultado a qualquer interessado que tenha ciência de evento que possa configurar um incidente de segurança, a comunicação a Encarregada de Dados, preenchendo o Formulário disponível no Anexo II deste instrumento, bem como no site através de link inserido na página que trata da LGPD.

Art. 7º - Nas hipóteses dos artigos 3º e 4º, o comunicante deverá fornecer as seguintes informações:

I - nome completo, identidade, nº de inscrição no CPF/ CNPJ, conforme o caso, telefone e e-mail;

II - descrição resumida do suposto incidente;

III - motivos pelos quais entende que o suposto incidente tenha relação com a gestão de dados do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

IV - data do suposto incidente ou data provável, caso não tenha certeza da data;

V - caso o comunicado não tenha sido feito imediatamente após o suposto incidente ou sua ciência, a justificativa para a demora;

VI - apontamento de dados pessoais dos quais seja titular, que o comunicante suspeita tenham sido atingidos pelo incidente, se houver;

VII - se possível for a identificação, o apontamento de dados pessoais de terceiros que o comunicante suspeita tenham sido atingidos pelo incidente, se houver;

VIII - se possível for a identificação, quantidade de titulares de dados pessoais que o comunicante estima tenham sido atingidos pelo incidente;

IX - se possível for, a identificação e a natureza da relação entre os titulares de dados supostamente atingidos e o controlador.

§ 1º - A critério da encarregada de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Jacuí/MG, o **OPERADOR E/OU OPERADORES** poderão ser provocado a colaborar na investigação do incidente devendo fornecer todas as informações necessárias para o esclarecimento e apuração de responsabilidade em face do ocorrido.

§ 2º: A critério da encarregada de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Jacuí/MG, o **OPERADOR E/OU OPERADORES** poderão ser provocado para contribuir na elaboração do Relatório de

Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto do eventual contrato firmado entre operador e controlador, no tocante a dados pessoais.

Art. 8º - Caso a comunicação não contenha todos os requisitos previstos nos artigos 5º ou 6º, conforme o caso, desta Resolução, a Encarregada de Dados poderá solicitar ao comunicante a complementação das informações no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

Art. 9º - Após verificar o preenchimento dos requisitos do art. 7º ou 8º, conforme o caso, desta Resolução, a Encarregada de Proteção de Dados Pessoais deverá avaliar a veracidade e relevância do incidente, e, caso entenda que há elementos suficientes que possam comprovar a possibilidade de vazamento de dados, enviará o procedimento ao **Departamento de Tecnologia da Informação e de Comunicação**, para confirmação do possível vazamento e início da fase de triagem, análise e resposta.

Art. 10 - O Departamento de Tecnologia da Informação e de Comunicação apresentará **PARECER** sobre a possibilidade de comprovação do incidente reportado, e, em caso de confirmação, apresentará relatório do incidente ao Comitê Estratégico de Proteção de Dados Pessoais, do qual deverão constar:

I - a data e hora da detecção do incidente;

II - a data e hora do incidente e sua duração;

III - qual vulnerabilidade foi explorada no evento, abrangendo situações como acesso indevido aos dados pessoais; roubo de dados; ataques cibernéticos; erros de programação de aplicativos e sistemas internos; engenharia social; descartes indevidos; repasse de dados pessoais; roubo, venda e utilização de dados tutelados pela entidade; comprometimento de senhas de acesso;

IV - a fonte dos dados pessoais, assim considerado o meio pelo qual foram obtidos os dados pessoais, tais como preenchimento de formulário eletrônico ou não eletrônico por parte do titular, API, uso compartilhado de dados, XML e *cookies*;

V - a extensão do vazamento, assim considerada a descrição dos dados pessoais e as informações afetadas, tais como natureza e conteúdo dos dados pessoais, categoria e quantidade de dados e de titulares afetados;

VI - resumo do incidente de segurança com dados pessoais, com indicação da localização física e meio de armazenamento;

VII - avaliação do impacto ao titular, abrangendo possíveis consequências e efeitos negativos sobre os titulares dos dados afetados;

VIII - avaliação do impacto para a Instituição, abrangendo os impactos que o incidente pode gerar a Câmara Municipal de Jacuí/MG como perda de confiabilidade do cidadão, ações judiciais, danos à imagem da Instituição em âmbito nacional e internacional, e impacto total ou parcial nas atividades desenvolvidas;

IX - resumo das medidas técnicas implementadas até o momento para controlar os possíveis danos;

X - possíveis problemas de natureza transfronteiriça (travessia de uma fronteira político-territorial);

XI - outras informações úteis às pessoas afetadas para proteger seus dados ou prevenir possíveis danos.

Parágrafo único – O **Departamento de Tecnologia da Informação e de Comunicação** deverá apresentar **RELATÓRIO** com a maior brevidade possível e, de preferência, no prazo indicativo de **1 (um) dia útil**, contado da data do conhecimento do incidente, sem prejuízo de posterior complementação.

Art. 11 - Recebido o relatório do **Departamento de Tecnologia da Informação e de Comunicação**, e coletada as demais informações necessárias, o Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais da

Câmara Municipal de Jacuí/MG comunicará à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante.

§ 1º - A avaliação acerca da relevância do risco ou dano será feita com cautela e em atenção aos princípios da prevenção, responsabilização e prestação de contas, de modo que, em caso de dúvida, a comunicação à ANPD deverá ser realizada.

§ 2º - A comunicação será feita, de preferência, no prazo indicativo **de 2 (dois) dias úteis**, seguindo os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, salvo circunstâncias excepcionais, contados da data do conhecimento do incidente, sem prejuízo de posterior complementação.

§ 3º - A comunicação deverá conter as informações exigidas no art. 48, § 1º, da Lei nº 13.709/18 e no formulário de informe de incidentes de segurança da ANPD, incluindo:

I - identificação e dados de contato da Encarregada de Dados;

II - indicação se a notificação é completa ou parcial e, em caso de comunicação parcial, indicar se o caso versa sobre uma comunicação preliminar ou uma comunicação complementar;

III - data e hora da detecção do incidente;

IV - data e hora do incidente e sua duração;

V - circunstâncias em que ocorreu a violação de segurança de dados pessoais, tais como: perda, roubo, cópia e vazamento;

VI - descrição dos dados pessoais e das informações afetadas, tais como natureza e conteúdo dos dados pessoais, categoria e quantidade de dados e de titulares afetados;

VII - resumo do incidente de segurança com dados pessoais, com indicação da localização física e meio de armazenamento;

VIII - possíveis consequências e efeitos negativos sobre os titulares dos dados afetados;

IX - medidas de segurança, técnicas e administrativas, de caráter preventivo, tomadas pelo controlador de acordo com a LGPD;

X - resumo das medidas implementadas até o momento para controlar os possíveis danos;

XI - possíveis problemas de natureza transfronteiriça;

XII - outras informações úteis às pessoas afetadas para proteger seus dados ou prevenir possíveis danos.

§ 4º - Caso não seja possível fornecer todas as informações no momento da comunicação preliminar, informações adicionais poderão ser fornecidas posteriormente, sendo que no momento da comunicação preliminar, deverá ser informado à ANPD se serão fornecidas mais **informações posteriormente**, bem como quais meios estão sendo utilizados para obtê-las, ressaltando-se que a ANPD também poderá requerer informações adicionais a qualquer momento.

Art. 12 -A Encarregada de Dados comunicará aos titulares a ocorrência de incidente de segurança relacionado a dados pessoais que possa acarretar risco ou dano relevante aos direitos e liberdades individuais dos titulares afetados.

§ 1º - Quando da avaliação da relevância do risco ou dano, deverão ser considerados com maior peso as situações em que o incidente:

I - envolver dados sensíveis ou de pessoas em situação de vulnerabilidade, como crianças e adolescentes; e

II - tiver potencial de ocasionar danos materiais ou morais, tais como discriminação, violação do direito à imagem e à reputação, fraudes financeiras e roubo de identidade.

§ 2º - Ainda no momento da avaliação da relevância do risco ou dano, deverá ser considerado o **volume de dados envolvidos, o quantitativo de indivíduos afetados, a boa-fé e as intenções dos terceiros** que tiveram acesso aos dados após o incidente e a facilidade de identificação dos titulares por terceiros não autorizados.

§ 3º - A comunicação aos titulares será realizada em prazo razoável e deverá indicar o seguinte:

I - as informações objeto do incidente;

II - se o titular de dados pessoais pode ser vítima de fraude em razão do incidente;

III - se o incidente foi devidamente comunicado às autoridades;

IV - a existência de medidas que o titular possa tomar em benefício da sua proteção;

V - onde o titular pode obter mais informações sobre o incidente.

§ 4º - Se, pela natureza do incidente, não for possível identificar individualmente os titulares afetados, devem ser comunicados todos os presentes na base de dados comprometida.

§ 5º - A depender da gravidade do incidente e do número de titulares afetados, a Encarregada de Dados Pessoais poderá recomendar a

divulgação do fato no sítio eletrônico, nas redes sociais e em outros meios de comunicação oficiais da Câmara Municipal de Jacuí/MG, bem como a articulação junto à Ouvidoria para informe à sociedade civil.

Art. 13 - À Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais caberá a elaboração do Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD);

I - quando houver infração à LGPD em decorrência do tratamento de dados pessoais por órgãos públicos, conforme dispõem os arts. 31 e 32 da LGPD, combinados;

II - a qualquer momento, sob determinação da ANPD, como preceitua o art. 38 da LGPD;

III - quando constatar a possibilidade de ocorrer impacto na privacidade dos dados pessoais.

Art. 14 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacuí/MG aos 14 de novembro de 2024.

HERNANE LOPES DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Jacuí

Publicado por:

Thalita Cintra de Pádua

Código Identificador:47A3A350

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 135-2024 - PL EM 128-2024 - ALTERA
A LEI 4072**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº135, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera a “Lei nº 4.072, de 23 de outubro de 2024” que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 760.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da “Lei nº 4.072, de 23 de outubro de 2024”, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.003 – Secretaria Municipal de Educação – Fundo Desenvolvimento Educação Básica
12.361.801.4048 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental - FUNDEB
319004– Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 480.000,00

12.365.802.4049 - Manutenção dos Cemeis - FUNDEB
319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 280.000,00

Total.....R\$ 760.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 4.072/2024 as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2024.

Lagoa da Prata, 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

1ª Secretária

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:49824C95

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS

ADMINISTRAÇÃO - SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 104/2024

Concessão – Compensação de Jornada – Folga –
Poder Legislativo Municipal – Servidor Público –
Saldo de Banco de Horas - Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Martinho Campos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno deste Poder Legislativo; tendo em vista o disposto na Portaria nº 009, de 1º de fevereiro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Martinho Campos concede compensação de horas extras realizadas pela Servidora Bruna Gabriela Alves Silva, matrícula funcional nº 000053-9, com saldo compensatório de 01:11 h (uma hora e onze minutos), em relação ao banco de horas apurado durante o mês de setembro de 2024.

Art. 2º - Para efeito de compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, é concedido ao Agente Público Municipal a compensação e liquidação de crédito de jornada suplementar, no dia 14/11/24 – 01:11 h (um hora e onze minutos), perfazendo o total de 01:11 h (um hora e onze minutos).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Martinho Campos, 13 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MARIA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria Francisca de Almeida
Código Identificador:500BFBC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº25/2024 - DISPENSA Nº 21/2024 -
AQUISIÇÃO, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO DE
PNEUS PARA VEÍCULO OFICIAL

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna pública resultado do Processo Administrativo nº 25/2024, Dispensa de Licitação 21/2024 para o item aquisição de pneus novos, aro 16 205/60R16 92H, para o veículo oficial SPIN ACTIV7 da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 Flex (7LUG.), placa RNZ 4I43, nº do chassi: 9BGJK7520NB129940, ano/modelo 2021/2022. O item Balanceamento e Alinhamento de rodas restou deserto. Dispensa de nº. 21/2024 – Processo de nº. 25/2024, no qual deliberou vencedora a empresa **JN PNEUS LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 44.472.217/0001-70, situada na Avenida 7 de Setembro, 553 – Centro, Rio Fortuna - SC, CEP: 88.760-000, com o valor total de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

Matias Barbosa, 07 de novembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:06F72B3F

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº25/2024 -
DISPENSA Nº21/2024 - AQUISIÇÃO, BALANCEAMENTO E
ALINHAMENTO DE PNEUS PARA VEÍCULO OFICIAL

Objeto: Aquisição de pneus novos, aro 16 205/60R16 92H, para o veículo oficial SPIN ACTIV7 da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 Flex (7LUG.), placa RNZ 4I43, nº do chassi: 9BGJK7520NB129940, ano/modelo 2021/2022, nos termos da Lei Federal nº 14.133/202.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.

CONTRATADA: JN PNEUS LTDA

CNPJ: nº 44.472.217/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários da dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39.16 – Material para Manutenção de Veículos – 3.390.39.16 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39.16 – Manutenção e Conservação de Veículos.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 07/11/2024 a 07/12/2024

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:75223FA9

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
RESULTADO PROCESSO Nº26/2024 - DISPENSA Nº 22/2024 -
DECORAÇÃO DE EVENTO

A Câmara Municipal de Matias Barbosa - MG, através de sua Agente de Contratação, torna pública resultado do Processo Administrativo nº 26/2024, Dispensa de Licitação nº 22/2024 para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ornamentação, com fornecimento de material, para o encerramento Câmara Mais e Parlamento Jovem, que ocorrerá no dia 11 e 12 de novembro de 2024, seguindo o mínimo de especificações relacionadas no termo de referência.

Dispensa de nº. 22/2024 – Processo de nº. 26/2024, no qual deliberou vencedora a Elisana de Souza Honório, portadora do CPF nº 027.578.116-06, residente e domiciliada na Rua Ana Hortência de Carvalho, 311, Bairro Santa Terezinha, Matias Barbosa - MG, CEP 36120-000, com o valor total de R\$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais).

Matias Barbosa, 08 de novembro de 2024.

DANIELA ROCHA PITTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Rocha Pitta
Código Identificador:711CA850

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº26/2024 -
DISPENSA Nº22/2024 - DECORAÇÃO DE EVENTO

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de ornamentação, com fornecimento de material, para o encerramento Câmara Mais e Parlamento Jovem, que ocorrerá no dia 11 e 12 de novembro de 2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/202.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.

CONTRATADA: ELISANA DE SOUZA HONÓRIO

CPF: 027.578.116-06

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.0001.2.0271 – Escola do Legislativo – 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais)

VIGÊNCIA: 08/11/2024 a 30/11/2024

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta

Código Identificador:36C2B84F

CÂMARA DE MATIAS BARBOSA

EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº22/2024 -

DISPENSA Nº19/2024 - SEGURO VEÍCULO OFICIAL

Objeto: Contratação de empresa para realização de seguro do veículo oficial da Câmara Municipal de Matias Barbosa, CHEVROLET SPIN ACTIV7 1.8 Flex (7LUG.), placa RNZ 4I43, nº do chassi: 9BGJK7520NB129940, ano/modelo 2021/2022, conforme especificações do Termo de Referência, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Matias Barbosa.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ: 61.198.164/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: dotação nº: 01.031.001.2.0007 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$1.334,04 (Mil, trezentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

DANIELA ROCHA PITTA

Agente de Contratação

Publicado por:

Daniela Rocha Pitta

Código Identificador:B4F57D07

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021. Contratante: Câmara Municipal de Paracatu. CNPJ: 20.215.158/0001-96. Contratada: Trivale Administração - LTDA – CPNJ: 00.604.122/0001-97. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 16/2021 até o dia 20 de dezembro de 2024, ratificando-se todas as demais cláusulas permanecendo válidas e inalteradas por este instrumento. Paracatu – MG, 07 de novembro de 2024.

Publicado por:

Leovando Mendes Teixeira

Código Identificador:39E4B1CF

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA 005/2024

Processo de Licitação nº 006/2024

Dispensa de Licitação nº 005/2024

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 006/2024/Dispensa de Licitação nº 005/2024, destinado para contratação empresa especializada para instalação de persianas com fornecimento dos materiais para o Plenário da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. A sessão pública será

realizada no dia 26/11/2024, às 08hs30min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br.

Patrocínio do Muriaé - MG, 18 de novembro de 2024.

CAMILA ALICE DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Alice de Paula

Código Identificador:D27897A8

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

AVISO DE DISPENSA 006/2024

Processo de Licitação nº 007/2024

Dispensa de Licitação nº 006/2024

A Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, torna público a realização de Processo de Licitação nº 007/2024/Dispensa de Licitação nº 006/2024, destinado para contratação de empresa especializada para fornecimento de recarga de toner compatível e refil de tinta original e para manutenção das atividades da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé. O Edital e demais anexos encontram-se publicados na página oficial da Câmara Municipal: <https://cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br/>. A sessão pública será realizada no dia 26/11/2024, às 09hs30min. Outras informações no endereço eletrônico licitacao@cmpatrociniodomuriae.mg.gov.br. Patrocínio do Muriaé - MG, 18 de novembro de 2024.

CAMILA ALICE DE PAULA

Agente de Contratação

Publicado por:

Camila Alice de Paula

Código Identificador:B8E81931

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

PORTARIA Nº 263/2024

PORTARIA Nº 263/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- I - A denúncia anônima apresentada na Ouvidoria da Câmara Municipal e na Ouvidoria do Ministério Público em desfavor da servidora Luciléia Pereira de Moura Bracaense;
- II - O Ofício nº 817/2024/2ª PJ, encaminhado pelo Ministério Público, solicitando à Corregedoria da Câmara Municipal a instauração de procedimento disciplinar para apuração dos fatos relatados na denúncia, incluindo a oitiva das testemunhas indicadas;
- III - O impedimento da servidora Lucia Meire Alves, ocupante do cargo de Corregedora Geral do Legislativo, que foi citada como testemunha pelo denunciante;
- IV - O disposto no artigo 190 da Lei Complementar nº 107, de 28 de dezembro de 2011, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que determina a instalação de sindicâncias para apuração de denúncias, garantindo ao acusado o direito à ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada uma Sindicância nos termos da Lei Complementar nº 107, de 28 de dezembro de 2011, e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como demais legislações aplicáveis, com a finalidade de apurar os fatos relacionados à denúncia anônima apresentada, concernente à suposta

prática de comércio nas dependências da Câmara Municipal, inclusive durante o horário de expediente.

Art. 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão responsável por conduzir os trabalhos, conforme segue:

I – Simone Costa Guimarães, Auxiliar de Secretaria, que exercerá a função de Presidente;

II – Patrícia Regina de Oliveira Bianchetti, Procuradora Jurídica, que exercerá a função de Secretária;

III – Kátia Márcia Lino Tavares, Atendente Geral, que exercerá a função de Membro.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância poderá se reunir sempre que necessário para discutir e apurar os fatos, podendo convidar outros servidores e especialistas para fornecer informações relevantes.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, conforme previsto na legislação vigente. Ao final, deverá apresentar um relatório conclusivo, contendo as devidas recomendações, o qual deverá ser publicado em meio oficial e encaminhado em cópia integral ao Ministério Público, conforme solicitado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 18 de novembro de 2024.

EDSON GONÇALVES GOMES

Presidente

Publicado por:

Rodrigo Wallace Corrêa

Código Identificador:97A55546

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 20/2021**

Pregão Presencial nº 008/2021

Processo Licitatório nº 025/2021

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2021

Contratada: REPROS SOLUÇÕES EM DOCUMENTOS EIRELI-EPP

Objeto: Prorrogação de prazo

Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025

Data de assinatura: 14/11/2024

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:

Thalles Araújo Carneiro

Código Identificador:661F2E3B

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO ARP Nº 005/2024**

Dispensa Eletrônica nº 015/2024

Processo Licitatório nº 025/2024

Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Contratada: SUPERMERCADO VP BCOC LTDA

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de pães, pães empacotados, biscoitos salgados e doces, salgados congelados, sucos, refrigerantes, leite e frios para atender às demandas dos servidores, vereadores e eventuais visitas ilustres na Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

Vigência: 01/01/2025 até 31/12/2025

Valor estimado: R\$39.847,40 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Data de assinatura: 18/11/2024

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:

Thalles Araújo Carneiro

Código Identificador:2CC69385

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO ABADE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº
006/2024**

Inexigibilidade nº: 006/2024

Processo Administrativo nº 015/2024

Favorecido: SOLUÇÃO CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA

Objeto: Contratação de prestação de serviços de treinamentos em curso sobre "Atuação da Câmara Municipal na Fiscalização dos atos da Administração Pública em Final de Mandato", relativo a inscrições dos vereadores e servidor: Leandro Gustavo Souza Oliveira, Osmar de Oliveira Braga, Paulo Donizeti Pinto e Paulo Jeferson Ferreira de Rezende, nos dias 19/11/2024 a 22/11/2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa de licitação sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato do contrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

São Bento Abade, 18 de novembro de 2024.

LEANDRO GUSTAVO SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento Abade - MG

Publicado por:

Michele Shighihara de Souza

Código Identificador:96425C4B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO, RATIFICA E HOMOLOGA O P.A. 050/24 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/24 – OBJ.: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA MÉTODO BRASIL CURSOS E ATIVIDADES PROFISSIONAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 51.377.909/0001-02 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM APERFEIÇOAMENTO PESSOAL, NOS TERMOS DO ART. 74, INC. III, ALÍNEA “F” DA LEI Nº 14.133/2021, A SER REALIZADO POR MEIO DE CURSO PRESENCIAL NA SEDE DO CIMAMS NA CIDADE DE MONTES

CLAROS-MG, VALOR GLOBAL: R\$16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS). MONTES CLAROS-MG, 18/11/24.
ASS THIAGO LACERDA MAIA - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1D4DE4B7

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 051/2024, Dispensa de Licitação nº. 023/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA/JARDINAGEM EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.

O Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos podem ser obtidos no site www.cimams.mg.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

THIAGO LACERDA MAIA-
Secretário Executivo do CIMAMS.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:1C84AD42

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS**

**CIMLAGO - CONSORCIO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO
LAGO DE FURNAS
AVISO DE ANULAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas – CIMLAGO comunica que está **ANULADO** o Processo Administrativo Licitatório n.º 003/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 003/2024, cujo objetivo era estabelecer um Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Implantação, Fornecimento e Suporte, no modelo SaaS (Software as a Service) para Plataforma Tecnológica Informatizada de Gestão Educacional, conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital.

O despacho completo pode ser encontrado através do site www.licitacimlago.com.br.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Alfenas/MG, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:DA18760E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISDESTE - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA
ATENDIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
PARA MACRO**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
CONSULTA PÚBLICA Nº 002/2024**

OBJETO: APRESENTAR CRÍTICAS E OU SUGESTÕES PARA O APRIMORAMENTO DA MINUTA DE EDITAL E SEUS ANEXOS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, E DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de gerenciamento e processamento da FOLHA DE PAGAMENTO DOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO CISDESTE/SAMU, incluindo o PAGAMENTO A FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

O CISDESTE, nos termos do parágrafo único do art. 21 da Lei 14.133/2021, publica a presente consulta e CONVIDA os interessados a analisar as minutas do edital e seus anexos, e se for o caso, a apresentar críticas e sugestões para o aprimoramento desses documentos. As manifestações devem ser enviadas até o dia 02.12.2024, contendo a identificação do respectivo proponente, CNPJ ou CPF (no caso de pessoa física), endereço, e-mail de contato e telefone. Os documentos mencionados neste aviso de consulta, podem ser obtidos no site do Cisdeste <http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/>, e o endereço eletrônico para o envio de eventuais críticas e sugestões é o licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Anexos, partes integrantes e inseparáveis do aviso de consulta: Minuta do edital e seus anexos, ETP e termo de referência.

Juiz de Fora, 18/11/2024

DAUDICEIA RENATA MOREIRA
Coord. Compras e Licitações

Publicado por:
Daudiceia Renata Moreira
Código Identificador:43E4F24E

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA
GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRO SUDESTE - CISDESTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
PROCESSO Nº 055/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para ANÁLISE, ORIENTAÇÃO E ELABORAÇÃO do PLANO de GERENCIAMENTO de RESÍDUOS de SERVIÇO de SAÚDE - PGRSS do CISDESTE/SAMU, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul - CISDESTE torna público nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o aviso de dispensa eletrônica. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pela BLL Compras através do endereço eletrônico <https://bll.org.br/> a partir do dia 18/11/2024 às 17:00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 26/11/2024. A fase de lance será das 09h15min. às 15h15min. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponível através dos sites: <https://bll.org.br/>, <http://www.cisdeste.saude.mg.gov.br/editais/licitacoes/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br). Informações pelo telefone (32) 3250-0350 ou e-mail: licitacao@cisdeste.saude.mg.gov.br.

Juiz de Fora, 18/11/2024.

DANIEL VIEIRA DO CARMO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Castañon Lovisi Gualberto
Código Identificador:A302B69F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023
COM A EMPRESA VICOMP - SISTEMAS
COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES -
DIVISÃO CURVELO LTDA - EPP.

Extrato do segundo termo aditivo ao contrato Nº 129/2023 de prestação de serviço de locação de sistema de câmeras para monitoramento do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa VICOMP- SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES – DIVISÃO CURVELO LTDA- EPP, cujo objeto é o acréscimo de 03 câmeras para monitoramento do Pronto Atendimento Municipal de Curvelo , equivalente a 20% do valor global atualizado do contrato. Em virtude do acréscimo, o Contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de R\$ 1.320,000 (mil trezentos e vinte reais), passando o valor total estimado do Contrato de R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais) para R\$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).

Assinatura 14/11/2024.

Publicado por:
 Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:29E7A142

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 056/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo
 Licitatório 056/2024 - Pregão Eletrônico nº 027/2024.

Empresa Vencedora:
 Daiane dos Santos Martins – ME
 Distribuidora Simões e Santos
 GG Soluções Comerciais LTDA
 Curvelo/MG, 14/11/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
 Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
 Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:54714E90

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 059/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS – CISMEV HOMOLOGAÇÃO – Processo
 Licitatório 059/2024 - Pregão Eletrônico nº 028/2024.

Empresa Vencedora:
 Rocha Comercio LTDA
 Curvelo/MG, 14/11/2024 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
 Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
 Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:16C56370

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
023/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS-CISMEV – EXTRATO DE RETIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024. O CISMEV avisa que terá uma nova data para a sessão da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, em razão da correção da forma de disputa na plataforma Licitar Digital. Nova data da sessão será dia 12/12/2024, de 09:00h até as 12:00h na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do

endereço eletrônico www.licitardigital.com.br. Mais informações através do telefone: 38 3721-1735.

Publicado por:
 Elisa Rodrigues Fonseca
Código Identificador:DE722876

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISTRISUL - CONSORCIO PUB. INT. DE SAUDE DA REDE
DE URG. E MERG. DO TRIANGULO SUL

CONSORCIO
ATA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA CISTRISUL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL - Aos 5 (cinco) dias do mês de novembro de 2.024, às doze horas, no centro administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, localizado na Avenida Dom Luiz Maria Santana, nº. 141 realizou-se em 2ª convocação, a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO SUL, presidida pela Sra. Ivaina Reis de Oliveira, presidente 2024, e secretariada pela Sra. Vanessa Silva Faria presentes os senhores Prefeitos, Prefeitas e Secretários Municipais conforme lista de presença em anexo a esta ata. Ressalta-se que todos os municípios consorciados foram convidados, via e-mail e via whatsapp dos Prefeitos e Prefeitas. A Prefeita Ivaina, presidente do Cistrisul iniciou os trabalhos agradecendo a participação de todas as prefeitas, prefeitos e secretários de saúde. E que durante a reunião seria repassado aos participantes, a prestação de contas, as ações que estão sendo desenvolvidas pelo consórcio e a eleição da nova diretoria para exercício de 2025/2026. Passando a palavra para a diretora geral do Cistrisul, a mesma informou que conforme previsto no estatuto do consórcio, tem quórum legal para realização da assembleia, pois passada uma hora da 1ª convocação. Inicia-se a assembleia na 2ª convocação com o número de participantes presentes. E Iniciou-se a apresentação da prestação de contas e apresentação das atividades desempenhadas pelo consórcio durante o período de Janeiro a Outubro/2024, onde foi apresentado um breve histórico do consórcio, que foi criado em 2014 e abrange os 27 municípios do Triângulo Sul, abrangendo uma população aproximada de 782 mil habitantes. Atualmente o consórcio funciona para manter os profissionais (médicos e enfermeiros) que trabalham no serviço aeromédico. A manutenção, abastecimento e tripulação são mantidos pelo Estado de Minas Gerais. O Serviço Aeromédico Avançado de Vida, coordenado pela Companhia de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar, conta com uma aeronave modelo Esquilo AS 350 B2, trouxe mais qualidade e agilidade para o atendimento médico na região. O serviço, que é uma parceria entre o Corpo de Bombeiros e o CISTRISUL– Consórcio Intermunicipal de Saúde da Macrorregião do Triângulo Sul. O consórcio funciona com equipe administrativa cedida tanto da AMVALE como do CONVALE e de servidores cedidos dos municípios consorciados. O fechamento mensal prestação de contas regularmente encaminhada aos Prefeitos (as) e Secretários de Saúde, bem como publicadas para devida transparência até quinto dia útil do mês subsequente. Foi repassada a situação da implantação do SAMU REGIONAL. Deliberação CIB/SUS nº 1799, de 16/04/2014: Aprova a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) na Região Ampliada de Saúde Triângulo do Sul. Determinou os locais das bases descentralizadas e quantidade de ambulâncias de cada uma. Alteração na Deliberação para ampliação das bases e aumento de viaturas, somente após o início das atividades. Convenio Cistrisul E Governo Do Estado De Minas Gerais/Ses: Liberação Do Recurso - O Cistrisul recebeu o recurso do convênio firmado junto ao Governo do Estado de Minas Gerais/SES, para aquisição de equipamentos e materiais para implantação do SAMU REGIONAL, em 23/08/2023. PROCESSOS LICITATÓRIOS: No momento que o convênio foi assinado e o recurso liberado, todos os orçamentos dos itens relacionados estavam vencidos, e para realizar processos licitatórios foram realizados novos orçamentos para todos os 520 itens. Iniciamos a realização dos processos licitatórios em

dezembro/2023. E dos 520 itens previstos no plano de trabalho e convênio, hoje temos 19 itens que estão com processo licitatório em andamento, pois os processos licitatórios foram fracassados nas publicações anteriores. Portanto já 501 itens já foram licitados, e tem contrato assinado, prontos para emissão de ordem de fornecimento e serviço. Todos os processos licitatórios finalizados já estão devidamente, lançados e empenhados na contabilidade do consórcio. Processo para aquisição das ambulâncias tinha sido judicializado, mas tivemos liberação do TJMG, para dar andamento no processo em outubro/24 – Previsão de entrega em janeiro/2025. Iniciamos em 30/07/2024 - a emissão de ordens de fornecimento dos materiais e equipamentos. E já começamos a receber alguns equipamentos e materiais. Os medicamentos, e equipamentos para uso nas ambulâncias ainda não foram emitidas ordens de fornecimento, por questão de prazo de validade, e também garantia na instalação. PROCESSOS SELETIVOS: Já encerramos inscrição de 05 processos seletivos, para os cargos de condutor de ambulâncias, técnico de enfermagem, médicos e enfermeiros para bases descentralizadas e equipe do núcleo de Educação Permanente. Recebemos: 144 inscritos para as 20 vagas de enfermeiro; 77 inscritos para as 35 vagas de Médico (Intervencionista e Regulador); 86 inscrições para o cargo de condutor de ambulâncias; 188 inscrições para o cargo de técnico de enfermagem; 95 inscrições para os cargos da equipe do NEP (Núcleo de Educação Permanente). Deverá ser publicado novo processo seletivo para preencher as vagas não preenchidas nas bases descentralizadas. Processo seletivo para contratação da equipe da central de regulação – em processo de conferência da documentação. Processo seletivo para contratação da equipe administrativa – Publicado e em andamento. BASES DESCENTRALIZADAS - Conforme firmado compromisso com a equipe da SES, 02/08/2024, foi encaminhado pela Presidente do Cistrisul, a SES, o levantamento da situação das 17 bases descentralizadas. Grande parte já está com processo licitatório em andamento para realização de construção ou reforma para adequação dos locais escolhidos, com previsão para finalização Dezembro/2024. No momento temos três bases prontas. Locais das bases já definidas, já foram encaminhadas ao Governo do Estado. Para andamento do convênio faz-se necessário que tenhamos 60% das bases prontas, ou seja, 10 bases precisam estar prontas, incluindo obrigatoriamente Araxá, Frutal, Iturama, Uberaba. BASE PRINCIPAL UBERABA – Conforme repassado pela Prefeita Elisa, na reunião de Prefeitos, será utilizada temporariamente a base do SAMU MUNICIPAL, até que a base temporária seja liberada pelo Corpo de Bombeiros. (Rua Treze de maio, 40 – Uberaba-MG). Recursos para construção da sede definitiva – já foi viabilizado pela Prefeita de Uberaba, a importância de 5 milhões, porém o projeto foi orçado em 12 milhões, e já estão sendo solicitados para Deputados da região apoio na liberação de emendas para complementação deste recurso. Deliberação 7611/2021: Art. 8º – Caberá aos municípios sede de bases descentralizadas garantir o investimento inicial para implantação e custeio da infraestrutura física, qual seja, (internet, telefonia, recolhimento de resíduos sólidos de saúde, etc.) e funcionamento das mesmas em local adequado para guarda e higiene das ambulâncias, bem como o conforto das equipes e a otimização das saídas para as ocorrências, obedecendo o preconizado pelo Programa Arquitetônico mínimo do Ministério da Saúde. Próximos passos: - Finalização dos processos seletivos; vamos iniciar o processo relacionar patrimônio e já iniciar entregas para os municípios. Finalização das bases descentralizadas, previstas para Dez/2024; Finalização dos processos licitatórios e prestação de contas convênio implantação – Fevereiro/2025. Dando seguimento a diretora passou alguns pontos para aprovação dos Prefeitos e Prefeitas - Resoluções administrativas – adicional de insalubridade e periculosidade; vale refeição; seguro vida; concessão diárias (minutas em anexo), sendo aprovado por todos os presentes. E o Orçamento para exercício de 2.025 - Receitas Correntes R\$ 33.215.039,01 - Receita Patrimonial R\$ 136.000,00 e Transferências Correntes R\$ 33.079.039,01 (conforme anexo), sendo aprovado por todos os prefeitos e prefeitas presentes. A Presidente, Prefeita Ivaina, manifestou que seu mandato encerra em 31 de dezembro de 2.024, mas diante de algumas questões pessoais, solicitou que o Vice Presidente – Prefeito Renato Soares de Freitas, esteja representando nos momentos de sua ausência, como é previsto no estatuto social, aprovado por todos os presentes. Passando para o próximo item da pauta da Assembleia Extraordinária, a secretária da assembleia ressaltou que de acordo com o estatuto, há duas fórmulas

para elegermos o novo presidente, a primeira, através de consenso, que, aliás, é a que tem sido adotada desde a fundação do CISTRISUL e a segunda, através da composição de chapas e votação, sendo aclamado por todos a realização por consenso. Sendo então apresentados os cargos a serem preenchidos. Não houve manifestação de interesse de nenhum prefeito presente. E com as sugestões dos prefeitos por absoluto consenso de todos os presentes, foi apresentada uma proposta de uma única chapa, para eleição da diretoria, que cumprido os ritos foram aprovados os nomes dos seguintes prefeitos para os respectivos cargos: Presidente: Prefeita de Uberaba – Sra. Elisa Gonçalves de Araújo, e Vice-Presidente – Prefeito de Pirajuba – Sr Ailton Alves e Conselho Fiscal – Presidente: Marco Aurélio dos Santos Hortêncio; e como membros do Conselho Fiscal: Os Prefeitos Antônio Luiz Botelho – Prefeito de Planura; Sr. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito de Itapagipe e Como membro suplente do Conselho: Sr. Celson Pires de Oliveira, Prefeito de Conceição das Alagoas. Conselho Técnico: Será composto pelos 27 (vinte e sete) secretários de saúde dos municípios que fazem parte do CISTRISUL. E como diretora geral – Sra Vanessa Silva Faria. Diretoria Eleita e aprovada por todos os prefeitos e prefeitas presentes. A prefeita eleita como Presidente do CISTRISUL – Sra Elisa Gonçalves de Araújo agradeceu em nome de toda diretoria, a confiança afirmando que assumiria o compromisso de dar continuidade aos trabalhos que já estavam sendo realizados e agora buscando a cada dia fortalecer toda a região e a finalização da implantação o SAMU REGIONAL. Nada mais a tratar, deu-se por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária do CISTRISUL, realizada nesta data, da qual eu, Vanessa Silva Faria, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada foi aprovada por todos os presentes. (lista de presença anexa a esta ata).

Uberaba, 05 de novembro de 2.024.

Diretoria Eleita para exercício de 2025/2026 - Presidente – ELISA GONÇALVES DE ARAUJO – PREFEITA DE UBERABA - Vice Presidente – AIRTON ALVES – PREFEITO DE PIRAJUBA - Presidente Conselho Fiscal -MARCO AURELIO DOS SANTOS HORTENCIO - 1 - Membro Conselho Fiscal – ANTONIO LUIZ BOTELHO - 2 - Membro Conselho Fiscal – RICARDO GARCIA DA SILVA - Membro Conselho Fiscal suplente – CELSON PIRES DE OLIVEIRA. Diretora Geral – VANESSA SILVA FARIA

Publicado por:
Vanessa Silva Faria
Código Identificador:CD2A6918

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA
REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA
OESTE
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 419/2024

O CIS-URG OESTE, através de seu Secretário Executivo, torna pública que autoriza a Dispensa de Licitação Nº 419/2024, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável conforme Documento de Formalização de Demanda Manual/2024, cujo objeto Contratado é “**A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE DADOS DO E-SOCIAL, INCLUINDO A ABERTURA DE COMPETÊNCIAS, ACERTOS DE RUBRICAS, REENVIOS DE DADOS E TRATAMENTO DE POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192**”. Valor previsto total de R\$59.500,00 (Cinquenta e nove mil e quinhentos reais).

Divinópolis/MG, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:ABC16E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
CONTRATO Nº 026/2024, ORIUNDO DO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº
021/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 026/2024

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes - CIGEDAS, situado na Rua Operário Uriel de Moura Ferreira, 31, Vila Maria(Bonfim), CEP: 36.307-422, São João del-Rei/MG, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o Contrato nº 026/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão Presencial nº 021/2023. Objeto: Prestação do serviço de transporte de resíduos sólidos urbanos incluída a locação de caçamba com capacidade volumétrica mínima de 35m³, com sistema *roll on roll off*, em atendimento aos municípios consorciados ao CIGEDAS Vertentes sob regime de empreitada por preço unitário conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI, CNPJ 04.578.889/0001-40. Valor Global: R\$ 767.280,05 (setecentos e sessenta e sete mil e duzentos e oitenta reais e cinco centavos).

São João del-Rei, 14 de novembro de 2024

HIGINO ZACARIAS DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:7E29CA9B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E
DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS
VERTENTES - CIGEDAS
ERRATA 001 PROCESSO 055/2024

ERRATA 001

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS VERTENTES, inscrito no CNPJ sob o nº 18.773.785/0001-09, TORNA PÚBLICO a Errata nº 001 ao Processo de Licitação nº 055/2024 na modalidade Pregão (Registro de Preços) nº 013/2024, para alteração do Edital nos seguintes termos:

No anexo I – Termo de referência;

Onde se lê:

1.2.1 As propostas deverão conter a marca de cada um dos produtos ofertados dos lotes I, II, III, IV, V e VI. A empresa licitante poderá optar por incluir a marca na planilha de preços ou em forma de anexo, da maneira que melhor lhe convier. A não apresentação das marcas dos produtos ofertados ensejará na imediata desclassificação da proposta.

Leia – se:

1.2.1 As propostas deverão conter a marca de cada um dos produtos ofertados dos lotes I, II, III, IV, V, VI e VII. A empresa licitante poderá optar por incluir a marca na planilha de preços ou em forma de anexo, da maneira que melhor lhe convier. A não apresentação das marcas dos produtos ofertados ensejará na imediata desclassificação da proposta.

Onde se lê:

1.3.10 A licitante declarada vencedora provisória do lote VII deverá apresentar junto às amostras, ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO que ateste a composição, armação, gramatura, urdume,

trama conforme especificação do tecido com todas as normas ABNT NBR do descritivo do edital, em original ou cópia autenticada.

Leia – se:

1.3.10 A licitante declarada vencedora provisória do lote III deverá apresentar junto às amostras, ensaio de laboratório credenciado pelo INMETRO que ateste a composição, armação, gramatura, urdume, trama conforme especificação do tecido com todas as normas ABNT NBR do descritivo do edital, em original ou cópia autenticada.

Leia – se:

1.4 .3 Os produtos do lote VII deverão ser entregues de forma parcelada, podendo ser entregues apenas uma unidade (da quantidade solicitada) de qualquer item ou toda quantidade no local descrito ou local pré-estabelecido.

Leia – se:

1.4 .3 Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, podendo ser entregues apenas uma unidade (da quantidade solicitada) de qualquer item ou toda quantidade no local descrito ou local pré-estabelecido.

As demais cláusulas do Edital permanecem inalteradas.

JOSÉ CARLOS GIMENEZ DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Kassiana Alves Arantes
Código Identificador:487B0359

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do **CISLESTE** constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do **CISLESTE**.

- **Empresa credenciada:**

DOUGLAS SCHETTINI ANDRADE
CNPJ: 53.425.087/0001-05

Muriae, MG, 03 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do **CISLESTE**

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E19575B6

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DHARA BALDANZA DE ALMEIDA DORNELAS LTDA.
CNPJ: 53.266.098/0001-90

Muriaé, MG, 04 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EC58B6CF

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MASTERMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 53.285.274/0001-30

Muriaé, MG, 08 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:97F5DC03

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

PEDRO LANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 53.299.804/0001-08

Muriaé, MG, 09 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente Do CISLESTE

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MEDMURIAÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 01.188.741/0001-00

Muriaé, MG, 08 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:750702AB

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3DD3AA63

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA
CNPJ: 45.584.970/0001-10

Muriaé, MG, 10 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9ADAD2B2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

LILIANE SILVA RAMALHO
CNPJ: 55.532.556/0001-10

Muriaé, MG, 11 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E4995238

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

OLAVO NUNES BREDER
CNPJ: 50.292.516/0001-25

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D86AEB80

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

CONSULTÓRIO MARIANA MELO ALMEIDA LTDA.
CNPJ: 55.874.554/0001-00

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:AC1C7F27

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.
CNPJ: 43.775.364/0001-56

Muriaé, MG, 12 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1AB2066D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

CNPJ: 54.694.473/0001-65

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D1961E69

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 42.425.476/0001-14

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3DF8DCCC

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
CNPJ: 34.610.676/0001-19

Muriaé, MG, 16 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DC6E5237

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E
TRAUMATOLOGIA LTDA.
CNPJ: 08.806.125/0001-15

Muriaé, MG, 17 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4EDD02F5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MIRAMED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE
MIRADOURO LTDA.
CNPJ: 18.259.512/0001-32

Muriaé, MG, 17 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2EC66C94

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

BÁRBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA
CNPJ: 53.141.531/0001-60

Muriaé, MG, 17 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:21DDDCE0

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços

realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
CNPJ: 27.005.625/0001-00

Muriaé, MG, 17 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BD8E204E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES -
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E
FISOTERAPÊUTICOS DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 12.139.964/0001-02

Muriaé, MG, 17 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:86ECE951

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES -
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

MADRIAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 53.342.528/0001-05

Muriaé, MG, 18 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6EC2B057

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES -
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 40.731.638/0001-17

Muriaé, MG, 18 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:77C89628

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES -

EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 35.910.717/0001-55

Muriaé, MG, 19 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1A7CEDB9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 42.842.720/0001-44

Muriaé, MG, 19 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4454EDBF

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

SF GLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 48.183.492/0001-24

Muriaé, MG, 19 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6997A1BD

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 41.904.345/0001-57

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:37842A8E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos,

especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 27.285.201/0001-39

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7DBAE297

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

ORIZÂNIA SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA.
CNPJ: 49.646.109/0001-90

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:12F3C907

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

PEREIRA E CASTRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
CNPJ: 45.488.477/0001-04

Muriaé, MG, 22 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:00E166A2

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

F.F.V.R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 47.240.633/0001-30

Muriaé, MG, 23 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A33F8118

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

JÚLIA MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 53.256.328/0001-30

Muriaé, MG, 23 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1AE2B2E8

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

NEWLIFE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 53.303.526/0001-07

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5260A30B

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL
CNPJ: 29.314.627/0001-07

Muriaé, MG, 26 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

**SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024**

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

PRAXEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 55.903.598/0001-10

Muriaé, MG, 25 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:53DC0428

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CD509DF5

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

EDUARDA BENFICA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
CNPJ: 53.314.012/0001-57

Muriaé, MG, 29 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CD09D573

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

NOVA MED SERVIÇOS EM SAÚDE DE FERVEDOURO LTDA.
CNPJ: 51.307.956/0001-71

Muriaé, MG, 30 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:25698410

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

CENTERCLIN MINAS CENTRO CLÍNICO INTEGRADO LTDA.
CNPJ: 07.154.302/0001-63

Muriaé, MG, 31 de julho de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3DFFB5A9

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

DANIELE NONATO COSTA
CNPJ: 53.402.212/0001-61

Muriaé, MG, 1º de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA

Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:1608D19B

CNPJ: 51.377.161/0001-30

Muriaé, MG, 02 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA

Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:7639652A

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.

CNPJ: 13.599.061/0001-69

Muriaé, MG, 02 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA

Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:A638CDCB

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

JOSÉLIA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- **Empresa credenciada:**

DUTRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.

CNPJ: 53.471.040/0001-88

Muriaé, MG, 02 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA

Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:9721CCD8

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

HUMBERTO JANDER DE SOUZA
CNPJ: 42.364.084/0001-92

Muriaé, MG, 09 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:695FB92E

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

CLÍNICA DR ALTIELLY MONTES MACHADO LTDA.
CNPJ: 53.146.954/0001-73

Muriaé, MG, 14 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CFB6D499

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO
Nº03/2024

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 16/2024

- **Objeto:** Prestação de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - **CISLESTE**, nele englobando os Municípios Consorciados, nos quantitativos, especificações, especializações e valores estabelecidos na Tabela de Profissionais do CISLESTE constante do Anexo VII.

- **Dotação Orçamentária nº.** 01.001.000.10.302.0002.2.005
MANUTENÇÃO PROG. ESPECIALIDADES –
EXAMES/CONSULTAS - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

- **Condição de pagamento:** O pagamento será efetuado mensalmente, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, referente aos serviços

realizados no período, a contar da entrega da respectiva Nota Fiscal, na Secretaria do CISLESTE.

- Empresa credenciada:

J M F DE FREITAS DORNELAS
CNPJ: 48.814.135/0001-17

Muriaé, MG, 16 de agosto de 2024

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:602A66A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -
CIS VERDE

CISVERDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO N.º 010/2024 INEXIGIBILIDADE N.º
012/2024

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Celso Gonçalves Antunes, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CENTRO DE OTORRINO BETIM- COB
LTDA, inscrita no CNPJ N.º 45.949.106/0001-74, estabelecida Avenida solimões, n.º 108, 3º Andar ,bairro Brasileira, Cidade de Betim-MG, representada pelo**OBJETO: credenciamento** de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em **atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar exames em otorrinolaringologista .**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Celso Gonçalves Antunes, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.

CONTRATATADA: CENTRO DE OTORRINO BETIM- COB
LTDA, inscrita no CNPJ N.º 45.949.106/0001-74, estabelecida Avenida solimões, n.º 108, 3º Andar ,bairro Brasileira, Cidade de Betim-MG, representada pelo seu Sócia Adiministradora, Sr. (a) Rayssa Tuana Lourenço Nascimento, brasileiro, médica, portador do CPF/MF n.º 069.825.246-20 Identidade n.º. RG nº MG-7.998.049, residente à Rua Rio das Velhas,nº 233, Bairro Brasileira, Betim-MG,de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

VIGÊNCIA: 19/11/2024 À 03/04/2025

Carangola - MG 18/11/2024

Marco Antonio da Silva-Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024o seu Sócia Adiministradora, Sr. (a) Rayssa Tuana Lourenço Nascimento, brasileiro, médica, portador do CPF/MF n.º 069.825.246-20 Identidade n.º. RG nº MG-7.998.049, residente à Rua Rio das Velhas,nº 233, Bairro Brasileira, Betim-MG,de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Valor Global Estimado: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2024 À 03/04/2025

Carangola - MG 18/11/2024

MARCO ANTONIO DA SILVA

Agente de Contratação

Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:

Marco Antônio da Silva

Código Identificador:55BB37B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 016/2021

EXTRATO DO QUARTO ADITAMENTO DE CONTRATO –
PROCESSO Nº 067/2021 – REGISTRO DE PREÇO(CARONA)
011/2021 – CONTRATO Nº 016/2021 - Contratada: **TELEFONICA**
BRASIL S/A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Objeto deste Aditamento:
 PRORROGAÇÃO contratual por 45 dias. Valor reajustado em 4,69%
 pelo índice oficial IPCA/IBGE. Valor: R\$ 2.525,40 (dois mil,
 quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Vigência:
 19/11/2024 a 02/01/2025.

Ponte Nova/MG, 18 de novembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ,

Diretor Geral.

Publicado por:

Carlos Henrique Marcelo

Código Identificador:D0D975C0

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E
SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA
009/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e
Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Processo 053/2024 –
DISPENSA – ELETRÔNICA 009/2024 – Objeto: *Contratação de*
Serviços Comuns em Concessão de Assinatura Anual de Acesso à
Plataforma de Pesquisa e Comparação de Preços Praticados pela
Administração Pública, para fins de cotação/pesquisa de preços em
conformidade à Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa
SEGES/ME Nº65, conforme especificação detalhada no Termo de
Referência. Considerando o critério de menor preço por item, empresa
 Contratada: PP TECNNOLOGIA LTDA, CNPJ:54.378.967/0001-30.
 O Diretor Geral do DMAES nos termos da Lei Federal nº
 14.133/2021, homologa o Processo e adjudica ao vencedor em
 18/11/2024, e ratifica todas as decisões e atos da Agente de
 Contratação, mediante Parecer Final favorável do Assessor Jurídico,
 juntado ao Processo. Informações da contratação estão disponíveis no
 sítio eletrônico do DMAES www.dmaespontenova.mg.gov.br

Ponte Nova (MG), 18/11/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/

Diretor Geral.

Publicado por:

Eliete Pires Marques

Código Identificador:AF57A220

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG,
 torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 013/2024, do
 Processo Administrativo n.º 070/2024, edital de credenciamento nº
 002/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para
 prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e
 obstetrícia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de
 consultas ambulatoriais, cirurgias eletivas e plantões, a serem
 realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da
 FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período
 estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: MANSUR MED LTDA – CNPJ n.º 19.811.205/0001-85

Valor estimado: R\$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta
reais)

Vigência: 05/04/2024 à 05/04/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiane Ferreira da Costa

Código Identificador:4DBE2017

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG,
 torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 014/2024, do
 Processo Administrativo n.º 070/2024, edital de credenciamento nº
 002/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para
 prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e
 obstetrícia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de
 consultas ambulatoriais, cirurgias eletivas e plantões, a serem
 realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da
 FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período
 estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: CLINICA PIRAJUBA LTDA – CNPJ n.º 03.908.484/0001-
60Valor estimado: R\$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta
reais)

Vigência: 09/04/2024 à 09/04/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiane Ferreira da Costa

Código Identificador:14A07524

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG,
 torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 034/2024, do
 Processo Administrativo n.º 070/2024, edital de credenciamento nº
 002/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para
 prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e
 obstetrícia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de
 consultas ambulatoriais, cirurgias eletivas e plantões, a serem
 realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da
 FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período
 estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: CARRIJO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME – CNPJ n.º
54.143.039/0001-97Valor estimado: R\$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta
reais)

Vigência: 10/06/2024 à 10/06/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –

Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:9FC2A9EB

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 016/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 016/2024, do Processo Administrativo n.º 070/2024, edital de credenciamento n.º 002/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas ambulatoriais, cirurgias eletivas e plantões, a serem realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: PRO LIFE SAUDE LTDA- CNPJ n.º 49.534.207/0001-35
Valor estimado: R\$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 11/04/2024 à 11/04/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:1AD7A6E9

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 052/2024, do Processo Administrativo n.º 108/2024, edital de credenciamento n.º 005/2024.

Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: anestesiologia, buco maxilo, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, oncologia, pequenas cirurgias e psiquiatria, para realização de consultas ambulatoriais, procedimentos e cirurgias eletivas, a serem realizadas na unidade de saúde hospital frei gabriel, para um período de 12 (doze) meses.

Empresa: MED CLEAN SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 48.377.841/0001-49
Valor estimado: R\$ 16.140,00 (dezesesseis mil, cento e quarenta reais)
Vigência: 03/09/2024 à 03/09/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:4EFA053E

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 017/2024, do Processo Administrativo n.º 070/2024, edital de credenciamento n.º 002/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas ambulatoriais, cirurgias eletivas e plantões, a serem realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: CLINICA MÉDICA OLIVEIRA DE FRUTAL LTDA – CNPJ n.º 19.044.147/0001-01
Valor estimado: R\$ 28.140,00 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais)
Vigência: 16/04/2024 à 16/04/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:856BD22C

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 018/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 018/2024, do Processo Administrativo n.º 070/2024, edital de credenciamento n.º 002/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas ambulatoriais, cirurgias eletivas e plantões, a serem realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: ANA CLARA VIEIRA LISBOA SERVIÇOS MÉDICOS – CNPJ n.º 39.400.147/0001-00
Valor estimado: R\$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 17/04/2024 à 17/04/2025.
Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:E6A5FE72

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 040/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 040/2024, do Processo Administrativo n.º 070/2024, edital de credenciamento n.º 002/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos na especialidade de ginecologia e obstetrícia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas ambulatoriais, cirurgias eletivas e plantões, a serem realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: BERTASSI MIOLA SERVIÇOS MEDICOS LDTA – CNPJ n.º 44.386.065/0001-92
Valor estimado: R\$ 60.540,00 (sessenta mil, quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 25/06/2024 à 25/06/2025.
Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:9702545A

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 024/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 024/2024, do

Processo Administrativo n.º 083/2024, edital de credenciamento n.º 003/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos na especialidade de urologia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas, a serem realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: QMED UROLOGIA LTDA – CNPJ n.º 53.937.840/0001-41

Valor estimado: R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 03/06/2024 à 03/06/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiane Ferreira da Costa

Código Identificador:B1F2B907

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 033/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 033/2024, do Processo Administrativo n.º 083/2024, edital de credenciamento n.º 003/2024.

Objeto: Refere-se a contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos na especialidade de urologia, pelo procedimento de credenciamento, para realização de consultas ambulatoriais e cirurgias eletivas, a serem realizados no HOSPITAL FREI GABRIEL, para atender demandas da FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL - para um período estimado de 12 (doze) meses.

Empresa: LA GUARDIA & ZAGO LTDA – CNPJ n.º 35.990.610/0001-64

Valor estimado: R\$ 18.540,00 (dezoito mil, quinhentos e quarenta reais)

Vigência: 07/06/2024 à 07/06/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiane Ferreira da Costa

Código Identificador:ABB61BEA

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 092/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 092/2024, do Processo Licitatório n.º 026/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024.

Objeto: contratação de pessoa jurídica, objetivando o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente e utensílios para as unidades de atenção especializada em saúde, conforme proposta n.º 131290055000123013/2023 e portaria n.º 2959 de 30 de dezembro de 2023 do ministério da saúde, resolução ses n.º 9.186 de 04 de dezembro de 2.023, e para atendimento as secretárias municipais, conforme especificações constantes no estudo técnico preliminar e no termo de referência, anexos I e II do edital do processo licitatório n.º 026/2024, pregão eletrônico n.º 007/2024, para atender demanda da secretaria de saúde, doravante denominada unidade(s) requisitante(s).

Empresa: COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA – CNPJ n.º 08.648.188/0001-90

Valor global: R\$359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil reais).

Vigência: 17/10/2024 à 17/10/2025.

Frutal/MG, aos 11 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiane Ferreira da Costa

Código Identificador:40797BBD

FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 060/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 060/2024, do Processo Licitatório n.º 177/2023, Pregão Eletrônico n.º 134/2023.

Objeto: o presente contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição equipamentos médico-hospitalares, incluindo a instalação, com os devidos laudos de calibração, além do fornecimento dos acessórios para o funcionamento individual de cada tecnologia.

Empresa: MHEDICA SERVICE COMERCIO E MANUNTEÇÃO – CNPJ n.º 08.245.855/0001-94

Valor global: R\$143.328 (cento e quarenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais).

Vigência: 11/09/2024 à 11/09/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –

Agente de Contratação

Publicado por:

Tatiane Ferreira da Costa

Código Identificador:30347F81

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE
TESOUREIRO, CONSELHO ADMINISTRATIVO,
CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE
INVESTIMENTOS.

A Diretoria Executiva do IPREMPI, no uso de suas atribuições descritas na Lei Complementar n.º 059/2020 e no Regimento Interno de 08 de setembro 2020, vem pelo presente instrumento convocar os segurados aptos para concorrerem às eleições para membros dos seguintes órgãos: 01 (um) membro para Tesoureiro da Diretoria Executiva; 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente para o Conselho Administrativo; 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente para o Conselho Fiscal; 01 (um) membro efetivo e 01 (um) suplente para o Comitê de investimentos, sem vedação a recondução.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas do período de **22/11/2024 a 02/12/2024** no horário de **08h às 12h** e das **13h às 17h**, na sede do IPREMPI, situada na Rua Honório Garcez, n.º 391, Centro, Piranga/MG, mediante preenchimento da ficha de inscrição a ser fornecida pelo Instituto, **conforme Anexo I** deste Edital.

1.1Será permitida somente **uma única inscrição por candidato**, não sendo possível se candidatar para mais de um órgão.

1.2 O candidato que pretender concorrer para o cargo de Tesoureiro deverá se atentar ao disposto no art. 5º da Lei Complementar 059 de 20 de março de 2020.

DA DIVULGAÇÃO DA ELEIÇÃO

2. Será enviada a todas as Secretarias Municipais uma cópia do presente Edital e também para as sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como será publicado no Diário Oficial Eletrônico (AMM).

2.1 A lista preliminar dos inscritos será publicada no dia **02/12/2024**, na sede do IPREMPI.

DA VOTAÇÃO

3. A votação ocorrerá no dia **04/12/2024**, no horário de **07h às 16h30min**, na sede do IPREMPI, em escrutínio secreto, em cédulas próprias do Instituto, onde constarão os nomes dos candidatos, separados pelo respectivo órgão em que optou por concorrer à eleição.

3.1 Os segurados deverão assinar lista de presença antes de iniciar o processo de votação.

3.2 A mesa acompanhará todo o processo de votação, desde a abertura das urnas, até a apuração dos votos.

3.3 A mesa será composta facultativamente por 01 (um) membro do Conselho Administrativo; 01 (um) membro do Conselho Fiscal; 01 (um) membro indicado pelo chefe do Poder Executivo Municipal, 01 (um) membro indicado pelo representante do Poder Legislativo Municipal e 01 (um) representante do IPREMPI.

3.4 As cédulas deverão ser rubricadas pelos membros da mesa que estiverem presentes no início da votação.

3.5 É vedada a participação na mesa de qualquer candidato.

3.6 A apuração dos votos será realizada em **04/12/2024 a partir das 16h30min**.

3.7 Somente serão válidas para contagem de votos as cédulas rubricadas pela mesa, sem rasura e com votação em apenas 01 (um) candidato para Tesoureiro, até 02 (dois) candidatos para Conselho Administrativo, até 02 (dois) candidatos para Conselho Fiscal e até 02 (dois) candidatos para o Comitê de Investimento.

3.8 A divulgação do resultado preliminar da eleição será realizada em **05/12/2024**, no IPREMPI, nas Secretarias Municipais e nas sedes dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como será publicado no Diário Oficial Eletrônico (AMM), no dia **06/12/2024**.

DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 O Presente Edital poderá ser impugnado no período de **19/11/2024 a 20/11/2024**, através de envio de e-mail para iprempimg@gmail.com. As impugnações deverão ser julgadas, conjunta ou isoladamente, pela Diretoria Executiva, mediante parecer jurídico da autarquia até o dia **21/11/2024**.

4.2 Eventuais recursos interpostos contra o resultado da eleição deverão ser apresentados por escrito na sede do IPREMPI, no período de **06/12/2024 a 09/12/2024**, durante o horário de expediente.

4.3 Os recursos do item 4.2 serão julgados até o dia **12/12/2024**, com publicação do resultado no dia **13/12/2024**, quando também será publicado o resultado oficial da eleição.

4.4 Os recursos e impugnações somente serão protocolizados se constarem as seguintes informações: nome completo, endereço, telefone, profissão e a devida justificativa para o pleito.

DA POSSE

5. A posse dos membros eleitos se dará em conjunto com os membros indicados pelo Poder Executivo e Poder Legislativo, no dia **1º/01/2025**.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6. Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos farão jus ao recebimento da gratificação prevista no art. 10, da Lei Complementar nº 59/2020.

7. O Tesoureiro eleito continuará a receber a remuneração do seu cargo de origem, com acréscimo de 30% (trinta por cento) a título de gratificação mensal, observadoS os termos do art. 12 da Lei Complementar nº 59/2020.

8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva, mediante fundamentação.

Piranga, 18 de novembro de 2024.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO

Diretora Executiva

Publicado por:

Luana Márcia Dias Araújo

Código Identificador:210924C8

ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024 - SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURO

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 86.754.348/0001-90 E TERRABRAS LTDA INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 38.262.666/0001-90.

OBJETO:O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PRORROGAÇÃO DE PRAZO, SUPRESSÃO E GLOSA, COM FULCRO NO ART. 65, § 1º DA LEI Nº 8.666/1993 E NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO PRINCIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:03.04.04.122.0018.4012.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023, LEI Nº 8.666/93.

DO VALOR (SUPRESSÃO):SUPRESSÃO NO VALOR DE R\$ 55.119,47 (CINQUENTA E CINCO MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS), REPRESENTANDO 19,01% DO CONTRATO ORIGINAL.

DO VALOR (GLOSA): RETENÇÃO NO VALOR DE R\$ 22.116,72 (VINTE E DOIS MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) REFERENTE AO PAGAMENTO INDEVIDO OCORRIDO NA PRIMEIRA MEDIÇÃO.

DO VALOR (A PAGAR):RESTAUM SALDO NO VALOR DE R\$ 101.838,21 (CENTO E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), DOS ITENS DEVIDAMENTE EXECUTADOS.

VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS O PRAZO CONTRATUAL, PARA VIABILIZAR RECEBIMENTO E PAGAMENTO, A PARTIR DE 17 (DEZESSETE) DE NOVEMBRO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO) ATÉ 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

DATA DE ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–

Diretor Presidente.

Publicado por:

Vitória Regina Silveira Junho

Código Identificador:12735EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO EDITAL CREDENCIAMENTO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG – Credenciamento eletrônico n.º 04/2024, Processo licitatório n.º 053/2024. Inexigibilidade n.º 019/2024. Objeto: Credenciamento Eletrônico para Contratação de Empresas Especializadas para prestação de serviços mecânicos, elétricos e reparos em veículos leves, médios e pesados, visando atender as Secretarias Municipais e Setores da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG. Dia: A partir das 13:00 h do dia 19/11/2024. Modo: Aberto. Período para cadastramento: até 31/12/2026.

Site para realização do Credenciamento: www.licitardigital.com.br - licitações.

Informações: Setor de licitações , situada à rua Dr. Calil Porto, 380, centro, - Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br .

Abadia dos Dourados-MG, 18 de novembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

WILLIAM DORNELES RESENDE
Agente Contratação.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:30118260

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO E CONTRATO

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Homologação – ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO – Referente Processo Licitação n.º 08/2024. Homologo o procedimento licitatório Concorrência eletrônica n.º 08/2.024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Antonio Teodoro da Silva, conforme projeto básica. Adjudicando o objeto licitado ao proponente Nilson Philipe Mendonça Canedo ME, CNPJ ° 40.105.820/0001-62, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Abadia dos Dourados-MG, 06 de novembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG, Extrato Contrato – Contrato de Execução de Serviços n.º 095/2024 – Referente Processo Licitação n.º 051/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de drenagem pluvial na Rua Antonio Teodoro da Silva, conforme projeto básica. Contratado: Nilson Philipe Mendonça Canedo ME, CNPJ ° 40.105.820/0001-62. Valor: R\$ 12.304,69 (doze mil, trezentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). Assinatura entre as partes: 06 de novembro de 2.024.

WANDERLEI LEMES SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:8AEB7B30

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024 – FRACASSADA.

A Prefeitura Municipal de Açucena – Minas Gerais torna público para conhecimento dos interessados, que a Dispensa de Licitação nº 009/2024, Processo Nº 051/2024, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de pentes de piaçava para utilização na Aldeia Geru Tucunã Pataxó, Distrito Felicina Município Açucena MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Social restou-se FRACASSADA, em razão dos fornecedores terem sido todos inabilitados, conforme Ata Dispensa, nos termos do item 6.2, do instrumento convocatório, que consta anexa aos autos e na Plataforma de Licitações AMM Licit. Mais informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Açucena-MG, sito a Rua Benedito Valadares, nº 23, (Centro) ou pelo telefone (033) 3298-1520, em dias úteis, das 12h00min às 16h00min, ou na Plataforma de Licitações AMM Licit (www.ammlicit.org.br). Açucena, MG, 13 de novembro de 2024.

LUÍS APARECIDO GONÇALVES COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:07AA8C11

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 034/2024, Adesão a Ata de Registro de Preço nº 08/2024, Contrato 57/2022. Partes Município de Alvorada de Minas e CENTERMIDIA PUBLICACOES LTDA. Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2024, PROCESSO LICITATORIO Nº 73/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº60/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DE MINAS, COM O SEGUINTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS NAS IMPRESAS OFICIAIS DA UNIÃO E DO ESTADO E EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DE MINAS-MG. Fica acrescido ao valor original do contrato a importância de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

Alvorada de Minas, 14 de outubro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ângela Aparecida Mota
Código Identificador:8DD240B8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 085/2023 IL 08/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 12/11/2024 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 085/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2023 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO RESTAURANTE PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO (TIPO MARMITEX), VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2024- 42.862.636- ATAÍDES SILVA VIEIRA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$224.140,00(DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS), ASSINATURA 12/11/2024 VALIDADE 02/09/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F4E58EFC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 055/2023 PE 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 055/2023 PE 016/2023 DATADA EM 06 DE AGOSTO

2024, EXCLUI DA PUBLICAÇÃO O CONTRATO: **154/2024 EMPRESA VALEMAC LTDA- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$227.084,25(DUZENTOS E VINTE E SETE MIL OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A6FA50FE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL
069/2023 PE 016/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ-MG, TORNA PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DE PAL 055/2023 PE 016/2023 DATADA EM 28 DE AGOSTO 2024, EXCLUI DA PUBLICAÇÃO O CONTRATO: **190/2024 EMPRESA VALEMAC LTDA- VALOR ESTIMADO DO CONTRATO R\$80.680,00(OITENTA MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D3EF08C7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 156/2023 PAL 098/2023 IL 011/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/11/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 156/2023 COM A **MARIA TERESINHA SANTANA MARTINS** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 156/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 16/11/2024, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 15/11/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:DB763CFC

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 157/2023 PAL 098/2023 IL 011/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/11/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 157/2023 COM A **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS PENITENTES RECOLATINAS** EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 157/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 16/11/2024, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 15/11/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:87244122

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 158/2023 PAL 098/2023 IL 011/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/11/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 158/2023 COM O **CENTRO POPULAR DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO-CPCD**, EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 158/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA

16/11/2024, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 15/11/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A709097C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 159/2023 PAL 098/2023 IL 011/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 07/11/2024, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 159/2023 COM A **LUZ DA LUA AÇÃO CULTURAL E TURISMO LTDA- ME**, EM DECORRÊNCIA DO INEXIGIBILIDADE 11/2023, ALTERA A CLAUSULA 4.1, PROMOVENDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 159/2023, CUJO VENCIMENTO ESTÁ PREVISTO PARA 16/11/2024, PASSANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO PARA 15/11/2025.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:96F4F1AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024**

Torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, Processo Licitatório nº 125/2024, na data de 04/12/2024, às 09h00min, objetivando a aquisição de equipamentos tais como Câmara de Conservação de vacina, microscópio, oxímetro, dentre outros itens descritos e especificados no anexo I. Os itens serão adquiridos com recurso proveniente da Lei Complementar 171/SES/MG. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone 0800 031 4004 - Ramal 200.

Araponga/MG, 18/11/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Bruno Pereira de Souza
Código Identificador:CB294CC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 336/2024**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024
ADESÃO 007/2024

RATIFICO, com fulcro na legislação que rege a matéria, o Processo em epígrafe cujo objeto é adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, promovido pelo Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPAPÁ destinados à contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, incluindo assistência técnica permanente, visando atender o laboratório do Hospital Municipal São José, sendo contratada a empresa: HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 40.223.214/0001-41, tendo como valor estimado de contratação R\$ 89.991,25 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos), de acordo com as especificações constantes neste instrumento.

Arcos/MG, 08 de novembro de 2024.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 076/2024
ADESÃO 007/2024
CONTRATO Nº264/2024

Extrato de PL 336/2024. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: adesão a Ata de Registro de Preços nº 16/2024, promovido pelo Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará - CISPÁRA destinados à contratação de empresa de gestão de engenharia clínica para o fornecimento (locação) do parque tecnológico, incluindo assistência técnica permanente, visando atender o laboratório do Hospital Municipal São José.

Contratada:
HEALTH BIOTECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 40.223.214/0001-41
ENDEREÇO: RUA ANTONIO CARLOS, Nº 1536, JARDIM AMERICA, PARA DE MINAS - MG, CEP 35.660-970
O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 89.991,25 (Oitenta e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos).

VIGENCIA: 12 meses

Arcos, 31/10/2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:84DC1FE0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
6999/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.999 – 25/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 R\$ 56.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.39 R\$ 18.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 R\$ 40.051,18
02.13.10.302.9016.2.364.000.3.3.50.41 R\$ 92.603,09
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 R\$ 2.392,04
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 R\$ 53.633,97
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 R\$ 36.293,14
Sub-total R\$224.973,42

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.15.452.9017.1.168.000.4.4.90.51 R\$ 4.500,00
02.15.15.452.9017.2.346.000.3.3.90.39 R\$ 15.000,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.39 R\$ 50.000,00
Sub-total R\$ 69.500,00

TOTAL: R\$368.473,42

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, no valor de R\$368.473,42 (Trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 25 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.999, de 25/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 25 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8D9F85F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO 7000**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.000 – 29/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37
R\$130.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 R\$ 2.875,50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.26.453.9037.2.446.000.3.3.90.39 R\$ 560,28
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.36 R\$ 5.000,00
Sub-total R\$ 5.560,28

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.306.9034.2.422.000.3.3.90.32 R\$ 20.769,84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.30 R\$ 63.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.39 R\$ 3.262,60
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.30 R\$ 11.600,00
Sub-total R\$ 14.862,60

TOTAL: R\$237.068,22

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.244.9021.2.389.000.3.3.50.43 R\$ 3.074,03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 R\$ 3.800,01
02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 R\$ 8.178,38
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.30 R\$ 7.589,37
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.37 R\$ 3.335,18
02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 R\$ 742,40
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 R\$ 3.509,01
02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 R\$ 13.090,99
Sub-total R\$ 40.245,34

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.23.695.9020.2.447.000.3.3.50.41 R\$190.486,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 R\$ 3.262,60

TOTAL: R\$237.068,22

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.000, de 29/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6EE9A074

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
7003/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 7.003 – 29/10/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.39 R\$ 49.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000 .3.3.90.30 R\$32.493,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.39 R\$10.278,88

TOTAL: R\$91.771,88

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO

02.01.06.182.9029.2.432.000.3.3.90.30 R\$19.000,00
02.01.06.182.9029.2.432.000.4.4.90.52 R\$30.000,00
Sub-total R\$49.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9032.2.410.000.3.3.90.39 R\$32.493,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E
INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.30 R\$ 278,88
02.07.08.306.9034.2.392.000.4.4.90.52 R\$10.000,00

TOTAL: R\$91.771,88

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.003, de 29/10/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de outubro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:AC509573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL 076/2024 - PROCESSO 174/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 064/2024

Município de Barroso torna público Edital 076/2024- Processo nº 174/2024- Pregão Eletrônico 064/2024. OBJETO:A presente licitação tem como objeto o**Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO LABORATÓRIO MUNICIPAL.**

Data de abertura: 02/12/2024 às 09:00h

Retirada do Edital:www.barroso.mg.gov.br

Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AB1D442C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 03/2024. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da quadra e área externa do CAIC Municipal, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução dos serviços, conforme projetos, planilhas e documentos técnicos em anexo. Data entrega das propostas: Até 05/12/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMLicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes

ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:E9298346

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2024. PARTES: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA e a empresa SPEED ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.497.585/0001-63. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUTURO E PARCELADO DE LAVAGENS DE VEÍCULOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. Valor: R\$ 161.048,00 (cento e sessenta e um mil e quarenta e oito reais). DATA DA ASSINATURA DA ATA: 18/11/2024. VIGÊNCIA: 12 meses. FUNDAMENTO LEGAL: Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 75/2024.

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:CB1639F6

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº LICI-190/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo 01 ao Contrato nº LICI-190/2024. **Partes:** Município de Boa Esperança e LAS Comercio e Serviços em Geral LTDA. **Objeto:** Obras de drenagem, pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas deste Município, de acordo com o contrato de repasse Nº 1090.195-74/950218/2023/MCIDADES/Caixa, firmado com a União Federal, por Intermediário do gestor do Programa Ministério das Cidades. **Alteração:** Inclusão do item 5.4 na Cláusula Quinta do contrato originário para detalhamento da origem dos recursos. Concorrência Pública nº 01/2024.

PAULO HENRIQUE MOURA LARA,
Sec. Mun. de Obras.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:CF1D20F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
ERRATA

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

A Comissão de Contratação/Licitação/Pregão, no uso de suas atribuições legais, instituída pela Portaria Municipal nº 280/2024 e tendo em vista o dever de corrigir erros materiais, torna pública a RETIFICAÇÃO do Extrato de Contrato, publicado no dia 12 de novembro de 2024, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3.896, em conformidade com os termos do Processo Licitatório nº 072/2024, modalidade: Dispensa de Licitação 022/2024, nos seguintes termos:

ONDE LÊ: Valor global: R\$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

LEIA-SE: Valor global: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:AF2EA5F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria e Assessoria na Elaboração/Revisão do Plano de Cargos, Carreiras, Vencimentos e Salários - PCCVS, e Análise e Revisão do Estatuto dos Servidores da Estrutura Administrativa do Município de Bom Jesus do Amparo/MG, Criação, Elaboração e Estruturação da Normatização disciplinar dos Programas do Governo Federal e da Avaliação de Desempenho. Fundamentação: Art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: 04.01.01.04.122.0002.2065.33903500 – Ficha 0581 – Fonte 2500000000. Ratificação: 06/11/2024. Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA, GESTÃO E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.105.473/0001-70. Valor global: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Período: 01 (um) mês e 21 (vinte e um) dias.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo-MG.

Publicado por:
Alcina Rodolfo Pereira Afonso
Código Identificador:89C2F17A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2024 ADESÃO Nº
005/2024

O Município de Bom Jesus do Amparo/MG, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 18.317.693/0001-06, torna pública a**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023**, gerenciada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos autos do Processo Licitatório nº 009/2024 - Pregão Eletrônico nº 006/2024, cujo objeto é "**ADESÃO AS ATAS DE NÚMEROS ARP Nº 005/2023 E ARP Nº 008/2023, ORIUNDAS DO PREGÃO Nº 006/2023, REALIZADO PELO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE DOIS ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE 1 E ORE 2), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**" **Fornecedor Registrado: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 06.020.318/0001-10. Do item aderido: Item 1, ÔNIBUS ORE 1. Do valor aderido: R\$ 412.000,00 (quatrocentos e doze mil reais). Dotação Orçamentária: 09.01.01.12.361.0003.1006.44.90.52.00. Vigência da ARP nº 005/2023 até 01/12/2024.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA -
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigao
Código Identificador:DF8703ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo nº 252/2023 - Contrato nº 02/2024 – 2º Termo de Aditamento Contratual. Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso. Contratada: DIPROM- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor: 345,71 Objeto: O

presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 18/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:5D460396

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 288/2023 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2024. IMPÉRIO DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LIMPEZA LTDA EPI. Valor: 41,70. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de limpeza para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Bom Repouso/MG.
Dotação Orçamentária:
02.03.01.04.122.0001.2.004.339030.0032
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0211
02.05.01.12.361.0004.2.017.339030.0213
02.05.02.12.365.0005.2.023.339030.0256
02.05.01.12.365.0005.2.025.339030.0257
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0372
02.07.01.08.244.0010.2.041.339030.0421
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0445
02.07.01.08.244.0010.2.049.339030.0446
Assinatura: 18/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:4DE277E4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 252/2023 - 16º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2024. MED CENTER COMERCIAL LTDA. Valor R\$ 1060,00. Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0348
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0374 - Assinatura: 18/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:7EA95D67

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO - PRC 11/2024 - 2º Termo Aditivo ao Contrato 50/2024. Pregão Presencial nº 03/2024. VALE COMERCIAL EIRELI. Valor: 44,70 Objeto: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de de material hospitalar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
02.06.01.10.301.0009.2.036.339030.0344
02.06.01.10.301.0009.2.037.339030.0371

Assinatura: 18/11/2024 - Vigência: 31/12/2024 –

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:839A1686

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **427/2024**. Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **MOLAS PARACATU LTDA**, inscrita nº CNPJ/CPF sob o nº **42.849.778/0001-10**. Valor Total estimado: **R\$44.000,00(quarenta e quatro mil reais)**.
Início: 14.11.2024 Vigência: 14.11.2025. Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:FC5DDA9E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

Município de Bonfinópolis de Minas-MG. Extrato de Contrato nº **426/2024**. Objeto: – CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELETRÔNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, DE VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS/MG. Empresa credenciada: **AC AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº**44.470.751/0001-47**. Valor Total estimado: **R\$45.500,00(quarenta e cinco mil e quinhentos reais)**.
Início: 14.11.2024 Vigência: 14.11.2025.

Bonfinópolis de Minas - MG, 18 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:C2562720

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 022/2024. Ref.: Pregão Presencial Nº 039/2023, Processo Licitatório 064/2023. Objeto: Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada: DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.195.709/0001-79. Valor total: R\$ 332.557,67 (trezentos e trinta e dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete

centavos). Vigência: 18 de fevereiro de 2025. Data de assinatura 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:952C3347

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2024. Ref.: Pregão Presencial Nº 039/2023, Processo Licitatório 064/2023. Objeto: Registro de preços, visando a eventual aquisição de material de construção (em regime de menor preço por lote, utilizando como critério o maior desconto percentual unitário tomando como referência a tabela SINAPI com desoneração, abrangência Minas Gerais), visando o atendimento das necessidades de manutenção e reparos de prédios públicos, pontes, mata-burros, vias públicas e estradas vicinais, de interesse do Município de Braúnas. Contratada:DEPOSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº12.195.709/0001-79. Valor total: R\$75.968,06 (setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos). Vigência: 18 de fevereiro de 2025. Data de assinatura 19 de julho de 2024.

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:6F4943AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS
TERMOS ADITIVOS / APOSTILAMENTOS NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

RESUMO DOS EXTRATOS DAS PUBLICAÇÃO DOS
TERMOS ADITIVOS / APOSTILAMENTOS NOS TERMOS
DA LEI MUNICIPAL Nº. 242, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Nº ATA REGISTRO PREÇOS	DE DE	EXTRATO APOSTILAMENTO / ADITAMENTO	PUBLICAÇÃO DE AVISO MUNICIPAL 242/2010)	QUADRO (LEI
019/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo de apostilamento a ata de registro de preços nº: 019/2024. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: Alteração do sócio Administrador, passando da Sr. Livia Alves Pina Pacheco, para o Sr. Ronaldo Adriano Contratada: AUTO POSTO PACHECO LTDA. Data: 24/06/2024.	26/06/2024	
020/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº: 020/2024. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: O objeto do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 020/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 001/2024, que visa o registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de doze (12) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser custeada com recursos próprios e vinculados, é o equilíbrio econômico financeiro do item gasolina comum. Contratada: POSTO CARVALHO 6 LTDA. Data: 30/07/2024.	05/08/2024	
021/2024		PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. Extrato do primeiro termo aditivo a ata de registro de preços nº: 021/2024. Ref.: Processo Licitatório nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Objeto: O objeto do primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 021/2024 oriunda do Pregão Eletrônico 001/2024, que visa o registro de preços visando à futura e eventual aquisição parcelada de combustíveis para o abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Braúnas, objetivando atender no período de doze (12) meses, ao Gabinete do Prefeito, às secretarias municipais e a convênios celebrados com a municipalidade a ser custeada com recursos próprios e vinculados, é o equilíbrio econômico financeiro do item gasolina comum. Contratada: WESLEY ANELINO DE CARVALHO. Data: 22/08/2024.	02/09/2024	

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:EC960636

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO**

**DIVISÃO DE COMPRAS
DESPACHO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de memorando apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de nº 808/2024, tendo como finalidade a solicitação de autorização para adesão ao Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 90047/2024, e pregão eletrônico nº 90047/2024 , o qual tem como beneficiário o (a) Amorim e Alves Comércio de Veículos LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.661.958/0001-02, com sede à SMPS EPIA LOTE 09, Núcleo Bandeirante, Distrito Federal, e órgão gerenciador a Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda – Palmas/TO, situada na Quadra 103 Sul, rua S0-07, nº 05, Edifício Dona YAYÁ, Bairro: Plano Diretor Sul – Palmas/TO – CEP: 77.015-030.

Tendo em vista a razão da necessidade de aquisição e os benefícios diretos e indiretos para tal, presentes nas justificativas das documentações elaboradas para este processo de compras, sendo elas: Estudo Técnico Preliminar; Memorando nº 808/2024 – da Secretaria Municipal de Saúde; Termo de Referência.

Autorizo a realização de adesão à Ata de Registro de preços supramencionada.

Proceda-se a realização dos procedimentos necessários, afim de que sejam cumpridas as formalidades previstas no decreto municipal de nº 001 de 02 de janeiro de 2024 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Bueno Brandão, MG, 01 de novembro de 2024.

SILVIO ANTÔNIO FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Tenório da Silva
Código Identificador:7F4E6442

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Pregão Eletrônico nº 25/2024. Processo nº 170/2024. Aviso de Retificação de data de Licitação. Devido a não veiculação da publicação em jornal de grande circulação por parte da empresa prestadora do serviço, fica retificada a data de abertura do Processo Licitatório em epígrafe para o dia 05/12/2024, às 09h30min.

ALINE COUTINHO BARBOSA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:80D20DA8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 068/2024**

O Município de Buritis - MG, através da Agente de Contratação, comunica aos interessados que irá realizar Dispensa de Licitação na Modalidade Eletrônica a **Contratação de Empresa para Perfuração de 01 (um) Poço Artesiano, com revestimento e instalações de bomba submersa, conforme especificações no Termo de Referência.** Abertura prevista para o dia 25/11/2024, a partir das 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no site: www.buritis.mg.gov.br e <https://ammlicita.org.br/> ou no Telefone:

(38) 3662-5256. Avenida Bandeirantes, 723, Centro. Buritis - MG, 19 de novembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:61EEF4B2

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO
DE DISPENSA Nº 069/2024**

Processo de Dispensa Nº 237/2024. Objeto: Aquisição de medicamentos em caráter emergencial, para o uso dos pacientes que fazem parte do Serviço Social da Saúde, conforme a Lei Nº 14.133/2021, Inciso VIII do Art. 75. Valor global: R\$ 7.344,84 (Sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Empresa: DROGARIA SANTA CRUZ BURITIS LTDA. Data da Dispensa de Licitação: 13/11/2024.

Buritis - MG. 18-11-2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:C2DDC06D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA (113/2024)**

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA
POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, com sede a Rua Oscar Ornelas, 152 – Centro – Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio Antônio Palma, na forma da Lei, faz saber o que se segue. No dia 05/11/2024 foi publicado o resultado provisório da inexigibilidade 113/2024 para todos os fins e providências de direito, por conseguinte foi aberto o prazo para recursos nos termos do item 4.2 e 4.3 do edital, findo o prazo para recursos, constatou-se que não houve interposição de recursos de nenhuma das fases anteriores. Desse modo foram selecionados em caráter definitivo: Luís Eduardo de Oliveira e Vítor Olivaldo Martins Tereza, os quais deverão seguir para os trâmites pertinentes a fim de firmar o termo de Execução cultural.

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@cabo Verde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:32D1DD6F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA (114/2024)**

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DA
POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

O MUNICÍPIO DE CABO VERDE, com sede a Rua Oscar Ornelas, 152 – Centro – Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Claudio

Antônio Palma, na forma da Lei, faz saber o que se segue. No dia 05/11/2024 foi publicado o resultado provisório da inexigibilidade 114/2024 para todos os fins e providências de direito, por conseguinte foi aberto o prazo para recursos nos termos do item 4.3 e 4.4 do edital, findo o prazo para recursos, constatou-se que não houve interposição de recursos de nenhuma das fases anteriores. Desse modo foram selecionados em caráter definitivo: José Carlos Marciano, Henriqueta Viana Podesta, Associação Agroartesanal de Cabo Verde, Serviços de Obras Sociais, Danilo Martins Rodrigues, Fabiana Ribeiro de Paula, José Claro Junior, Marcio Eduardo Oliveira de Carvalho, Paulo Cesar da Silva, Henrique Cesar Soda, Vantuil de Paula Junior, Adrielli Goulart Dias Ferreira, Lidia Maria Reis Torres, Joaquim Reis Sousa, Associação dos produtores de cafés especiais de Cabo Verde, Lais Tejada de Podesta, Maycon, Douglas Matos da Silva, Jairo dos Passos Junior, Luiz Paulo de Carvalho Congio, Edenir Reis do Prado, Silvana Marcia da Silva Podesta, Helena Donizete Martins, Magali dos Reis, Paulo da Silva, Jucelea Bernardes, Leoni Aparecida Apolinario de Moraes, Maria Aparecida Fortes Soares, Meiga Ventura dos Santos, Lenira Silvana Coutinho, Maria Ivone Figueredo Coutinho, Genezio Azarias, Paulo Rosa de Souza, Maria Regina Coutinho, Roseli Aparecida dos Santos, Maria Lenice Silveira Souza, Helena Aparecida Viana Tejada de Podesta, Vera Lucia Leite, Maria Benedita Batista Ferreira, Anna Sylvia Evangelista Tejada Podesta, Vera Lucia Paulino Tereza, Katia Viviane Vieira Vasconcelos, Ondina Maria Vieira, Maria Nilza Viana de Melo, Ironi Siqueira Viana, Eliane Mostarver, Priscila Ribeiro Congiu, Maria Jose Caetano, Cesaria de Oliveira do Carmo, Zeli de Fátima Evangelista Tejada de Podesta, Maria Wilma Avelino da silva, Rosimeire de Lima, Rafaela da Silva Azevedo, Demis Willians Nogueira, Sueli Aparecida Reis Torres, Luzia da Conceição Oliveira, Bianca Alves, Simone Alves, Vita Candida de Lima, Joaquim Salatiel Francisco, os quais deverão assinar termo de premiação cultural, dando pleno recebimento dos valores depositados nos dados bancários informados.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Departamento de Cultura e Eventos. Telefone (35) 3736-1220
Email: cultura@cabo Verde.mg.gov.br

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:76E7B008

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 4º Termo de Alteração ao Contrato n.º 110/2024:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SUL MINEIRA URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA LTDA**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação emergencial de serviço de "Home Care" para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5000836-11.2024.8.13.0097.

Processo Licitatório n.º 104/2024 – Dispensa n.º. 044/2024.

Vigência: 26/10/24 a 25/11/2024.

Cachoeira de Minas, 25 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BBE5AA2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 8º Termo de Alteração ao Contrato n.º 175/2022:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **JHM ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: Supressão e aditivo do valor anteriormente pactuado referente a contratação de empresa para realização de serviços de execução da Creche PROINFANCIA padrão FNDE Tipo 2, no Distrito do Itaim.

Processo Licitatório n.º 130/2022 – Tomada de Preços n.º 004/2022.

Valor suprimido: R\$ 19.680,79 (dezenove mil, seiscentos e oitenta reais e setenta e nove centavos), correspondente a aproximadamente 0,72% (setenta e dois centésimos por cento) do valor pactuado no contrato origem.

Valor aditivado: R\$ 289.827,31 (duzentos e oitenta e nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e um centavos), correspondente a aproximadamente 10,61% (dez inteiros e sessenta e um por cento) do valor anteriormente pactuado contrato origem.

Cachoeira de Minas, 01 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:BDE34625

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 087/2023:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo n.º 5000311-63.2023.8.13.0097.

Processo Licitatório n.º 103/2023 – Dispensa n.º 008/2023.

Vigência: 03/11/24 a 02/02/2025.

Cachoeira de Minas, 01 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:0874EDB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 007/2024:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**

Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023.

Objeto: Aditivo do ITEM 057 - SAL REFINADO – IODADO.

Valor total acrescido: R\$ 77,50 (setenta e sete reais e cinquenta centavos) correspondente à aproximadamente 0,11% (onze centésimos por cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 04 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C6E5F8F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 008/2024:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **SUPERMERCADO REI DAS CARNES LTDA**

Processo Licitatório n.º 299/2023 – Pregão Eletrônico n.º 085/2023.

Objeto: Aditivo do ITEM 040 – MELÃO; e o ITEM 045 – OVOS.

Valor total acrescido: R\$ 1.895,65 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos) correspondente à aproximadamente 2,90% (dois inteiros e noventa centésimos por cento) do valor contratado.

Cachoeira de Minas, 04 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:90B616B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos discriminados:**

Contrato n.º 190/2024: H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R\$ 10.284,29 (dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos);

Contrato n.º 191/2024: ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. Valor total de R\$ 11.126,91 (onze mil, cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos);

Contrato n.º 192/2024: MOEMA COMERCIAL LTDA. Valor total de R\$ 13.365,61 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

Contrato n.º 193/2024: DIMIPEL LIMITADA. Valor total de R\$ 38.190,93 (trinta e oito mil, cento e noventa reais e noventa e três centavos);

Contrato n.º 194/2024: O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. Valor total de R\$ 1.402,04 (um mil, quatrocentos e dois reais e quatro centavos);

Contrato n.º 195/2024: RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA. Valor total de R\$ 10.423,31 (dez mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e um centavos);

Contrato n.º 196/2024: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA. Valor total de R\$ 1.383,05 (um mil, trezentos e oitenta e três reais e cinco centavos);

Contrato n.º 197/2024: OXI QUIMICA LTDA. Valor total de R\$ 6.240,46 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos);

Contrato n.º 198/2024: ASIS DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R\$ 24.076,00 (vinte e quatro mil, setenta e seis reais);

Contrato n.º 199/2024: DISTRIBUIDORA UNIMAR BRASIL LTDA. Valor total de R\$ 4.860,70 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais e setenta centavos); e

Contrato n.º 200/2024: ELEVATE UTILIDADES LTDA. Valor total de R\$ 927,68 (novecentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

Objeto: *Fornecimento de itens descartáveis e produtos de limpeza para manutenção das atividades diárias de todos os setores do Poder Executivo Municipal.*

Processo Licitatório n.º 131/2024 – Pregão Eletrônico n.º 024/2024.

Vigência: 05/11/24 a 30/06/2025.

Cachoeira de Minas, 05 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:14CC263B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o **Contrato discriminado:**

Contrato n.º 201/2024: CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA

Objeto: Contratação emergencial de serviço de internação compulsória para atendimento de determinação judicial atrelada ao processo n.º 5001714-33.2024.8.13.0097.

Processo Licitatório n.º 165/2024 – Dispensa n.º 058/2024

Vigência: 08/11/24 a 07/05/2025.

Valor total: R\$ 29.600,00 (vinte e nove mil e seiscentos reais).

Cachoeira de Minas, 08 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:66C2FCA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os **Contratos discriminados:**

Contrato n.º 202/2024: D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA. Valor total de R\$ 6.342,96 (seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos);

Contrato n.º 203/2024: FABRÍCIO RODRIGUES PEREIRA. Valor total de R\$ 6.543,00 (seis mil, quinhentos e quarenta e três reais);

Contrato n.º 204/2024: ESPACO A MOVEIS PLANEJADOS LTDA. Valor total de R\$ 1.115,19 (um mil, cento e quinze reais e dezenove centavos);

Contrato n.º 205/2024: ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA. Valor total de R\$ 4.090,00 (quatro mil e noventa reais);

Contrato n.º 206/2024: ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLASTICOS LTDA. Valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

Contrato n.º 207/2024: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Valor total de R\$ 1.592,06 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais e seis centavos);

Contrato n.º 208/2024: KRODS TECNOLOGIA LTDA. Valor total de R\$ 2.978,00 (dois mil, novecentos e setenta e oito reais); e

Contrato n.º 209/2024: TECHX INFORMÁTICA LTDA. Valor total de R\$ 11.599,92 (onze mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Objeto: *Aquisição de mobiliários e equipamentos, materiais eletrônicos e informática diversos, conforme Primeiro Aditivo do Convênio n.º 1261002938/2022, da Escola Municipal professora Rita de Cássia Campos Silva.*

Processo Licitatório n.º 139/2024 – Pregão Eletrônico n.º 028/2024.

Vigência: 11/11/24 a 31/12/2024.

Cachoeira de Minas, 11 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:AB0D57D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 140/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 140/2024 – Concorrência Eletrônica n.º 009/2024**, objetivando à contratação de empresa especializada para a execução de edificação destinada a Unidade Básica de Saúde Tipo II, bairro Rosário em atendimento a resolução Ses/MG n.º 8.753/2023. Fica, portanto, ADJUDICADO o **VALOR GLOBAL** para a pessoa jurídica **DIAS ALVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.**

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C6453C08

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 151/2024 – Pregão Eletrônico n.º 032/2024**, a aquisição de impressos gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas subdivisões. Ficando, portanto, ADJUDICADO os **ITENS 012, 015, 016, 028, 036 e 037** para a pessoa jurídica **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**; os **ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 007, 008, 009, 010, 011, 013, 014, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 029, 030, 031, 032, 033, 034 e 035** para a pessoa jurídica **FABIANO COSTA AZEVEDO**; e os **ITENS 006, 026 e 027** para a pessoa jurídica **GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EA7F6F01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO N.º 151/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 151/2024 – Pregão Eletrônico n.º 032/2024**, a aquisição de impressos gráficos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde e suas subdivisões. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: **DFS IMPRESSAO GRAFICA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.097.727/0001-58, no valor total de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais); **FABIANO COSTA AZEVEDO**, inscrita no CNPJ n.º 29.551.995/0001-60, no valor total de R\$ 8.718,40 (oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos); **GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 28.104.324/0001-99, no valor total de R\$ 843,50 (oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); perfazendo o valor total em processo de R\$ 10.701,90 (dez mil, setecentos e um reais e noventa centavos).

Cachoeira de Minas, 18 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:FAB70714

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2024

EXTRATO DE CONTRATO N.º 069/2024. Processo n.º 074/2024. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO: **HG-INDÚSTRIA DE BLOCOS LTDA**. **OBJETO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ASFALTAMENTO DA ENTRADA DA VENDA (BR 154 ENTRE CAPINÓPOLIS E CACHOEIRA DOURADA) E RUA 4 A, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG.**

O valor total da contratação é de **R\$ 285.856,41 (duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e um centavos)**.

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:

Dotação: 02.12. .15.451.0006.1010.4.4.90.51.00 – FICHA: 186 – FONTE: 1.500

VIGÊNCIA: 12/11/2024 À 12/11/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E127FA5A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENSÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 094/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. N.º 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO DOS ENFEITES DE NATALINOS DO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 22/11/2024 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:CBE98CC8

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) **PREFEITO MUNICIPAL**, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO, GUIAS DE MEIO FIO E SARJETAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG**

Fornecedor : **HG-INDÚSTRIA DE BLOCOS LTDA** - 49.816.146/0001-07

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4E3AD42B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA N.º 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia Comissão Municipal de Avaliação de Imóvel Rural, como critério fixador da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis- ITBI”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a legislação em vigor, em especial o Código Tributário do Município de Cachoeira Dourada e art. 24 do Decreto Municipal n.º 220, de 30 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária Rural, em conformidade com o artigo 24 do Decreto nº 220, de 30 de dezembro de 1999.

Art. 2º Para compor a referida Comissão, de que trata o artigo anterior, nomeia os seguintes membros:

Tatiane Barra- Presidente do Sindicato Rural de Cachoeira Dourada-MG.

Tiago Aparecido de Oliveira - Engenheiro Agrônomo de Cachoeira Dourada-MG.

Hernani Uiston Cintra- Fiscal Tributário Município de Cachoeira Dourada-MG.

Lucas Lemon Bonon- Representante Emater de Cachoeira Dourada-MG

Maria das Graças da Silva- Tabelionato de Notas de Cachoeira Dourada-MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Portaria pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 18 dias do mês de novembro do ano de 2024**; 232º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade

Código Identificador:86C856A6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
E IATAROLA CONSTRUÇÕES LTDA, PESSOA JURÍDICA
DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.
20.704.777/0001-44.**

O MUNICÍPIO DE CAJURI Representa a CONTRATANTE o Prefeito Municipal, Sr. RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade M 2.893.436 - SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade e o de outro lado, **IATAROLA CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.704.777/0001-44, sediada na Avenida Luiz Gomes de Abreu, nº 334-B, bairro centro, Alto Rio Doce/MG, CEP: 36.260-000, por seu representante legal abaixo assinado, **HAROLDO JOSÉ FURTADO IATAROLA**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 261.638.296-20 e no RG sob o nº. M – 994.760 SSPMG, doravante designada simplesmente CONTRATADA, considerando o resultado do **Processo Licitatório nº 048/2024 – Concorrência Eletrônica Nº 014/2024**, resolvem, de comum acordo entre si, celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 01** ao Contrato 79/2024, Contratação a contratação de empresa especializada na área de construção civil, visando a construção de muro em gabião junto à Av. Ponkan, conforme planta e projeto executivo. A obra deverá ser executada pelo tipo Empreitada por Preço Global, com fornecimento de todos os materiais postos no local do trabalho e mão-de-obra, tudo conforme Edital, seus anexos e de acordo com as Normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)”.
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo ao Contrato n.º79/2024 o acréscimo de itens do objeto contratual com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no artigo art. 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente acréscimo é de R\$ 19.516,63 (dezenove mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 24,70% (vinte e quatro virgula setenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Deste modo, o valor global do Contrato nº 79/2024 que era de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais). Passa a ser de R\$ 98.516,63 (noventa e oito mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:

Uderlaindo José Batalha

Código Identificador:4269CEC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
PORTARIA**

PORTARIA 15/2024

Patricia Gomes da Silva, CPF 973.XXX.2XX-00, Diretora Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA MG – CAMPANHA PREVI, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Regularmentar o desconto em folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores do Campanha Previ, nos moldes dos Decretos Municipais nº 7378/2021 e 7385/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campanha, 18 de novembro de 2024

PATRICIA GOMES DA SILVA

Diretora Presidente

Publicado por:

Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi

Código Identificador:C761F892

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 098/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 098/2024	
CONTRATADO (A):	Nilson Gil Marques Junior
OBJETO:	O (a) CONTRATADO (a) prestará seus serviços ao CONTRATANTE como Motorista, obrigando a executar os trabalhos designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente.
CARGA HORÁRIA:	O (a) CONTRATADO (a) se obriga a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme determina obrigações da secretaria.
VALOR MENSAL:	O (a) CONTRATADO (a) perceberá o valor mensal de R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais) que será pago nas mesmas condições do pessoal efetivo, com as deduções e descontos previstos na legislação em vigor.
VIGÊNCIA:	O presente Contrato Administrativo de Trabalho terá sua vigência a partir de 01/11/2024, com término em 31/12/2024.

Campanha, 01 de novembro de 2024

Publicado por:
Camila Berto Borges
Código Identificador:8EB91915

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00275/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00275/2024

REFERÊNCIA: Processo nº 00090/2024 – Pregão nº 0031/2024

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, situado a Rua Dr. Brandão, 59 – Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, inscrito no CPF nº 681.***.***-**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CAMILA SOARES DA SILVA – CNPJ: 54.164.523/0001-00**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Três, 757 – San Marino, no município de Ribeirão das Neves - MG, neste ato representada por **CAMILA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob n.º 134.***.***-**, resolvem firmar o presente termo aditivo ao contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto o realinhamento de preços conforme segue:

Código	Descrição	Unidade	Valor Atual	Valor Reequilibrado
53657	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA.	UN	R\$ 135,50	R\$ 182,00
53658	KIT CESTAS BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES E RESISTENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS RELACIONADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA- COTA RESERVADA 25%	UN	R\$ 135,50	R\$ 182,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL

Este termo aditivo se respalda na solicitação enviada pela empresa, na Cláusula Quarta do contrato original, e no Parecer Jurídico nº 0376/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato e aditivos.

Fica eleito o foro da comarca de Campanha/MG, para dirimir questões oriundas do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Assim, por estarem justos e contratados, na melhor forma do direito, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Campanha/MG, 18 de Novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

CAMILA SOARES DA SILVA
CNPJ: 54.164.523/0001-00
Contratada

Visto Jurídico:

Testemunhas:

Nome: _____
Nome: _____

Assinatura: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Carolina da Silva Arantes
Código Identificador:BC1A07E0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO COTRATO
Nº 228/24 - PROCESSO 074/24

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 228/2024 – Processo nº 0074/24 Pregão nº 0022/24 – Contratada: **Ana Flavia Garcia Chagas - ME - CNPJ nº 25.052.801/0001-21**. Suprime os seguintes itens:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
49	ODORIZANTE AMBIENTE	DE UN	-160,0000	1,8678	298,84
49	ODORIZANTE AMBIENTE	DE UN	-52,0000	1,8678	97,12

Campanha, 18/11/2024

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A8517E03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 210 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 210 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para o Servidor PAULO DE ALMEIDA NASCIMENTO correspondente ao período aquisitivo de 16/04/2023 a 15/04/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, ao servidor infracitado conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO FIM
Paulo de Almeida Nascimento	Motorista	16/04/2023 15/04/2024	18/11/2024 02/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5B4212A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 211 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 211 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora SELMA AZEVEDO GARCIA correspondente ao período aquisitivo de 20/01/2023 a 19/01/2024.”

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 15 dias de férias, a servidora infratitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS	
			INÍCIO	FIM
Selma Azevedo Garcia	Agente Administrativo I	20/01/2023 19/01/2024	à 02/12/2024	16/12/2024

Art. 2º O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 18 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO

Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:86A5210B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº021 DE18 DE NOVEMBRO DE2024.

“Concede progressão por curso de aperfeiçoamento a Servidora que menciona, na forma da Lei Complementar Municipal nº 1.288,de 2014”.

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SRª REGINA MARCIA CASTANHEIRA BORGES, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea “a” do Decreto nº 092/2021 e da Lei nº 1.288/2014, CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 1.288, de 30 de dezembro de 2014 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Município de Campo Florido, especialmente em seus artigos 50 e 51;

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e certificados de cursos realizados, arquivados na Pasta Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder progressão de carreira no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento básico pela conclusão de curso de capacitação, com carga horária de 200 horas na área de sua atuação, à servidora a seguir relacionada, na forma prevista peloartigo51, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 1288,de 2014.

Servidora	Cargo	Data do Requerimento
ALESSANDRA MARGARET	Professor I (Pré e 1º a 4º	18/10/2024

FELICIANO	Séries - Fundamental)	Ensino
-----------	-----------------------	--------

Parágrafo único. Os adicionais pecuniários de incentivo à progressão, calculados sobreo vencimento básico da servidora, serão a ele incorporados.

Art.2º.A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir da data do requerimento da interessada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

85º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª GestãoAos18 de Novembro de 2024.

Assinado Digitalmente

REGINA MÁRCIA CASTANHEIRA BORGES

Diretora Depto. Educação E Cultura

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:162DB2EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 699/2024

DECRETO Nº 699/2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, § 1º da Lei Municipal nº 555/2013 de 06 de maio de 2013, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para comporem o**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Campos Altos pelo período de 02 (dois) anos, DECRETA:

Art. 1º:Ficam nomeados os membros para comporem o**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I- DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-TITULAR:JOSILENE APARECIDA NEVES

-SUPLENTE: BRUNA MICAELLA CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

-TITULAR:MARIA IZABEL GONÇALVES MANEQUINHO

- SUPLENTE: ADRIANA MÁRCIA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- TITULAR:IZABEL CRISTINA RODRIGUES

-SUPLENTE:CINTIA TUROLA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

-TITULAR: TATIANE CRISTINA GOMES DE CASTRO

-SUPLENTE: PAULO CÉSAR DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

-TITULAR: CARLOS ALEXANDRE MENDONÇA

-SUPLENTE: EMANUEL PEDRO MORAIS

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA(APAE)

-TITULAR: NÁDIA ANDRESSA SILVA LEANDRO
-SUPLENTE: ROGÉRIO TEIXEIRA NUNES DE MORAES

REPRESENTANTES DO ASILO

-TITULAR: ELENITA MARTINS DE OLIVEIRA KRAUS
-SUPLENTE: NEIDE APARECIDA LOPES DE DEUS

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES

-TITULAR: LORENA CRISTINA DE PAULA FERREIRA
-SUPLENTE: CRISNEIDE JÉSSICA COSTA

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE DEFESA DE DIREITOS DOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

-TITULAR: LUCIMAR PARREIRA DA SILVA
-SUPLENTE: MARIA PAULA APARECIDA ANANIAS

REPRESENTANTES DA PASTORAL FAMILIAR

-TITULAR: BEATRIZ HELENA DE MEDEIROS
-SUPLENTE: MAGALI LEMOS DE ANDRADE MEDEIROS

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Campos Altos/MG, 14 de novembro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edvaldo Lemos Fernandes Silva

Código Identificador:C7309951

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ANULAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – Torna público a ANULAÇÃO do PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024, modalidade CREDENCIAMENTO Nº 002/2024, cujo o objeto é o Credenciamento de empresas para a prestação de serviços de locação de carreta basculante e caminhão pipa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente do Município de Capitão Andrade/MG, cuja abertura estava prevista para o dia 19/11/2024, às 08:00 horas. Mais informações, em horário de expediente de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, através do tel.: (33) 3231-9124.

Capitão Andrade/MG, 14 de novembro de 2024.

AROLD MIRANDA DA SILVA –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cesar da Rocha Fernandes

Código Identificador:109417F8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE CONTRATOS:**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 02/2024, Pregão Eletrônico, nº 17/2023, Processo Licitatório nº 179/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

CONTRATADA: AUTO POSTO CAPITÃO ENEAS LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.267.887/0001-53.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024
REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o Extrato de contrato nº 03/2024, Pregão Eletrônico, nº 17/2023, Processo Licitatório nº 179/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: AUTO POSTO PETROCAP LTDA., INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 27.349.021/0001-73.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Rodrigues Soares

Código Identificador:D5092F3C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTE TERMOS ADITIVOS AO CONTRATO 002/2024.**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, Processo Licitatório, nº 179/2023, Pregão Eletrônico, nº 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Reequilíbrio. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: AUTO POSTO CAPITAO ENEAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.267.887/0001-53.
DATA DA ASSINATURA: 16/02/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG., torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024, Processo Licitatório, nº 179/2023, Pregão Eletrônico, nº 017/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Reajuste de Preço. Informações pelo e-mail: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.
CONTRATADA: AUTO POSTO CAPITAO ENEAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.267.887/0001-53.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
VIGÊNCIA: 31/12/2024

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joana Darc Rodrigues Soares

Código Identificador:CC1E4D51

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021**

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 018/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021- CONTRATO Nº 013/2021

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: PÓLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 24.361.188/0001-61.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, ALMOXARIFADO, CONTROLE DE BENS PATRIMONIAIS, PROTOCOLOS E PROCESSOS, CONTABILIDADE PÚBLICA ELETRÔNICA, CONTROLE DE FROTAS, NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET, GESTÃO EDUCACIONAL, GESTÃO SAÚDE PÚBLICA, GESTÃO ASSISTÊNCIA SOCIAL, COTAÇÃO DE PREÇOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ASSINATURA: 06/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:E1875E15

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Sétimo Termo Aditivo do Contrato de prestação de serviços nº. 024/2020– Processo Licitatório nº. - Pregão Presencial nº. 016/2020 - PRC. nº.072/2020-**Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa: **P.A.R NAJAR CASTRO-EIRELI -Objeto do Aditivo:** Prorrogação vigência do referido contrato, conforme art.57,II Lei Federal nº.8.666/93 e justificativa da Secretaria Municipal Obas e Serviços Urbanos-**Vigência do Termo Aditivo:** 31/10/2024 a 31/03/2025-**Valor do Aditivo:** R\$109.909,80 (cento e nove mil, novecentos e nove reais e oitenta centavos)-**Data do Termo Aditivo:** 21 de Outubro de 2024 -

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:8AE6BD3F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 084/2024 – Processo Licitatório nº 166/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 084/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Transporte e Obras Públicas de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 12:59 do dia 06/12/2024. Sessão da disputa de preços: dia 06/12/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital www.licitardigital.com.br. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:B413D9CD

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata de Registro de Preços cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: **JOSE MARCIO DO VALLE** , inscrito CNPJ: 09.316.981/0001-55, Valor Estimado: R\$ 80.981,10 Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preços para futuras e eventual aquisição de Lanches, conforme especificações no Termo de Referência para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças Planejamento e Gestão do município de Carmo da Mata-MG; data: 14/11/2024;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Berenice Maria de Oliveira
Código Identificador:3CA73B29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 036/2024**

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 036/2024, Processo Administrativo nº 145/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de desenvolvimento, manutenção e implantação de sistema do PROCESSO DE INSCRIÇÕES ON-LINE DE CANDIDATOS PARA DESIGNAÇÃO DOS ANOS DE 2025 E 2026.

Fornecedor:

- **Francisca Valeria de Faria Lima 00571417620, CNPJ: 29.054.694/0001-21**

Valor da Contratação: R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II.

Carmo de Minas, 18 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:089F5987

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 037/2024**

MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa nº 037/2024, Processo Administrativo nº 146/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de obras e instalações na Farmácia Joaquim Pacheco conforme Plano de Investimento Deliberação CIBSUS/ MG nº 4.390/2023 e Resolução SES/MG nº 6.907/2019.

Fornecedor:

- **Bruno Leite de Oliveira**, CNPJ: 53.556.610/0001-32

Valor da Contratação: R\$ 8.942,27 (Oito mil novecentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso III.

Carmo de Minas, 18 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Silva de Freitas

Código Identificador:E47582D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024**

Departamento de Licitação

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 152/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024

EXTRATO DO EDITAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Produtos alimentícios para compor a cesta de natal a ser fornecida aos servidores municipais no mês de dezembro de 2024, conforme previsto na Lei Complementar nº 2.017 de 14 de junho de 2022.

O Município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS/INICIO DA DISPUTA será até às 13h00min do dia 03/12/2024. Local de acesso: www.licitardigital.com.br. Informações / dúvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal nº 14.133 de 01.04.2021 e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 18 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:0F6AFE6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS Nº. 130/22 do PL nº 216/22 - CREDENCIAMENTO nº 05/22 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de exames laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Carmo do Cajuru. CONTRATADAS: **CENTRO BIO ANÁLISE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.274.650/0002-06 nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:F05FDC3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do PL Nº. 212/23 - PE Nº. 50/23 – SRP Nº 25/23. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos médicos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DETENTORA DA ATA: **ALFALAGOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.194.502/0001-14, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea “d” da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário do item 86,84,83,117 e 147.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:0CF6A0D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 263/2024 - PRC 253/2024 - DISP
064/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº253/2024,DISPENSANº 064/2024.O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº263/2024**. Objeto:contratacao de empresa de servico de engenharia para construcao de muro de arrimo na escadaria raposo tavares conforme condicoes e especificacoes descritas no termo de referencia , através das empresas **HI CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.370.172/0001-05,no valortotal de**R\$44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)**.Dotação Orçamentária: 01 - MUNICÍPIO DE CLÁUDIO 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA 15.452.0026.4.111 - DESENV ATIVIDADES DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES Fonte 1755 - Ficha 1738 Detalhamento: 000 Cod de Acomp: 000 Conta Bancária: 14.401-0. Vigência O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão do empenho. Fundamentação Legal: Art. 75, II, da lei 14.133/21.

Cláudio, 18 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FBC12E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 262/2024 - PRC 250/2024 - DISP
062/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº250/2024,DISPENSAELETÔNICA Nº 062/2024. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO Nº262/2024**. Objeto:contratacao de empresa especializada para instalacao de rede de protecao conforme condicoes e especificacoes contidas no termo de referencia , através das empresas**PODIUM SOLUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52 982 929/0001-67,no valortotal de**R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.Dotação Orçamentária: Funcional 27.812.0009.4.173 **GESTÃO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS** Fonte 1500 - 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 1244. Vigência O prazo de vigência da contratação será 01 ano, contados a partir da emissão do empenho nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21. Fundamentação Legal: Art. 75, II da lei 14.133/21. Cláudio, 18 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0EDE1775

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - PROCEDIMENTO 04/2024

Procedimento nº04/2024
Matrícula/transcrição originária:Matrícula número: 20.708, Livro02, em nome de Romário do Carmo Silva e Roziane do Carmo Silva.

Trata-se deprocedimento de Reurb instaurado para aRegularização Fundiária Urbana, na Modalidade Específica - Reurb-E, autuada sob o nº 004/2024, cujo Requerimento foi protocolado em 1º de agosto de 2024, onde os Requerentes/Legitimados descritos nos autos, requereram ainstauração da Regularização Fundiária Urbana, bem como a sua aprovação com a consequente emissão da CRF, encaminhando-o, juntamente com o Projeto de Regularização Fundiária, para o devido Registro, para posteriormente emitir o Título de Legitimação Fundiária.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o loteamento possui as infraestruturas consistentes em abertura de vias e sistema de energia elétrica e as demais infraestruturas exigidas pela Lei Municipal nº 1.564/2019, tais como água potável, sistema de drenagem e esgoto estão em trâmite para serem implementadas, de acordo com projeto que ora se anexou.

Consta que os Requerentes/Legitimados apresentaram Projetos de Drenagem Pluvial; do sistema de Abastecimento de Água e Construção de Fossa Filtro, e posteriormente iriam assinar em momento oportuno, o Termo de Compromisso para a sua execução, já que, nos termos do art. 36, § 3º, da Lei 1.564/2019, as obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, poderão ser realizadas após a conclusão da Reurb.

Desse modo, esclareço quejáfoi assinado um Termo de Compromisso e Responsabilidade,onde os Legitimados se comprometeram a realizar, às suas custas, todas as obras de infraestruturafaltantes no Núcleo Urbano Informal denominado “Loteamento Monte Verde”, na forma determinada pela Reurb de Interesse Específico (Reurb-E),legislação federal 13.465/2017 e municipalLei 1.564/2019 e alterações, sem prejuízo daquelas determinadas pelo órgão técnico municipal competente:

Pelo §1ºda Cláusula Primeira do Termo de Compromisso ora assinado, aos loteadores, **ROMÁRIO DO CARMO SILVA**, brasileiro, casado, inscrito na Cédula de Identidade MG-13.768.885, expedido pelo órgão SSP/MG, portador do CPF nº 085.370.106-77, residente e domiciliado na Rua Custódio Teixeira Guimarães, nº.110 - bairro Quinca Barão, na cidade de Cláudio/MG, CEP:35.530.000 e **ROZIANE DO CARMO SILVA**,brasileira, casada, inscrita no RG MG-11.568.374, expedido pelo órgão SSP/MG, portadora do CPF nº 054.531.256-67, residente e domiciliada na Rua Antônio Starling, nº. 110 - Distrito de Monsenhor João Alexandre, na cidade de Cláudio/MG, CEP:35.530.000, coube a implantação, às suas espensas,da rede distribuidora de água potável (poço artesiano) para todos os lotes pertencentes a esta Reurb-E, inclusive com o hidrômetro, nos moldes do projeto apresentado pelos Legitimados, nos autos do procedimento da Reurb-E, em análise.

Por todos os Legitimados coube providenciar,às suas expensas, a coleta de esgoto de forma individual, qual seja fossa séptica, além das obras necessárias para o escoamento de águas pluviais sarjetas, nos moldes do projeto apresentado por eles, com o Requerimento de abertura da Reurb-E, em análise, conforme consta no §2º, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso ora assinado.

E, conforme constou no §3º, da mesma Cláusula primeira, no caso dos lotes vazios existentes no loteamento Monte Verde, ou seja, aqueles que ainda não possuem construção, o prazo de três anos, para a finalização das obras de coleta de esgoto de forma individual,começará a fluir quando do início da construção de sua residência.

Nesta oportunidade,**APROVO**o projeto de regularização fundiária resultante do processoadministrativo em estudo, que está devidamente assinadoe acompanhado dos demais documentos.

Quanto aos ocupantes, estes serãodevidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Ademais, para fins de Reurb, o Município poderádispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária deInteresse Específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiáriae o Título de Legitimação Fundiária apresentandoa primeira ao cartório de registro de imóveis, mediante requerimento.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Cláudio, 07 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Mariana Rodrigues da Silva
Código Identificador:CB0624CA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA - PROCEDIMENTO 03/2024

Procedimento nº03/2024
Matrícula/transcrição originária:Matrícula número: 20.139, Livro02, em nome de Paulo de Freitas.

Trata-se deprocedimento de Reurb instaurado para aRegularização Fundiária Urbana, na Modalidade Específica - Reurb-E, autuada sob o nº 003/2024,cujo Requerimento foi protocolado em 24 de julho de 2024, onde os Requerentes/Legitimados descritos nos autos,

requereram ainstauração da Regularização Fundiária Urbana, bem como a sua aprovação com a consequente emissão da CRF, encaminhando-o, juntamente com o Projeto de Regularização Fundiária, para o devido Registro, para posteriormente emitir o Título de Legitimação Fundiária.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o loteamento possui as infraestruturas consistentes em abertura de vias e sistema de energia elétrica e as demais infraestruturas exigidas pela Lei Municipal nº 1.564/2019, tais como água potável, sistema de drenagem e esgoto estão em trâmite para serem implementadas, de acordo com projeto que ora se anexou.

Consta que os Requerentes/Legitimados apresentaram Projetos de Drenagem Pluvial; do sistema de Abastecimento de Água e Construção de Fossa Filtro, e posteriormente iriam assinar em momento oportuno, o Termo de Compromisso para a sua execução, já que, nos termos do art. 36, § 3º, da Lei 1.564/2019, as obras de implantação de infraestrutura essencial, de equipamentos comunitários e de melhoria habitacional, bem como sua manutenção, poderão ser realizadas após a conclusão da Reurb.

Desse modo, esclareço que já foi assinado um Termo de Compromisso e Responsabilidade, onde os Legitimados se comprometeram a realizar, às suas custas, todas as obras de infraestrutura faltantes no Núcleo Urbano Informal denominado “Loteamento Paulo do Zote”, na forma determinada pela Reurb de Interesse Específico (Reurb-E), legislação federal 13.465/2017 e municipal Lei 1.564/2019 e alterações, sem prejuízo daquelas determinadas pelo órgão técnico municipal competente:

Pelo §1º da Cláusula Primeira do Termo de Compromisso ora assinado, caberá aos loteadores **PAULO DE FREITAS**, brasileiro, capaz, aposentado, inscrito na Cédula de Identidade MG-14.872.510, expedido pelo órgão SSP/MG, portador do CPF nº 127.887.406-20, e sua esposa Srª. **MARIA DE LOURDES TOLEDO DE FREITAS**, brasileira, portadora do CPF nº 045.811.266-65, casados sob o regime de Comunhão de bens, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Teotônio Guimarães, nº. 28 - bairro Centro, Distrito de Monsenhor João Alexandre, cidade de Cláudio/MG, implantar a rede distribuidora de água potável (poço artesiano) para todos os lotes pertencentes a esta Reurb-E, inclusive com o hidrômetro, nos moldes do projeto apresentado pelos Legitimados, nos autos do procedimento da Reurb-E, em análise.

Por todos os Legitimados coube providenciar, às suas expensas, a coleta de esgoto de forma individual, qual seja fossa séptica, além das obras necessárias para o escoamento de águas pluviais sarjetas, nos moldes do projeto apresentado por eles, com o Requerimento de abertura da Reurb-E, em análise, conforme consta no §2º, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso ora assinado.

E, conforme constou no §3º, da mesma Cláusula primeira, no caso dos lotes vazios existentes no loteamento Monte Verde, ou seja, aqueles que ainda não possuem construção, o prazo de três anos, para a finalização das obras de coleta de esgoto de forma individual, começará a fluir quando do início da construção de sua residência.

Nesta oportunidade, **APROVO** o projeto de regularização fundiária resultante do processo administrativo em estudo, que está devidamente assinado e acompanhado dos demais documentos.

Quanto aos ocupantes, estes serão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Ademais, para fins de Reurb, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros

parâmetros urbanísticos e edifícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária e o Título de Legitimação Fundiária apresentando a primeira ao cartório de registro de imóveis, mediante requerimento.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Cláudio, 07 de novembro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:

Mariana Rodrigues da Silva

Código Identificador:BD25167D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 025/2024.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que no que se refere ao Processo Licitatório nº 080/2024, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é a Aquisição de 1000 (mil) cestas básicas visando atender aos Programas e Projetos Sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG. Na publicação realizada nos jornais oficiais, **ONDE SE LÊ:** MENOR PREÇO POR ITEM, **LEIA-SE:** MENOR PREÇO POR LOTE. - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

PAULA MARIA UTSCH JORGE AMORIM -
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:

Thatiany Costa Vieira Silva

Código Identificador:B869950B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
043/2024.

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Procedimento Administrativo nº 141/2024, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a Aquisição de material de lava jato, para higienização dos veículos pertencentes à frota municipal ou locados de Conceição do Mato Dentro/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG. Dia da abertura: **26 de novembro de 2024**, às 09h00min na plataforma <https://licitar.digital/>. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

MAGNO GUMERCINDO DE OLIVEIRA SILVA -
Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes.

Publicado por:

Thatiany Costa Vieira Silva

Código Identificador:F06608F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

ESPÉCIE: Declaração de Cumprimento de Obrigação
PARTES: Município de Conceição do Mato Dentro/MG e Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A

OBJETO: “Revitalização do Córrego Vintém/Cuiabá/Lava-Pés e construção do “Centro Cultural Casa do Marujeiro”. O implemento da obrigação obedecerá ao valor limite de R\$ 505.577,89 (quinhentos e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), como já executado, tendo sido detalhado e formalizado através da celebração de compromisso específico, que contou também com as específicas obrigações aplicáveis ao Município e que não estão descritas neste instrumento, sendo concluído mediante a consecução integral do objeto ou esgotamento integral do orçamento, como já realizado.”

DATA E ASSINATURA: Conceição do Mato Dentro/MG, 25/10/2024.

José Fernando Aparecido de Oliveira, Município de Conceição do Mato Dentro, Daniel Ribeiro da Silva, Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico e Renata Maria Vidigal Guimarães, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana.

Publicado por:
Ana Carolina Avila Cavalcante
Código Identificador:8AC93B3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
00272/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00058/2024

DECISÃO

DIANTE DO EXPOSTO, conheço da impugnação apresentada pela empresa REAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ/MF sob nº. 30.260.538/0001-04, para NEGAR-LHE TOTAL PROCEDÊNCIA da pretensão pleiteada, mantendo o Edital nos termos descritos.

Publique-se. Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 18 de novembro de 2024.

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA

Agente de Contratação / Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:F5B96CA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

Processo Administrativo 035/2024

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

A Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 009/2024 para “**AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA O PACIENTE LUIZ CARLOS PEREIRA DE SOUZA**”.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência, exclusivamente para o e- mail licitacao@conegomarinho.mg.gov.br, até às 17 horas do dia 25/11/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Cônego Marinho/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Cônego Marinho/MG, 18 de novembro de 2024.

AGIDÊ ALVES SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:DFDB68EF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 008/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2024 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: CALÇAMENTO DAS RUAS MARIA LISBOA E GERÔNIMO CABOCLO, RETIRADA, REBAIXAMENTO E REASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS NA AV. HERMENEGILDO NOGUEIRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA.** Encaminhamento/recebimento das propostas e dos documentos de habilitação:

As propostas e os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, exclusivamente por meio eletrônico no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Apresentação das propostas e dos documentos de habilitação: Até às 08h30min do dia 06 de dezembro de 2024. Abertura da sessão pública e do envio de lances: às 09h00min do dia 06 de dezembro de 2024. O Edital está disponível no endereço eletrônico: <https://www.conegomarinho.mg.gov.br/licitacoes/>.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:2D73AF18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2024
– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2024.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa nº 2870, referente ao Processo Licitatório nº 115/2024 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2024 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:25B5F0A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0115/2024 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 0026/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 115/2024, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO nº 26/2024**, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS PARA A ATENDER A DIRETORIA DE ESPORTE E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES E A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: MA COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA - 37.673.034/0001-57, situada na AV OITOCENTOS, SN - GALPAO01 - QUADRA18 - TERMINAL INTERMODAL DA SE - SERRA – ES. Valor total do

Processo: R\$ 14.700,00 (Quatorze mil e setecentos reais).Vigência: 18/11/2024 a 18/11/2025. Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:2BB4F487

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0129/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0013/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa de preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 0013/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HUMAN CARE CENTRAL DOS SHOWS” PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “U2 COVER BRASIL” EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CONGONHAL, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

Contratado: Human Care Produções Central dos Shows Ltda.

Prazo de Vigência: 02 (dois) meses.

Valor Total: R\$ 45.522,08 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal à contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:9E22744C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE
CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0129/2024 -
INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2024 .**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, **MOISES FERREIRA VAZ**, nos termos da Lei nº 14.133/21, firmou a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO INCISO II DO ART. 74, DA LEI 14.133/2021, DA EMPRESA “HUMAN CARE CENTRAL DOS SHOWS” PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO DA BANDA “U2 COVER BRASIL” EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE CONGONHAL, COM APRESENTAÇÃO NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2024., tendo como contratada a empresa , Human Care Produções Central dos Shows Ltda inscrita no CNPJ nº 36.150.851/0001-68, no valor global do Processo de R\$ R\$ 45.522,08 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oito centavos). Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024..

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:D1B8FFB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 072/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SÉTIMA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 13/11/2024 A 31/12/2024, É DE R\$ 21.700,38 (VINTE E UM MIL SETECENTOS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS), SENDO ESTIMADO.

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

CONQUISTA/MG, 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:175E7A63

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: MUVE LOCADORA LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A SEXTA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 02/11/2024 A 31/12/2024, É DE R\$ 4.364,62 (QUATRO MIL TREZENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

**LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019**

CONQUISTA/MG, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora-Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:303D7CFE

**PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024**

**EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 119/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

**CONTRATADA: ANTONIO CARLOS MENDES JUNIOR
CONSTRUÇÕES**

**OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR
OBJETO O ACRÉSCIMO DE 42,38% AO VALOR INICIAL DO
CONTRATO, PARA ATENDER MODIFICAÇÕES E
ADEQUAÇÕES NO PROJETO INICIAL, SENDO
ACRÉSCIMO DE ITENS NOVOS, CONFORME ART. 124, I,
“B” E 125, DA LEI 14.133/2021.**

**VALOR: O ACRÉSCIMO DESTES TERMO ADITIVO
REPRESENTA UM ACRÉSCIMO DE 42,38% AO VALOR
INICIAL DO CONTRATO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE
DE R\$ 31.364,24 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E
SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO
CENTAVOS).**

**LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 011/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 090/2024**

CONQUISTA/MG, 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:E4B3E301

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL (MG)
CONTRATANTE EXTRATO DE CONTRATAÇÃO –
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA -
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 090/2024 – LEI 14.133/2021**

**Objeto: Contratação de apresentação artística (show) com a banda
Biquini Cavado, no dia 28/12/2024 por inexigibilidade de
licitação, para apresentação no evento “EnCanta Coqueiral -
2024”, conforme especificações. Contratado: 74
ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA - inscrito no CNPJ:
19.370.140/0001-80. Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II ambos
da Lei 14.133/2021. Contrato nº 070/2024 no valor de R\$ 220.000,00
(Duzentos e vinte mil reais). Ficha Orçamentária: 140. Todos os atos
serão publicados no Local: Portal Nacional de Contratações Públicas:
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>, site da Prefeitura Municipal
<https://www.coqueiral.mg.gov.br/>; e Diário Oficial dos Municípios
Mineiros AMM <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
Coqueiral(MG) 14 de novembro de 2024.**

ROSSANO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:2CAE8B88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO 043/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo MENOR
PREÇO UNITÁRIO para “Aquisição de Medicamentos para atender a
Política Municipal de Assistência Farmacêutica, conforme as
especificações técnicas e condições estabelecidas, incluso frete da
origem até o Município. Valor Estimado de R\$ 60.120,47 (Sessenta
mil, cento e vinte reais e quarenta e sete centavos). **Data da abertura
da Sessão Pública: 03/12/2024 às 08h05min** - Local: Portal de
Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na
íntegra encontra-se disponível no site
<https://www.coqueiral.mg.gov.br/>. e no Portal de Contratações
Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Coqueiral (MG), 18 de novembro de 2024.

JÉSSICA PINHEIRO SILVA -
Pregoeira –

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:3748A187

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2024**

Contrato nº 124/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-
MG – Contratado: MIRAMED LTDA. Licitação: Processo
Administrativo 111/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº
64/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS
INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO
MUNICIPIO. Vigência 13/11/2024 até 13/11/2025 - Valor global: R\$
98.000,00 (noventa e oito mil). Resultados disponível no site da
prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

MIRAMED LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:38C3C9CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2024**

Contrato nº 125/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-
MG – Contratado: PASCELLY E CIA LTDA-ME. Licitação:
Processo Administrativo 111/2023 – Modalidade: Pregão Presencial
Nº 64/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS
DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS
NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Vigência 13/11/2024 até
13/11/2025 - Valor global: R\$ 72.261,00 (setenta e dois mil e
duzentos e sessenta e um reais). Resultados disponível no site da
prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

PASCELLY E CIA LTDA-ME
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:2029898B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2024

Contrato nº 126/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA. Licitação: Processo Administrativo 111/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 64/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Vigência 13/11/2024 até 13/11/2025 - Valor global: R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA

Secretario Municipal de Administração e Finanças

PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:744D1135

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2024

Contrato nº 123/2024 – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: COMERCIAL SUPER BOX LTDA. Licitação: Processo Administrativo 111/2023 – Modalidade: Pregão Presencial Nº 64/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTAVEIS INFANTIL, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO. Vigência 13/11/2024 até 13/11/2025 - Valor global: R\$ 90.247,50 (noventa mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: <http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br>.

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 13 de Novembro de 2024

JOSÉ CARLOS MOTA

Secretario Municipal de Administração e Finanças

COMERCIAL SUPER BOX LTDA
Contratada

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:E6FA2637

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2024

Processo Administrativo Nº 39/2024
Concorrência Eletrônica Nº 05/2024

O Município de Coração de Jesus/Mg, torna público para o conhecimento de todos os interessados, o extrato do contrato Nº 103/2024:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA E ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM PMF NO BAIRRO SÃO RAFAEL NA SEDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE DE Nº 953235/2023/MCIDADES/CAIXA.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Publicas
Contratado: CONSTRUTORA NOVAIS LTDA
CNPJ: 86.496.478/0001-70
Valor Total: R\$ 943.000,00 (novecentos e quarenta e três mil reais)

Prazo De Validade do Contrato: 12 Meses.
Vigência Inicial: 20/09/2024.

Vigência Final: 20/09/2025.

O contrato em sua integralidade disponível no Site da Municipal na aba “Licitações”: <https://www.coraçãodejesus.mg.gov.br/licitacao>, e na plataforma LICITARDIGITAL <https://app.licitardigital.com.br/>.

MANOEL LOURENÇO ALVES RUAS
Sec. Mun. de Obras Publicas

Publicado por:
Mariana Sampaio Batista
Código Identificador:13874F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Administrativo – 161/2024, Dispensa Eletrônica – 54/2024, do tipo Menor Preço por Item.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 25/11/2024 às 12h59min. **DISPUTA: 25/11/2024, das 13h30min às 14h30min**, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053 (Ramais 109 e 110)/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 18 de novembro de 2024.

JULIANA JAKUES CAMARGOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:E839E236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.121, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

ALTERA A PORTARIA Nº 12.601, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024, QUE “NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 102/2024, do Conselho Municipal de Saúde de Curvelo;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “j” do inciso II do art. 1º da Portaria nº 12.601, de 1º de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos seguintes servidores:

I – Adélia Aparecida Doroteu Ferreira, pelo período de 03 (três) dias (02/10/2024 a 04/10/2024);

II – Adélia Glorinha Aparecida Ribeiro Martins, pelo período de 03 (três) dias (01/10/2024 a 03/10/2024);

III – Ademir dos Santos Lacerda, pelo período de 03 (três) dias (15/10/2024 a 17/10/2024);

IV – Aldemir Mendes Ribeiro, pelo período de 09 (nove) dias (10/10/2024 a 18/10/2024);

V – Aline Gomes da Silva Santiago, pelo período de 04 (quatro) dias (07/10/2024 a 10/10/2024);

VI – Alminda Ribeiro Siqueira, pelo período de 03 (três) dias (16/10/2024 a 18/10/2024);

VII – Alvimar Barbosa de Moura, pelo período de 03 (três) dias (09/10/2024 a 11/10/2024);

VIII – Alzira Martins da Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (30/09/2024 a 14/10/2024);

IX – Ana Clara dos Santos Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (30/10/2024 a 01/11/2024);

X – Ana Clara dos Santos Guimarães, pelo período de 04 (quatro) dias (22/10/2024 a 25/10/2024);

XI – Ana Paula Neves Barbosa, pelo período de 03 (três) dias (29/10/2024 a 31/10/2024);

XII – Andrea Aparecida Alves Ulhoa, pelo período de 05 (cinco) dias (07/10/2024 a 11/10/2024);

XIII – Andrea Barboza Soares, pelo período de 03 (três) dias (02/10/2024 a 04/10/2024);

XIV – Andressa Figueiredo Silva, pelo período de 03 (três) dias (28/10/2024 a 30/10/2024);

XV – Angélica Mendes de Paula, pelo período de 04 (quatro) dias (08/10/2024 a 11/10/2024);

XVI – Ângelo Pereira dos Reis, pelo período de 15 (quinze) dias (23/09/2024 a 07/10/2024);

XVII – Anna Clara Rocha Amorim, pelo período de 03 (três) dias (25/09/2024 a 27/09/2024);

XVIII – Antônio José de Paula, pelo período de 10 (dez) dias (24/10/2024 a 02/11/2024);

XIX – Artur Almeida Miranda, pelo período de 04 (quatro) dias (01/10/2024 a 04/10/2024);

XX – Augusto Mendes Gonçalves Ribeiro, pelo período de 04 (quatro) dias (08/10/2024 a 11/10/2024);

XXI – Áurea Paula Diniz, pelo período de 06 (seis) dias (02/10/2024 a 07/10/2024);

XXII – Belmárcio Sampaio da Silva, pelo período de 04 (quatro) dias (24/09/2024 a 27/09/2024);

XXIII – Camila Inácia Marins Silva, pelo período de 03 (três) dias (30/09/2024 a 02/10/2024);

XXIV – Charlene Moura Marques Dias, pelo período de 13 (treze) dias (27/09/2024 a 09/10/2024);

XXV – Christian de Souza Trindade, pelo período de 03 (três) dias (20/10/2024 a 22/10/2024);

XXVI – Christielle da Costa Silva Teixeira Guimarães, pelo período de 03 (três) dias (22/10/2024 a 24/10/2024);

XXVII – Cláudia Alves dos Santos Mariz, pelo período de 14 (quatorze) dias (08/10/2024 a 21/10/2024);

XXVIII – Cláudia Daiane Campos Diniz, pelo período de 07 (sete) dias (03/10/2024 a 09/10/2024);

XXIX – Cláudia Elaine Silva da Cruz, pelo período de 10 (dez) dias (30/10/2024 a 08/11/2024);

XXX – Cláudio Antônio Soares, pelo período de 03 (três) dias (16/10/2024 a 18/10/2024);

XXXI – Clovis Lopes da Silva, pelo período de 03 (três) dias (07/10/2024 a 09/10/2024);

XXXII – Crislei Ribeiro Silva, pelo período de 03 (três) dias (08/10/2024 a 10/10/2024);

XXXIII – Cristina Martins Soares, pelo período de 03 (três) dias (24/10/2024 a 26/10/2024);

XXXIV – Daiane Pereira da Cruz, pelo período de 15 (quinze) dias (21/10/2024 a 04/11/2024);

XXXV – Daliane Correa Gonçalves, pelo período de 05 (cinco) dias (21/10/2024 a 25/10/2024);

XXXVI – Denise Marques Ascendino, pelo período de 10 (dez) dias (16/10/2024 a 25/10/2024);

XXXVII – Dionízia Gonçalves Veiga Ferreira, pelo período de 14 (catorze) dias (26/10/2024 a 08/11/2024);

XXXVIII – Dirceu Pinheiro Filho, pelo período de 15 (quinze) dias (18/10/2024 a 06/10/2024);

XXXIX – Edgar José de Carvalho, pelo período de 08 (oito) dias (21/10/2024 a 24/10/2024 e de 04/11/2024 a 07/11/2024);

XL – Edvânia Pereira de Carvalho, pelo período de 04 (quatro) dias (26/09/2024 a 29/09/2024);

XLI – Elaine Aparecida Aguiar Barbosa, pelo período de 05 (cinco) dias (29/10/2024 a 02/11/2024);

XLII – Elaine Maria da Silva Rodrigues, pelo período de 11 (onze) dias (08/10/2024 a 11/10/2024 e de 21/10/2024 a 27/10/2024);

XLIII – Eliana Alves de Matos, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2024 a 25/10/2024);

XLIV – Eliana Maria Rocha de Oliveira, pelo período de 03 (três) dias (07/10/2024 a 09/10/2024);

XLV – Eliane Borges Saraiva, pelo período de 03 (três) dias (14/10/2024 a 16/10/2024);

XLVI – Evandro Geraldo Vieira dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (31/10/2024 a 06/11/2024);

XLVII – Fernanda Gomes Horta, pelo período de 08 (oito) dias (21/10/2024 a 23/10/2024 e de 25/10/2024 a 29/10/2024);

XLVIII – Geovanna Costa Matoso, pelo período de 03 (três) dias (23/10/2024 a 25/10/2024);

XLIX – Gilvânia Amâncio de Oliveira, pelo período de 04 (quatro) dias (12/10/2024 a 15/10/2024);

L – Grazielle Maria Marques, pelo período de 03 (três) dias (15/10/2024 a 17/10/2024);

LI – Guilherme Aparecido Moreira de Souza, pelo período de 04 (quatro) dias (29/10/2024 a 01/11/2024);

LII – Haydee Fátima Alves Viana, pelo período de 11 (onze) dias (29/10/2024 a 08/11/2024);

LIII – Hilda Rosamistia Leão, pelo período de 03 (três) dias (27/10/2024 a 29/10/2024);

LIV – Iasmin Rocha Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (01/10/2024 a 03/10/2024);

LV – Igor Felipe Alves Rosa, pelo período de 03 (três) dias (14/10/2024 a 16/10/2024);

LVI – Ítalo Gabriel Menezes Nunes, pelo período de 03 (três) dias (09/10/2024 a 11/10/2024);

LVII – Ítalo Guilherme Soares dos Santos, pelo período de 07 (sete) dias (11/10/2024 a 17/10/2024);

LVIII – Izabella de Abreu Rosa, pelo período de 03 (três) dias (02/10/2024 a 04/10/2024);

LIX – Janaína Gomes de Jesus Calazans, pelo período de 04 (quatro) dias (21/10/2024 a 24/10/2024);

LX – Jessiane Vieira dos Santos, pelo período de 05 (cinco) dias (07/10/2024 a 11/10/2024);

LXI – João Marcos dos Santos, pelo período de 06 (seis) dias (16/10/2024 a 21/10/2024);

LXII – José Raimundo de Freitas, pelo período de 05 (cinco) dias (04/11/2024 a 08/11/2024);

LXIII – Josiane Rafaela Marques Batista, pelo período de 03 (três) dias (28/10/2024 a 30/10/2024);

LXIV – Josianny Mendes da Rocha, pelo período de 03 (três) dias (28/10/2024 – 29/10/2024 e 31/10/2024);

LXV – Jovanna Mendes Gonçalves Nunes, pelo período de 03 (três) dias (30/09/2024 a 02/10/2024);

LXVI – Juliana Ribeiro Moreira de Azevedo, pelo período de 09 (nove) dias (27/09/2024 a 02/10/2024 e de 07/10/2024 a 09/10/2024);

LXVII – Júnio Marília Mendes Ferreira Silva, pelo período de 09 (nove) dias (02/10/2024 a 10/10/2024);

LXVIII – Katia Aparecida Matoso Mariz, pelo período de 03 (três) dias (24/10/2024 a 26/10/2024);

LXIX – Kátia de Cássia Coura Araújo Silva, pelo período de 03 (três) dias (06/10/2024 a 08/10/2024);

LXX – Kátia Suely Vieira, pelo período de 04 (quatro) dias (01/10/2024 a 04/10/2024);

LXXI – Kelcy Leny Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (30/10/2024 a 14/11/2024);

LXXII – Larissa Soares Ferreira, pelo período de 14 (catorze) dias (30/09/2024 a 13/10/2024);

LXXIII – Leiticia Constantino de Abreu, pelo período de 15 (quinze) dias (27/09/2024 a 11/10/2024);

LXXIV – Lilian Geralda Oliveira Cândido, pelo período de 07 (sete) dias (24/09/2024 a 27/09/2024 e de 16/10/2024 a 18/10/2024);

LXXV – Lourivânia Fonseca de Jesus, pelo período de 05 (cinco) dias (28/10/2024 a 01/11/2024);

LXXVI – Lúcia Helena Alves da Rocha, pelo período de 08 (oito) dias (09/10/2024 a 16/10/2024);

LXXVII – Luciane Campos Martins, pelo período de 08 (oito) dias (22/10/2024 a 29/10/2024);

LXXVIII – Luiz Felipe Pio Barradinho, pelo período de 05 (cinco) dias (29/09/2024 a 03/10/2024);

LXXIX – Marcela da Silva Souza, pelo período de 03 (três) dias (07/10/2024 a 09/10/2024);

LXXX – Márcia Santos Silva, pelo período de 03 (três) dias (26/09/2024 a 28/09/2024);

LXXXI – Marcos Veríssimo Quadros, pelo período de 04 (quatro) dias (30/09/2024 a 03/10/2024);

LXXXII – Margarida Auxiliadora Gonçalves Bandeira, pelo período de 04 (quatro) dias (29/10/2024 a 01/11/2024);

LXXXIII – Maria Francisca Leão, pelo período de 03 (três) dias (30/10/2024 a 01/11/2024);

LXXXIV – Maria Patrícia dos Santos Pereira, pelo período de 03 (três) dias (09/10/2024 a 11/10/2024);

LXXXV – Maria Zulmira Costa Matoso, pelo período de 04 (quatro) dias (29/10/2024 a 01/11/2024);

LXXXVI – Maria Zulmira Vieira Diniz, pelo período de 05 (cinco) dias (31/10/2024 a 04/11/2024);

LXXXVII – Mariana Hortência da Silva, pelo período de 05 (cinco) dias (10/10/2024 a 14/10/2024);

LXXXVIII – Mariane da Silva Oliveira, pelo período de 05 (cinco) dias (30/09/2024 a 04/10/2024);

LXXXIX – Marli Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (30/09/2024 a 04/11/2024);

XC – Maurício da Costa Silva, pelo período de 15 (quinze) dias (15/10/2024 a 29/10/2024);

XCI – Michelle Aparecida de Miranda, pelo período de 04 (quatro) dias (30/09/2024 a 03/10/2024);

XCII – Miliane Denia dos Passos, pelo período de 09 (nove) dias (07/10/2024 a 11/10/2024 e de 29/10/2024 a 01/11/2024);

XCIII – Mirella de Aguiar Lacerda, pelo período de 03 (três) dias (29/10/2024 a 31/10/2024);

XCIV – Núbia Priscila Gomes, pelo período de 05 (cinco) dias (30/09/2024 a 04/10/2024);

XCV – Oziel Damasceno de Almeida, pelo período de 15 (quinze) dias (08/10/2024 a 22/10/2024);

XCVI – Patrick Warner Martins Murta, pelo período de 03 (três) dias (30/09/2024 a 02/10/2024);

XCVII – Priscilla Gonçalves Viegas, pelo período de 14 (quatorze) dias (08/10/2024 a 21/10/2024);

XCVIII – Regina Mendes de Sá, pelo período de 15 (quinze) dias (21/10/2024 a 04/11/2024);

XCIX – Reginalda Elizabeth Vargas Teodoro, pelo período de 12 (doze) dias (08/10/2024 a 11/10/2024 e de 23/10/2024 a 30/10/2024);

C – Renata da Rocha Santana, pelo período de 15 (quinze) dias (20/09/2024 a 04/10/2024);

CI – Renata Kelly dos Reis Leite, pelo período de 13 (treze) dias (14/10/2024 a 25/10/2024);

CII – Renata Mariz Matoso, pelo período de 04 (quatro) dias (14/10/2024 a 17/10/2024);

CIII – Rosângela Cristina Nunes Moraes Dias, pelo período de 03 (três) dias (07/10/2024 a 09/10/2024);

CIV – Rosemary Pinto Barbosa, pelo período de 04 (quatro) dias (05/10/2024 a 08/10/2024);

CV – Rosemeire Marly Ribeiro, pelo período de 10 (onze) dias (07/10/2024 a 16/10/2024);

CVI – Rosilene Barbosa dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (29/10/2024 a 31/10/2024);

CVII – Rute Alves de Araújo Silva, pelo período de 11 (quinze) dias (21/10/2024 a 31/10/2024);

CVIII – Ryan Gomes Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (07/10/2024 a 09/10/2024);

CIX – Simone Pereira Galdêncio Pinheiro, pelo período de 03 (três) dias (16/10/2024 a 18/10/2024);

CX – Suelen Pitangui Rodrigues, pelo período de 03 (três) dias (21/10/2024 a 23/10/2024);

CXI – Sueli Aparecida Pereira Maciel, pelo período de 08 (oito) dias (08/10/2024 a 10/10/2024 e de 28/10/2024 a 01/11/2024);

CXII – Taynara Dias dos Santos, pelo período de 03 (três) dias (29/10/2024 a 31/10/2024);

CXIII – Terezinha de Jesus Alves de Souza, pelo período de 07 (sete) dias (01/10/2024 a 07/10/2024);

CXIV – Verônica Aparecida da Silva Santana, pelo período de 05 (cinco) dias (27/10/2024 a 31/10/2024);

CXV – Vitor Vieira Moura, pelo período de 03 (três) dias a partir de (30/10/2024 a 01/11/2024);

CXVI – Vivian Braga Pereira, pelo período de 03 (três) dias (22/10/2024 a 24/10/2024);

CXVII – Wanderson Gonçalves Rodrigues, pelo período de 09 (nove) dias (10/10/2024 a 13/10/2024 e de 28/10/2024 a 01/11/2024).

Art. 2º Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família aos seguintes servidores:

I – Erica Dias da Silva, pelo período de 06 (seis) dias (25/09/2024 a 30/09/2024);

II – Marta Lúcia Magalhães, pelo período de 04 (quatro) dias (30/09/2024 a 03/10/2024).

Art. 3º Conceder licença maternidade às seguintes servidoras:

I – Elidiele Silva Soares, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (19/10/2024 a 15/02/2025);

II – Camila de Freitas Amâncio Avila, pelo período de 120 (cento e vinte) dias (26/09/2024 a 23/01/2025).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidor.

Curvelo, 12 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:22939646

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
14/11/24	62.525-6 - Fundeb	R\$ 1.696,52

Curvelo, 18 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C5D63846

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023

Objeto: Prorroga o prazo de execução do Contrato 102/2023, pelo período de 06 meses a partir de 12/11/2024, passando o seu término para 12/05/2025. Prorroga o prazo de vigência do Contrato 102/2023, pelo período de 11 meses a partir de 24/11/2024, passando o seu término para 24/10/2025 – Data 11/11/2024 – **Parte: CLOLDY & COUTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 21.693.399/0001-03**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:38965382

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.122, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA GILSON ALVES DA SILVA, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL III, SETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 216/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gilson Alves da Silva, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 607.xxx.xxx-68, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor, Nível III, Setor de Apoio Administrativo, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

Curvelo, 18 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:8A2F9FF5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.123, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PRORROGA, NOS TERMOS DO § 1º DO ART. 39 DA LEI Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976, O PRAZO PARA POSSE DA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL Nº 1/2023.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, Edital nº 1/2023;

Considerando a Portaria nº 13.089, de 29 de outubro de 2024, que nomeou a candidata Nubia Lorena Costa Sena para o Cargo Público Efetivo de Médico ESF II;

Considerando o Memorando nº 215/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 28 de novembro de 2024, por trinta dias, nos termos do § 1º do art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976, o prazo para posse da candidata Nubia Lorena Costa Sena, com inscrição no CPF sob o nº 099.xxx.xxx-28, classificada em 10º lugar, para o Cargo Público Efetivo de Médico ESF II, Cargo Efetivo do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, nomeada pela Portaria nº 13.089, de 29 de outubro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 18 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A2AEC037

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO:

Nome: Ilton Alves Camilo CPF/ CNPJ: 371.920.786-20

2 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Endereço: Av. dos Timbiras, n.º s/n, Bairro Vila Nova, Curvelo/MG.

Inscrição Cadastro Municipal: 01.04.046.0771.001.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:

Em vistoria realizada ao imóvel localizado no endereço supracitado, foram identificadas irregularidades, abrangidas pela Lei nº 779/73 – Código de Posturas do Município de Curvelo, alterado pela Lei Complementar nº 162/21, 165/21 e 89/23. Pelo exposto, fica notificado (a) o (a) contribuinte a providenciar a regularização abaixo:

Art.	NOTIFICAÇÃO
58	Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos. Não sendo permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, ou servindo de depósitos de lixo, dentro dos limites da cidade, vilas e povoados. Os proprietários ou possuidores, a qualquer título, de terreno, cultivado ou não, deverão proceder à limpeza capina e retirada de entulhos e do lixo, bem como fazer o escoamento de águas estagnadas e outros serviços necessários ao asseio e à higiene, de forma a não molestar a vizinhança e a não comprometer a saúde e a higiene pública.

4 – PRAZO E PENALIDADE:

O proprietário ou possuidores terá um prazo de **15 (quinze) dias** a partir do recebimento desta para executarem os serviços de limpeza e

capina de seu terreno. O não atendimento a presente notificação importará em aplicação de **multa de 2,68 UFM por metro quadrado do terreno, totalizando o valor de R\$ 1.452,81 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos)**. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, conforme Lei Complementar nº 162/21.

5 – NOTIFICAÇÃO EXPEDIDA EM (LOCAL / DATA):
.Curvelo/MG, 16 de agosto de 2024.

6 - ASSINATURA E CARIMBO DO AUTUANTE: Raul Lima de Souza Fiscal de Posturas Mat.: 77.980-4	7 - ASSINATURA DO NOTIFICADO (ou preposto):
	8 - OBSERVAÇÃO:
	Recusou-se a assinar
	Recusou-se a receber
	X Outros (descrever): Encaminhado por via postal com aviso de recebimento (A.R.)

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:C2E2E3D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 126, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Autoriza servidor público municipal a conduzir veículo oficial do Poder Executivo do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o artigo 1º, parágrafos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 3.452, de 31 de dezembro de 2008, que dispõe sobre a utilização de veículo automotor oficial da Administração Direta e Indireta do Município e dá outras providências;

E considerando o Memorando Interno nº 636/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, que relata situação de extrema necessidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor **ANTONIO EUZEBIO DE OLIVEIRA**, Supervisor do Núcleo de Manutenção Institucional, portador da Carteira Nacional de Habilitação número 04883889857, a conduzir veículo oficial, pelo prazo de 90 (noventa) dias, haja vista os motivos de relevância e necessidade justificados pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BB6C46A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 687, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia substituto para servidora ocupante de cargo comissionado durante período de férias regulamentares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município de Diamantina;

Considerando o Memorando número 677/2024 de lavra da Diretoria de Gestão de Pessoas dae o Memorando número 212/2024 da Diretoria de Gestão Administrativa, ambas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **RAFFAEL CARDOSO SILVA**, matrícula nº 900, para substituir a servidora Isabel Cristina Alves, titular do cargo de Gerente de Logística, no período de 18 de novembro de 2024 a 02 de dezembro de 2024, em que a servidora substituída permanecerá afastada em decorrência de férias regulamentares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:2C4E59C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 688, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera servidor ocupante de função de gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 682/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas e o Memorando Interno número 214/2024 da Diretoria de Gestão Administrativa, ambos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, a partir de 07 de novembro de 2024, o servidor **HÉLCIO DAYRELL FERREIRA** da função gratificada de **Coordenador do Setor de Apoio Administrativo de Transporte da Saúde**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 07 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B329D213

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 689, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Nomeia servidor ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 682/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas, bem como o Memorando Interno número 214/2024 da Diretoria de Gestão Administrativa, ambas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir de 08 de novembro de 2024, o servidor **HÉLCIO DAYRELL FERREIRA** na função gratificada de **Coordenador do Setor de Transporte**, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 08 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:4511C8B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 690, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de função gratificada do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 683/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão que traz, em anexo, documentação apresentada pela servidora solicitando sua exoneração da função gratificada,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2024, a servidora **ROSELY DENISE SARAIVA** da função gratificada de **Coordenador do Setor de Vigilância Socioassistencial**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 11 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:C61E02A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exonera ocupante de cargo efetivo do Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Memorando Interno número 683/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento,

Orçamento e Gestão, que traz, em anexo, documentação apresentada pelo servidor solicitando sua exoneração do cargo público,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a partir de 11 de novembro de 2024, a servidora **ROSELY DENISE SARAIVA** do cargo efetivo de **Educador Social CRAS/CREAS - Sede/ Distritos**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data 11 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:B7F0B7B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Declara vacância de cargo público de servidor efetivo por motivo de exoneração.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Complementar nº 15, de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal;

E **considerando** o Memorando Interno número 683/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º - Em decorrência da exoneração da servidora **ROSELY DENISE SARAIVA**, a partir de 11 de novembro de 2024, por meio do Decreto nº 691, de 13 de novembro de 2024, fica declarada a vacância do cargo de provimento efetivo de **Educador Social CRAS/CREAS - Sede/ Distritos**, nos termos do artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal.

Art. 2º - Em face da vacância do cargo, fica a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social autorizada a disponibilizar o cargo ora vago para ser preenchido na forma prevista em lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de novembro de 2024.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:CCF2C171

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 693, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Amplia carga horária de servidores do Poder Executivo Municipal de Diamantina, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 3673 de 15 setembro de 2011, que autoriza a ampliação de jornada, havendo necessidade do serviço devidamente justificada pela Administração e a aceitação do servidor;

Considerando a justificativa apresentada nos Memorandos nº 78/2024 da Vigilância em Saúde e nº 410/2024 da Atenção Primária à Saúde, ambos da Secretaria Municipal de Saúde, e o Memorando Interno nº 684/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação de carga horária dos servidores a seguir descritos, pelo prazo determinado de um ano:

Nome	Cargo Efetivo	Nível Atual	Ampliação	Período
Maria Luiza Marinho Cruz	Dentista	30 horas	33,33%	18/11/2024
Cynthia Couto Pimenta Fonseca	Dentista	30 horas	33,33%	18/11/2024
Diogo Antonio do Nascimento Dória	Médico Veterinário	40 horas	100%	01/10/2024

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de outubro de 2024.

Diamantina (MG), 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:BEED6AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 018/2024, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 008/2024. Objeto: Registro de preços para aquisição de grades de contenção e tendas 5x5m para atender as demandas da Secretaria de Cultura e Patrimônio. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo a favor das seguintes empresas: MULTIFLUXO Comercio de Materiais Isolamentos LTDA, CNPJ: 15.181.901/0001-02, no valor de R\$47.340,00; GÓIA Indústria de Tendas LTDA, CNPJ: 48.610.641/0001-94, no valor de R\$116.955,00. Valor global R\$164.295,00. Diamantina, 18 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thamiris de Assis Pereira
Código Identificador:92374835

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 057/2024

Processo nº 061/2024 – Dispensa nº 057/2024

Objeto: Termo de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar.

Fundamento legal: Artigo 29 da Lei 13.019/2014.

Justificativa: Trata-se de celebração de parceria para a execução do projeto “Reabilitar Lar”, com o objetivo de adquirir objetos e utensílios, materiais pedagógicos, materiais de escritório e limpeza, visando um ambiente mais seguro e acolhedor às crianças e adolescentes.

Declaração de Dispensa: Em 24/10/2024 por Nágila Steffânia Costa – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Mariana Pires Fernandes Ferreira
Código Identificador:5C8494BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E
RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 176/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 27/2024
CONTRATO:132/2024
VALOR: R\$ 83.499,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE TELHADO E CAIXA D'ÁGUA, ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRA LIGAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MUDANÇA DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SITUADA NA RUA LINCOLN MACHADO, Nº 59 - CENTRO, CEP: 35500-089, NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS.

DESIGNAÇÃO

Pelo presente ato, designo a servidora efetiva ANDRÉIA FLÁVIA DE ALMEIDA- CREA: 110.395/D-MG, efetiva no cargo de Engenheira Civil, matriculada sob o número 99025882 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 132/2024, PL nº 176/2024, CE nº 27/2024, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.

Divinópolis, 17 de novembro de 2024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉIA FLÁVIA DE ALMEIDA
CREA-MG: 110.395/D-MG
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0753646B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

Referente: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE TELHADO E CAIXA D'ÁGUA, ADEQUAÇÕES DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PRA LIGAÇÃO DE AR CONDICIONADO E MUDANÇA DE PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SITUADA NA RUA LINCOLN MACHADO, Nº 59 - CENTRO, CEP: 35500-089, NO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS.**

REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 176/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº: 27/2024
CONTRATO: 132/2024
VALOR: R\$ 83.499,00 (Oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias corridos
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **CHART ENGENHARIA ESTRATÉGICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF nº

43.894.113/0001-90, a iniciar na data de 18/11/2024, os serviços que menciona o contrato acima epigrafado celebrado entre a Administração Municipal de Divinópolis e a Empresa supracitada.

Divinópolis, 12 de novembro 2024.

JULIANA COELHO
Secretária Municipal de Assistência Social

ELIANE APARECIDA BUSTOS DA PAZ
CREA-MG: 213.605/D
Responsável Técnica/ Responsável legal
Empresa Chart

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5736332A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO N.º 062/2024-CMDCA- REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO

Dispõe sobre prorrogação do prazo de sindicância dos membros do Conselho Tutelar do Município de Divinópolis/MG 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município Divinópolis Estado de Minas Gerais, realizada votação em plenária do dia 14/11/2024, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar Municipal nº 052, de 28 de dezembro de 1998,

“Seção VII Da Perda do Mandato do Conselheiro Tutelar
Art. 21 - O Conselheiro Tutelar que no exercício de sua função em sua consciência agir contra a Lei, contra a moral e os bons costumes, com arbitrariedade ou com abuso de poder poderá ser denunciado por qualquer cidadão, maior e em pleno gozo de suas prerrogativas civis.
Art. 22 - Cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitada a independência entre este e o Conselho Tutelar, receber a denúncia, averiguá-la na forma da lei e por maioria absoluta de seus membros, julgar em votação secreta, lavrada em ata e procedência ou não das acusações, em prazo não superior a 30 (trinta) dias. Parágrafo único - Caso se configure a procedência das acusações, o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá dentro de 48 (quarenta e oito) horas apresentar denúncia formal por escrito à promotoria pública a quem caberá encaminhar a ação ao Juiz de Menor para decisão na forma da Lei, podendo culminar em advertência ou cassação do mandato, sem prejuízo de outras penalidades legais.”

RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar o Prazo da Sindicância para apuração das infrações éticas e disciplinares cometidas por membros do Conselho Tutelar que será realizada por membros da Comissão de Acompanhamento por 30(trinta) dias.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

ADRIANO MARTINIANO SANTOS
Presidente CMDCA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E091ED53

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO
(A): BRENDA SUELEN FERREIRA SANTOS, TCE 134/2024

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 06/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E77064C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 3459/2024 – MARILENE
MARIA FERNANDES GOMES – UNOPAR.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 11/11/2024.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F6A5EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 455/2024 – ANA MARIA SILVA
– UNOPAR

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R\$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.365.0006.2360 Ficha: 586. Prazo: 31/12/2024. Ass: 08/11/2024.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8898AE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

– Processo Administrativo Licitatório Nº 192/2023 – Concorrência Nº 008/2023 – Contrato/SEMUSA Nº 027/2023 - **Contratada: CONSTRUTORA W.B.F. EIRELI – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditivo à prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em **20/11/2024 a 19/01/2025**, conforme amparo legal no parágrafo 1º, do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93 e previsão contida no item 2.4 da Clausula Segunda do referido Contrato.

Divinópolis, 14 de Novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7F683962

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - SEMUSA/FMS -
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2023

– Processo Administrativo Licitatório Nº 246/2019 – Pregão Eletrônico Nº 138/2019 – Contrato/SEMUSA Nº 033/2019 - **Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – Objeto:** Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 20 de Novembro de 2024 a 19 de Março de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03E6B61B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1176/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANA PAULA SOUSA SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043351/1, **com efeitos retroativos a 02/09/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9955077A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1177/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ANNA LETHICIA DOS SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99042222/1, **com efeitos retroativos a 16/09/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9A7B95C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1178/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de

insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **ELIENE SILVESTRE PEREIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043369/1, com efeitos retroativos a 11/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6CE75AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1183/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **TANIA EULALIA SOARES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro, matriculada sob o nº 99042165/1, com efeitos retroativos a 25/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BA0DCAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1182/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F. 04HS, matriculado sob o nº 99042061/3, com efeitos retroativos a 21/10/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:421034CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1181/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MAIRA EMANUELE BATISTA DOS SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem – P.S.F., matriculada sob o nº 99043409/1, com efeitos retroativos a 23/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
Coordenador de Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82F81B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1180/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Atividades Laborais, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem CONCEDER, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **IZABELLA DE CARVALHO ANICIO GODOY**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista – P.S.F., matriculada sob o nº 99043355/1, com efeitos retroativos a 03/09/2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4E0C207E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 1179/2024

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Diretora de Administração, Sr.^a Syulla Rocha Rodrigues Feitosa e o Coordenador de Pessoal, Sr. Marcos Paulo Vieira, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **FRANCIELI VANESSA SANTIAGO**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 99043353/1, **com efeitos retroativos a 28/08/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

(Assinado Digitalmente)
MARCOS PAULO VIEIRA
 Coordenador de Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F61A32B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2023
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 331/2021

– Pregão Eletrônico Nº 196/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 027/2021 -
Contratada: TRANSPORTADORA 4 IRMÃOS LTDA – Objeto:
 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de novembro de 2023 a 16 de novembro de 2024, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 12 de novembro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
ALAN RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EE597320

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 531/2010

– Dispensa Nº 161/2010 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2010 -
Contratada: FRANK PAULO GRACIANO LTDA – Objeto:
 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de Novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 14 de novembro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO -
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48767ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 011/2024
– PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 531/2010

– Dispensa Nº 161/2010 – Contrato/SEMUSA Nº 015/2010 -
Contratada: FRANK PAULO GRACIANO LTDA – Objeto:
 Constitui objeto do presente Termo de Aditamento à prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 19 de Novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.
Divinópolis, 14 de novembro de 2024 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
 Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CCD14CDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDE – EXTRATO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO
PÚBLICO 20/2024

Objeto: Credenciamento de Entidades Pastorais e Instituições de Cunho Social para comercialização de alimentos e bebidas na 2ª Edição do Evento Família na Praça, a ser realizado no dia 24/11/24, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, onde foram credenciadas as seguintes entidades pastorais: Encontro Adolescentes com Cristo, Encontro com o Bom Pastor e Encontro de Casais com Cristo.

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C737F13A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR Nº 242, DE 13 NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS e o respectivo Conselho Gestor.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 1º Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, que tem como objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

Art. 2º O FMHIS é constituído por:

- I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
- II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FMHIS;
- III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
- IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
- V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FMHIS;
- VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 3º As aplicações dos recursos do FMHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
 - II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
 - III - serviços de assistência técnica e jurídica para famílias de baixa renda e em vulnerabilidade social e que possuam um único imóvel, para a regularização fundiária de áreas caracterizadas de interesse social;
 - IV - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
 - V - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
 - VI - na realização de reformas e melhoramento de unidades habitacionais de interesse social com objetivo de garantir habitabilidade, salubridade e acessibilidade;
 - VII - custeio de estudos técnicos e diagnósticos voltados às questões habitacionais no Município;
 - VIII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo conselho gestor do FHIS.
- Parágrafo único. Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

CAPÍTULO II DO CONSELHO GESTOR DO FMHIS

Art. 4º A aplicação dos recursos de que trata o art. 2º submeter-se-á ao Conselho Gestor de Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, de caráter deliberativo, consultivo e de assessoramento.

Art. 5º O Conselho Gestor do FMHIS será composto por quatro membros titulares, com seus respectivos suplentes, respeitada a paridade de instância de controle social e a Lei Federal 11.124/05 (SNHIS), tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de pelo menos ¼ (um quarto) das vagas destinado a representantes de movimentos populares.

§ 1º O Conselho Gestor será composto por 2 (dois) representantes governamentais, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo e outros 2 (dois) representantes não governamentais, com vínculo a entidades públicas e/ou privadas e de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, e de movimentos populares.

§ 2º Competirá à Secretaria Municipal a que se vincular a pasta da Política Municipal de Habitação de Interesse Social, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 6º Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:

- I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FMHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei Complementar, na Política e no Plano Municipal de Habitação;
- II - propor e aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FMHIS;
- III - fixar critérios para a priorização de linhas de ações; IV - deliberar sobre as contas do FMHIS;
- V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FMHIS, nas matérias de sua competência;
- VI - elaborar e aprovar seu regimento interno;
- VII - estabelecer critérios e condições de enquadramento aos grupos familiares a serem beneficiados com recursos do FMHIS, após análise e estudo técnico da realidade social do município, com observância da Lei Federal 11.124/05.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal nº. 11.124/05, nos casos em que o FMHIS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos

financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Esta lei complementar será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 8º Esta lei complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Lei Complementar nº 063, de 02 de junho de 2000.

Divinópolis, 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:61ECE741

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 9.473, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Atribui Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo ao Lote 244, Quadra 134, Zona 003, Localizado no Bairro Santa Luzia.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atribuído ao lote 244, quadra 134, zona 003, localizado na Alameda Rio Tapajós, no Bairro Santa Luzia, o zoneamento de uso e ocupação do solo Zona Residencial 1 - ZR1, nos termos da nos termos da Lei nº 9.330/24, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Divinópolis; ratificando-se a mesma natureza de zoneamento constante da Lei 2.418/88 para referida unidade imobiliária (ZR1).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 11 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)
LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AA550C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS LEI Nº 9.474, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Denomina “Paulo Rocha” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Chácara Vale das Flores, no Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Paulo Rocha” a Rua “Cinco”, localizada no Bairro Chácaras Vale das Flores, neste Município de Divinópolis.

Art. 2º A Prefeitura Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, empresas de telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Paulo Rocha, nascido em 1936, em Pompéu-MG, mudou-se com a família para Divinópolis na década de 1950, trazendo consigo os valores de trabalho honesto e determinação, aprendidos com seus pais. Desde jovem, destacou-se pela dedicação, iniciando sua trajetória na produção de tijolos e, posteriormente, na criação de vasos de argila na Cerâmica do Vicente Porfírio. Com o tempo, expandiu seus horizontes, passando pela Cerâmica Carnavarro e, após uma parceria com Luiz Porfírio, decidiu fundar seu próprio negócio, a Cerâmica Artística Divinópolis, onde seu talento e amor pela cidade se consolidaram.

Sempre foi um homem dedicado à família e à comunidade. Casado com Maria Aparecida Bernardes Rocha, com quem teve seis filhos, manteve uma vida de fé como membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Após o falecimento de sua primeira esposa, casou-se novamente com Rita de Araújo Rocha, com quem permaneceu até um trágico acidente em 2023, que vitimou ambos. Mesmo diante das adversidades, Paulo sempre foi reconhecido por sua generosidade, doando filtros para famílias carentes e ajudando a vizinhança. Era admirado por todos que o conheciam.

Seu legado, agora perpetuado pela gestão de seus filhos, Rômulo e Edson, na cerâmica, vai além de um empreendimento de sucesso. A cerâmica simboliza a trajetória de uma vida dedicada à arte, ao trabalho e ao amor pela família. Homenageado com o nome de uma rua, Paulo Rocha deixa uma inspiração duradoura, tomando-se uma referência de afeto, resiliência e compromisso com a comunidade, à qual tanto contribuiu para o seu desenvolvimento

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:DE0F4B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.475, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a comunicação por meio do Domicílio Municipal Eletrônico - DME.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a comunicação por meio eletrônico entre o Poder Executivo do Município de Divinópolis e as pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

Art. 2º A comunicação eletrônica será realizada por meio do Domicílio Municipal Eletrônico - DME, disponível na internet, mediante credenciamento do usuário.

§ 1º No credenciamento a que se refere o *caput*, será disponibilizado meio de acesso ao Sistema do Domicílio Municipal Eletrônico que permita comprovar a autoria, a emissão e o recebimento das comunicações, notificações e intimações, independentemente da leitura.

§ 2º A senha de segurança é pessoal e intransferível, sigilosa e de inteira responsabilidade do usuário que a cadastrar, não sendo admitida alegação de uso indevido em qualquer hipótese.

Art. 3º É garantido ao usuário cuja adesão não seja obrigatória optar pelo fim das comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, a qualquer momento e sem necessidade de justificativa.

Art. 4º O Município poderá realizar todas as comunicações, notificações e intimações por meio eletrônico, para todos os efeitos legais, dispensando-se as formas de comunicação por via postal, pessoal e/ou mediante publicação no Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. A comunicação eletrônica via Domicílio Municipal Eletrônico - DME será precedida pelo envio, por parte o Município, de comunicação de notificação via mensagem de e-mail, no endereço cadastrado pelo usuário, ou mensagem via aplicativo, no contato cadastrado pelo usuário.

Art. 5º Considerar-se-á realizada a comunicação por meio eletrônico na data em que o usuário efetuar a leitura da comunicação eletrônica ou, automaticamente pelo sistema, após o decurso do prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio da comunicação.

Parágrafo único. Quando a leitura ocorrer em dia não útil, a comunicação por meio eletrônico será considerada realizada no primeiro dia útil subsequente.

Art. 6º Os documentos eletrônicos transmitidos conforme estabelecido nesta Lei, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Art. 7º Fica facultado ao Poder Executivo conceder descontos diferenciados aos contribuintes de IPTU que aderirem ao Domicílio Municipal Eletrônico - DME, observado o limite estabelecido no Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis.

Art. 8º Esta Lei deverá ser regulamentada por decreto executivo, inclusive quanto às normas e exigências de adesão ao Domicílio Municipal Eletrônico - DME.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, de 13 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:996960C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

LEI Nº 9.464, DE 15 DE OUTUBRO DE 2024. (RETIFICADA[I])

Disciplina o serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel, na modalidade Táxi, no Município de Divinópolis.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Transporte Individual de Passageiros por Táxi, no município de Divinópolis, é reconhecido como serviço de utilidade pública, em conformidade com o art. 12 da Lei Federal nº 12.587/13, que institui a Política Nacional de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. A prestação do serviço previsto no *caput* será delegada pelo Município, respeitando as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 9.503/97 e demais regulamentos pertinentes, competindo ao Órgão Gestor planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, fiscalizar e supervisionar a prestação dos serviços.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - Permissão: ato administrativo discricionário e unilateral pelo qual o Município de Divinópolis autoriza um terceiro a operar o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi;

II - permissionário: pessoa física ou MEI detentora da Permissão;
 III - permitente: Município de Divinópolis;
 IV - órgão gestor: entidade municipal responsável pela fiscalização e organização do serviço de táxi;
 V - condutor principal: motorista permissionário de atividade profissional, registrado no Cadastro de Condutores de Táxi do Órgão Gestor;
 VI - condutor auxiliar: motorista de atividade profissional, vinculado ao permissionário;
 VII - veículo: automóvel registrado no Cadastro de Táxi do Órgão Gestor;
 VIII - bandeira 1 e bandeira 2: modalidades de tarifas diferenciadas em dias e/ou horários específicos;
 IX - táxi convencional: automóvel de características originais de fábrica;
 X - táxi acessível: automóvel de características originais de fábrica, equipado conforme especificações do Órgão Gestor;
 XI - taxímetro: instrumento que calcula a tarifa a ser paga com base na distância percorrida e no tempo de utilização do táxi;
 XII - reserva de permissão: autorização para afastamento temporário do veículo do serviço de táxi, mantendo a permissão em nome do permissionário;
 XIII - permuta: troca de veículos entre permissionários;
 XIV - substituição: troca de veículo pelo permissionário;
 XV - autorização de transporte: documento emitido pelo Órgão Gestor que habilita o veículo a operar como táxi;
 XVI - ponto de táxi: local regulamentado para espera de passageiros;
 XVII - número do veículo: identificação emitida pelo Órgão Gestor;
 XVIII - crachá de identificação: documento emitido pelo Órgão Gestor que comprova a aptidão do condutor para prestar o serviço;
 XIX - desistência da permissão: devolução voluntária da permissão;
 XX - cassação da permissão: revogação compulsória da permissão;
 XXI - Custo de Gerenciamento Operacional (CGO): remuneração pago a administração do serviço de transporte por táxi em Divinópolis;
 XXII - chamada a distância: solicitação do serviço por telefone;
 XXIII - aplicativo: plataforma digital que facilita a solicitação de serviços de táxi;
 XXIV - UPFMD: Unidade Padrão Fiscal do Município de Divinópolis ou equivalente fiscal;
 XXV - CADARIT: Comissão Administrativa de Defesa de Autuação de Trânsito e de Recurso de Infração de Transportes, vinculada ao Órgão Gestor;
 XXVI - COMUTRAN: Conselho Municipal de Transportes Coletivos e Táxis de Divinópolis.

Art. 3º O Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi no município de Divinópolis é gerenciado pela Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana - SETTRANS, sendo executado por terceiros, mediante contrato de permissão, nos termos da Lei Federal nº 12.587/12, delegado exclusivamente pelo Município.

CAPÍTULO II DA PERMISSÃO

Art. 4º A outorga de permissão será concedida por intermédio de processo licitatório.

§ 1º O COMUTRAN aprovará a realização de licitações para permissões de táxis, observando a proporção de 01 (um) veículo para cada 2.000 (dois mil) habitantes, limitado a 20% (vinte por cento) da frota existente no momento da licitação.

§ 2º As condições de habilitação para a licitação serão definidas no edital correspondente.

§ 3º O permissionário terá 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do Termo de Permissão, para adequar o veículo de acordo com as condições estabelecidas nesta Lei, sob pena de rescisão automática da permissão, sem necessidade de notificação ou decisão adicional.

§ 4º O prazo estipulado no § 3º poderá ser prorrogado por igual período, em casos de força maior, reconhecidos pela autoridade competente.

§ 5º As permissões devolvidas, canceladas, cassadas ou expiradas serão revertidas ao Município e licitadas conforme decisão do Órgão Gestor.

§ 6º O ex-permissionário deverá aguardar no mínimo 02 (dois) anos após a revogação da permissão antes de se candidatar a uma nova outorga.

Art. 5º Cada permissionário receberá apenas uma única permissão, sendo vedado o compartilhamento a outrem.

Parágrafo único. A permissão concedida ao permissionário permitirá o cadastro de um único veículo, com possibilidade de substituição.

Art. 6º O permissionário que desejar devolver sua permissão ao Órgão Gestor deverá apresentar pedido formal de cancelamento.

§ 1º A devolução e cancelamento da permissão só serão efetivados após a exclusão dos registros, conforme o art. 25.

§ 2º O cancelamento será irreversível, e a permissão retornará imediatamente ao Permitente.

Art. 7º A permissão será concedida para operar exclusivamente no município de Divinópolis.

Art. 8º Fica proibida a troca de permissões entre pontos de táxi, sendo vedada a emissão de autorizações com este propósito pelo Órgão Gestor.

CAPÍTULO III DO SERVIÇO

Art. 9º Os táxis serão operados pelo permissionário ou por seu(s) condutor(es) auxiliar(es) durante o exercício efetivo da atividade.

§ 1º É responsabilidade primordial do permissionário a prestação direta do serviço, enquanto o condutor auxiliar complementa e mantém a continuidade do serviço prestado pelo permissionário.

§ 2º Considera-se exercício efetivo da atividade a prestação direta e eficaz do serviço pelo permissionário, por no mínimo 20 (vinte) horas semanais, excetuando-se os casos de aposentadoria, doença, afastamento médico ou férias do permissionário, devidamente comprovados por documentação.

Art. 10 Qualquer forma de arrendamento, subcontratação, sublocação ou acordos similares que descaracterizem a natureza pessoal da permissão são proibidos.

Art. 11 A instalação de mobiliário urbano nos pontos de táxi requer autorização prévia do Órgão Gestor, sem prejuízo das demais permissões concedidas por demais órgãos públicos.

Art. 12 O permissionário tem opção de solicitar Reserva de Permissão para interromper temporariamente o serviço, por até 180 (cento e oitenta) dias, nos casos de substituição, roubo, furto, acidente grave ou perda total do veículo.

§ 1º As circunstâncias a que se fundamentar a solicitação na forma do *caput* deverão ser comprovadas documentalmente, de forma idônea e própria.

§ 2º O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado pelo Órgão Gestor, motivadamente.

Art. 13 O Órgão Gestor reserva o direito de suspender temporariamente a atividade a qualquer momento, por razões de segurança ou para garantir a qualidade do transporte, quando:

I - o veículo for considerado inseguro ou inadequado para o serviço;

II - ocorrerem irregularidades no cadastro;

III - houver variação que indique mudanças na saúde física ou mental do condutor.

§ 1º A duração da suspensão será determinada pelo Órgão Gestor, de acordo com cada situação, motivadamente.

§ 2º Na hipótese do inciso III do *caput*, o Órgão Gestor poderá solicitar laudo médico especializado, admitindo-se acompanhamento assistencial, quando indicado.

CAPÍTULO IV DO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

Art. 14 A atuação como condutor de táxi, pelo permissionário ou pelo condutor auxiliar, está sujeita à ausência de condenação por crime contra a vida, a dignidade sexual, roubo, furto, estelionato, receptação, sequestro, extorsão, tráfico ilícito de drogas, posse ou comércio de armas de fogo e munição, bem como considerado hediondo, salvo se formalizada a reabilitação criminal.

Art. 15 Em caso de condenação que impeça o exercício da atividade de condutor de táxi, como descrito no artigo 14, durante a outorga de permissão de táxi, esta será suspensa, enquanto não ocorrer a reabilitação criminal, extinguindo-se a permissão com o termo final do prazo de outorga.

Art. 16 Durante o serviço, o táxi só pode ser dirigido pelo permissionário ou pelo condutor auxiliar devidamente registrado no Órgão Gestor.

Art. 17 É permitido ao permissionário atuar como condutor auxiliar de outro permissionário, conforme mencionado no artigo 10 desta Lei, mediante a obtenção prévia de autorização do Órgão Gestor, por prazo de até 90 (noventa) dias.

Art. 18 É proibido ao permissionário exercer atividades incompatíveis, incluindo o emprego público na administração direta ou indireta ou serviço militar.

CAPÍTULO V DO CADASTRAMENTO

Art. 19 Como requisito mínimo para operar no sistema, o permissionário e o condutor auxiliar, bem como os veículos, devem ser cadastrados junto ao Órgão Gestor.

Art. 20 Cada permissionário pode cadastrar até 03 (três) condutores auxiliares.

Art. 21 Compete ao permissionário efetuar, manter atualizado e dar baixa em qualquer cadastro, inclusive nos de seus condutores auxiliares.

§ 1º O permissionário deve comunicar ao Órgão Gestor, em até 48 (quarenta e oito) horas, a desvinculação do condutor auxiliar, devolvendo o respectivo crachá, para atualização de cadastro.

§ 2º A qualquer momento, o condutor auxiliar pode solicitar a baixa de seu cadastro junto ao Órgão Gestor, sem a necessidade de autorização do permissionário.

Art. 22 Caso o condutor auxiliar deseje prestar serviços para outro permissionário, deverá solicitar a alteração de seu cadastro mediante pagamento da taxa correspondente a 1 (uma) UPFMD, limitada a três pedidos por período de renovação cadastral.

Art. 23 O cadastro de veículos e condutores para a obtenção das autorizações regulares será realizado pelo Órgão Gestor, com a renovação anual, agendada para o mês de agosto, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - para condutores:

- a) cópia da Carteira Nacional de Habilitação - categoria mínima "B", com a observação "Exerce Atividade Remunerada (EAR)" ou observação equivalente;
- b) atestados médicos de sanidade física e de sanidade mental, emitidos por clínico geral ou médico especialista, renovados anualmente;
- c) cópia do comprovante de inscrição no INSS como taxista autônomo, conforme Lei Federal nº 12.468/11, ou Certificado de Microempreendedor Individual - MEI, com atividade principal de taxista;
- d) cópia da Declaração de Regularidade junto ao INSS;
- e) cópia da Inscrição como condutor autônomo no ISS quando for cadastro de pessoa física;
- f) certidão de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal;
- g) cópia do Certificado de aprovação em cursos de Relações Humanas, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Mecânica Básica e Elétrica Básica, conforme a Lei Federal nº 12.468/11, e Resolução do CONTRAN 456/13, renováveis a cada 5 (cinco) anos;
- h) cópia do Comprovação de endereço;
- i) uma foto 3x4 recente;
- j) certidão criminal que demonstra ausência de condenação em quaisquer dos crimes descritos no art. 14;
- k) certidão ou comprovante de consulta de pontuação nos últimos 12 (doze) meses, sem atingir a contagem prevista no § 1º do art. 261 da Lei Federal nº 9.503/97 - CTB;
- l) cópia da Apólice de Seguro ou Proteção Veicular, com cobertura para caso de sinistro envolvendo terceiro, contemplando danos físicos e materiais, no mínimo.

II - para o veículo:

- a) cópia do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV, com seguro obrigatório quitado, em nome do permissionário;
- b) Laudo de Inspeção Veicular Anual emitido por empresa de inspeção veicular credenciada junto ao Inmetro e homologada pelo Denatran, atendendo às resoluções do Contran, Conama, portarias do Denatran, normas da ABNT e regulamentos técnicos do Inmetro;
- c) Certificado de Aferição do Taxímetro ou comprovante de troca de memória dos dados.

§ 1º O Órgão Gestor pode, a seu critério, exigir a apresentação de outros documentos ou a revalidação dos já apresentados.

§ 2º Os condutores acima de 60 (sessenta) anos devem apresentar os atestados de sanidade física e de sanidade mental atualizados semestralmente.

Art. 24 Após o cadastro ou renovação, a Autorização de Transporte e o crachá de identificação dos condutores serão emitidos e disponibilizados em formato digital pelo Órgão Gestor para confecção pelos próprios condutores e permissionários.

Parágrafo único. Sem prejuízo da multa prevista, o permissionário que deixar de renovar o cadastro ou não submeter o veículo à vistoria será suspenso por 60 (sessenta) dias a partir da data da constatação.

Art. 25 Na baixa definitiva dos cadastros, serão exigidos os seguintes procedimentos:

I - para o permissionário: a) requerimento junto ao Órgão Gestor, devidamente assinado;

b) devolução do crachá de identificação do condutor.

II - para o veículo:

a) liquidação de todas as obrigações junto ao Órgão Gestor;

b) saída do veículo.

CAPÍTULO VI DOS VEÍCULOS

Art. 26 Os veículos dos permissionários devem estar licenciados no município de Divinópolis.

Art. 27 A inspeção dos veículos de táxi (automóveis) deve ser realizada por empresa de inspeção veicular credenciada junto ao Órgão Estadual de Trânsito, em conformidade com a lei e atos normativos pertinentes.

Art. 28 Para operar o serviço, os veículos devem possuir as seguintes características:

I - modelos da espécie automóvel, com capacidade máxima de 7 (sete) passageiros, obrigatoriamente com 4 (quatro) portas;

II - permanecer com as características originais de fábrica, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, considerando aspectos de segurança e conforto, conforme avaliação do Órgão Gestor.

§ 1º A padronização da cor será determinada pelo Órgão Gestor ou por meio de decreto posterior aprovado pelo COMUTRAN.

§ 2º Veículos esportivos não são permitidos.

§ 3º Para condutores portadores de deficiência física, veículos adaptados podem ser aceitos, desde que aprovados pelo Órgão Estadual de Trânsito.

Art. 29 Sem prejuízo da documentação exigida, os veículos devem estar equipados com os seguintes itens:

I - taxímetro aferido e lacrado pelo órgão competente;

II - caixa luminosa com a legenda "TÁXI" sobre o teto;

III - selo de vistoria, se o veículo tiver mais de 2 (dois) anos de fabricação;

IV - tabela oficial de tarifas vigente;

V - autorização de transporte;

VI - certificado de aferição do taxímetro ou comprovante de troca de memória dos dados.

§ 1º O Órgão Gestor pode, a qualquer momento, determinar outros equipamentos de uso obrigatório, concedendo prazo para adequação pelos permissionários.

§ 2º Os itens mencionados nos incisos IV e V devem estar visíveis no interior do veículo para fins de fiscalização ou consulta.

Art. 30 Os veículos com mais de 24 (vinte e quatro) meses da emissão da Nota Fiscal de fabricação, na renovação anual, devem passar por vistoria.

Art. 31 A identificação do veículo e do condutor deve seguir as diretrizes estabelecidas em ato normativo do Órgão Gestor.

Art. 32 Os permissionários podem explorar publicidade de empresas no vidro traseiro do veículo, em material em conformidade com a legislação de trânsito, vedada propaganda político-partidária; de cunho religioso; de cigarros, bebidas alcoólicas e outras substâncias que possam causar dependência física ou psíquica.

Art. 33 Para retirar o veículo de operação, o permissionário deve comunicar ao Órgão Gestor a baixa ou substituição.

Art. 34 A substituição deve ser realizada nos seguintes prazos:

I - veículos convencionais: até 31 de Dezembro do ano em que completarem 12 (doze) anos de fabricação;

II - veículos adaptados para pessoas com deficiência: até 31 de Dezembro do ano em que completarem 15 (quinze) anos de fabricação.

Art. 35 Em casos de acidentes que causem pequenas avarias no veículo, sem comprometer a dirigibilidade ou segurança, o permissionário deve informar ao Órgão Gestor as medidas adotadas e o prazo estimado para o reparo, sujeito a multa de 01 (uma) UPFMD.

CAPÍTULO VII DO SERVIÇO DE TÁXI ADAPTADO

Art. 36 O serviço de táxi adaptado é destinado ao transporte especial de passageiros, atendendo às necessidades de deslocamento de pessoas com deficiência física, temporária ou permanente, necessidades especiais ou restrições de mobilidade, como idosos, gestantes e obesos.

Parágrafo único. O serviço na forma do *caput* não é exclusivo.

Art. 37 O serviço de táxi adaptado deve ser prestado por veículos equipados com rampa, fixador de cadeira de rodas, plataforma elevatória ou outra tecnologia regulamentada pelo Poder Executivo. Os veículos devem ser identificados com o símbolo internacional de acesso e ter capacidade para transportar, no mínimo, 2 (dois) acompanhantes, além do motorista.

Art. 38 O serviço de táxi adaptado é tarifado da mesma forma que o táxi convencional.

Art. 39 A permissão para o serviço de táxi adaptado não pode ser convertida em permissão para o táxi convencional, e vice-versa.

Art. 40 Os veículos licenciados para o serviço de táxi adaptado podem prestar o serviço de táxi convencional, priorizando o transporte de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

CAPÍTULO VIII DOS PONTOS DE TÁXI

Art. 41 Os pontos de táxi serão regulamentados pelo Órgão Gestor, levando em consideração o interesse público, a conveniência técnico-operacional e quaisquer condições especiais de operação, mediante determinação do número de vagas em cada ponto.

§ 1º As especificações dos pontos de táxi podem ser alteradas sempre que necessário, em consonância com o interesse público e a conveniência técnico-operacional.

§ 2º No caso de criação, desmembramento ou unificação de pontos de táxi, observar-se-á a distância mínima de 200 (duzentos) metros entre os pontos.

Art. 42 Os veículos em serviço podem aguardar passageiros somente nos pontos de táxi regulamentados pelo Órgão Gestor e em áreas de estacionamento permitido, seguindo a regulamentação municipal e o Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. Táxis de outros municípios não podem utilizar os pontos de táxi regulamentados pelo Órgão Gestor do Município de Divinópolis.

Art. 43 Nos pontos de táxi, os veículos devem respeitar a ordem de chegada para atender aos usuários, exceto em caso de solicitações feitas por telefone ou aplicativo.

Parágrafo único. A pedido explícito do usuário no local da fila de espera, um veículo pode sair sem obedecer à ordem de chegada.

CAPÍTULO IX DA UTILIZAÇÃO DE APLICATIVO

Art. 44 A critério do Permitente, poderá ser autorizado o uso de aplicativo para solicitação de corridas de táxi, exclusivamente por permissionários e condutores de táxi autorizados pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. A plataforma mencionada no *caput* será determinada pelo Órgão Gestor, que pode delegar a responsabilidade de definição ao Sindicato dos Condutores Autônomos ou a outra entidade representativa estabelecida, relativa à classe de permissionários.

Art. 45 A utilização de aplicativo para prestação de serviços de táxi visa a:

I - oferecer alternativa adicional de mobilidade de forma segura, moderna e eficiente aos cidadãos;

II - garantir transparência na prestação de serviços pelos taxistas aos usuários;

III - fomentar a competitividade no setor de táxi;

IV - proporcionar melhores condições de trabalho aos taxistas.

Art. 46 As tarifas das corridas serão calculadas pelo taxímetro, e os condutores podem conceder descontos aos usuários, desde que devidamente registrados.

§ 1º Para fins de estimativa do valor da corrida, as tabelas de tarifas prefixadas oficiais, definidas pelo Poder Público, devem ser utilizadas.

§ 2º O pagamento pode ser efetuado em dinheiro, cartão de débito ou crédito, diretamente ao taxista.

Art. 47 A adesão de taxistas a aplicativos será opcional.

CAPÍTULO X DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 48 Será cobrada dos permissionários a remuneração pelos serviços listados abaixo, vertidas ao Fundo Municipal de Trânsito e Transportes, com valores equivalentes a:

I - Certificado de Gestão de Operações: 05 (cinco) UPFMD ao ano por veículo;

II - cadastro de condutor auxiliar: 0,5 (meia) UPFMD, quando a solicitação ocorrer em prazo inferior ao estabelecido no art. 22;

III - autorização para placa de aluguel: 0,5 (meia) UPFMD.

CAPÍTULO XI DAS TARIFAS

Art. 49 As tarifas cobradas dos usuários do sistema serão definidas e ajustadas anualmente no mês de Outubro pelo Órgão Gestor, visando garantir remuneração justa para os investimentos e os custos operacionais.

Art. 50 Não será aplicada tarifa adicional pelos equipamentos de locomoção de portadores de deficiência física ou com necessidades especiais.

Art. 51 Compete ao Prefeito Municipal ou seu delegatário a aprovação de:

I - metodologia de cálculo das tarifas;

II - planilha de coeficientes para atualização tarifária;

III - critérios de cobrança dos valores das tarifas.

Parágrafo único. A elaboração, confecção e distribuição das tabelas de tarifas são de competência exclusiva do Órgão Gestor, que pode, a seu critério, atribuir a uma das entidades representativas dos operadores a função de criar e distribuir essas tabelas.

Art. 52 A utilização da Bandeira 2 fica restrita aos seguintes horários:

I - segunda a sexta-feira, das 22 h (vinte e duas horas) às 06 h (seis horas);

II - sábados, das 12 h (doze horas) às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos);

III - domingos e feriados, da 0 h (zero hora) às 06 h (seis horas) do dia subsequente.

Parágrafo único. Durante o mês de Dezembro é permitido aplicar a Bandeira 2 a qualquer momento.

Art. 53 Respeitando a legislação de trânsito e a capacidade do veículo, os taxistas são obrigados a transportar a bagagem dos passageiros, sem cobrança adicional.

CAPÍTULO XII DA VISTORIA

Art. 54 Os veículos devem passar por vistoria anual no mês de Agosto, realizada por empresa credenciada, nos termos desta Lei, objetivando-se verificar a segurança, conservação, conforto, higiene, equipamentos e características, conforme normas do CONTRAN e legislação aplicável.

Parágrafo único. A vistoria deve ser realizada durante o período de renovação cadastral, com laudo emitido com data não superior a 30 (trinta) dias, o qual fará parte da documentação apresentada necessária ao processo de renovação.

CAPÍTULO XIII DA FISCALIZAÇÃO

Art. 55 A fiscalização consiste na supervisão constante da operação do serviço, com o objetivo de garantir o cumprimento das disposições da legislação federal, estadual e municipal.

Art. 56 A fiscalização do serviço de táxi é realizada por Fiscais de Transportes designados pelo Órgão Gestor.

Art. 57 O Órgão Gestor tem competência para exercer o Poder de Polícia Administrativa, incluindo a apuração de infrações e a aplicação de penalidades, garantindo o direito de defesa.

CAPÍTULO XIV DAS CONDUTAS, DEVERES E PROIBIÇÕES E DAS PENALIDADES

Seção I Das Condutas, Deveres e Proibições

Art. 58 Constitui infração a ação ou omissão que resulte no não cumprimento das normas estabelecidas nesta lei e em outras normas e instruções complementares por parte dos permissionários ou condutores auxiliares.

Art. 59 Dependendo da natureza ou tipificação, as infrações podem ser identificadas pela fiscalização em campo, sistemas próprios e/ou nos registros do Órgão Gestor.

Subseção I Dos Deveres dos Condutores

Art. 60 Além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, sob pena de sanção em caso de descumprimento, os condutores, no exercício da prestação do serviço de táxi, devem observar os seguintes deveres:

- I - obedecer às regras de conduta, traje e higiene pessoal, conforme estabelecido na Portaria do Órgão Gestor;
 - II - aguardar o usuário apenas nos limites do ponto de táxi ou em áreas de estacionamento permitido, respeitando a regulamentação;
 - III - renovar o atestado médico de sanidade física e mental quando exigido pelo Órgão Gestor, conforme o art. 13, III;
 - IV - conduzir o passageiro até seu destino final, sem interrupção voluntária da viagem, exceto em situações de desrespeito ou risco ao condutor ou ao serviço;
 - V - tratar passageiros e o público com urbanidade e polidez, evitando o uso de palavras ofensivas;
 - VI - acomodar e transportar a bagagem do passageiro com segurança;
 - VII - fornecer troco ao passageiro;
 - VIII - aproximar o veículo da guia da calçada sempre que possível para embarque e desembarque de passageiros;
 - IX - devolver objetos esquecidos no veículo ao Órgão Gestor em até 02 (dois) dias úteis, mediante recibo;
 - X - facilitar a realização de atos de fiscalização pelo pessoal credenciado do Órgão Gestor;
 - XI - manter comportamento moral e ético;
 - XII - prestar atendimento personalizado, de acordo com o interesse do passageiro;
 - XIII - abster-se de praticar atos que propaguem preconceito de raça, gênero, religião, partido, esporte ou qualquer outra natureza;
 - XIV - manter o porta-malas limpo e com espaço mínimo para bagagem do passageiro;
 - XV - assegurar que o interior do veículo esteja livre de odores que afetem o conforto do passageiro.
- Parágrafo único. O descumprimento de qualquer dever a que se referem os incisos do *caput* implica a penalidade de multa no valor de 1,0 (uma) UPFMD.

Subseção II Dos Deveres dos Permissionários

Art. 61 Além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, sob pena de sanção em caso de descumprimento, os permissionários da prestação do serviço de táxi devem observar os seguintes deveres:

- I - manter e atualizar cadastros, incluindo os de condutores auxiliares, em até 15 (quinze) dias;
- II - apresentar ou renovar documentos conforme exigido nesta Lei;
- III - comunicar sinistros de trânsito envolvendo o veículo em até 05 (cinco) dias úteis a partir da ocorrência;

IV - portar os documentos exigidos conforme art. 29, incisos IV, V e VI;

V - facilitar estudos e fiscalizações realizados pelo pessoal credenciado do Órgão Gestor;

VI - equipar os veículos com os equipamentos especificados no art. 29, incisos I, II e III;

VII - renovar cadastros e submeter veículos a vistorias, conforme determinado pelo Órgão Gestor, nos prazos estabelecidos, exceto por justificativa formal acatada.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres descritos nos incisos do *caput* acarreta multa na seguinte forma:

I - nos casos dos incisos I, II, III e IV: multa no valor de 1,0 (uma) UPFMD;

II - no caso do inciso V: multa no valor de 2,0 (duas) UPFMD;

III - nos casos dos incisos VI e VII: multa no valor de 4,0 (quatro) UPFMD, além da apreensão da autorização de tráfego pelo Permitente e suspensão da prestação do serviço.

Subseção III Das Proibições

Art. 62 Sem prejuízo do disposto no Código de Trânsito Brasileiro e legislação pertinente, os permissionários e condutores são proibidos de:

- I - colocar inscrições, legendas ou publicidade nas partes internas e externas do veículo sem prévia autorização do Órgão Gestor, exceto o previsto no art. 32;
- II - prestar serviço em condições precárias de higiene e conservação;
- III - alterar as características do veículo determinadas na regulamentação municipal;
- IV - trocar veículos sem prévia autorização do Órgão Gestor;

V - permitir que condutores não autorizados dirijam o veículo em serviço;

VI - circular com veículo com vida útil vencida, exceto em casos previstos nesta Lei;

VII - prestar serviço com veículo em condições inadequadas de funcionamento e segurança; VIII - recusar atendimento a passageiros, incluindo pessoas com deficiência ou necessidades especiais;

IX - recusar passageiros, exceto em casos de embriaguez, uso de substâncias entorpecentes ou que ofereçam riscos ao veículo ou ao motorista;

X - dirigir em situações que coloquem a segurança de passageiros ou terceiros em risco;

XI - cobrar tarifa superior à fixada na tabela;

XII - seguir itinerário mais longo ou desnecessário, exceto com autorização do passageiro ou por interrupções no trânsito;

XIII - prestar serviço sem utilizar o taxímetro, exceto em situações em que o deslocamento do táxi seja maior que a corrida com passageiro;

XIV - utilizar a Bandeira 2 de maneira indevida.

Parágrafo único. O descumprimento dos deveres descritos nos incisos do *caput* acarreta multa na seguinte forma:

I - nos casos dos incisos I e II: advertência e multa no valor de 1,0 (uma) UPFMD, além da apreensão da autorização de transporte;

II - no caso do inciso III: multa no valor de 2,0 (duas) UPFMD e apreensão da autorização de tráfego;

III - nos casos dos incisos IV, V, VI e VII: multa no valor de 4,0 (quatro) UPFMD e apreensão da autorização de tráfego;

IV - nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV: multa no valor de 4,0 (quatro) UPFMD, apreensão da autorização de tráfego e suspensão da prestação do serviço.

Seção II Das Penalidades

Art. 63 Ao constatar a infração, o Fiscal de Transportes lavrará a autuação, entregando a Notificação de Autuação de Infração de Transportes no momento da lavratura, salvo impossibilidade, hipótese em que a notificação será enviada via sistema ou meio digital.

§ 1º O Órgão Gestor terá o prazo de 30 (trinta) dias para expedir a notificação ao infrator, sob pena de arquivamento do Auto de Infração.

§ 2º Na hipótese de entrega da notificação pessoalmente pelo fiscal ao permissionário ou motorista auxiliar, eventual recusa em assinar ou

receber o documento será assim consignada e não afetará os prazos para apresentação de recurso, nem impedirá a aplicação da penalidade. § 3º Havendo necessidade, a notificação será publicada no Diário Oficial do Município, contendo o número da infração, a identificação do veículo, o código da infração cometida e o prazo para defesa ou recurso.

Art. 64 O auto de infração deverá conter:

- I - nome do permissionário autuado;
- II - dispositivo infringido;
- III - data da autuação;
- IV - matrícula do fiscal;
- V - local, dia e horário da infração;
- VI - valor da multa.

Parágrafo único. Se houver abordagem, os dados do condutor devem ser registrados no auto de infração.

Art. 65 O permissionário é responsável pelo pagamento das multas aplicadas, inclusive, aquelas decorrentes das infrações cometidas por condutor auxiliar.

Art. 66 O valor das multas será calculado com base na UPFMD vigente à época do lançamento.

§ 1º Em caso de reincidência de uma mesma infração no período de 01 (um) ano antes da última infração, o valor da multa será duplicado.

§ 2º As multas são cumulativas, quando várias infrações forem cometidas simultaneamente.

CAPÍTULO XV DOS RECURSOS

Art. 67 A contar da notificação de autuação de infração, facultar-se-á ao interessado, permissionário ou condutor auxiliar apresentar defesa perante o Órgão Gestor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante protocolo.

Parágrafo único. A defesa deverá ser apreciada em até 30 (trinta) dias, notificando-se o interessado quanto à respectiva decisão e eventual penalidade.

Art. 68 Caberá recurso à CADARIT contra a penalidade imposta pelo Órgão Gestor, mediante protocolo no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da notificação válida.

Parágrafo único. Os recursos terão efeito suspensivo durante a análise do processo.

Art. 69 Para fins desta lei, na contagem de prazos observar-se-á o seguinte:

- I - os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento;
- II - os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia sem expediente municipal.

CAPÍTULO XV DA CASSAÇÃO

Art. 70 A cassação do registro do condutor auxiliar e/ou da permissão ocorrerá se:

- I - exercer a atividade em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias entorpecentes ou alucinógenas;
- II - exercer a atividade proibida, conforme o art. 18;
- III - prestar serviço estando suspenso;
- IV - expuser ou usar indevidamente arma de qualquer tipo durante o serviço;
- V - deixar exclusivamente o condutor auxiliar a prestação do serviço, no caso do permissionário, exceto em situações de impossibilidade do permissionário ou por decisão judicial.

Parágrafo único. Se o infrator não cumprir as determinações do Órgão Gestor para a cassação da permissão, o veículo será apreendido.

Art. 71 Para obter nova permissão, quando a cassação não for relacionada a infrações penais, o permissionário deve aguardar o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 72 A cassação das permissões e/ou registros de condutor será sempre precedida de processo administrativo correspondente.

CAPÍTULO XVI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 73 A existência de pendências junto ao Órgão Gestor impedirá a tramitação de quaisquer requerimentos.

Art. 74 Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade máxima do Órgão Gestor, ouvido o COMUTRAN, mediante reunião com registro em ata própria.

Art. 75 Não é permitida a transferência da outorga do serviço de táxi a terceiro ou a sucessor do permissionário.

Art. 76 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 77 Fica revogada a Lei nº 3.955, de 1º de março de 1996.

Parágrafo único. As delegações de permissão concedidas sob vigência da Lei 3.955 de 1996 deverão ser mantidas, sob regência dessa norma, até o término do prazo da respectiva permissão.

Divinópolis, 15 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

(Assinado Digitalmente)

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-geral do Município

Inclusão do termo: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:224A218C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SEMDE – EXTRATO CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2024

Objeto: Credenciamento de Entidades Pastorais e Instituições de Cunho Social para comercialização de alimentos e bebidas na 2ª Edição do Evento Família na Praça, a ser realizado no dia 24/11/24, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, onde foram credenciadas as seguintes entidades pastorais: Encontro Adolescentes com Cristo, Encontro com o Bom Pastor e Encontro de Casais com Cristo.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:126F98BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 1626/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Alzilid Cintia Rodarte. **Cargo:** Enfermeiro PSF. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro PSF, nos termos do Edital nº 11/2023, classificado na 79ª colocação. **Lotação:** ESF Porto Velho 02. **Período:** 14/05/2024 a 09/11/2024, **Total:** R\$ 5.709,62 (Cinco mil setecentos e nove reais e sessenta e dois centavos). Ass.: 10/05/2024.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel

Código Identificador:ED6E5C95

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS RESOLUÇÃO Nº 008/2024 - COMSEANS

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO E POSSE DE CONSELHEIROS.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis- COMSEANS, no uso de suas atribuições legais e nos termos e as disposições de sua Lei 1112/2005 e alterada pelas Leis 125/2006 e integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional municipal SIMSAN 8243/16, em sua reunião ordinária em 12/11/2024 e

CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA TITULAR, Sra. Júlia Xavier da Fonseca, representante da Instituição Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS DO CÂNCER -, pela Sra. Katryne de Azevedo Eugenio.

CONSIDERANDO a substituição da CONSELHEIRA TITULAR, Sra. Denise Gonçalves, representante da Instituição Jesus de Nazaré pela Sra. Ana Flávia Silva Pardini e Souza e a substituição da CONSELHEIRA SUPLENTE, Ana Flávia Pardini pela Sra. Shirley Eliane de Oliveira.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Dar posse aos conselheiros(as) dentro de seu segmento:
1-Conselheira Titular – Katryne de Azevedo Eugenio – representante da Instituição Associação para Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS DO CÂNCER.

2 – Conselheira Titular – Ana Flávia Pardini e Souza – representante da Instituição Jesus de Nazaré.

2 – Conselheira Suplente – Shirley Eliane de Oliveira - representante da Instituição Jesus de Nazaré.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2024.

JORDANA RIBEIRO VALE

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Divinópolis.

JORDANA RIBEIRO VALE-

Presidente COMSEANS-Divinópolis/MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CC1DCDC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 3º TA, CONVÊNIO 61/19**

– Centro Educacional Conceição Ferreira Nunes – CECON. Objeto: prorrogação do prazo até 28/08/26. Ass: 14/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFA64303

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 4º TA, CONVÊNIO 53/19**

– Fundação de Ensino e Tecnologia de Alfenas – Unifenas Campos Divinópolis. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 01/02/26. Ass: 14/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F39EEBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA, CONVÊNIO 52/19**

– Instituto de Ensino Superior Brasil Educação S/A – Universidade UNA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 11/02/26. Ass: 14/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2AB8833F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TA 01/24, ATA 868/23, PL 385/23**

– CSS Empreendimentos Ltda. Objeto: alteração do quantitativo dos itens indicados no art.4.1 da cláusula 04, na qual decorre de um acréscimo de 25% no item 3. E uma dedução de 4,068825% na quantidade dos itens 1,2,4,5,6,7,8 e 9. Ass: 31/10/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1054E3BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO DO TA 04/24, CONT 25/22, PL 411/22**

– Proemget Engenharia Ltda. Objeto: prorrogação do prazo contratual até 22/01/25, para entrega final da obra, conforme art.57, inciso I da Lei 8666/93. Ass: 18/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BE753B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE
UM BEM PÚBLICO TEREZINHA GONÇALVES DA SILVA.**

Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.:05/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AD568893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA, CONT 02/23, PL 480/22**

– Gente Seguradora S/A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 11/01/26., conforme art.57, inciso II da Lei 8666/93. Ass: 14/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:17A474C1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 1º TA, CONVÊNIO 005/23**

– Fundação Educacional Lucas Machado – FELUMA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência até 01/02/26. Ass: 07/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7102B2C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2215/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Glaucia José Lara Teixeira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 20ª colocação. **Lotação:** ESF Afonso Pena 01. **Período:** 07/11/2024 a 05/05/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 07/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B7241B81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2223/2024/SEMUSA**

– **Contratado (a):** Sr(a). Deusdelia Oliveira Laurindo. **Cargo:** Enfermeiro. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Enfermeiro, nos termos do Edital nº 010/2023, classificado na 207ª colocação.

Lotação: ESF Candidés. **Período:** 13/11/2024 a 11/05/2025. **Total:** R\$ 2.510,63 (Dois mil quinhentos e dez reais e sessenta e três centavos). Ass.: 13/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E4594986

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2226/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Elane Ferreira Soares. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 31ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Vigilância Epidemiológica. **Período:** 18/11/2024 a 16/05/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 14/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C8C99678

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2224/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Olivia Medeiros Tavares. **Cargo:** Médico Generalista. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Médico Generalista, nos termos do Edital nº 012/2024, classificado na 11ª colocação. **Lotação:** SAE – Serviço de Atendimento Especializado. **Período:** 18/11/2024 a 16/05/2025. **Total:** R\$ 4.648,50 (Seis mil seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Ass.: 12/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C214967

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMFOP-SEC Nº 58 DE 18 DE NOVEMBRO DE
2024.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E
RECEBIMENTO DO ENCARGO ORIUNDO DE PROCESSO
LICITATÓRIO

Contrato nº. 102/2024

Referencia: Concorrência Publica nº 34/2024.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da reforma da Praça Silva Melo e construção do salão comunitário, localizado na Avenida Brasil com a Rua Vera Cruz, no bairro Icarai, no município de Divinópolis-MG, nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

O Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento, Paulo José Silva, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se a servidora designada como fiscal pela a Portaria Semfop-Sec nº 042 de 23 de Setembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 24/09/2024. Edição 3861; que Designa a servidora Maria Luísa Gomes Brandão Andrade, Engenheira Civil – CREA-MG 388.005/D matrícula nº 99042432, como Fiscal do Contrato 102/2024, PL 198/2024.

Art. 2º. Fica, a partir da publicação desta portaria, Designado como fiscal do Contrato 102/2024, o Servidor Elder Augusto Fernandes, Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D, matrícula 99041874,

dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 18 de Novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA

Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento

CIENTE: ELDER AUGUSTO FERNANDES

Engenheiro Civil – CREA/MG 160846/D

Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E41AFDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) –
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
TEMPORÁRIO Nº 2213/2024/SEMUSA

– **Contratado (a):** Sr(a). Marli Alves Ferreira. **Cargo:** Técnico de Enfermagem. **Objeto:** Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 26ª colocação. **Lotação:** Coordenadoria da Farmácia Central. **Período:** 18/11/2024 a 16/05/2025. **Total:** R\$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 13/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6BD11CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO D TA 01/24, CONT 45/24, PL 30/24

- Secol Construtora Ltda. Objeto: prorrogação de prazo contratual até 17/01/25, fundamentada no art.105, Lei 14.133 de 2021. Ass: 14/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A373AE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DO 4º TA – CT 69/2024 – PL 191/2024.

Contratada: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CIS-URG. Objeto: Formalização do repasse do recurso atinente à Portaria GM/MS nº 5638/2024, que dispõe sobre a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao exercício de 2024, de R\$ 146.837,90, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária 02.012.10.302.0007.2821 - 3.3.93.34.00 - Ficha 1452. Ass: 13/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:843EE022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 594/2024 – PL 253/2024

– Pregão Eletrônico 138/2024. Empresa: MADSON AMARAL DE SOUZA LTDA, CNPJ 20.119.422/0001-98. Objeto: Registro de preços para a aquisições futuras e eventuais de diversos materiais e ferramentas de construção civil, necessários para manutenção e construção dos imóveis da Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias. Valor: R\$ 583.000,00. Prazo: 01 ano. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - 3.3.90.30.00. O teor dos itens está publicado no PNCP. Ass: 18/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:48B11B9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2024**

PORTARIA Nº. 145, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de férias regulares a servidora Maria Zulmira Tavares dos Santos.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o capítulo V, os artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº. 001, de 22 de maio de 2002,.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora Maria Zulmira Tavares dos Santos, matrícula 126-0, servidora municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (trinta dias) de férias regulares, referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, a serem gozadas no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dom Bosco-MG, 18 de novembro de 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:0E15C802

**RECURSOS HUMANOS
CONTRATO Nº 133/2024**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS
Nº 133/2024.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, ESTADO DE MINAS GERAIS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 01.602.782/0001-00, COM SEDE ADMINISTRATIVA NA PRAÇA ELIANE QUEIROZ DA SILVA, Nº 25, NA CIDADE DE DOM BOSCO – MG. CEP 38654-000, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, NELSON PEREIRA DE BRITO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE Nº 8.061.279, EXPEDIDO PELA SSP/MG, E DO CPF Nº 041.967.566-38, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JOSÉ MENDES, Nº 792, CENTRO, DOM BOSCO (MG), CEP 38654-000., DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE e de outro, o senhor **RONAN RODRIGUES BARBOSA**, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CPF 845.195.841-91 E CI 1.822.235 EXPEDIDO PELA SSP/DF, RESIDENTE E DOMICILIADO A RUA BELMIRA GOMES CUNHA Nº 0112, CENTRO DE DOM BOSCO-MG, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATADO** NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI MUNICIPAL Nº 164, DE 29 DE JUNHO DE 2007, E, SUPLETIVAMENTE, DA LEI 8.666, DE 21.06.1993, E AINDA:

CONSIDERANDO que a Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura solicitou a contratação temporária por excepcional

interesse público de um servidor para ocupar a função de **Pedreiro**, com lotação na mesma.

CONSIDERANDO que tal contratação é necessária para substituir o contrato nº 092/2023 e seu termo aditivo, que encerrou dia 17/11/2024, assim sendo a contratação é necessária para atender inadiável funcionamento de serviço público essencial de Obras e Infraestrutura, e por assim ser a contratação se enquadra na exceção estabelecida na alínea “d”, do inciso V, do artigo 73, da Lei Federal de número 9.504, de 30 de setembro de 1997.

CONSIDERANDO que tal contratação foi observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para selecionar o contratado em observância ao princípio constitucional da impessoalidade;

CONSIDERANDO celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Constitui fundamento para a celebração do presente **CONTRATO** a necessidade temporária da Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG. Decorrente da falta de servidores efetivos no seu quadro de pessoal em número suficiente para a função de **Pedreiro**, na conformidade do que dispõe o art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 164, de 29 de junho de 2007.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação de serviços, em caráter temporário, pelo **CONTRATADO**, na função de **Pedreiro**, perfazendo 40 (quarenta) horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Este **CONTRATO** será executado diretamente pelo **CONTRATADO** no município de Dom Bosco-MG, no local necessário e designado, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, observada a jornada de trabalho fixada.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1 Este contrato tem início em 18/11/2024 e encerrando-se 31/12/2024, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Pela execução deste **CONTRATO**, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância de R\$ 1.964,30 (mil e novecentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos) mensais.

5.2 Ao **CONTRATADO** submete-se ao regime geral de previdência social, previsto na Lei 8.212, de 1991.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da execução deste **CONTRATO** correrão à conta da dotação orçamentária 02.09.01.15.122.1501.2160 - 3.1.90.04.00 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Infra-Estrutura - Ficha 546 - Fonte 1.500 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

7.1 Constitui responsabilidade do **CONTRATANTE**:

I – garantir ao **CONTRATADO** as condições materiais e humanas indispensáveis à execução deste **CONTRATO**;

II – responsabilizar-se pelo pagamento das parcelas devidas ao **CONTRATADO**, nas datas fixadas neste instrumento;

III – zelar pela fiscalização dos serviços prestados pelo **CONTRATADO**.

7.2 Constitui responsabilidade do CONTRATADO:

I – cumprir fiel e expressamente as condições da prestação de serviço avençada neste **CONTRATO**;

II – prestar, nos prazos estabelecidos pelo **CONTRATANTE**, os serviços necessários à plena execução deste **CONTRATO**;

III – responsabilizar-se, civil e administrativamente, pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA OITAVA – DOS IMPEDIMENTOS**8.1 O CONTRATADO não poderá:**

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos neste **CONTRATO**;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III - ser novamente contratado, com fundamento na Lei Municipal nº 164, de 29.06.2007, antes de decorridos seis meses do encerramento deste **CONTRATO**, salvo na hipótese prevista no inciso VII do artigo 2º, mediante prévia autorização, conforme determina o artigo 5º, todos do mesmo Diploma Legal.

8.2 As infrações disciplinares atribuídas ao **CONTRATADO** serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 O presente **CONTRATO** extinguir-se-á, sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa do contratado.

III – por iniciativa do contratante

9.2 A extinção do **CONTRATO**, nos casos dos incisos II e III, será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

9.3 A extinção do **CONTRATO** far-se-á nos termos do art. 9º da Lei Municipal 164/2007.

9.4. A inobservância do disposto na Cláusula Oitava importará na rescisão do **CONTRATO** nos casos dos incisos I e II, ou na declaração da sua insubsistência, no caso do inciso III.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Elegem as partes o foro da comarca de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente **CONTRATO**, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, em três vias de igual teor e forma, para que supra todos os seus efeitos legais.

DOM BOSCO (MG), 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Contratante

RONAN RODRIGUES BARBOSA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador:40792670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA INTEGRAL

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de engenharia de Drenagem e Pavimentação do Parque de Exposição, a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espindola, s/n, Centro – Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG, por meio do Convênio nº 1491000901/2023/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo, e Anexos que acompanham o Edital.

PREÂMBULO

No dia 05 de setembro de 2023, às 09:01 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública da Concorrência em epígrafe, o Presidente Sr. Rodolfo Correia de Castro, os membros da Comissão Permanente de Licitação Sras. Silvana Ap. Simeão Rita, Sônia Maria do Nascimento Menezes e Fernanda Ferreira dos Santos, o Engenheiro Fiscal de Obra Sr. Lucas Machado Ramos e o licitante presente.

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTE: WALLACE MENDES CHAVES - CPF: 093.951.496-63

EMPRESA: M&P PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 49.942.500/0001-31

O Sr. presidente comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DA SESSÃO

Foi aberto o envelope contendo a documentação das empresas e com a colaboração dos membros da Comissão Permanente de Licitação e Engenheiro responsável pelas fiscalizações das obras, o Sr. Presidente examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, momento em que verificou-se que a empresa **M&P PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.942.500/0001-31**, cumpriu com o solicitado.

NEGOCIAÇÃO

Ato contínuo, passou à abertura dos envelopes contendo as propostas da empresa credenciada e Habilitada **M&P PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.942.500/0001-31**, conferido e rubricados pelos presentes. O presidente da Comissão Permanente de Licitação efetuou a contração pelo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA INTEGRAL**, sendo adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório. O presidente então considerou que o preço obtido, é aceitável por ser compatível com os preços praticados no mercado, conforme apurado no processo licitatório, e obteve o seguinte resultado: Empresa **M&P PAVIMENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 49.942.500/0001-31**, com o **Valor Global Proposto de R\$ 641.150,41 (seiscentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos)**, que foi declarada vencedora.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo Presidente, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitante. Publica-se.

ASSINATURAS

Rodolfo Correia de Castro - Presidente da CPL
Silvana Ap. Simeão Rita - Membro da CPL
Sonia Maria do Nascimento Menezes - Membro da CPL
Fernanda Ferreira dos Santos - Membro da CPL
Lucas Machado Ramos - Engenheiro Municipal

LICITANTE:

M&P PAVIMENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 49.942.500/0001-31

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:7C007992

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
TIPO: MENOR PREÇO - EMPREITADA INTEGRAL**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de engenharia de Drenagem e Pavimentação do Parque de Exposição, a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espíndola, s/n, Centro – Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG, por meio do Convênio nº 1491000901/2023/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo, e Anexos que acompanham o Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de engenharia de Drenagem e Pavimentação do Parque de Exposição, a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espíndola, s/n, Centro - Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG, por meio do Convênio nº 1491000901/2023/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, cujas especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo, e Anexos que acompanham o Edital, considerou vencedora desse certame, a licitante, **M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 49.942.500/0001-31, no Valor Global Proposto de R\$ 641.150,41 (seiscientos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos)** conforme projeto básico em anexo, vencedora dos itens constantes na planilha do processo deste certame.

Dona Euzébia, 06 de setembro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:935B3F5D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2023
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA INTEGRAL**

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA CNPJ: 49.942.500/0001-31**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de pessoa jurídica para Execução de obra de engenharia de Drenagem e Pavimentação do Parque de Exposição, a ser construído na Rua Manoel Ferreira Espíndola, s/n, Centro – Parque de Exposições da Cidade de Dona Euzébia/MG, por meio do Convênio nº 1491000901/2023/SEGOV/PADEM, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, cujas

especificações detalhadas encontram-se no Memorial Descritivo, e Anexos que acompanham o Edital.

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 49.942.500/0001-31, no Valor Global de R\$ 641.150,41 (seiscientos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais e quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses

Dona Euzébia, 06 de setembro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:4F368028

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **49.942.500/0001-31**, situada na Rua Felício Queiroz, nº 137, Bairro Centro, cidade de Teixeira/MG, CEP:36.580-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63 e RG nº MG-10068459 SSP/MG

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2023, modalidade Concorrência Nº 003/2023, homologado em 06 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência até 06 de março de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Dona Euzébia, 05 de fevereiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA -
CNPJ: 49.942.500/0001-31 -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EB53B559

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o

n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **49.942.500/0001-31**, situada na Rua Felício Queiroz, nº 137, Bairro Centro, cidade de Teixeira/MG, CEP:36.580-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63 e RG nº MG-10068459 SSP/MG

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2023, modalidade Concorrência Nº 003/2023, homologado em 06 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência até 06 de abril de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Dona Euzébia, 02 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 49.942.500/0001-31 -

Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:7330BD0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA
M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **49.942.500/0001-31**, situada na Rua Felício Queiroz, nº 137, Bairro Centro, cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63 e RG nº MG- 10068459 SSP/MG

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2023, modalidade Concorrência Nº 003/2023, homologado em 06 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência até 06 de junho de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Dona Euzébia, 05 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 49.942.500/0001-31 -

Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:F9E07BF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA
M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **49.942.500/0001-31**, situada na Rua Felício Queiroz, nº 137, Bairro Centro, cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63 e RG nº MG- 10068459 SSP/MG

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2023, modalidade Concorrência Nº 003/2023, homologado em 06 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência até 06 de julho de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Dona Euzébia, 05 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ: 49.942.500/0001-31 -

Contratada

Publicado por:

Marcelo Ferreira Souza

Código Identificador:8736AB10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA
M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **49.942.500/0001-31**, situada na Rua Felício Queiroz, nº 137, Bairro Centro, cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63 e RG nº MG- 10068459 SSP/MG

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2023, modalidade Concorrência Nº 003/2023, homologado em 06 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência até 06 de agosto de 2024.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Dona Euzébia, 04 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.942.500/0001-31 -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:EEE67CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **SEXTO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA
M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **49.942.500/0001-31**, situada na Rua Felício Queiroz, nº 137, Bairro Centro, cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63 e RG nº MG- 10068459 SSP/MG

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2023, modalidade Concorrência Nº 003/2023, homologado em 06 de setembro de 2023, e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência até **06 de agosto de 2025**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Dona Euzébia, 05 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.942.500/0001-31 -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:94F713A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **SÉTIMO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA
M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **49.942.500/0001-31**, situada na Rua Felício Queiroz, nº 137, Bairro Centro, cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63 e RG nº MG- 10068459 SSP/MG

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2023, modalidade Concorrência Nº 003/2023, homologado em 06 de setembro de 2023, contrato nº 127/2023 e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. O valor do contrato terá acréscimo de **R\$ 6.167,50 (Seis mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Dona Euzébia, 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.942.500/0001-31 -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:85503D0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES **OITAVO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO QUE FIRMAM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA
M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.706.656/0001-27, com sede na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Manoel Franklin Rodrigues, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº **49.942.500/0001-31**, situada na Rua Felício Queiroz, nº 137, Bairro Centro, cidade de Teixeira/MG, CEP: 36.580-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Wallace Mendes Chaves, CPF: 093.951.496-63 e RG nº MG- 10068459 SSP/MG

FUNDAMENTO: Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 083/2023, modalidade Concorrência Nº 003/2023, homologado em 06 de setembro de 2023, contrato nº 127/2023 e nas disposições contidas na legislação vigente, passando, de tal sorte, a **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**, a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO

6.1. O valor do contrato terá um decréscimo de **R\$ 6.501,54 (Seis mil, quinhentos e um reais e cinquenta e quatro centavos).**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas a tudo presente.

Dona Euzébia, 23 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA -
Contratante

M&P PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 49.942.500/0001-31 -
Contratada

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CE3EC40A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço por Empreitada Global, **compreendendo a Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), nas ruas Professora Tereza Ribeiro Pinto e custódio de moura, no Bairro Jardim da Liberdade**, celebrado entre o Município de Dona Euzébia e a Secretaria de estado de infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital, objeto do **Convenio nº 1301001407/2023 - SEINFRA**.

PREÂMBULO

No dia 19 de dezembro de 2023, às 09:01, reuniram-se na Sala da Comissão de Contratação Municipal, para a sessão em epígrafe, o Agente de Contratação Municipal Sr. Marcelo Ferreira Souza, os membros da Comissão de Contratação Municipal Sras. Silvana Ap. Simeão Rita e Sônia Maria do Nascimento Menezes, e Sr. Marcus Ferreira Ribeiro, e o Engenheiro Municipal Sr. Lucas Machado Ramos e o licitante presente.

CREDENCIAMENTO

EMPRESA: SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 51.404.097/0001-39
REPRESENTANTE: ANNELISE RIBEIRO CPF: 141.964.906-03
EMPRESA: RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 21.309.870/0001-17
REPRESENTANTE: AUSENTE

O Sr. Agente de Contratação Municipal comunicou o encerramento da etapa de credenciamento. Das empresas credenciadas que realizaram protocolo dos envelopes.

REGISTRO DA SESSÃO

Foram abertos os envelopes contendo as documentações das empresas e com a colaboração dos membros da Comissão de Contratação Municipal e Engenheiro Municipal responsável pelas fiscalizações das obras, e o Sr. Agente de Contratação Municipal examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital.

NEGOCIAÇÃO

Ato contínuo, passou à abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas credenciadas, conferidas e rubricadas pelo Agente de Contratação Municipal e Comissão de Contratação Municipal. O Agente de Contratação Municipal efetuou a contração pelo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, sendo adotado o critério de julgamento da proposta fixado no instrumento convocatório. O Agente de Contratação Municipal conforme apurado no processo licitatório, e obteve os seguintes resultados: Empresa **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 21.309.870/0001-17**, no **Valor Global de R\$ 290.307,67 (duzentos e noventa mil e trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos); SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 51.404.097/0001-39** no **Valor Global de R\$ 326.201,44 (trezentos e vinte e seis mil e duzentos e um reais e quarenta e quatro centavos)**. Findado a fase de apuração das propostas, o Agente de Contratação Municipal informa a necessidade de **Suspensão da Sessão** para que seja melhor analisada as propostas pela assessoria técnica do Município.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo Agente de Contratação Municipal, pelos membros da Comissão de Contratação Municipal e pelo Engenheiro Municipal. Publica-se.

ASSINATURAS

Marcelo Ferreira Souza - Agente de Contratação Municipal

Silvana Ap. Simeão Rita - Comissão de Contratação Municipal

Sônia Maria do Nascimento Menezes - Comissão de Contratação Municipal

Marcus Ferreira Ribeiro - Comissão de Contratação Municipal

Lucas Machado Ramos - Engenheiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:AE49A6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço por Empreitada Global, **compreendendo a Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), nas ruas Professora Tereza Ribeiro Pinto e custódio de moura, no Bairro Jardim da Liberdade**, celebrado entre o Município de Dona Euzébia e a Secretaria de estado de infraestrutura, Mobilidade e Parcerias - SEINFRA, em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital, objeto do **Convenio nº 1301001407/2023 - SEINFRA**.

PREÂMBULO

No dia 26 de dezembro de 2023, às 09:01, reuniram-se na Sala da Comissão de Contratação Municipal o Agente de Contratação Municipal Sr. Marcelo Ferreira Souza, os membros da Comissão de

Contratação Municipal Sras. Silvana Ap. Simeão Rita e Sônia Maria do Nascimento Menezes, e Sr. Marcus Ferreira Ribeiro, e o Engenheiro Municipal Sr. Lucas Machado Ramos.

REGISTRO DA SESSÃO

Aberta a Sessão, que faço constar desta ata. Foram abertos os envelopes contendo as propostas das empresas Habilitadas, conforme ata datada de 19 de dezembro de 2023, com a colaboração dos membros da Comissão de Contratação Municipal e do Engenheiro Municipal responsável pelas fiscalizações das obras, o Sr. Agente de Contratação Municipal abriu a Sessão para as considerações finais e declarou vencedora do certame a empresa **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÕES LTDA CNPJ: 21.309.870/0001-17, no Valor Global de R\$ 290.307,67 (duzentos e noventa mil e trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos).**

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo Agente de Contratação Municipal, pelos membros da Comissão de Contratação Municipal e do Engenheiro Municipal responsável pelas fiscalizações das obras. Publica-se.

ASSINATURAS

Marcelo Ferreira Souza - Agente de Contratação Municipal

Silvana Ap. Simeão Rita - Comissão de Contratação Municipal

Sônia Maria do Nascimento Menezes - Comissão de Contratação Municipal

Marcus Ferreira Ribeiro - Comissão de Contratação Municipal

Lucas Machado Ramos - Engenheiro Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:37639C88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob regime de execução de Menor Preço por Empreitada Global , **compreendendo a Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), nas ruas Professora Tereza Ribeiro Pinto e Custódio de Moura, no Bairro Jardim Liberdade**, celebrado entre o Município de Dona Euzébia e a Secretaria de Estado de Infraestrutura , Mobilidade e Parcerias – SEINFRA , em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital , objeto do **Convênio nº1301001407/2023 – SEINFRA.**

À vista da informação da Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação de Empresa sob o regime , de execução de menor preço por Empreitada global , **compreendendo a Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), nas ruas Professora Tereza Ribeiro Pinto e Custódio de Moura, no Bairro Jardim Liberdade**, celebrado entre o Município de Dona Euzébia e a Secretaria de Estado de Infraestrutura , Mobilidade e Parcerias – SEINFRA , em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital , objeto do **Convênio nº1301001407/2023 - SEINFRA** , considerou vencedora desse certame, a licitante, **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA CNPJ: 21.309.870/0001-17, no Valor Global de R\$ 290.307,67 (duzentos e noventa mil trezentos e sete reais e**

sessenta e sete centavos) conforme projeto básico em anexo, vencedora dos itens constantes na planilha do processo deste certame.

Dona Euzébia, 27 de dezembro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:6C116733

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

PARTES: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa **RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa sob regime de execução de Menor Preço por Empreitada Global , **compreendendo a Execução da obra de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), nas ruas Professora Tereza Ribeiro Pinto e Custódio de Moura, no Bairro Jardim Liberdade**, celebrado entre o Município de Dona Euzébia e a Secretaria de Estado de Infraestrutura , Mobilidade e Parcerias – SEINFRA , em atendimento as exigências da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme projeto e planilhas constante dos anexos deste Edital , objeto do **Convênio nº1301001407/2023 – SEINFRA.**

RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA CNPJ: 21.309.870/0001-17, no Valor Global de R\$ 290.307,67 (duzentos e noventa mil trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 03 (três) meses

Dona Euzébia, 28 de dezembro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:DF2C696B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A - CNPJ: 22.776.132/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a seleção de sociedade empresária especializada objetivando a aquisição de **01 (um) veículo tipo minivan, 0 km, com capacidade para 7 lugares**, conforme Plano de Trabalho, devidamente aprovado pelo concedente a Secretaria de Estado de Governo - SEGOV por meio de Convênio nº 1491001545/2023/SEGOV/PADEM, nas condições descritas nos Anexos deste Edital.

O presente contrato tem o valor de **R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)**, conforme lance vencedor registrado em Ata de Realização do Pregão, que integra o presente instrumento e que é de pleno conhecimento das partes, sendo os valores unitários os seguintes:

ITEM: 01

QUANT: 01

DESCRIÇÃO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo minivan, 0 km; com capacidade para 7 lugares; ano de fabricação e modelo 2023; cor

branca; potência mínima 1.8; flex; Airbag duplo; Alarme Anti-furto; Sistema de freios ABS-EBD; Ar condicionado; Direção Elétrica ou Hidráulica; transmissão manual de 6 velocidades; travas elétricas das portas com acionamento na chave; vidro elétrico com acionamento em um toque e até esmagamento; fechamento automático pela chave; espelhos retrovisores externos elétricos; faróis de neblina; sensor de estacionamento mínimo traseiro; rádio AM/FM com entrada USB e Aux-in (autos falantes dianteiros , traseiros e antena).

VALOR UNITÁRIO: R\$ 117.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 117.000,00 (CENTO E DEZESSETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Dona Euzébia/MG, 18 de dezembro de 2023

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:CEE902FC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **01 (um) veículo tipo automotor hatch, 0 km com 05 lugares, em atenção a Convênio SEGOV nº 1491001686/2022**, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

À vista da informação da Comissão de Contratação Municipal desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente Procedimento Administrativo, nos termos proferidos pela Comissão de Contratação Municipal, conforme ata constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, a contratação de pessoa jurídica para Aquisição de **01 (um) veículo tipo automotor hatch, 0 km com 05 lugares, em atenção a Convênio SEGOV nº 1491001686/2022**, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, considerou vencedora desse certame, a licitante **MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA - CNPJ: 18.996.637/0001-45**, no **Valor Global de R\$ 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)**.

Dona Euzébia, 11 de julho de 2024.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:44CC8FCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA EUZÉBIA E A EMPRESA MOTAUTO MOTA AUTOMÓVEIS LTDA CNPJ: 18.996.637/0001-45

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de **01 (um) veículo tipo automotor hatch, 0 km com 05 lugares, em atenção a Convênio SEGOV nº 1491001686/2022**, conforme solicitação da Secretaria de Administração e Finanças, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

ITEM: 0001

DESCRIÇÃO: VEICULO TIPO AUTOMOTOR HATCH, ZERO KM, COM 05 LUGARES INCLUINDO O MOTORISTA, ZERO KM, MOTOR MÍNIMO 1.0, POTÊNCIA MÍNIMA 71 CV, MOTOR BICOMBUSTÍVEL (ÁLCOOL/GASOLINA), CÂMBIO DE 05 MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICOS, TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIO COM ABS, AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR. TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO.

UNID: UNID

QUANT: 01

VALOR UNITÁRIO: R\$ 68.700,00

VALOR TOTAL: R\$ 68.700,00

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VALOR GLOBAL TOTAL: VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 68.700,00 (SESSENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

Dona Euzébia, 11 de julho de 2024.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9AC6C772

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024- ADESÃO MUNICIPAL N.º 011/2024

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.º 050/2024, na modalidade Adesão Municipal n.º 011/2024. AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 144/2024-CLC/PGE processo n.º 00038/PGE/2023, Pregão Eletrônico n.º 020/2024 - CLC/PGE da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, para aquisição de veículos automotores 0 km, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou pelo e-mail - licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br. Dolores do Indaiá, 13 de novembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E6BB939A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024, ADESÃO MUNICIPAL N.º 011/2024.

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n.º 050/2024, Adesão Municipal n.º 011/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 144/2024-CLC/PGE processo n.º 00038/PGE/2023, Pregão Eletrônico n.º 020/2024 - CLC/PGE da Secretaria de Estado de Compras e Licitações do Estado do Amapá, para aquisição de veículos automotores 0 km, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 160/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG – CONTRATADA: VCS IMPLEMENTOS E VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N.º 38.428.119/0001-32. No valor total de: R\$ 315.176,46 (trezentos e quinze mil cento e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Dores do Indaiá, 14 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:B9EA0391

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 039/2023 - TA
002

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro – Estrela Dalva/MG, cep: 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Diego Coutinho da Costa** portador do CPF nº 076.937.266-08.
CONTRATADA: SST CONSULTORIA CARLOS CHAGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.501.188/0001-27, com sede à Rua: Rotary Clube, nº 189, Centro - Carlos Chagas/MG – Cep: 39864-000 neste ato representado por seu Sócio administrador o Srº **Pedro Augusto Teles Martins** portador da Carteira de Identidade nº M-1.328.824-3, expedida pela SSP/MG, CPF nº 085.996.096-02.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PMED 039/2023**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº:8.666, de 21 de junho de 1993, a às seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Fica acrescido ao Contrato os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR (UNIT)	VAL. TOTAL
1	Emissão de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho); Laudo com parecer técnico sobre cargos insalubres e/ou perigosos.	Und	01	2.944,73	2.944,73
2	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade – LTIP (Portaria 3.214 de 08 de junho de 1978 -- NR-15 e NR-16).	Und	01	2.186,80	2.186,80
3	Emissão do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) atendendo as exigências das Normas Regulamentadoras 01 e 07, Portaria 3.214 de 08/06/1978 -- MTE.	Und	01	3.674,97	3.674,97

§1º os serviços na tabela acima constam no contrato primitivo que não foram objetos de prorrogação no Termo Aditivo 01.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 O prazo de execução dos serviços limitar-se-á ao prazo de vigência do TA01, ou seja, até o dia 01/10/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO E DO VALOR

3.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, na classificação abaixo:
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0011 1.500.00-GESTÃO DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO.

3.2 A Contratante pagará a Contratada pelos serviços constantes do objeto deste Termo, a importância total estimada de R\$8.806,50 (oito mil oitocentos e seis reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo, por extrato: no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no endereço www.diariomunicipal.com.br/amm-mg conforme Decreto Municipal 4.967 de 07 de janeiro de 2015 ; por afixação na sede da Prefeitura

Municipal de Estrela Dalva, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e na *íntegra* no site da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, www.estreladalva.mg.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Estrela Dalva, aos 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A8D7B846

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
101/2024, PREGÃO PRESENCIAL 20/2024, ADESÃO 16/2024

EXTRATO DE CONTRATO do Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, referente à Adesão 16/2024, Processo Licitatório 101/2024, Pregão Presencial 20/2024, cujo objeto é **Aquisição de patrulha mecanizada para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, nos moldes de adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo Licitatório 42/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA**, firmado com a pessoa jurídica **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **18.209.965/0001-54**, inscrição Estadual n. 186.140008.00-05, estabelecida à BR 381 - Rodovia Fernão Dias, nº 2111, Bairro Bandeirantes em Contagem-MG, CEP 32.240-090, no valor de **R\$ 1.675.000,00** (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil reais), com vigência de 14/11/2024 até 14/11/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PAULO GRASIANE GONÇALVES MOREIRA.
Chefe do Departamento de Obras

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:778E03B1

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO 101/2024, PREGÃO PRESENCIAL 20/2024.
ADESÃO 16/2024

O Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ Sob o nº 17.695.032/0001-51, torna público os TERMOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO da Adesão 16/2024, Processo Licitatório 101/2024, Pregão Presencial 20/2024. Objeto: **Aquisição de patrulha mecanizada para atender às necessidades do município de Felixlândia/MG, nos moldes de adesão à Ata de Registro de Preços nº 51/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24/2024, Processo Licitatório 42/2024 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXÁ – CIMPLA**. Adjudicado e Homologado em 14/11/2024. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021. Departamento de Obras: Paulo Grasiene Gonçalves Moreira.

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:DC1371C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 198/2024 – MOD. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 078/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 198/2024 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2024 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema de informática para gestão integrada dos serviços do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) no Município. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 do dia 09/12/2024. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br>. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1B04A294

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO**

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, & 1º da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, & 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 011/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Entidade Conselho Comunitário Rural de Padre Trindade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.921.425/0001-40, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

A Justificativa foi publicada no dia 07/11/2024 e transcorreu, sem manifestação, o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação. Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Entidade Conselho Comunitário Rural de Padre Trindade, inscrito no CNPJ sob o nº 20.921.425/0001-40, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender o Orçamento Impositivo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AD6D4454

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0065/2024. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 058/2024 - SAAE**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0065/2024**. Pregão Eletrônico Nº **058/2024 – Registro de Preços**. Tipo: **MENOR PREÇO UNITÁRIO**. Objeto: referente eventual e futura aquisição de **CONEXÕES FERRO FUNDIDO** para esta Autarquia. A abertura da sessão será às 08h00min, do dia: **02/12/2024**. Aos interessados, informações nos sites: www.licitanet.com.br e www.saaeformiga.com.br.

ZÁIRA DE OLIVEIRA ARANTES RANGEL –
Pregoeira.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8DADA66E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO**

Trata-se de Procedimento concernente ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, previsto na Lei nº 6.033, de 09 de maio de 2023.

No dia 7 de outubro de 2024, foi feito um edital de convocação para representantes do CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO-AMBIENTE – CODEMA.

Uma vez apresentado o Edital de convocações, dentro do prazo de 30 dias estabelecido no art. 4 da norma, em 07 de outubro de 2024 foi dada publicidade ao referido edital de convocações, afixando-a na sede da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental e publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/10/2024 - Edição 3872, ocasião em que foi aguardado prazo para manifestação de interesse das entidades legalmente estabelecidas, contudo, referido prazo transcorreu *in albis* no dia 09/11/2024, ou seja, não apareceram interessados.

Isso posto, considerando-se o cumprimento dos prazos previstos na legislação, bem como diante da ausência de interessados, caberá ao Chefe do Poder Executivo com o auxílio do Secretário Municipal de Gestão Ambiental, convidar nominalmente, a sua escolha, entidade para participar do Conselho (Art.4º, §4º da lei nº6.033/2023), segundo os seguimentos previstos no art. 4º, II da lei nº6.033, de 9 de maio de 2023.

Isso posto, serão expedidos os convites, nos termos legais.

Formiga, 10 de novembro de 2024.

JORGE ZAIDAM VIANA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão Ambiental

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7B55B43B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 0158/2022 - SAAE**

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0158/2022. - Processo de Licitatório nº 0112/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 094/2022. Objeto: **referente arrecadação das faturas de água/esgoto e outras receitas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a respectiva prestação de contas, por intermédio do sistema de pagamentos instantâneos - PIX, no padrão QR CODE Estático com possibilidade de implantação do QR CODE Dinâmico via API (Application Programming Interface), para esta Autarquia.** CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto.** CONTRATADA: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL MINAS DO RIO GRANDE DO SUL E MINAS GERAIS – SICREDI SUL MINAS RS/MG.** Valor: tarifa **39 F/ 21 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.** Vigência: fica prorrogada o contrato por mais 1 ano. **Início: 17/11/2024 à 16/11/2025. Fundamento legal:** artigo 57 inciso II da Lei 8666 e suas alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral – Formiga/MG, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:15D49F6A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 017/2024**

Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 017/2024. Processo Licitatório nº 04/2024, modalidade Inexigibilidade nº 002/2024, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA,** Contratada: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.** Objeto: prorrogação do contrato

que trata da contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços exclusivos dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados. Valor estimado: R\$1.000,00 (um mil reais). Dotação orçamentária 04 122 0001 6.003 3390 39 F/21 – MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. **Vigência: 09/02/2025 à 09/02/2026. Fundamento legal:** Em conformidade com os arts. 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12(Doze) meses**.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA –
Diretor Geral –

Formiga/MG, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:16CB2E2D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO**

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 004/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Associação de Assistência aos Menores de Formiga- Patronato São Luiz, inscrito no CNPJ nº 16.784.316/0001-51, no valor de R\$31.167,48 (trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos) para atender a Lei Municipal nº. 6.201 de 07 de março de 2024.

A Justificativa foi publicada no dia 07/11/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação. Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com Associação de Assistência aos Menores de Formiga- Patronato São Luiz, inscrito no CNPJ nº 16.784.316/0001-51, a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$31.167,48 (trinta e um mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender a Lei Municipal nº. 6.201 de 07 de março de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:FA341664

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO**

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 003/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Associação Atlética Juventude, inscrito no CNPJ sob o nº 10.290.505/0001-91, no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.201 de 07 de março de 2024.

A Justificativa foi publicada no dia 07/11/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação. Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Atlética Juventude, inscrito no CNPJ sob o nº 10.290.505/0001-91 cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no

valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.201 de 07 de março de 2024.

Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B4464C70

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
CERTIDÃO DE DECURSO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO**

Certifico, para o fim de atender o artigo 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações e o artigo 21, § 2º do Decreto Municipal nº 7186/2017, que foi publicada justificativa de inexigibilidade de chamamento público nº 002/2024, cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios a Associação Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de FGA– ANJOS GAAR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.132.967/0001-53, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.201 de 07 de março de 2024.

A Justificativa foi publicada no dia 07/11/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM sendo que transcorreu, sem manifestação, o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar impugnação. Assim, após análise da documentação apresentada, nos termos da legislação vigente, fica ratificada a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar parceria com a Associação Grupo de Ajuda aos Animais de Rua de FGA– ANJOS GAAR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.132.967/0001-53 a cujo objetivo é o repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais), para atender a Lei Municipal nº. 6.201 de 07 de março de 2024. Por ser verdade, firmo o presente.

Formiga (MG), 18 de novembro de 2024.

GLEISON RIBEIRO FRADE
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:AE089E41

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 014/2024 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para o repasse de recurso financeiro proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social para execução do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, uma vez que tal repasse será transferido a Organização da Sociedade Civil do Município de Formiga, que esteja inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social como executora de tal serviço, com regularidade e sem pendências em prestação de contas anterior e/ou impedimentos previstos na legislação vigente, o que foi, previamente, verificado. A Lei Municipal nº 6.267, de 13 de agosto de 2024, prevê, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Entidade Beneficiária:

- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.332/0001-64, com endereço na Rua José Cecílio, nº 410, bairro São Luiz.

Valor previsto do repasse: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Dotação orçamentária: 10.002.08.845.0.0022 3.3.50.43

Período: 2024

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21, §1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 19 de novembro de 2024.

ANUAR TEODORO ALVES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:F484417E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

DECRETO Nº 10.591, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Altera dispositivos do Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Supervisora de Inspeção Sanitária;

Art. 1º O Decreto nº 10.144, de 20 de setembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 74.**.....

.....

§ 2º Em relação às análises oficiais fiscais, as amostras serão coletadas pelo Serviço de Inspeção Municipal e realizadas, obrigatoriamente, em laboratório credenciado junto ao Município de Formiga, o qual deve ser credenciado junto ao Instituto Mineiro Agropecuario -IMA desde que para a realização dos ensaios em amostras oriundas do serviço de fiscalização o laboratório adote os métodos oficiais emitidos ou publicados pelo MAPA, e/ou credenciado junto ao MAPA.

.....”(NR)

“**Art. 75.**

.....

§ 5º As coletas deverão ser diversificadas, evitando coletas de produtos com a mesma base e/ou apresentação e do mesmo lote, evitando o gasto de insumos, sendo que, verificado algum desvio de produção, poderá ser solicitado o envio de tais produtos, fato que deverá ser devidamente justificado junto à supervisão do Serviço de Inspeção Municipal.” (NR)

“**Art. 77.**.....

.....

§ 2º Análise oficial não fiscal consiste na realização de análise, obrigatoriamente, em laboratório credenciado junto ao Instituto Mineiro Agropecuario - IMA, desde que para a realização dos ensaios em amostras oriundas do serviço de fiscalização o laboratório adote os métodos oficiais emitidos ou publicados pelo MAPA, e/ou credenciado junto ao MAPA.” (NR)

“**Art. 79.**

.....

§ 2º Para fins de contraprova, o laboratório deve ser credenciado junto ao Instituto Mineiro Agropecuario - IMA desde que para a realização dos ensaios em amostras oriundas do serviço de fiscalização o laboratório adote os métodos oficiais emitidos ou publicados pelo MAPA, e/ou credenciado junto ao MAPA para a análise da amostra em questão.

.....”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 18 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:3C98549D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

**EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO Nº 0159/2022**

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0159/2022. Processo Licitatório nº 0109/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 092/2022, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto DE FORMIGA**, Contratada: **SAGATECH LTDA – ME**. Objeto: referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema de gestão e controle no saneamento, com a aplicação de ferramentas de automação, softwares, telemetria, telecomando e telesupervisão para os sistemas de abastecimento de água e elevatórias de esgoto neste Município. **Vigência:** fica prorrogado o contrato por mais 12 meses, ficando as demais cláusulas sem alterações. **Início:** **18/11/2024 à 17/11/2025. Fundamento legal:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 14 de novembro de 2024.

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:C490E978

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº002 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 151/2023.**

Processo Licitatório nº: 146/2023 – Pregão Eletrônico nº.: 66/2023. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-

MG.**Contratada:**LAURENCY SOUZA SOARES 13326204698.**DA**

VIGÊNCIA:A vigência do contrato original, com vencimento em 25/10/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 25/10/2025, conforme documentos de fls. 498/538 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107 da Lei Federal nº: 14.133/2021 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:** O valor mensal da prestação de serviços será reajustado pelo índice IGP-M, passando o valor mensal para R\$1.766,52 (mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos). O valor total da contratação passa a ser de R\$26.497,80 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).**DA RETIFICAÇÃO DO ACRESCIMO:**Fica retificado a cláusula primeira do Termo Aditivo nº. 001 ao Contrato nº. 151/2023, em decorrência de erro material, onde se lê: “aumento no quantitativo de 375 serviços”, leia-se: “aumento no quantitativo de 3 (três) serviços”.**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

• 10.302.9.2077 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES RADIODIAGNÓSTICAS E EXAMES COMPLEMENTARES - SAÚDE – 3.3.91.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSO 1.500.000.1002 – IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

• 10.302.9.2080 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UPA – BLMAC – 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

RECURSO 1.6000.000.0000 – TRANF. FUNDO A FUNDO – SUS PROV. UNIÃO – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

RECURSO 1.621.000.0000 - TRANF. FUNDO A FUNDO – SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL.

• 10.302.9.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA NA UPA – SAÚDE – 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSO 1.500.000.1002 - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Data: 25/10/2024.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:58861F55

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 116/2020. Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão Eletrônico nº: 75/2020. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**MARCELO DA CUNHA FERREIRA 02660524602.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/12/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 15/12/2025, conforme documentos constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data: 05/11/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:02AC18F7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº007 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 125/2020. Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão Eletrônico nº: 75/2020. Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:**GERALDO ANTONIO PINHEIRO 20009933620.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/12/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 15/12/2025, conforme documentos constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data: 05/11/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:144F3AB2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº005 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 115/2020. Processo Licitatório nº: 136/2020 – Pregão Eletrônico nº: 75/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG.**Contratada:** GUILHERME MARQUES DE FREITAS 12596223635. **DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original com vencimento em 15/12/2024, fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até em 15/12/2025, conforme documentos constantes no Processo Licitatório, com previsão no art. 57, II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**Data: 05/11/2024.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:BC6C53E6

PORTARIAS
PORTARIA Nº 3931 DE 18/11/2024 - SAAE

Designa servidor para substituir cargo em comissão e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MICHELY DA COSTA SILVA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1437, para **SUBSTITUIR** Simone Aparecida Garcia Moura, no cargo em comissão de **SUPERVISOR DE TESOUREARIA** do dia **18/11/2024 a 09/12/2024**, período de suas férias regulamentares.

Art. 2º - Findo o prazo da referida designação de substituição, a exoneração dar-se-á automaticamente e o(a) referido(a) substituído(a) retornará ao seu cargo anterior a esta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 18 de Novembro de 2024.

HEYTOR MARCOS SILVA PIMENTA
Diretor Geral

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C6A8D74D

PORTARIAS PORTARIA Nº. 4590/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIZABETE GUIMARÃES MACHADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 11/11/2024 a 09/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 11/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:301FEBA6

PORTARIAS PORTARIA Nº. 4591/2024

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), JULIANA ALVES, do cargo de PEDAGOGO V B, a partir do dia 12/11/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 3810/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:5862177B

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4592/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) TULIO GERALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, habilitado(a) para o exercício do cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 16/11/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:08CBB2B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4593/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), TULIO GERALDO DE OLIVEIRA GONÇALVES, a Progressão Horizontal no cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, passando da Classe I, Grau A, para a Classe I, Grau B, a partir de 16/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8AA2C829

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4594/2024

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) NATHALIA IZABEL FERREIRA COSTA, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 18/11/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B2DFD43D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4595/2024

Concede a Progressão Horizontal a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI e 83, alínea a, e em conformidade com os artigos 61, 62, 64 e 65 da Lei Complementar nº 42, de 24 de fevereiro de 2011, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a) efetivo(a), NATHALIA IZABEL FERREIRA COSTA, a Progressão Horizontal no cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, passando da Classe VI, Grau A, para a Classe VI, Grau B, a partir de 18/11/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:7929F63F

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4596/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/11/2024 a 17/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F541F2E4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4597/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MÁRCIO DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 18/11/2024 a 16/01/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3D1B4DA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4598/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FABIO ORICIO TEIXEIRA, MOTORISTA VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/11/2024 a 18/12/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B73C0BA5

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 4599/2024

Dispõe sobre a penalidade de suspensão, sem direito a remuneração.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o Inciso II do artigo 183 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

CONSIDERANDO, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº. 003/2024 e o Termo de Suspensão firmado pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental.

Resolve:

Art. 1º - Fica SUSPENSO(A), sem direito à remuneração, no período de 30 (trinta) dia(s), sendo de 14/11/2024 a 13/12/2024, o(a) servidor(a) WELLINGTON MARIO DA SILVA, COLETOR DE LIXO I E.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/11/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A166AF3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
171/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 171/2024, Pregão Eletrônico nº 16/2024. Objeto Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e tatames, para estruturação da Creche Municipal Paraíso Infantil, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 14/11/2024. HOMOLOGADO em 14/11/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens 01,03 e 04, totalizando R\$ 6.946,00 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais); **DSE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS DE AÇO** – CNPJ: 15.318.347/0001-54, vencedora do item, 07, totalizando R\$ 1.780,00 (um mil setecentos e oitenta reais); **GB GIRO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.** – CNPJ: 43.252.294/0001-51, vencedora dos item: 05 totalizando R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta

e oito reais); **M.K. R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENOS EIRELI** – CNPJ: 31.499.939/0001-76 vencedora do item: 02, totalizando R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais); **TRZ COMERCIO DE AMTERIAIS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ: 49.681.792/0001-04, vencedora do item 06, totalizando R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais);

Formoso/MG, 18 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:DAACF27A

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 171/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
16/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliários, eletrodomésticos e tatames, para estruturação da Creche Municipal Paraíso Infantil, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Município de Formoso (MG). CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES

ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.01.12.365.0007.1012.4.4.90.52.00 – Ficha: 169; Fonte: 2.569.000.0000; e, 02.04.01.12.365.0007.2019.3.3.90.30.00 – Ficha: 174; Fonte: 2.569.000.0000.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2024. CONTRATADA: Buritis Atacado Varejo e Distribuição. – CNPJ: 23.405.990/0001-43 VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.946,00 (seis mil novecentos e quarenta e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2024. CONTRATADA: DSE Indústria e Comércio de Móveis de Aço – CNPJ: 15.318.347/0001-54. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.780,00 (mil setecentos e oitenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2024. CONTRATADA: GB Giro Brasil Comercio de Produtos Ltda. – CNPJ: 43.252.294/0001-51. VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2024. CONTRATADA: M.K.R. Comércio de Equipamentos Eireli EPP. – CNPJ31.499.939/0001-76. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.160,00 (um mil cento e sessenta reais). DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024. CONTRATADA: TRZ Comércio de Materiais Esportivos Ltda. – CNPJ: 49.681.792/0001-04: VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais); DATA DA ASSINATURA: 14/11/2024. VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:71D3ED4C

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
170/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024. Objeto: Aquisição de materiais esportivos, culturais e de lazer diversos, em cumprimento a emenda parlamentar impositiva federal, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal dos Esportes e da Juventude da

Prefeitura Município de Formoso (MG). Situação: ADJUDICADO em 18/11/2024. HOMOLOGADO em 18/11/2024. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO: Adjudicado e Homologado para: **BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** – CNPJ: 23.405.990/0001-43, vencedora dos itens 06,07 e 18, totalizando R\$ 1.647,50 (um mil seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); **CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA**. – CNPJ: 40.553.45.963,00, vencedora dos itens: 01, 02, 04, 08, 09, 10, 12, 13 e 19, totalizando R\$ 12.582,00 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais); **COMERCIAL MINAS FORT LTDA**. – CNPJ: 41.583.896/0001-66, vencedora dos itens: 03, 05, 16, 17, 20 e 21, totalizando R\$ 5.963,00 (cinco mil novecentos e sessenta e três reais); **TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** – CNPJ: 49.681.792/0001-04, vencedora dos itens: 11, 22 e 24, totalizando R\$ 12.373,00 (doze mil trezentos e setenta e três reais). Formoso/MG, 18 de novembro de 2024.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5C0B979D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 002/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 02/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2022.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2022.OBJETO DO PROCESSO: contratação de serviços técnicos de desenvolvimento, instalação de sistemas, customização, configuração do Portal da Prefeitura, incluindo licença, hospedagem, manutenção e suporte em servidor Web, para atender demanda da Secretaria Municipal de Governo.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso/MG – CNPJ: 18.125.153/0001-20.CONTRATADA: André Luiz Alves de Souza – CNPJ: 34.552.975/0001-44.OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato celebrado entre as partes no dia 04 de janeiro de 2022, de Prestação de Serviços, correspondente ao Processo Administrativo nº 002/2022, Dispensa de Licitação nº 002/2022, que vigorará a partir do dia 01 de janeiro de 2024, com vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado.DATA DA ASSINATURA: 28/12/2023.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:1E5B55C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PORTARIA DE Nº 138, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA DE Nº 138, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

ACATA O RELATÓRIO DA COMISSÃO PROCESSANTE NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM RELAÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol/MG., Sr. Diêgo Antonio Braga Fagundes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO, designado pela Portaria nº 128, de 12 de agosto de 2024, publicada no Quadro de Avisos da Sede do Município de Grão Mogol/MG, objetivando apurar indícios de cometimento de infração administrativa pela servidora Sônia Maria Oliveira Gonçalves, matrícula nº 407, lotada na Secretária Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG;

CONSIDERANDO que, após apuração realizada, a Comissão apurou que a servidora Sônia Maria Oliveira Gonçalves, portadora do CPF 623.906.276-67, efetiva no cargo de Auxiliar de enfermagem, esteve de licença sem vencimento no período de 01 de setembro de 2021 a 28 de fevereiro de 2022, bem como de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, e de 01 de março de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, após o que não mais renovou, tampouco não retornou ao serviço, estando em falta até a presente data;

CONSIDERANDO que, não tendo ocorrido a renovação de qualquer pedido de licença, bem como o retorno ao exercício do cargo, somado ao fato de que tendo a servidora concorrido ao cargo eletivo de vereadora nas eleições do corrente ano não apresentou pedido de desincompatibilização (docs.09/11 e 64/65) aliás, informou não ter mantido qualquer vínculo com a Secretaria de Saúde desde 28/02/2024;

CONSIDERANDO que, especialmente pelo fato de a servidora não ter requerido sua desincompatibilização e haver manifestado não ter tido qualquer vínculo com a Administração desde 28/02/2024, seu pedido de registro de candidatura foi deferido;

CONSIDERANDO que as fls. 23 a servidora declara por seu advogado o seguinte: “Acontece que a impugnada não prestou nenhum serviço ou manteve contato com a secretaria de saúde local desde 28/02/24. O fato da impugnada ter comunicado seu pedido de novo afastamento em 06/08/24 não afeta sua candidatura para as eleições de 2024, uma vez que esteve afastada das funções no município desde o mês de fevereiro de 2024.”;

CONSIDERANDO que, restou comprovado também que os cartões de ponto da Investigada referente ao período de março a agosto de 2024, conforme documentos de fls. 41/46, dão conta que de fato a Investigada não compareceu ao trabalho, ou apresentou qualquer justificativa para as suas ausências, o que foi confirmado conforme sentença judicial de fls. 64/65;

CONSIDERANDO que, foram demonstrados a ocorrência tanto do elemento objetivo (ausência ao local de trabalho por mais de 30 dias – art. 160, da Lei Municipal nº248/94), quanto do elemento subjetivo “animus abandonandi” (conduta desidiosa da servidora pública, que se ausentou de maneira deliberada do serviço público por mais de 158 dias, a falta de justificativa de suas faltas e mesmo tendo sido advertida pelo Sr. José Maria Martins, administrador de Recursos Humanos, não retornou ao serviço);

CONSIDERANDO que, a investigada não logrou êxito em comprovar os motivos de força maior aptos a afastar sua manifestação de vontade de abandonar o cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Acatar o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, segundo o qual restou comprovado a existência de cometimento de falta disciplinar por parte da servidora Sônia Maria Oliveira Gonçalves, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem pela apuração a penalidade de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 138,139, e art.154, inciso II, 160, todos da Lei Municipal nº 248/1994.

Parágrafo Único: Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos para as devidas anotações e que adote todas as providências necessárias para efetivação do presente ato.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Grão Mogol/MG, 18 de novembro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
Código Identificador:E3071537

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 091 TOMADA DE PREÇOS 012/2023-DESIGNAÇÃO
REUNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-Proc. 091/23-TOMADA DE PREÇOS 012/23, Contratação de serv. ampliação, reforma e adequação do prédio da E. E. Osvaldo Simões-Cv. 1261000069/2023/SEE, Programa Mãos Dadas-Intima APR Const. EIRELI-ME- CNPJ 33.293.592/0001-36, para comparecer em reunião no dia 26/11/24, 10h, sala de licitações Pref. Grão Mogol/MG. licitagraomogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2095E229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 120/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2024

O Pregoeiro Márcio Costa dos Reis Filho, designado pela Portaria nº 079, de 16 de outubro de 2023, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial nº **024/2024**, com a seguinte modificação:

ONDE SE LÊ:

3.1. A licitação será realizada no dia **25/11/2024 (QUARTA-FEIRA) – 08H30MIN**, no seguinte endereço: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais CEP: 36.160-000. Setor de Licitações, 2º Andar.

LEIA-SE:

3.1. A licitação será realizada no dia **25/11/2024 (SEGUNDA-FEIRA) – 08H30MIN**, no seguinte endereço: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais CEP: 36.160-000. Setor de Licitações, 2º Andar.

Guarani – MG, aos 18 dias de novembro de 2024

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:7A0531C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LEI Nº 3.155, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI Nº 3.155, de 14 de novembro de 2024

Que dispõe sobre

DENOMINA CAMPO SOCIETY DO PARQUE
MOGIANA "JOSÉ FRANCISCO JOANELLI"

A Câmara Municipal, por meio de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito de Guaxupé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O campo society do Parque Mogiana passará a denominar-se **JOSÉ FRANCISCO JOANELLI**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de novembro de 2024

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:67BDE27F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
126/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2024, originado da Concorrência Pública nº 008/2024, firmado com a empresa **ATITUDE ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 30 (trinta) dias, do contrato que tem por objeto a Seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil e/ou arquitetura para construção da praça do Parque Linear, situada à Av. Pedro Nicola – Centro, no município de Guaxupé. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 14/11/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:DC1D22D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 106/2024, forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 342/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. **Objeto: Aquisição de veículos automotores do tipo SUV (viatura), em atendimento às necessidades da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/MG**. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **03 de dezembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **19 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 18 de novembro de 2024.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA –
Secretário Municipal de Administração Interino.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:3C1B994F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 251/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 251/2024, originado da Concorrência Pública nº 022/2024, firmado com a empresa **ENGETELA COMERCIO E SERVICOS LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da obra de Fechamento do Parque Municipal da Mogiana, em Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 313.499,12.

Guaxupé, MG, 14/11/2024

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:FB190A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 252/2024, originado da Concorrência Pública nº 023/2024, firmado com a empresa **ATTITUDE ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da construção da praça linear (2ª etapa conforme projeto), localizada na Av. Pedro Nicola, em Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 232.597,57.

Guaxupé, MG, 14/11/2024

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:DA5A807B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 238/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **HM INFORMÁTICA LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Valor:** R\$ 483,98.

Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:86FC22E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 239/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **KIENTRO BRASIL LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Valor:** R\$ 4.999,99.

Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:4D41B201

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 243/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento

de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Valor:** R\$ 4.875,00.

Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:05A39839

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 236/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 236/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **DEBRUM MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Valor:** R\$ 7.822,00. Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:36B30F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº 07/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
07/2024

O Prefeito do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, à vista da classificação abaixo especificada e considerando que não foram interpostos recursos no prazo definido no Edital, **HOMOLOGA** o Processo Seletivo Simplificado n.º 07/2024, para contratação temporária e preenchimento de vaga de Médico I – do trabalho, para atender a demanda justificada da Secretaria Municipal de Administração, cuja avaliação foi realizada mediante análise do tempo de experiência nos termos do Edital.

Médico I – do trabalho

Classificação	Nome	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Dimas Carloni	26.03.1956	100

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.
Guaxupé (MG), 18 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4DCEDFDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 037/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº. 351/2024. **Dispensa de Licitação nº037/2024.Objeto: Contratação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área de ICMS Esportivo. Valor 18.000,00.**Fundamento Legal: artigo 75, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 13 de outubro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:7D612858

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 253/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 253/2024, originado da Concorrência Pública nº 019/2024, firmado com a empresa **ATTITUDE ENGENHARIA LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução de calçadas em praças em Guaxupé-MG, provenientes de recursos de transferência especial do Estado SEGOV/MG Nº 14/2024 – Indic. 144219. **Valor:** R\$ 113.497,44. Guaxupé, MG, 14/11/2024

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Publicado por:
Fábio de Araújo
Código Identificador:4083E3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 510, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 510, de 14 de novembro de 2024

INSTAURAÇÃO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 002/2024

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Municipal 1396/98 e o Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a comissão permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela **Portaria 478/2022**, para apurar possíveis responsabilidades apontadas na Escola Noêmia Costa Monteiro, relatadas no memorando 027/2024 da Diretoria de Gestão de Pessoas para a Procuradora-Geral do Município e o memorando 76/2024 da Secretaria de Educação para a Secretaria de Administração.

Art. 2º Determinar que a presidência do processo ora instaurado seja exercida pela servidora **Alessandra Carvalho e Silva**.

Art. 3º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do art. 209, da Lei 742/1977, podendo por motivo justificado, ser este prazo prorrogado.

Art. 4º A Comissão ora constituída, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública se julgar necessária.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a sala de audiência da Sede do PROCON.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 14 de novembro de 2024.

HEBER HAMINTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:F1A67928

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 511, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 511, de 18 de novembro de 2024

Nomeia **ANTÔNIO DA SILVA CORRÊA** Servidor Concursado PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 18 de novembro de 2024:

Nome	Cargo
ANTÔNIO DA SILVA CORRÊA	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 18 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EC6DE4E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE HELIODORA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de Contrato
Contrato nº 171/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: M&K EVENTOS PROMOÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 50.098.415/0001-18
Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização das Festividades de Aniversário da Cidade e Fim de Ano, com fornecimento de Som/Iluminação, Pannel de LED, Gerador de Energia.
Origem: Processo Licitatório nº 161/2024, Pregão nº. 030/2024.
Valor: R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais).
Vigência: 21/10/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 21 de Outubro de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato nº 176/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MP SERVIÇOS E SEGURANÇA
CNPJ: 52.851.932/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Segurança, Brigadista e Equipe de Apoio para as Festividades de Aniversário da Cidade e Fim de Ano.
Origem: Processo Licitatório n.º 178/2024 – Dispensa n.º 060/2024.
Valor: R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais).
Vigência: 11/11/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 11 de Novembro de 2024.

Extrato de Contrato
Contrato n.º 179/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: Fran Moraes Produções e Entretenimento Ltda
CNPJ: 34.986.462/0001-41
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de DJ nas Festividades de Fim de Ano.
Origem: Processo Licitatório n.º 179/2024 – Inexigibilidade n.º 036/2024.
Valor: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: 30/10/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 30 de Outubro de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 175/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: ALESSANDRO DE SOUZA AMBROSIO LTDA
CNPJ: 45.869.001/0001-05
Objeto: Aquisição de Ferramentas e Materiais de Segurança destinados ao setor de Obras do Município.
Origem: Processo Licitatório n.º 258/2023, na modalidade Convite n.º 023/2023.
Vigência: 09/09/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 09 de Setembro de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 184/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: RONALDO CASSIANO ME
CNPJ: 17.190.591/0001-00
Objeto: Contratação de empresa especializada para Execução de Obras de Pavimentação em Bloquetes, em estradas rurais do Município, num total de 3.299,96 m2, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.
Origem: Pregão n.º 023/2023.
Vigência: 01/10/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 30 de Setembro de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 180/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: LUIZ RODOLFO DE JESUS CUNHA 11561714666
CNPJ: 30.995.654/0001-63
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de serralaria em geral.
Origem: Processo Licitatório n.º 299/2023, Chamada Pública n.º 002/2023.
Vigência: 03/10/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 03 de Outubro de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 230/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: MÉRITO CONSULTORIA ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 14.117.450/0001-73
Objeto: Prestação de serviços de Consultoria em Segurança e Saúde do Trabalho, elaboração de LTCAT, LTIP, PCMSO, PGR, GRO, PPP e treinamento conforme os programas, envio e gestão dos eventos de SST para o e-Social, dos servidores municipais.
Origem: Processo n.º 394/2022 – Dispensa n.º 048/2022.
Vigência: 31/10/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 31 de Outubro de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 237/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: RAFAEL EXPEDITO NOGUEIRA DE ANDRADE 13633047638
CNPJ: 36.295.166/0001-20
Objeto: Prestação de Serviços de Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos do setor de Saúde do Município.
Origem: Processo n.º 414/2022 – Dispensa n.º 073/2022.
Vigência: 10/11/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 10 de Novembro de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 108/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 04.932.093/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada para Reforma da antiga unidade do Posto de Saúde do município, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.
Origem: Processo Licitatório n.º 146/2023 – Licitação n.º 010/2023 – Convite.
Vigência: 26/08/2024 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 26 de Agosto de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 155/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO EIRELI
CNPJ: 04.932.093/0001-43
Objeto: Contratação de empresa especializada para construção do Centro de Fisioterapia Municipal, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.
Origem: Processo Licitatório n.º 282/2023 – Licitação n.º 023/2023 – Pregão.
Vigência: 17/08/2024 a 16/02/2025.
Data de assinatura: 16 de Agosto de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 160/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliadora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 01.744.153/0001-06
Objeto: Contratação de empresa especializada para Serviços de Recapeamento Asfáltico em CBUQ em vias da Zona Urbana do Município, num total de 4.929,23 m2, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários, conforme Planilhas.
Origem: Processo Licitatório n.º 278/2023 – Licitação n.º 001/2023 – Tomada de Preços.
Vigência: 11/10/2024 a 11/12/2024.
Data de assinatura: 10 de Outubro de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato n.º 144/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: POSTO DE MOLAS NOVA GERAÇÃO LTDA
CNPJ: 44.678.898/0001-27
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório nº 134/2022, Chamada Pública nº 005/2022.
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato nº 119/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: JOSÉ NAIM BACELAR 06523165655
CNPJ: 17.797.526/0001-47
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório nº 134/2022, Chamada Pública nº 005/2022.
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato nº 121/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TRATORVALE POUSO ALEGRE COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA
CNPJ: 05.091.121/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório nº 134/2022, Chamada Pública nº 005/2022.
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato nº 202/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: TIAGO DA SILVA LIMA 07713346643
CNPJ: 43.301.465/0001-95
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório nº 134/2022, Chamada Pública nº 005/2022.
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2024.

Extrato Termo de Prorrogação de Contrato
Contrato nº 145/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Heliodora/MG
CNPJ: 18.712.133/0001-56
Contratado: VIANA MECÂNICA DIESEL LTDA
CNPJ: 22.496.095/0001-19
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA de PRESTAÇÃO DE serviços de oficina mecânica para a manutenção dos Veículos Leves e Pesados da frota Municipal.
Origem: Processo Licitatório nº 134/2022, Chamada Pública nº 005/2022.
Vigência: 02/05/2024 a 02/05/2025.
Data de assinatura: 02 de Maio de 2024.

Heliodora-MG, 19 de Novembro de 2024.

DEJAIR BATISTA DE AGUIAR
Comissão de Licitação

Publicado por:
Michel Antunes Coutinho Dos Reis
Código Identificador:D1CB33AF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA
ELETRONICA 017/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – DISPENSA ELETRÔNICA – Nº 017/2024 - Conforme Decreto nº 6.117 de 02 de maio de 2023, instituindo as contratações diretas, torna pública a intenção da aquisição de 10 (dez) Barracas para a feira Livre do Município de Ibiá, criada através da Lei Municipal 1.626 de 09 de setembro de 2000, visando atender às necessidades a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) será(ão) aceito(s) até as 17:00 horas do dia 25 de novembro de 2024, pelo email compras.dispensaeletronica@ibia.mg.gov.br. A análise das propostas será feita no dia 26 de novembro de 2024 às 09:00 horas. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones (34) 3631-5758 e 3631-5771 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA–
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:4E77173B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024**

Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando a aquisição de cestas básicas, para doação ao servidores da prefeitura municipal de Ibiá/Mg, conforme lei municipal nº 1.747 de 25 de abril de 2005 e decreto municipal nº 1.060 de 04 de maio de 2005 e conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I.

Vencedor 1: NUTRILAR EXPRESS LTDA – CNPJ: 46.653.513/0001-00

Valor Total: R\$ 149.880,00 (Cento e quarenta e nove mil e oitocentos e oitenta reais)

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura das Atas de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 18 de novembro de 2024.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:F44EC907

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 011/2023 REGISTRO DE PREÇO
Nº008/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Aviso de Pregão Presencial nº011/2024 – Registro de Preço nº008/2024 –

RESUMO: O Município de Indianópolis MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 4.430/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº011/2024 – Registro de Preço nº008/2024, cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de tendas para a realização de eventos diversos das Secretarias Municipais de Governo, de Cultura, Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e de Esporte, Turismo e Lazer, conforme Edital. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 4.407/2023, 4.474/2024 e demais legislações aplicáveis. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva nº42 Centro, no dia 04 de dezembro de 2024, às 08h:30min. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.indianopolis.mg.gov.br, via e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 – ROGÉRIO MARCOS RESENDE – PREGOEIRO MUNICIPAL. Indianópolis MG, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:0EBF4290

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 155/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) APARELHO DE TELEFONE CELULAR PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICIPIO DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 235/2024 à seguinte empresa GABRIEL AUGUSTO PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 49.130.334/0001-79, pelo valor total de R\$ 1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:C67FEC6A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 154/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DA JORNADA DOS SERVIDORES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, NO MUCÍPIO DE IPUÍUNA-MG.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 234/2024 à seguinte empresa G. M. DE ARAUJO TECNOLOGIA - EPP, inscrita no CNPJ: 27.429.074/0001-02, pelo valor total de R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:254F224B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 149/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: **DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**
VALOR TOTAL: **R\$ 159.846,30 (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço que consiste na confecção e instalação de uma Subestação Aérea (Energia Elétrica) com fornecimento de materiais, para atender o prédio da Escola Municipal Pedro Furtado, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação deste município.
Vigência O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 18/11/2024
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela empresa **DDJR INCORPORAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL**, José Missias Araújo da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:2D3259B3

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
024/2024**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO Nº 024/2024– PRC Nº 100/2024

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 100/2024 – Pregão nº 024/2024, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME - CNPJ: 07.784.848/0001-06, VALOR TOTAL: R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)**, para que produza os efeitos legais da lei Federal nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 18 de novembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 024/2024– PRC Nº 100/2024

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção da iluminação pública no município de Itamarati de Minas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme Edital e seus Anexos.

Empresa Vencedora:

M. A. ELETRIFICAÇÕES LTDA – ME
CNPJ: 07.784.848/0001-06
VALOR TOTAL: R\$ 147.500,00 (Cento e quarenta e sete mil e quinhentos reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço solicitado do objeto,

mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento.

Data da assinatura da homologação: 18/11/2024.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:715391B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPECERICA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - Leilão Eletrônico 011/2024. Objeto: Concessão onerosa de direito real de uso de espaço público no Mercado Municipal “Mineirinho”, para fins de exploração comercial no ramo de alimentação e afins. Recebimento de Propostas: até às 12h59 do dia 12/12/2024, Início da sessão de lances: às 13h00 do mesmo dia. Local: <https://comprasbr.com.br/>. O Edital encontra-se disponível nos sites www.itapecerica.mg.gov.br, <https://pncp.gov.br/>, www.comprasbr.com.br.

ANDRÉA VILANO GUIMARÃES -
Leiloeira.

Publicado por:
Eliana Lúcia Ribeiro de Souza
Código Identificador:D27E26AA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU**

**SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 353/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90.285/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº
791/2024.**

Processo administrativo nº 353/2024 - processo licitatório nº 353/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.285/2024. **Extrato do Contrato nº 791/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e AM Moreira Gonçalves e Cia Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.679.382/0001-88. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de barracas metálicas, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$23.480,00 (vinte e três mil e quatrocentos e oitenta reais).** Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

Secretária Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:F7D6C609

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 387/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 387/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90.311/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº
778/2024.**

Processo administrativo nº 387/2024 - processo licitatório nº 387/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.311/2024. **Extrato do Contrato nº 778/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e OWL Toys Brinquedos Parques e Presentes, inscrita no CNPJ sob o nº 27.855.598/0001-57. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de parque playground infantil colorido, já contemplando todos os brinquedos, insumos necessários instalação, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **para ampla concorrência**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais).** Vigência: 05/11/2024 a 04/11/2025.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – INTERINO.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:216A371E

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2024 - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 203/2024 - MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 90.162/2024. EXTRATO DOS CONTRATOS.**

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 719/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e GR Comércio Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.234/0001-58. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$57.459,17 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 720/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e E. G. A Rede Elétrica Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 50.889.102/0001-88. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$44.003,35 (quarenta e quatro mil, três reais e trinta e cinco centavos).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 721/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e 52.346.736 MICKAELLE ALVES DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.346.736/0001-10. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$2.290,00 (dois mil e duzentos e noventa reais).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 722/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Macrommerce Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 47.977.771/0001-05. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$34.142,30 (trinta e quatro mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 723/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Stellar Comércio E Representações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.993.047/0001-01. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$31.831,80 (trinta e um mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta centavos).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 724/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Casa 500 Materiais de Construção Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 86.573.904/0001-21. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$987,58 (novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 725/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Vidor & Heinecke Representações Comerciais Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.201.772/0001-00. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados

neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$680,00 (seiscentos e oitenta reais).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 726/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e E3F Engenharia e Comércio Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 53.385.909/0001-71. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$2.397,22 (dois mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 727/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Elektrofuse Indústria e Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.824.869/0001-16. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$4.640,00 (quatro mil e seiscentos e quarenta reais).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 728/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Eremaster Distribuidora de Ferragens e Ferramentas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.278.673/0001-18. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$23.764,80 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).** Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 729/2024.** Partes: Município de Itatiaiuçu e Mork Telecom Produtos e Serviços para Telecomunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.460.002/0001-05. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da

Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$1.007,72 (hum mil, sete reais e setenta e dois centavos)**. Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 730/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Pier Telecom – Soluções em Telecomunicações Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.093.687/0001-52. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$8.052,79 (oito mil, cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos)**. Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 731/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Vitor Alfredo Thomas Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 53.278.020/0001-95. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$3.248,00 (três mil e duzentos e quarenta e oito reais)**. Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Processo administrativo nº 203/2024 - processo licitatório nº 203/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.162/2024. **Extrato do Contrato nº 732/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Best Hydro Comercial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 52.919.905/0001-63. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de materiais elétricos, para atendimento ao projeto da obra do CEFET-MG, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$297,42 (duzentos e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos)**. Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025.

Secretária Municipal de Educação.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:ACFFF09B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 393/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.314/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 393/2024 – processo licitatório nº 393/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.314/2024, para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 18/11/2024 às 10h:00min, a licitante **SOLUCOES FARMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.517.640/0001-58**, compareceu à sessão de amostras na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:97452BEA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2024 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.334/2024 – UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 414/2024 – processo licitatório nº 414/2024 – modalidade pregão eletrônico nº 90.334/2024. Tendo em vista o pedido de impugnação apresentado pela empresa **MABELÊ VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.457.127/0001-19** e revendo as exigências solicitadas no instrumento convocatório, a Secretaria Municipal de Saúde determina a seguinte alteração:

Onde se lê:

- Comprovante de capacitação técnica (CCT) vigente conforme portaria 190/2009 – DENATRAN, em nome da empresa licitante;
- Certidão vigente de adequação e legislação de trânsito (CAT) em nome da empresa licitante.

Leia-se:

- Comprovante de capacitação técnica (CCT) vigente conforme portaria 190/2009 – DENATRAN;
 - Certidão vigente de adequação e legislação de trânsito (CAT).
- Tendo em vista que as alterações efetuadas no edital afetam as formulações das propostas, fica reagendada a data da sessão pública do processo licitatório para o dia 02/12/2024 às 08h:30min.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E235FCBA

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 360/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 360/2024 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.291/2024. EXTRATO DO CONTRATO Nº 797/2024.

Processo administrativo nº 360/2024 - processo licitatório nº 360/2024 - modalidade pregão eletrônico nº 90.291/2024. **Extrato do Contrato nº 797/2024**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Liliane da Silva 07084351655 – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.257.921/0001-28. Objeto: “**Compra** (art. 6º, X da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) de placa de sinalização, **para registro de preços**, para fornecimento parcelado, **com 1 item para ampla concorrência (item 06) e os demais exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)”. **Valor do Contrato: R\$73.260,00**

(setenta e três mil e duzentos e sessenta reais). Vigência: 07/11/2024 a 31/12/2024.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CB0532B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 2º ADITIVO A ATA DE
REGISTRO Nº 106/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
086/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 REGISTRO DE
PREÇO Nº 013/2024

OBJETO: O presente termo aditivo de decréscimo tem como objeto o cancelamento referente ao item 20 - CAFE TORRADO E MOIDO, da Ata de Registro de Preços nº 106/2024, em conformidade a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que rege as contratações públicas no Brasil, e, em especial o disposto nos artigos que tratam da possibilidade de modificação e extinção de contratos administrativos (art. 58, inciso I, e art. 79).

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG

CONTRATADA:Tristão Alimentos LTDA.

DO VALOR DO DECRESCIMO:O valor total do decréscimo a Ata de Registro de Preços é de R\$ 9.889,92 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos), referente ao quantitativo de 612 unidades do item 20 – Café torrado e moído.

PRAZO DE VIGÊNCIA:Permanece inalterado.

Japaraíba/MG, 11 de novembro de 2024.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretaria de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:1423BEEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
DISPENSA Nº 080/2024 INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS ADICIONAIS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INC II, §3º LF 14133/2021

O DAE – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ sob o nº 17.058.108/0001-38, torna público, para conhecimento dos interessados, por intermédio do Setor de Suprimentos, através de seus Agentes de Contratações, nomeados pelas Portarias nº 022/2024 e 023/2024, baseado no inciso II e §3º do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 , a intenção de recebimento de propostas adicionais para a dispensa de licitação, conforme descrição abaixo e termo de referência:

OBJETO: Aquisição de um aparelho turbidímetro portátil para realização de análises de água no laboratório da ETA – Pacas.

DATA LIMITE PARA A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS: 25/11/2024 até as 23:59 HORAS.

ENVIO DAS PROPOSTAS ADICIONAIS

As propostas serão enviadas exclusivamente para o e-mail: propostas@daejoaomonlevade.com.br com o assunto: PROPOSTA DISPENSA Nº 080/2024.

João Monlevade, 18 de novembro de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:A2CBFE35

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 44/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 44/2024
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial á Lei 2011/2012 e alteração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 008/2024, visando o processamento das inscrições e das avaliações classificatórias, pertinentes à futura contratação temporária para o cargo/função de **Auxiliar de Serviços Gerais**

Heládio José da Silveira
Nadia Cota Guimarães
Vanessa Juliana Lima da Paixão
Robertt Moreira Ribeiro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.
João Monlevade, 14 de novembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no décimo quarto dia do mês de novembro de 2024.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO
Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:620A6840

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PORTARIA Nº 43/2024 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE ATIVIDADES

A **DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER**, a Sra. Helenita Pinto de Melo Lopes no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, inciso III do Estatuto, observando as disposições da Lei 1362/96, Lei 2158/2015 e Lei 2178/2016 e em especial á Lei 2011/2012 e alteração;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os membros abaixo designados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial do Processo Seletivo Público Simplificado nº 006/2024, visando o processamento das inscrições e das avaliações classificatórias, pertinentes à futura

contratação temporária para o cargo/função de **Educador Social/Cuidador**

Raiza Marcelle Nagay Gonzaga
Carolina Fernanda Gomes
Lorena Guimarães Ribeiro
Miriam Virgínia Campos Ferreira
Nadia Cota Guimarães

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de novembro de 2024.

Helenita Pinto Melo Lopes

Diretora Executiva Fundação Municipal Crê-Ser

Registrada e publicada, nesta divisão, no décimo terceiro dia do mês de novembro de 2024.

MICHELLE CRISTINA RODRIGUES FIALHO

Chefe de Divisão Adm e Financeira

Publicado por:

Michelle Cristina Rodrigues Fialho

Código Identificador:01B1F3D2

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 22/2023**

LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, inscrita no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03.

Objeto:O objeto do presente Termo de Colaboração é a execução do projeto *“Fortalecimento dos Serviços Essenciais”* que visa reduzir os impactos do processo de envelhecimento nas pessoas idosas por meio de atividades específicas e cuidados essenciais, visando a melhoria da qualidade de vida dos residentes na ILPI, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável do presente instrumento.

Processo de Chamamento Público nº 01/2024 com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVAD

Valor Global: R\$ 69.934,94 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais, noventa e quatro centavos) que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Dotação orçamentária: dotação orçamentária 08.241.0801.2076– 33.50.43.00 – FICHA 307, FONTE 250100000000 eas que vierem a substituir.

Vigência:O presente Termo de Fomento tem vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 18/11/2024

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES

Prefeito Interino - Portaria Nº 555/2024, de 07 de Novembro de 2024

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:B6EE5E45

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 24/2024**

ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA DE JOÃO MONLEVADE - ACINPODE, inscrita no CNPJ sob nº. 02.225.066/0001-05

Objeto: O objeto deste Termo de Colaboração é a execução do projeto *“Vida Ativa: Jogos e atividades físicas adaptados para o envelhecimento saudável”*, que visa promover o envelhecimento ativo e saudável de pessoas idosas, com ou sem deficiência física, usuários da ACINPODE, utilizando jogos adaptados como ferramentas para a integração social, manutenção da saúde e melhoria da qualidade de vida, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Processo de Chamamento Público nº 01/2024 com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVAD

Valor Global: R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil, seiscentos reais) a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076– 33.50.43.00 – FICHA 307, FONTE 250100000000 eas que vierem a substituir.

Vigência:O presente Termo de Colaboração tem vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 18/11/2024

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES

Prefeito Interino - Portaria Nº 555/2024, de 07 de Novembro de 2024

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:30D45803

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 20/2024**

AME - ASSOCIAÇÃO MARIA EFIGÊNIA, inscrita no CNPJ sob nº 19.053.246/0001-50

Objeto: O objeto deste Termo de Colaboração é a execução do projeto *“Colorindo a vida”*, que visa proporcionar uma melhor qualidade de vida às pessoas idosas inscritas na AME, incentivando a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos por meio de atividades culturais, de lazer e recreação, reduzindo a solidão e o isolamento que muitas vezes acompanham o envelhecimento, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Processo de Chamamento Público nº 01/2024 com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE

Valor Global: R\$ 46.537,81 (quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e sete reais, oitenta e um centavos) a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076– 33.50.43.00 – FICHA 307, FONTE 250100000000 eas que vierem a substituir.

Vigência:O presente Termo de Colaboração tem vigência de **06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 18/11/2024

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES

Prefeito Interino - Portaria Nº 555/2024, de 07 de Novembro de 2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:069DDA65

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 23/2024

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MONLEVADE E REGIÃO, APAS-MON, inscrita no CNPJ sob nº. **04.280.580/0001-79**

Objeto: O objeto deste Termo de Colaboração é a execução do projeto *“A pessoa idosa em movimento”*, que visa promover a integração e socialização das pessoas idosas com a comunidade, favorecendo seu bem-estar físico, mental e social, inspirar a superação dos desafios impostos pela idade e pela sociedade, além de promover um convívio harmonioso e feliz, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Processo de Chamamento Público nº 01/2024 com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVAD

Valor Global: R\$ 46.660,00 (quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta centavos) que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076– 33.50.43.00 – FICHA 307, FONTE 250100000000, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Vigência: O presente Termo de Colaboração tem vigência de **06 (seis) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 18/11/2024

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Interino - Portaria Nº 555/2024, de 07 de Novembro de 2024
Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:021372B4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 21/2024

ASSOCIAÇÃO DAS PROFISSIONAIS EMPREGADAS DOMÉSTICAS E LAVADEIRAS DE JOÃO MONLEVADE - APDL, inscrita no CNPJ sob nº. 18.266.098/0001-99.

Objeto: O objeto deste Termo de Colaboração é a execução do projeto *“A pessoa idosa em movimento”*, que visa promover a integração e socialização das pessoas idosas com a comunidade, favorecendo seu bem-estar físico, mental e social, inspirar a superação dos desafios impostos pela idade e pela sociedade, além de promover um convívio harmonioso e feliz, conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

Processo de Chamamento Público nº 01/2024 com recursos do FMDPI/JM – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE JOÃO MONLEVADE

Valor Global: R\$ 46.597,79 (quarenta e seis mil, quinhentos noventa e sete reais, setenta e nove centavos) a ser repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento.

Dotação orçamentária: 08.241.0801.2076– 33.50.43.00 – FICHA 307, FONTE 250100000000, as que vierem a substituir.

Vigência: O presente Termo de Colaboração tem vigência de **12 (doze) meses** a partir de sua assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 18/11/2024

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Interino - Portaria Nº 555/2024, de 07 de Novembro de 2024
Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:2ABAF85D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024– DE15/04/2024 – 08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS em atendimento à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que NÃO HOUVE ACORDO entre os preços requeridos no pedido de reequilíbrio financeiro apresentado oportunamente pela empresa **Luciele Abrantes Rossie a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP**, haja visto que, a empresa supracitada alegou impossibilidade na manutenção dos preços atualmente praticados junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, em razão da elevação dos custos de demanda, produção, logística e mão de obra no mercado nacional de locação e instalação de tendas/barracas para eventos;

CONSIDERANDO que a CGSRP manifestou entendimento favorável ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 devido à falta de êxito na negociação para fins de reequilíbrio financeiro e contratual junto à empresa registrada **Luciele Abrantes Rossi**.

DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 18 de Novembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0B034E90

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024–DE15/04/2024 –08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO DE TENDAS E BARRACAS em atendimento à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade.

ADIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE,no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições da Lei Federal 14.133/21e alterações posteriores, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO que NÃO HOUVE ACORDO entre os preços requeridos no pedido de reequilíbrio financeiro apresentado oportunamente pela empresa**Luciele Abrantes Rossie a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP**, haja visto que, a empresa supracitada alegou impossibilidade na manutenção dos preços atualmente praticados junto à Fundação Casa de Cultura de João Monlevade, em razão da elevação dos custos de demanda, produção, logística e mão de obra no mercado nacional de locação e instalação de tendas/barracas para eventos;

CONSIDERANDOque a CGSRP manifestou entendimento favorável ao cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 009/2024 devido à falta de êxito na negociação para fins de reequilíbrio financeiro e contratual junto à empresa registrada Luciele Abrantes Rossi.

DETERMINO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS À FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos18 de Novembro de 2024.

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente

Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:CE7BCBB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO EDITAL DO DISPENSA Nº 000046/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa nº 000046/2024, Processo Administrativo nº 000134/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de MOCHILA, para a utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, em prol do acondicionamento dos materiais utilizados em campo pelos Agentes de Combate à Edemias.Resolução SES/MG Nº 6.962. Banco 001 - Agência 2220-9, Conta 53972-4

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 43.575.205/0001-08 compras@ggsolucoescomerciais.com.br- (31) 97505-5040	7.990,00	7.900,00	90,00 Proveito 1,13%)
Totais	7.990,00	7.900,00	90,00 Proveito 1,13%)

Fabício Pinto de Melo Lopes na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 43.575.205/0001-08				
Lote 1		Data/Hora da Adjudicação - 18/11/2024 15:47:14		
Lote 00001 MOCHILA - CONFECCIONADA EM NYLON 900impermeável, na cor azul marinho, possuindo três compartimentos com fechamento zíper, conforme termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOCHILA - CONFECCIONADA EM NYLON 900 impermeável, na cor azul marinho, possuindo três compartimentos com fechamento zíper, conforme Termo de Referência.	100,00	UND	79,00	7.900,00
Marca: GG SERV	Fabricante: GG SERV	Modelo:		

João Monlevade, 18 de Novembro de 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES

Autoridade Competente

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:862620AA

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE DISPENSA Nº 000046/2024

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa nº 000046/2024, Processo Administrativo nº 000134/2024, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de MOCHILA, para a utilização da Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância em Saúde, em prol do acondicionamento dos materiais utilizados em campo pelos Agentes de Combate à Edemias.Resolução SES/MG Nº 6.962. Banco 001 - Agência 2220-9, Conta 53972-4

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 43.575.205/0001-08 compras@ggsolucoescomerciais.com.br - (31) 97505-5040	7.990,00	7.900,00	90,00 Proveito 1,13%)
Totais	7.990,00	7.900,00	90,00 Proveito 1,13%)

Fabício Pinto de Melo Lopes na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - CPF/CNPJ: 43.575.205/0001-08				
Lote 1		Data/Hora da Homologação - 18/11/2024 15:47:29		
Lote 00001 MOCHILA - CONFECCIONADA EM NYLON 900impermeável, na cor azul marinho, possuindo três compartimentos com fechamento zíper, conforme termo de referência.				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MOCHILA - CONFECCIONADA EM NYLON 900 impermeável, na cor azul marinho, possuindo três compartimentos com fechamento zíper, conforme Termo de Referência.	100,00	UND	79,00	7.900,00
Marca: GG SERV	Fabricante: GG SERV	Modelo:		

João Monlevade, 18 de Novembro de 2024

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES

Autoridade Competente

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:7E1A051C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 455/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 455/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Barra Atacadista e Varejista Ltda.

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Educação, e o Setor de Hemodiálise do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 195/2024, observando as disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 1.890,00 (um mil oitocentos e noventa reais).

Dotações Orçamentárias:

02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 - Secretaria de Saúde.

02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. 331;

02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. 404 - Da Hemodiálise

02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;

02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448

02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;

02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485

02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;

02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579

Da Secretaria de Educação.

02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715;

02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721

02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;

02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730

02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;

02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911

Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Vigência: 12 meses a partir de 13/11/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:AD110FC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

CONTRATO Nº: 458/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 458/2024

Espécie: Contrato

Contratado: Sul Água Equipamentos LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento de contrato é a aquisição de Material Permanente (Móveis, Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações e Eletroeletrônicos), destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social, Secretaria de Saúde e Educação, e o Setor de Hemodiálise do Município de João Pinheiro-MG.

Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico nº 100/2024, aplicando-se subsidiariamente o que consta no Processo nº 195/2024, observando as disposições da Lei nº 14.133/21, e Decreto Municipal nº. 660/23 e demais legislação aplicável.

Valor do Contrato: R\$ 1.946,77 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Dotações Orçamentárias:

02.07.02.10.301.1002.2815.4.4.90.52.00. 369 - Secretaria de Saúde.

02.07.01.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. 331;

02.07.02.10.302.1003.2699.4.4.90.52.00. 404 - Da Hemodiálise

02.09.09.12.122.0402.2113.4.4.90.52.00. 432;

02.09.09.12.361.1202.2060.4.4.90.52.00. 448

02.09.09.12.365.1201.2054.4.4.90.52.00. 471;

02.09.09.12.365.1201.2055.4.4.90.52.00. 485

02.11.11.12.361.1202.2110.4.4.90.52.00. 566;

02.11.11.12.365.1201.2110.4.4.90.52.00. 579

Da Secretaria de Educação.

02.14.01.08.244.0801.2162.4.4.90.52.00. 715

02.14.01.08.244.0801.2666.4.4.90.52.00. 721

02.14.01.08.244.0801.2709.4.4.90.52.00. 729;

02.14.01.08.244.0801.2710.4.4.90.52.00. 730

02.14.02.08.243.0802.2154.4.4.90.52.00. 767;

02.14.01.08.244.0801.2804.4.4.90.52.00. 911

Da Secretaria do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social.

Vigência: 12 meses a partir de 13/11/2024.

Publicado por:

Larissa Dornelas Rodrigues

Código Identificador:8A8B3D92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO
CONTRATO Nº 026/2023.**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TEMPO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO nº 026/2023.

Processo Licitatório nº 017/2023

Tomada de Preços 004/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de um campo de futebol localizado no bairro Bela Vista no município de Lagamar – MG.

BMH PROJETOS CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

Prorrogado até 31/12/2024.

Contratante

AURO JOSÉ PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luana Cristina Braga

Código Identificador:0C4BB8F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO**

**DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º
79/2024. REGISTRO DE PREÇO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, CAIXA
DILUIDORA E CAIXA DE GORDURA**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 79/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM CAIXAS D'ÁGUA, CAIXA DILUIDORA E CAIXA DE GORDURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE LAGOA DA PRATA-MG.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 10/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 25/11/2024 no site www.lagoadaptapra.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

Agente de Contratação,

JADY THAIS COSTA ALVES.

18/11/2024

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues

Código Identificador:6F79A0D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 49/2024. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ROÇADA DOS ESTÁDIOS E UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 49/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ROÇADA DOS ESTÁDIOS E UNIDADES QUE PERTENCEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERENCIA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desportos.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 12/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.

Agente de Contratação

18/11/2024

Publicado por:

Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues

Código Identificador:8D1887AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2024.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 121/2024. Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL FELIZ" QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 09/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua íntegra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.

Agente de Contratação,

18/11/2024

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:CA24CC1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO O AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público o AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - Processo Licitatório – 371/2024, Dispensa Eletrônica – 52/2024, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: A contratação tem por objetivo orientar servidores públicos a procederem o encerramento anual de 2024 na Plataforma Beta Cloud, com vistas a atender as prestações de contas anuais para servidores da Secretaria de Fazenda. Limite de acolhimento das propostas: dia 26/11/2024 às

08h30min. DISPUTA: 26/11/2024, das 09h00min às 15h00min, na Plataforma de Licitações www.licitardigital.com.br. A documentação de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.lagoadaprata.mg.gov.br”, mais informações na Prefeitura Municipal à Rua Joaquim Gomes Pereira nº825, Centro, Lagoa da Prata/MG, no horário de 12h às 18h. Tel.:(37) 3262-5302/ (37) 9 9136-0217 (Whatsapp).

18/11/2024

Publicado por:

Glecia Cristina da Silva

Código Identificador:E3D6B9AE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS/MG, por meio do Agente de Contratação, torna público que o processo de dispensa eletrônica nº 010/2024 teve seu resultado final declarado deserto, conforme o disposto no inciso II do artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas normas regulamentadoras.

1. Objeto da Dispensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA MANUTENÇÃO E CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE RECEITA E/OU ATESTADO EM FORMATO ELETRÔNICO, COM A SEGURANÇA DE ASSINATURA DIGITAL, E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG.**

2. Data de Abertura das Propostas:14/11/2024 as 08:00 horas
3. Motivo da Declaração de Deserto: Ausência de interessados no certame.
4. Conclusão: Diante da ausência de interessados no certame, declara-se o presente processo de dispensa eletrônica como deserto, cabendo à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG adotar as medidas cabíveis para eventual reabertura do processo ou para análise de alternativas conforme os procedimentos administrativos vigentes.
5. Data da Publicação: 14 de novembro de 2024.

Este extrato tem validade de divulgação e conhecimento público, conforme previsto na legislação pertinente.

Os interessados poderão obter mais informações na sede da prefeitura ou através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br e/ou telefone (38) 3426-0398 no horário de expediente desta Prefeitura.

Lagoa dos Patos. 14 de novembro de 2024.

HENRIQUE SOUZA MOTA

Agente de Contratação (Suplente)

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:C6932022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

O Município de Lagoa dos Patos/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público NOVA DATA de recebimento de proposta para o Processo Licitatório Nº 031/2024 Dispensa Eletrônica nº 10/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM**

TECNOLOGIA PARA MANUTENÇÃO E CONCLUSÃO DA IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, FORNECIMENTO DE RECEITA E/OU ATESTADO EM FORMATO ELETRÔNICO, COM A SEGURANÇA DE ASSINATURA DIGITAL, E SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL CONTINUADO PARA TODOS OS SETORES DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da Plataforma Licitar Digital, disponível no endereço eletrônico <https://licitardigital.com.br>.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: de 19/11/2024 às 08:00h até as 07h59min de 25/11/2024.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08:00 (oito horas) do dia 25/11/2024.

ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 14:00 (quatorze horas) do dia 25/11/2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

O Aviso de Contratação Direta na íntegra está disponível no Site do Município (www.lagoadospatos.mg.gov.br) e Plataforma Licitar Digital (<https://licitardigital.com.br>). Maiores informações através do e-mail: licitaldp@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3426-0398.

Lagoa dos Patos/MG, 14 de novembro de 2024

WILSON TOMÉ FILHO

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

Valeria Tamires Soares

Código Identificador:F95126CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/000167 ARP Nº 079/2022009/2024.** A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **11796/2023.** Em: 18/11/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva

Código Identificador:A148046A

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16 Nº 009/2024.** A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **16262/2023.** Em 18/11/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva

Código Identificador:37D184A7

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES - CNPJ: 25.031.668/0001-27 ARP Nº 079/2022.** A Decisão Recursal encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18496/2023.** Em 18/11/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva

Código Identificador:E014CE39

**CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CORREGEDORIA MUNICIPAL/COPECAF-COMISSÃO
PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **HB PROTECTION LTDA - CNPJ: 40.276871/0001-57 ARP Nº 023/2024.** A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **9589/2024.** Em 18/11/2024

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:

Claudia Fonseca Silva

Código Identificador:70EA0A83

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
143/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **SEG BH SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO – CNPJ: 25.135.847/0001-04**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguranças desarmados e brigadista profissional para atendimento às demandas do município.

Valor: R\$ 1.920,00

Vigência: 14/11/2024 a 13/02/2025

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
508	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:

Naira Mirian Carvalho Dos Santos

Código Identificador:93F250A2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PE 052/2024**

Homologação do Pregão Eletrônico nº 052/2024, Processo Licitatório 120/2024, as seguintes empresas: GA Representações e Comércio Ltda CNPJ: 45.965.416/0001-82, total: R\$58.700,00. S H Maciel Lopes Ltda CNPJ: 05.944.156/0001-44, total: R\$16.600,00.

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de urnas mortuárias, urnas ossuárias e saco de exumação para atender à demanda do município de Lagoa Santa-MG.

Lagoa Santa, em 18 de novembro de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Rebeca Duque Fernandes
Código Identificador:0CA35777

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO 098/2021 –
ADESÃO Nº 009/2021

Partes: Município de Lagoa Santa e **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB- CNPJ:** 19.221.229/0001-84

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde - Interinamente

Publicado por:
Antonele Alves Ferreira
Código Identificador:DD3CE2BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 060/2024

Abertura do Pregão Eletrônico nº 060/2024, no dia 04/12/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: contratação de empresa especializada na locação de veículos, sem motorista e sem fornecimento de combustível, por quilometragem livre para atendimento às diversas secretarias do município de lagoa santa. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e <https://licitar.digital/>

ANDRÉ LUIZ FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:568F5DD2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLASSIFICADOS E DESISTENTES 22º CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37º	JOSEANNY SPOSITO CEZAR	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/10/2024	DECLASSIFICADO
4º	GISELE TAVARES DO NASCIMENTO	Técnico de Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/10/2024	DECLASSIFICADO
36º	GLORIA CATARINA NOGUEIRA FERREIRA SÁ	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	21/10/2024	DECLASSIFICADO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:E602B88C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECLASSIFICADOS E DESISTENTES 23º CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
37º	MARINELA LUANA DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/10/2024	DECLASSIFICADO
38º	MILENA MOREIRA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade	23/10/2024	DECLASSIFICADO

	DA SILVA	40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018		
39º	DZAGIK ROCHA CORREIA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	23/10/2024	DECLASSIFICADO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:A01F1867

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
24º CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 003/2023

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 6.7 DO EDITAL 003/2023, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 21/11/2024

Horário: 14H

Local:Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:

- Carteira de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pela Justiça Eleitoral;
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Certidão de nascimento ou casamento atualizada;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Candidatos do sexo masculino, documento que comprove estar quite com as obrigações do serviço militar;
- Comprovante de escolaridade e registro profissional de conselho de classe (de acordo com as exigências do cargo);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- Caso possua outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho;
- Declaração de experiência profissional no desempenho de atribuições compatíveis com a função pretendida, devidamente expedida em papel timbrado, com carimbo e assinatura da autoridade responsável, ou por outro documento inequívoco de comprovação de acordo com as informações prestadas no ato da inscrição;
- 01 foto 3x4 recente.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
38º	ELISAMA GOMES GONÇALVES	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade – 20hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	
8º	RAQUEL BOLIVAR MOREIRA OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	
40º	CINTHIA OLIVEIRA MARTINS	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	
41º	SANDRA PEREIRA GUALBERTO RIBEIRO	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	
42º	MARÍLIA SILVA FERNANDES	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	
43º	EDINALVA DA SILVA	Técnico de Enfermagem de Família e Comunidade – 40hs/sem. – Lei Mun. nº 4194/2018	18/11/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:79954405

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA INTERNA Nº 073/2024– SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 073/2024– SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DE 13 DE
NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
DE CUJO OBJETO SE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS,
EM COMODATO, DE RASTREAMENTO,
MONITORAMENTO, TELEMETRIA E VIDEOTELEMETRIA
VEICULAR – VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS –, BEM
COMO COMPONENTES E LICENÇA DE USO DE
SOFTWARE E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE
INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO,
SUORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO
CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições
legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021,
que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos
administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de
2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes
públicos designados para o desempenho das funções essenciais à
execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações
do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa
autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá
outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto
Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre
outros, agentes públicos específicos para atuarem no
acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º,
§2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do(s)
contrato(s), decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

•
Gestor do contrato: Getúlio de Jesus Moura – Matrícula: 10410

•
Suplente: Ana Cláudia Azevedo Damasceno – Matrícula: 290205

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do(s)
contrato(s)/ata(as) de registro de preços, decorrentes do objeto dessa
contratação os servidores::

•
Fiscal técnico e administrativo do contrato: Paula do Nascimento
Ferreira – Matrícula: 285258

•
Suplente: Breno Alves Costa – Matrícula: 289592

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das
atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº
4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização
do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 13 de novembro de 2024.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário(a) Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Wagner Santos Ferreira
Código Identificador:6AC64936

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - TAXAS
022/2024 - RENDAS DIVERSAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA – MG, pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na
Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da
Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 118 e 283, §
5º, do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as
pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência e
pagamento dos lançamentos relativos ao exercício de 2024.

INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
62409	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	T.L.E.O.P-LOT	112/2024	09630/2024
62409	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	ANALISE OBRAS	1096/2024	09630/2024
4741	RENATO BARBOSA JUNIOR	S.M.A	191/2024	6145-24-LST-LIC

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	PROCESSO
38134	CLEISON VALADARES RIBEIRO	ALVARÁ OBRAS	226/2024	2485-24-LST-ALV

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após da data desta
publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento, nos
termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, ficam os
créditos constantes desta relação ficam definitivamente constituídos e
sujeitos à inscrição em Dívida Ativa e adoção das medidas judiciais
cabíveis, seja a Execução Fiscal ou o Protesto de Títulos em Cartório,
nos termos da Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da
Administração Pública.

Lagoa Santa, 18 de novembro de 2024

REJANE BICALHO DOS REIS
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Diversas

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia
Código Identificador:AFF76550

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO – 023/2024 -
RENDAS DIVERSAS

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público,
inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São
João, nº 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria
Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 256 e 118 do Código
Tributário nº 3.080/2010, dos artigos 2º e 7º da Lei nº 4.065/2017 e
dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.459/2017, NOTIFICA as pessoas
físicas e jurídicas abaixo relacionadas, para ciência e pagamento dos
lançamentos relativos ao exercício de 2024.

INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM
11639	JOSE ALUISIO DOS REIS	LIMPEZA LOTE	DE 1 / 2024

11147	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	LIMPEZA LOTE	DE 2 / 2024
11648	SYLVIA REGINA SIQUEIRA BAHIA	LIMPEZA LOTE	DE 3 / 2024
11875	PAULO EDUARDO DRUMOND GUIMARAES	LIMPEZA LOTE	DE 4 / 2024
11441	ALEXANDRE SILVA LIMA	LIMPEZA LOTE	DE 6 / 2024
11314	EPD5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	LIMPEZA LOTE	DE 7 / 2024
11838	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	LIMPEZA LOTE	DE 8 / 2024

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para pagamento ou impugnação do lançamento, nos termos do artigo 284 da mencionada Lei. Vencido o prazo, os créditos constantes desta relação ficam definitivamente constituídos e sujeitos à inscrição em Dívida Ativa e como à adoção das medidas judiciais cabíveis, seja a Execução Fiscal ou o Protesto de Títulos em Cartório, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.796/2015, a critério da Administração Pública.

Lagoa Santa, 18 de novembro de 2024

REJANE BICALHO DOS REIS

Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Diversas

Publicado por:
Izabela Oliveira Maia

Código Identificador:F1082D9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.359 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2024, dando nova redação ao dispositivo da Lei Municipal no. 1.340, de 28 de dezembro de 2023 que especifica e contém outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal **APROVOU**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º. O Artigo 5º da Lei Municipal nº. 1.340, de 18 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30,0% (trinta e por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do §1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1.964;"

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 18 de novembro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.

Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:4BA0AF12

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 870, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

"Dispõe sobre o funcionamento das Secretarias Municipais do Município de Laranjal."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 681, de 03 de janeiro de 2024, o qual dispõe sobre os Feriados e Pontos Facultativos do Município no curso de 2024;

CONSIDERANDOa necessidade do conhecimento prévio dos dias de paralisação para o escalonamento das atividades essenciais, que devem ter continuidade

DECRETA

Artigo 1º. O Ponto será facultativo nos dias 21 e 22 de novembro de 2024 (quinta-feira e sexta-feira), para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Obras terá funcionamento em regime especial de mutirões para desenvolvimento das atividades de limpeza urbana nos dias 21 e 22 de novembro de 2024, (quinta-feira e sexta-feira).

Parágrafo Único. Logo após o cumprimento das atividades, os funcionários serão liberados.

Artigo 3º. Este Decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista que esta segue calendário próprio.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal – MG, 11 de novembro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:602697E1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 017/2024 REGISTRO DE PREÇO**

OBJETO: Constitui objeto deste certame o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAL PERMANENTE nos termos do Plano de Trabalho SIGCON/SAIDA 001214/2022, Convênio 1261001271/2022, entre a SEE e Secretaria Municipal de Educação do Município de Laranjal/MG, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

Empresas vencedoras:

DANIEL DE OLIVEIRA MATOS

CNPJ: 49.847.925/0001-61

ALAMEDA DOIS, Nº 73, – BAIRRO VILA BRASILIA, VOLTA REDONDA/MG, CEP: 27.280-070

Valor Global Total R\$29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais)

INOVATEC SOLICÇÕES LTDA

CNPJ: 40.243.521/0001-94

RUA PROFESSOR ZIRLENE APARECIDA DE CARVALHO, Nº 181 B – BAIRRO SÃO GOTARDO, MURIAÉ/MG, CEP: 36.880-212

Valor Global Total R\$20.287,72 (vinte mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos)

LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 48.186.184/0001-52

AVENIDA ARMANDO FAJARDO, Nº 2266 – BAIRRO LOANDA, JOÃO MONLEVADE/MG, CEP: 35.931-000

Valor Global Total R\$2.807,00 (dois mil oitocentos e sete reais)

ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 34.075.109/0001-00

RUA DOUTOR CARVALHO, Nº 123 – BAIRRO CENTRO, PASSOS/MG, CEP: 37.900-100

Valor Global Total R\$7.468,00 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais)

PRISMA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 28.926.250/0001-76
RUA VICTOR CIVITA, Nº 66 BLC 2 SAL 521 – BAIRRO JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/MG, CEP: 22.775-044
Valor Global Total R\$14.323,33 (quatorze mil trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado em conta corrente do fornecedor, num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: 18/11/2024.

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:C53AE002

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 040/2024

Prefeitura Municipal de Laranjal
Estado de Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 110/2024
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 040/2024

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de móveis planejados para as salas de aula, demais salas da escola municipal e salas da secretaria municipal de educação, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Educação de Laranjal/MG, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do presente edital.

DATA: 04/12/2024

HORÁRIO: 08h30min.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação – Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, CEP 36.760-000 – Laranjal/MG.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado, devendo o representante da empresa solicitá-lo ao Setor de Licitações, ou no endereço eletrônico <https://laranjal.digital/transparencia/licitacoes/>

Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 18 de novembro de 2024.

ALIF GOMES DE SOUZA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5C11838B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
RATIFICAÇÃO DISPENSA

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 Processo Licitatório nº 062/2024
 Dispensa Eletrônica nº 040/2024
 Objeto: O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, Sr. Bruno Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa Eletrônica nº 040/2024, realizada no Portal de Compras Públicas para “O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Tecnologia

da Informação para o fornecimento e gestão de ativos de infraestrutura na modalidade Hardware as a Service (HaaS), abrangendo a instalação, manutenção proativa e reativa, documentação técnica detalhada e serviços de suporte técnico especializado de nível 3 para toda a infraestrutura de data center, tanto para as instalações a serem implementadas quanto para as já existentes. O serviço deve atender integralmente às exigências de segurança da informação, suporte técnico avançado e telecomunicações, assegurando a continuidade operacional e a resiliência dos sistemas críticos do CISUM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA e CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada:”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, no valor total de R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), para a empresa **TRUSTIT – CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA.**, CNPJ nº33.263.875/0001-35, com sede na AV Zulmira Rosa Antunes, nº 1116, Centro - CEP: 29.2320-000, Anchieta, ES, de acordo com o art. 75, inciso II, §2º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Leopoldina, 18 de novembro de 2024.

BRUNO RIBEIRO.
 Presidente do CISUM.

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:162F792E

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 157/2024

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 157/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

Contratado: TRUSTIT – CONFIANÇA E TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação para o fornecimento e gestão de ativos de infraestrutura na modalidade Hardware as a Service (HaaS), abrangendo a instalação, manutenção proativa e reativa, documentação técnica detalhada e serviços de suporte técnico especializado de nível 3 para toda a infraestrutura de data center, tanto para as instalações a serem implementadas quanto para as já existentes. O serviço deve atender integralmente às exigências de segurança da informação, suporte técnico avançado e telecomunicações, assegurando a continuidade operacional e a resiliência dos sistemas críticos do CISUM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA e CEAE – Centro Estadual de Atenção Especializada, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor Total: R\$68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.01. 10 122 0001 2001 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 010 e nº 01.01. 10 302 0001 2004 0000 3.3.90.39.00 – Ficha 033

Vigência: 18/11/2025

Data da assinatura: 18/10/2024.

Dispensa Eletrônica nº 040/2024- PRC nº 062/2024

Signatários: Bruno Ribeiro e Claudiney Alves

Publicado por:
 Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:85125138

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -
CREDENCIAMENTO 002/2023

Inexigibilidade nº.012/23 - PRC Nº. 517/2023

Objeto: Prestação de serviços de exames de patologia clínica, para os pacientes usuários do SUS, no período de 12 (doze) meses, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Leopoldina/MG.

Credenciado: LAPACI – LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA –

CNPJ nº.74.003.674/0001-86

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária/crédito em conta até o décimo quinto dia útil do mês subsequente para as Notas Fiscais/Futuras, eletrônicas, entregues até o último dia útil do mês, condicionado à apresentação da relação de atendimento e guias correspondentes que deverão ser atestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Data da assinatura: 11/11/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:CC206246

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECISÃO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 74/2024
Objeto: Aquisição de veículos de 7 lugares para atender a Secretaria Municipal de Saúde
Considerando:
1. A necessidade de garantir que os procedimentos licitatórios estejam em plena conformidade com os princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, isonomia e eficiência, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;
2. A identificação, pela Secretaria Municipal de Saúde, da necessidade de revisão e ajustes no edital do Pregão Eletrônico nº 74/2024, com o objetivo de assegurar maior competitividade e ampla concorrência, eliminando possíveis especificações técnicas ou cláusulas que possam restringir injustificadamente a participação de fornecedores;
3. O entendimento de que tais revisões são indispensáveis para que o certame garanta condições igualitárias de acesso a todos os potenciais fornecedores aptos, sem prejuízo à qualidade ou às condições dos bens a serem adquiridos, promovendo, assim, o interesse público;
Decido:
1. Revogar o Pregão Eletrônico nº 74/2024, com fundamento no artigo 71, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público devidamente motivadas e decorrentes de fato superveniente;
2. Determinar que a Secretaria Municipal de Saúde, em conjunto com a Comissão de Licitação, realize os ajustes necessários no edital, revisando as especificações técnicas e demais disposições para assegurar que o certame seja realizado de forma a promover a ampla concorrência e a competitividade;
3. Informar os interessados e divulgar amplamente esta decisão nos mesmos meios utilizados para a publicação do edital, em atendimento ao princípio da publicidade, garantindo transparência e clareza no procedimento administrativo;
4. Ressaltar que esta revogação visa exclusivamente resguardar o interesse público, não configurando prejuízo ou discriminação a quaisquer participantes do processo licitatório.
Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Leopoldina, 18 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:6A3F1711

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 163/2023

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE –
MG.

CONTRATADA: RCA CONSTRUTORA INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A AMPLIAÇÃO DO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA GALICIOLI DO
NASCIMENTO, DESTA MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE
- MG, CONFORME PROJETOS BÁSICOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR DO REAJUSTE: R\$ 10.356,35 (Dez mil trezentos e
cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos);

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 949.074,36 (Novecentos
e quarenta e nove mil setenta e quatro reais e trinta e seis
centavos).

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:E4EDAC05

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATOS 2024 - RESCISÕES DE CONTRATOS

CONTRATOS 2024

Contrato Nº 080/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços urbanos I – Motorista I/O. Vencimento: R\$ 2.025,46. Vigência: 30/10/2024 a 13/12/2024.

RESCISÕES DE CONTRATOS

Termo de Rescisão: Contrato nº 042/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAERTON OLIVEIRA PAOLINELLI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista. Data rescisória: 22/10/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 067/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x LAZARO SILVA CHAVES NERI. Objeto: Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista. Data rescisória: 06/10/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 068/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x VALDIRENE ALMEIDA DE MELO DINIZ. Objeto: Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Enfermagem. Data rescisória: 06/10/2024.

Termo de Rescisão: Contrato nº 076/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x WALLACE CARVALHO FERREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari. Data rescisória: 06/10/2024.

TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo Nº 002/2024 ao Contrato Administrativo nº 080/2023 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCIA LEMOS TORRES E FREITAS. Validade: 18/09/2023 a 30/11/2024.

Termo Aditivo Nº 001/2024 ao Contrato Administrativo nº 074/2024 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x SAMARITANA TEODORO DA SILVA. Validade: 12/08/2024 a 13/12/2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B2C81228

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS ATO 270/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS**

RETIFICA PUBLICAÇÃO DE LICENÇA ELEITORAL – ATO 270/2024.

RETIFICA-SE O ATO Nº 0250/2024 – publicado em 06/11/2024, que autoriza licença luto a JOAO HÉRCULES COUTO: ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, matrícula nº 7636. Licença de 2 (dois) dias a partir de 02/10/2022.

Leia-se:
JOAO HERCULES COUTO – Matrícula Nº 7636, ocupante do cargo de Operador de Máquina Pesada, a partir de 02/10/2024.

Luz, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:C118B072

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS ATO 271/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 271/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

JOYCE SILVA E SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2, matrícula nº 4958. Licença em 07/11/2024, referente ao dia em que esteve a disposição da justiça eleitoral para treinamento para as eleições de 2020.

Luz, 11 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:F04D5DD0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS ATO 272/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 272/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

POLLYANA CRISTINA MESQUITA SILVA E SILVA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 2 AEE, matrícula nº 7713. Licença em 05/11/2024, referente ao dia 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 11 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:611BD0A1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS ATO 273/2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 273/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARCIA APARECIDA SILVA MOREIRA – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 3141. Licença em 07/11/2024, 08/11/2024, 11/11/2024 e 12/11/2024, referentes aos dias 16/09/2022 e 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 11 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:E214C5D6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS ATO 274/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 274/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ILENIR MARIA DE SOUZA – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 4206. Licença em 05/11/2024, referente ao dia 10/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral

Luz, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:77516675

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS ATO 275/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 275/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MICHELLE RODRIGUES SOUSA – ocupante do cargo de Agente de Saúde 2 - Faxineira, matrícula nº 6052. Licença em 24/10/2024, referente ao dia 22/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:01747279

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO 276/2024**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 276/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARLENE APARECIDA BERNARDES – ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB, matrícula nº 1478. Licença em 25/10/2024, referente ao dia 02/10/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:B588C710

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO 277/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 277/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

SANDRA FRANCISCA QUEIROZ – ocupante do cargo de Professor da Educação Básica – PEB 1, matrícula nº 592. Licença em 21/10/2024, referente ao dia 15/11/2020 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:D7F68219

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO 278/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 278/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

LEANDRO OLIVEIRA XAVIER – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 7196. Licença em 14/10/2024, 15/10/2024, 16/10/2024 e 17/10/2024, referentes aos dias 02/09/2024 e 06/10/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:453FF6A9

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO 279/2024**

**SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 279/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

ANDREIA CARVALHO DE ARAUJO BOTINHA – ocupante do cargo de Agente de Saúde – Auxiliar Administrativo, matrícula nº 3534. Licença em 13/11/2024 e 14/11/2024, referentes ao dia 26/08/2022 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:CDDDB522C

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ATO 280/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
LICENÇA ELEITORAL –ATO Nº 280/2024**

Concede Licença eleitoral nos termos do Art. 98, da Lei Federal Nº. 9.504/97, de 30/9/1997, o servidor:

MARIANA PIO NETO FERREIRA – ocupante do cargo de Técnico Médio de Saúde – Técnico em Enfermagem, matrícula nº 3569. Licença em 13/11/2024 e 14/11/2024, referentes ao dia 11/09/2024 em que esteve a disposição da justiça eleitoral.

Luz, 14 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:55AB0660

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
AVISO DE LICITAÇÃO**

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 118/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024 - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** – Objeto: **Registro de Preço para contratação de empresa para execução de serviços relacionados ao sistema de iluminação pública do município consorciado de Varginha/MG, englobando o perímetro urbano, zona rural e bairros mais afastados (antes conhecidos como distritos) com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.** - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **04/12/2024 às 09:00 horas** - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3> ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br . Bicas/MG, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:1AB8463F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 168/2024
DISPENSA Nº 077/2024**

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo nº 168/2024 Dispensa nº 077/2024
Processo nº 168/2024 Dispensa nº 077/2024 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE A SEREM REALIZADAS EM PEQUENOS EVENTOS REALIZADOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA NO MUNICIPIO DE MAR DE ESPANHA.** Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: **JOSE MESSIAS GONCALVES - ME - CNPJ: 71.449.565/0001-07 Valor Total de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais)**

MAR DE ESPANHA, 18 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:366DE404

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 152/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 152/2024 Pregão Presencial nº 034/2024

Processo nº 152/2024 Pregão Presencial nº 034/2024 Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE “A” A “Z” PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA) Homologação Fica homologado este processo para : DROGARIA SÃO JOÃO RIO POMBA LTDA - CNPJ: 06.129.824/0001-42 Valor Total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5740D385

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 181/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 051/2024

EXTRATO RATIFICAÇÃO

Processo nº 181/2024 Inexigibilidade nº 051/2024

Processo nº 181/2024 Inexigibilidade nº 051/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: MARTINS, LEAL E COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 52.331.199/0001-34 Valor Total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

MAR DE ESPANHA, 18 de Novembro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:084DA33D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO Nº 166/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 077/2024

AVISO DE ADIAMENTO
PROCESSO Nº 166/2024
CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 077/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO BIOMÉTRICO COM RECONHECIMENTO FACIAL, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE PARA ATÉ 600 (SEISCENTOS) FUNCIONÁRIOS, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.

Em razão do pedido de adiamento realizado através do ofício 139/2024 a sessão pública agenda para o dia **19 de novembro de 2024, às 10h00min** fica adiado o processo supracitado sem data prevista, sendo designada nova data para sessão após sanados os

vícios do termo de referência. Mar de Espanha, em 18 de novembro de 2024.

JOICE POZENATO SOARES,
Agente de Contratação

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F68203E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
GASTOS COM PUBLICIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO				
PUBLICAÇÃO DE GASTOS COM PUBLICIDADE				
(Art. 17 da Constituição Estadual)				
3º TRIMESTRE DE 2024				
Empenho	Data	Firma	Valor	Objeto
NÃO HOUVE MOVIMENTO				

Câmara Municipal de Miradouro, 04 de outubro de 2024.

ALESSANDRO DE OLIVEIRA MATOS LIMA
Presidente da Câmara
Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:1EC2FFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 152/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 120/2023. CONVITE N.º 008/2023 EMPRESA: Castro Alves Sociedade Individual de Advocacia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria na área de licitações e contratos administrativos. Vigência: 01/11/2024 a 01/11/2025

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E0D9F11D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 111/2023. INEXIGIBILIDADE N.º 013/2023. EMPRESA: CFS Assessoria Consultoria Planejamento e Participações LTDA. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de consultoria e assessoria contábil, financeira e administrativa para atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Miradouro/MG. Vigência do Contrato:09/10/2024 a 09/10/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:09CB3EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 093/2024. Dispensa 015/2024 – Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação Montagem Desmontagem e transporte de Decoração Natalina – Presépio 2024. Data da Ratificação: 14/11/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D66ECDB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 47/2020. Contratada: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BELO HORIZONTE – CNPJ nº 17.209.891/0002-74**. Objeto: Prestação de serviços profissionais de nível superior, para realização dos procedimentos: cirurgias, avaliações cirúrgicas, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, nos exatos termos contratuais. Apenas prorrogação da vigência contratual até o dia 17/11/2025. Data da assinatura 14/11/2024. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:07FA211D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão nº 73/2024 – Processo nº 97/2024 - Forma: Eletrônica – Sistema de Registro de Preços. A Secretária Municipal de Fazenda, torna público que fará realizar no dia 02 de dezembro de 2024, às 09:00 horas o Pregão nº 73/2024 – Processo nº 97/2024 – Sistema de Registro de Preços - Modo de Disputa Aberto, na Forma Eletrônica, Critério de Julgamento: Menor preço por Item. **Objeto** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo/MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites www.montecarmelo.mg.gov.br e www.licitanet.com.br, ou na sede da Prefeitura. Data do Edital: 14/11/2024.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Monte Carmelo, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E61AA3A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.054 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“Concede progressão aos servidores público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 067/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1ºFicam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipalal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
4689002	ALINE DE FATIMA FERREIRA DEMARQUE HENRIQUE	SUPERVISOR (ESPECIALAISTA)	PEDAGÓGICO NSO03

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:8E8EBA32

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.053 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“Concede progressão aos servidores público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDOo cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDOo disposto no Ofício ADM/RH n. 066/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1ºFicam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipalal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LEI Nº 4723/2014			
1048005	ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR09
5839002	WAGNER FIGUEIREDO DA SILVEIRA	PROFESSOR II (MESTRE)	NPR05

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de agosto de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C73C2FB6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.057 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“Concede progressão aos servidores público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 069/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1ºFicam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
6092001	AURIANE DA SILVEIRA E SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM17
6094001	BRUNO RODRIGUES LEITE	MOTORISTA	PEFM12
6096001	FABRIZIO FERREIRA SENA	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM17
6091001	GERALDO DE FREITAS NEVES	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM17
6097001	PASCALE GONCALVES MASSENA	MEDICO PEDIATRA	PMED 03 INIC
7003001	PAULO DOS SANTOS FUMIAN JUNIOR	CONDUTOR DE VEÍCULOS II	PEFM17
6095001	WAGNER GASPAR DOMINGOS CORREA	MOTORISTA	PEFM17

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5DF20FAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.058 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

“Concede progressão aos servidores público municipal”.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o cumprimento do tempo exigido pela Lei Complementar Municipal n., 4.723/20214, 4.182/2011 e 4.049/2009 e dos demais requisitos estabelecidos para a obtenção do direito à progressão por merecimento;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício ADM/RH n. 070/2024, encaminhado pelo Setor de Recursos Humanos.

DECRETA

Art. 1ºFicam concedida a progressão por merecimento/mérito aos servidores municipal, abaixo relacionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS LEI 4182/2011			
3510001	FELIX AUGUSTO SILVA FALCAO	FISCAL SANITARIO	PMF08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE LEI 4182/2011			
4488002	ADELAINE VIANNA FURTADO	PSICOLOGO	PPSI 05 INT
3331001	CARMEN LUCIA PEREIRA DE BARROS	TEC ENFERMAGEM	PNT 08 FIN
856001	CEDINEIA MARIA DE F CLEMENTE	AUX ENFERMAGEM	PEFM29
5208004	EMERSON DA SILVA ANDRADE	CONDUTOR DE VEICULOS II	PEFM17
7002001	JOAO PAULO AGOSTINI CHEQUER	MEDICO ORTOPEDISTA	PMED03 INIC
3336002	MIRNA PINHO FRAGA	ASSISTENTE SOCIAL	PAS 08 FIN
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE LEI 4182/2011			
488001	LUCIO ANDRE DA SILVA	AUX GERAL SERVIÇOS E OBRAS	PEFM21
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA LEI 4049/2011			
3330001	PEDRO CANDIDO RODRIGUES BARBOSA	AGENTE TRIBUTARIO	PAT08 ESP
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER LEI Nº 4723/2014			
3947006	LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06
4316005	SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	NPR06

Parágrafo Único:Não será devido, a qualquer tempo, o recebimento da diferença de vencimento entre o padrão anterior e o novo padrão resultante da progressão, referente ao período em que o (s) servidor (es) ocupar (em) cargos em comissão.

Art. 2ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6D3CC4D6

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 015/2020 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 7º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 015/2020 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2020 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE BELISÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO DOIS RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 50M³, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DA POPULAÇÃO DO DISTRITO DE BELISÁRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 12/11/2024 E ENCERRANDO-SE EM 12/11/2025 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. OLINDO VITAL FILHO** - DATA: 11/11/2024 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:FCFC312A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 181, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Convocação de candidaturas suplentes para a fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 04/2024 – Premiação para Agentes e Iniciativas de

Cultura Popular Tradicional e Urbana com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB”.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria no 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias no 87 de 16 de agosto de 2024, no 88 de 16 de agosto de 2024 e no 133 de 27 de setembro de 2024, com a anuência do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Considerando o saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais e o excesso de arrecadação;

RESOLVEM

Art. 1º Ficam convocados(as) os(as) seguintes candidatos(as) suplentes, obedecendo ao regime de cotas do Edital, para apresentar a documentação da Fase de Habilitação, de acordo com a sua natureza jurídica, listada no item 7 do Edital que poderá ser encaminhada via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para aldirblancmuriae@gmail.com ou protocolada no Setor de Projetos da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400 – Centro, no horário de expediente (7h30 às 11h30 e de 13 às 17h), entre os dias 21 e 27 de novembro de 2024.

Art. 2º Fica o candidato Felipe Pereira de Paula, inscrito no CPF nº 103.384.326-12, aprovado, conforme Portaria nº 154 de 24 de outubro de 2024, desclassificado do certame, por incorrência no impedimento previsto na alínea “b” do subitem 2.5.1, passando à 6ª colocação como suplente, a candidata Priscila Pacheco de Freitas Aragão, inscrita no CPF nº 014.371.476-74

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO(A)	CPF
1º	THAINÁ GARDONI SOUZA	021.307.746-95
2º	ALAN GOMES DOS SANTOS	104.740.876-70
3º	GABRIEL FERREIRA DE CARVALHO	019.317.906-71
4º	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87
5º	MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS	003.569.117-48
6º	PRISCILA PACHECO DE FREITAS ARAGÃO	014.371.476-74

Art. 3º. Os(as) candidatos(as) classificados deverão encaminhar a documentação da Fase de Habilitação, listada no item 7 do Edital, conforme sua natureza jurídica, via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para aldirblancmuriae@gmail.com ou protocolá-la no Setor de Projetos da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400, Centro, no horário de expediente (7h30min às 11h30min e de 13h às 17h), entre os dias 21 a 27 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:E8B89308

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 182, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Convocação de propostas suplentes para a fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Multilinguagens – Seleção de Projetos Artístico-Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB”.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão

Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria no 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias no 87 de 16 de agosto de 2024, no 88 de 16 de agosto de 2024 e no 133 de 27 de setembro de 2024, com a anuência do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

Considerando o saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais e o excesso de arrecadação;

RESOLVEM

Art. 1º Ficam convocadas as seguintes propostas suplentes, obedecendo ao regime de cotas do Edital, para apresentar a documentação da Fase de Habilitação, de acordo com a sua natureza jurídica, listada no item 8 do Edital que poderá ser encaminhada via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, para aldirblancmuriae@gmail.com ou protocolada no Setor de Projetos da FUNDARTE, à Avenida Constantino Pinto, nº 400 – Centro, no horário de expediente (7h30 às 11h30 e de 13 às 17h), entre os dias 21 e 27 de novembro de 2024.

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	SEGMENTO	PROponente	CPF
1º	14737-341231	MULHERES DA TERRA	AUDIOVISUAL	THAÍS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	098.460.756-00
2º	14737-341219	BRINKANTES	CIRCO	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05
3º	14737-341422	ARAME FARPADO	AUDIOVISUAL	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55
4º	14737-340117	REFLEXÃO	AUDIOVISUAL	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	106.581.326-01
5º	14737-339874	EUDÓXIA	AUDIOVISUAL	MAYRA ALVARENGA	046.174.946-77

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:DDB3DE28

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 184, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

“Divulga o Resultado Preliminar de Classificação Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes)”.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar de Classificação da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital de Chamamento Público nº 07/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura (vagas remanescentes), em conformidade com as disposições do Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

Art. 2º As candidaturas foram classificadas de acordo com sua natureza jurídica e sua opção pelas cotas, concorrendo concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, respeitando-se o princípio da proporcionalidade disposto no art. 6º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023, distribuídas no quadro do subitem 7.1 do Edital.

I – Coletivo cultural:

PROPOSTA APROVADA - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	NOTA
1º	15077-378366	COLETIVO CONCEITO RUA (IGOR VINÍCIUS DE SOUZA TEODORO)	073.750.606-73	83,5

PROPOSTA APROVADA - COTA PARA PESSOAS NEGRAS				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	NOTA
1º	15077-378366	COLETIVO CONCEITO RUA (IGOR VINÍCIUS DE SOUZA TEODORO)	073.750.606-73	83,5

II – Entidades Culturais:

PROPOSTAS APROVADAS - AMPLA CONCORRÊNCIA				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	NOTA
1º	15077-376263	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL CANARINHOS SAMBA DO	10.392.350/0001-02	85,5
2º	15077-377440	GRUPO DE ARTESÃOS DE BELISÁRIO	07.181.384/0001-35	70,5
3º	15077-378941	ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS PRODUTORES ASSOCIARTE	11.083.554/0001-16	69,5

PROPOSTAS APROVADAS - COTA PARA PESSOAS NEGRAS				
CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	NOTA
1º	15077-376263	SOCIEDADE RECREATIVA CULTURAL CANARINHOS SAMBA DO	10.392.350/0001-02	85,5

COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: “No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.”

COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
Não houveram propostas inscritas nesta categoria de cotas.	Art. 7º da Instrução Normativa/ MinC nº 10 de 28 de dezembro de 2023: “No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.”

Art. 3º. A interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 21 a 25 de novembro de 2024.

Art. 4º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo VII) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico aldirblancmuriar@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 9.15 do Edital.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Muriaé-MG, 18 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:5C134DD0

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO MURIAÉ-PREV

Ficam os Ilmos. Srs. Membros do Comitê de Investimentos do Muriaé-Prev, convocados a participar, de forma presencial, da reunião ordinária de novembro de 2024, que acontecerá na data de 18/11/2024 (terça-feira – 09:00 h) – na sede do Fundo Previdenciário de Muriaé – Muriaé-Prev. Avenida Juscelino Kubitschek, 601 – Centro – Muriaé – MG. Fone: 32 3721-3284.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:19271188

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 65, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 65, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre pensão de PEDRO ANTÔNIO MORAES, em razão de morte da servidora Celia Gomes Faria Moraes.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º.Conceder a **PEDRO ANTÔNIO MORAES**, CPF nº ° 280.750.216-49, cônjuge de **Celia Gomes Faria Moraes**, falecida no dia 08 de novembro de 2024, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **sem paridade**.

Art. 2º.Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **08 de novembro de 2024**.

Muriaé – MG, 18 de novembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:5E2377F7

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 66, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre pensão de NILDA APARECIDA DE PAULA ARAÚJO, em razão de morte do servidor José Cesário de Araújo.

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

Art. 1º.Conceder a **NILDA APARECIDA DE PAULA ARAÚJO**, CPF nº 852.166.156-87, cônjuge de **JoséCesário de Araújo**, falecido no dia 05 de novembro de 2024, o benefício de **PENSÃO POR MORTE** previsto no art. 57, inciso I, da Lei Municipal nº 3.432/2007 e no art. 40, §7º, inc. I da CR/88, com redação anterior a EC 103/2019, **com paridade**.

Art. 2º.Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **05 de novembro de 2024.**

Muriaé – MG, 18 de novembro de 2024.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS

Presidente Do Muriaé-Prev
Masp. 660.001

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:E128F52C

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26201/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26201/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2023** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA NA ZONA RURAL DO DISTRITO DE MACUCO NA CIDADE DE MURIAÉ-MG, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA. - **CONTRATADA: QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 19/11/2024 A 18/03/2025.**

MURIAÉ/MG, 18/11/2024

JORGE FÉRES FILHO

Secretário Municipal de Obras Públicas

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:8C96295A

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – DISPENSA Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – DISPENSA Nº 016/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO TIRO GUERRA - LOCADOR: CEFAS – CENTRO DE FORMAÇÃO E ASCENSÃO SOCIAL – **MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/10/2025.**

MURIAÉ/MG, 12/11/2024

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:E587C760

LICITAÇÃO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – DISPENSA Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2019 – DISPENSA Nº 016/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO TIRO GUERRA - LOCADOR: CEFAS – CENTRO DE FORMAÇÃO E ASCENSÃO SOCIAL – **MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: O ALUGUEL MENSAL PASSOU DE R\$ 3.400,00 PARA R\$ 4.500,00.**

MURIAÉ/MG, 18/11/2024

DANILO MURTA MACIEL

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:D52B3E72

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 032/2024. OBJETO: Contratação de empresas para a Prestação de Serviços Gráficos e de Papelaria Personalizados. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: GRÁFICA REAL PRINT LTDA, CNPJ: 24.487.231/0001-30 – Valor Global: R\$ 177.589,80, CSA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 17.264.998/0001-34 – Valor Global: R\$ 36.045,20. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 23/10/2024. Natalândia/MG, 18 de Novembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:870746BF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA/MG – AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2024. OBJETO: Contratação de empresa para possível e futuro fornecimento de forma parcelada de Materiais Esportivos e Premiação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura. Partes: Prefeitura Municipal de Natalândia e as empresas: BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43 – Valor Global: R\$ 39.025,00, PEDRO CARNEIRO DE JESUS 12320015620, CNPJ: 37.788.857/0001-28 – Valor Global: R\$ 7.170,00, D.E.A CALÇADOS LTDA, CNPJ: 52.331.094/0001-85 – Valor Global: R\$ 9.970,00, MARYLEIDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.071.749/0001-23 – Valor Global: R\$ 3.593,97, GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 03.526.560/0001-72 – Valor Global: R\$ 489,00, LAGUNA ESPORTE LTDA, CNPJ: 52.307.066/0001-22 – Valor Global: R\$ 20.835,00, TRZ COMÉRCIO MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 49.681.792/0001-04 – Valor Global: R\$ 8.180,00, WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, CNPJ: 45.438.114/0001-56 – Valor Global: R\$ 32.369,40. Vigência: 12 (doze) meses – Data da assinatura: 23/10/2024. Natalândia/MG, 18 de Novembro de 2024.

(A) GERALDO MAGELA GOMES -
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4F8F41BD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ADITIVO**

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	N.º 125/2023
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se nas disposições da Lei 8.666/93, em especial art. 65, IV, na cláusula sexta do contrato de origem, que se deriva do Processo de Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 06/2023 e ainda na justificativa

	inclusa, parte integrante e complementar do presente instrumento
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo alteração de quantitativo, qualitativo e supressão de itens da planilha orçamentária de custos relativa ao contrato de origem, a partir de 02 de junho de 2024, que passará a vigorar conforme planilha e projeto em anexo.
CONTRATADA	RBC CAETANO SILVA CONSTRUÇÕES LTDA
DATA	Nova Ponte, 02 de julho de 2024

Publicado por:
Debora Ellen Cardoso
Código Identificador:10674BB0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PRC Nº 173/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PRC Nº 173/2024, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Ficam adjudicados os itens e homologado o processo tendo como vencedor a empresa: DEMANDA COMERCIO CONFECÇOES E REPRESENTACOES LTDA, no valor total de R\$ 106.847,50 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Data: 07/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:35C232AF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PRC Nº 173/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024, FIRMADA COM A EMPRESA DEMANDA COMERCIO CONFECÇOES E REPRESENTACOES LTDA, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 – PRC Nº 173/2024, TENDO COMO OBJETO: registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes operacionais para os servidores da Secretaria Municipal De Infraestrutura; Valor: R\$ R\$ 106.847,50 (cento e seis mil oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); Vigência: 01 (um) ano; Data de assinatura: 15/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:5E3D35E2

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2022 -
INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022 – PRC Nº 179/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 216/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022 – PRC Nº 179/2022. O objeto do termo aditivo é a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, vigorando entre os dias 18/11/2024 a 17/11/2025. Data de assinatura: 14/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:C59AEC70

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
030/2024 – PRC Nº 229/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 030/2024 – PRC Nº 229/2024, QUE TEM

COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR E RESPECTIVA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:00 horas do dia 21/11/2024 às 08:00 horas do dia 26/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:30 horas do dia 26/11/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:22365030

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº
031/2024 – PRC Nº 230/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO AVISO DE LICITAÇÃO DO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024 – PRC Nº 230/2024, QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE TONER E UNIDADE DE IMAGEM (FOTOCONDUTOR) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. As propostas poderão ser anexadas à plataforma das 08:30 horas do dia 21/11/2024 às 08:30 horas do dia 26/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 09:00 horas do dia 26/11/2024, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:F4920582

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 11.561-24 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.**

EXONERA PRISCILA SOARES PEREIRA O EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO TECNICO EM RADIOLOGIA.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

- I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
- II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
- III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Sr **PRISCILA SOARES PEREIRA** do exercício do cargo efetivo TECNICO EM RADIOLOGIA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,retroagindo seus efeitos em 30/10/2024.

Ouro Branco, 13 de Novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:E413E09A

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.562 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

EXONERA WANDERLETE SANTOS SILVA O EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO MONITORA INFANTIL

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I - a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II - a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;

III – a solicitação do servidor em questão.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Sr.ªWANDERLETE SANTOS SILVA do exercício do cargo efetivo de MONITORA INFANTIL

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07/11/2024.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2024.

HÉLIO MARCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:22846BC9

PREFEITURA DE OURO BRANCO

DECRETO Nº 11.563, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE OURO BRANCO – MG.

O Prefeito de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso V do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Política Cultural do município de Ouro Branco/MG, com prazo de 10 (dez) meses, em conformidade com a Lei nº 1.882/11:

Representantes do Executivo Municipal

1-Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico

Titular: Paulo Ferreira Soares

Suplente: Wilson da Rocha Vilela

2-Secretaria Municipal de Educação

Titular: Irmanda Freitas de Almeida

Suplente: Edvânia dos Santos Pereira

3-Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Maria Aparecida Divino

Suplente: Maria Aparecida Pereira

4-Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Secretaria de de Administração

Titular: Edson de Mendonça Correia

Suplente: Cirlene Ribeiro Dias

5-Instituição de Ensino e Pesquisa

Titular: Rafael de Araujo Álvares Marinho

Suplente: Eliane Prado Cunha dos Santos

6-Divisão de Turismo e Assessoria de Comunicação do Município

Titular: Anderson Seabra Pettinati

Suplente: Celma Marcia Marotta

7-IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

Titular: Ana Flávia Lino Leite

Suplente: Gustavo Barros Medeiros

Representante da Sociedade Civil

1-Setor Cultura Popular

Titular: Maura Lúcia Lopes Rodrigues

Suplente: Sebastião Teixeira da Silva Filho

2-Setor Movimentos Sociais

Titular: Geralda Aparecida do Socorro Silveira

Suplente: Luiz Carlos Linhares

3-Setor Artes Cênicas

Titular: Douglas Eduardo Nascimento Pereira

Suplente: Mateus Nogueira Félix

4-Setor Música

Titular: Marcos Henrique Tonon Patrocínio

Suplente: Elenise Patrício Dutra de Araújo

5-Setor Patrimônio Histórico

Titular: Leonardo Pereira Teodoro

Suplente: Hernando Rodrigues

6-Setor Artes Plásticas e Visuais

Titular: Célio dos Santos

Suplente: Gabriel Silva Santos de Oliveira

7-Setor Literatura

Titular: Angela Maria Soares

Suplente: Wiler Antônio do Carmo Júnior

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01/08/2024.

Ouro Branco, 13 de novembro de 2024.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS

Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA

Procurador-Geral do Município

Publicado por:

Lidaiane Fernanda de Souza

Código Identificador:19EDB024

PREFEITURA DE OURO BRANCO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO – MG TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024, DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLITICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mobiliário hospitalar moderno e padronizado, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas. Contratada: Lider Distribuidora de Moveis e Equipamentos Para Saúde Ltda. Data: 18/11/2024.

Publicado por:
Jacqueline Versiani Santos Xavier
Código Identificador:2E749687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 134/2024

PORTARIA Nº 134/2024

Cessa, por motivo de óbito, pagamento de provento de pensão por morte

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o óbito da pensionista Sra. **Aparecida da Silva de Sousa** ocorrido em 29 de Outubro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Cessar, por motivo de óbito, o pagamento do provento de pensão por morte da pensionista Sra. Aparecida da Silva de Sousa.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 29 de Outubro de 2024.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Novembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:95E18FEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 135/2024

PORTARIA Nº 135/2024

Declara a vacância de cargo de provimento efetivo de Professora Municipal por motivo de aposentadoria voluntária de servidora que especifica e dá outras providências

HENRIQUE ROSSI WOLF, Prefeito Municipal de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o cargo, com fulcro no art. 103, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 30, V, da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando o art. 33, II, “b” da Lei 1.509/91 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Ouro Fino)

Considerando a aposentadoria voluntária da servidora Sra. **Silvana Santos Monteiro de Oliveira**, ocorrido em 18 de Novembro de 2024,

RESOLVE:

Artigo 1º - Declarar a vacância de uma vaga do cargo de provimento efetivo de Professora Municipal da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, por motivo de aposentadoria voluntária da Sra. Silvana Santos Monteiro de Oliveira.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Ouro Fino, 18 de Novembro de 2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:0E135AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover a **aquisição de veículo automotor, capacidade para 5 lugares para atendimento de demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Paineiras/MG**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	21/11/2024 às 11h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	04/12/2024 às 11h00min
Data da Sessão	04/12/2024 às 11h01min

Paineiras, 18 de novembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:D6758344

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEIRAS, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável

e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital a manifestação de interesse da Administração de promover a **aquisição de 1 (um) veículo sendo esse uma Van com acessibilidade e capacidade mínima de 14 (quatorze) passageiros visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação quanto ao transporte diário e contínuo de alunos da zona rural tanto da rede municipal quanto estadual.**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	21/11/2024 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	04/12/2024 às 12h00min
Data da Sessão	04/12/2024 às 12h01min

Paineiras, 18 de novembro de 2024.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7EBAAE61

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Coordenação de Licitações e Contratos, designada pela Portaria nº 001/2024, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **87/2024**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **36/2024**, cujo objeto é a contratação de leiloeiro público oficial matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, visando a prestação de serviços de alienação de bens móveis pertencentes ao patrimônio da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Paineiras/MG.
Errata: nas informações iniciais do Edital Acolhimento de Propostas está até dia 08/11/2024, sendo que a data é 22/11/2024 e a data da sessão pública está dia 21/11/2024, sendo que será dia 22/11/2024.

Paineiras, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:E889F987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃOCONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
18/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.908/2024.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 111/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 80/2024.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024.
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Tecnologia e Educação.
REQUERIDO: Secretário Municipal de Tecnologia e Educação.

O Secretário Municipal de Tecnologia e Educação da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Municipal nº 7.086/2024, Art. 41, e também, o disposto no art. 71, Inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pela Comissão de Contratação nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CRECHE**

MUNICIPAL SÃO DOMINGOS, CONFORME: PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES, PLANILHAS E CRONOGRAMA para o fim de **HOMOLOGAR** e **ADJUDICAR** o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:

Vencedor (Valores expressos em R\$)

Código: 350281
Nome: 04.908.452/0001-27 - CONCRETO CONSTRUCOES & ENGENHARIA LTDA
Valor: R\$ 986.100,00

Itens Vencidos:					
Item	Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FINALIZAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL SÃO DOMINGOS	SV	1	R\$ 986.100,00	R\$ 986.100,00

Paracatu-MG, 14 de novembro de 2024.

TIAGO DE DEUS SILVA
Secretário Municipal de Educação e Tecnologia
Portaria nº 0201/2022

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:F591AA76

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 190/2024

Processo Financeiro: 13.358/2024

EXTRATO CONTRATO Nº 190/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA**. Art.74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.
PROCESSO FINANCEIRO: 13.358/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA O USO DE SOFTWARE. DATA: 12/11/2024. VENCIMENTO: 17/11/2028. VALOR: R\$ 5.060,00. ASSINATURAS: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA pela contratante e **MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:194D3083

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
28/2024

AVISO DE LICITAÇÃO / Prefeitura Municipal de Paracatu-MG/ Secretarias Municipais: Esporte e Governo. Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2024. Processo de Compras Nº 152/2024 – Tipo: Menor Preço Por Item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, NOS PERÍODOS MATUTINO, VESPERTINO OU NOTURNO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente a partir das **17h30min** do dia: **19/11/2024** até às **8:59:00** do dia **04/12/2024** com início da Sessão da disputa de lances às **09:00:00** (horário de Brasília-DF), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045, Bairro: Paracatuzinho, Paracatu-MG, CEP: 38.603-401 e nos site da Prefeitura Municipal: www.paracatu.mg.gov.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, e também, no portal

onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances:
www.novobbmnet.com.br. Paracatu-MG, 18 de Novembro de 2024.

DIEGO LIMA DE LIRA –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:6D179376

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

O Município de Paula Cândido – MG, torna público a quantos possam interessar, que fará realizar na data e horário predeterminados, o certame Processo Licitatório nº 111/2024 Pregão Eletrônico nº 042/2024 Registro de Preço 037/2024. Objeto: Constituição do quadro geral de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de oxigênio (recarga), locação de aparelhos de ventilação mecânica de oxigenoterapia domiciliar, Bipap, Cpap, válvulas reguladoras, locação de cilindros e concentrador, para atender as demandas habituais da Secretaria Municipal de Saúde.
Data de abertura / Julgamento: 04/12/2024 às 08h030min.
Edital disponível em: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Mais informações: (32) 9 99820 7495

Paula Cândido, 18 novembro de 2024.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:A904C666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº
107/2024, LEILÃO Nº 001/2024

EDITAL DE LEILÃO 005/2024-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024, LEILÃO Nº 001/2024 -Ruam Carlos Chaves Gotardo,Leiloeiro Público Oficial, Inscrito naJUCEMGsob onº 1407, devidamente autorizado peloMUNICÍPIO DEPEDRA BONITA - MGfaz saber a quem possa interessar quealienará porLeilão Público bens inservíveis de sua propriedadeem dia13/10/2024, às 14h, de formaonline, os Itens tais como:LT01- VW/GOL 1.0 MC4 - RFP-7F95,LT02- RENAULT/SANDERO LIFE 1.0MT - QXX-7C20,LT03- FIAT/MOBI LIKE - PZF-7121,LT04 - CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE - QQD-0226,LT 05- FIAT/PALIO FIRE - PWA-0336,LT06- FIAT/MOBI EASY - QWY-9295,LT07- FIAT, ARGO 1.0 - RNJ-6H53, LT08- FIAT/PALIO FIRE - PWA-0337, LT09- FIAT, ARGO 1.0 - RND-7D10,LT10 -FIAT, ARGO 1.0 - RNO-0B67,bens inservíveis e sucata diversas. Mais informação consulte edital no site:www.serranaleiloes.com.br.

Publicado por:
Afonso Talison Duele Leandro
Código Identificador:23004461

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 106/2022.

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna Publico o Extrato Do Primeiro Termo de aditivo ao Contrato sendo:

ADITANTE CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS
GESTOR	RAFAEL FERREIRA SILVA
ADITANTE CONTRATADA	PUBLICENTER INFORMATICA COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ Nº	04.235.413/0001-06
OBJETO	Contratação de empresa especializada na locação de aplicativos (software), incluindo implantação (conversão ou migração de dados), customizações, capacitação de usuários, alterações legais, correções, atualizações e suporte técnico in loco e remoto, em conformidade com lances vencedores, correspondente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022 e edital de licitação que a acompanha.
VIGÊNCIA	O prazo de vigência deste Termo de Contrato será 12 (doze) meses a partir do dia 01/11/2024 a 01/11/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: COD CLASSIFICAÇÃO 797 02.06.01.04.121.0065.2.0012.00.00.3.3.90.40.00.00
PROCESSO Nº	085/2022
MODALIDADE	Pregão Presencial 013/2022.
VALOR DO TERMO ADITIVO	O preço global avençado para a prestação dos serviços era de R\$ 259.200,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS), com a devida correção monetária de R\$ 11.941,76 (ONZE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) passa para o valor de R\$ 270.941,76 (DUZENTOS E SETENTA MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), tendo o valor mensal de R\$ 22.578,048 (VINTE E DOIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
CONTRATO Nº	106/2022
TERMO ADITIVO	002
DATA DO ADITIVO	31/10/2024
VALOR DO CONTRATO GLOBAL ATUALIZADO	R\$ 789.341,76 (SETECENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:037016C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação serviço de paisagismo, incluindo o fornecimento da planta e sua colocação, no decorrer da pista de caminhada da Estrada AMG 1710, no município de Piedade de Ponte Nova/MG.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12;
CONTRATADO: ALISSON JUNIO DA SILVA 08521434600, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.614.477/0001-70.
VALOR GLOBAL: R\$45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais).
Vigência: 18 de novembro de 2024 a 17 de novembro de 2025.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:8730BA99

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 060/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

Aviso de Licitação – Pregão Presencial 009/2024 – Processo Licitatório 060/2024 – Edital - A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna pública a licitação referente ao Pregão em epígrafe, cujo objeto é a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de bloquete e meio fio de concreto visando atender ao município de Piedade de Ponte Nova. Data da sessão: 03/12/2024 às 09:00 horas.** Informações: licitacao@piedadedepontenova.mg.gov.br, Tel: (31) 3871-5203 ou no endereço Sala de Licitações, Praça Dr. José Pinto Vieira, 36, Centro, Piedade de Ponte Nova, Minas Gerais. De segunda a sexta, das 12:00h às 18:00h. Piedade de Ponte Nova, 18 de novembro de 2024 -

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce Das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:C9ED0EE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

O Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba MG, torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através de seu pregoeiro o Pregão Eletrônico 001/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM INSTALAÇÃO, MIGRAÇÃO/IMPORTAÇÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA), SUPORTE TÉCNICO, TREINAMENTO PARA USUÁRIOS, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SECRETARIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL, E DEMAIS ÓRGÃOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL AO QUAL O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRAJUBA-IPREMP ESTEJA VINCULADO OU TENHA QUE PRESTAR CONTAS, BEM COMO ROTINAS DIÁRIAS INTERNAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS.: Data da abertura da sessão: 05 de dezembro de 2024 as 09:00 horas. O Edital poderá ser acessado no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes, e www.licitanet.com.br. Duvidas e Esclarecimentos ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. Pirajuba-MG, 18 de novembro de 2024.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
Pregoeiro

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:71CEB439

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 043/2024, Credenciamento nº. 005/2024, Inexigibilidade nº. 020/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS HABILITADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CONSULTAS NA ESPECIALIDADE DE PEDIATRIA.. Contratada: João Bosco Ribeiro - ME, inscrita no CNPJ nº 20.320.292/0001-57. O presente aditivo tem como objeto o acréscimo de R\$115.434,00 do valor total do contrato, tendo em vista a rescisão contratual com a outra empresa credenciada. Piranga/MG, 18/11/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:BD5B291D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº
095/2023 DISPENSA Nº 078/2023

OBJETO: PRORROGAÇÃO do contrato firmado entre as partes que tem por objeto a contratação de contratação de empresa para prestação de locação de caminhão prensa para atender a demanda emergencial da Secretaria do Meio Ambiente.

CONTRATADA: SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.468.000/0001-22, sediado(a) na Avenida José Maria Negle, 1500, Bairro Caloi, Miracema/RJ, CEP 28460-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ivan de Souza Dias, brasileiro, casado, empresária, portador(a) do CPF nº 101.267.027-99 e do RG nº 020.204.581-1 SESP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.

DO VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PRAZO DO ADITIVO: 02 (dois) meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: .06.00.17.512.0013.2.0038 – 3.3.90.39 – Fonte de Recursos 1.500.000.

DATA DO ADITIVO: 29 de janeiro de 2024.

Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:499377E4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PRIMEIRA APOSTILA AO CONTRATO Nº 078/2023

O Prefeito Municipal de Pirapetinga, no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila ao Contrato nº 078/2023 firmado com a SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP prorrogado mediante terceiro Termo Aditivo, com o reajuste contratual no patamar de 33,5 %, em consonância ao índice IPCA, referente ao período de janeiro a fevereiro de 2024, acrescido do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base no item 2.1 do contrato nº 078/2023, a partir de janeiro de 2024.

Pirapetinga, em 09 de janeiro de 2024

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:B607CDE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório nº 117/2024, Inexigibilidade nº 054/2024. Extrato do Contrato nº 117/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: INSTITUTO DE PESQUISA E INTERVENÇÃO EM PROJETOS DE GÊNEROS - CPD, CNPJ: 48.324.580/0001-21. Objeto: Contração da Associação Instituto de Pesquisa e intervenção em projetos de gêneros-CPD, para prestação de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais, do Município de Pirapora (MG).. Valor global: R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). Vigência: 18/11/2024 a 18/05/2025(seis) meses. Data de Assinatura: 18/11/2024.

Município de Pirapora –
Contratante
ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PESQUISA E INTERVENÇÃO EM PROJETOS DE GÊNERO - CPD -

Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:3298E380

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2024

Extrato do Termo de Convênio nº 016/2024

Conveniente: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº. 00.214.204/0001-25.
Objeto: Repasse do recurso estadual para custeio do Programa de Intervenção Precoce Avançado (PIPA).
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 26.027,88 (vinte e seis mil, vinte e sete centavos e oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:0A6CCFE0

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2024

Extrato do Termo de Convênio nº 015/2024

Conveniente: Município de Pirapora/MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, CNPJ nº. 00.214.204/0001-25.
Objeto: Repasse do recurso Federal para custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER II).
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 2.268.000,00 (dois milhões e duzentos e sessenta e oito mil reais).

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:3E0306F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 10/24

O Prefeito Municipal de Poço Fundo - MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG, nos termos da Lei de Licitações, publica uma errata referente ao Processo Licitatório Nº 165/2024, Credenciamento nº 10/24. No Termo de Referência, na cláusula 13, onde lê-se para o item nº 2, o valor de 22,00, passa a ter a leitura de 20,00; e no Anexo I do edital, onde lê-se valor de 22,00 passa a leitura de valor de 20,00. O recebimento do envelope a partir do dia 19 de novembro de 2024, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Poço Fundo - MG ou no site www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:6F06DA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 120/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 169/2024, Pregão Eletrônico nº 120/2024, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UM QUADRO MEDIDOR TRIFÁSICO NO CENTRO DE EVENTOS DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 04 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:75A652BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 118/24

COMUNICADO

Comunico para os devidos fins, que por um equívoco, a da matéria referente à este processo não foi publicada no Diário Oficial da União. Diante disso, o edital será prorrogado para o dia 05 de dezembro de 2024, às 13:30 horas, a fim de que seja publicada a mesma matéria no jornal descrito anteriormente.

Poço Fundo, 18 de novembro de 2024

PATRÍCIA SARKIS CARNEIRO ABRAHÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:85616987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 121/24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório nº 170/2024, Pregão Eletrônico nº 121/2024, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE FRUTAS E LEGUMES PARA MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 06 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site <http://pe.pocofundo.mg.gov.br> e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site <http://www.pocofundo.mg.gov.br>.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrícia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C87BFEB1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.640, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

Nomeia liquidante para as movimentações dos empenhos para pagamentos, no âmbito da Superintendência Municipal de Esportes, do Município de Pouso Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas no artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º Nomear Fernanda Ayume Iwata Pereira, matrícula nº 23.605-1, na condição de liquidante, a partir de 14/11/2024, durante as movimentações dos empenhos para pagamentos do Município de

Pouso Alegre, no âmbito da Superintendência Municipal de Esportes, com as seguintes atribuições:

I - Acompanhar os processos licitatórios de sua secretaria em sua totalidade;

II - Receber e verificar a legalidade e legitimidade dos contratos e respectivos aditivos de sua superintendência;

III - Responsabilizar-se pelos processos de pagamento que devem ter a estrutura de montagem exigida pelo Controle Interno;

IV - Acompanhar todos os serviços de sua superintendência, inclusive de obras executadas, quando houver;

V - Manter atualizada a listagem do Patrimônio da secretaria e informar a Secretaria de Administração e Finanças quando houver alteração Patrimonial ou nova aquisição;

VI - Assinar Notas de Liquidação conforme art. 63 da Lei 4.320/64, que será liberado pelo Sistema IPM.

Art. 2º O liquidante fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Parágrafo único. O liquidante, assim como os Secretários, os Superintendentes e a Gerente do Departamento de Gestão Contábil e Orçamentária, responde junto ao Sistema Informatizado de Contas do Município (SICOM).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no **art. 1º**.

Pouso Alegre/MG, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:

Arielen Scodeler

Código Identificador:4513DD03

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 6.002, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 6.845, de 06 de setembro de 2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2024 para os órgãos da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, ficam definidas as seguintes datas limites:

I - a partir da publicação deste Decreto, ressalvados os casos de: despesas judiciais, despesas decorrentes de Ajustamento de Conduta -

TAC, bem como as despesas com pessoal e encargos sociais, de viagens inadiáveis dos Senhores Prefeito e Secretários, TFD - Tratamento Fora do Domicílio, requisições e solicitações, despesas administrativas de materiais e/ou serviços inadiáveis caracterizados e definidos como de relevante interesse público; todas as requisições, solicitações e despesas administrativas de materiais e serviços, provenientes de RECURSOS ORDINÁRIOS, que dependam de empenho/liquidação neste exercício devem ser devidamente aprovados pela Secretária Municipal de Finanças, em conformidade com a programação financeira, que dispõe sobre o cronograma financeiro e o cronograma de desembolso para o exercício financeiro de 2024.

II - 30 de novembro de 2024, conforme CI nº 04 anexa, para constituição das comissões de levantamento das dívidas flutuante e fundada, inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos bens pertencentes ao ativo permanente em uso ou estocado e dos materiais em almoxarifado ou em outras unidades similares, do passivo circulante e não circulante, das contas representativas dos atos potenciais ativos e passivos a que se refere o art. 9º deste Decreto;

III - 22 de novembro de 2024, para as unidades da Administração Direta informarem ao Departamento de Planejamento Orçamentário, responsável pelo controle orçamentário, as dotações passíveis de cancelamento e relação de Registros de Preço;

IV - 29 de novembro de 2024, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamentos financeiros para as despesas de viagem e despesas de pronto pagamento, excetuadas as despesas previstas no § 1º deste artigo;

V - 18 de dezembro de 2024, para cancelamento dos saldos das NOTAS DE EMPENHOS do presente exercício financeiro, considerados insubsistentes, bem como os saldos remanescentes de restos a pagar de exercícios anteriores processados, que estejam para pagamento há mais de cinco anos, e os restos a pagar não processados do exercício de 2023 e anteriores, exceto quando estejam vigentes o prazo e condições para cumprimento da obrigação assumida pelo credor e os que estejam em processo judicial;

VI - 10 de janeiro de 2025, para o Poder Legislativo Municipal disponibilizar as informações necessárias ao processamento da consolidação municipal de que tratam os artigos 52 a 55 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, ainda a Instrução Normativa nº 08/2003, do TCEMG;

VII - 30 de janeiro de 2025, para emissão dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e ainda os exigidos pela Nova Contabilidade aplicada ao Setor Público;

VIII - 08 de novembro de 2024, para o envio para liquidação dos serviços/obras prestados até o mês de outubro;

IX - 06 de dezembro de 2024, para envio para liquidação dos serviços/obras prestados no mês de novembro;

X - 06 de dezembro de 2024, para que despesas com alugueres, contribuições, subvenções, subsídios e despesas que não dependam de medições sejam encaminhadas para liquidação, levando em consideração eventuais situações previsíveis ou previstas no curso de mês de dezembro de 2024;

XI - 13 de dezembro de 2024, para liquidação dos serviços prestados/obras no mês de dezembro;

XII - 13 de dezembro de 2024, para que as unidades da administração direta acordem junto aos fornecedores as entregas de bens e materiais, de modo que as liquidações possam ser enviadas à Secretaria Municipal de Finanças com prazo suficiente para sua confecção;

§ 1º. Além dos prazos previstos acima, deverão ser observados também os prazos constantes da Portaria nº 4.617/2024 (cópia anexa), pelos Departamentos que se incluem na portaria.

§ 2º. O restante dos dias relativos ao período de dezembro, deverão ser previamente empenhados para compatibilização dos Restos a Pagar, respeitando o saldo financeiro por fonte/vínculo e o valor do duodécimo, conforme cronograma de desembolso para o mês de dezembro.

§ 3º. A partir da publicação deste Decreto não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, ressalvados os casos de despesas de viagens inadiáveis do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Servidores caracterizados e definidos como de relevante interesse público, bem como despesas provenientes da lei de benefícios sociais eventuais.

§ 4º. As Secretarias/Superintendências deverão ater-se ao período das medições a serem enviadas, com o período estabelecido no inciso X.

§ 5º. O não cumprimento do disposto neste artigo implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. As despesas com recursos vinculados da União, Estado e outras instituições, bem como, os recursos municipais, destinadas às ações de EDUCAÇÃO e SAÚDE deverão ser submetidas à Secretária Municipal de Finanças e o Departamento de Planejamento Orçamentário para a devida autorização;

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto até a entrega dos Balanços, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O dia 27 de dezembro estará reservado para pagamento de folha de funcionários e encargos considerando as três folhas a serem pagas no mês de dezembro, normal, 13º e rescisões de contratos.

Art. 5º. Os processos cujo pagamento sejam imprescindíveis dentro do exercício de 2024, deverão ser encaminhados para pagamento até o dia 13 de dezembro, após esta data somente serão recebidos pelo Departamento de Gestão Financeira e pagos processos de boletos, faturas, ordens judiciais e repasses obrigatórios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. A partir do dia 14 de dezembro de 2024, os processos de pagamento a fornecedores não deverão ser tramitados para o Departamento de Gestão Financeira, visto que não serão pagos dentro do exercício de 2024 e, as CND's ficarão desatualizadas, evitando trabalhos desnecessários para todos os setores.

Art. 7º. Em hipótese alguma haverá pagamentos aos fornecedores nos dias 27 e 30 de dezembro de 2024.

Art. 8º. Todas as Secretarias/Superintendências deverão encaminhar ao Departamento de Gestão financeira até o dia 18 de dezembro de 2024, um relatório contendo todos os processos de pagamento a fornecedores que ficarão como restos a pagar para o próximo exercício, definindo a conta de débito para apuração de saldos por fonte de recursos.

Art. 9º. Compete às unidades responsáveis pelas informações dos relatórios elencados no Inciso II do art.1º, constituir por meio de instrumento publicado no Diário eletrônico do Município de Pouso Alegre, observada a segregação de funções, tantas comissões quantas necessárias para promoverem o levantamento completo dos demonstrativos, tendo como data base, para efeito de apuração dos dados, o dia 31 de dezembro de 2024.

§ 1º. O ativo permanente compreende:

- I - investimentos;
- II - imobilizado:
 - a) bens móveis;
 - b) bens imóveis;
- III - intangível.

§ 2º. A dívida flutuante compreende:

- I - obrigações liquidadas a pagar;
- II - consignações e retenções em folha;
- III - retenções em pagamentos de terceiros;
- IV - depósitos de diversas origens;
- V - serviços da dívida a pagar;
- VI - restos a pagar;
- VII - demais contas que compõe o passivo financeiro exigível;
- VIII - contas do grupo passivo financeiro pendente.

§ 3º. A dívida pública consolidada ou fundada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses.

§ 4º. Cabe ao Departamento de Contabilidade a obrigatoriedade de conciliar os saldos contábeis com os levantamentos previstos no *caput* deste artigo, promovendo os respectivos ajustes das demais contas patrimoniais existentes ao final do exercício, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade e a correta transposição dos saldos contábeis.

§ 5º. As diferenças apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas pelos dirigentes dos órgãos ou entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual.

Art. 10. A despesa à conta de Receita vinculada somente poderá ser realizada até o limite de sua efetiva arrecadação e conforme as determinações contidas neste Decreto.

Art. 11. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício, obrigados a prestar informações ao Departamento de Contabilidade, contendo notas explicativas relativas a fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que ocorreram nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no *caput* deste artigo implicará na validação dos resultados.

Art. 12. Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, autorizados a expedir instruções normativas acaso necessárias ao cumprimento deste Decreto, podendo fixar outros prazos tecnicamente necessários ao encerramento do exercício, desde que observadas as datas limites estabelecidas no art. 1º, deste Decreto.

Art. 13. Aplicam-se aos órgãos da Administração Municipal Direta as disposições deste Decreto.

Art. 14. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Secretário Municipal de Finanças.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº 01/2024 de 02 de setembro de 2024.

Pouso Alegre, MG, 18 de novembro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SILVESTRE CÂNDIDO DE SOUZA TURBINO
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:992E58C0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA**

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 688/2024**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o candidato aprovado em concurso público, abaixo discriminado para prover o seguinte cargo:

MÉDICO GENERALISTA

ARTHUR SCALON INÁCIO – 28º Lugar

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata-MG, 18 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D949EE59

**ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 689/2024**

CONVOCA E NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocado e nomeado o candidato aprovado em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de ACE – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS:

SILVANA APARECIDA DE SOUSA LOPES - 3º LUGAR – (COTA 1 em virtude de exoneração da 1ª cota exonerada – JULIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA)

Art. 2º - A posse do candidato aprovado e nomeado no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse os candidatos deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 12.6 do edital do Processo Seletivo nº 001/2023**, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública no prazo máximo de **05 dias úteis**.

§ 1º- Os candidatos nomeados serão submetidos, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima o candidato deverá comprovar ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - Os candidatos que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos Artigos 3º e 4º serão eliminados conforme previsão em edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 18 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:05F95DAE

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº. 072/2024**

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA - MG

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 142, da Resolução nº 003/2004,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para as funções de Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Câmara Municipal do Prata – MG, os seguintes servidores:

I – Agente de Contratação - Pregoeiro

a) Titular

Marco Aurélio Sousa Rodrigues

b) Suplente

Pedro Paulo de Carvalho Braga

II – Agente de Contratação – Licitação

a) Titular

Charles Mendes Lima

b) Suplentes

Thalissa Silva Vilela

Lara Vilela Ribeiro

III – Equipe de Apoio

Membros:

Camila Cristina Goulart Silva
Lara Vilela Ribeiro
Pedro Paulo de Carvalho Braga
Rafael Marcondes de Oliveira
Rafael Souza Vilela
Thalissa Silva Vilela

Paragrafo único. A nomeação dos servidores descritos no caput do artigo, tentou observar ao máximo o princípio da segregação defunções, porém com o quadro reduzido do Legislativo Municipal, foi possível chegar a esta escalação, em observância a Portaria nº 097/2023, de 28 de agosto de 2023, suma art. 6º, Parágrafo Único, inciso II.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 054/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 18 de novembro de 2024.

TIAGO NUNES MENEZES DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal do Prata

Publicado por:

Rafael Marcondes de Oliveira

Código Identificador:030458DF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
11/11/2024.

Processo Licitatório nº 186/2024 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024 – Objeto: Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira “Vovó Delícia”, situada na Rua Manoel Nunes, nº 20, bairro Oliveira – Recurso Próprio e Recursos FNDE, conforme termo de compromisso par nº 201601261.

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, às empresas **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.496.119/0001-09**, vencedora para os itens de nº **03 e 04** perfazendo o valor total de **R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)**; **LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.516.875/0001-90**, vencedora para o item de nº **14**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.749,90 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**; **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.244.192/0001-06**, vencedora para os itens de nº **06, 07 e 15** perfazendo o valor total de **R\$ 3.843,97 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)**; **ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.737.518/0001-36**, vencedora para o item de nº **05**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.344.050/0001-97**, vencedora para o item de nº **09**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.339,97 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**; **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.725.507/0001-73**, vencedora para os itens de nº **01, 08, 11 e 13** perfazendo o valor total de **R\$ 6.973,32 (seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)** e **VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.812.238/0001-90**, vencedora para os itens de nº **02 e 12** perfazendo o valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**; ficando **FRACASSADO** o item de nº **10**. Autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos Contratos.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:0E5D059F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 322/2024, Nº 323/2024, Nº 324/2024, Nº 325/2024, Nº 326/2024, Nº 327/2024 E Nº 328/2024.

Processo Licitatório nº **186/2024** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **028/2024**.

Objeto: Aquisição de Mobiliário, Eletrodomésticos e Equipamentos para atendimento do Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira “Vovó Delícia”, situada na Rua Manoel Nunes, nº 20, bairro Oliveira – Recurso Próprio e Recursos FNDE, conforme termo de compromisso par nº 201601261.

Contratante: **Município do Prata-MG** – Contratadas: **B.D.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **52.496.119/0001-09**, vencedora para os itens de nº **03 e 04** perfazendo o valor total de **R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais)**; **LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **42.516.875/0001-90**, vencedora para o item de nº **14**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.749,90 (seis mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos)**; **MODERNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.244.192/0001-06**, vencedora para os itens de nº **06, 07 e 15** perfazendo o valor total de **R\$ 3.843,97 (três mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)**; **ÔMEGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.737.518/0001-36**, vencedora para o item de nº **05**, perfazendo o valor total de **R\$ 4.499,99 (quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**; **SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **46.344.050/0001-97**, vencedora para o item de nº **09**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.339,97 (dois mil trezentos e trinta e nove reais e noventa e sete centavos)**; **THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTOS 06563427650** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.725.507/0001-73**, vencedora para os itens de nº **01, 08, 11 e 13** perfazendo o valor total de **R\$ 6.973,32 (seis mil novecentos e setenta e três reais e trinta e dois centavos)** e **VJS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.812.238/0001-90**, vencedora para os itens de nº **02 e 12** perfazendo o valor total de **R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais)**.

Perfazendo o valor total global de **R\$ 33.497,15 (trinta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**.

Vigência: até 31/12/2024 contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a Lei 14.133/21 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.

Data da assinatura: 11/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:A61F88ED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
14/11/2024.

Credenciamento nº 007/2024, Processo Licitatório nº 192/2024 – Objeto: Credenciamento de Profissionais e/ou pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Consultas, Exames e Outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG.

Credenciadas: **AL E G DIAGNOSTICOS LTDA; INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA e HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:836923FF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DOS CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 332/2024; Nº 333/2024 E Nº 334/2024.

Processo Licitatório nº 192/2024 – Modalidade: Credenciamento nº 007/2024.

Objeto: Credenciamento de Profissionais e/ou pessoas jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Consultas, Exames e Outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciadas (os):

AL E G DIAGNOSTICOS LTDA

- Endoscopia
- Colonoscopia
- MAPA 24h
- Tomografia Computadorizada

HBC – HOSPITAL BRASIL CENTRAL LTDA.

- Consulta Oftalmológica de Urgência
- Capsulotomia (Yag laser)
- Mapeamento de Retina

INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAUDE DO PRATA LTDA

- Consulta Oftalmológica de Urgência
- Capsulotomia (Yag laser)
- Mapeamento de Retina
- Teste do Olhinho

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.

Data da assinatura: 14/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos

Código Identificador:9AD63EFB

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, **PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 035/2024**, PROCESSO LICITATÓRIO nº 217/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço <https://licitanet.com.br>, no dia 05/12/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, bebidas não alcoólicas e descartáveis, para atender as diversas Secretarias do município em eventos, reuniões e outros, realizados pela Prefeitura Municipal do Prata/MG. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar <https://licitanet.com.br> ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 18 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.

Pregoeiro.

Publicado por:

Gustavo Dos Santos Faria

Código Identificador:3D8E28E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS. EDITAL NÚMERO: 176/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) MATHEUS SOUZA VIEIRA PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: OLIVEIRA VIEIRA 241 BAIRRO: CENTRO CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 0 LOTE 0 CD IMOEL. 01.05.018.0181.001 CD REDUZIDO: 2874.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devere ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2024/2025, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 18 DE Novembro DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:

Alexandre Oliveira Borges

Código Identificador:86A50D9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS. EDITAL NÚMERO: 177/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e

animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) IDONIR DE SOUZA SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: MARIA JOSE CAMARGOS NOVAES BAIRRO: RES. PARQUE DO JACARANDA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 02 LOTE 04 CD IMOEL. 01.07.054.030.001 CD REDUZIDO: 10547.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2024/2025, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 18 DE Novembro DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:

Alexandre Oliveira Borges

Código Identificador:C8CB2E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS.

EDITAL NÚMERO: 178/2024

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do Código de Posturas, Lei nº 004/2007, de 18 de outubro de 2007, e Lei nº 2.625, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública.

NOTIFICA-SE SR (A) GLORIA MENEZES DOS SANTOS PROPRIETARIO DO LOTE SITUADO NA RUA: RAUL SOARES N. 940 BAIRRO: OLIVEIRA CIDADE: PRATA MG CEP:38.140-000 QUADRA 02 LOTE 11 CD IMOEL. 01.06.03.0150.001 CD REDUZIDO: 1930.

Para que proceda a limpeza do lote 0 Quadra 0 o mais breve possível, a limpeza devera ser feita em até 30 dias contados da data da Publicação deste Edital. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto

Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2024/2025, a contar da data de sua publicação.

Prata-MG, 18 DE Novembro DE 2024

Fiscalização de Postura

ALEXANDRE DE OLIVEIRA BORGES

Matricula: 08173

STÉFANY CAETANO RIBEIRO

Matricula: 08210

Publicado por:

Alexandre Oliveira Borges

Código Identificador:8B192B1C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE CONTRATO.

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 278/2024 – Pregão Eletrônico/Registro de Preço: 62/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de contrato do processo licitatório cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MECÂNICA E PROPAGANDA VOLANTE CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Contratada: SIMONE ALVES DE MENEZES 11347552600. Vigência: 14/11/2024 a 13/11/2025. Valor total da ata R\$ 62.920,00 (Sessenta e dois mil novecentos e vinte reais). Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação –14/11/2024..

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:61937ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 181/2024, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL 14.133/2021);

APARECIDA HELENA SILVA CRUZ, em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea “a” da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA** no valor de **R\$ 4.813,44 (Quatro Mil e Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos)** via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 06 de Novembro de 2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:CF324DFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA LEI FEDERAL 14.133/2021

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para contratação de médico (plantonista) para fins de

atendimento das demandas da secretaria de saúde, conforme termo de referência, em favor de **CLÍNICA DA SAÚDE E BEM ESTAR EIRELI**, no valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de novembro de 2024.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:00D9DF50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 294/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº
043/2024**

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 294/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 043/2024; Contratante: município de Quartel Geral-MG. Contratada: **CLÍNICA DA SAÚDE E BEM ESTAR EIRELI**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 41.695.887/0001-67; Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas/físicas para contratação de médico (plantonista) para fins de atendimento das demandas da secretaria de saúde, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Publicado em 18/11/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:005A8253

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 187/2024, PROCESSO 305/2024 ART. 75 §
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

JOSÉ VANDERLEI DA SILVA, Solicitante da demanda em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **TRANS AUTO PECAS FARIA E FERNANDES LTDA**, no valor de R\$ 7.381,70 (Sete Mil e Trezentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 12 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:B307BB0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE
LICITAÇÃO DE Nº. 188/2024, PROCESSO 307/2024 ART. 75 §
7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO
DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022;**

RENATO AUGUSTO MENDES, solicitante da demanda no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o **ART. 75, § 7º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 C/C ART. 8º § 4º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 098/2022, RATIFICO E AUTORIZO**, contratação do licitante **ROMUALDO AUTO PEÇAS DE ABAETE LTDA** no valor de **R\$ 4.788,00 (Quatro Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais)**, devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário

oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações. Quartel Geral, 13 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7B49EF07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, (ART. 74, INCISO IV DA
LEI FEDERAL 14.133/2021**

RENATO AUGUSTO MENDES, secretário municipal de saúde em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 74, inciso I da lei federal 14.133/2021, **RATIFICO E AUTORIZO**, o credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme termo de referência, em favor de **ANTÔNIO HENRIQUE BORBA 41473809649**, no valor global de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 18 de novembro de 2024.

RENATO AUGUSTO MENDES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:1F902184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 299/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº
044/2024**

EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 299/2024 – INEXIGIBILIDADE DE Nº 044/2024; Contratante: município de Quartel Geral-MG. Contratada: **ANTÔNIO HENRIQUE BORBA 41473809649**, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ nº 46.594.269/0001-44; Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, conforme termo de referência. Valor do Contrato: R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Publicado em 18/11/2024.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:F9DF6770

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 066/2024 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a regulamentação do uso de assinatura eletrônica nos atos administrativos da Administração Pública Municipal.”.

GASPAR CARLOS FILHO, Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, a necessidade do procedimento de regulamentação do uso da assinatura eletrônica no âmbito municipal decreta;

CONSIDERANDO, que Lei n. 14.063/2020 classificou as assinaturas eletrônicas em tipos distintos, e ainda, a doutrina tenha vinculado o termo “digital” apenas às assinaturas eletrônicas qualificadas, não há entre as espécies de assinatura caráter excludente. São, em verdade, complementares, de modo que cada assinatura serve a determinadas circunstâncias, a se avaliar a exigência de confiabilidade do caso concreto.

CONSIDERANDO que a Lei n. 14.063/2020, invocou a discricionariedade da Administração Pública direta e indireta para estabelecer, por meio de ato próprio, o nível de confiabilidade exigido para cada tipo de documento ou interação de sua competência e interesse;

CONSIDERANDO que a assinatura eletrônica avançada do tipo “gov.br” possui validade jurídica equiparável à assinatura manual, consoante o art. 5º, II, da Lei n. 14.063/2020, dependendo, para tanto, de previsão em ato normativo próprio da Administração Pública. Nesse sentido, a assinatura “gov.br”, equiparada à manuscrita, pode ser admitida na subscrição de termos de recebimento de serviços e produtos pela Administração Pública, respeitados os limites da Lei n. 14.063/2020, (Processo 1164024 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Subst. Adonias Monteiro. Deliberado em 23/10/2024-TCE/MG);

CONSIDERANDO, que a Lei n. 14.129/2021, que contém em seu escopo dispositivos importantes para o reconhecimento de validade de assinaturas eletrônicas na esfera pública. Dentre eles, evidenciou o art. 7º que Trata da necessidade de se regulamentar com clareza a relação entre o tipo de assinatura eletrônica e a interação em que será reconhecida como válida, observados os critérios gerais de avaliação estabelecidos na Lei n. 14.063/2020;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública do Município de Quartel Geral- MG, visando a garantir a autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica dos documentos assinados eletronicamente.

Art. 2º- Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Assinatura Eletrônica: forma de assinatura gerada e vinculada a uma pessoa física ou jurídica mediante métodos eletrônicos, com o objetivo de identificar o signatário de forma única e assegurar a integridade do documento assinado.

II - Assinatura Eletrônica Simples: assinatura que permite identificar o signatário, porém não exige certificados digitais de infraestrutura pública.

III - Assinatura Eletrônica Avançada: assinatura que exige autenticidade e integridade elevadas, podendo utilizar certificação digital.

IV - Assinatura Eletrônica Qualificada: assinatura que utiliza certificado digital padrão ICP-Brasil.

Art. 3º São considerados válidos os documentos assinados eletronicamente, desde que observem as exigências deste Decreto e as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.063/2020.

Art. 4º A assinatura eletrônica será utilizada:

I - Em processos administrativos internos;

II - Em documentos de comunicação oficial;

III - Em contratos administrativos na forma da lei federal 14.133/2021, convênios e outros documentos administrativos;

IV - Em demais atos conforme regulamentação específica das Secretarias e órgãos municipais.

Art. 5º -O critério do órgão responsável, será utilizada a forma de assinatura eletrônica mais adequada ao tipo de documento:

I - Assinatura Eletrônica Simples, para documentos de baixo risco e que não necessitem de verificação rigorosa de autenticidade.

II - Assinatura Eletrônica Avançada, para documentos com maior necessidade de segurança, não abrangidos por exigências de certificação ICP-Brasil.

III - Assinatura Eletrônica Qualificada, obrigatória para atos que exijam a segurança máxima, conforme a legislação federal.

Art. 6º- A responsabilidade pela guarda e uso do certificado digital, quando utilizado, é exclusiva do titular, sendo vedada a cessão para terceiros.

Art. 7º- Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão utilizar plataformas e sistemas que assegurem a validade jurídica e tecnológica das assinaturas eletrônicas, respeitando as diretrizes da ICP-Brasil.

Art. 8º- fica autorizada a utilização da assinatura GOV.BR para assinatura de todos os atos administrativos da administração público e dos documentos indicados neste decreto, conforme (Processo 1164024 – Consulta. Tribunal Pleno. Rel. Cons. Subst. Adonias Monteiro. Deliberado em 23/10/2024- TCE/MG);

Art. 9º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Quartel Geral-MG, 11 de novembro de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO

Prefeito

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:3648E452

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 29/2024.

O município de Queluzito – MG, torna público a publicação do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Nº 29/2024, autorizado pelo PL Nº 55/2024, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acesso à internet para as diversas Secretarias Municipais de Queluzito – MG, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021. Data e prazo final para recebimento das propostas: dia 25/11/2024 às 08h00min. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br. Edital disponível em www.queuluzito.mg.gov.br. Queluzito, 18/11/2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:

Lúcia Helena Vieira da Costa Santos

Código Identificador:1CF4D240

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087 E 088 DE 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato de homologação e atas de registro de preço nº 087 e 088 de 2024, referente ao Pregão: Nº. 221/2023. **Objeto:** Registro de preço visando a Aquisição de materiais médicos – respiratórios, fisioterapia e correlatos por um período de 12 (doze) meses. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 087 e 088 de 2024.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde e as pessoas jurídicas **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** perfazendo o valor total de R\$351.900,00 (trezentos e cinquenta e um mil e novecentos reais), **BEAGA HOSPITALAR LTDA** perfazendo o valor total de R\$29.955,00 (Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), **CARLA DE OLIVEIRA CORREA** perfazendo o valor total de R\$118.195,80 (Cento e dezoito mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), **CIRURGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, perfazendo o valor total de R\$4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) **CIRURGICA UNIÃO LTDA**, perfazendo o valor total de R\$53.340,80 (Cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), **COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, perfazendo o valor total de R\$13.000,00 (Treze mil reais) **DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, perfazendo o valor total de R\$276.316,00 (Duzentos e setenta e seis mil trezentos e dezesseis reais), **GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** perfazendo o valor total de R\$95.310,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e dez reais), **JN DIAGNOSTICA LTDA** perfazendo o valor total de R\$306.826,00 (Trezentos e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais), **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MEDICOS LTDA** perfazendo o valor total de R\$117.906,80(Cento e dezessete mil, novecentos e seis reais e oitenta centavos), **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA** perfazendo o valor total de R\$131.000,80 (Cento e trinta e um mil e oitenta centavos), **MAKE LINE COMERCIAL LTDA** perfazendo o valor total de

R\$20.054,70 (Vinte mil e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), **MLA SUPRIMENTOS MEDICOS SA** perfazendo o valor total de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), **MX4 COMERCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** perfazendo o valor total de R\$61.273,00 (Sessenta e um mil duzentos e setenta e três reais), **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** perfazendo o valor total de R\$12.979,90 (Doze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa centavos), **RS MED LTDA** perfazendo o valor total de R\$178.200,00 (Cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Data da Assinatura: 18 de novembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:48F39A0F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de registro de preço nº 088/2024 referente ao Processo 228/2023 – Pregão nº 221/2023. Considerando a desistência do primeiro colocado em assinar a **ATA RP 88/2024 – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – RESPIRATÓRIOS, FISIOTERAPIA E CORRELATOS – ficam os itens 49, 50, 53 e 99 repassados aos próximos colocados, que passa ter os seguintes vencedores:**

KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA EPP
CNPJ: 31.694.545/0001-79

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
49.	30	UNID	CONJUNTO CPAP NASAL INFANTIL NR. 0	ADVANTE	R\$ 9,31
50.	30	UNID	CONJUNTO CPAP NASAL INFANTIL NR. 1	ADVANTE	R\$ 9,47

MX4 COMÉRCIO E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ: 34.909.547/0001-26

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
53.	30	UNID	CONJUNTO CPAP NASAL INFANTIL NR. 2	UNITEC	R\$ 189,00

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 33.068.320/0001-32

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
99.	30	UNID	CONJUNTO CPAP NASAL INFANTIL NR. 3	JGMORIYA	R\$ 280,00

Os demais termos da Ata de Registro de Preços 88/2024, permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves, 24 de setembro de 2024

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:121C428A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo a Ata de registro de preço nº 088/2024 referente ao Processo 228/2023 – Pregão nº 221/2023. Considerando a desistência do primeiro colocado em assinar a **ATA RP 88/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – RESPIRATÓRIOS, FISIOTERAPIA E CORRELATOS – fica o item 53 repassado ao próximo colocado, que passa ter o seguinte vencedor:

GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 09.426.307/0001-23

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
53.	30	UNID	CONJUNTO CPAP NASAL INFANTIL NR. 2	HAOXI	R\$ 249,00

Os demais termos da Ata de Registro de Preços 88/2024, permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:2CE4905F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 114/2024

RESULTADO FINAL FASE DE ANÁLISE DE PROJETOS APÓS PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E CONTRA RECURSO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.114/2024 PARA PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

CATEGORIA PRÊMIO CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS					
PROponente	Tipo de Inscrição	Cotas e Ampla Concorrência/PCD	Nota	Resultado	
Guerreiros do Abaeté	Pessoa Física	Pessoa Negra	91	Apto	

CATEGORIA PRÊMIO AMPLA CONCORRÊNCIA					
PROponente	Tipo de Inscrição	Cotas e Ampla Concorrência/PCD	Nota	Resultado	
01 TRIADE CIA DE TEATRO	Pessoa Física	Ampla concorrência	95	Apto	
02 COLETIVO LA NOCHE É CÊNICA	Pessoa Física	Pessoa Negra	93	Apto	
03 Associação Beneficente o Bom Semeador	Pessoa Jurídica	Pessoa Negra	92	Apto	
04 ANEDUC - Associação Nevense de Educação e Cultura	Pessoa Jurídica	Pessoa Negra	89	Suplente	

Ribeirão das Neves-MG, 13 de Novembro de 2024.

Comissão de Seleção da Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014, que “Institui a Política Nacional da Cultura Viva e dá outras providências”. PORTARIA/GAB. Nº 088/2024.

05 NUANCES ESTUDIO DE DANÇA E TEATRO	Pessoa Física	Pessoa Negra	81,5	Suplente	
06 Instituto Vale das Acácias	Pessoa Jurídica	Pessoa negra	53	Suplente	
07 MM MUSIC	Pessoa Física	Pessoa negra	51	Suplente	

CATEGORIA PRÊMIO DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO					
PROponente	Tipo de Inscrição	Cotas e Ampla Concorrência/PCD	Nota	Resultado	
Instituto Origem	Pessoa Jurídica	Pessoa Negra	96		

CATEGORIA PRÊMIO CULTURA EMERGENTES					
PROponente	Tipo de Inscrição	Cotas e Ampla Concorrência/PCD	Nota	Resultado	
COLETIVO BEETZ HIP HOP	Pessoa Física	Pessoa Negra	80		

ADALBERTO ALVES DA COSTA/
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:B792F2F0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS**

**(16ª CERA / 12ª CENR / 9ª CTSB)
Reunião 05/24**

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas convocada os membros do CODEMAS/CERA/CTSB/CENR para apreciação e deliberação sobre as matérias pautadas para a **16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (16ª CERA / 12ª CENR / 9ª CTSB)**, a realizar-se dia **21 de novembro de 2024, no período de 09:00 às 11:00 horas** na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves - CEP: 33.880-630.

**PAUTA DA REUNIÃO
09:30 às 09:45h - PLENO:**

1) Homologação. ATA da 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (15ª CERA / 11ª CENR / 8ª CTSB).

09:45 às 10:10h - CENR (Câmara Especializada Normativa e Recursal):

2)2.1. Apreciação e Deliberação sobre o Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento sobre requerimento de Autorização Ambiental para a realização de intervenção acessória requerida no âmbito do processo 2745/2022. Interessado Recorrente: **SÂMIA DINIZ LARA GOMES, CNPJ: 18.874.164/0001-30.**

Associadamente:

2.2. Apreciação e Deliberação sobre o Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento sobre requerimento de Licenciamento Ambiental da atividade A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, analisado no âmbito do processo 6494/2021. Interessado Recorrente: **SÂMIA DINIZ LARA GOMES, CNPJ: 18.874.164/0001-30.**

10:10 às 11:00h - CERA (Câmara Especializada de Regularização Ambiental):

3)Apreciação e deliberação. **Licenciamento Ambiental Simplificado em caráter corretivo** para a atividade código **D-01-04-1 Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas.** Localidade: Bairro Granjas Primavera, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **PERFETI ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 45.716.838/0001-14.** Processo Ambiental: 4932/2022.

4)Apreciação e deliberação. **Licenciamento Ambiental Simplificado em caráter corretivo** para a atividade código **F-06-01-7 Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.** Localidade: Bairro Justinópolis, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **CERÂMICA MARBETH LTDA, CNPJ: 23.454.853/0001-07.** Processo Ambiental: 2046/2023.

5)Apreciação e deliberação. **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **0,0274 ha (274 m²)** contidos em **área de preservação permanente** para pavimentação de via pública já implantada e obras complementares. Localidade: Bairro Veneza, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo Ambiental: 7352/2024.

6)Apreciação e deliberação. **Autorização Ambiental Municipal** para intervenção em uma área de **0,01562 ha (156,20 m²)** contidos em **área de preservação permanente** para pavimentação de via pública já implantada e obras complementares. Localidade: Bairro Vila Papine, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo Ambiental: 6348/2024.

7)Apreciação e deliberação. Exclusão da condicionante 19 (dezenove) e inclusão da condicionante 20 (vinte) vinculada a LAS nº 004/2019. Interessado: **AVIVA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES EIRELI, CNPJ: 31.737.181/0001-67.** Processo: 2528/2019.

8)Apreciação e deliberação. Exclusão da condicionante 2 (dois) e revisão do prazo da condicionante 4 (quatro), ambas vinculadas a LAS nº 009/2023. Interessado: **CERÂMICA SANTO ANTÔNIO LTDA, CNPJ: 18.772.921/0001-38.** Processo: 6614/2021.

9)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 017/2023, por período determinado, à partir do dia 15/10/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 5847/2023.

10)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 008/2024, por período determinado, à partir do dia 15/10/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 1835/2023.

11)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 004/2023, por período determinado, à partir do dia 15/10/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 1006224/2022.

12)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 024/2024, por período determinado, à partir do dia 15/10/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 4259/2023.

13)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 005/2024, por período determinado, à partir do dia 05/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 7731/2023.

14)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 021/2024, por período determinado, à partir do dia 05/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 3836/2023.

15)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 002/2024, por período determinado, à partir do dia 05/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 7459/2023.

16)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 007/2024, por período determinado, à partir do dia 11/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 7735/2023.

17)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 001/2024, por período determinado, à partir do dia 05/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 7733/2023.

18)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 006/2024, contados a partir do dia 12/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 7734/2023.

19)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 005/2024, por período determinado, à partir do dia 12/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 1945/2024.

20)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 009/202, por período determinado, à partir do dia 12/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 3248/2024.

21)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 003/2024, por período determinado, à partir do dia 12/11/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 7732/2023.

22)Apreciação e deliberação. Suspensão da AAM nº 027/2023 e TCCA nº 006/2023, por período determinado, à partir do dia 03/06/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 132/2022 / Guia de Serviço nº 232/2022.

23)Apreciação e deliberação. Prorrogação da AAM nº 004/2023 em 12 (doze) meses, à partir do dia 13/08/2024. Interessado: **Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / SMO - Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09.** Processo: 627/2023.

Ribeirão das Neves, 14 de novembro de 2024.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS

Presidente do CODEMAS / CERA / CENR / CTSB
Ribeirão das Neves - Novembro/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0E23CE24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
33ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
223º	ENTREVISTADOR SOCIAL	ALEXANDRE DE ALMEIDA	21/11/2024	8:30
224º		Lorene Rodrigues de Oliveira		
225º		Jonatas Castro Salomão		
226º		Rosângela Aparecida Santos Miguel		
227º		Cesar Augusto da Silva		
228º		Ana Carolina Santos Cardoso		
229º		Sônia Maria Fantini Mendes		
230º		Kellen Cristina Ferreira Barros		
231º		Camila Barbosa Santos Lima		
232º		Michelle de Carvalho Beraldo Rosa		
233º		Mirelly Lopes de Castro		
234º		Rosimeire Martins de Souza Santos		
235º		Vitor Lucas Batista		
236º		Fabiane Fátima da Silva Fernandes		
237º		Paula Aparecida Marcal		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da

Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:894C01C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
17ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCCLASSIFICADOS**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
156º	VISITADOR	Luciana Cassia de Medeiros gama	18/11/2024	11:00	Não compareceu à convocação.
157º		Marilene de fatima menezes			Não compareceu à convocação.
158º		Solange da Paz Fernandes			Não compareceu à convocação.
159º		Márcia Maria da Silva Marques			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:026B0D6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
18ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC**

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
160º	VISITADOR	Cledina Maria de Souza	21/11/2024	11:00
161º		Sirlene da Silva Santos		
162º		ODETE ALVES PEREIRA de Almeida		
163º		Rita Pereira de Souza		
164º		Hélia Simonica da Silva Barroso Santos		
165º		Cláudia Renata da Silva Dias		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BA2A39C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS PARCERIAS**

Certidões de prestação de contas das parcerias celebradas entre este município e Organizações da Sociedade Civil, tendo como objeto repasse financeiro oriundo de Emenda Parlamentar Impositiva Municipal:

INFORME DE DADOS			
Nº Processo e Termo	Valor da Emenda	Prestação de Contas Final/Total	Entidade
Proc:3218/22 T:004/2023	55.000,00	17/10/2024	Com.Kolp.Nossa Senhora do Carmo
Proc:6936/23 T:024/2023	78.044,30	21/10/2024	Instituto Saber Viver
Proc:6938/23 T:025/2023	50.000,00	21/10/2024	Instituto Saber Viver
Proc:4212/23 T:011/2023	50.000,00	04/11/2024	Instituto Mais Oportunidade
Proc:1006243/22 T:009/2023	7.500,00	06/11/2024	INCAMP

CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL

Certificamos a pedido, que a prestação de contas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Termo de Fomento nº 009/2023 **PROC.1006243/2022 Emenda Impositiva – Parlamentar Municipal – Instituto Social de Capacitação e Qualificação Profissional - INCAMP**, cujo valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), foi **APROVADA TOTAL**, referente a 1ª parcela R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 2ª parcela de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) no total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme exposto no Parecer **002/2024**, cuja cópia anexamos ao processo, tendo sido este arquivado.

Outrossim, salientamos que, deverá ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria e supervisão.

Ribeirão das Neves, 06 de novembro de 2024.

EDUARDO DO CARMO

Gerência Prestação de Contas - SMDSC

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL – 002/2024

ENTIDADE: Instituto Social de Captação e Qualificação Profissional - INCAMP

CNPJ: 13.649.177/0001-65

Este parecer trata-se da análise dos documentos apresentados para as prestações de contas referente aos recursos repassados, por força do Termo de Fomento nº 009/2023 Proc. 1006243/2022 – Emenda Impositiva Parlamentar Municipal.

Diante da documentação apresentada e analisada, ora encaminhada a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC para que seja referendada e fundamentada no objeto do Termo em questão, opinamos pela **APROVAÇÃO TOTAL** da Prestação de Contas, visto que, os demais documentos apresentados indicam que o objeto do Termo foi atingido, entretanto, deve se resguardar o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria e supervisão.

Esclarecemos ainda, que, este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Ribeirão das Neves, 06 de Novembro de 2024.

EDUARDO DO CARMO

Gerência de Prestação de Contas - SMDSC

CERTIDÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL

Certificamos a pedido, que a prestação de contas dos recursos financeiros repassados por intermédio do Termo de Fomento nº **011/2023 PROC.4212/23 - Emenda Parlamentar Municipal Impositiva Individual – Instituto Mais Oportunidade**, cujo valor do repasse foi de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), repassado 1ª parcela de R\$ 25.000,00, a mesma foi **APROVADA TOTAL**, conforme exposto no Parecer **001/2024**, cuja cópia anexamos ao processo, tendo sido este arquivado.

Outrossim, salientamos que, deverá ser resguardado o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalhos de auditoria e supervisão.

Ribeirão das Neves, 04 de Novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA

Coordenação de Prestação de contas – SMDSC

EDUARDO DO CARMO

Gerência de Prestação de Contas – SMDSC

PARECER DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TOTAL – 001/2024

ENTIDADE: Instituto Mais Oportunidade

CNPJ: 35.132.294/0001-90

Este parecer trata-se da análise dos documentos apresentados para as prestações de contas referente aos recursos repassados, por força do Termo de Fomento nº 011/2023 Proc. 4212/2023 – Emenda Parlamentar Municipal Impositiva Individual.

Diante da documentação apresentada e analisada, ora encaminhada a essa Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SMDSC para que seja referendada e fundamentada no objeto do Termo em questão, opinamos pela **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas, visto que, os documentos apresentados indicam que o objeto do Termo foi atingido, entretanto, deve se resguardar o direito de regresso, sem prejuízo de outras sanções no caso de serem constatadas irregularidades em trabalho de auditoria e supervisão.

Esclarecemos ainda, que, este processo ficará sujeito ao desarquivamento para consulta ou exames posteriores, caso ocorra alguma necessidade pertinente.

Ribeirão das Neves, 04 de Novembro de 2024.

NAYANE ELLEN GOMES DE SOUZA

Coordenação de Prestação de contas – SMDSC

EDUARDO DO CARMO

Gerência de Prestação de Contas – SMDSC

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:9030D4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS TERMO DE APOSTILAMENTO

Inclusão de dotação orçamentária

ATA Nº: 094/2024

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA.

PROCESSO Nº: 059/2024 – registro de preços para futura eventual aquisição de óleo diesel para a operacionalização de usina de asfalto.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado, **para inclusão das seguintes fontes de recursos da Secretaria Municipal de Obras:**

• **09.002.15.451.109.2822 – 339030 – Despesa 507 – Fonte 1.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997;**

• **09.002.15.451.109.2822 – 339030 – Despesa 507 – Fonte 2.720.000.0000 – Transferências da União referentes às participações na exploração de petróleo e gás natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (SF).**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 18 de novembro de 2024.

HARRISON BARROSO LANA

Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9BA45CB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 009/2024**

APROVA A EXCLUSÃO DAS MEDIDAS
MITIGADORAS 20 E 21 ESTIPULADAS NA
DELIBERAÇÃO COPLAN Nº 008/2021

**O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**
– **COPLAN/RN**, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo,
criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e
regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei
Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e após apreciação
da seguinte consideração:

• Considerando que as medidas mitigadoras 20 e 21 estipuladas na
Deliberação COPLAN nº 008/2021 foram aprovadas sob o
embasamento da Lei Complementar 207/2020 – Plano Diretor em seu
artigo 118 que dispõe que “a arborização das vias deverá seguir os
parâmetros estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal através da
Secretaria Municipal de Meio Ambiente”, entretanto após a aprovação
da supracitada deliberação foi informado pela Secretaria Municipal de
Meio Ambiente que não há procedimento administrativo que viabilize
o cumprimento das medidas; com o objetivo de não criar um entrave
para o empreendedor;

e em consonância com a deliberação da 2ª Reunião Ordinária de 2024,
ocorrida em 14 de novembro de 2024, **DELIBERA:**

**Fica aprovada a exclusão das medidas mitigadoras 20 e 21
estipuladas na Deliberação COPLAN nº 008/2021, permanecendo
as demais medidas sem alteração.**

Ribeirão das Neves, em 14 de novembro de 2024.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA

Presidente Interino do COPLAN/RN

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de
Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE4BAEEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 22 / 2024**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS (JURFU) -
SEGUNDA INSTÂNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso IV, ambas da Lei
Orgânica Municipal e considerando o Decreto 082/2024 e o art. 208
da Lei Complementar nº212/2021, que regulamenta e designa através
da Portaria/GAB.Nº057/2024 a Junta de Recursos Fiscais
Urbanísticos – JURFU de 2ª Instância, que em razão de sua
legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo,
de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade,
resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Contra Empreendimentos Imobiliários Ltda, protocolou
no processo 7741/2024, em 04/10/2024, dentre outros documentos, a
cópia da notificação da empresa ao atual proprietário (folhas 4 e 5), o
Boletim Imobiliário Cadastral 2024 (folha 11) e em 07/11/2024, os
documentos faltantes solicitados pela Junta de Recursos Fiscais
Urbanísticos (JURFU) - Primeira Instância.

II – DA ANÁLISE

Considerando que os documentos apresentados comprovam que a
empresa notificada não é a atual proprietária do imóvel, determinamos
o cancelamento da Notificação VIA AR Nº 989/2024, devendo ser
notificado o atual proprietário.

III – CONCLUSÃO

DEFERIDO.

Ribeirão das Neves/MG, 18 de novembro de 2024.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos - Segunda Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D33DF240

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 097/2024 - JURFU**

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei
Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1º do Regimento
Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU,
homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade
e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo
com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

I – CONSIDERANDO QUE:

A requerente Niltiane Gabrielle Moreira Souza, protocolou junto a
administração em 05/11/2024, recurso (fls.02), processo:
0008575/2024, com o pedido de dilação de prazo da **Notificação
SFUP/GCU 07/2024** (fls.03,04 e 06).

II – DA ANÁLISE

Em resposta ao recurso apresentado, informamos que não há previsão
legal que justifique a concessão de extensão de prazo, conforme
Decreto 028/2019 que regulamenta os dispositivos da Lei
Complementar 040/2006 (Código de Posturas).

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Novembro de 2024.

JURFU

Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos

Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F297626C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE MANIPULAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS DE
BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO PARA FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO,**

Para fins de cumprimento às Resoluções da Secretaria de Estado da
Saúde de Minas Gerais SES 1139/2007 e SES 1480/2008 e Resolução
da Diretoria Colegiada RDC/ANVISA Nº 67/2007, no que se refere a
autorização de manipulação de substâncias de baixo índice terapêutico
para farmácia de manipulação, torna público a seguinte nota:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para manipulação de substâncias classificadas como Substância de Baixo Índice Terapêutico - SBIT, em cumprimento à Resolução SES 1139/2007 e Resolução SES 1480/2008.

Empresa: Art'Pharma Farmácia de Manipulação Ltda

CNPJ: 06.948.298/0001-42

Endereço: Rua Raimundo Nonato de Souza 126 - loja A – Bairro: Bela Vista - Cep: 33.805-150 - Ribeirão das Neves/MG

Cadastro: 4159

Vigilância Sanitária de Ribeirão das Neves - Minas Gerais

JULCILÉIA MARIA DOS SANTOS FERREIRA

Coordenadora da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:DC4A5E46

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA**

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

PORTARIA Nº 126 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º.Fica exonerado o Sr.**Felipe Sávio Campos**, portador doCPF nº 155.578.296-52, e RG nº MG-21.869.930 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Seção de Vigilância e Saneamento** no Município de Rio Espera/MG a partir de **01 de outubro de 2024**.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 01 de outubro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:479F80DA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

PORTARIA Nº 129 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ANA MARIA DE PAULA SILVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva ANA MARIA DE PAULA SILVEIRA, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Sanitário a partir de **08 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 07 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:5F979EA1

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

PORTARIA Nº 128 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MÁRCIA TOMAZ DORNELAS MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 2 (dois) meses à servidora efetiva **MÁRCIA TOMAZ DORNELAS MARTINS**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de SERVENTE ESCOLAR a partir de **02 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 02 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:C22ECC86

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA

PORTARIA Nº 130 DE 07 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO EDMAR APARECIDO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, Exmo. Sr. **JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 3 (três) meses ao servidor efetivo EDMAR APARECIDO DOS SANTOS, lotado na Secretaria de Transporte no cargo de Controlador de Frotas e Sistema a partir de **08 de outubro de 2024**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 07 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:5D2D13D7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 127 DE 02 DE OUTUBRO DE 2024.

“EXONERA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerada, a pedido, a Sr^a **SIRLEI APARECIDA PEREIRA**, inscrita no CPF nº 105.744.476-60, portadora da identidade MG-16.514.732, a partir dessa data, do cargo efetivo e de amplo provimento de RECEPCIONISTA, em caráter definitivo e irrevogável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 02 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:1BD1FAF3

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 132 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024.

“Nomeia Cargo Comissionado e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, **Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a servidora **Natália Barbosa Pereira**, ocupante do cargo comissionado de amplo provimento de **Coordenador de Serviço de Patrimônio**, encontra-se em licença-maternidade,

CONSIDERANDO ser imprescindível a manutenção das atividades do cargo,

CONSIDERANDO que a Sra. **Sabrina Roberta Oliveira Silva** possui os requisitos para exercer o cargo.

RESOLVE:

Art.1º.Nomear, em substituição à Sra. **Natália Barbosa Pereira** durante seu afastamento, a Sra. **Sabrina Roberta Oliveira Silva**, CPF: 132.037.096-94, RG: MG-24.229.425 para exercer as funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de **Coordenador de Serviço de Patrimônio** no Município de Rio Espera/MG.

Art.2º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 15 de outubro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:31F63798

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 131 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

“Exonera Cargo Comissionado e dá outras providências”

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, **Exmo. Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º.Fica exonerado o Sr.**LUIZ ANTONIO DA CRUZ**, portador doCPF nº 500.986.326-04, e M-3.312.395 das funções inerentes ao Cargo Comissionado de provimento amplo de**Coordenador de Setor de Apoio Esporte Amador** no Município de Rio Espera/MG **a partir desta data.**

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 10 de outubro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:0506580A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 133 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA MARIA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Prefeito Municipal de Rio Espera/MG**, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1(um) mês à servidora efetiva **MARIA DA CONSOLAÇÃO MOREIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-Ensino Fundamental, **a partir de 25 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 25 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:F1FC441A

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 134 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA VIVIANE APARECIDA MOREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 2 (dois) meses à servidora efetiva **VIVIANE APARECIDA MOREIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI-Ensino Fundamental, **a partir de 25 de outubro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 25 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:3E9A36C3

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 135 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ANGELA MARIA BARROSO PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva **ANGELA MARIA BARROSO PEREIRA**, lotada na Secretaria de Educação no cargo de PI- ENSINO FUNDAMENTAL a partir de 25 de outubro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 25 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:62B88E99

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 136 DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA EFETIVA ROBENEIDE PEREIRA MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, **Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida licença-prêmio por assiduidade durante 1 (um) mês à servidora efetiva **ROBENEIDE PEREIRA MARTINS**, lotada na Secretaria de Saúde no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE **a partir de 01 de novembro de 2024.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 25 de outubro de 2024

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:CB9AC537

**MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
DECRETO Nº 084, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Pública do Município de Rio Espera referente ao exercício financeiro de 2024, e dá outras providências.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Sr. Juliano Benício Henriques Gonçalves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** o encerramento do exercício financeiro de 2024, no âmbito do Município,

DECRETA:

Art. 1º Para o encerramento do exercício financeiro de 2024, fica definido o cronograma de datas limites constantes do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos no Anexo Único deste Decreto, devem ser observados pelos servidores responsáveis pelos procedimentos de execução das despesas, sob pena de descumprimento dos deveres decorrentes do cargo que exercem, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Os prazos definidos no Anexo Único deste Decreto não se aplicam à execução das despesas decorrentes de:

I -dívida fundada;

II -pessoal;

III -cumprimento de ordem judicial;

IV -adiantamento, nos termos da Lei Municipal nº 1.437, de 20 de novembro de 2017;

V -oriundas de recursos vinculados;

VI -ações e serviços públicos de saúde nos valores previstos na Lei nº 1.583, de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2024), notadamente as ações voltadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (covid-19);

VII -manutenção e desenvolvimento do ensino nos valores previstos na Lei nº 1.583, de 29 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual de 2024);

VIII -Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º A execução orçamentária da despesa deverá observar o princípio da anualidade do orçamento e o regime de competência.

Art. 4º Os casos excepcionais de execução de despesas, fora do prazo estabelecido pelo Anexo Único deste Decreto, deverão ser expressa e devidamente justificados pelo titular da Secretaria respectiva e autorizadas pelo executivo municipal.

§1º Serão consideradas excepcionais as situações que impliquem grave comprometimento do serviço prestado à comunidade ou acarretem prejuízo ao erário municipal.

§2º Nos termos deste artigo, deverá ser comprovada, por meio de fundamentação escrita, a natureza emergencial e inadiável da solicitação, bem como o motivo pelo qual a mesma não foi providenciada em tempo hábil.

Art. 5º Os empenhos realizados em quaisquer das modalidades legalmente admitidas e que não forem levados à liquidação serão

cancelados pela Secretaria Municipal de Fazenda nas seguintes hipóteses:

I -quando o fornecedor não tiver cumprido o objeto contratado pelo Município ou o tenha cumprido apenas parcialmente;

II -quando se tratarem de despesas relacionadas a recursos vinculados, cujo ingresso do recurso não seja efetivado até 31 de dezembro de 2024, desde que as obras ou serviços não tenham sido executados dentro do exercício financeiro de 2024;

III -caso importem em interrupção do termo ou ajuste contratual por razões de interesse da Administração Pública;

IV -quando houver saldo remanescente dos empenhos efetuados na modalidade estimativa, e o valor total empenhado exceder o montante da despesa efetivamente realizada;

V -quando o saldo das despesas se referir a etapas de obras ou serviços que não foram realizadas no exercício financeiro de 2024, conforme estabelecido em cronograma físico-financeiro;

VI -na hipótese de ensejarem paralisação de obra devido à imposição de circunstâncias supervenientes e imprevisíveis, comprometendo a continuidade da mesma no exercício financeiro de 2024, cujas parcelas correspondentes serão novamente empenhadas no exercício financeiro de 2025;

VII -nos demais casos não contemplados nos incisos anteriores que configurem, de forma inequívoca, que a despesa será executada no exercício financeiro de 2025.

Art. 6ºAs despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único. Para fins do disposto ncaput, consideram-se:

I - Restos a Pagar Processados – RPP as despesas que completaram o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados – RPNP as despesas que concluíram o estágio do empenho e que se encontrem, em 31 de dezembro de 2024, pendentes de liquidação e pagamento.

Art. 7ºAs despesas canceladas em conformidade com o art. 5º deste Decreto, cuja comprovação da sua efetiva execução somente ocorra no exercício financeiro de 2025, serão novamente nele empenhadas mediante a utilização do recurso vinculado ou previsto no orçamento de 2025.

Art. 8ºOs cancelamentos dos Empenhos efetuados em conformidade com este Decreto serão devidamente registrados e autuados em Processo Administrativo formalizado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 9ºPara fins de cumprimento dos prazos e normas estabelecidas neste Decreto, competirá à Secretaria de Fazenda efetuar o bloqueio do Sistema Planejar.

Art. 10. Competirá ao Controle Interno assegurar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos da Administração Municipal, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e ordenador de despesa que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Espera, 12 de novembro de 2024.

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA DE DATAS LIMITES PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

DATA LIMITE	ESPECIFICAÇÃO
02/12	Lançamento do pedido de suplementação orçamentária necessária para a publicação dos créditos adicionais de despesas oriundas do tesouro municipal, excepcionalmente a execução das despesas constantes no art. 2º, deste Decreto.
03/12	Último dia para recebimento de notas fiscais de fornecedores, e dos empenhos dos prestadores de serviços mensais, devidamente assinados.
11/12	Lançamento de empenho no Sistema Planejar.
11/12	Lançamento de liquidação no Sistema Planejar (excetuadas as situações de emergência/recolhimento de tributos).

30/12	Cancelamento de saldos totais ou parciais de empenho e Restos a Pagar Não Processados do exercício financeiro de 2024 e anteriores.
-------	---

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Amanda de Cássia da Cruz

Código Identificador:E92CDDEB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE ERRATA AO EXTRATO TERMO
ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 065/2015**

Errata Termo Aditivo 009/2024 ao Contrato Nº 065/2015

Na Extrato do termo aditivo ao contrato 009/2024 ao Contrato nº 065/2015 para de prestação de serviço por tempo determinado para a atender necessidade temporária de excepcional interesse público

Onde se lê:

Silvana Cristina Souza dos Santos.

Leia-se

Silvana Cristina Souza Rufato.

Publicado por:

Fernanda de Alcantara Chagas

Código Identificador:D442210B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 152/2024**

Processo n.º 173/2024

Pregão n.º 67/2024

Contrato n.º 152/2024

Contratada: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA, CNPJ nº 04.016.360/0001-32.

Objeto: Contratação da empresa Pop Leko Organização de Festas Ltda para execução dos serviços referentes ao Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG “Projeto Luzes de Natal 2024, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e demais anexos do edital, os quais passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R\$574.000,00 (quinhentos e setenta e quatro mil reais), para todos os fins legais.

Vigência: 18/11/2024 a 31/01/2025

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:EFA0E5F7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2024**

Processo Licitatório nº 078/2024

Credenciamento nº 003/2024

Contrato n.º 150/2024

Contratada: Márcio José Caetano, inscrita no CNPJ sob nº51.567.757/0001-00.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da empresa Márcio José Caetano, para a realização de apresentações musicais, mediante pagamento de cachê, conforme demanda da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo (SMCDT) e demais Secretarias da Administração Municipal, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas, o estímulo criativo cultural e proporcionar espaços aos artistas locais, conforme as Agendas Culturais desenvolvidas ao longo do ano e demandas que surgirem internamente, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor: Dá-se a este contrato o valor de total de R\$332.811,00 (trezentos e trinta e dois mil oitocentos e onze reais) sendo este valor rateado igualmente entre todos os credenciados para todos os fins legais.

Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025

Data da assinatura: 08 de novembro de 2024

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

ALEXANDRE GERALDO MOTA

Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:33B16961

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 051/2024

Na conformidade do inciso VIII do Art. 75 da Lei n.º 14.133/21 ratifico a Dispensa de Licitação n.º 051/2024, Processo n.º 198/2024, cujo objeto é a contratação da **Clinica Triunfo Ltda** para prestação de serviço de tratamento de dependência Clínica e transtornos mentais em regime de internação involuntária para paciente adulta do sexo feminino, no valor total de **R\$ 65.200,00** (sessenta e cinco mil e duzentos reais).

Autorizo a contratação da empresa **Clinica Triunfo Ltda**, CNPJ: 51.884.382/0001-02, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município N.º 623/2024. Ratificado por Hanielly de Castro Rosa em 18 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024

HANIELLY DE CASTRO ROSA

Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:

Sandra de Jesus Rocha

Código Identificador:E688F403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024

Processo nº: 179/2024

Pregão Eletrônico: 69/2024

Ata de Registro de Preços nº: 265/2024

Promitente Fornecedor: DMT COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/MF nº 33.030.409/0001-00.

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de itens de higiene pessoal para atendimento das demandas da Secretaria de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R\$2.615,00 (dois mil seiscentos e quinze reais), sendo que compromisso de entrega somente

estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 11/11/2024 a 11/11/2025.

Data assinatura: 11 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

LARISSA STEPHANNE BARBOSA MESSIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento e Mobilização Social

Publicado por:

Daianne Cristine Aparecida Dos Santos

Código Identificador:0AC35233

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE

PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 030/2024. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 14.133/24 e suas alterações, torno público a abertura no dia 02 de dezembro de 2024 às 08:30 horas, para a Aquisição de veículo do tipo automóvel sendo: Automóvel Hatch 05 (cinco) para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Santa Barbara do Leste, com recursos próprios. Informações complementares poderão ser obtidas através do Portal Eletrônico: www.novobbmnet.com.br no link “Editais e Processos” (novobbmnet.com.br/jornal-do-licitante); <http://santabarbaradoleste-mg.portaltp.com.br/>; licitacaosantabarbaradoleste@gmail.com; Tel.: 3326-1000 ou à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro. Santa Barbara do Leste 18/11/2024.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO –

Prefeita.

Publicado por:

Enilson Gonçalves Leite

Código Identificador:4EC4EDDC

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024, PROCESSO LICITATÓRIO 054/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS/MG. Pregão Eletrônico n.º 015/2024, Processo Licitatório 054/2024; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 Trator, zero hora, novo. Em atendimento Secretaria Municipal de Obras. Conforme Convênio n.º 937356/2022. Firmado entre Caixa/P.M. Santa Efigênia de Minas/MAPA. Será realizado a abertura das propostas as 09h00min do dia 04/12/2024. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações, www.licitardigital.com.br- Portal da Transparência. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com-

18 de novembro de 2024.

RONALDO MAGNO DE MOURA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amauri Alves da Silva
Código Identificador:2E5967EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 001º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 001º TERMO ADITIVO DO
TERMO 049

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS BUTANO, ÁGUA MINERAL E SEUS RESPECTIVOS VASILHAMES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO SALTO-MG.

MOTIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

CONTRATADO: ALDO HONORATO SILVA, inscrita no CNPJ 14.825.455/0001-50, com sede no Endereço RUA SAO FRANCISCO, 04 - CENTRO - SANTA MARIA DO SALTO - MG - CEP: 39928000, neste ato representado(a) por ALDO HONORATO SILVA, portador(a) do documento do CPF 058.701.426-10 residente na Endereço RUA SAO FRANCISCO, 04 - CENTRO - SANTA MARIA DO SALTO - MG - CEP: 39928000.

DATA ASSINATURA: 01 de novembro de 2024

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Santa Maria do Salto, 01 de novembro de 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:046A6EA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006

ADITIVO Nº 006. Número da Ata: 097/2022. Processo 076/2022 - Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: IPE - ILUMINAÇÃO E ELETRIFICAÇÃO EIRELI - EP. Objeto: **manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública neste município, a fim de proporcionar maior segurança e comodidade a população do município de Santa Maria do Salto.** Período: 01 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 10.500,96. Data do aditivo: 29 de outubro de 2024.

Santa Maria do Salto, 29 de outubro de 2024

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:3E84FA41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE DECREDCIAMENTO

CONTRATO Nº 142/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 35/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2024.

Contratante: Município de Santana da Vargem/MG. O presente tem como finalidade deferir e tornar público o **DESCREDCIAMENTO DE VALÉRIA NUNES OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº 296.907.398-67, referente ao Contrato nº 142/2024 cujo objeto principal é o CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDCIAMENTO de empreendedores familiares rurais individuais, ou organizados em grupos formais/informais para fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar a fim de atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do Município de Santana da Vargem/MG, desde 07/10/2024. Da rescisão: A rescisão da qual trata este termo será realizado sem penalidades a partir de 07/10/2024. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:25BED490

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DE PRORROGAÇÃO DE
VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência de Ata de Registro de Preços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ALFAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, portadora do CNPJ/MF sob o n.º 24.030.552/0001-00, localizada à Avenida dos Metalúrgicos, n.º 158, Centro empresarial de Lavras, na cidade de Lavras, Estado de (MG) Minas Gerais, CEP 37.205-830, doravante denominado **CONTRATADO** ajustam e acordam entre si a presente prorrogação, Processo nº 154/2023, Pregão Eletrônico nº 43/2023, Ata de Registro de Preços Nº 162/2023, “Registro de preços para futura e eventual aquisição de oxigênio medicinal para atender as Unidades Básicas de Saúde e as ambulâncias do Município de Santana da Vargem/MG”, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o restante do quantitativo inicialmente contratado, tendo por valores:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO
01	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 01m³	36	R\$ 83,50
02	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 04m³	156	R\$ 36,00
03	M³	Oxigênio Medicinal, apresentação: cilindro de 10m³	1.130	R\$ 25,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência da Ata de Registro de Preços, estendendo-se até **13/11/2025**, conforme disposto no artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

Santana da Vargem, 13 de Novembro de 2024.

JOSE ELIAS FIGUEIREDO	ALFAGÁS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
PREFEITO MUNICIPAL	CNPJ/MF n.º 24.030.552/0001-00
TESTEMUNHA	TESTEMUNHA

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:6F444823

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2024 PARA
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça

Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório Nº 123/2024, Dispensa Eletrônica Nº 15/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório Nº 123/2024, Dispensa Eletrônica Nº 15/2024, que versa sobre o “Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de vestuários para as diversas secretarias municipais do município de Santana da Vargem/MG”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, nº 14.133, de 01 de Abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;*
- II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;*
- III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;*
- IV - empenho de dotações orçamentárias.*

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 480: 02.071.10.301.1003.2312.3.3.90.30.00 / 2.621.000.0000.000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SMS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

4.2 Retroagem os efeitos para o dia 13/11/2024.

Santana da Vargem, 18 de Novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO

Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:

Davidson Nunes Vilela

Código Identificador:B167BBD5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE “apresentação no dia 31/12/2024 às 21h00min”
LEIA-SE “apresentação no dia 31/12/2024 às **21h30min**”

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 153/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação-Departamento de Cultura e Turismo, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, II, e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa 51.057.633 NAYARA RODRIGUES VALVERDE DA CUNHA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.057.633/0001-77 com sede estabelecida à Rua Vereador José Clotildes de Barros, nº 71, bairro Antônio Procaci, Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000 para apresentação artística da BANDA KASSIO’S no Show de Réveillon, que traz em seu Termo de Referência a justificativa para a escolha do artista e o valor a ser pago pela contratação para atração do evento, entendemos que é inexigível a licitação quando o artista é reconhecido, sendo como preceitua o art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação no dia 31/12/2024 às 21h00min na praça Agostinho Alves Araújo, Santana de Cataguases-MG, pelo valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 05 de novembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA

Prefeito de Santana de Cataguases -MG

Publicado por:

Elaine Cristina Conrado de Moraes, no dia 14/11/2024.

Publicado por:

Elaine Cristina Conrado de Moraes

Código Identificador:2ED2EC4D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: 51.057.633 NAYARA RODRIGUES VALVERDE DA CUNHA

PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2024

INEXIGIBILIDADE : 032/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA

CONTRATO Nº 162/2024

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024 a 13/02/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 13 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA

- Prefeito Municipal -

Publicado por:

Elaine Cristina Conrado de Moraes

Código Identificador:5082E09F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PRC Nº 075/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 075/2024 - Dispensa nº 044/2024 – Registro de Preços nº 021/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica, retificado, acrescentando o “Registro de Preços”. Objeto: constitui objeto, o registro de preços, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de 400 cestas natalinas destinadas à distribuição aos servidores públicos municipais de Santa Rita de Caldas-MG, de acordo com as características e demais condições definidas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e

seus anexos. Data de início da proposta: 26.09.2024, às 09:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 22.11.2024, às 09:00 horas. Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações e Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Informações: www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no Portal www.licitardigital.com.br. Data: 18.11.2024.

CINTIA MOREIRA FERREIRA-
Chefe de Gabinete.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4874467F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024 – PROCESSO
SELETIVO

SIMPLIFICADO 01/2023 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santa Vitória-MG, Ispers Salim Curi, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo descrito, classificado no Processo Seletivo Simplificado – Secretaria Municipal de Saúde nº 01/2023, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Joaquim Ribeiro de Gouveia nº 1.015, Centro, Santa Vitória-MG, no horário das 07:00h às 11:00h ou das 13:00h às 17:00h, a fim de apresentar os documentos previstos nesse edital, **no período de 19/11/2024 a 26/11/2024.**

ACS - PSF Vicente Bonito (Zona Urbana)

Posição	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
2º	1803	BRUNA NAIARA SILVA RODRIGUES

Agente de Combate as Endemias – ACE.

Posição	Nº de Inscrição	Nome do Candidato
21º	1463	ROGERIO ANTONIO MUNIZ SEVERINO
22º	1898	WENDERSON PEREIRA DE SOUZA
23º	2127	LUAYNE SILVA MELO

Relação dos documentos a ser apresentados (original e 01 Fotocópia/Xérox LEGÍVEL):

Item 12.6 do Edital - Descrição do Documento:	
Cópia Legível	RG (Carteira de Identidade);
Cópia Legível	CPF (Cadastro de Pessoa Física);
Cópia Legível	Certidão de nascimento para o candidato (a) solteiro (a) ou, cópia da certidão de casamento para o candidato (a) casado (a);
Cópia Legível	Título de Eleitor;
Original	Certidão de Quitação Eleitoral (estar quite com as obrigações eleitorais);
Cópia Legível	Carteira de Trabalho;
Cópia Legível	Cartão do PIS/PASEP;
Cópia Legível	Comprovante de endereço (o candidato a ACS deverá comprovar endereço de acordo com a área a que se candidatou);
Cópia Legível	Comprovante de escolaridade de acordo com o nível do cargo, ao qual se candidatou e foi aprovado;
Original	Declaração de não-acumulação de cargos, empregos ou função pública;
Cópia Legível	Reservista (SOMENTE para o sexo masculino);
Original	Certidão ou Atestado de que não possui Antecedentes Criminais;
Cópia Legível	Cópia da Certidão de nascimento de dependentes (quando for o caso);
Original	01 Foto 3x4 (colorida e recente);
Original	Declaração de Cadastro Domiciliar na área/micro área de sua região/comunidade atualizada (SOMENTE para o candidato a ACS, a fim de comprovar residência na área/localidade a que se inscreveu), tal declaração, deverá ser retirada na unidade do PSF/UBS de sua localidade, impressa em papel timbrado, com assinatura e carimbo do coordenador do PSF/UBS de origem;
Original	Comprovar no mínimo 40 horas de aproveitamento do curso Introdutório de Formação Inicial;

No ato da entrega dos documentos, o candidato será cientificado do dia, horário e local marcado para realização do exame médico

admissional, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício da função.

O não comparecimento no prazo estabelecido neste edital de convocação, assim como a não apresentação de qualquer um dos documentos ou exames exigidos, será **eliminado definitivamente**, podendo a Secretaria Municipal de Saúde convocar os próximos candidatos, obedecendo à ordem de classificação.

Caso o candidato não deseje assumir o cargo de imediato, deverá protocolizar requerimento formal endereçado ao Departamento de Recursos Humanos do município, dentro do prazo previsto neste edital para entrega de documentos, solicitando a sua reclassificação para o final da lista no cargo de opção, devendo aguardar nova chamada, após esgotada a lista de classificados inicial e o processo estando vigente.

Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e ao exame admissional, o Departamento de Recursos Humanos comunicará aos candidatos a data para assinatura do Contrato, com as devidas instruções sobre o início do exercício.

Santa Vitória, MG, 18 de novembro de 2024.

ISPERS SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:BB1407B9

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E A ACISV
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA
VITÓRIA/MG.

EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº 030/2024 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E A ACISV ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA/MG.

OBJETO: Auxílio financeiro para custear parte das despesas com a premiação “Um sonho de natal ACISV”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.

A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e a ACISV – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SANTA VITÓRIA /MG, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos, e em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.

Valor: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.11.02.23.691.0004.2049.3.3.50.41..

Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo à 31.01.2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 19 de novembro de 2024.

ISPERS SALIM CURI-
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:08BB90F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 080/2024. Pregão Presencial nº 022/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 050/2024. Detentora do Registro de Preço: BENÍCIO PNEUS LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA. Valor Total: R\$ 481.470,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.0015.2.0005 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0106 (1.500.000), 205.02.12.361.012.2.0026 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000), 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000), 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000), 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000), 207.01.10.304.0013.2.0062 (1.500.000); 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000) e 211.00.20.606.0007.2.0088 (1.500.000)...3.3.90.30. 18/11/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7F62EF7F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. Processo Licitatório nº 080/2024. Pregão Presencial nº 022/2024 pelo Sistema de Registro de Preço. Ata de Registro de Preço nº 051/2024. Detentora do Registro de Preço: JAGUAR RODAS PNEUS E TRANSPORTES LTDA. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA. Valor Total: R\$ 18.561,00. Validade da Ata de Registro de Preço: 12 meses. Dotações Orçamentárias: 201.00.04.122.0015.2.0005 (1.500.000); 203.00.04.122.0002.2.0106 (1.500.000), 205.02.12.361.012.2.0026 (1.500.000); 205.02.12.361.0012.2.0027 (1.500.000), 206.02.08.243.0004.2.0041 (1.500.000), 206.02.08.244.0005.2.0045 (1.500.000), 207.01.10.301.0013.2.0054 (1.500.000), 207.01.10.304.0013.2.0062 (1.500.000); 208.00.15.451.0011.2.0068 (1.500.000) e 211.00.20.606.0007.2.0088 (1.500.000)...3.3.90.30. 18/11/2024.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:4A987EA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0102/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 0065/2024
Pregão Eletrônico nº 0022/2024

Processo Licitatório nº 0065/2024 – Pregão Eletrônico nº 0022/2024.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG X HORUS SERVICOS E NEGOCIOS LTDA. **Valor do Contrato:** R\$ 14.744,00 (quatorze mil e setecentos e quarenta e quatro reais).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E

ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO DE SAÚDE PARA A REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.
Assinatura: Quinta-feira, 14 de Novembro de 2024. **Vigência:** De Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024 a Terça-feira, 18 de Março de 2025.

Santo Antônio do Itambé/MG, Segunda-feira, 18 de Novembro de 2024.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:4CC87270

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 35º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2020

Processo nº 22/2020

Contratante: Município de Santo Antônio do Monte.

Contratada: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte, CNPJ 24.546.483/0001-92.

Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do SUS/MG a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.

Termo Aditivo: Fica acrescido ao contrato inicial o valor financeiro de R\$ 652.241,89 (seiscentos e cinquenta e dois mil e duzentos e quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), sendo R\$ 453.290,52 (quatrocentos e cinquenta e três mil e duzentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), pela produção de cirurgias eletivas de Média e Alta Complexidade Hospitalar no âmbito do Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais Valora Minas – Módulo Opera Mais, Minas Gerais, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.784 de 11/10/2024; e R\$ 198.951,37 (cento e noventa e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos) pelo Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de janeiro a agosto de 2023, nos termos da Resolução SES/MG nº 9.785 de 11/10/2024. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária 02.12.10.302.0145.2310.33.50.41 – Contribuições, ficha de despesa 1405, fonte de recursos 1621, do orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santo Antônio do Monte para o exercício de 2024.

Santo Antônio do Monte – MG, 18 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:01E69D36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 134/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 78/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestar serviços de tapa buraco em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), com CAP 50/70, incluindo material e mão de obra de aplicação, compactação com rolo compactador e não com placa vibratória

manual da massa asfáltica e pintura de ligação, em diversas ruas e avenidas do Município, por um período de 12 (doze) meses, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme condições e especificações estabelecidas n Edital, Termo de Referência e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: **08:29 hs do dia 04/12/2024.**
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às **08:30 hs do dia 04/12/2024.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou santoantoniodomonte.atende.net ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328
Horário: 08:00 às 17:00 horas, ou por e-mail: compras@samonte.mg.gov.br, santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de Novembro de 2024.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:957069C4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO DO PROCESSO
Nº 133/2024**

RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 133/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024, PUBLICADO NO DIA 18/11/2024, EDIÇÃO 3899:

ONDE SE LÊ:

(...)

santoantoniodomonte.atende.net ou <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>.

LEIA-SE:

(...) santoantoniodomonte.atende.net ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio do Monte, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:

Camila Natália Costa Pinto

Código Identificador:25A6E353

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADÉ**

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2023 PREGÃO
ELETRONICO: 005/2 - CIMBASP023**

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade - MG, através do Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza, torna público a manifestação de interesse em usufruir da Ata de Registro de Preços , conforme extrato abaixo, do Consórcio Público ao qual o Município é ente integrante, CIMBASP – CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAI – CIMBASP “EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO: 004/2023
PREGÃO ELETRONICO: 005/2023
REGISTRO DE PREÇOS – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO
LICITAÇÃO COMPARTILHADA TIPO FECHAMENTO ABERTO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES, TOPOGRAFIA, SINALIZAÇÃO, ENTRE OUTROS, NOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM E PODERÃO COMPOR O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMBASP

Os serviços deverão serão realizados de acordo com o interesse de cada Município consorciado no **CIMBASP**, através da licitação compartilhada ou através da adesão a Ata de Registro de Preços, a saber: Alfenas, Boa Esperança , Campanha , Campo do Meio, Campos Gerais, Carmo da Cachoeira, Coqueiral, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Fama, Ilícinea, Machado, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Santana da Vargem, São Bento Abade, São Gonçalo do Sapucaí, Serrania, Três Corações, Três Pontas e Varginha

FORNECEDOR: MEGA COMERCIO E SINALIZAÇÃO DE OBRAS VIARIAS LTDA

CNPJ: 27.669.970/0001-30

Desconto Registrado: 30%

Valor total estimado da Ata de Registro de Preços: R\$ 43.435.163,38

Data Assinatura: 19/01/2024 Vigência: 18/01/2025

Autorização:

NIRLEI CRISTIANI

Presidente CIMBASP

Orgão Gestor”

Autorização:

ENEIAS MACHADO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG

Ente Integrante do CIMBASP/ Orgão Contratante

Publicado por:

Edirlene de Nazaré Rodrigues

Código Identificador:AAF7F604

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 014/2024 – Processo Licitatório nº 106/2024. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Hospitalares, a serem adquiridos sob demanda, destinados a atender as necessidades do Hospital Geral Dr. Brício de Castro Dourado. CONTRATADAS: Contrato nº 257/2024: ALP Comércio de Produtos Para Saúde Ltda - Valor Global: R\$ 11.248,50; Contrato nº 258/2024: Bruna Maria Fernandes Rabelo - Valor Global: 7.080,00; Contrato nº 259/2024: City Clean Com. Equipamentos Ltda - Valor Global: R\$ 5.800,00; Contrato nº 260/2024: D3JF Empreendimentos Comerciais Ltda. - Valor Global: R\$ 4.390,00; Contrato nº 261/2024: Diagnóstica Mineira Laboratorial Ltda - Valor Global: R\$ 20.191,67; Contrato nº 262./2024: Felix Medical Hospitalar Ltda - Valor Global: R\$ 12.500,00; Contrato nº 263/2024: Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda - Valor Global: R\$ 40.661,00; Contrato nº 264/2024: Negi Equipamentos Hospitalares Ltda - Valor Global: R\$ 6.509,70; Contrato nº 265/2024: Pregweb Ltda. - Valor Global: R\$ 12.599,00; Contrato nº 266/2024: Prequip Comercial de Equipamentos Ltda - Valor Global: R\$ 59.500,00; Contrato nº 267/2024: Quickbum E-Commerce Ltda - Valor Global: R\$ 8.850,00; Contrato nº 268/2024: Ramos Eletrodomésticos Ltda - Valor Global: R\$ 15.540,00; Contrato 269/2024: Sanders do Brasil Ltda – Valor Global: R\$ 197.900,00; Contrato nº 270/2024: Supri Medical Equipamentos Médicos Ltda – Valor Global: R\$ 29.367,50; Contrato nº 271/2024: Unidas Distribuidora Ltda – Valor Global: R\$ 4.900,00 e Contrato nº 272/2024: Venzamed Comércio de Material Médico e Hospitalar Ltda. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 11/11/2024. São Francisco/MG, 18 de novembro de 2024. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:D8147918

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO Nº PROVENIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243-Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Administração e Finanças, constituído por Delegação, através do Decreto Municipal nº 021/2022, o Sr. **RONALDO ALVES SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua U, nº 812, Bairro **VILA DO MORRO**, na cidade de **SÃO FRANCISCO / MG**, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.035.325 expedida pela SSP/MG e do CPF nº 849.656.146-15 **RESOLVE** cancelar o **item 174- EMBORRACHADO (E V A), MATERIAL BORRACHA DIMENSÃO 40CMX48CM X 1,5MM COM GLITTER. PACOTE COM 10 UNIDADES CORES VARIADAS. MARCA: FUTURO** da Ata de Registro de Preços nº 066/2024, a pedido da licitante **3R MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA**, localizado na Rua Sete de Setembro, nº 235, Loja 02 no bairro Centro, na cidade de Vitória, estado de Espírito Santo, cujo CNPJ é 43.707.718/0001-25, conforme preceitua o inciso II do artigo 54 do Decreto Municipal nº 017 de 04/03/2024 proveniente do **Processo Licitatório nº .074/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024** O presente termo de cancelamento deverá ser devidamente publicado no órgão oficial do município, na forma legal e regimental, afim de que surtam os efeitos jurídicos dele decorrentes.

São Francisco/MG, 13 de NOVEMBRO de 2024

RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:967ADE81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DE SALES

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA 12-2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 12/2.024.
Processo n.º 40/2.024.

Ratifico por este termo a **Dispensa de Licitação n.º 12-2024**, visando a **contratação de empresa visando prestação de serviços de Artes Gráfica e Digitais em social mídia/marketing institucional, edição e criação de fotos, edição e criação de vídeos, elaboração de textos institucionais, filmagens aéreas, auxílio na execução do Pré e Pós produção de eventos artísticos e culturais e confecção de Diversos informativos para a Secretaria de administração, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência**, em favor da empresa: **KENI ROGER SOARES DOS SANTOS**, CPF/CNPJ: 5.012.290/0001-14, End: Av. Quatorze, n 3335, Bairro: Novo Horizonte, São Francisco de Sales-MG, no valor de **R\$ 37.920,00(Trinta e sete novecentos e vinte reais)**. Com fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021. São Francisco de Sales-MG, 18 de novembro 2.024

GILMAR APARECIDO LEONEL SOUTO,
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 52-2024, Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES-MG, Contratado: **KENY ROGER SOARES DOS SANTOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO**

n.º 12/2024, Processo n.º 40/2024, Objeto: contratação de empresa visando prestação de serviços de Artes Gráfica e Digitais em social mídia/marketing institucional, edição e criação de fotos, edição e criação de vídeos, elaboração de textos institucionais, filmagens aéreas, auxílio na execução do Pré e Pós produção de eventos artísticos e culturais e confecção de Diversos informativos para a Secretaria de administração, conforme demais especificações constantes do Termo de Referência. Vigência: a partir de 18 de novembro de 2024 até 17 de novembro de 2025. Dotação Orçamentária: 02.04.01.04.122.0005.2005.3.3.90.39.00 Ficha (74) Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica e 02.09.02.13.392.0011.2067.3.3.90.30.00 ficha (319). Valor: **R\$ 37.920,00(Trinta e sete novecentos e vinte reais)**. Fundamento Legal: Art. 75, II, §3º da Lei 14.133 DE 01/04/2021, Decreto Municipal 3.456 de 31 de Dezembro de 2023 e Decreto Municipal 3.459 de 31 de Dezembro De 2023. Data da assinatura: 18-11-2024. São Francisco de Sales-MG, 18 de novembro de 2.024.

CAMILA CORREA DA CRUZ,
Diretora do Departamento de Compras e Material.

Publicado por:
Rubia Assis Santos Silva
Código Identificador:334F616C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº.
018/2.024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0135/2.024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2.024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL** com critério de julgamento **POR LOTE**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves pertencentes à frota da prefeitura municipal de São Francisco do Glória, cujo vencedor dar-se-á mediante maior desconto percentual.

A realização está prevista para o dia **06 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário de 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D569B3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
054/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Controle e Finanças torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para sessão/locação/licenciamento de provedor de internet, banda larga, 24 horas por dia, 7 dias na semana, para atendimento do município de São Francisco do Glória, conforme descrição contida no Edital nº. 054 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **06 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:759393E6

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0138/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 064/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos de padaria destinados ao atendimento da rede municipal de educação de São FranciscodoGlória, conforme descrição contida no Edital nº. 056 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **09 de dezembro às 13h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:08DEE2C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0137/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada para locação de Tablets com Aplicativo de Gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde para uso dos ACS (agente comunitário de saúde), conforme descrição contida no Edital nº. 055 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **09 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4467BFDF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2024)

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2024
REGISTRO DE PREÇO Nº. 065/2024

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento **POR ITEM**, e o tipo de licitação será o de **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza/consumo/higiene e gás liquefeito destinados para manutenção da rede municipal de educação de São FranciscodoGlória, conforme descrição contida no Edital nº. 057 e seus anexos.

A realização está prevista para o dia **11 de dezembro às 08h30min** (horário de Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, Setor de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 11h e de 13h às 16h, sito à Rua Azarias Varella de Azevedo/esquina com a Praça São Francisco do Assis, nº. 32, Bairro Centro, São Francisco do Glória/MG, gratuitamente a ser disponibilizado através de mídia gravada em dispositivo do interessado ou em download nos seguintes sites: <https://ammlicita.org.br/> e www.saofranciscodogloria.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 18 de novembro de 2024.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8DA9F142

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024)

AVISO DE INTENÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0140/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLORIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.114.231/0001-91, com sede administrativa na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 32, Centro, neste Município, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo seu Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo nos termos do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação da empresa **ADORAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Palmeiras, s/n, Casa, Zona Rural, na cidade de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 15.135.800/0001-97, neste ato representado pelo sócio administrador DECIO JOSE DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº. 119.846.749 expedida pela IFP/RJ e do CPF nº. 454.674.126-04, para apresentação musical da **BANDA PANCADÃO DO FORRÓ** na festividade de virada do ano em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

São Francisco do Gloria, 18 de novembro de 2024.

HÉBER RORIZ MENDES

Secretário de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Publicado por:

Franciele Alves Santana Rodrigues

Código Identificador:B7C525D8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024. **ORIGEM:** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. **CONTRATADA:** CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA. **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL ATÉ O DIA 31/12/2024. **ASSINANTES:** DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. CÉSAR JOSE BARBOSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. JOEL APARECIDO DA COSTA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:

Erlane de Matos Peixoto

Código Identificador:1EDD660B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE 3ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 117/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO de 3ª REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MÁQUINA REPROCESSADORA AUTOMÁTICA PARA CAPILARES, NOS TERMOS E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 03/12/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES:WWW.LICITANET.COM.BR.

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA:WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Keilla Aparecida da Silva

Código Identificador:FFD52F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 186/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 186/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 049/2019, DISPENSA Nº 005/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 186/2019 O REAJUSTE RETROATIVO AOS ANOS DE 2020 A 2023, CONFORME VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA/IBGE. VALOR: R\$ 7.984,56 (SETE MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS). DATA DO APOSTILAMENTO: 23/07/2024. LOCADOR: ESPÓLIO DE EUSTÁQUIO DE CASTRO LOPES. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO – MG. DÉBORA THAÍS SILVA ALVES ARAÚJO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:

Dayane Cristina de Freitas

Código Identificador:667AA8D4

LICITACAO

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº23/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2024. OBJETO: OBJETO “AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS SETORES DA PREFEITURA, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ANEXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS NESTE INSTRUMENTO”. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA COM VALOR DE R\$48.120,34(QUARENTA E OITO MIL , CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). 3 PODERES COMERCIO LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$186.664,05(CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).. DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 13.348,93(TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). ERICA MARIA GERALDO FURLAN NO VALOR R\$73.987,77(SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS). NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$2132,00(DOIS MIL , CENTO E TRINTA E DOIS REAIS). INDUPLASTIL INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$95.683,50(NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R\$3834,00(TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). COMERCIAL VENER LTDA EPP, VENCEDOR NO VALOR DE R\$4139,10(QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, VENCEDOR NO VALOR DE R\$16.787,00(DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)...DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 05/11/2024

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:28CA78F3

LICITACAO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA Nº 061/2024 A 69 /2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA Nº 061/2024 A 069/2024 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 632024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024. OBJETO “AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA OS SETORES DA PREFEITURA, NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR EM ANEXO E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS NESTE INSTRUMENTO”. VIGÊNCIA: 05/10/2024 A 31/12/2024. CONTRATADA: ISRAEL E ISRAEL LTDA COM VALOR DE R\$48.120,34(QUARENTA E OITO MIL , CENTO E VINTE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). 3 PODERES COMERCIO LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$186.664,05(CENTO E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESENTA E QUATRO REAIS E CINCO CENTAVOS).DISTRIBUIDORA MEDCLLEN LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$ 13.348,93(TREZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS). ERICA MARIA GERALDO FURLAN NO VALOR DE R\$73.987,77(SETENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).. NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$2132,00(DOIS MIL , CENTO E TRINTA E DOIS REAIS). INDUPLASTIL INDUSTRIA DE PLASTICOS ITUIUTABA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$95.683,50(NOVENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R\$3834,00(TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS). COMERCIAL VENER LTDA EPP, VENCEDOR NO VALOR DE R\$4139,10(QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).GRANDES MARCAS DISTRIBUIÇÃO EIRELI, VENCEDOR NO VALOR DE R\$16.787,00(DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS). DATA DE ASSINATURA DA ATA :05/11/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO.DANIEL ASSUNÇÃO CARDOSO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.FLÁVIA LUIZA PEREIRA-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.CÉSAR JOSÉ BARBOSA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.ADRIENE INÊS S. DOS SANTOS-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA – ISRAEL E ISRAEL LTDA- EDUARDO DE FARIA CHAVES- WENDER GONÇALVES FERREIRA- ROBERTO HONÓRIO DA COSTA- GILSON MAIA FERNANDES- RENATO AMORIM ROSA- JACKSON AFONSO GUERRA- GABRIELA RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:F390D724

LICITACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 A 77/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2024 A 77/2024., DECORRENTE DO PROCESSO Nº 88/2024 PRGÃO ELETRONICO Nº30/2024 OBEJTO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DE SÃO GOTARDO E MICRORREGIÃO NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE

INSTRUMENTO” .VIGÊNCIA DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 A 11 DE NOVEMBRO DE 2025. CONTRATADA: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$34.112,70(TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$52.685,80(CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES VENCEDOR NO VALOR DE R\$13.777,60(TREZE MIL , SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). ALFALAGOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$46.917,50(QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RCMED DISTRIBUIDORA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE ROGERIO ALVES DA SILVA CASTRO. AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$30.000,00(TRINTA MIL REAIS). WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$147.705,00(CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS). DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 11/11/2024. ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA- PREFEITA MUNICIPAL.DEBORA THAIS ALVES ARAÚJO-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: FILYPE PEREIRA NAKANAMI- ROBERTO HONÓRIO DA COSTA-RALPH LUIZA EVANGELISTA- NATANAEL PEREIRA- ROGERIO ALVES DA SILVA CASTRO- MARCOS RODRIGUES LOPES- HERNANE SANTOS FONSECA - MARTIN ORTIZ DE ZEVALLOS MUNOZ.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:303B38AE

LICITACAO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRONICO Nº 30/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 88/2024, PREGÃO ELETRONICO Nº 30/2023, DESTINADA À“AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS DIVERSOS, PARA O TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE DOS PACIENTES DE SÃO GOTARDO E MICRORREGIÃO NOS TERMOS DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERÊNCIA E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”.CONTRATADAS: NK MATERIAIS HOSPITALARES LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$34.112,70(TRINTA E QUATRO MIL, CENTO E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS). NEWCARE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$52.685,80(CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES VENCEDOR NO VALOR DE R\$13.777,60(TREZE MIL , SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS). ALFALAGOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$46.917,50(QUARENTA E SEIS MIL, NOVECIENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). RCMED DISTRIBUIDORA LTDA VENCEDOR NO VALOR DE ROGERIO ALVES DA SILVA CASTRO. AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$30.000,00(TRINTA MIL REAIS). WTRADE INTERMEDIACÃO DE NEGÓCIOS LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$12.600,00(DOZE MIL E SEISCENTOS REAIS). FARMARIN INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA VENCEDOR NO VALOR DE R\$147.705,00(CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/11/2024

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:2DEC39D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 034 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe Sobre a Constituição da Comissão de Transição de Mandato do Chefe do Poder Executivo do Município de São João da Ponte – MG”.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, o que estabelece o artigo 70, parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil, o qual determina o dever de prestação de contas que deve ser observado também na transição de mandato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, que a transição de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé e executoriedade dos atos administrativos, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa, da publicidade e da supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO, a necessidade de subsidiar o candidato eleito para o cargo de Prefeito do Município de São João da Ponte, com todos os dados e informações pertinentes à implementação do programa de governo, dele;
CONSIDERANDO, a edição da Lei Estadual 19.434 de 11 de janeiro de 2011, “dispõe sobre a instituição de comissão de transição por candidato eleito para o cargo de Governador do Estado ou Prefeito Municipal”;
CONSIDERANDO, a indicação dos membros para a Comissão de Transição de Mandato, realizada pela equipe de transição do prefeito eleito e protocolada na Procuradoria Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída Comissão de Transição de Mandato do Chefe do Poder Executivo do Município de São João da Ponte - MG, com o objetivo de, junto aos órgãos e entidades correspondentes da Administração Pública Municipal, colher, guardar, analisar e apresentar os documentos necessários à efetiva transição de governo. Parágrafo único. A Comissão de Transição indicada pelo Prefeito Eleito poderá, também, solicitar outros documentos que lhe convier para se concretizar uma justa, democrática e transparente transição de mandato.

Art. 2º - A solicitação de acesso aos documentos de que trata o artigo 1º deste Decreto, qualquer que seja sua natureza, deverá ser formulada por meio de ofício e dirigida à Procuradoria Municipal, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta os dados pertinentes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal requisitada, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega do documento, salvo fundamentada necessidade de dilação de prazo, a qual não poderá ultrapassar 10 (dez) dias corridos.

Art. 3º - A Comissão de Transição, de que trata este Decreto terá acesso às informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos do governo municipal, requeridas na forma do art. 2º.

Parágrafo Único – As atividades da Comissão de Transição indicada pelo Prefeito Eleito, iniciarão em 22 de novembro com término em 20 de dezembro de 2024, em sala reservada na Universidade Aberta do Brasil, polo São João da Ponte – MG.

Art. 4º A Comissão de Transição de Mandato será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Atual Governo:

- a) Hudson Aparecido Almeida - Secretário Municipal de Administração;
- b) Charles Jefferson Santos – Procurador Geral do Município;
- c) Wagner Cordeiro Lima – Assessor Jurídico

- d) Hamilton Lopes da Silva - Contador-Geral do Município;
- e) Thiago Gusmão Nunes - Controlador-Geral do Município;
- f) André Luiz Lima de Oliveira - Secretária Municipal de Educação;
- g) Maria Alice Fernandes Oliveira – Secretário Municipal de Saúde;
- g) Geso Rodrigues Coelho – Secretário Municipal de Assistência Social;
- i) Daniela Mendes Soares – Setor de Licitação
- j) Byanca Ferreira Campos – Fundação Municipal de Assistência à Saúde
- k) Carlos Antônio Lima – Secretaria de Finanças.

II - Representantes do Governo Eleito:

- a) Charles Corrêa de Aguiar;
- b) Douglas Fonseca Santos;
- c) Amanda Paula Silva;
- d) Fabiano Lopes de Oliveira;
- e) Fagner Magela Fernandes Cordeiro.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 18 de novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Cordeiro Lima
Código Identificador:5FC913EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 021/2024

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 035/2024 – Processo Licitatório Nº 080/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 03, 08, 11, 13, 22, 24, 35 e 38, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamento escolar e outros**, por meio do Termo de Convênio de Saída nº 1261002853/2022/SEE, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I, as empresas: **B.D. R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.496.119/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$6.200,00(SEIS MIL,DUZENTOS REAIS); CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:41.948.354/0001-40 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$6.199,90(SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:16.749.975/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$29.900,00(VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS REAIS); FRANCIELE ELETRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:47.646.580/0001-52 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$96.300,00 (NOVENTA E SEIS MIL, TREZENTOS REAIS);FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS**, inscrita no CNPJ sob o nº:19.193.529/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$189.296,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);GOMAP COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:44.384.524/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$86.290,00(OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS);IMPERIO COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:50.899.054/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$39.790,00(TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA**, inscrita no

CNPJ sob o nº:52.504.817/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$597,00(QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS);MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:37.673.034/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$8.294,00(OITO MIL,DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:24.501.724/0001-87 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$28.500,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS REAIS);MW NEGOCIOS LTDA INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:45.862.764/0001-24 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$6.857,50 (SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:33.492.887/0001-31 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$15.600,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS REAIS);SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº:45.309.056/0001-60 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$14.306,30(QUATORZE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº:34.497.870/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$2.730,00(DOIS MIL,SETECENTOS E TRINTA REAIS)**. Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 07 de novembro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:EEC69DA9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeado através da Portaria nº 064 de 07 de Março de 2024, torna-se público o extrato da Ata de Registro de Preços do Edital de Licitação nº 035/2024 – Processo Licitatório nº 080/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, que tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006, **com exceção dos itens 01, 03, 08, 11, 13, 22, 24, 35 e 38, que serão abertos para ampla competitividade para o fornecimento de material permanente, mobiliário e/ou equipamento escolar e outros**, por meio do Termo de Convênio de Saída nº 1261002853/2022/SEE, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São João da Ponte, a fim de atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 196/2024 – B.D. R COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.496.119/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$6.200,00(SEIS MIL DUZENTOS REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 197/2024 – CH3 CONTRATOS E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 41.948.354/0001-40 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$6.199,90(SEIS MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 198/2024 – COMERCIAL MONTALVÃO ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 16.749.975/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$29.900,00(VINTE E NOVE MIL NOVECIENTOS REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 199/2024 – FRANCIELE ELETRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.646.580/0001-52 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$96.300,00 (NOVENTA E SEIS MIL TREZENTOS REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 200/2024 – FRANCYELE LUCIA CAMARA DIAS, inscrita no CNPJ sob o nº: 19.193.529/0001-05 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$189.296,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 201/2024 – GOMAP COMERCIO DE IMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 44.384.524/0001-07 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$86.290,00(OITENTA E SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 202/2024 – IMPERIO COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 50.899.054/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$39.790,00(TRINTA E NOVE MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 203/2024 – LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 52.504.817/0001-09 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$597,00(QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 204/2024 – MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 37.673.034/0001-57 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$8.294(OITO MIL DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 205/2024 – MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.501.724/0001-87 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$28.500,00 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 206/2024 – MW NEGOCIOS LTDA INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 33.492.887/0001-31 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$6.857,50 (SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 207/2024 – PLAYRIO PARQUES SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.309.056/0001-60 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$15.600,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS REAIS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 208/2024 – SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 45.309.056/0001-60 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$14.306,30(QUATORZE MIL TREZENTOS E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS);**

DETENTORA: Ata de Registro de Preços nº 209/2024 – VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 34.497.870/0001-30 VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R\$2.730,00(DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA REAIS).**

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/11/2024 à 07/11/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 08 de novembro de 2024.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:2500836E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

Aviso do Pregão Eletrônico nº. 043/2024

Objeto: aquisição de veículos novos (0 Km)

Data: 03/12/2024 às 10:00 horas

Edital na íntegra disponível pelos sites
www.saaesaolourenco.mg.gov.br e https://bll.org.br

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:47CE2CA4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 037/2024

O Diretor Presidente do SAAE, adjudica às empresas:

Augusto Sosta Martins 25510225840 – CNPJ: 28.677.530/0001-98
Valor total de R\$ 4.930,00 (quatro mil e novecentos e trinta reais)

Fabricio Rodrigues Pereira – CNPJ: 49.005.307/0001-74
Valor Total de R\$ 33.920,73 (trinta e três mil, novecentos e vinte reais e setenta e três centavos)

Grupo GBA Comércio Atacadista & Servicos Ltda – CNPJ: 44.352.658/0001-38
Valor total de R\$ 10.340,65 (dez mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

J & V Computadores Ltda – CNPJ: 06.009.491/0001-18
Valor total de R\$ 3.950,00 (três mil e novecentos e cinquenta reais)

Knerd Distribuidora Ltda – CNPJ: 41.621.094/0001-01
Valor total de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)

Mac Copiadora e Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda – CNPJ: 24.501.724/0001-87
Valor total de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

White Eagle Ltda – CNPJ: 32.901.484/0001-36
Valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 164/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024**, que tem como objeto a **aquisição de equipamentos de informática e de rede**.

Eduardo Rodrigues da Silva, São Lourenço/MG, 18/11/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C7863DE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2024

Processo de Chamamento Público Nº 002/2024

Objeto: chamamento público visando a seleção de organização da sociedade civil – OSC, interessada em celebrar *Termo de Colaboração*, destinado a execução de serviços de esterilização (castração cirúrgica) de cães e gatos em unidade móvel (castramóvel). O prazo para entrega das propostas será até o dia **19 de dezembro de 2024 às 16:00 horas**, no Protocolo Geral da Prefeitura. O Edital e as

demais informações relativas ao presente chamamento público se encontram a disposição na internet, através dos sites: <http://www.ssparaíso.mg.gov.br>, na seção de *Downloads*; no Portal da Transparência: transparencia.ssparaíso.mg.gov.br/ na sessão “Parcerias com 3º Setor e Convênios” e; na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na Praça dos Imigrantes nº 20 – Lagoinha, nesta cidade. Maiores informações através do e-mail secretaria.meioambiente@ssparaíso.mg.gov.br.

São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

RENAN JORGE PRETO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Elisangela Silva Costa Lauro
Código Identificador:A91F0FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 27/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024. Processo Administrativo nº 366/2024. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, “Caput”, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica: **COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E OCUPACIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT), podendo ser prorrogado a critério da Administração. **Face ao disposto no art. 27 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.****

São Sebastião do Paraíso – MG, 18 de novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:B31B2A9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE 27/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Contrato. Inexigibilidade nº 27/2024. Processo: 366/2024 – Contrato nº 136/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E OCUPACIONAL) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, SENDO EXAMES, A QUAL FOI CREDENCIADA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SUS. (ART. 25 CAPUT). Vigência: 19 de novembro de 2024 a 18 de novembro de 2025. Contratada: **COMUNICAR FONOAUDIOLOGIA CLÍNICA E OCUPACIONAL. Valor total: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).**

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG.
Secretaria Municipal de Saúde,
ADRIANA ROGERI

Franco, 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Leny Ghiglini Gadea
Código Identificador:BBD97FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO - DISPENSA
21/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. Extrato do Termo de Renovação Contratual da Dispensa de Licitação nº 021/2021. Processo Administrativo nº 1289/2021, – OBJETO: Locação de imóvel, situado a Rua Miguel Gonçalves dos Santos, nº 350, Jd. Itamaraty, destinado as instalações da USF Alvorada da Secretaria Municipal de Saúde , pelo período de 12 meses. Vigência: 22 de novembro de 2024 a 21 de novembro de 2025. Valor mensal R\$ 1.661,81 mensais. CONTRATADO: Sr. Domingos Suave. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ADRIANA ROGERI FRANCO.

Publicado por:
Leny Ghiglini Gadea
Código Identificador:A4505A03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REALIZAÇÃO DO 10º SAPUCAÍ RODEO FESTIVAL,
EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE
ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS

RETIFICAÇÃO DE DATA (ERRO DE DIGITAÇÃO)
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PRC:309/2024
PREGÃO PRESENCIAL:004/2024

A Prefeitura Municipal de Sapucaí Mirim/MG, em face da realização do Pregão Presencial nº 004/2024, que objetivou a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO 10º SAPUCAÍ RODEO FESTIVAL, EVENTO DE GRANDE PORTE COM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA E REALIZAÇÃO DE RODEIO EM TOUROS, O EVENTO QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12/12/2024 A 15/12/2024 no MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG**, a fim de atender a Prefeitura Municipal em comemoração as festividades de aniversário do Município, com fulcro no inciso VII, do art. 17, da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2241/2023, decide **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o objeto da presente licitação, pelo valor global do procedimento licitatório, à empresa abaixo relacionada:
MAURICIO AUGUSTO FLAUZINO DA FONSECA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.932.194/0001-05, pelo valor de **R\$264.992,12** (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e doze centavos).

Sapucaí Mirim, 14 de novembro de 2024.

NILSON GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:644F40BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial 013/2024. Objeto: Registro de preço

para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Para mais informações: Sala de Licitações, Prefeitura Municipal de Sem Peixe, Rua José Antônio Nascimento, nº 440-b, Centro – CEP 35.441-000, tel. (31) 3857-5158. Edital disponível de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e de 12:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal. Sem Peixe, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:17F45A12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
ERRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 061/2024

ERRATA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024
DISPENSA PRESENCIAL Nº 061/2024

A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente ERRATA, que, o objeto do presente certame sofreu alterações, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.

LEIA-SE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO E CADASTRAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE OBRAS.

Senador Cortes – MG, 18/11/2024.

JUSSARA CARVALHO FIRMINO GUERRA.
Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:DAE24F6D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 065/2024 PE 037/2024

A Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG torna público, que realizará no dia 05/12/2024, às 09:00 horas, Pregão Eletrônico Nº037/2024, Processo 065/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, AR CONDICIONADO, MOBILIÁRIO HOSPITALAR E AFINS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA. Entrega das propostas: até dia 05/12/2024 às 09:00. Abertura dia: 05/12/2024 às 09:00hs no site www.licitardigital.com.br . Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Serra Azul de Minas/MG, situada à Av. Geraldo Gomes de Brito, 94- Centro, ou pelo telefone (038)3547-1222), (38) 998940906, de 08:00 as 11:00h e de 13:00 as 17:00h e pelo e-mail: licita@serraazuldeminas.mg.gov.br, pelo site www.licitardigital.com.br Serra Azul de Minas/MG,

CÁSSIA CRISTINA COSTA FRANÇA PACHECO,
Pregoeira

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:0CE50E1F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de 2º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2023. P. L. n.º 04/2023. D.L. 03/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação serviços de “acompanhamento e remessa de publicações dos atos processuais. Empresa: Prius Informador Jurídico Ltda-Me – (Prius Informador De Publicações Jurídicas) CNPJ/MF sob o nº. 03.361.851/0001-58. Prorroga a vigência do Contrato em epígrafe para o dia 31 de Dezembro de 2025, modificando a cláusula “sexta” do Contrato em tela.

Serrania, 14 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CÂNDIDO.

Diretor do Departamento de Governo, Administração e Planejamento
Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A09C92C3

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação do procedimento de Adesão do Município de Serrania/MG à ata de registro de preços n.º 210/2024, oriunda do pregão n.º 014/2024, processo licitatório n.º 88/2024. Processo interno n.º 100/2024, Pregão n.º 29/2024. **Órgão Gerenciador:** Município de Ubá/MG. **Objeto:** Adesão a ata de registro de preços n.º. 210/2024, pregão eletrônico n.º. 014/2024, processo administrativo n.º. 088/2024 para futura e eventual aquisição de veículos tipo VAN 10+1 lugares 0(zero) KM. O diretor do departamento de Governo, Administração, e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna público a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa: Societé Comércio de Veículos Ltda, CNPJ sob o n.º. 29.987.662/0001-89. Valor R\$ 249.900,00. Serrania, 18 de novembro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO.

Diretor Departamento de Governo, Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:66DB517C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 144/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 43/2024. INEXIGIBILIDADE 05.013/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 144/2024 – Processo Administrativo 43/2024. Inexigibilidade 05.013/2024. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E 43.805.501 ROBSON CAMPOS DE MORAIS. Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS, JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CARPINTEIRO DE FORMAS, VIGIA NOTURNO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TÉCNICO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADO E SERVENTE DE**

OBRAS, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA. Valor Hora: R\$ 23,68/H (VINTE TRÊS REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS).

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 18/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:030A3E16

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS**

**DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024 – PROCESSO Nº 70/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA, DUAS GELADEIRAS E BRINDES PARA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: HM INFORMATICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 34.240.500/0001-12, sediada na Rua José David Nasser, nº 25, loja A, bairro Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora/MG, CEP: 36.081-640. Valor global: R\$ 3.355,96 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Vigência: até 18/11/2025 contados do dia 18/11/2024, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 18 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2024 – PROCESSO Nº 70/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA, DUAS GELADEIRAS E BRINDES PARA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: D M R BICAS, nome fantasia D M SOLUÇÕES COMERCIAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.952/0001-02, sediada na Rua Caeté, nº 175, Garagem, Bairro Botujuru, na cidade de Jacupiranga/SP, CEP: 11.940-000. Valor global: R\$ 1.211,16 (um mil, duzentos e onze reais e dezesseis centavos). Vigência: até 18/11/2025 contados do dia 18/11/2024, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 18 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2024 – PROCESSO Nº 70/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA, DUAS GELADEIRAS E BRINDES PARA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840, nome fantasia LOYAL COMERCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 28.677.530/0001-98, sediada na Rua Abrão Elias, nº 86, Bairro Jardim América do Sul, na cidade de Carmo do Rio Claro/MG, CEP: 37.150-000. Valor global: R\$3.507,00 (três mil e quinhentos e sete reais). Vigência: até 18/11/2025 contados do dia 18/11/2024, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 18 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAS - EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2024 – PROCESSO Nº 70/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO: 37/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA IMPRESSORA, DUAS GELADEIRAS E BRINDES PARA A CAMPANHA DO IPTU PREMIADO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRAS-MG. Contratado: FRANCIELE ELETRO LTDA., nome fantasia FRANCIELE FORMIGARI MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 47.646.580/0001-52, sediada na Rua João Machado, nº 143, Centro, na cidade de Balneário Barra do Sul/SC, CEP: 89.247-000. Valor

global: R\$5.560,00 (Cinco mil e quinhentos e sessenta reais). Vigência: até 18/11/2025 contados do dia 18/11/2024, data de sua assinatura. Teixeira/MG, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:2B0EDDBD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024/PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 052/2024**

.Extrato de publicação do ato de ratificação do credenciamento nº 001/2024/Processo licitatório nº 052/2024A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA O ATO DE CREDENCIAMENTO**, processado com fundamento no inciso IV, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **NEIVA & MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 41.651.213/0001-60** para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA PSF'S E PROGRAMA SAÚDE NA HORA NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONIMG.**

Teófilo Otoni/MG, 18 de Novembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:5108ADBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 120/2024 no dia 04/12/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 18/11/2024.

CLARISSA MOURA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D6E490A9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 121/2024 no dia 05/12/2024, com recebimento das propostas até às 08:30h. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo médico-hospitalares.** A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites:

transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 18/11/2024.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA –
Agente de Contratação de Licitações.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:92397978

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO
DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2024/PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 198/2024.**

Extrato da publicação do ato de ratificação do credenciamento nº 006/2024/Processo licitatório nº 198/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento das empresas **HABILITADAS**: PIMENTA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 51.361.835/0001-08; ANTÔNIO ABDALA CURY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 29.158.720/0001-61; PEDRO HENRIQUE CORDEIRO SOUSA-CNPJ Nº 50.077.255/0001-20 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 18 de Novembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:0E8631BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DA ATA REUNIÃO DE
ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
110/2024/CREDENCIAMENTO – Nº. 004/2024.**

Extrato da Publicação da Ata Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 110/2024/Credenciamento – Nº. 004/2024. Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15:h00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 110/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 004/2024 “CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL”**. Aberta a sessão, verificou que foram protocolados os envelopes das seguintes empresas nos respectivos horários: **THIERRY ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 54.018.621/0001-21** no dia 18/11/2024 às 10h:10min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **THIERRY ODONTOLOGIA LTDA-CNPJ Nº 54.018.621/0001-21** por cumprirem todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15h:15min (quinze

horas e quinze minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo

Código Identificador:E227BE8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS
ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 –
CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024

Extrato da Ata da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 198/2024 – Credenciamento – Nº. 006/2024. Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:00 min. (quinze horas), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024** o “**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG**”. Aberta à sessão, verificou que foi PROTOCOLADO o envelope da seguint empresa no respectivo horário e dia: LOPES E ZIMERER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 53.336.554/0001-20 no dia 18/11/2024 às 15h:00min. Após detida análise foi julgada e **HABILITADA** a empresa: **LOPES E ZIMERER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-CNPJ Nº 53.336.554/0001-20** por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:20h (Quinze horas e vinte minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo

Código Identificador:CAEA078E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2024

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 041/2024 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ainda com base no Parecer Jurídico e da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **PROJECTA SANTOS & SA CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **07.790.400/0001-97** para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO RELACIONADOS À LEI ESTADUAL 18.030/2009, QUE TRATA DA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS PARA MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS NO CRITÉRIO**

‘**ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL**’.” com o valor total de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni – MG, para o exercício de 2024. Teófilo Otoni/MG, 18/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4A923D1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2023

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-2023 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** **ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE BOM SAMARITANO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.112.574/0001-82** - **Referência:** Processo Licitatório nº 001/2023, na modalidade Credenciamento nº 001/2023 - **Data de Assinatura:** 26/09/2024 – **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto é o **aditamento qualitativo ao Contrato nº 013/2023. Do Valor:** O valor global do Contrato é de R\$33.691.654,31(trinta e três milhões e seiscentos e noventa e um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos). E após ser aditivado passou a ser de R\$44.723.615,29 (quarenta e quatro milhões e setecentos e vinte e três mil e seiscentos e quinze reais e vinte e nove centavos). O referido Termo Aditivo visa à inclusão retroagindo aos efeitos do dia 26 de Agosto de 2024, dos itens 1.6 (SERVIÇO DE ODONTOLOGIA EM ONCOLOGIA) e também 1.7 (SERVIÇOS EM ONCOLOGIA), em prol da Deliberação CIB-SUS/MGNº4.660, de 19 de Abril de 2024, que aprova a solicitação do Ministério da Saúde da incorporação de recurso financeiro para o Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) do município de Teófilo Otoni, gestão municipal e da Portaria GM/MS Nº3.699, de 03 de Maio de 2024, que estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Teófilo Otoni no Estado de Minas Gerais. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:4B7A34D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, CNPJ nº: 05.475.103/0001-21 - **Referência:** Dispensa nº 027/2021 - **Data de Assinatura:** 11/01/2025 – **Do Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência. **Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato nº 001/2022 fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir de 11 de janeiro de 2025. Teófilo Otoni/MG.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:2BF9DEB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2023 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** CAMINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA. **Referência:** Credenciamento nº 012/2023. **Data da Assinatura:**

07/10/2024. **Do Objeto:** O presente Termo tem como **objeto o aditamento de prazo** ao Contrato nº 224/2023. **Do Prazo:** O valor do presente credenciamento é R\$ 13.485.600,00 (Treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) e o prazo de vigência do Contrato nº 224/2023 fica prorrogado por 2 meses e 8 dias contados a partir do dia 24 outubro de 2024, findado em 31 de dezembro de 2024. Teófilo Otoni/MG.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:9739ED42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
083/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2024 - **Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada:** VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.436.496/0001-65. Referência: Processo Licitatório nº 051/2024, Pregão Eletrônica nº 019/2024. **Do Objeto:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a **supressão de valor** ao Contrato nº 083/2024. **Do Prazo:** O Contrato nº083/2024 possui valor de R\$138.999,96 (Cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e sofrerá uma supressão equivalente a 14,808522% do valor total contratual, correspondente ao montante de R\$20.583,84 (vinte mil, quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos), o saldo restante a executar é de R\$ 99.846,84 (Noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). **Data da Assinatura:** 07/10/2024. Teófilo Otoni/MG.

DOUGLAS BARROSO SANTOS.
Secretário Municipal de Obras Cíveis –

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:EADD35EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO
DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO CREDENCIAMENTO N.º
0007/2024. PROCESSO N.º 530/2024.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do credenciamento n.º 0007/2024. Processo n.º 530/2024. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de procedimentos e exames médicos especializados em oncologia nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900, torna pública o procedimento auxiliar - credenciamento. Data de abertura: a partir do dia 25 de novembro de 2024, no horário de 09:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas. Local: av. Brasil, n.º 225, sala 117, bairro jardim américa, cep 37.410-900. Conforme lei federal n.º 14.133/2021, decreto municipal n.º 4.767/2023 pela da instrução normativa rfb n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, pelo decreto municipal 4.851/2023, além das demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de saúde. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 18 de novembro de 2024.

ALZIRA ARAUJO DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A5561E3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE
PERMISSÃO Nº. 238/2018 PARA EXPLORAÇÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE
PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. NILSON MOURA DA
SILVA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **NILSON MOURA DA SILVA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-3.424.764-SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 400.637.556-53, residente à Av. Barra Mansa, nº. 38, Bairro Via CMM, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 238/2018 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 087/2014 - Concorrência Pública nº. 001/2014**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 238/2018 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Jeferson Maxsuel dos Santos Vaz, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

NILSON MOURA DA SILVA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:228452B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 144/2023
DE COOPERAÇÃO SÓCIO-EDUCATIVA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 144/2023 de Cooperação Sócio-Educativa, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração - RENAPSI**, firmado em 08 de dezembro de 2023, mediante **Processo Administrativo nº. 290/2023 – Dispensa nº 035/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Sexta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 144/2023 de Cooperação Sócio-Educativa a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste do valor mensal estipulado por jovem alocado no programa, em conformidade com o salário mínimo nacional, para continuidade da cooperação sócio-educativa entre o Município e a RENAPSI, com a finalidade de oferecer aos adolescentes e jovens, em situação de vulnerabilidade social, com vínculo empregatício com a contratada, a oportunidade de exercerem atividade laborativa remunerada de apoio administrativo nas unidades do contratante, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido o reajuste da planilha de composição de custos anexa à autorização para termo aditivo, o valor unitário passa a ser **de R\$ 1.516,61 (hum mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, por jovem alocado no programa, passando o valor mensal estimado do presente contrato a ser de **R\$ 37.915,25 (trinta e sete mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos)** com **início em 01/09/2024 e término em 08/12/2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Administração

Sub-unidade: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Administração

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 – Manut. Secret. de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.34 – Serviço de Seleção e Treinamento

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 028/2024 da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 65, “d”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 144/2023 de Cooperação Sócio-Educativa ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de agosto de 2024.

Município de Três Marias –

Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

Rede Nacional de Aprendizagem, Promoção Social e Integração-RENAPSI

ALINE DÁRIA FERREIRA E/OU MARIA RAQUEL BARBOSA

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Mônica Cristina Vieira

Código Identificador:B2CA52AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 333 /2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o **JEFERSON MAXSUEL DOS SANTOS VAZ**, brasileiro, portador da RG nº. MG-18.525.899 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 133.024.956-92, residente e domiciliado à Rua Geraldo Sinfrônio Pereira, nº. 58, Bairro Aeroporto, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 087/2014 - Concorrência Pública nº. 001/2014**, em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 12.009/2009 e alterações posteriores, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **“MOTO TÁXI”**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Nilson Moura da Silva, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **10 de novembro de 2029**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na

Praça Castelo Branco, s/nº. - Bairro Centro – Telefone: (38) 3754-4109, nesta cidade de Três Marias/MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser

comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;

Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;

Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;

Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;

Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;

Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;

Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;

Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;

Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;

Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;

Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;

Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;

Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;

Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;

Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;

Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;

Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;

Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;

Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;

Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;

Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;

Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;

Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;

Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.

Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;

Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;

Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";

02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;

Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;

Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;

Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;

Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;

Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;

Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;

Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;

Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;

Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;

A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;

O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;

Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;

A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 10 de outubro de 2024.

Município de Três Marias – Permitente

ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

JEFERSON MAXSUEL DOS SANTOS VAZ –

Permissionário

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Mônica Cristina Vieira

Código Identificador:30FD7FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 077/2023 DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 077/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e o Sr. **EUDES SILVEIRA DA SILVA**, firmado em 10 de julho de 2023, mediante Processo Licitatório nº. 105/2023 – **Credenciamento nº. 009/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 077/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reajuste anual do valor contratual, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com acréscimo de 4,424740%% ao valor do contrato inicial, compreendendo o período de outubro/2023 a setembro/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Devido o reajuste de valor, pela variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, passando o **valor total** do Contrato passa a ser de **R\$ 16.946,55 (dezesseis mil, novecentos e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, com **início em 01/10/2024 e término em 10/07/2025**.

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.11 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA

SubUnidade: 02.11.01 SECRET.DES.ECON.ESP.TURISMO E CULTURA

Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2080 MANUTENÇÃO DO CCTMTC

Elemento da Despesa: 3.3.90.36.19 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 010/2024 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Esporte Turismo e Cultura e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 077/2023 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 30 de setembro de 2024.

Município de Três Marias

Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

EUDES SILVEIRA DA SILVA –

Contratado

TESTEMUNHAS:

Publicado por:

Mônica Cristina Vieira

Código Identificador:AB96D27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024

OBJETO: Chamamento público de pessoas físicas e/ou Organização da Sociedade Civil – OSC, para cessão de espaço público, previamente definido e delimitado, para instalação de 10 (dez) barracas, na Avenida Getúlio Vargas, S/N na área externa da Praça de Eventos JK - Distrito Pequenas Empresas(entorno do Estádio da Enseada), a serem exploradas comercialmente pelo fornecimento de gêneros alimentícios e bebidas de consumo imediato, durante a realização do evento “CARNAMARIAS/2024”, nos dias 06 e 07 de setembro de 2024, na Praça de Eventos JK.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 04 de setembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliene da Silva de Sousa

Código Identificador:D96982BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 122/2024
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, E A EMPRESA ESTRELA
INFRAESTRUTURA LTDA., FIRMADO EM 30 DE AGOSTO
DE 2024, MEDIANTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2024,
NA MODALIDADE PREG

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 122/2024 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **ESTRELA INFRAESTRUTURA LTDA.**, firmado em 30 de agosto de 2024, mediante **Processo Licitatório nº. 031/2024, na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2024**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Primeira e Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 122/2024 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo aditivo passa a ser acrescido o valor de **R\$ 492.356,30 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos)** que corresponde a 23,9563037% do valor do contrato original devido ao acréscimo de 8.740,57m² referente à pavimentação das Ruas Benjamin Constant, Tomas Edson e Av. Balneário do Lago, bem como o prolongamento de recapeamento asfáltico de algumas ruas previstas em Contrato, totalizando o percentual acima descrito. Compõe também o aditivo a realocação de 7.432,87m², que não entra no cômputo do percentual de aditivo. O aditivo é feito em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **com início em 21/10/2024 e término em 30/03/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Para cobrir as despesas decorrentes deste termo, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.08 – Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Sub-Unidade: 02.08.01 - Sec. Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Funcional Programática: 26.782.0228.1014 – Const. Ampliação e Reformas de vias

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público

Fonte de Recurso: 1.899.000.0000 – Outros Recursos Vinculados

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos nº 017/2024, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 125, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 122/2024 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 21 de outubro de 2024.

Município de Três Marias –
 Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
 Prefeito Municipal

Estrela Infraestrutura LTDA –
 Contratada
RODRIGO DE ARAÚJO RODRIGUES -
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
 Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:8ED0E309

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE
INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

O Prefeito de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos titulares mencionados nos registros imobiliários abaixo descritos e a terceiros eventualmente interessados, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, que tem por objetivo regularizar a núcleo urbano informal consolidado no local denominado de Bairro Chico Alexandre com Área de 299.393,98 m², Perímetro 2.910,41 m, com origem identificada na Matrícula no 601, no SRI do Município de Corinto, sendo que o perímetro abrangido pela demarcação/regularização é a seguinte: Do vértice V01 ao vértice V02 segue confrontando com Estrada Consciência, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001- 12; Do vértice V02 ao vértice V05 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V05 ao vértice V18 segue confrontando os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice V18 ao vértice V20 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V20 ao vértice V31 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice V31 ao vértice V32 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V32 ao vértice V41 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856- 06; Do vértice V41 ao vértice V43 segue confrontando com Município de Três Marias CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V43 ao vértice V47 segue confrontando com os Posseiros Ediney Ferreira Magalhães, CPF: 894.261.939-34 e Mercês Aparecida Gomes CPF: 013.554.856-06; Do vértice V47 ao vértice V49 segue confrontando com os Posseiros Raimundo Alves da Silva, CPF: 508.475.116-34 e Hildete Antunes Oliveira Silva, CPF: 668.182.576-15; Do vértice V49 ao vértice V52 segue confrontando com Posseiros Adeir Marques da Silva, CPF: 607.829.786-49 e Valdirene da Fonseca Marques, CPF: 032.929.446-60; Do vértice V52 ao vértice V87 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Do vértice V87 ao vértice V88 segue confrontando com Posseiros Ruslan Lamounier de Carvalho, CPF: 537.665.636-53 e Josefa Irani Duarte Lamounier CPF: 810.565.086-04; Do vértice V88 ao vértice V89 segue confrontando com Rua Osvaldo Pedroso de Almeida, Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Finalmente do vértice V89 ao vértice V01 segue confrontando com Município de Três Marias, CNPJ: 17.695.008/0001-12; Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos supramencionados, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o Município de Três Marias/MG, localizado no Praça Castelo Branco, 3 - Centro, CEP: 39205-000 Três Marias/MG em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4o do art. 216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura, e publicado uma vez na imprensa oficial e outra no jornal de circulação local. Eu, Adair Divino da Silva, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
 Ramon Lucio Pires
Código Identificador:174B75F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

Procedimento no 002/2020

Matrículas originárias: Matrícula 12.863, Livro No2-AN, SRI do Município de Três Marias-MG
Núcleo Urbano: Bairro São Geraldo

Trata-se de procedimento de instauração formal da regularização fundiária por interesse social, conforme Decreto Municipal 2.887/2019.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o bairro é dotado de sistema de abastecimento de água potável, sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, rede de energia elétrica domiciliar e soluções de drenagem, dispensando, portanto, o termo de compromisso e cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras.

O projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, foi aprovado conforme decisão de conclusão da REURB datada de 05 de agosto de 2021.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, na forma do art. 3o, §1o do Decreto no 9.310/18.

Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei no 13.465/17 e art. 37 do Decreto no 9.310/18.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto no 9.310 e art. 28, V da Lei no 13.465/18.

Três Marias/MG, 22 de setembro de 2021

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lucio Pires
Código Identificador:4D91E89F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/2022
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 083/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva** e o Sr. **DIEGO FERREIRA DA SILVA**, firmado em 03 de outubro de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 211/2022 - Credenciamento 020/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Sexta e Décima Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 083/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original e inclusão de fonte à dotação orçamentária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Devido às alterações constantes na Cláusula anterior, as partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 03 de outubro de 2024 e término em 03 de outubro de 2025.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação, ficando incluída a fonte de recurso 1.600:

Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
SubUnidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária: 10.301.0103.2061 – Manutenção Programa Saúde da Família
Elemento da despesa: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços Pessoa Física
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 – Recur.não vinc.de Impostos – Despesas ASPs
Fonte de Recurso: 1.621.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS prove. Gov Es.
Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 – Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov Es.Fed. – Bl.Man

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITIVO LEGAL

3.1 O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de nº. 094/2024 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 083/2022 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de outubro de 2024.

Município de Três Marias –
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

DIEGO FERREIRA DA SILVA –
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Mônica Cristina Vieira
Código Identificador:8477500A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º
222/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2024 –
PROCESSO N.º 270/2024

OBJETO: Oficina de Capacitação de Introdução A Projeto de Trabalho Social, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
DATA: 14/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:729753D4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2024 –
PROCESSO Nº 247/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Gabriela Felix Santos, torna público aos interessados que ocorreram **ALTERAÇÕES no Edital** de abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para o **Registro de Preços para Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 02/12/2024. Início da Sessão de Lances: 02/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:4E079C4F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 150/2024 – PROCESSO N.º 263/2024

Considerando o disposto no art. 17, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão Eletrônico n.º150/2024 – Processo n.º263/2024**, cuja sessão de abertura ocorreu em 14 de novembro de 2024, referente à **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos)** para a Semana da Consciência Negra, que será realizado dos dias 20 a 24 de novembro de 2024, em favor das empresas: **Anderson Gomide da Crus Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.574.771/0001-34, sendo o valor total contratado: R\$12.800,00 (doze mil, oitocentos reais), **L&C Locação de Equipamentos para Festas Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.916.429/0001-00, sendo o valor total contratado: R\$4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais), **Multipromoções-Promoção de Eventos Artísticos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.609.812/0001-71, sendo o valor total contratado: R\$15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais), **RJ Entretenimento Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61, sendo o valor total contratado: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais), **Siberli de Oliveira 89424158653**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total contratado: R\$3.500,00 (três mil, quinhentos reais), **Solange Cristina Cristóvão Carvalho Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.215/0001-03, sendo o valor total contratado: R\$28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais), **WA Locações e Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.456.019/0001-17, sendo o valor total contratado: R\$16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). Três Pontas, 18 de novembro de 2024 -

MARCELO CHAVES GARCIA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:73CEA1D9

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
263/2024 – PREGÃO E N.º 150/2024 - CONTRATO N.º 226/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Anderson Gomide da Crus Ltda, inscrita no CNPJ

sob o n.º 13.574.771/0001-34, sendo o valor total contratado: R\$12.800,00 (doze mil, oitocentos reais). **Vigência:** 18/11/2024 a 17/11/2025 - **Data:** 18/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:13D79045

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
263/2024 – PREGÃO E N.º 150/2024 - CONTRATO N.º 227/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** L&C Locação de Equipamentos para Festas Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.916.429/0001-00, sendo o valor total contratado: R\$4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais). **Vigência:** 18/11/2024 a 17/11/2025 - **Data:** 18/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9016891B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
263/2024 – PREGÃO E N.º 150/2024 - CONTRATO N.º 228/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Multipromoções-Promoção de Eventos Artísticos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.609.812/0001-71, sendo o valor total contratado: R\$15.850,00 (quinze mil, oitocentos e cinquenta reais). **Vigência:** 18/11/2024 a 17/11/2025 - **Data:** 18/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:50AC4193

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
263/2024 – PREGÃO E N.º 150/2024 - CONTRATO N.º 229/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** RJ Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.333.244/0001-61, sendo o valor total contratado: R\$8.990,00 (oito mil, novecentos e noventa reais). **Vigência:** 18/11/2024 a 17/11/2025 - **Data:** 18/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DB222B2D

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
263/2024 – PREGÃO E N.º 150/2024 - CONTRATO N.º 230/2024

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Siberli de Oliveira 89424158653, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.456.472/0001-03, sendo o valor total contratado: R\$3.500,00 (três mil, quinhentos reais). **Vigência:** 18/11/2024 a 17/11/2025 - **Data:** 18/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:9CBDFBE3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º
263/2024 – PREGÃO E N.º 150/2024 - CONTRATO N.º 231/2024

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**Solange Cristina Cristóvão Carvalho Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.598.215/0001-03, sendo o valor total contratado:R\$28.740,00 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta reais).**Vigência:**18/11/2024 á 17/11/2025 - **Data:**18/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:F64BDA92

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PROCESSO N.º 263/2024 – PREGÃO E N.º 150/2024 - CONTRATO N.º 234/2024

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de locação estrutura (som e iluminação, gerador, tendas, palcos e banheiros químicos).**Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Contratada:**WA Locações e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º21.456.019/0001-17, sendo o valor total contratado:R\$16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais). **Vigência:**18/11/2024 á 17/11/2025 - **Data:**18/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:535E9608

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 278/2024

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, mediante Agente de Contratação, torna público para o conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para **Contratação de empresa especializada objetivando a ampliação da cozinha do CMEI Sempre Viva**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 08h30min do dia 27/12/2024. Início da Sessão de Lances: 27/12/2024 a partir das 08h30m.

TRÊS PONTAS (MG), 18 DE NOVEMBRO DE 2024

GABRIELA FELIX SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:55C39631

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Loja Maçônica Ação e Trabalho, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior, Ulisses Santana Junior.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Loja Maçônica Ação e Trabalho.
CNPJ – 20.745.089/0001-22

OBJETO PROPOSTO: Reforma nas instalações do prédio da sede da Loja Maçônica Ação e Trabalho.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 23.217,55 (vinte e três mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:6CC85448

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para o Departamento Feminino “Dirce Barbosa”, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores: Dalmo Salviano Santana, Enir Ferreira de Lima Junior, Fernando Do Vale Borges, Jeronimo Romualdo, Josenildo Soares de Melo, Moacir Júnior, Ulisses Santana Junior.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Departamento Feminino “Dirce Barbosa”.
CNPJ – 05.335.557/0001-05

OBJETO PROPOSTO: Reforma, melhorias, segurança e aquisição de um climatizador para ser utilizado nas reuniões na sede do Departamento Feminino “Dirce Barbosa”.

VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$15.707,55 (quinze mil setecentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:C6C75184

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 174/2022 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:A1CFE4C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº275/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº275/2024, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº083/2024, INEXIGIBILIDADE Nº018/2024, AUTORIZADO EM 07/11/2024, OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE VIDEOGASTROSÓPIO FLEXÍVEL E VIDEOCOLONOSCÓPIO FLEXÍVEL COMPATÍVEIS COM A PROCESSADORA MARCA FUJIFILM CORPORATION, MODELO: EP-6000, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA CONTRATADA:
JUIITECH EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 03.606.427/0001-26.

VIGÊNCIA:
08/11/2024 À 08/11/2025

VALOR CONTRATADO;
R\$ 197.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 242 – 01.0500.0000.0000. (CO 1002)
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 242 – 01.0600.0000.0000.
02.05.02.10.302.0003.10280.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 242 – 01.0621.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:B4259543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023 OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2025, NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, JUSTIFICATIVA, PARECER E AUTORIZAÇÃO.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1BA01CE5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2024

O Município de Tupaciguara/MG torna público a suspensão do processo licitatório nº 082/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2024, objetivando a aquisição de produtos de higiene e limpeza para atender as Secretarias Municipais referidas no Estudo Técnico Preliminar, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital. A sessão suspensa seria realizada no dia 04/12/2023 às 09:00 hs através do site www.licitanet.com.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:79AA7DC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
21/2024

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 080/2024

Às 09:02:44 horas do dia 12 de Novembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Aquisição de insumos hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Tupaciguara/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
DROGAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	36.941.956/0001-35	Microempresa
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	08.380.296/0001-25	Microempresa
DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA	31.396.050/0001-63	Microempresa
BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	31.282.018/0001-57	Microempresa
EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LIMITADA	25.725.813/0001-70	Grande Porte
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	Grande Porte
PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	30.888.187/0001-72	Microempresa
N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA	00.498.393/0001-05	Microempresa
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	28.843.702/0001-56	Microempresa
MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	09.034.672/0001-92	Grande Porte
NEWCARE COMERCIO E SERVICOS LTDA	41.926.487/0001-15	Microempresa
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Microempresa
VITAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	49.839.229/0001-03	Microempresa
SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA	16.586.871/0002-50	Microempresa
CIRURGICA LN SP LTDA	45.774.912/0001-59	Microempresa

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
BRASIL MED IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	31.282.018/0001-57	Microempresa
CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA.	28.843.702/0001-56	Microempresa
PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.625.494/0001-13	Microempresa

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

Código Identificador:43E859DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.010/2024.

1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.010/2024.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram oMUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.260.489/0001-04 com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº, bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado peloSr. Bruno Rodrigues Machado,brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Antônio Hélio de Castro, nº226, bairro São Cristóvão, doravante denominadoCONTRATANTEe, de outro lado a empresaANA CLARA ALMEIDA MARTINS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Luiz Gomes de Campos, nº261, Tiradentes, Tupaciguara- MG, CEP 38.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº39.329.872/0001-33

, neste ato representada pela senhoritaAna Clara Almeida Martins,brasileira, portadora do CPF nº 166.611.696-30 de ora em diante denominada simplesmente deCONTRATADA,resolvem celebrar o presente aditamento mediante as cláusulas e condições seguintes.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação

1.1– O presente termo fundamenta-se no art.65, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda conforme justificativa e parecer jurídico anexados no processo licitatório.

Cláusula Primeira - Da Fundamentação

1.1.O presente instrumento fundamenta-se no art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Cláusula Segunda - Da Alteração Contratual

2.1. Acresce o quantitativo dos itens conforme abaixo especificado:

a) Secretaria Municipal de Educação

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total - R\$
30222	RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG.	SE	08	95,00	R\$760,00

b) Fundo Municipal de Educação

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total - R\$
30222	RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG.	SE	128	95,00	R\$12.160,00

c) Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Especificação	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total - R\$
30222	RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS DE 13 KG.	SE	17	95,00	R\$1.615,00

2.2. Fica acrescida ao valor inicial da contratação a quantia de R\$14.535,00 (quatorze mil quinhentos e trinta e cinco reais) passando o valor global atualizado da contratação para R\$297.340,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e quarenta reais).

Cláusula Terceira - Das Disposições Gerais

3.1. Ficam ratificadas todas as condições originais pactuadas quando da celebração do contrato administrativo, especialmente os referentes ao objeto, obrigações do contratante e do contratado.

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

Código Identificador:8D1CB303

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 634 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ACRESCENTA O ART. 112-A À LEI COMPLEMENTAR N.º 432, 11 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DEU NOVA REDAÇÃO AO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, A FIM DE PERMITIR OS BARES, RESTAURANTES, CAFETERIAS, CASAS DE CHÁ, PANIFICADORAS A REALIZAREM INSTALAÇÕES DE PARKLETS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Acrescenta o art. 112-A à Lei Complementar n.º 432, 11 de dezembro de 2017 - Código de Posturas do Município de Tupaciguara:

“Art. 112–A. Os estabelecimentos comerciais destinados a bares, restaurantes, cafeterias, casas de chá, panificadoras, desde que regularizados com o município, poderão, mediante permissão expressa da Prefeitura, construir *parklets* em logradouros públicos.

§ 1º Para fins desta Lei, considera-se *parklet* a intervenção urbana temporária de caráter local, realizada por meio da implantação de plataforma ao nível do passeio público e instalado em áreas originalmente destinadas às vagas de estacionamento de veículos, nos logradouros públicos, equipada com bancos, floreiras, mesas e cadeiras, guarda-sóis, paraciclos, aparelhos de exercício físico, ou outros elementos com função de criar uma área de convivência.

§ 2º A extensão do passeio público para implantação do *parklet* não prejudicará a função de circulação da pista de rolamento.

§ 3º O pedido da intervenção urbana temporária para ocupar os espaços públicos, deve satisfazer as seguintes condições:

I – os projetos deverão obedecer ao espaço livre de no mínimo 1,50m de alinhamento do muro frontal para circulação de pedestres nas calçadas da cidade conforme legislação municipal vigente;

II – o projetos deverão ter de largura máxima, igual ou menor às faixas de estacionamento previamente sinalizada;

III – os *parklets* deverão ser instalados de forma que ofereçam total segurança aos usuários do estabelecimento e pedestres;

IV – incluir-se-á ocupação do espaço: lixeiras, bancos, cadeiras, mesas, floreiras, placas e postes, sendo respeitado o limite estabelecido no inciso I do § 3º;

V – no caso de qualquer irregularidade por parte da instalação indevida dos tablados de madeira ou material semelhante, bem como: árvores, lixeiras, ou qualquer outro obstáculo à livre circulação, caberá a Prefeitura Municipal notificar e fazer cumprir o que determina a lei, sob pena ser penalizado pecuniariamente e terá sua imediata demolição;

VI – os *parklets* deverão respeitar as normas de acessibilidade universal vigente, tendo acesso através de rampa adaptada, conforme NBR 9050/2004, não causando interferência sobre passeio público;

VII - o *parklet* deverá ser instalado de forma que possa ser removido facilmente, a qualquer tempo, através de intimação pelo setor fiscalizador da Prefeitura;

VIII – deverá ser utilizado materiais tradicionais na construção civil, desde que executados sobre plataforma móvel, sendo reversível e removível, sem deixar marcas e buracos nas vias públicas, calçadas e meio fios;

IX – o *parklet* deverá ser devidamente sinalizado, inclusive com elementos reflexivos e deverá ter proteção em todas as faces voltadas

para o leito carroçável e somente poderá ser acessado a partir do passeio público;

X – a ocupação referida dependerá de permissão fornecida pela Prefeitura Municipal, a quem caberá à aprovação, ou não;

XI – o requerimento de intervenção para a ocupação dos espaços definidos no art. 112-A, deverá ser endereçado para a Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, devendo ser analisado conjuntamente com as Secretarias de Obras e de Trânsito e Transporte, sendo acompanhado de:

- documentos pessoais do proprietário e documentos de constituição do estabelecimento;
- planta geral de implantação na escala mínima 1:100 (um para cem), indicando a posição da edificação no lote, testada, acessos, passeio e via (com as devidas dimensões cotadas);
- projeto de elaboração e execução da estrutura, acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico competente;
- delimitação da área a ser ocupada e localização dos equipamentos;
- descrição dos materiais e equipamentos a serem empregados;
- certidão negativa de débitos municipais.

XII - A instalação do *parklet* será proibida:

- frente a guias rebaixadas;
- quando obstruir equipamentos de combate a incêndio;
- frente a faixa de pedestres;
- quando obstruir elementos de drenagem pluvial.
- na margem de segurança das linhas das esquinas, para futuras construções de rampas de acessibilidade universal, nos termos da legislação vigente.

XIII – o valor a ser tributado sobre a ocupação de uso de logradouros públicos, deverá obedecer o regramento contido nos artigos 85, inciso VII, 105 e 106, Tabela VIII, e o lançamento e recolhimento deve se dar nos termos dos artigos 111 e 112, todos da Lei Complementar n.º 73, de 7 de dezembro de 2005 - Código Tributário Municipal.

§ 4º Havendo descumprimento do regramento estabelecido no art. 112-A, a infração será cobrada pelo órgão competente de acordo com o estabelecido no Capítulo IV, que trata das infrações e das penalidades, da Lei Complementar n.º 73, de 2005 - Código Tributário Municipal.

§ 5º O *parklet*, assim como os equipamentos neles instalados, serão plenamente acessíveis ao público, sendo vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor, incluindo mecanismos de reservas, publicidade, propaganda e exposição de mercadorias.

§ 6º Os *parklets* ficarão disponíveis para utilização pública de todos por 24 (vinte quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana, vedada, em qualquer hipótese, a utilização exclusiva por seu mantenedor.

§ 7º Os custos financeiros referentes à instalação, manutenção e remoção do *parklet*, assim como quaisquer danos eventualmente causados a terceiros, serão de responsabilidade exclusiva do mantenedor.

§ 8º A instalação do *parklet* gerará apenas o direito de afixar placa indicativa de que o equipamento foi construído e é mantido pelo permissionário do bem, vedada a exploração comercial, a prestação de serviços e a veiculação de publicidade nos *parklets*.”

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:D76598A1

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

LEI Nº 3.334 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**“DENOMINA AS VIAS PÚBLICAS DO BAIRRO
JARDIM DAS ACÁCIAS III E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Autoria: Vereador Prof. Dalmo Salviano Santana e demais Vereadores – Gestão 2024.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas do Bairro Jardim das Acácias III, as quais se encontram designadas no mapa anexo, que é parte integrante desta Lei, conforme segue:

I – Rua Tarcília Siqueira Araújo

II – Rua Prof.ª Sílvia Lima Prudente

III - Rua Joubert Rezende Machado

IV - Rua Lindomar Custódio Borges

V – Rua Omero Ferreira de Araújo

VI – Rua Teófilo Lino da Costa

Art. 2º A localização das referidas vias públicas de que trata o art. 1º, obedecem ao mapa anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à colocação de placas de identificação das ruas denominadas na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:1C091E59

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 208/2024

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO
EM COMISSÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE
DA PREFEITURA MUNICIPAL
TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Exonerado o seguinte Agente Público, do Cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE**:

I – Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, capaz, casado, aposentado, portador do RG M-3.***.***, inscrito no CPF nº ***.***.***-34, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:8A20BA1A

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 209/2024

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE
PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM**

COMISSÃO DE ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado para o cargo de **ASSESSOR DE TRANSPORTE DA SAÚDE** o Sr. **LUIZ CARLOS PEREIRA**, brasileiro, capaz, casado, aposentado, portador do RG M-3.***.***, inscrito no CPF nº ***.***.***-34, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 08 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:9EADBAC3

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

PORTARIA Nº 210/2024

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS AFRODESCENDENTES TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeado para o cargo de Chefe do Departamento de Assuntos Afrodescendentes o Sr. **ANTONIO SILVA MEDEIROS JÚNIOR**, brasileiro, capaz, solteiro, portador do RG MG-*****16, inscrito no CPF nº ***.***.***-22, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 04 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 18 de novembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:C1585311

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

DECRETO Nº 111, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art. 1 º A partir do dia 29 de novembro de 2024, fica proibida a emissão de Pedido de Compra, cujo prazo de entrega do material ou serviço seja superior a 10 (dez) dias da sua emissão.

§1º O Setor de Compras deverá informar para a Empresa que caso o produto e/ou serviço não seja entregue dentro do prazo estipulado no caput, o mesmo não será recebido pelo município e imediatamente devolvido para o Fornecedor;

§ 2º Excetuam-se do disposto nesse artigo as despesas referentes à aquisição de medicamentos, material hospitalar, manutenção veicular, combustível para serviços essenciais, serviços médicos/hospitalares e produtos e materiais adquiridos decorrente do cumprimento de emendas impositivas no orçamento de 2024;

§3º Todas as notas fiscais devem ser entregues no setor de contabilidade no máximo um dia após o recebimento do produto ou material.

Art. 2 º A secretarias devem indicar quais saldos dos empenhos que não serão utilizados até o dia 29 de novembro de 2024 para o devido cancelamento.

Art. 3º Os saldos de Empenhos a Pagar não Liquidados até 13 de dezembro de 2024, serão cancelados automaticamente.

§ 1º Em caso de necessidade de se restabelecerem os saldos de que trata o caput ficam os restabelecimentos condicionados aos seguintes procedimentos:

I - despacho fundamentado do Ordenador de Despesa;

II - efetiva e imediata liquidação.

Art. 4º A partir da publicação deste Decreto e até a entrega das Demonstrações Contábeis efetuadas em 31/12/2024 e da prestação de contas dos órgãos e entidades junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, auditoria, apuração orçamentária e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 5º A perda dos prazos dispostos neste decreto a que se refere implicará na responsabilidade do servidor encarregado da informação, do responsável pelo Setor de Contabilidade ou unidade equivalente, no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art.6º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições contrárias a ele.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG,18 de novembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Teófilo Pinto Ribeiro Neto

Código Identificador:54A9D687

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA**

DECRETO Nº 110, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 175, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE REGULAMENTA A NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

DECRETA:

Art.1º Os artigos 133 e 270 do Decreto Municipal nº 175, de 22 de dezembro de 2023, passam a vigorar com as seguintes redações:
Art.133 É permitida, mediante ato do dirigente máximo do órgão ou entidade municipal que demonstre a necessidade e a vantagem da adesão, atendidos os demais requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei federal nº 14.133, de 2021, a adesão a ata de registro de preço gerenciada pela administração pública municipal, estadual, distrital e federal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
Art.270 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.
Art.2º Ficam revogados o inciso I e parágrafo único do art. 113 e o § 1º do art. 132, ambos do Decreto Municipal nº 175, de 22 de dezembro de 2023.
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

TUPACIGUARA/MG, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:743B41C6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 CRIA CARGO QUE MENCIONA NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, ALTERANDO O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 59, DE 20 DE MAIO DE 2011 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

LEI COMPLEMENTAR Nº 165, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Cria cargo que menciona no quadro de servidores do Município de União de Minas, alterando o Anexo IV da Lei Complementar Municipal nº 59, de 20 de maio de 2011 e suas alterações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o cargo de ENFERMEIRO(A) I, conforme inserção realizada no Anexo IV, **da Lei Complementar Municipal nº 59/2011**, constando as seguintes atribuições:

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: ENFERMEIRO(A) I	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	SÍMBOLO DO SALÁRIO: X
JORNADA DE TRABALHO: 30 Horas/Semanais	PROCESSO SELETIVO: Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolver atividades pertinentes à enfermagem, em parceria com médico(a) e técnico(a) de enfermagem, nos postos de Saúde do Município, conforme Portaria GM/MS nº 1003, de 21 de julho de 2023, ou outra que vier a substituir, conforme diretrizes traçadas pelo órgão competente;
- Proceder o acompanhamento e avaliação do trabalho desenvolvido pelas auxiliares de enfermagem, visando o adequado atendimento à população;
- Propor e desenvolver programas de treinamento de agentes de saúde, visando o desenvolvimento profissional dos serviços da área de saúde;

- Coordenar e acompanhar a realização de campanhas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal;
- Propor e desenvolver programas de saúde promovidas pelo município ou por órgãos ligados à instância Federal;
- Propor e desenvolver programas de saúde pública de acordo com diretrizes adotadas pelo município;
- Cumprir diretrizes e regras da Equipe de Atenção Primária;
- Alimentar sistemas informatizados utilizados para tal finalidade;
- Cumprir metas de cadastro por equipe, correspondente ao tipo municipal (IBGE) – urbano, intermediário adjacente, rural adjacente, intermediário remoto e rural remoto;
- Contribuir com ações e metas atribuídas Unidade Básica de Saúde;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

- Curso superior em Enfermagem;
- Registro no órgão competente.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 07 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:79AAF42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024. REGULAMENTA A SINDICÂNCIA E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD – PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI COMPLEMENTAR Nº 167, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a Sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar – PAD – para os servidores públicos municipais no âmbito do Município de União de Minas/MG, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**TÍTULO I
DO REGIME DISCIPLINAR
CAPÍTULO I
DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 1º. Pelo irregular exercício de suas atribuições, o servidor responde civil, penal e administrativamente.

Art. 2º. A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Municipal ou de terceiro.

§ 1º. A indenização de prejuízo causado à Fazenda Municipal poderá ser liquidada mediante o desconto em prestações mensais não excedentes da décima parte do vencimento ou remuneração, à míngua de outros bens que respondam pela indenização.

§ 2º. Tratando-se de dano a terceiro, responderá o servidor perante à Fazenda Municipal, em ação regressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão de última instância que houver condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

Art. 3º. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor, nessa qualidade.

Art. 4º. A responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões praticados no desempenho do cargo ou função.

Art. 5º. As sanções civis, penais e disciplinares poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

CAPÍTULO II

DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Art. 6º. São deveres do servidor:

I - Assiduidade;

II - Pontualidade;

III - Discricção;

IV - Urbanidade;

V - Lealdade às instituições administrativas a que servir;

VI - Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;

VII - Manter conduta compatível com a moralidade administrativa;

VIII - Levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;

IX - Zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

X - Providenciar para que esteja sempre em ordem no assentamento individual a sua declaração de família;

XI - Atender prontamente:

a) Às requisições para a defesa da Fazenda Pública;

b) À expedição das certidões requeridas para a defesa do direito.

Art. 7º. Ao servidor é proibido:

I - Referir-se de modo depreciativo às autoridades e atos da administração pública, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço;

II - Retirar sem prévia autorização da autoridade competente qualquer documento ou objeto da repartição;

III - Promover manifestações de apreço ou despreço e fazer circular ou subscrever lista de donativos no recinto da repartição;

IV - Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;

V - Coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza partidária;

VI - Participar de gerência ou administração de empresa comercial, e, nessa qualidade, transacionar com o Município;

VII - Receber presente, comissão ou qualquer vantagem em virtude do exercício do cargo;

VIII - Praticar a usura em qualquer de suas formas;

IX - Pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições públicas, exceto quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau, companheiro ou cônjuge;

X - Cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados;

XI - Utilizar pessoal ou recursos da repartição em serviços ou atividades particulares;

XII - Exercer qualquer atividade, inclusive conversas e leituras, que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;

XIII - Recusar fé a documentos públicos;

XIV - Ausentar-se do serviço durante o expediente sem prévia autorização do chefe imediato.

Art. 8º. A autoridade que tiver ciência ou notícia da ocorrência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários, de inquérito ou processo administrativo.

Parágrafo único. O processo administrativo precederá sempre à demissão do servidor.

CAPÍTULO III

DA ACUMULAÇÃO

Art. 9º. É vedada a acumulação de cargo, exceto as previstas nos artigos 37, inciso XVI, "a", "b" e "c" da Constituição Federal e dispostos na Lei Orgânica Municipal.

§ 1º. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações mantidas pelo Poder Público.

§ 2º. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto se em substituição, hipótese em que optará pelos vencimentos de seu cargo ou do que estiver substituindo, nem ser remunerado pela participação em órgão de liberação coletiva.

§ 3º. Verificada acumulação de cargos públicos serão aplicadas as disposições previstas no artigo 19 desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS PENALIDADES

Art. 10. São penas disciplinares:

I – Advertência;

II - Destituição de função gratificada

III - Suspensão;

IV - Demissão;

V - Cassação da aposentadoria ou da disponibilidade;

VI - Proibição de reingresso no serviço público municipal.

Parágrafo único. A aplicação das penas disciplinares não se sujeita à sequência estabelecida neste artigo, concretizando-se segundo cada caso e consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provieram para o serviço público.

Art. 11. A pena de advertência poderá ser aplicada por escrito em caso de desobediência ou falta de cumprimento de deveres descritos no artigo 6º, da presente Lei.

Parágrafo único. Havendo dolo ou má-fé, a falta de cumprimento de deveres será punida com a pena de suspensão.

Art. 12. A pena de suspensão será aplicada em casos de:

I - Falta grave;

II - Recusa do servidor em submeter-se à inspeção médica quando necessária;

III - Desrespeito às proibições consignadas no artigo 188 deste Estatuto, quando não se tratar de infração punida com a pena de demissão.

IV - Reincidência em falta já punida com advertência;

V - Recebimento doloso e indevido de vencimentos, remuneração ou quaisquer vantagens pagas pelos cofres municipais, sem prejuízo da devolução das quantias respectivas;

VI - Requisição irregular de transportes;

VII - Concessão ou utilização de laudo médico gracioso para faltar ao serviço ou obter licença para tratamento de saúde

VIII - Recusa injustificada à prestação de serviços extraordinários.

§ 1º. A pena de suspensão não poderá exceder 90 (noventa) dias.

§ 2º. O servidor suspenso perderá todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo.

§ 3º. Nas hipóteses dos incisos V e VII do "caput" deste artigo a penalidade será igualmente aplicada a todos os servidores que concorrerem para a prática do ato.

Art. 13. A destituição de função dar-se-á:

I - Quando se verificar a falta de exaço no seu desempenho;

II - Quando se verificar que por negligência ou benevolência, o servidor contribuiu para que se não apurasse, no devido tempo, a falta de outrem.

Art. 14. A pena de demissão será aplicada ao servidor que:

I - Acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas, com observância, porém, do disposto no artigo 19 desta Lei;

II - Abandonar o cargo ou função pelo não comparecimento, sem causa justificada, por mais de trinta dias consecutivos ao serviço;

III - Aplicar indevidamente o dinheiro público;

IV - Exercer advocacia administrativa;

V - Adotar conduta escandalosa ou de incontinência pública;

VI - Entregar-se ao vício de jogos proibidos, embriaguez ou uso de entorpecentes;

VII - Praticar crime contra a ordem e administração pública ou contra a Fazenda Municipal.

VIII - Revelar segredos de que tenha conhecimento em razão do cargo, desde que o faça dolosamente e com prejuízo para o Município ou particulares;

IX - Praticar, em serviço, ofensas físicas, contra servidores ou particulares, salvo se em legítima defesa;

X - Lesar os cofres públicos ou dilapidar o patrimônio do Município;

XI - Receber ou solicitar propinas, condições, presentes ou vantagens de qualquer espécie.

XII - Praticar insubordinação grave em serviço;

XIII - Habituar-se à inassiduidade, assim entendida como a falta ao serviço, sem causa justificada, por sessenta dias, intercaladamente, no prazo de um ano;

XIV - Reincidência de infração punida com suspensão;

XV - Exercer atividade remunerada quando em gozo de licença para tratamento de saúde e por motivo de acidente em serviço.

Art. 15. O ato que demitir o servidor mencionará sempre a disposição legal em que fundamenta.

Parágrafo único. Uma vez submetidos a processos administrativo, os servidores só poderão ser exonerados depois da conclusão do processo e de reconhecida a sua culpabilidade.

Art. 16. Para aplicação das penas do artigo 10 são competentes:

I - O Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara e o dirigente superior de autarquia ou fundação, nos casos de demissão;

II - Os Secretários municipais e Diretores de Departamento diretamente subordinados às autoridades mencionadas no inciso anterior, nos casos de suspensão.

III - Os Chefes de Departamento, nos casos de advertência.

Parágrafo único. A aplicação da pena de destituição de função caberá à autoridade que houver feito a designação.

Art. 17. Verificado, em qualquer tempo, ter sido gracioso o laudo de junta médica, o órgão competente promoverá a punição dos responsáveis, incorporando o servidor, a que aproveitar a fraude, na pena de suspensão, e, na reincidência, na de demissão, e os médicos em igual pena, se forem servidores, sem prejuízo da ação penal que couber.

Art. 18. Será cassada a aposentadoria ou disponibilidade, se ficar provado, em processo administrativo desencadeado dentro dos prazos prescricionais previstos na lei civil, que o aposentado ou servidor em disponibilidade:

I - Praticou, quando em atividade, qualquer dos atos para os quais é cominada neste Estatuto a pena de demissão;

II - Aceitou ilegalmente cargo ou função pública;

III - Praticou a usura, em qualquer de suas formas.

Parágrafo único. Será igualmente cassada a disponibilidade do servidor que não assumir no prazo legal, o cargo ou função em que for aproveitado.

Art. 19. No caso de acumulação proibida de cargo, função ou emprego público, provada a boa-fé do servidor em processo administrativo, poderá ele optar, obedecidas as seguintes normas:

I - Tratando-se do exercício acumulado de cargos, funções ou empregos da Administração Municipal, mediante requerimento, de próprio punho e firma reconhecida, dirigido ao Prefeito;

II - Quando forem os cargos, funções ou empregos acumulados de esferas diversas da Administração, mediante requerimento, na forma da alínea anterior, dando-se ciência imediata do fato à outra entidade interessada.

Parágrafo único. O servidor que incidir na acumulação proibida ficará impedido, pelo prazo de cinco anos, de reingressar no serviço público municipal.

Art. 20. A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, no prazo de 2 (dois) anos da ocorrência dos fatos, sob pena de prescrição, assegurada ao acusado ampla defesa.

Parágrafo único. A instauração de sindicância e/ou processo administrativo disciplinar interrompe o prazo prescricional previsto no caput.

CAPÍTULO V

DA SINDICÂNCIA

Seção I

Disposições Gerais

Art. 21. A sindicância é peça preliminar informativa do processo administrativo disciplinar, devendo ser promovida quando os fatos não estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria e materialidade.

§ 1º. O relatório da sindicância conterá a descrição articulada dos fatos e proposta objetiva ante o que se apurou.

§ 2º. Quando recomendar a instauração de processo administrativo, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos e a autoria apurada.

Art. 22. A sindicância será conduzida por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará, entre eles, o seu presidente.

§ 1º. A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

§ 2º. Não poderá participar de comissão de sindicância, cônjuge, companheiro ou parente do sindicado, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 23. A comissão de sindicância exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 24. A sindicância desenvolver-se-á da seguinte forma:

I - instauração, através de requerimento da autoridade competente, com a exposição dos motivos, e publicação da respectiva portaria, da qual constará a identificação do sindicado e a menção dos fatos e a indicação dos dispositivos de lei aplicáveis;

II - citação do sindicado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer para o interrogatório;

III - prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do interrogatório para o sindicado apresentar as provas que pretende produzir;

IV - despacho do presidente da comissão, que se manifestará quanto ao pedido formulado pelo sindicado e, se entender conveniente, determinará a oitiva das testemunhas, acareações, a reinquirição das já ouvidas, a juntada de documentos ou a realização de prova técnica, se for o caso;

V - abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do despacho que põe fim as providências indicadas no inciso IV, para a o sindicado apresentar defesa;

VI - relatório conclusivo, elaborado pela comissão, após o término do prazo de defesa do sindicado;

VII - remessa da sindicância, com o relatório da comissão, à autoridade máxima do órgão, para as necessárias providências.

Parágrafo único. O prazo para conclusão da sindicância não excederá 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por, no máximo, igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 25. A sindicância precederá ao processo administrativo disciplinar somente no caso de não haver elemento de convicção suficiente para a imediata instauração do processo administrativo disciplinar.

§ 1º. Na hipótese de não haver elemento de convicção suficiente, a sindicância terá caráter meramente indiciário.

§ 2º. A cessação do vínculo de confiança independe de apuração de falta disciplinar.

Art. 26. Da sindicância poderá resultar:

I - arquivamento, por falta de prova da existência do fato ou da sua autoria;

II - arquivamento, por falta de prova suficiente à aplicação da penalidade administrativa;

III - absolvição, por existência de prova de não ser o acusado o autor do fato;

IV - absolvição, por existência de prova da não ocorrência do fato;
V - aplicação de penalidade de advertência;
VI - instauração de processo administrativo disciplinar.

Art. 27. Verificada na fase de julgamento a existência de falta punível com penalidade mais gravosa do que advertência, a autoridade competente, em despacho, determinará as providências, expedindo - se, para tanto, o respectivo ato administrativo.

Parágrafo único. Os autos da sindicância integrarão os autos do processo administrativo disciplinar.

Art. 28. As denúncias sobre irregularidades serão objeto de apuração desde que contenham a identificação e o endereço do denunciante e sejam formuladas por escrito, confirmada a autenticidade.

Parágrafo único. Quando o fato narrado não configurar evidente infração disciplinar ou ilícito penal, a denúncia será arquivada, por falta de objeto.

Seção II Do Afastamento Preventivo

Art. 29. Como medida cautelar e a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade, a autoridade instauradora do processo disciplinar poderá ordenar o seu afastamento do exercício do cargo, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízo da remuneração.

Parágrafo único. O afastamento poderá ser prorrogado por igual prazo, findo o qual cessarão os seus efeitos, ainda que não concluído o processo.

Seção III Do Processo Administrativo Disciplinar Subseção I Disposições Gerais

Art. 30. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar as responsabilidades do servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido.

Parágrafo único. Independe de instauração de processo disciplinar a aplicação da pena de advertência.

Art. 31. O processo disciplinar será conduzido por comissão composta de 3 (três) servidores estáveis designados pela autoridade competente que indicará, entre eles, o seu presidente.

§ 1º. A comissão terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a designação recair em um dos seus membros.

§ 2º. Não poderá participar de comissão de sindicância ou de inquérito, cônjuge, companheiro ou parente do acusado, consanguíneo ou a fim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

Art. 32. A comissão de Inquérito exercerá suas atividades com independência e imparcialidade assegurando o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração.

Art. 33. O processo disciplinar se desenvolve nas seguintes fases:
I - Instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão;
II - Inquérito administrativo, que compreende instrução, defesa e relatório;
III - Julgamento.

Art. 34. O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar será de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do ato que constituirá a comissão, admitida a sua prorrogação, quando as circunstâncias o exigirem.

Parágrafo único. As reuniões de comissão serão registradas em termo próprio que será anexado ao processo.

Subseção II Do Inquérito Administrativo

Art. 35. O inquérito administrativo será contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a atuação dos meios e recursos admitidos em direito.

Art. 36. Os autos da sindicância integrarão o processo disciplinar, como peça informativa da instrução.

Art. 37. Na fase do inquérito, a comissão promoverá a tomada de depoimentos, acareações e diligências cabíveis, objetivando a colheita de prova, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

Art. 38. É assegurado ao servidor o direito de acompanhar o processo, pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

§ 1º. O presidente da comissão poderá denegar pedidos considerados impertinentes, meramente proletários ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos.

§ 2º. Será indeferido o pedido de prova pericial, quando comprovação do fato independer de conhecimento técnico especial.

Art. 39. As testemunhas serão intimadas a depor mediante mandado expedido pelo presidente da comissão, devendo a segunda via, com o ciente do interessado, ser anexada aos autos.

Parágrafo único. Se a testemunha for servidor público, a expedição do mandado será imediatamente comunicada ao chefe da repartição onde serve, com indicação do dia e da hora marcados para a inquirição.

Art. 40. O depoimento será prestado oralmente e reduzido a termo, não sendo lícito à testemunha trazê-lo por escrito.

§ 1º. As testemunhas serão inquiridas separadamente.

§ 2º. Na hipótese de depoimentos contraditórios ou que se infirmem, proceder-se-á a acareação entre os depoentes.

Art. 41. Concluída a inquirição das testemunhas, a comissão promoverá o interrogatório do acusado, observados os procedimentos previstos nesta Lei.

§ 1º. No caso de mais de um acusado, cada um deles será ouvido separadamente, e, sempre que divergirem em suas declarações sobre fatos ou circunstâncias, será promovida acareação entre eles.

§ 2º. O procurador do acusado poderá assistir ao interrogatório, bem como à inquirição das testemunhas, sendo-lhe vedado interferir nas perguntas e respostas, facultando-lhe, porém, reinquiri-las, por intermédio do presidente da comissão.

Art. 42. Serão assegurados transportes e diárias:

I - Ao servidor convocado para prestar depoimento fora da sede de sua repartição, na condição de testemunha, denunciado ou indiciado;

II - Aos membros da comissão e ao secretário, quando obrigados a se deslocarem da sede dos trabalhos para a realização de missão essencial para esclarecimento dos fatos.

Art. 43. Quando houver dúvida sobre a sanidade mental do acusado a comissão proporá à autoridade competente que seja ele submetido a exame por junta médica oficial, da qual participe pelo menos um médico psiquiatra.

Parágrafo único. O incidente de sanidade mental será processado em autos apartados e apensados ao processo principal, após a expedição do laudo pericial.

Art. 44. Tipificada a infração disciplinar, o servidor será indiciado, com a especificação dos fatos a ele imputados e das respectivas provas.

§ 1º. O indiciado será citado por mandado expedido pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sendo-lhe assegurado vista do processo na repartição e/ou extração de cópias, se no formato físico impresso às suas expensas.

§ 2º. Havendo dois ou mais indiciados, o prazo será contado em dobro.

Art. 45. O indiciado que mudar de residência fica obrigado a comunicar à comissão o lugar onde poderá ser encontrado.

Art. 46. Achando-se o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, publicado no Órgão Oficial do Município e em jornal de grande circulação na localidade, para apresentar defesa.

Parágrafo único. Na hipótese deste artigo, o prazo para defesa será de quinze dias a partir da última publicação do edital.

Art. 47. Considerar-se-á revel o indiciado que, regularmente citado, não apresentar defesa no prazo legal.

§ 1º. A revelia será declarada por termo nos autos do processo e devolverá o prazo para a defesa.

§ 2º. Para defender o indiciado revel a autoridade instauradora do processo designará como defensor dativo um servidor de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

Art. 48. Apiciada a defesa a comissão elaborará relatório minucioso, onde resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar a sua convicção.

§ 1º. O relatório será sempre conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do servidor.

§ 2º. Reconhecida a responsabilidade do servidor, a comissão indicará o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, bem como as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

§ 3º. Reconhecida a inocência do servidor a comissão providenciará os atos necessários para assegurar-lhe a volta ao "status quo" anterior, quando da imputação da falta.

Art. 49. O processo disciplinar, com o relatório da comissão, será remetido à autoridade que determinou a sua instauração, para julgamento.

Subseção III
Do Julgamento

Art. 50. No prazo de sessenta dias, contados do recebimento do processo, a autoridade julgadora proferirá a sua decisão.

§ 1º. Se a penalidade a ser aplicada exceder a alçada da autoridade instauradora do processo este será encaminhado à autoridade competente que decidirá em igual prazo.

§ 2º. Havendo mais de um indiciado e diversidade de sanções, o julgamento caberá à autoridade competente para a imposição de pena mais grave.

§ 3º. A decisão final será publicada no órgão oficial de imprensa do Município e encaminhada ao servidor para conhecimento.

Art. 51. O julgamento se baseará no relatório da comissão, salvo quando contrário às provas dos autos.

Parágrafo único. Quando o relatório da comissão contrariar as provas dos autos, a autoridade julgadora poderá, motivadamente, agravar a penalidade proposta, abrandá-la ou isentar o servidor de responsabilidade.

Art. 52. Verificada a existência de vício insanável, a autoridade julgadora declarará a nulidade total ou parcial do processo e ordenará a constituição de outra comissão para instauração de novo processo.

Art. 53. Extinta a punibilidade pela prescrição, prevista no artigo 20, a autoridade julgadora determinará o registro do fato nos assentamentos individuais do servidor.

Art. 54. Quando a infração estiver capitulada como crime, o processo disciplinar será remetido ao Ministério Público para instauração de ação penal, ficando um traslado na repartição.

Art. 55. O servidor que estiver respondendo a processo disciplinar só poderá ser exonerado a pedido ou aposentado voluntariamente após a conclusão do processo e o cumprimento da penalidade, caso aplicada.

Seção IV
Da Revisão do Processo

Art. 56. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando se aduzirem fatos novos ou circunstâncias suscetíveis de justificarem a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.

§ 1º. Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§ 2º. No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 57. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 58. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos ainda não apreciados no processo originário.

Art. 59. O requerimento de revisão de processo será dirigido ao dirigente do órgão ou entidade onde se originou o processo disciplinar.

Art. 60. A revisão correrá em apenso de processo originário.

Parágrafo único. Na petição inicial, o requerente pedirá dia e hora para a produção de provas e inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 61. A comissão revisora disporá de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 62. Aplicam-se aos trabalhos da comissão revisora, no que couber, as normas e procedimentos próprios da comissão do processo disciplinar.

Art. 63. O julgamento caberá à autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. O prazo para julgamento será de sessenta dias, contados do recebimento do processo, no curso do qual a autoridade julgadora poderá determinar diligências.

Art. 64. Julgada procedente a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, exceto em relação à destituição de cargo em comissão, que será convertida em exoneração.

Art. 65. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

União de Minas/MG, 07 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:4DDD4DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR
E VICE-DIRETOR DO CMEI “MARIA GARCIA NUNES” NO
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG RESULTADO DAS
INSCRIÇÕES – 18/11/2024

PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIRETOR
E VICE-DIRETOR DO CMEI “MARIA GARCIA NUNES” NO
MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG

RESULTADO DAS INSCRIÇÕES – 18/11/2024

CANDIDATO(A)	CARGO
Telma Aparecida de Oliveira	Diretora
Cristiane Tomaz Lima Maia	Vice-Diretor

FABIA RIBEIRO MENEZES
Presidente da Comissão Organizadora
Nomeada pela Portaria nº 11/2024

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:9DA7D781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 088/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 088/2022, Pregão Eletrônico SRP N° 022/2022, Contrato n° 243/2023. Partes: Município de Urucuiá / TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 10 de Novembro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

Urucuiá/MG – 08 de Novembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:B4FD5CC3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 091/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 091/2021, Pregão Presencial n° 032/2021, Contrato n° 335/2021. Partes: Município de Urucuiá / DOMINGOS EDUARDO CARDOSO DOS REIS 09769461652. Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto prorrogação de 01 de Outubro de 2024 até 31 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência.

Urucuiá/MG – 30 de Setembro de 2024,

(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:0BB1190D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO N° 136/2022 – P.L. N° 170/2022 – INEX. N° 023/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MONTELE INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. **OBJETO:** Renovação com reajuste de 5,592680% (índice IGP-M – FGV de 11/2023 a 10/2024) do contrato de manutenção de elevadores e plataformas com fornecimento de peças, trocas e mão de obra para a plataforma elevatória do prédio da Prefeitura de Vespasiano, conforme cláusulas segunda e décima segunda do Contrato e nos termos dos artigos 57 e 65 da Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações. **VIG:** 12 meses. **REAJUSTE:** De R\$ 700,00/mês, Para R\$ 739,15/mês. **FDO:** 145.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:AAEB44F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO N° 026/2024 – P.L. N° 003/2024 – ADES. N° 002/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MAQMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. **OBJETO:** Acréscimo no percentual de 3,4579% do contrato,

referente a continuidade da aquisição de mobiliário escolar e materiais permanentes, para atender aos alunos da rede municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental. **VLR:** R\$ 132.900,00. **FDO:** 233.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:3E800D64

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO N° 125/2023 – P.L. N° 001/2023 – P.P. N° 001/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. **OBJETO:** Renovação do Contrato de licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 184.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:788E8995

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 02 – CONTRATO N° 073/2023 – P.L. 175/2022 – P.P. 021/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação do Contrato de fornecimento material de limpeza e produção de higienização (papel higiênico), em atendimento as Secretarias do Município. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 206, 243, 282, 357, 373, 392.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:73A82DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 006/2024 4º
ERRATA EDITAL N° 006/2024

No item 7, NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, SERÃO OBSERVADAS AS PONTUAÇÕES PREVISTAS NAS TABELAS ABAIXO, ITEM 7.2:

Exclui-se o quadro:

7.2 - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES			
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	POR
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos).	MÍNIMA	EXIGIDA
2	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	6,0	
3	Segunda graduação/licenciatura na área da Educação.	5,0	
4	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de duas pós).	4,0	cada
5	Tempo de serviço (experiência): Experiência profissional no cargo pleiteado, comprovado através de certidão de tempo de serviço ou registro de contrato na carteira de trabalho com data de admissão e/ou rescisão.	1 ponto a cada 200 dias.	
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 1200 DIAS.			

Inclua-se o quadro com a seguinte redação:

7.2 - PEB - EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES			
ITENS	TÍTULOS /EXPERIÊNCIA	PONTOS	POR
1	Diploma/histórico de conclusão do Ensino Médio com habilitação para Educação Infantil (Magistério de um ano e meio/ Magistério três anos).	MÍNIMA	EXIGIDA
2	Graduação concluída com licenciatura, comprovado com diploma ou histórico de Licenciatura em Normal superior ou Pedagogia. Limite de 1 (uma) graduação.	6,0	
3	Pós- graduação relacionada a Educação Infantil e Creche (limite de duas pós).	4,0	cada
4	Tempo de serviço (experiência): Experiência profissional no cargo pleiteado, comprovado através de certidão de tempo de serviço ou registro de contrato na carteira de trabalho com data de admissão e/ou rescisão.	1 ponto a cada 200 dias.	
Limite de tempo TOTAL a ser considerado: 1200 DIAS.			

Vespasiano, 18 de novembro de 2024

LAÍS DE CASTRO BRANT –
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:BF84653D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 126/2024, na modalidade Concorrência nº 006/2024, na forma Eletrônica. Tipo: Menor Preço, sob o Regime por Empreitada por Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM PLUVIAL NOS BAIROS PONTA LESTE E MEIA LUA, LOCALIZADOS NA SEDE MUNICIPAL. Processo homologado e adjudicado nesta data. EVERALDO JOSÉ TEIXEIRA DE ALMEIDA - ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.962.515/0001-33 no valor de total de R\$ 338.511,49. Volta Grande - MG, 18 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:06D81687

PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2024. PROCESSO LICITATÓRIO nº 128/2024. Acha-se aberta, na Prefeitura de Volta Grande, situada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, nesta Cidade de Volta Grande – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MAIOR LANCE**, para **participação exclusiva de Microempresas/ME, Empresas de Pequeno Porte/EPP ou equiparadas**, com a finalidade de selecionar proposta objetivando a **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO, ONEROSA, DE UM BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, CONSTANTE DE UM ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BAR, LANCHERIA E SIMILARES NO CAMPO MUNICIPAL BERNARDINO ROCHA, LOCALIZADO À RUA MÁRIO SOARES CORTES, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE DAR SUPORTE ÀS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO NA ÁREA DE ESPORTE E LAZER**, cujas especificações encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital. Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 2.381/2022 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas: Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **às 14h30min. do dia 11/12/2024** (horário de Brasília), quando se dará o início da Sessão de Disputa de Preços na sede da prefeitura. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados na sede da prefeitura, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 12h00min. às 18h00min ou pelo endereço eletrônico <https://voltagrande.mg.gov.br/categorias/licitacoes/>, ou ainda pelo e-mail licitacao@voltagrande.mg.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (32) 3463-1232.

Volta Grande - MG, 14 de novembro de 2024.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:F462ED87

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório nº 119/2024. Pregão Eletrônico Nº 019/2024. Contrato Administrativo Nº 078/2024. Contratada: CBX INSTALADORA LTDA. - ME. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS. Valor Total: R\$ 121.197,00. Vigência contratual: 60 dias. Dotação Orçamentária: 4.4.90.51.00.2.16.00.15.452.0004.1.0014 (1.710.000). 18/11/2024.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:7CF623D9

PUBLICAÇÃO
RETIFICAÇÃO SORTEIO DOS LEILOEIROS

RETIFICAÇÃO
AVISO
SORTEIO DOS LEILOEIROS
CREDENCIAMENTO N.º 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE - MG, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que promoverá sorteio de leiloeiros do Credenciamento 001/2024 abaixo relacionados, cujo objeto constitui no credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial com vistas à alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Volta Grande/MG. O sorteio será realizado conforme item 9.1.3 do EDITAL DE **CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, no dia **21/11/2024 às 15h00min**, na sede da Prefeitura Municipal de Volta Grande/MG - 14/11/2024.

LISTA DE CREDENCIADOS - ORDEM ALFABÉTICA			
1. BRUNO DA SILVA MILAGRES	11. MARILAINE BORGES DE PAULA		
2. CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO	12. MATHEUS WERNECK DE OLIVEIRA SANTOS		
3. DANIEL ELIAS GARCIA	13. PAMELA DE SOUZA ALVES		
4. EDUARDO SCHMITZ	14. PASCOAL COSTA NETO		
5. FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	15. PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUZA		
6. FERNANDO SOUZA E SILVA	16. RODRIGO SCHMITZ		
7. GUSTAVO COSTA AGUIAR	17. RONALD DE FREITAS MOREIRA		
8. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	18. SANDRA DE FATIMA SANTOS		
9. JORGE MARCO AURELIO BIAVATI	19. WELLINGTON DE MATOS SILVA		
10. LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA			

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:C5549EF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULARES – SERVIDOR
PÚBLICO – PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 473/SMA/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Regulares – Servidor Público – Providências

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, consoante previsto nos incisos VI, VIII e XIII do art. 72 c/c o disposto no inciso I do Art. 98, ambos da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora e, observando-se o poder diretivo conferido ao empregador para a fixação do período concessivo de férias; pelo disposto no parágrafo único do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto Servidores Públicos Municipais), **RESOLVE:**

Art. 1º – O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, estabelece o período concessivo de férias ao (a) servidor (a) que menciona, com conversão em pecúnia de 1/3 do período na forma prevista no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997, conforme disposto nesta portaria.

Parágrafo Único. Concede-se período de férias regulamentares entre 11/12/2024 a 30/12/2024 para o (a) servidor (a) público (a) municipal **Antônia Maria da Silva**, ocupante do cargo público de Serviços Gerais, Matrícula funcional nº 01646-1, referente ao período aquisitivo 19/08/2023 a 18/08/2024.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos deve promover o registro de férias concedido nesta portaria, os lançamentos devidos em razão da concessão do período de férias, além da inclusão sistema de recursos humanos e cópia deste ato devidamente publicado na pasta funcional do (a) servidor (a) para o devido registro.

Art. 3º - É expressamente vedado o início do gozo de férias sem a publicação do ato concessivo.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 11 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:968A612B

LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCEDE ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO –
QUINQUÊNIO - PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 468/SMA/2024

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concede Adicional de Tempo de Serviço – Quinquênio - Providências.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto no caput do art. 70 da Lei Municipal nº 1.660/97, considerando-se o disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023; considerando-se a certidão de efetivo tempo de serviço emitida pelo Departamento de Recursos Humanos vinculado à Secretaria Municipal de Administração; tendo em vista o atendimento aos requisitos de ordem legal, concede Adicional de Tempo de Serviço na forma que especifica; e **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede Adicional de Tempo de Serviço ao agente público municipal a seguir indicada, na forma e condições constantes desta portaria:

Item	Nome do Agente Público	Matrícula	Período Aquisitivo
001	Antônia Gomes da Silva	0654-5	02/08/2019 a 01/08/2024

Art. 2º - O pagamento do Adicional de Tempo de Serviço autorizado em lei e cumprido nesta Portaria, far-se-á a partir da

competência Novembro de 2024, conforme disposto no art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 103/2023 c/c inciso IV do art. 6º do Decreto Municipal nº 303/2023.

Art. 3º - O conteúdo desta Portaria deve ser incluído na pasta funcional física ou eletrônica do servidor beneficiado para todos os fins de direito.

Art. 4º - É competência e responsabilidade de cada Secretaria Municipal, através do (a) Secretário (a) Municipal, a afiação desta Portaria nos respectivos locais de trabalho.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 08 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE GOMES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:E69C854F

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024

Município de Abaeté torna público licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2024, Processo 110/2024. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de leite integral com tratamento especial UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), com entrega parcelada, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I deste edital, para atender as demandas das secretarias municipais. O certame se dará no dia 29 de novembro de 2024, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos <https://licitar.digital/> e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações pelo endereço eletrônico: licita.apoio@abaete.mg.gov.br ou pelos telefones (37) 3541-5151/ (37) 3541-5256 – Setor de Licitações.

Publicado por:
Ana Beatriz Alves de Oliveira Silva
Código Identificador:017B1370

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024/PMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal do Idoso

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2024

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL- CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E A INSTITUIÇÃO ILPI - LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS A REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

O Município de Astolfo Dutra, inscrito no CNPJ nº 17.702.507/0001-90, com sede na Praça Governador Valadares, nº 77, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal BRUNO RIBEIRO, a Secretaria Municipal de Assistência Social ANGÉLICA LAVORATO (Gestora da Parceria) doravante denominados MUNICÍPIO e o Presidente do Conselho Municipal do Idoso Sr. JOSE MARIA MARINHO DE ALMEIDA, portador do CPF nº 133.778.926-72, residente e domiciliado na Rua Abílio Linhares, nº 31, centro, Astolfo Dutra – MG e a Associação - ILPI – LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 26.145.490/0001-08, situada na Rua Padre Bernardo, nº 111, Bairro São Jorge, neste ato representada por seu Vice Presidente ENIO JOSE DE SOUZA, CPF nº 113.311.006-15, RG nº MG 466.857 SSPMG, doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, RESOLVEM celebrar o presente Termo de Fomento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.O presente Termo de Fomento tem por objeto a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre o MUNICÍPIO e a O.S.C. para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução do repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal do Idoso, ao ILPI – Instituição Lar São Francisco de Assis, para desenvolvimento de “Projeto Cuidar”, de relevância pública e social definido no Plano de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2- Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os Parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências São obrigações comuns dos PARCEIROS:

- conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
 - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
 - fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial; e
 - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
- São obrigações do MUNICÍPIO:
- efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
 - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
 - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
 - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
 - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;

São obrigações da Associação ILPI Lar São Francisco de Assis

- desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÍPIO as devidas informações sempre que solicitado;
- realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
- responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
- manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;

- alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;

- zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
- prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
- permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
- comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
- manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
- garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- O MUNICÍPIO transferirá à Associação Lar São Francisco de Assis o valor total de R\$21.000,00, de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
- Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
- O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado em única parcela em 15 de novembro de 2024.
- Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, sendo que, os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
- As despesas decorrentes da execução deste Termo de Fomento, ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou SUAS equivalentes para os próximos exercícios financeiros: Dotação Orçamentária nº. 0216.00082412.0073.3.3.50.43.00 – Subvenção ao Lar São Francisco de Assis.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
 - Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
- O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

- A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.

- A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
- A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
- A Associação ILPI Lar São Francisco de Assis deverá apresentar, prestação de contas até 31 de dezembro de 2024, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, assim disposto:
 - I – Descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
 - II – demonstração do alcance das metas;
- documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
- documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
- relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

- 7.1- Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
- 7.2.- suspensão temporária da participação em chamamento público, suspensão temporária para requerer credenciamento prévio, suspensão temporária do credenciamento prévio e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
 - 7.2.1– declaração de inidoneidade para participar de chamamento público, declaração de inidoneidade para requerer credenciamento prévio, ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C. ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes.
 - 7.2.2- Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarcir-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
 - 7.2.3- Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C. será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorra o saneamento.
 - 7.2.4– Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO

- 9.1– Este Termo de Fomento, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C. com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- 9.2– É vedada a alteração do objeto do Termo de Fomento, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

- 10.1- É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a sessenta dias.
- 10.2- Esta parceria poderá ser rescindida quando:
 - 10.2.1- ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
 - 10.2.2- quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
 - 10.2.3- pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexecutável;
 - 10.2.4- for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

- 11.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Cataguases – MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Astolfo Dutra – MG, 07 de novembro de 2024

BRUNO RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANGÉLICA LAVORATO
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSE MARIA MARINHO DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ENIO JOSÉ DE SOUZA
Vice-Presidente do ILPI

Visto:

FERNANDO SÉRGIO DE CASTRO
OAB/MG 107.314

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:F83D820A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA ATA Nº 30 - CMI

ATA nº 30 - CMI

No dia sete de novembro de dois mil e vinte e quatro (07/11/2024) reuniram-se às oito e meia da manhã (8:30 h) na sede do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) os membros do Conselho Municipal do Idoso de Astolfo Dutra-MG. Estavam presentes no local a Secretária da Assistência Social Sr^a Angélica Lavorato, Representantes da Secretaria de Assistência Social Roselaine de Moura, Representante da ILPI “Lar São Francisco” José Sebastião, Representante da Sociedade Civil Sr^a Maria Adelaide Ribeiro de Almeida e Sr Luciano Diogo Pires. Totalizando quorum necessário para instalação dos trabalhos. Não foram apresentadas justificativas dos ausentes. A abertura da sessão foi feita pela secretária com a leitura da última ATA 29 da reunião que ocorreu em 21/10/2024. Angélica deu início a reunião apresentando a documentação encaminhada pelo Dr. Fernando Sérgio de Castro, advogado, sobre o pleito do recurso financeiro da ILPI “Lar São Francisco de Assis” que

foi aprovada pelos presentes na reunião anterior. O Termo de Fomento foi lido e em conformidade com a solicitação será encaminhado junto com a ATA de aprovação para publicação em Portaria Municipal e encaminhada a contabilidade para repasse do recurso. A reunião teve sua finalidade breve de apresentação e conclusão da solicitação feita pelo presidente da ILPI. Demais assuntos caberão na pauta da próxima reunião. Sem mais para o momento, eu Angélica Lavorato lavrei essa ATA que será assinada por todos que participaram dessa reunião.

Publicado por:
Rodolpho da Silva Messias
Código Identificador:0C7D20FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 109/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 30/2021

Nº: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021
Locatário: Município de Astolfo Dutra
Locadora: Lycia Lipi Laroca
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 31/12/2024.
Valor: R\$ 1.769,02/mês
Assinatura: 1º/08/2024
Vigência: 02/08/2024 a 31/12/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 81/2021, Dispensa de Licitação nº 30/2021, art. 24, X e art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Lycia Lipi Laroca – Locadora

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1D81A834

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 123/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 42/2024

Nº 123/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: DARA ABREU NASCIMENTO 11466217600
Objeto: Contratação de empresa para a recarga de gás de cozinha para uso nas escolas, creches, bem como a Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 29.540,00
Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.
Assinatura: 24/09/2024
Vigência: 24/09/2024 a 23/09/2025
Processo Licitatório: nº 104/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 42/2024
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Dara Abreu Nascimento - DARA ABREU NASCIMENTO 11466217600

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:67679FB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 147/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 04/2021

Nº 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 147/2021
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 01 (um) mês das obras de construção de portal no Município de Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 18/10/2024
Vigência: 19/10/2024 a 18/11/2024

Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 100/2021 – Tomada de Preços: nº 04/2021, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:7D56C0BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 161/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 08/2023

Nº 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 161/2023
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: R P Gonçalves EIRELI.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 04 (quatro) meses das obras de construção de praça na Cidade de Astolfo Dutra, MG, no local do antigo Matadouro Municipal.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 01/08/2024 a 30/11/2024
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 113/2023 – Tomada de Preços: nº 08/2023, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
p/p Vicente Patrício Neto - R P Gonçalves EIRELI.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:E182AB2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 144/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Tomada de Preços 12/2022

Nº 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 144/2022
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 06 (seis) meses das obras remanescentes de construção de UBS no Distrito de Santana do Campestre, em módulos pré-fabricados autoportantes em sistema Light Steel Framing, Município de Astolfo Dutra, MG, Astolfo Dutra, MG.
Assinatura: 13/08/2024
Vigência: 14/08/2024 a 13/02/2025
Fundamentação Legal: Processo Licitatório: 106/2022 – Tomada de Preços: nº 12/2022, art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
Fernando de Souza Xavier – Sudeste Engenharia e Construtora Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:D2E80D30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 43/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2024, às 13 horas, licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a contratação de instituição financeira pública ou privada, inclusive sob a forma de cooperativa de crédito, autorizada a funcionar pelo banco central do Brasil, para a prestação de serviços de centralização, processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da

folha de pagamento dos servidores e empregados públicos da administração direta do município de Astolfo Dutra, abrangendo os efetivos, comissionados, agentes políticos, estagiários, conselheiros tutelares e admitidos em caráter temporário por excepcional interesse público, inclusive aqueles que venham a ser admitidos, contratados ou nomeados durante a vigência da contratação, em caráter de exclusividade, respeitado o princípio de portabilidade das contas, observadas as normatizações estabelecidas pelo branco central do Brasil, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital. Recurso: próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br, na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 18/12/2024. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:057A701B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 120/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 40/2024

Nº 120/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: MARCELO PAIS DOS SANTOS – PORTO ENGENHARIA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 fossa séptica especial para a Escola Municipal Édila Lucarelli Soldati.

Valor: R\$ 18.550,00

Dotação orçamentária: 4.4.90.51.00.2.04.00.12.361.0009.1.0004 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE PRÉDIOS ESCOLAR/MUNICÍPIO.

Assinatura: 09/09/2024

Vigência: 09/09/2024 a 08/09/2025

Processo Licitatório: nº 102/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 40/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Marcelo Pais dos Santos - MARCELO PAIS DOS SANTOS

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:FA73A987

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 121/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 41/2024

Nº 121/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: MARCELO PAIS DOS SANTOS – PORTO ENGENHARIA

Objeto: Contratação de empresa para execução de projeto de prevenção e combate a incêndios para a elaboração e aprovação de projeto técnico para obtenção do AVCB da Unidade Básica de Saúde Carmem Deffilipo execução de projeto de Prevenção e Combate à incêndio para a Policlínica Municipal.

Valor: R\$ 12.395,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00.2.07.01.10.301.0008.2.0060 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE.

Assinatura: 16/09/2024

Vigência: 16/09/2024 a 15/09/2025

Processo Licitatório: nº 102/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 41/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Marcelo Pais dos Santos - MARCELO PAIS DOS SANTOS

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:3EE798A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 124/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 38/2024

Nº 124/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: CIRURGICA SANTA JOANA DARC.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de limpeza para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 4.625,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

Assinatura: 26/09/2024

Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025

Processo Licitatório: nº 99/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 38/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Joana Paula Fonseca Assis - CIRURGICA SANTA JOANA DARC.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B8B1617B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 125/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 38/2024

Nº 125/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: FJ DISTRIBUIDORA LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento de limpeza para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 2.378,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.122.0003.2.0020 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.361.0009.2.0025 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; 3.3.90.30.00.2.04.00.12.365.0016.2.0032 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL.

Assinatura: 26/09/2024

Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025

Processo Licitatório: nº 99/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 38/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

Felipe Conde Pereira - FJ DISTRIBUIDORA LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BD800CD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 126/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 39/2024

Nº 126/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de berços para as Creches Municipais da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 7.200,00

Dotação orçamentária: 4.4.90.52.00.2.04.00.12.365.0016.1.0151 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CRECHE MUNICIPAL.

Assinatura: 26/09/2024

Vigência: 26/09/2024 a 25/09/2025

Processo Licitatório: nº 100/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 39/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra
José Neymar Mendes Gonçalves - JOSÉ NEYMAR MENDES
GONÇALVES 06525136628

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:C3C8C67E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
CONTRATO 127/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Dispensa Eletrônica 32/2024

Nº 127/2024

Contratante: Município de Astolfo Dutra

Contratada: LATICINIOS VOVO ZELY LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios – leite pasteurizado para utilização na merenda escolar da Creche Municipal.

Valor: R\$ 57.200,00

Dotação orçamentária: 3.3.90.30.00.2.04.00.12.306.0017.2.0023 - MANUTENÇÃO DA MERENDA NA CRECHE MUNICIPAL.

Assinatura: 27/09/2024

Vigência: 27/09/2024 a 26/09/2025

Processo Licitatório: nº 90/2024 – Dispensa Eletrônica: nº 32/2024

Signatários: Bruno Ribeiro – Prefeito de Astolfo Dutra

José Newton de Almeida Pereira - LATICINIOS VOVO ZELY LTDA

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:A874D973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 050/2024 ADESÃO Nº 008/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 025/2023, da AMESP – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, para aquisição de Laboratórios Educacionais - Matemática Nível Fundamental 1, Laboratório Educacional- Ciências Nível Fundamental 1 e Mesa Digital Educacional, destinados a Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Adelaide Muniz da Silva” e ao Programa de Educação Integral.

VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL:

Lote	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário
2	LABORATÓRIO EDUCACIONAL MATEMÁTICA - ENSINO FUNDAMENTAL 1	Unid.	02	R\$ 80.610,35
3	LABORATÓRIO EDUCACIONAL CIÊNCIAS - ENSINO FUNDAMENTAL 1	Unid.	01	R\$ 91.235,99
4	SOLUÇÃO DA MESA DIGITAL EDUCACIONAL	Unid.	01	R\$ 25.396,82
VALOR TOTAL				R\$ 277.853,51 (Duzentos e Setenta e Sete mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos).

DO PRAZO DE ENTREGA: 60 dias.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ficha: 262 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte: 1.500 – Saldo: R\$ 101.566,33; Ficha: 681 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte: 1.542 – Saldo: R\$ 127.896,82; Ficha: 682 – Dotação: 0206.12.361.0006.1.011 44.90.52.00 – Fonte: 1.543 – Saldo: R\$ 48.500,00.

DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariéla Nogueira Dias
Código Identificador:EBE48BEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PUBLICAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 31/2024, PROCESSO Nº 90/2024. Julgamento Menor Preço ITEM. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de escritório, com a finalidade de atender as necessidades dos Departamentos Municipais da Prefeitura de Bela Vista de Minas. Data: até às 09:29h do dia 05/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 05/12/2024 às 09:30h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA https://ammlicita.org.br/ Telefone de contato: (31) 3853-1271/1272 Obtenção do edital:www.belavistademinas.mg.gov.br.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA C. MAGALHÃES

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:2DDCE818

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO : 000089 / 2024 Processo Licitatório nº 00148 / 2024, Concorrência 000006 / 2024 que objetiva a contratação de empresa especializada na execução de obra de reforma do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS . Contratada: CONSTRUÇÕES REIS & REIS DE ABAETÉ - EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua DOUTOR ANTÔNIO AMADOR, nº 397 , LOJA 2 ANEXO CENTRO, Abaeté de MG , inscrita no CNPJ sob o nº 16.781.933/0001-01. Valor global de R\$ 73.500,0000 (Setenta e Tres Mil e Quinhentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.08.02.08.244.0014.1015.44905100. Vigência: 13 de Novembro de 2024 até 28 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:F5E3D3A0

LICITAÇÃO
CONVÊNIO EMATER

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE BIQUINHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG

O **MUNICÍPIO DE BIQUINHAS**, com sede na Rua Goiás, nº 986, inscrita no CNPJ sob nº 18.296.640/0001-04, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito, Sr. Arisleu Ferreira Pires, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.025.594 e inscrito no CPF sob nº 564.784.376-04, residente e domiciliado em Biquinhas/MG, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretária do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Curvelo,

Sr. Fernando César Couto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº M-8.206.473 e inscrito no CPF sob o nº 820.952.726-68, residente e domiciliado em Curvelo/MG, ajustam e assinam de comum acordo, o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e pela legislação aplicável mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre o MUNICÍPIO e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio de assistência técnica e extensão rural no Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PARTICÍPEIS

2.1 – Para concretização do objeto previsto neste instrumento, os partícipes, cada qual com suas respectivas obrigações, se comprometem a:

2.1.1 – Viabilizar ações que promovam a assistência técnica e extensão rural no Município.

2.1.2 – Disponibilizar recursos financeiros e de pessoal, necessários à implementação das ações de assistência técnicas e extensão rural no município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

3.1 – São obrigações do MUNICÍPIO:

3.1.1 – Participar mensalmente com a importância de **R\$6.336,63 (seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos)**.

3.1.1.1 – Os valores estabelecidos no subitem 3.1.1 desta cláusula serão reajustados, automaticamente, a cada 12 meses, a partir do primeiro ano de vigência deste Termo de Convênio, pela variação do INPC/IBGE disponível na data da renovação automática ocorrida no período, sem a necessidade de termo aditivo.

3.1.2 – Transferir à EMATER-MG o valor citado no item anterior, por meio de crédito em conta bancária nº 755.211, do Banco Brasil S.A., Agência 1615-2, Belo Horizonte MG, conforme abaixo:

a) 1ª parcela, até o dia 10 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$2.112,21 (dois mil, cento e doze reais e vinte e um centavos);

b) 2ª parcela, até o dia 20 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$2.112,21 (dois mil, cento e doze reais e vinte e um centavos);

c) 3ª parcela, até o dia 30 de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, no valor correspondente a R\$2.112,21 (dois mil, cento e doze reais e vinte e um centavos).

3.1.3 – Colocar à disposição da EMATER-MG, por meio de cessão gratuita, pelo prazo de vigência deste instrumento, os bens necessários para funcionamento da unidade de trabalho da EMATER-MG no município.

3.1.4 – Colocar à disposição da EMATER-MG, pelo prazo de vigência deste instrumento, salas e/ou outras instalações apropriadas, gratuitamente, incluindo a isenção de tributos municipais, para o bom funcionamento da Unidade de Trabalho no município.

3.1.5 – Ceder, sem qualquer ônus para a EMATER-MG, um(a) secretário(a), pelo prazo de vigência deste instrumento.

3.1.5.1 – Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do(a) secretário(a) cedido para a EMATER-MG.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO PELO MUNICÍPIO

4.1 – Em caso de descumprimento pelo Município dos itens 3.1. e 3.1.2 da Cláusula Terceira, a EMATER-MG poderá suspender suas atividades no Município e/ou rescindir o presente Convênio, sem prejuízo do recebimento das parcelas devidas até a data da efetiva suspensão e/ou rescisão.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA EMATER- MG

5.1 – São obrigações da EMATER-MG:

5.1.1 – Prestar ações de Assistência Técnica e Extensão Rural, prioritariamente, para agricultores familiares no Município.

5.1.2 – Protocolar junto à PREFEITURA o Relatório Anual de Ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – RAA, realizadas no ano anterior, até o último dia útil do mês de maio.

5.1.3 – Designar profissional ou equipe para atuar no Município.

5.1.4 – Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas do seu quadro de empregados.

5.1.5 – Participar na elaboração, execução e avaliação do Plano de Desenvolvimento Rural, nas áreas econômicas e social voltadas para a agropecuária, fornecendo informações sobre a situação socioeconômica das principais atividades desenvolvidas e alternativas técnicas que poderão ser aplicadas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – O MUNICÍPIO atenderá as despesas decorrentes da execução deste instrumento por meio de recursos financeiros estimados em R\$76.039,56 (setenta e seis mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos), correndo as despesas à conta da Dotação Orçamentária nº. 02.05.01.20.608.0004.2040-3.3.30.41.00 para o presente exercício, bem como sua correspondente para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA

7.1 – O custo estimado para o período de 60 (sessenta) meses do presente instrumento, para fins meramente legais, é no valor total de R\$ 380.197,80 (trezentos e oitenta mil, cento e noventa e sete reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA OITAVA

8.1 – A EMATER-MG poderá inscrever o MUNICÍPIO em serviços e órgãos de proteção ao crédito, em âmbito nacional, estadual e municipal, em caso de inadimplemento das obrigações deste convênio.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES

9.1 – O MUNICÍPIO poderá, em qualquer época, promover o acompanhamento e a fiscalização das ações previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 – As partes obrigam-se a atuar no presente Convênio em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial à Lei 13.709.2018.

10.1.1 – As partes se comprometem a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidades e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

10.1.2 – Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas informações, com exceção de determinação legal ou da prévia autorização por escrito contraparte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1 – Fica vedada aos partícipes a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENUNCIAÇÃO DO CONVÊNIO

12.1 – Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data efetiva da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1 – O presente instrumento entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2024 e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO

14.1 – Este instrumento poderá ser alterado, mediante comum acordo entre os partícipes, através de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1 – A publicação deste instrumento, em extrato, será realizada pelo MUNICÍPIO, na forma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas, estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na execução deste instrumento e em caso de eventual litúgio por inexecução do presente convênio, no todo ou em parte, renunciando os partícipes, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que uma vez lido e achado conforme, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Biquinhas, 14 de novembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES	FENANDO CÉSAR COUTO
Prefeito Municipal de Biquinhas	Gerente da Unidade Regional de Curvelo
	EMATER-MG

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:58DDB70F

LICITAÇÃO
TERMOS DE CESSÃO DE FUNCIONÁRIOS

TERMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BIQUINHAS E A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – EMATER-MG, OBJETIVANDO A CESSÃO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO.

O **MUNICÍPIO DE BIQUINHAS**, com sede na Rua Goiás, nº 986, inscrita no CNPJ sob nº 18.296.640/0001-04, daqui por diante designado **MUNICÍPIO**, representado pelo Prefeito, Sr. Arisleu Ferreira Pires, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº M-3.025.594 e inscrito no CPF sob nº 564.784.376-04, residente e domiciliado em Biquinhas/MG, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, empresa pública, vinculada à Secretária do Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, criada pela Lei Estadual nº 6.704/75, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 1.626, Gutierrez, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.198.118/0001-02, daqui por diante designada **EMATER-MG**, neste ato representada pelo Gerente da Unidade Regional de Curvelo, Sr. Fernando César Couto, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº M-8.206.473 e inscrito no CPF sob nº 820.952.726-68, residente e domiciliado em Curvelo/MG, devidamente credenciado, têm entre si certo e ajustado o presente convênio, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e pela legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este convênio tem por objeto a cessão, pelo MUNICÍPIO à EMATER-MG, sem ônus para esta, do funcionário **Arnaldo Francisco de Araújo**, portador do documento de identidade nº M-2.317.596 e inscrito no CPF sob o nº 443.231.156-87, nascido em 25/08/1957, residente e domiciliado na Rua Geraldo Rodrigues de Carvalho, nº 458, centro, Biquinhas-MG, para prestar serviços de Auxiliar de Escritório, no Escritório Local de Biquinhas, no prazo de vigência deste instrumento.

1.2 - Este convênio é celebrado com a interveniência do funcionário Arnaldo Francisco de Araújo, que, ao firmá-lo, coloca-se plenamente de acordo com todas as suas disposições, inclusive ciente que está sujeito a viagens esporádicas para treinamentos oferecidos pela Empresa e outros eventos que por ventura acontecerem.

CLÁUSULA SEGUNDA - A EMATER-MG se compromete a colocar à disposição do funcionário cedido todas as condições básicas indispensáveis ao desenvolvimento de seu trabalho, tais como:

- 1 - Treinamento;
- 2 - Curso de atualização;
- 3 - Pagamento de diárias de deslocamento e pernoites, por ocasião de viagens em eventos demandados, observando os limites e normas internas aplicadas aos empregados da EMATER-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA – O MUNICÍPIO se compromete a:

- 1 - Ceder, sem ônus para a EMATER-MG, pelo prazo de vigência deste instrumento, o funcionário citado na cláusula primeira deste convênio, para, subordinando-se aos normativos da Empresa, exercer funções de Auxiliar de Escritório no Escritório Local de Biquinhas.
- 2 - Responsabilizar-se, por todo o período de vigência deste instrumento, pelo vínculo empregatício do funcionário, ficando a EMATER-MG isenta de todo e qualquer vínculo trabalhista com o mesmo.
- 3 - Pagar ao servidor cedido, durante o período de cessão, todas as parcelas a que fizer jus, no sentido de que sua contraprestação salarial se mantenha como se a seu serviço estivesse.
- 4 - Determinar que o funcionário cedido tenha dedicação exclusiva aos trabalhos demandados pelo Escritório, zelando pelo bom atendimento aos técnicos e produtores rurais e demais clientes do Município, no horário de funcionamento do Escritório Local.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Assistirá à EMATER-MG, a qualquer tempo, o direito de recusar a prestação de serviços do funcionário cedido, caso o seu desempenho nos trabalhos não seja satisfatório e pela inobservância dos normativos da Empresa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento entra em vigor a partir de 17 de novembro de 2024 e terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta) meses, podendo uma das convenientes denunciá-lo a qualquer época, bem como propor alterações, mediante assinatura de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente convênio será feita no Órgão Oficial pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas deste convênio, a cargo do MUNICÍPIO, correrão à conta da dotação orçamentária nº. 02.05.01.20.122.0004.2100-3.1.90.11.00, com o valor estimado em R\$ 37.684,66 (Trinta e sete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), para o presente exercício, bem como suas correspondentes para os exercícios subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA

Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes, em caso de inobservância de quaisquer de suas cláusulas ou, unilateralmente, por livre e espontânea vontade, hipótese em que será feita comunicação prévia com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem prejuízo das obrigações assumidas até então.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos mediante legislação vigente, sempre que não for possível uma composição amigável entre as partes.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas-MG, para dirimir as dúvidas decorrentes do presente convênio.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente convênio em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Biquinhas, 18 de novembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES

Prefeito Municipal de Biquinhas

FERNANDO CÉSAR COUTO

Gerente da Unidade Regional de Curvelo

ARNALDO FRANCISCO DE ARAÚJO

Interveniente

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:94E66532

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ARP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº. 152/2024, Dispensa Eletrônica nº. 0115/2024, que objetiva a aquisição de materiais esportivos e produto para limpeza da piscina pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Contratada: ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 52.429.342/0001-25, estabelecida à Rua Independência, nº. 532, Bairro Santa Luzia, Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-350.

Contratada: APONTUAL COMÉRCIO EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.307.817/0001-19, estabelecida à Rua Monte Líbano, nº. 271, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.730 -450.

Contratada: BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.181.473/0001-80, estabelecida à Rua Capitão João Zaleski, nº. 1.763, Bairro Lindóia, Curitiba/PR, CEP: 80.010-080.

Contratada: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.510.631/0001-68, estabelecida à Avenida Carmem Miranda, nº. 2.112, Conjunto Residencial Cidade Alta, Maringá/PR, CEP: 87.053-000.

Contratada: COMERCIAL SO ESPORTES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.367.852/0001-63, estabelecida à Rua Lacerdino Rocha, nº. 116, Bairro Centro, Pitangui/MG, CEP: 35.650-000.

Contratada: NÚCLEO EPI – SALVAMENTO – OUTROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 51.411.904/0001-40, estabelecida à Rua Cônego Afonso Fusco, nº. 52, Bairro Rio Branco, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.535-220.

Contratada: SIMPLIFIC GLOBAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 53.194.487/0001-57, estabelecida à Rua José Flausino, nº. 1.235, Bairro Jardim Vitória, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.970-270.

Biquinhas, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:712524BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL BOCAIUVA/MG através de sua Agente de Contratação torna público os - P.L. 144/2024 - PE 61/2024. Obj.: Contratação de empresa especializada do ramo de engenharia para fornecimento e instalação de equipamentos para a praça Wandick Dumont neste município. Sessão dia 11/12/2024 as 09h00min.

P.L. 153/2024 - PE 66/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de climatizadores de ar para atender as necessidades da secretaria municipal de fazenda e planejamento. Sessão dia 12/12/2024 as 09h00min.

P.L. 146/2024 - PE 62/2024. Obj.: Registro de preços para contratação de hospedagem para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria de Cultura. Sessão dia 12/12/2024 as 13h00min.

P.L. 150/2024 - PE 65/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de câmaras frias para conservação de imunobiológicos, hemoderivados e termolábeis para as salas de vacina, centro de atendimento veterinário e farmácia básica. Sessão dia 17/12/2024 as 09h00min.

P.L. 143/2024 - PE 60/2024. Obj.: Contratação de empresa especializada em engenharia de trânsito para desenvolver estudos e soluções em engenharia, infraestrutura, sistema de circulação e estacionamento, sinalização horizontal e vertical, gerenciamento do trânsito, planejamento e implementação de estratégias de operação do sistema viário, constituído de assessoria técnica em engenharia de trânsito para o plano de ação imediata de trânsito e estudo para a implantação de estacionamento rotativo. Sessão dia 17/12/2024 as 13h00min.

P.L. 154/2024 - PE 67/2024. Obj.: Registro de preços para aquisição de uniformes para atender a secretaria municipal de obras, infraestrutura e urbanismo e secretaria municipal de transporte transito e iluminação pública. Sessão dia 18/12/2024 as 09h00min.

Edital nos Portais: bocaiuva.mg.gov.br, portaldecompraspublicas.com.br e no pncp.gov.br.

BIANCA S. RODRIGUES,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:5046545D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório: 109/2024 – Pregão Eletrônico: 39/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOCÓPIA E TONNERS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL..

Ata nº 183/2024. Contratada: 50.742.243 CAIO FARIA VELOSO. Valor total: R\$ 50.600,00.

Vigência da(s) ata(s): 06/11/2024 até 05/11/2025.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:F7C6C815

LICITAÇÃO
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESCISÃO DE ATA firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA e AS-M CONSTRUTORA & SERVICOS EIRELI. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 152; OBJETO: REGISTRO

DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO PRANCHA E CAMINHÃO MUNK) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA E URBANISMO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) 31 / 2024

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:7F6BEB41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 051/2024

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):

H.A DISTRIBUIDORA LTDA. Perfazendo o valor total de R\$ 51.861,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 7.126,00 (sete mil, cento e vinte e seis reais). **RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 30.343,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais). **IRINEU VALENTIM TONELOTTO.** Perfazendo o valor total de R\$ 139.436,68 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). **ENZOMAX COMERCIO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 29.823,50 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **LIMPEZA E BRILHO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 34.531,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). **SNOP CORRELADOS INDUST.E COMERCIO LTDA - ME.** Perfazendo o valor total de R\$ 46.769,50 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 8.956,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA.** Perfazendo o valor total de R\$ 549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **COMERCIAL MARELLY EIRELI.** Perfazendo o valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). **DIMIPEL LIMITADA.** Perfazendo o valor total de R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais). **EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 39.444,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 38.212,10 (trinta e oito mil, duzentos e doze reais e dez centavos). **PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 14.708,70 (quatorze mil, setecentos e oito reais e setenta centavos). **DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 7.004,60 (sete mil e quatro reais e sessenta centavos). **GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). **KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE.** Perfazendo o valor total de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 2.265,20 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 16.019,76 (dezesseis mil e dezenove reais e setenta e seis centavos). **RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **ASIS DISTRIBUIDORA LTDA.** Perfazendo o valor total de R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 539.693,44 (quinhentos e trinta e

nove mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos).

Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 227/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE.**

Borda da Mata/MG, 14 de novembro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 227/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 14 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:EB605C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EDITAL DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Borda da Mata CONVIDA a população em geral, as associações de Classe, entidades diversas e o poder legislativo, para participarem da 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR, que será realizada no dia 04 de dezembro de 2024, com início às 19 horas, na Câmara Municipal de Borda da Mata, Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000. A participação de todos é muito importante!

EXERÇA SEU PAPEL DE CIDADÃO.
VENHA PARTICIPAR!

Borda da Mata, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:11126435

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 360/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** 53.588.462 MARIA EDUARDA DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CNPJ sob o nº 53.588.462/0001-38. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F8824348

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 361/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.092.021/0001-50. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 16.019,76 (dezesesseis mil e dezenove reais e setenta e seis centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:0DFD9D6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 362/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** ASIS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.180.884/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.788,00 (um mil, setecentos e oitenta e oito reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F652A1BB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 363/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 363/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 13.986.656/0001-77. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:57A26C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 364/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** DIMIPEL LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.751.798/0001-55. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 6.804,00 (seis mil, oitocentos e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:ACADF6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 365/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.030.409/0001-00. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.004,60 (sete mil e quatro reais e sessenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:CEEB5C37

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 366/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.573.082/0001-26. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 7.126,00 (sete mil, cento e vinte e seis reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:E053C071

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 367/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** EASY CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.039.321/0001-99. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 39.444,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F7445B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 368/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** ENZOMAX COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.053.692/0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 29.823,50 (vinte e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:5D7FECFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 369/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.308.817/0001-70. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:22B16602

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 370/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** H.A DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.255.291/0001-21. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 51.861,40 (cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2024.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:716D57A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 371/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** HHJL EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.745.392/0001-28. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 38.212,10 (trinta e oito mil, duzentos e doze reais e dez centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:B325B1F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 372/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** INDUSTRIA TEXTIL C C A LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.959.430/0001-96. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.255,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:97DE7232

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 373/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.690.808/0001-31. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 139.436,68 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:B7BF01CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 374/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** KFC COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.313.294/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.294,80 (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Afonso Raimundo de Souza

Código Identificador:12A74B6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 375/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** LIMPEZA E BRILHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.158.618/0001-35. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 34.531,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2024.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:C3D8C10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 376/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** PESKA SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.965.509/0001-01. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.265,20 (dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1CBB4E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 377/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.405.348/0001-52. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.708,70 (quatorze mil, setecentos e oito reais e setenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:F201F94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 378/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** RGK PRODUTOS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.815.475/0001-30. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:27D09F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 379/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.612.735/0001-02. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 8.956,20 (oito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5E177262

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.459.158/0001-39. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 30.343,00 (trinta mil, trezentos e quarenta e três reais). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:60F99721

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 381/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 381/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE. **EMPRESA REGISTRADA:** SNOB CORRELTADOS INDUST.E COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.686.134/0001-20. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 46.769,50 (quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos). **DATA DE ASSINATURA:** 18/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 18/11/2024 a 18/11/2025.

Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:4CD03B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 382/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE.
EMPRESA REGISTRADA: Y S DIAS COMERCIO DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.310.930/0001-99.
VALOR ESTIMADO: R\$ 549,80 (quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18/11/2024.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 18/11/2025.
Borda da Mata – MG, 18 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:1538378C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO -
PROCESSO 182/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 182/2024 – Pregão Presencial nº 027/2024 – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL PARA USO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS. Abertura: 05/12/2024 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 18/11/2024.

HELEN GABRIELE A. DE AZEVEDO FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:D26FD41B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO - EDITAL
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 184/2024 LEILÃO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG – Edital de Licitação – Processo Licitatório nº 184/2024 – Leilão nº 001/2024, cujo objeto é a CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE ESPAÇOS PÚBLICOS POR MEIO DE LEILÃO, DESTINADO A ATIVIDADES COMERCIAIS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO E SOUVENIRS, PARA LOJAS E BOX LOCALIZADOS NO MERCADO MUNICIPAL JOSÉ BRAGA NORONHA, NA CIDADE DE BRAZÓPOLIS-MG. Abertura: 13/12/2024 às 09:00 horas. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373/ (35) 98421-9093. Brazópolis 18/11/2024.

JULIANA ALVES DE FREITAS –

COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:0610E0BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
MELHOR PROPOSTA - DISPENSA Nº 200/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0281/2024
DISPENSA Nº 0200/2024

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, torna público que a empresa **TOTAL RELAX COMERCIO DE BANHEIRAS EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob o nº 35.002.485/0001-37, apresentou a melhor proposta, sendo o valor total de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais). Daremos continuidade no processo a fim de efetuar o contrato que será publicada em órgão oficial respeitando os prazos legais.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE NOVAS BANHEIRAS NO BALNEÁRIO DR. REYNALDO DE OLIVEIRA PIMENTA, VISANDO FOMENTAR AS ATIVIDADES DE TERMALISMO. OS SERVIÇOS SERÃO FINANCIADOS POR MEIO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO, COM O OBJETIVO DE PROMOVER A VALORIZAÇÃO E PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO.

Caldas, 19 de novembro de 2024.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:476FE166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 050/2024
Data da publicação do aviso: 18 de novembro de 2024
Critério de disputa: menor preço por item

A Câmara Municipal de Cambuí, localizada à Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, Cambuí-MG, CEP: 37600-000, por ordem do Sr. Presidente, por meio do Agente de Contratação e sua Equipe, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação em razão do valor, cujo objeto é a aquisição de aparelho celular SMARTPHONE 5G (128Gb, 8Gb RAM, câmera tripla traseira até 50 MP, selfie de 32 MP, tela super AMOLED 6.6" 120 Hz, Octa-Core, bateria de 5000mAh) para o atendimento das necessidades do setor legislativo desta Câmara.

Através deste aviso, fica demonstrado o interesse da Câmara Municipal de Cambuí em obter propostas adicionais de eventuais interessados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, quando será selecionada a proposta mais vantajosa. As propostas deverão ser enviadas em até 03 (três) dias úteis da publicação deste aviso, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por meio do email licitacao@camaracambui.mg.gov.br ou telefone: 35 34311990 ou whatsapp: 35 984669448, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, até às 17 (dezessete) horas de 22 de novembro de 2024, para análise da proposta mais vantajosa à Administração.

Cambuí-MG, 18 de novembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

1 DO OBJETO:

1.1 Aquisição de SMARTPHONE 5G para o atendimento das necessidades desta Câmara Municipal de Cambuí-MG.

1.2 TABELA DE ITEM:

ITEM	DESCRIÇÃO MÍNIMA	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	MÉDIO
01	SMARTPHONE 5G 128Gb, 8Gb RAM, câmera tripla traseira até 50MP, selfie de 32MP, tela super AMOLED 6.6" 120 Hz, Octa-Core, bateria de 5000mAh. Marca sugerida: Samsung Galaxy A55 5G	11	3.149,20	

1.3 OBSERVAÇÕES SOBRE O ITEM:

1.3.1 Os fornecedores deverão ofertar validade mínima de 12 meses para o item acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL PARA O PROCEDIMENTO:

2.1 Contratação direta por meio de dispensa de licitação, consoante art. 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 11.871/2023; e Resolução nº 03, de 21 de março de 2023.

2.2 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

2.4.1 Menor preço por item, observado os padrões exigidos no Item 1.2.

2.3. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO:

2.3.1. Serão exigidos os documentos de habilitação, de acordo com o art. 62 da Lei nº 14.133/21, o licitante, juntamente com a proposta deverá apresentar a documentação abaixo relacionada:

I. Da Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual ou distrital da sede da licitante;

II. Da Regularidade Trabalhista:

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeito de negativa, em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

III. Da Qualificação econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da empresa, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

2.4. DA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:

2.4.1. É vedada a participação de empresa(s):

- a) Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;
- c) Suspensa de licitar/contratar junto à Câmara Municipal de Cambuí-MG;
- d) Cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;
- e) Estrangeiras que não funcionem no País;
- f) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/21;
- g) Em consórcio;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 TCU – Plenário);

i) Que tenha como sócio ou administrador os seguintes agentes pertencentes a Cambuí-MG: Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles, por matrimônio ou parentesco afim/consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e os servidores empregados públicos municipais de Cambuí-MG.

3 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Para o atendimento das necessidades dos trabalhos administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

4 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 O produto deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, sem nenhum custo à Câmara Municipal de Cambuí.

4.2 Local para entrega: Câmara Municipal de Cambuí-MG, situada na Rua Saldanha Marinho, 260, Centro, CEP: 37.600-000.

4.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Aviso de Contratação e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

- 5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- 5.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do produto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- 5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Aviso de Contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 6.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Aviso de Contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, fabricante.
- 6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Aviso de Contratação, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.5 Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição, bem como os motivos para tal substituição, e encaminhar ao Setor para que o responsável efetue os procedimentos de avaliação sobre a viabilidade pela Administração.
- 6.1.6 Fornecer o produto com validade mínima de doze meses;
- 6.1.7 A contratada deverá arcar com as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

7.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 117, §4º, I, da Lei nº 14.133/2021

8 DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do produto e da nota fiscal, atestada e emitida de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Assessoria Administrativa e Financeira da Câmara, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado ou boleto bancário;

8.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

8.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

8.5 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

8.6 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

8.7 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

8.8 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no Aviso de Contratação, infringência do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa, conforme os percentuais definidos a seguir:

9.1.3 0,5% (cinco décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.1.4 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.1.5 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- descumprimento de cláusula contratual.

9.2 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

9.4 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Cambuí-MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

10 ESTIMATIVA DE PREÇOS:

10.1 A estimativa de preços foi realizada de acordo com o mandamento legal do art. 23, §1º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

11 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

11.1 Dotação orçamentária: 01 01 01 031 0024 2.001 449052 Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo – Equipamento e Material Permanente.

Cambuí-MG, 18 de novembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cambuí-MG

Publicado por:

Alessandra de Oliveira Alves Bento

Código Identificador:6F5D8E03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 035/2024

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de cestas básicas para distribuição mensal aos funcionários; cestas de doação às famílias com vulnerabilidade social e cestas básicas natalinas que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Detentora: **W&C ALIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 10.362.443/0001-86, sediada a Avenida Mario Zara, nº 2910, Distrito Industrial Almino Mendes, CEP 13.857-000 em Estiva Gerbi/SP, vencedora do certame.

Processo: 035/2024 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2024

Base Legal: Lei nº 14.133/2021

Valor: **R\$ 108.281.572,000 (cento e oito milhões e duzentos e oitenta e um mil e quinhentos e setenta e dois reais).**

Vigência: 11/11/2024 à 11/11/2025

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, que os termos da Ata Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de cestas básicas para distribuição mensal aos funcionários; cestas de doação às famílias com vulnerabilidade social e cestas básicas natalinas que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, foi publicado junto com sua homologação, nesta data, no átrio da prefeitura municipal de Consolação e no Site Oficial do CIMESMI, em conformidade com o art. 122 da Lei Orgânica Municipal de Consolação e com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

O referido é verdade e dou fé.

Consolação, 11 de novembro de 2024.

RAFAELA DAS GRAÇAS MARQUES RIBEIRO

Auxiliar Administrativo
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:BFB30E09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

AVISO DE ADITIVO

**Processo Administrativo nº 100/2024
Dispensa Eletrônica nº 050/2024**

I Termo Aditivo de 24% sobre o contrato nº 103/2024 para aquisição de Kits de lanche que serão distribuídos para os alunos das atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência em Assistência Social.
Empresa: Padaria e Restaurante Café Caipira. **Valor:** R\$ 4.700,94(Quatro mil e setecentos reais e noventa e quatro centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 18 de novembro de 2024.

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:1A091DC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL**

AVISO DE RESULTADO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024-2
Processo Adm: Nº 231/2024-2**

Objeto:Aquisição de grama para área de recreação e serviço para concretagem de piso da garagem do prédio sede do Centro de Referência de Assistência Social no bairro da Figueira no Município de Cambuquira/MG. 2ª CHAMADA

Empresas vencedoras valor total: R\$ 6.077,50(seis mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos);**GGA CONSTRUTORA E EVENTOS LTDA**(57061221000197) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R\$ 6.077,50 (seis mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

CAMBUQUIRA - MG, 18 de novembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:36007D99

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2024
Processo Adm: Nº 250/2024**

Objeto:Aquisição de material odontológico para uso nas Unidades de Saúde, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Obs.: Os itens serão custeados de acordo com a Resolução nº 8660. Empresas vencedoras valor total: R\$ 96.808,55(noventa e seis mil e oitocentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos);**M B DE ARAUJO XAVIER**(37205854000114) com o lote: 49 no valor total de R\$ 2.116,65 (dois mil e cento e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).**LINEHOSP MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**(38370336000119) com os lotes: 11 e 75

no valor total de R\$ 1.438,00 (um mil e quatrocentos e trinta e oito reais).**MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(28857335000140) com os lotes: 21, 22, 23, 24, 25, 26, 33, 38, 39, 40, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 85, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 101, 102, 104, 108, 114 e 115 no valor total de R\$ 13.043,10 (treze mil e quarenta e três reais e dez centavos).**VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**(37882886000154) com os lotes: 50, 55, 111 e 112 no valor total de R\$ 2.085,60 (dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).**EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**(71505564000124) com os lotes: 14, 15, 16, 46 e 99 no valor total de R\$ 5.963,10 (cinco mil e novecentos e sessenta e três reais e dez centavos).**CIRURGICA UNIÃO LTDA**(04063331000121) com os lotes: 4, 34, 68 e 116 no valor total de R\$ 3.003,55 (três mil e três reais e cinquenta e cinco centavos).**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(38259748000186) com os lotes: 28, 66 e 70 no valor total de R\$ 3.880,00 (três mil e oitocentos e oitenta reais).**DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP**(16366888000110) com os lotes: 3, 32, 52 e 110 no valor total de R\$ 2.765,60 (dois mil e setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).**ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA**(36519741000120) com os lotes: 1, 20, 47, 48, 53 e 117 no valor total de R\$ 17.519,45 (dezesete mil e quinhentos e dezenove reais e quarenta e cinco centavos).**MAQUIRA INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS S.A.**(05823205000190) com os lotes: 27, 29, 30, 31, 67 e 69 no valor total de R\$ 3.084,40 (três mil e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).**DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**(21504525000134) com os lotes: 5, 6, 7, 17, 18, 19 e 90 no valor total de R\$ 10.858,60 (dez mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).**DENTAL SÃO CRISTÓVÃO**(02059560000147) com os lotes: 2, 8, 9, 10, 12, 13, 35, 36, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 51, 73, 74, 76, 81, 83, 84, 86, 87, 89, 91, 100, 105, 106, 107, 109 e 113 no valor total de R\$ 14.832,20 (quatorze mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).**CIRURGICA BIOMEDICA - EIRELI**(11215901000117) com os lotes: 77, 78, 79, 80, 82 e 103 no valor total de R\$ 16.218,30 (dezesseis mil e duzentos e dezoito reais e trinta centavos).

Item fracassado:88

CAMBUQUIRA - MG, 18 de novembro de 2024

ANDERSON HENRIQUE LIMA DOS REIS

Condutor de Processos

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:8C088E67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
PUBLICAÇÃO AMM 18 11 2024**

PAL 271/2024 – Dispensa Eletrônica 140/2024 – ITENS URGENTES – Aquisição de materiais de saúde, formulas alimentares e medicamentos, afim de atender as situações emergenciais do município através da Secretaria Municipal de Saúde. Data para apresentação das propostas: até as 12h00min do dia 25/11/2024. Início dos lances: sob comando do Agente de Contratação, após completar a análise das propostas.

Luanna Freire Félix – Secretaria Municipal de Saúde
Cambuquira, 18/11/2024.

Publicado por:
Anderson Henrique Lima Dos Reis
Código Identificador:29697AAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LEILÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO
DO MEIO-MG**

EXTRATO LEILÃO PRESENCIAL - Prefeitura Municipal De Campo Do Meio - MG - Processo Licitatório: 345/2024 – pregão 01/2024 - Objeto: Constitui objeto deste edital a alienação de bens móveis (veículos, maquinários inservíveis e obsoletos) pertencentes ao Município de Campo do Meio-MG. Realização: 10 de dezembro de 2024 as 09:00 horas da manhã no Pátio da Prefeitura Municipal de Campo do Meio (Rua Silvino José Machado, nº 298, Centro, Campo do Meio-MG). O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 08008571122.

CAMPO DO MEIO, 13 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:750DBD16

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; Prefeitura Municipal de Campo Do Meio - MG - Processo Licitatório: 75/2023 – pregão 16 /2023- Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de 01 (Uma) Máquina Retroescavadeira O (Zero) km 2(DUAS) carretas agrícolas e implementos, para atender a demanda da secretaria municipal de agrícola da Prefeitura Municipal De Campo Do Meio-MG. Conforme Convenio Nº 937287/2022. Contratado: KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 92.264.472/0001-70, contrato nº 193 / 2023. Contrato prorrogado para vigência final 31/12/2024. Data da assinatura do aditivo: 29/06/2024.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:80858C12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2024 PREGÃO
ELETRÔNICO (SRP) Nº 036/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 139/2024
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 036/2024

Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura Municipal, o Pregão Eletrônico (SRP) nº 036/2024, tipo menor preço por item, pelo modo de disputa aberto, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA SEREM EMPREGADOS NA MERENDA ESCOLAR. EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.** Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: das 09:00 hs do dia 19/11/2024, às 09:00 hs do dia 03/12/2024; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:01 hs do dia 03/12/2024, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, horário de Brasília - DF. Informações Tel. (32) 3285-1000. Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: <https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais>. Rodrigo Resende Resendes. Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:F0CDA2D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/2023

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da atual **Secretária Municipal de Administração e pela Secretária Municipal de Educação.**

CONTRATADA: DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
OBJETO:“AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR
DESKTOP, DE ACORDO COM O DESCRITO NO ANEXO DO
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 2019 - FCVZ7 PROCESSO DE ARP Nº 2022
- MJC7W, SENDO O ÓRGÃO GERENCIADOR A
SECRETARIA DE ESTADO E GESTÃO E RECURSOS
HUMANOS - SEGER”.

OBJETO DO TERMO ADITIVO:Por este termo fica prorrogado o prazo de execução e vigência Contrato nº 024/2023, por 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2024, **ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025**, para fins de utilização do saldo remanescente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.583.324,82 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil e trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no §1º, inciso III, do art. 57 da Lei 8.666/93, observado o § 2º do art. 57 e o inciso I do art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sétima do Instrumento de Contrato nº 024/2023.

DATA DE ASSINATURA:01/11/2024

PELA CONTRATANTE:**Secretária Municipal de Administração,**
Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita, **Secretária**
Municipal de Educação,Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martins.

PELA CONTRATADA:Sra. **Juliane Casagrande Rodrigues,**
brasileira, casada, Carteira de Identidade nº 4073658199 SJS/II RS,
CPF nº 003.505.140-03.

DATA DA PUBLICAÇÃO:19/11/2024

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação–
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:92108BAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2024 –
PROCESSO Nº 072/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2024

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 093/2024 – Processo nº 072/2024 – Pregão Presencial nº 016/2024 - Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CNPJ 04.184.646/0001-27.** Fundamentação legal: Lei 14.133/21. Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de construção, elétrico, madeira, acabamento, hidráulico e ferragens, para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Cordislândia-MG, no valor de R\$1.086.698,87 (um milhão oitenta e seis mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos) - Vigência 12/11/2025.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:E87C79DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2024. Processo Licitatório Nº 163/2024 – Dispensa Nº 029/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL DO MUNICÍPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE. Valor: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Vigência: 18/11/2024 à 31/12/2024. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL LTDA EPP.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:9C391946

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149/2024. Processo Licitatório Nº 157/2024 – Pregão Presencial Nº 069/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos para Creche conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 27.109,57 (vinte e sete mil, cento e nove reais e cinquenta e sete centavos). Vigência: 18/11/2024 à 17/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e AK PAPELARIA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 150/2024. Processo Licitatório Nº 157/2024 – Pregão Presencial Nº 069/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos para Creche conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 544,00 (quinhentos e quarenta e quatro reais). Vigência: 18/11/2024 à 17/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e RODRIGO DE M. MELO COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2024. Processo Licitatório Nº 157/2024 – Pregão Presencial Nº 069/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos para Creche conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 15.684,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais). Vigência: 18/11/2024 à 17/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e COMERCIAL FARAH LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 152/2024. Processo Licitatório Nº 157/2024 – Pregão Presencial Nº 069/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos para Creche conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 45.232,80 (quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 18/11/2024 à 17/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e MERCANTIL TOMASETTO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153/2024. Processo Licitatório Nº 157/2024 – Pregão Presencial Nº 069/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos para Creche conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 22.715,90 (vinte e dois mil, setecentos e quinze reais e noventa centavos). Vigência: 18/11/2024 à 17/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 154/2024. Processo Licitatório Nº 157/2024 – Pregão Presencial Nº 069/2024. Tipo menor preço por item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos para Creche conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 15.731,80 (quinze mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 18/11/2024 à 17/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 155/2024. Processo Licitatório Nº 157/2024 – Pregão Presencial Nº 069/2024. Tipo menor preço por

item. Objeto: Futura e Eventual Aquisição de Brinquedos para Creche conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Valor: R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais). Vigência: 18/11/2024 à 17/11/2025. Signatários: Município de Córrego do Bom Jesus e S&S EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:2666F5CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO DO PREGÃO 26/24

TERMO DE REVOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2024

O Prefeito do Município de Dorés de Campos, Sr. Márcio Antônio Pinheiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente em decorrência do estabelecido pelo artigo 165, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021 e:

Considerando que foi publicado o processo licitatório nº 95/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico para registro de preços nº 26/2024 com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura e eventual aquisição de equipamentos, peças, periféricos e materiais de informática em geral para atendimento de todas as secretarias do Município de Dorés de Campos, MG conforme condições, quantidades e exigências no termo de Referência e seus anexos;

Considerando o recebimento na data de 18/11/2024 do Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 445/2024.

Considerando que se fazem necessárias correções nas descrições dos produtos a serem licitados, constantes no edital em epígrafe, face ao disposto na legislação pertinente;

Considerando os trâmites administrativos necessários para as referidas correções;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de revisar seus atos quando eivados de vícios de nulidade ou danosos aos interesses públicos;

Considerando a diretriz do artigo 165, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

[...]

d) anulação ou revogação da licitação;

Considerando o preceito da Súmula 473, do STF, que expõe: “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

DECIDE:

- REVOGAR por razões de interesse público o procedimento licitatório em epígrafe, tendo em vista a necessidade de adequação e correção do descritivo dos itens a serem licitados em conformidade com a legislação pertinente;

- REMETER ao setor competente para a devida publicidade.

Dorés de Campos/MG, 18 de novembro de 2024.

MARCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:013904A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 076/2024, PE 029/2024, COMPRASNET 90017/2024

Extrato de Homologação. Objeto: aquisição de cestas natalinas para a distribuição aos servidores municipal na data festiva no fim do ano, conforme Lei Municipal nº 1097, de 05 de outubro de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vencedor: Nutrilar Express Ltda. Item único. R\$ 30.217,00. 13/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:7CA293B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 076/2024, PE 029/2024, COMPRASNET 90017/2024

Extrato de Contrato. Contrato 088.2024. Contratado: Nutrilar Express Ltda. Item único. 30.217,00. Objeto: aquisição de cestas natalinas para a distribuição aos servidores municipal na data festiva no fim do ano, conforme Lei Municipal nº 1097, de 05 de outubro de 2023, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 14.11.2024. 14.11.2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:AC6073BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DECRETO Nº 662 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 662 de 14 de novembro de 2024.

Dispõe sobre o registro de bem imaterial – Festa de Santo Antônio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS, João Bosco Versiani Gusmão Cordeiro, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelo artigo 67, inciso IV e 173, III, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com disposto na Lei Municipal nº 05/1999, Lei Estadual 18.030/2009 e Portaria IEPHA-MG nº 34/2024 de 21 de agosto de 2024 que estabelecem as normas de proteção do patrimônio histórico e cultural do município de Itinga e,

CONSIDERANDO o pronunciamento do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itinga – COMPAC.)

CONSIDERANDO que a “História e Tradição da Festa do Padroeiro Santo Antônio” tem uma importância singular, com características religiosas, da religiosidade popular, de valor histórico, social, cultural e religioso para o município de Itinga/MG.

CONSIDERANDO que a competência para promover a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural e conforme disposto no artigo 216, § 1º, da Constituição da República, do poder público e da coletividade, União, Estado (art. 24, VII, CR) e Município (art. 30, IX, CR).

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado o **Registro como bem Imaterial a Festa de Santo Antônio** que ocorre dia 13 de Junho, por seu valor histórico, social, cultural e religioso.

Art. 2º - Fica o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itinga COMPAC, autorizado de inscrever o referido bem no competente livro de Registro Imaterial, “Celebrações”, para os devidos legais efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga, 14 de novembro de 2024.

JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:1D0BAD70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

A **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**, torna público nos termos da **Lei Federal Nº 14.133/21** que no dia **03 DE DEZEMBRO DE 2024 às 08:00 horas**, estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 150/2024**, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CESTAS BÁSICAS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DESTINADO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG. Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tel. (38) 99918-9536 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** – **licitacao20223@gmail.com**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:468DD16E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEANDRO FERREIRA
EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2024,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024

O **MUNICÍPIO DE LEANDRO FERREIRA**, torna público o edital do Processo Licitatório nº 108/2024, Pregão Eletrônico nº 34/2024, Registro de preços nº 31/2024. Objeto – Contratação de empresa para Execução do serviço de recomposição de revestimento asfáltico (tapa buracos) das ruas e avenidas de Leandro Ferreira com fornecimento de mão de obra, equipamentos e todos os materiais (CUBQ faixa C e emulsão asfáltica - tipo RR-2C) por conta da empresa contratada, sob demanda.

Dotação Orçamentária: Departamento Municipal de Transportes Rodoviários: 02.05.01.15.451.7006.1104:4.4.90.51.00 - Ficha 298
Entrega das propostas até o dia 04/12/2024 até às 8:00 horas, Plataforma – **www.licitadigital.com.br**, lances no dia 04/12/2024 às 9:00 horas. Mais informações pelo telefone 37-3277-1331. Edital na íntegra no site **www.leandroferreira.mg.gov.br**.

Leandro Ferreira, 18 de novembro de 2024.

ELDER CORRÊA DE FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio César da Silva
Código Identificador:EB3FDD7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 136/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 032/2024**

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais para a fanfarra municipal da Escola Municipal “Francisco Diniz” para atender à Secretaria Municipal de Educação Do Município de Luminárias/MG”.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 09/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:CE7AE7EA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO LICITATÓRIO 176/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 050/2024**

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou fracassada processo quanto ao objeto: “aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde da Administração Pública Municipal de Luminárias/MG”.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 01/08/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:E6F42EC3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 236/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 057/2024
LEI 14133/2021**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 15/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 057/2024
Lei 14133/2021**

O Município de São Luminárias, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos em regime de plantão (clínico geral e especialidades) em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias/MG, conforme especificações contidas no edital. Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Cristiane Paula Mendonça Nauderer
Código Identificador:5578009E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO 14/2024 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 235/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 056/2024
LEI 14133/2021**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO 14/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2024 - INEXIGIBILIDADE
Nº 056/2024
Lei 14133/2021**

O Município de Luminárias, INFORMA as empresas interessadas que, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021, artigo 79, I, a abertura de credenciamento para contratação de empresa especializada na prestação de Exames Laboratoriais conforme tabela SUS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde conforme itens descritos no presente Edital, sendo o atendimento direcionado pela Secretaria Municipal de Saúde de Luminárias – MG, conforme especificações contidas no edital.

Os documentos e as propostas para o credenciamento serão entregues/protocolados na Prefeitura Municipal de Luminárias – MG, a partir do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2024, no horário compreendido de 8 às 17 horas.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 18/11/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:025396A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO 162/2024-
DISPENSA 050/2024**

EXTRATO DE PROCESSO 162/2024 - DISPENSA 050/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 162/2024, DISPENSA 050/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o reparo em fogão 4 bocas para a Secretaria Municipal de Saúde que se encontra com vazamento de gás, neste ato representado pela empresa EDILSON ALVES DE CARVALHO, inscrito no CNPJ nº66.191.677/0001-62, cujo valor é de R\$249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Luminárias, 19 de julho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 19/07/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B4AE0FB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 091- PROCESSO 142/2024-
INEXIGIBILIDADE 041/2024- CREDENCIAMENTO 08/2024**

EXTRATO DE CONTRATO 091/2024 - PROCESSO 142/2024

EXTRATO DE CONTRATO 091/2024

O Prefeito do Município de Luminárias – MG, torna público que realizou o contrato 091/2024:

1 – PROCESSO 142/2024 - OBJETO: Pelo presente instrumento, credencia-se a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de placas (par) de veículos do tipo padrão

Mercosul, devidamente instaladas para os veículos da Prefeitura Municipal de Luminárias, nos termos e nas condições estabelecidas neste Edital.

2 – Contratada: UAI PLACAS LAVRAS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº22.073.381/0001-71, com sede da sociedade é na RUA SANT' ANNA, número 17, bairro / distrito CENTRO, município LAVRAS - MG, CEP 37.200-194.

3 – VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

4 – Vigência: 01/10/2024 a 30/09/2025

Este extrato foi publicado no site no dia 18 de novembro de 2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:5076E739

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 39/2023- ADESÃO A
REGISTRO DE PREÇOS - 01/2023- CONTRATO 016/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, e **SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.777.222/0001-09, situada na Rua Sergipe, 65 – sala 07 – Boa Viagem – CEP: 30.130-170 – Belo Horizonte – MG, neste ato representada pela Sra. Daniela Rodrigues Alves Lamounier, portadora da carteira de identidade nº MG-10.991.663 e inscrita no CPF nº 015.206.766-38., RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

As partes, de comum acordo pactuam a prorrogação da vigência do contrato nº 16/2023, a partir do dia 01 de outubro de 2024 e término previsto para 11 de julho de 2025 .

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A prorrogação do contrato administrativo justifica-se na necessidade de assegurar a continuidade nos em serviços prestados. Essa medida é particularmente relevante nesse presente caso em que os serviços demandam expertise especializada e complexa. Além disso, quando o contratado atual demonstra consistência no cumprimento de suas obrigações contratuais e oferece condições contratuais favoráveis, a prorrogação emerge como uma estratégia eficiente para manter a qualidade do serviço sem a necessidade de introduzir alterações substanciais.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 30 de setembro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

DANIELA RODRIGUES ALVES LAMOUNIER
SCL Construtora e Energia EIRELLI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:A8724218

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO 237/2024-
DISPENSA 076/2024

AVISO DE DISPENSA 076/2024 – PROCESSO 237/2024
CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em serviço de organização de evento, planejamento e gestão cerimonial para atuação nas finais do campeonato Taça da Saudade 2024 (Taça Prata e Taça Ouro) promovida pela Secretaria de Esportes do município de Luminárias/MG.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 19/11/2024 – 09 (dez) horas
Data final: 22/11/2024 - 10 (dez) horas
Sessão de abertura: 22/11/2024 - 10 (dez) horas

MODO DE DISPUTA: FECHADO

PROTOCOLO: físico

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:B7DA1B36

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO 108/2024
DISPENSA 036/2024

A Prefeitura Municipal de Luminárias torna público que se restou deserto o processo quanto ao objeto: “aquisição de bolsa em lona padrão funasa em atendimento a Secretaria de Saúde do município de Luminárias/MG”.

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL EM 08/05/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:6BA9F73B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

LEI N.º 1.750, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO A DOAÇÃO DE SANGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal por seus representantes legais aprovou, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Maria da Fé a “Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue” a ser realizada no período compreendido entre 18 a 25 de novembro.

Parágrafo Único - A Semana Municipal de Incentivo a Doação de Sangue passa a integrar no calendário oficial de eventos do Município e da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população do Município de Maria da Fé, através de procedimentos informativos, educativos e organizados sobre a importância de doação de sangue, seus procedimentos, sua confiabilidade e quais os possíveis doadores.

Art. 3º - Esta semana será comemorada com destaque e extensivamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público a estabelecer e organizar, calendário de atividade a serem desenvolvidos durante a semana.

Parágrafo Único - A Prefeitura Municipal, por meio de sua Secretaria de Saúde, poderá providenciar material de divulgação da Semana Municipal de Incentivo à Doação de Sangue e do Dia Municipal de Doador Voluntário de Sangue.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:6A153963

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

LEI N.º 1.751, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DE CONTRATAÇÃO DE CANTORES, INSTRUMENTISTAS, BANDAS OU CONJUNTOS MUSICAIS LOCAIS NA ABERTURA DOS SHOWS OU EVENTOS OFICIAIS FINANCIADOS POR RECURSOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, ADILSON DOS SANTOS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É obrigatória a contratação de cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais para a abertura dos shows e apresentações musicais de qualquer gênero, em eventos realizados pelo poder público municipal financiados com recursos públicos.
Parágrafo único - Para fins do disposto nesta Lei são considerados artistas locais aqueles que residem no âmbito do município de Maria da Fé.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, deverá abrir inscrição, mediante edital de chamada pública, para o credenciamento dos cantores, instrumentistas, bandas ou conjuntos musicais locais interessados.

Art. 3º - Caso a realização dos eventos seja terceirizada a qualquer particular, o responsável pela produção do evento deverá cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:C10AC8BD

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

LEI N.º 1.752, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ASSEGURA A RESERVA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS BARRACAS E SIMILARES, NOS EVENTOS FESTIVOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PARA BARRAQUEIROS LOCAIS, COMERCIANTES RESIDENTES E INSTITUIÇÕES SITUADAS NO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento), dos espaços destinados às barracas e similares, nos eventos festivos oficiais do Município, para barraqueiros locais, comerciantes residentes e instituições filantrópicas e representativas de classe sem fins lucrativos situadas no Município de Maria da Fé.

§1º - O percentual supracitado deve ser assegurado de forma igualitária e proporcional em todos os espaços disponíveis, inclusive, naqueles classificados em razão do posicionamento no evento.

§2º - Os espaços destinados a que tem direito, de maneira gratuita, não excederão a 30 m² (trinta metros quadrados).

Art. 2º - Fará jus ao espaço de que trata o caput do art. 1º, os barraqueiros, comerciantes e as instituições que estiverem formal e regularmente inscritos como pessoa física ou jurídica.

Art. 3º - As instituições filantrópicas e representativas de classes, sem fins lucrativos, a que se refere esta Lei são associações (APAE, associações de produtores rurais, associações de bairros, etc.), sindicatos, asilos, etc.

Art. 4º - O Poder Público Municipal disponibilizará um período de credenciamento para o uso do espaço comercial assegurado nos eventos através de um edital de chamada pública.

Art. 5º - Caso a exploração do espaço destinado à realização dos eventos seja terceirizado a qualquer particular, mediante regular processo licitatório, o responsável legal deverá cumprir o disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:32E1CA59

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

PORTARIA Nº 162, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé e dá providências.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, I da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 158, de 30 de outubro de 2024 que aprova a Política Municipal Escola em Tempo Integral nas escolas de ensino fundamental regular na Rede Municipal de Ensino do Município de Maria da Fé;

CONSIDERANDO que os Projetos Político-Pedagógicos das escolas municipais requerem a criação de uma comissão para a organização e gestão do Programa Escola em Tempo Integral;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Municipal do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Maria da Fé destinada a organizar, monitorar e avaliar o funcionamento do Programa Escola em Tempo Integral nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino em que este programa for implantado.

Art. 2º - A Comissão será composta pelas seguintes servidoras:
I. Maria Magali Borges Costa, Mat. C-2467, Secretária Municipal de Educação;
II. Aurora Luzia Faria Ribeiro, Mat. E-508, Diretora Escolar da Creche Municipal Jardim Florido;
III. Elvira Maria Silva Almeida, Mat. E-1864, Diretora Escolar da Creche Municipal Reino Encantado;
IV. Camila Maria Guedes de Mendonça, Mat. C-2809, Diretora Escolar da Escola Municipal João Beraldo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Souza

Código Identificador:1688FA1C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
TERMO DE PARCERIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Termo de parceria 05/2024 visando a realização do projeto “Decoração Natalina – projeto Natal Iluminado 2024”. Signatários: Renilton Ribeiro Coelho, Prefeito Municipal de Mateus Leme e Companhia Alma Dell’Artno valor de R\$ 882.900,00 (oitocentos e oitenta e dois mil e novecentos reais). A íntegra do instrumento encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de Mateus Leme, com endereço na Rua Pereira Guimarães, nº 8, Centro, Mateus Leme/MG, no horário de 9h às 16h. Mais informações, telefone (31) 3537-5800.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME. Designação de fiscal do Termo de Parceria 05/2024, José Eustáquio Pinto Júnior, Secretário Municipal de Desenvolvimento Socioeconomico e Cultura, faço saber, por meio da presente publicação, que o servidor Wellington Thiago de Sousa Passos fica designada como fiscal, decorrente do Concurso nº 06/2024, cujo objeto é a realização do projeto “Decoração Natalina – projeto Natal Iluminado 2024”., conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado. A responsabilidade do exercício da fiscalização supramencionada aplicar-se-á a partir do início do Termo de Parceria, sem prejuízo da execução de suas respectivas atividades rotineiras, e sem acréscimo de remuneração. O encargo permanecerá até o fim da vigência do mesmo, ou até ulterior decisão.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:CC304A81

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico 18/2024, cujo objeto é aquisição de equipamentos, maquinário, ferramentas e instrumentos para a produção e realização de atividades de Cinema Itinerante no município, cumprindo a exigência contida nas exigências da Lei Paulo Gustavo – LPG - Lei Complementar nº 195/202, artigo 6º Inciso II e do Plano de Ação 30882120230002-009538. A abertura está prevista para o dia 02/12/2024, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 29/11/2024, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R\$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:FCC89B92

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DAS ATAS Nº 47, 48, 49, 50, 51 E 52/2024**

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e CORDIAL GENEROS ALIMENTICIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº47/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº29/2024; Valor Global: R\$ 2.333,50; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº48/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº29/2024; Valor Global: R\$ 48.841,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GERALDO CRISTIANO DE SOUZA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº49/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº29/2024; Valor Global: R\$ 7.924,19; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JOSIEL AUGUSTO DE SOUSA SILVA 12260328695. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº50/2024; OBJETO: REGISTRO DE

PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº29/2024; Valor Global: R\$ 910,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº51/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº29/2024; Valor Global: R\$ 19.062,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SUPERMERCADO PRADO MACIEL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº52/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº29/2024; Valor Global: R\$ 2.361,60; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:49650B61

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA EXTRATO DAS ATAS Nº065/2024 E 066/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 18TEC INFORMATICA LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº65/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº33/2024; Valor Global: R\$ 19.825,00; Vigência: 14/11/2024 Até:14/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e BEATON COMERCIAL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº66/2024; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VENTILADORES PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº33/2024; Valor Global: R\$ 4.300,00; Vigência: 14/11/2024 Até:14/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 14 de novembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:A26DA082

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA EXTRATO DAS ATAS Nº 53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63 E 64/2024

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e 3 PODERES COMERCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº53/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 33.440,30; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº54/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 25.405,40; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº55/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 811,50; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GENESIS DISTRIBUIDORA & LOG LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº56/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 39.240,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e GM MARTINS COMERCIO E SERVICOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº57/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 4.578,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº58/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 5.370,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e JUAREZ ANTONIO RODRIGUES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº59/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 12.450,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e MED MAIS MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº60/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 1.664,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e PAPIER INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº61/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 11.925,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SAM SUPPLY SERVICOS E COMERCIO LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº62/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 2.817,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SUPERMERCADO PRADO MACIEL LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº63/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor

Global: R\$ 71.409,00; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e WTRADE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº64/2024; OBJETO: LIMPEZA EDUCAÇÃO; LICITACAO: Pregão Eletrônico (14.133/21) nº31/2024; Valor Global: R\$ 46.658,25; Vigência: 11/11/2024 Até:11/11/2025. MOEDA. Termo assinado em 11 de novembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:3AAE12E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E CAETANO PEREIRA DA SILVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa CAETANO PEREIRA DA SILVA, com sede na Rua São João, nº 134, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 27.886.885/0001-24, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Caetano Pereira da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 047.828.976-69, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 083/2023, contrato 177/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 14 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021; 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047; 3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059; 3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061; 3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 14 de novembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

CAETANO PEREIRA DA SILVA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:941E13E7

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E GEANO LOPES GOMES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa GEANO LOPES GOMES, com sede na Rua Tabajara, nº 98, na cidade de Oratórios – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 29.408.446/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legal o Sr. Geano Lopes Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 113.801.766-38, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 083/2023, contrato 178/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 14 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R\$ 30.250,00 (trinta mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•
– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.01.00.04.122.0002.2.0006; 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.39.00.2.02.00.06.181.0002.2.0015; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017; 3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0014.2.0021; 3.3.90.39.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;

3.3.90.39.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059;
3.3.90.39.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.39.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069, de acordo com o orçamento de 2024.

•
– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 14 de novembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

GEANO LOPES GOMES
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:DF64DA13

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E SÉRGIO CARDOSO DA CUNHA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e SÉRGIO CARDOSO DA CUNHA, residente na cidade de Oratórios - MG, inscrito no CPF sob o nº 391.349.896-68, doravante denominada CONTRATADO, por seu representante legal o Sr. Sérgio Cardoso da Cunha, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 391.349.896-68, residente e domiciliado na cidade de Oratórios – MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 102/2022 – contrato nº 206/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e cláusula quinta do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 14 de novembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base no item 4.2 do contrato, o valor aditivado será de R\$ 12.497,04 (doze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

•

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.36.00.2.06.01.08.243.0016.2.0059, de acordo com o orçamento de 2024.

•

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este ADITIVO, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 14 de novembro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

SÉRGIO CARDOSO DA CUNHA
Sócio Proprietário

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:AE7109F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.430 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.430 DE 3 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR
SUPERÁVIT financeiro NO VALOR DE R\$
2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	621	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGENCIA UPA 24 HORAS	3.3.90.39.00.00	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 3 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1477EC38

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.431 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.431 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR SUPERÁVIT financeiro NO VALOR DE R\$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por superávit financeiro no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.06.02.12.361.0002.00.2100	571	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39.00.00	7.000.000,00
TOTAL				7.000.000,00

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro na fonte 571 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 18 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA8454FD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.434 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.434 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO VALOR DE R\$ 800.948,36 (OITOCENTOS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$ 800.948,36 (oitocentos mil e novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	605	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR SAD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	605	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLÍCLINICA	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2408	605	CENTRO ESTADUAL	3.1.90.11.00.00	4.080,90

		DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEAE		
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.04.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.11.00.00	10.610,34
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.04.00.00	8.977,98
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.11.00.00	57.948,78
02.01.07.02.10.302.0021.00.2411	605	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	3.3.50.41.00.00	652.403,60
02.01.07.01.07.122.0020.00.2992	605	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00.00	52.235,52
02.01.07.02.10.302.0021.00.2999	605	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
				800.948,36

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte 605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 e inciso I do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG, 30 de setembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4C854FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - AGROCAPITAL INVESTIMENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: AGROCAPITAL INVESTIMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 58.069.657/0001-95
SETOR: ENDEREÇO: FAZ SÃO BERNARDO, PONTE ALTA BAIRRO: RURAL
CIDADE: PATROCÍNIO MG CEP: 38.748-899
ATIVIDADE: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMOVEIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta**

notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:81177FEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - BOIADEIRA LOGISTICA E
DISTRIBUIÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: BOIADEIRA LOGISTICA E
DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ/CPF:58.101.832/0001-84 SETOR:45-039-0032-000
ENDEREÇO: RUA IOLANDA TEIXEIRA DE FREITAS, 268
BAIRRO: ENEAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-058

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE
MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA EM
PRODUTOS ALIMENTICIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1660CC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - BORGES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 04 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: BORGES PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM
GESTÃO EMPRESARIAL LTDA

CNPJ/CPF:57.929.351/0001-07 SETOR:

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 1476 BAIRRO: SÃO JUDAS
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.743-038

ATIVIDADE: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO
ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3C453103

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CLAUDIO CESAR MAQUINAS

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 18 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: CLAUDIO CESAR MAQUINAS
CNPJ/CPF:58.086.897/0001-06 SETOR:18-003-0051-000
ENDEREÇO: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, 373
BAIRRO:CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.747-034

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE TERRENO,
CULTIVO E COLHEITA

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:AE34A4BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CLENIO AUTOMOVEIS LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 12 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: CLENIO AUTOMOVEIS LTDA

CNPJ/CPF:58.067.033/0001-39 SETOR:06-039-0022-000

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 1041 BAIRRO: SÃO FRANCISCO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-016

ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:7935DDE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 18 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: CONSTRUNOVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ/CPF:31.190.540/0002-90 SETOR:20-002-0557-000

ENDEREÇO: AV DOS JACARANDAS, 2455 BAIRRO:SANTO ANTONIO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-512

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS PARA AQUECIMENTO CENTRAL

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:2E17FE70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - E & S CURSOS LINGUISTICOS LTDA**

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL **REGULARIZAÇÃO** **INSCRIÇÃO**

Patrocínio/MG, 12 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: E & S CURSOS LINGUISTICOS LTDA

CNPJ/CPF:58.059.844/0001-98 SETOR:07-009-0247-036

ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 706, LOJA 31 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-036

ATIVIDADE: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:372D0663

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - ELTON GONÇALVES DE SOUZA
LANCHONETE

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL
Patrocínio/MG, 18 de Novembro de 2024.
CONTRIBUINTE: ELTON GONÇALVES DE SOUZA
LANCHONETE
CNPJ/CPF:58.128.102/0001-77 SETOR:28-031-0232-000
ENDEREÇO: AV DOS JACARANDAS, 2455 BAIRRO:SANTO ANTONIO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-276
ATIVIDADE: LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:59D6A0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - FL SEGUROS LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL
REGULARIZAÇÃO
INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 13 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: FL SEGUROS LTDA
CNPJ/CPF:58.072.494/0001-08 SETOR:07-015-0280-000
ENDEREÇO: AV RUI BARBOSA, 852 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-014
ATIVIDADE: CORRETORES E AGENTES DE SEGUROS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8FCD0C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - GAUDI RESIDENCE

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL
REGULARIZAÇÃO
INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 12 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: GAUDI RESIDENCE
CNPJ/CPF:58.050.544/0001-48 SETOR:
ENDEREÇO: AV FARIA PEREIRA, 2463 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-010
ATIVIDADE: CONDOMINIOS PREDIAIS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F4716537

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - HALLBANK RENT A CAR LTDA

NOTIFICAÇÃO MUNICIPAL
REGULARIZAÇÃO
INSCRIÇÃO

Patrocínio/MG, 13 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: HALLBANK RENT A CAR LTDA

CNPJ/CPF:58.083.950/0001-07 SETOR:09-005-0010-024
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOAO CANDIDO DE AGUIAR, 433, SL 310 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-050
ATIVIDADE: LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF02A39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - JERA AGROPECUARIA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: JERA AGROPECUARIA LTDA
CNPJ/CPF:58.076.055/0001-65 SETOR:24-027-0050-000
ENDEREÇO: AV MARCIANO PIRES, 1029, SL 02 BAIRRO: INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-500
ATIVIDADE: CULTIVO DE MILHO

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0BFB4A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - LDL EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 07 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: LDL EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS LTDA

CNPJ/CPF:57.990.344/0001-02 SETOR:07-012-0393-000
ENDEREÇO: RUA MARTINS MUNDIM, 76 BAIRRO: SÃO CRISTOVAO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.742-262
ATIVIDADE: ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

· **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

· **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
 Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:420B422D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - LUPA PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 12 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: LUPA PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF:58.066.505/0001-39 SETOR:
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 2069, APT 201 BAIRRO: SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-012
ATIVIDADE: OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0755045B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - NJ FREIOS SISTEMA PNEUMATICA LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 08 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: NJ FREIOS SISTEMA PNEUMATICA LTDA
CNPJ/CPF:58.008.581/0001-98 SETOR:26-067-0057-000
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, 279 BAIRRO: MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.744-850
ATIVIDADE: COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4D4007EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - NUNES COMERCIAL LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: NUNES COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF:58.068.576/0001-70 SETOR:16-004-0122-000
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 557 BAIRRO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-130
ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:733A6A9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO - ROTA PATRO X LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO
MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 13 de Novembro de 2024.

CONTRIBUINTE: ROTA PATRO X LTDA
CNPJ/CPF:58.077.851/0001-12 SETOR:
ENDEREÇO: RUA ADELINO RODRIGUES DA CUNHA, 359, APT 1 BAIRRO: SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.740-152
ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS
O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela **Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** de que o estabelecimento se encontra sem inscrição no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

- **Fundamentação:** Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006
- **Penalidade:** Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de

Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, **dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.**O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei.

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA

Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____ data ____/____/____

CPF: _____ Cargo: _____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

Publicado por:

Alessandra Aparecida de Oliveira

Código Identificador:1E5D07AE

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 022/2024 (COMPRASNET Nº 90022/2024). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e cama elástica, com acompanhamento de monitores para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação. A sessão acontecerá no dia 25/11/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br.

Pedra do Anta, 18 de novembro de 2024.

MARILENE BARBOSA VIANA –

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Maria Magna Reis

Código Identificador:7A09F342

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 191**

PORTARIA Nº 191/2024

Altera a Portaria nº 052/2024, no que tange ao fiscal do contrato.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria nº 052/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 025/2024 cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para atender a diversos Setores da Semsu.

Fiscais:

- Raniely Eustáquio Teixeira Saraiva (Endemias)

- Wendell Gomes Pereira (VISA)

- Aline Martins Mendes da Silva (SEMSA)

- Rodrigo Castro Silva (Rede)

b) Gestor:

- Marisa Anacleto Gomes (SEMSA),

semsacompras@pontenova.gov.br, (31)3817-1120

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:6341689F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 154/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 084/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 154/2024 – Pregão Eletrônico Nº 084/2024 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº 154/2024 – Pregão Eletrônico Nº 084/2024 – Data: 05/12/2024 às 13h00min. Contratação de empresa especializada em locação, montagem, manutenção e transporte de itens de decoração natalina. Isabella Gomides de Magalhães. (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da íntegra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

Publicado por:

Nagila da Silva Santos

Código Identificador:6B900C9D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13771**

DECRETO Nº 13.771/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Stefani Gabriel de Oliveira Gomes 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:2CBB25D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13772**

DECRETO Nº 13.772/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 205 da Lei Municipal nº 1.522, de 20 de junho de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, a Servidora Maria Nazaré de Oliveira 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Maternidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2024.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 14 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:AB259848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO. PROCESSO
Nº 016/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023**

Extrato de Termo de Credenciamento. Processo Nº 016/2023 Inexigibilidade nº 002/2023. Objeto: Contratação de artistas nas seguintes categorias: cantor solo, banda, DJ e locutor de eventos para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova. Termo de Credenciamento 023/2024 - Credenciada: 55.556.360 AUGUSTO ANUZI RIGUEIRA, inscrita no CNPJ sob Nº 55.556.360/0001-66. Valor unitário: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:5C59E8A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE 10 TERMO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO Nº 157/2023. PROCESSO Nº: 063/2023 –
INEXIGIBILIDADE Nº: 004/2023**

Extrato de 10 Termo de Prorrogação de Contrato nº 157/2023. Processo Nº: 063/2023 – Inexigibilidade Nº: 004/2023. Objeto: Prorrogação de prazo do contrato 157/2023 para execução pelo CONTRATADO de serviços de OFICINEIRO DE DANÇA, dentro do perímetro urbano de Ponte Nova e também Comunidades rurais, para atender aos diversos eventos e atividades do município de Ponte Nova, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação, pelo período de 12 meses, passando a vigorar até 23 (vinte e três) de novembro de 2025. CONTRATADA: DAYANE CRISTINA MARQUES SILVA. Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES

(Prefeito Municipal).

Publicado por:

Sandra Helena de Carvalho Lana

Código Identificador:9445477D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA192**

PORTARIA Nº 192/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022, Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 155/2024, cujo objeto é a Contratação de serviços para confecção de placas de aço do tipo inauguração, os seguintes servidores:

a) Fiscal do contrato:

- José Luciano dos Santos, patrimonio@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

b) Gestor do contrato:

- José Damásio Gomes Júnior, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 18 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Porto Nogueira

Código Identificador:B22302E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº 18/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº. 76/2024, Chamada Pública nº 18/2024, celebrou contrato para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com ANDRE LUIZ VOLPE e WILLIAN APARECIDO VOLPE.

Publicado por:

Rafael Corrêa Ramos

Código Identificador:1CF53061

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 03 de dezembro de 2024 às 08:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás de cozinha e correlatos. Sessão Eletrônica na plataforma <https://ammlicita.org.br/>. Maiores

informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 18 de novembro de 2024.

LEILA APARECIDA BARROZO –
Agente de Contratações.

Publicado por:
Leila Aparecida Barrozo
Código Identificador:D0B08EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	149/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	LUIS GUILHERME FARIA MARQUES LTDA
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação de Reforma de casas do Programa Viver Bem, nas condições estabelecidas no projeto, memorial descritivo, planilhas e demais anexos.
Fundamento	Processo nº 197/2024 – Concorrência nº 013/2024
Prazo	18/11/2024 - 17/11/2025
Valor	R\$ 184.000,00
Signatário - Contratante	Natasche Reis de Oliveira Ascensão – Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Signatário - Contratado	Luis Guilherme Faria Marques – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 18 de novembro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:B699CB50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rubim/MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 017/2024 - Tipo Menor Preço por Item, para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A abertura será às 09h00min do dia 03/12/2024 no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br>, o edital se encontra disponível nos endereços eletrônicos: www.rubim.mg.gov.br, <https://bnc.org.br/editais/> e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações pelo telefone: (33) 3746-1034.

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:77B5E6D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N° 034/2024 - Pregão Presencial 007/2024.
O Município de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial N° 007/2024, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, frios, embutidos, hortifrutigranjeiros, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das

propostas, dar-se-á no dia 02/12/2024 às 08:30h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na Superintendência Municipal de Licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 18 de novembro de 2024.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:CF556DEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
RETIFICAÇÃO - LEILÃO N° 01/2024

Processo 062/2024 - Leilão 01/2024 - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que o lote 003 (Retroescavadeira Case 580L 2006) foi excluído do Edital de Leilão que ocorrerá no dia 06/12/2024, por meio do portal eletrônico www.agostinholeiloes.com.br.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:3068BB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – Licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2024, Processo N° 246/2024, do tipo MENOR PREÇO, Empreitada Global para Contratação de Pessoa Jurídica para Reconstrução de Ponte Rio Indaiá, Conforme Pactuado Através do Protocolo S2ID N° REC-MG-3159704-20230526-02, Processo SEI N° 59053.010052/2023-16 Secretaria Nacional de Defesa Civil. Abertura dia 04/12/2024 às 09:00hs. Acesso ao Edital: <https://licitanet.com.br/processos.html> e Portal do Município <http://www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicacoes>;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:503E28F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
HOMOLOGAÇÃO PLT 103/2024

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação Pública nº 103/2024

Pregão Presencial nº 041/2024
Registro de Preços nº 036/2024

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela

Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado,
 resolve, HOMOLOGAR a presente licitação processo administrativo de licitação pública nº 103/2024, pregão presencial nº 041/2024, registro de preços nº 036/2024,
 cujo objeto é a contratação de empresa para futura e eventual aquisição de material de serralheria, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Santo Antônio do Grama/MG, tendo em vista a competência do prefeito Municipal para habilitar o objeto licitado as pessoas jurídicas habilitadas declaradas vencedoras.
 a) VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 266.217,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSETE REAIS).
 Empresa:
 SOCIEDADE COMERCIAL BAYAO, inscrito no CNPJ 24.161.788/0001-86, com sede na Praça padre Antônio Ribeiro Pinto, 32, Centro no município de Santo Antônio do Grama – MG, CEP 35.388-000, neste ato representado pelo senhor JOÃO MARCELO BAYÃO, brasileiro, empresário, inscrito no CPF 731.436.426-53 e RG MG-5.256.964. Valor global vencido pelo licitante: 266.217,00 (Duzentos e sessenta e seis mil, duzentos e dezessete reais).

Santo Antônio do Grama, 18 de Novembro de 2024.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:E0FCF47E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT
RETIFICAÇÃO PARCIAL DA AUTORIZAÇÃO

RETIFICAÇÃO PARCIAL DA AUTORIZAÇÃO
 CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 035/2024

Referência:
Processo nº 035/2024
Dispensa de Licitação nº 029/2024

A Câmara Municipal de Santos Dumont, MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO PARCIAL DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE referente à Dispensa nº 029/2024, Processo nº 035/2024, que tem por objeto a “aquisição de purificador (item 1) e filtros (item 2) para atender as demandas da Câmara Municipal de Santos Dumont”, tendo em vista a falta do equipamento que atende as especificações para o fornecimento e não sendo possível fazer o pedido de outro pela empresa licitante, a primeira classificada no que concerne ao fornecimento do item 1; a fim de dar continuidade, fica autorizada a aquisição com o fornecedor subsequente LOJAS EDMIL S/A – CNPJ: 21.545.370/0057-83, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (32)32529600.

FLÁVIO HENRIQUE RAMOS DE FARIA
 Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
 Karolini Aparecida da Silva Procópio
Código Identificador:2DA62373

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 033/2024 para futura e eventual aquisição de relógio de ponto com biometria e proximidade, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Abertura: 03/12/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:D73DB710

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG – torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 039/2024 para futura, eventual e parcelada contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para confecção de documentos, banners blocos, formulários, convites, brindes e demais serviços gráficos para atender a demanda da Secretaria de Administração e demais Secretarias. Abertura: 04/12/2024 às 10h. Edital disponível: www.santosdumont.mg.gov.br, informações: (32) 3252-7400 – Ramal 200

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Ronaldo Martins de Oliveira
Código Identificador:D9E46853

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
RESOLUÇÃO N. 05 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024.

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar que indica.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÁS DE AQUINO-CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância aos artigos 90, inciso XVII, 42 a 45 e 50 da Lei municipal n. 966/2015;
 CONSIDERANDO o teor do ofício expedido por ordem do Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso, nos autos do processo n. 5003605-25.2013.8.13.0647, encaminhado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde nos é solicitada a adoção de providências administrativas em face dos conselheiros tutelares W.A.M. e S.M.N.S. dada a ausência injustificada e reiterada dos mesmos às audiências concentradas promovidas por aquele juízo e amplamente difundidas junto ao órgão ao qual pertencem;
 CONSIDERANDO que é dever do conselheiro tutelar exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, como também, exercer conduta compatível com os preceitos do Estatuto da Criança e observar os deveres e obrigações previstos na Lei Municipal 966/2015 e os princípios da Administração Pública;
 CONSIDERANDO que compete ao CMDCA Instaurar processo administrativo disciplinar para apurar eventual infração disciplinar praticada por Conselheiro Tutelar no exercício de suas funções, assegurando ao acusado o exercício ao contraditório e à ampla defesa;
 CONSIDERANDO considera-se infração disciplinar, para efeito da Lei Municipal 966/2015, o ato praticado pelo Conselheiro Tutelar com omissão dos deveres ou violação das proibições decorrentes da função que exerce elencadas nesta Legislação Municipal e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO que a conduta dos conselheiros tutelares os qualificam como infratores, pelo menos em tese, nas proibições e infrações disciplinares previstas nos artigos 42 caput e incisos I e II, 43, incisos III e VI, 44, 49, inciso I, todos da Lei Complementar Municipal n. 966/2015, que Dispõe Sobre a Política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a deliberação em reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em data de 18 de novembro 2.024, Ata 05, especialmente designada para deliberar sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar envolvendo os Conselheiros Tutelares W.A.M. e S.M.N.S;
CONSIDERANDO que as conclusões do processo administrativo devem ser remetidas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que, em plenária, deliberará acerca das penalidades a serem aplicadas aos conselheiros tutelares.

RESOLVE:

Art. 1º 0. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em face do Conselheiro Tutelar W.A.M, CPF 145.488.218-21, matrícula 702460 e S.M.N.S, CPF 088.754.766-04, matrícula 702466, para apuração das infrações disciplinares previstas nesta Resolução, concernente aos fatos narrados na representação expedida pelo Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso, nos autos do processo n. 5003605-25.2013.8.13.0647, que aponta a ausência injustificada e reiterada do(s) referido(s) conselheiro(s) às audiências concentradas promovidas por aquele juízo e amplamente difundidas junto ao órgão ao qual pertencem.

Art. 20. Determinar a imediata convocação da Comissão Disciplinar constituída nos termos dos art. 50 da Lei Municipal n. 966/2025, e resolução 001/2024 com o objetivo de dar início à apuração da prática da infração disciplinar atribuída ao(s) conselheiro(s) tutelar(es) citado(s) nesta Resolução.

Parágrafo único. A Comissão terá amplos poderes para convocar a presença de testemunhas, para ouvir depoimentos, requerer documentos, bem como para praticar outros atos, para que possa desenvolver o referido Processo Administrativo, e apresentar, ao final, relatório conclusivo, indicando, se for o caso, a penalidade a ser aplicada, atentando-se para o devido processo legal e ampla defesa do processado.

Art. 30. Oficiar a Promotoria de Justiça dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Juiz de Direito da Vara de Família e Sucessões e da Infância e da Juventude da Comarca de São Sebastião do Paraíso informando acerca da presente resolução.

Art. 40. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

São Tomás de Aquino, 18 de novembro de 2.024.

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:AD0908D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº69/2024**

Concede enquadramento por Progressão em Graus e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Daniel Ferreira da Silva de acordo com o disposto no Capítulo VI, Seção III Art. 27 e 28, da Lei Municipal nº 771/2008, concede enquadramento por progressão em Graus nos termos a seguir:

Art. 1º - Fica enquadrado no **Nível III Grau C**, a Senhorita **Alessandra Rodrigues dos Santos**, titular do cargo de provimento efetivo Monitora de Educação Infantil – **Nível III, Grau B**, lotada no **Cmei Ana Tonin de Carvalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da data de **01 de Novembro de 2024**.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino, 08 de Novembro de 2024

DANIEL FERREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Cristina Bueno

Código Identificador:C1C2F443

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA
PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024 - REVOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024.

DECISÃO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. O Poder Executivo Municipal de Sericita/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133, REVOGA o Processo de Licitação nº 99/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, que tem como objeto a aquisição de equipamentos para atender demanda do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, por razões de interesse público suficientemente demonstradas. Intimem-se as pessoas jurídicas licitantes. Arquivem-se os autos.

Cumpra-se.

Sericita/MG, 14/11/2024.

ARTHUR EVERARDO CRUZ VALVERDE

Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:

Moisés Felício Cassiano

Código Identificador:7D044CD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO 1º T.A PL 142/2023**

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2023

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o resultado do seguinte EXTRATO DO ADITIVO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (comercial e residencial), gerados no Município de Tiradentes/MG.

Contratada: ECOLOG GESTÃO E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 28.147.121/0001-80 Endereço: Rua Tobias De Carvalho, Bairro: Brejinho , na Cidade de Arantina/MG, CEP: 37.360-000. Contato: (32) 9 9989-0155 Email: ecolog.gs@gmail.com

Contrato: 065/2023

Vigência: De 29/12/2024 a 29/03/2025

Dou fé, Tiradentes, 14 de novembro de 2024.

(Assinado No Original Anexo Aos Autos)

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI

Agente de Contratação

Publicado por:

Luzia Batista da Silva

Código Identificador:F25F058D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-CONCORRENCIA
Nº16/2024**

Aviso de Licitação – Concorrência nº 16/2024 Processo Licitatório nº 74/2024

O Município de Vazante-MG torna público o Concorrência nº 16/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO AMPLIAÇÃO DE DUAS PONTES: NA REGIÃO DA CARRANCA, CÓRREGO MACAQUINHO; NA REGIÃO DA BAINHA, CÓRREGO CURTUME, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES E COM AS DIRETRIZES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS. Regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. Data e horário de fim de recebimento das propostas: dia 04/12/2024 às 08 horas. Data e horário do início da disputa: dia 04/12/2024 às 08h10min. Local sessão pública: Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br Consulta ao Edital e Divulgação de Informações: no site do Município: <https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/> e <https://pncp.gov.br/>. Mais informações pelo telefone (34) 3813-9714 ou e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br, de 08h às 11h e de 13h às 17h. Vazante/MG, 19/11/2024.

RENATA CRISTINA CAIXETA-

Agente de Contratação – Portaria 253/2024.

Publicado por:

Renata Cristina Caixeta

Código Identificador:E95C3BF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE EXTRATO DE
TERMOS ADITIVOS**

- 3º Termo aditivo ao contrato nº.156 /2024, firmado com a empresa **CONSTRUTORA SERRA E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Autorizar o realinhamento de preços, para o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos serviços constantes da planilha LOTE 02-DA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA CLARO DE MINAS conforme o ofício 159/2024. Oriundo do Dispensa 02/2024, Processo 07/2024.

- 3º Termo aditivo ao contrato nº. 21/2024, firmado com a empresa **GRAFICA E PAPELARIA PIONEIRA LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no lote 02 item 4, lote 05 item 06 e lote 06 itens 08 e 09. Oriundo do Pregão Eletrônico 04/2023, Processo 22/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 23/2024, firmado com a empresa **IMPRIMI COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA.** Objeto: aditamento de 25% no lote 01 item 34. Oriundo do Pregão Eletrônico 04/2023, Processo 22/2023.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO firmado com a empresa **HIRAN MALHEIROS DE MELO VEICULOS E LOCAÇÃO.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício nº. 032/2024 e Comunicação Interna. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO firmado com a empresa **50.372.082 IRONDES CANDIDO MONTEIR.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício nº. 032/2024 e Comunicação Interna. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO firmado com a empresa **SILENE FERREIRA GUIMARÃES SOUZA RODRIGUES.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício

n.º 032/2024 e Comunicação Interna. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO firmado com a empresa **SUDELY RODRIGUES FONSECA MACHADO.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício nº. 032/2024 e Comunicação Interna. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO firmado com a empresa **ADAILTON INÁCIO GONÇALVES.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício nº. 032/2024 e Comunicação Interna. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO firmado com a empresa **GIE LOCADORA LTDA.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício nº. 032/2024 e Comunicação Interna. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO firmado com a empresa **MARIA LUCIA GONÇALVES DOS SANTOS.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício nº. 032/2024 e Comunicação Interna. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO firmado com a empresa **GH SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA.** Objeto: alteração unilateral do termo de adesão/credenciamento de prestação de serviços, no que tange a quantidade indicada, as quais são estimadas, a fim de redistribuir o saldo existente em processo aos credenciados, em igualdade de serviços, no sistema informatizado, nos moldes solicitados no Ofício nº. 032/2024 e Comunicação Interna. Oriundo da Inexigibilidade 17/2023, Processo 342/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 179/2024, firmado com a empresa **BLZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S/A.** Objeto: 1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: 1.1.1 - Acréscimo quantitativo consistente em ampliação da área a ser pavimentada, os locais dos ramais de entradas foram ampliados para uma melhor acesso a estrada, bem como sarjetas, meios fios e sinalizações horizontais Oriundo da Concorrência 04/2024, Processo 30/2024.

- 13º Termo aditivo ao contrato nº. 164/2023, firmado com a empresa **FORT ESTRUTURA METALICAS LTDA.** Objeto: I-Promover o acréscimo de itens da planilha necessários para a CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO MUNICIPAL “IZAUL MACHADO DINIZ”, foi constatada a necessidade de inclusão de serviços, os itens a ser aditados são referentes a execução do muro de arrimo a ser executado atrás da obra, pois foi alterado o talude do terreno(conforme relatório constante do ofício 156/2024, do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura).Oriundo da Concorrência 01/2023, Processo 67/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 301/2023, firmado com a empresa **ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS-ME.** Objeto: aditamento de 25% no item 07. Oriundo do Pregão Eletrônico 59/2022, Processo 279/2022.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 168/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: prorrogação do

prazo de vigência e execução até dia 31/12/2024. Oriundo da Tomada de Preço 09/2023, Processo 125/2023.

- 6º Termo aditivo ao contrato nº. 168/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA HB MENDES LTDA.** Objeto: acréscimo de itens da planilha e itens novos da execução de serviços da AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA POLICLÍNICA MUNICIPAL necessários para completa execução do objeto (conforme relatório constante do ofício 154/2024) os itens a ser aditivados são referentes à execução do piso em concreto no pátio coberto do estacionamento interno (conforme relatório do gestor e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 09/2023, Processo 125/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 306/2023, firmado com a empresa **LIFETEC HOSPITALAR LTDA.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31/12/2024. Oriundo da Inexigibilidade 15/2023, Processo 331/2023.

- 4º Termo aditivo ao contrato nº. 55/2023, firmado com a empresa **JUDSON SALVINO DOS SANTOS 04460035650.** Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 28/10/2025. Oriundo do Convite 11/2023, Processo 52/2023.

- 1º Termo aditivo ao contrato nº. 166/2024, firmado com a empresa **RONALDO FERREIRA PERES E CIA LTDA.** Objeto: reduzir o valor dos itens abaixo por motivo de repactuação/reajuste, com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Oriundo do Pregão Eletrônico 51/2023, Processo 269/2023.

- 5º Termo aditivo ao contrato nº. 502/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA AZUL LTDA.** Objeto: acréscimo de itens da planilha da execução de serviços da CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, os quantitativos a ser aditivados são referentes à ampliação da área a ser pavimentada, os locais das entradas foram ampliados para uma melhor acesso a estrada (conforme relatório do gestor 160/2024 e planilha do Engenheiro Civil da Prefeitura). Oriundo da Tomada de Preço 21/2022, Processo 227/2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal,

Vazante, 18 de novembro de 2024

Publicado por:
Lucimar Gonçalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:9CB4062E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura dos Contratos administrativos referente ao Processo Licitatório nº 81/2024, Dispensa nº 22/2024 na data de 18/11/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de exames de faixa de Taekwondo para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 48.047.820 MARCELO ALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.047.820/0001-65 no valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B25DC68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 77/2024, Pregão nº 23/2024 na data de 18/11/2024. Objeto: Aquisição de Veículos, zero km, com 05 lugares (completo) para a Secretária Municipal de Saúde do Município de Vieiras/MG – Resolução SES– 9741/2024. Empresa Contratada: RECREIO BH VEÍCULOS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 01.929.665/0003-09 com o valor global estimado de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:6166D69B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura da Ata de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório nº 76/2023, Pregão nº 22/2023 e Registro de preço nº 17/2023 na data de 18/11/2023. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de torno e soldas para suprir as demandas das secretarias municipais do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: MECÂNICA AUTO PEÇAS LIMA DE MIRADOURO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ de nº 08.347.111/0001-80 com o valor global estimado de R\$147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:34BB70B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 86/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 86/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Transfere feriado do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, decreta ponto facultativo, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro nos termos da Lei Federal nº. 14.759/2023, de 21 de dezembro de 2023, foi instituído o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra;

CONSIDERANDO que o dia da comemoração recairá numa quarta-feira;

CONSIDERANDO que o feriado municipal em ocasião da Emancipação política do Município é dia 12 de dezembro de 2024, numa quinta-feira.

CONSIDERANDO que o dia 13 de dezembro comemora-se o dia de Santa Luzia e que o povo vieirense, tradicionalmente se desloca em romaria até a comunidade Santa Luzia para acompanhar as diversas celebrações do dia, o que ocorrerá numa sexta-feira.

E, por fim, considerando uma melhor organização e otimização dos serviços públicos oferecidos aos munícipes, bem como melhor organização, a transferência do feriado supra para data mais adequada, em atenção ao princípio da eficiência, proporcionará melhor oferta dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido e estabelecido para o dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira, o feriado do dia 20 de novembro de 2024, data comemorativa do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal nº 14.759/2023), data em que não funcionarão as repartições

públicas do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções de urgência.

§ 1º. A transferência de que trata o artigo, refere-se exclusivamente para o ano civil de 2024.

Art. 2º. Fica Decretado ponto facultativo no dia 13 de dezembro de 2024, sexta-feira, data em que não funcionarão as repartições públicas do Poder Executivo Municipal, salvo as exceções de urgência.

Art. 3º. O disposto nos artigos 1º e 2º deste decreto não se aplicam às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que deverão manter atendimento no sistema de plantão, bem como não se aplicam ao setor da educação que deverá manter o calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Vieiras/MG, 05 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1CB0F06C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 149/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

PORTARIA Nº 149/2024 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências”.

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I – O Sr. LUIZ CARLOS FERREIRA, portador do CPF: 052.296.636-50, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, Anexo II, Nível VIII, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2º - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2024.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A2CC4D02

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Em 18/11/2024, Edição 3899. PROCESSO ADMINISTRATIVO 74/2024, PREGÃO 20/2024.

Onde se lê: Aquisição de veículo tipo Pick-up, cabine dupla, 4x4, nos termos da Resolução SES n.º 9.742/2024, para a secretaria de saúde do Município de Vieiras/MG.

Leia-se: Aquisição de veículo furgão original de fábrica, Zero KM, ambulância tipo A, simples remoção, nos termos da Resolução SES nº 9.739/2024, para a secretaria de saúde do Município de Vieiras/MG.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B2373687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 314/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: AMANDA FERREIRA LIMA– OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data:** 18/11/2024 – **Vigência:** 17/11/2025

CONTRATO Nº 315/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2024 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: SORAH CRISTINA GOMES – OBJETO: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas devidamente habilitadas, para prestação de serviços em regime de plantão. **Data:** 18/11/2024 – **Vigência:** 17/11/2025

Publicado por:
Ane Evelyn Souza Mendes
Código Identificador:E0DBAC06

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBÍÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2024 “AQUISIÇÃO DE TUBO DEFOFO 400MM”

O Diretor do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que através da Comissão Permanente de Licitação, legalmente Instituída pela Portaria SAAE-IBA 14/2024 a **RETIFICAÇÃO** do edital do Pregão Eletrônico nº 29/2024, Processo Administrativo Licitatório nº 69/2024, que tem como objeto o Registro de Preços para a aquisição de “TUBO DEFOFO 400mm” conforme a seguir:

1º - Retifica-se a DATA de realização do referido Pregão, observado o devido processo legal o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“ONDE SE LÊ”:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Fim do recebimento das propostas: 25/11/2024 às 08h00min
Início da análise das propostas: 25/11/2024 às 08h00min
Fim da análise das propostas: 25/11/2024 às 08h00min

DIA: 25 DE NOVEMBRO DE 2024 (segunda-feira)

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h00min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

“LEIA-SE”:

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

Fim do recebimento das propostas: 02/12/2024 às 08h00min

Início da análise das propostas: 02/12/2024 às 08h00min

Fim da análise das propostas: 02/12/2024 às 08:10min

DIA: 02 DE DEZEMBRO DE 2024

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08h10min (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

2º - Retifica-se o ITEM 4 do Termo de Referência observado o devido processo legal o qual passa a vigorar da seguinte forma:

“ONDE SE LÊ”:

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1 O prazo da entrega dos materiais deverá ser de até 10 (dez) dias, contados a partir da entrega da nota de empenho ou NAF (Nota Autorização de Fornecimento) ao fornecedor.

“LEIA-SE”:

4. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO PRODUTO

4.1 O prazo da entrega dos materiais deverá ser de até 20 (vinte) dias, contados a partir da entrega da nota de empenho ou NAF (Nota Autorização de Fornecimento) ao fornecedor.

3º - Ratifica-se todos os demais itens do presente edital.

Ibiá, 18 de novembro de 2024

ROGÉRIO GERALDO FERREIRA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:EB9CBBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1282024 -
PREGAO ELETRONICO 0072024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº007/2024

PROCESSO: Nº 128/2024

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES SEMESTRAIS DE PADRÃO DE POTABILIDADE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (POÇOS ARTESIANOS) PARA CONSUMO HUMANO DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 888 DE 04 DE MAIO DE 2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA – MG, DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG.

Contratada: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL 36.748.298/0001-60

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente

de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicada.

RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: **MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL** Valor R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 14/11/2025

Iguatama-MG, 14 de Outubro 2024.

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:E5EEFD0D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1282024 - PREGAO
ELETRONICO 0072024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024

PROCESSO: Nº 128/2024

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES SEMESTRAIS DE PADRÃO DE POTABILIDADE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA (POÇOS ARTESIANOS) PARA CONSUMO HUMANO DE ACORDO COM A PORTARIA GM/MS Nº 888

DE 04 DE MAIO DE 2021 DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

MG, DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024.

DATA DO CONTRATO: 19/11/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG .

CONTRATADO: MESQUITA ENGENHARIA AMBIENTAL.

VALOR: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Em 14 de Novembro 2024

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA

Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:EAA43B7D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1292024 - PREGAO
ELETRONICO 0082024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2024

PROCESSO: Nº 129/2024

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO PARA O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.

DATA DO CONTRATO: 19/11/2024

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG .

CONTRATADO: HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA.

VALOR: R\$ 36.796,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Em 14 de Novembro 2024

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:2B49E75C

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
IGUATAMA - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 1292024 PREGÃO
ELETRÔNICO 0082024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2024
PROCESSO: Nº 129/2024
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E
EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETRO PARA O SERVIÇO
AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA/MG.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2024
CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama
– MG.
Contratada: HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA – 48.328.779/0001-03.
O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama – MG,
no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do
procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do
julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente
de Licitação, e acolhendo o parecer favorável do Jurídico desta
Autarquia, estando em conformidade com a Lei Federal nº
14.133/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em
epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao
licitante vencedor: HIDROSAF MEDIÇÕES LTDA Valor R\$
36.796,00 (trinta e seis mil setecentos e noventa e seis reais).

VALOR TOTAL DO PROCESO: R\$ 36.796,00 (trinta e seis mil
setecentos e noventa e seis reais).
VIGÊNCIA: 19/11/2024 a 14/11/2025

Iguatama-MG, 14 de Outubro 2024.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG
HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:64D4AC7A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA
PRATA**

**SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE,
torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a
seguinte licitação:

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA SERVIÇO DE BUFFET MÉRITO LEGISLATIVO 2024**

AVISO DE DISPENSA
09/2024

Pregão Eletrônico nº 088/2024 – Objeto: Aquisição de Bomba
dosadora eletromagnética para bombeamento de Produtos Químicos e
acessórios, conforme especificações, exigências e quantidades
estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital.

Data de abertura: 02 de dezembro de 2024, às 13h.

Edital encontra-se disponível nos sites www.saaelp.mg.gov.br e
www.licitardigital.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas.

A sessão ocorrerá na Plataforma de Licitações Licitar Digital
(www.licitardigital.com.br).

Lagoa da Prata, 18 de novembro de 2024.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:322C6260

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG**

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024**

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº
045/2024, Processo nº 387/2024, cujo objeto é o registro de preço para
firmar termo de contrato de expectativa de prestação de serviços
especializados de sucção a vácuo e limpeza de fossa séptica para
sucção de dejetos de estações elevatórias de esgoto bruto e retirada de
escuma nos reatores anaeróbios localizados na Estação de Tratamento
de Esgotos de Carangola-MG realizado em 13/11/2024 às 09:00 horas
através do site www.licitanet.com.br. Foi **declarada vencedora a
empresa Rudilayne Camerino Rodrigues com o valor unitário de
R\$ 370,00 para o item.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:85A514B8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E
INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024**

O SEMASA – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO E INFRAESTRUTURA DE CARANGOLA/MG torna
pública a Ata de Registro de Preços referente ao Processo nº
387/2024, Pregão Eletrônico nº 045/2024: ata nº 037/2024:
**RUDILAYNE CAMERINO RODRIGUES: ITEM 01, VALOR
UNITÁRIO DE R\$ 370,00. VIGÊNCIA: de 13/11/2024 a
12/11/2025. Assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/11/2024.**

VITOR HUGO COSENZA NEVES
SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:D584CE66

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Guaraciaba

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para evento de "Sessão Solene Mérito Legislativo 2024".

PERÍODO DE PROPOSTAS: Até o dia 25 de novembro de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 26 de novembro de 2024 às 13h, horário de Brasília.

VALOR MÉDIO:

R\$19.266,00 (DEZENOVE MIL DUZENROS E SESENTA E SEIS REIAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 09/2024**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 04/2024, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para evento de "Sessão Solene Mérito Legislativo 2024"**., conforme descrito no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 25 de novembro de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL:

camara@guaraciaba.mg.leg.br, ou serem entregues pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, localizada à Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba-MG, CEP 35.436-000, das 08h00min (oito horas) às 16h00min (dezesesseis horas).

DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26 de novembro de 2024 às 13h, horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO: menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, juntamente com a sua proposta ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **a Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para evento de "Sessão Solene Mérito Legislativo 2024"**.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio digital (e-mail) ou físico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso de dispensa.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA

Após o término do prazo para recebimento estabelecido no aviso, as propostas serão analisadas e classificadas, não sendo possível o recebimento de novas ofertas.

Havendo propostas iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

O fornecedor poderá oferecer propostas sucessivas, desde que enviadas no prazo para recebimento de propostas e inferior ao último por ele ofertado.

O fornecedor será imediatamente informado pelo mesmo meio de envio do recebimento de sua proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta deverá conter:

descrição do objeto e do valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão e

nome completo e identificação do responsável.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Encerrado o procedimento de envio de propostas, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas apresentadas por fornecedor na fase de orçamentos.

Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado

permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente responsável pela contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, quando for necessária a lavratura de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, **juntamente com a sua proposta** ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes na documentação inicial disponibilizada com a publicação da Dispensa Eletrônica, o Agente responsável deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso de dispensa, o envio desses.

O prazo para envio de documentos complementares não será inferior a 24 (vinte quatro) horas e nem superior a 72 (setenta e duas) horas. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas anteriormente, o fornecedor será habilitado.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da habilitação da empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de preços, com base nos documentos obtidos na referida fase, podendo atualizá-los, havendo possibilidade, ou requerer a sua complementação.

DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, quando for o caso, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republicar o presente aviso com uma nova data;

Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou a sua situação no que se refere à habilitação, observadas as previsões anteriores;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo de Referência.

Guaraciaba, 18 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

TERMO DE REFERÊNCIA

À SEÇÃO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA:

DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet para evento de "Sessão Solene Dia da Mulher 2024"**, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MÉDIO ESTIMADO
Entrada e jantar Churrasco para entrada servindo com início às 19 nas mesas (durante a solenidade toda); e na mesa do jantar às 23 horas. Carnes: boi (alcatra e contra filé); porco (pernil); linguiça (frango e porco); coração de frango; pão de alho. Destaca-se que o churrasco servirá como a entrada do jantar, deste modo, DEVERÁ SER SERVIDO NAS MESAS DOS CONVIDADOS EM PRATINHOS SEPARADOS, E NÃO APENAS NA MESA DO JANTAR. Jantar: Salada, bacalhoadá, tutu, arroz e macarronada. Sobremesa: Pudim de leite condensado e Pavê de Pêssego. Bebidas Refrigerante com extrato de Coca Refrigerante com extrato de Guaraná Água Mineral Sucos naturais abacaxi e goiaba Serviços Gerais Garçons Materiais Diversos Copos para todos os fins Réchauds Talheres e pratos Jarras Guardanapos Palitos Todos os vasilhames necessários para montagem da mesa de doces Todos os materiais para cozinha Mesas e cadeiras para 250 pessoas OBS: EVENTO PARA 250 PESSOAS Data: 07/12/2024 início às 19 horas.	R\$19.266,00 (DEZENOVE MIL DUZENROS E SESENTA E SEIS REIAS)

DA JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba na realização da “Sessão Solene em Comemoração ao Mérito Legislativo 2024”, onde os vereadores desta casa realizam, anualmente, moção honrosa aos agraciados. É uma data historicamente comemorada por esta casa legislativa através de Sessão Solene tendo em vista o Decreto Legislativo nº 02/2024. O evento servirá como lembrança duradoura para todos os participantes das cerimônias, ajudando a preservar a importância dos eventos desta Casa Legislativa. Portanto, a contratação de uma empresa de buffet é uma decisão justificável para garantir que as celebrações da Câmara sejam à altura dos homenageados que poderão levar seus familiares ao evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, por possui padrões de desempenho igualdade usualmente definidos no mercado. O contrato terá vigência do dia da assinatura até 31/12/2024.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Guaraciaba é a dispensa de licitação em função do valor, visto que o custo estimado da presente contratação na ultrapassa os limites do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, conforme preceitua a referida norma:

Art. 75. É dispensável a licitação:
(...) II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação
Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação
Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços relacionados deverão ser prestados assim que emitida a ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Guaraciaba.

A vigência da contratação deverá ser da data da assinatura do contrato até 31/12/2024

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e nos termos do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e no caso de elaboração de contrato, dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, caso haja formalização de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

PAGAMENTO

O pagamento será feito por meio de transferência ou depósito bancário à empresa Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, demonstrando a quantidade total dos bens/serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

As Notas Fiscais deverão ser enviadas à Contratante juntamente com as vias de requisições recolhidas pela Contratada, para efeito de conferência, sem rasura, em letra bem legível, contendo o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos

oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas.

Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de serviços efetuados e eventualmente não compreendidos na última quitação.

Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será respeitada e aplicada para a contratação a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas atualizações, especialmente no que diz respeito à retenção do imposto de renda previsto no art. 2º -A.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste Termo de Referência, as seguintes:

Receber provisoriamente o objeto (quando for o caso), disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido (quando for o caso) provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Proporcionar todas as condições para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar a

prestação do serviço ou fornecer os objetos de acordo com as determinações do contrato, especialmente do termo de referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à **CONTRATADA** o valor da prestação de serviços;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura emitida pela empresa **CONTRATADA**; quando for o caso;

Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento dos requisitos legais.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras fixadas no Termo de Referência, as seguintes:

Entregar os bens/serviços licitados conforme especificações termo de referência e demais anexos, bem como de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de referência e sua proposta;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17, do código de defesa do consumidor lei nº 8.078, de 1990, bem como demais legislações que regem a espécie, devendo ressarcir imediatamente a Administração e sua integralidade, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado neste Termo de Referência, os bens/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o dos materiais empregados;

Nomear e manter preposto para representá-la perante o contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

Se responsabilizar pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos produtos/serviços, sob pena da justificativa intempestiva ser desconsiderada;

Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;

Arcar com todas as despesas relativas à fornecimento dos produtos/prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

Fornecer os produtos/Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;

Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços/bens contratados;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que é parte integrante da Licitação;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto, sem prévia anuência do contratante;

Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços/fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato;

Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/fornecimentos dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, Termo de referência, no prazo determinado;

Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especializações do memorial descritivo;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Realizar regularmente o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, bem como demais encargos relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços/produtos contratados;

Enviar toda a documentação exigida pelo contratante eventualmente.

Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir a respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias advocatícias, arbitradas na referida condenação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato de o mercado possuir variações de preços e por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade garantindo o êxito no processo de contratação, conforme documentos juntados nos autos do presente Processo Administrativo.

Baseado no exposto acima, se estima para esta Contratação o valor médio de R\$19.266,00 (DEZENOVE MIL DUZENROS E SESENTA E SEIS REIAS) considerando as cotações diretas com fornecedores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária: 01.031.0101.4002.0000 – 3.3.90.36.00- Manutenção das Atividades da Câmara

Em consulta ao banco de dados da Contabilidade, constatou-se que a presente contratação, considerando a estimativa de preços, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá fracionamento da despesa para aquisição de bens da mesma natureza.

Guaraciaba- MG, 18 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA

Presidente

Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:

Flávia Moreira Carneiro

Código Identificador:9145B003

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA SERVIÇO CERIMONIAL E ORNAMENTAÇÃO MÉRITO LEGISLATIVO 2024 E POSSE 2025/2028

AVISO DE DISPENSA

011/2024

CONTRATANTE

Câmara Municipal de Guaraciaba

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de Cerimonial e Ornamentação e disponibilização de local para evento de "Sessão Solene Mérito Legislativo 2024 e Posse Prefeito, Vice prefeito e vereadores 2025/2028".

PERÍODO DE PROPOSTAS: Até o dia 08 25 de novembro de 2024, às 23h:59min, horário de Brasília

ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

Dia 26 de novembro de 2024 às 13h, horário de Brasília.

VALOR MÉDIO:

Sessão Solene Mérito Legislativo 2024

R\$5.766,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REIAS)

Posse Prefeito, Vice prefeito e vereadores 2025/2028

R\$4.833,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REIAS)

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 011/2024

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA**, em conformidade com o art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021 e a Portaria nº 04/2024, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Cerimonial, Ornamentação e disponibilização de Local, para evento de "Sessão Solene Mérito Legislativo 2024 e Posse Prefeito, Vice prefeito e vereadores 2025/2028"**, conforme descrito no Termo de Referência, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação no sítio eletrônico oficial da Câmara, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: até o dia 25 de novembro de

2024, às 23h:59min, horário de Brasília

AS PROPOSTAS DEVERÃO SER ENVIADAS PARA O E-MAIL:

camara@guaraciaba.mg.leg.br, ou serem entregues pessoalmente na sede da Câmara Municipal de Guaraciaba, localizada à Rua Coração de Maria, nº 232, Centro, Guaraciaba-MG, CEP 35.436-000, das 08h00min (oito horas) às 16h00min (dezesesseis horas).

DATA DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 26 de novembro de 2024 às 13h, horário de Brasília.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADOTADO: menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE: Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, juntamente com a sua proposta ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Cerimonial, Ornamentação e disponibilização de Local, para evento de "Sessão Solene Mérito Legislativo 2024 e Posse Prefeito, Vice prefeito e vereadores 2025/2028"**,

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará por meio digital (e-mail) ou físico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos no aviso de dispensa.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

Sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que

disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

DO PROCEDIMENTO DA DISPENSA

Após o término do prazo para recebimento estabelecido no aviso, as propostas serão analisadas e classificadas, não sendo possível o recebimento de novas ofertas.

Havendo propostas iguais ao menor preço já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido primeiro.

O fornecedor poderá oferecer propostas sucessivas, desde que enviadas no prazo para recebimento de propostas e inferior ao último por ele ofertado.

O fornecedor será imediatamente informado pelo mesmo meio de envio do recebimento de sua proposta.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

A proposta deverá conter:

descrição do objeto e do valor unitário e total;

número do Cadastro de Pessoa Física CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

data de emissão e

nome completo e identificação do responsável.

Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO

Encerrado o procedimento de envio de propostas, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade das propostas apresentadas por fornecedor na fase de orçamentos.

Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente

responsável pela contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica:

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de

Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, bem como dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, quando for necessária a lavratura de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Os documentos de habilitação deverão ser enviados pelo fornecedor, por e-mail, **juntamente com a sua proposta** ou no prazo estabelecido no Aviso de Dispensa.

Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação ou de documentos não constantes na documentação inicial disponibilizada com a publicação da Dispensa Eletrônica, o Agente responsável deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no Aviso de dispensa, o envio desses.

O prazo para envio de documentos complementares não será inferior a 24 (vinte quatro) horas e nem superior a 72 (setenta e duas) horas. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Constatado o atendimento às exigências estabelecidas anteriormente, o fornecedor será habilitado.

Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Caso não haja recebimento de propostas adicionais, o Agente de Contratação realizará a verificação da habilitação da empresa que apresentou o menor preço na pesquisa de preços, com base nos documentos obtidos na referida fase, podendo atualizá-los, havendo possibilidade, ou requerer a sua complementação.

DA CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, quando for o caso, implica o reconhecimento de que:

referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

a Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

a Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do

recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Aviso ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

Republishar o presente aviso com uma nova data;

Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou a sua situação no que se refere à habilitação, observadas as previsões anteriores;

Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

As providências dos subitens 8.1.1 e 8.1.3 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I –Termo de Referência.

Guaraciaba, 18 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba

TERMO DE REFERÊNCIA

À SEÇÃO DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA:

DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência é **Contratação de empresa para prestação de serviços de Cerimonial, Ornamentação e disponibilização de Local, para evento de "Sessão Solene Mérito Legislativo 2024 e Posse Prefeito, Vice prefeito e vereadores 2025/2028"**, conforme descrito a seguir:

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
LOTE 01 EVENTO DA SESSÃO DO MÉRITO LEGISLATIVO 2024 SERÁ REALIZADO DIA 07/12/2024 COM INÍCIO ÀS 19 HORAS. Local bem arejado, espaçoso e coberto que acomode 250 pessoas. Entrada do Espaço (01) um arranjo floral grande em peças decorativas flores artificiais. (01) tapete decorativo Mesa Diretora (01) Mesa em formato em C ou retangular com capacidade para 9 vereadores e 2 lugares extras. (01) um arranjo tipo jardineira com flores artificiais (11) onze cadeiras clássicas para mesa diretora. Microfone com áudio para mesa e para tribuna (locução). Corredor Central (01) Um tapete na cor a ser escolhida formando uma passarela até a mesa diretora. Mesa dos convidados 25 mesas com 8 cadeiras cada, com um arranjo central e toalhas. Mesa jantar e sobremesa (01) uma Mesa (01) um arranjo flores artificiai Evento para 250 pessoas. DESCRIÇÃO CERIMONIAL (02) Duas recepcionistas (01) Um coordenador para orientar os vereadores e homenageados durante a solenidade. (01) Mestre de Cerimônia (01) Agente de limpeza (banheiros e salão) Início às 19 horas Dia 07/12/2024	RS5.766,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REIAS)
LOTE 02 EVENTO DA SESSÃO SOLENE DA POSSE PREFEITO, VICE - PREFEITO E VEREADORES LEGISLATURA 2025/2028 SERÁ REALIZADO DIA 01/01/2025 COM INÍCIO ÀS 18:30 HORAS NO SALÃO PAROQUIAL. Entrada do Espaço (01) um arranjo floral grande em peças decorativas flores artificiais. (01) tapete decorativo Mesa Diretora (01) Mesa em formato em C ou retangular com capacidade para 11 lugares. (01) um arranjo tipo jardineira com flores artificiais (11) onze cadeiras clássicas para mesa diretora. Microfone com áudio para mesa e para tribuna (locução). Corredor Central (01) Um tapete na cor a ser escolhida formando uma passarela até a mesa diretora, e arranjos florais pelo corredor central. DESCRIÇÃO CERIMONIAL (02) Duas recepcionistas (02) Dois coordenadores para orientar os vereadores, prefeito e vice prefeito durante a solenidade; bem como finalizar a ata e colher assinaturas da composição da mesa. (01) Mestre de Cerimônia (01) Agente de limpeza (banheiros e salão) Serviço de copa (servindo água para os convidados e mesa composta). 01 notebook e 1 impressora funcionando no local para impressão da ata. Início às 18:30 horas Dia 01/01/2025	RS4.833,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REIAS)

DA JUSTIFICATIVA

A prestação de serviço, objeto deste Termo de Referência, visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Guaraciaba na realização da **"Sessão Solene Mérito Legislativo 2024 e Posse Prefeito, Vice prefeito e vereadores 2025/2028"**, onde os vereadores desta casa realizarão moção honrosa aos agraciados e posse legislatura 2025/2028. É uma data historicamente comemorada por esta casa legislativa através de Sessão Solene tendo em vista o Decreto Legislativo nº 02/2024. O evento servirá como lembrança duradoura para todos os participantes das cerimônias, ajudando a preservar a importância dos eventos desta Casa Legislativa. Portanto, a contratação de uma empresa de cerimonial e ornamentação é de suma importância para a plena condução dos trabalhos e para garantir que as celebrações da Câmara estejam à altura dos homenageados que poderão levar seus familiares ao evento.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum, por possui padrões de desempenho igualdade usualmente definidos no mercado. O contrato terá vigência do dia da assinatura até 31/01/2025.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a administração contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

A solução escolhida e a ser adotada pela Câmara Municipal de Guaraciaba é a dispensa de licitação em função do valor, visto que o custo estimado da presente contratação na ultrapassa os limites do inciso II do Art. 75 da Lei 14.133, conforme preceitua a referida norma:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...) II - para contratação que envolva valores inferiores R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras;

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os serviços relacionados deverão ser prestados assim que emitida a ordem de Serviços pela Câmara Municipal de Guaraciaba.

A vigência da contratação deverá ser da data da assinatura do contrato até 31/01/2025

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela presidência da Câmara Municipal de Guaraciaba.

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência;

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável pela formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e nos termos do contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, **que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.**

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva e no caso de elaboração de contrato, dos documentos de identificação e de residência do seu respectivo representante legal, caso haja formalização de contrato.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários

federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

PAGAMENTO

O pagamento será feito por meio de transferência ou depósito bancário à empresa Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, demonstrando a quantidade total dos bens/serviços fornecidos até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.

As Notas Fiscais deverão ser enviadas à Contratante juntamente com as vias de requisições recolhidas pela Contratada, para efeito de conferência, sem rasura, em letra bem legível, contendo o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos

oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto à sua regularidade fiscal e trabalhista, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

Na extinção da relação contratual o pagamento será efetuado na forma direta, retratando a quantidade de serviços efetuados e eventualmente não compreendidos na última quitação.

Não é permitido fazer pagamento adiantado em qualquer hipótese de acordo com a lei.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Será respeitada e aplicada para a contratação a Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas atualizações, especialmente no que diz respeito à retenção do imposto de renda previsto no art. 2º -A.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do **CONTRATANTE**, além de outras fixadas neste Termo de Referência, as seguintes:

Receber provisoriamente o objeto (quando for o caso), disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material recebido (quando for o caso) provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Proporcionar todas as condições para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar a

prestação do serviço ou fornecer os objetos de acordo com as determinações do contrato, especialmente do termo de referência;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Pagar à **CONTRATADA** o valor da prestação de serviços;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal/fatura emitida pela empresa **CONTRATADA**; quando for o caso;

Suprir a **CONTRATADA** de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela empresa **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o cumprimento dos requisitos legais.

A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras fixadas no Termo de Referência, as seguintes:

Entregar os bens/serviços licitados conforme especificações termo de referência e demais anexos, bem como de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, a qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de referência e sua proposta;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17, do código de defesa do consumidor lei nº 8.078, de 1990, bem como demais legislações que regem a espécie, devendo ressarcir imediatamente a Administração e sua integralidade, ficando o contratante autorizado a descontar da garantia, ou dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo fixado neste Termo de Referência, os bens/serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução o dos materiais empregados;

Nomear e manter preposto para representá-la perante o contratante e assisti-la em todas as questões relativas à execução do contrato;

Se responsabilizar pela permanente manutenção da validade da documentação: Jurídica, Fiscal, Técnica e Econômico-Financeira da empresa, assim como pela atualização de formação de seus profissionais;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos produtos/serviços, sob pena da justificativa intempestiva ser desconsiderada;

Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados à Câmara ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo de seus empregados na área de prestação de serviços;

Arcar com todas as despesas relativas à fornecimento dos produtos/prestação dos serviços tais como, salário dos empregados, encargos sociais, trabalhistas e fiscais e equipamentos necessários à execução dos serviços/fornecimento dos produtos;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
Fornecer os produtos/Prestar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as responsabilidades pelos mesmos;
Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços/bens contratados;
Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
Obedecer a todas as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, que é parte integrante da Licitação;
Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente projeto, sem prévia anuência do contratante;
Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução dos serviços/fornecimento dos produtos, durante a vigência do contrato;
Promover a organização técnica e administrativa dos serviços/fornecimentos dos produtos, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este contrato, Termo de referência, no prazo determinado;
Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especializações do memorial descritivo;
Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
Realizar regularmente o pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, FGTS, bem como demais encargos relativos aos empregados que tenham participado da execução dos serviços/produtos contratados;
Enviar toda a documentação exigida pelo contratante eventualmente.
Caso esta seja chamada a juízo e condenada pela eventual inobservância das normas em referência, a **CONTRATADA** obriga-se a ressarcir-la do respectivo desembolso, ressarcimento este que abrangerá despesas processuais e honorárias advocatícios, arbitradas na referida condenação.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Optou-se pela pesquisa direta com fornecedores pelo fato de o mercado possuir variações de preços e por entender que este critério é o que melhor refletirá a realidade garantindo o êxito no processo de contratação, conforme documentos juntados nos autos do presente Processo Administrativo.

Baseado no exposto acima, se estima para esta Contratação o valor médio de Sessão Solene Mérito Legislativo 20024 é R\$5.766,00 (CINCO MIL SETECENTOS E SESENTA E SEIS REIAS), e a Posse Prefeito, Vice prefeito e vereadores 2025/2028 é R\$4.833,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REIAS) considerando as cotações diretas com fornecedores.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Em consulta ao banco de dados da Contabilidade, constatou-se que a presente contratação, considerando a estimativa de preços, não ultrapassará o limite do Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e, que não haverá fracionamento da despesa para aquisição de bens da mesma natureza.

Guaraciaba- MG, 18 de novembro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente
Câmara Municipal de Guaraciaba

Publicado por:
Flávia Moreira Carneiro
Código Identificador:F860C7E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
TERMO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 024/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Processo Licitatório: 066/2024
Pregão Eletrônico: 024/2024

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **MATERIAIS ESCOLARES EM FORMA DE KIT ESCOLAR**, de natureza COMUM conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ONDE SE LÊ:

KIT 10 – ESTUDANTES ENS. FUNDAMENTAL COM NECESSIDADES EDUCATIVAS – CEGUEIRA TOTAL					
Item	Descrição	Quant. Item	Unid	Valor unitário (R\$)	Valor total por kit (R\$)
1	Caderno de desenho: tamanho a4	1	UNID	R\$ 20,40	R\$ 20,40
2	Cola - líquida 110gr	1	UNID	R\$ 13,50	R\$ 13,50
3	Conjunto de Caneta hidrográfica com 12 cores	1	CJ	R\$ 20,72	R\$ 20,72
4	Conjunto de Caneta ponta porosa	1	CJ	R\$ 20,72	R\$ 20,72
5	Garrafa para água pequena - squeeze escolar	1	UNID	R\$ 4,76	R\$ 4,76
6	Pacote de Folhas de papel 60 kg 500 folhas	2	PCT	R\$ 30,50	R\$ 61,00

7	Porta Lápis de kit escolar do aluno	1	UNID	R\$ 12,34	R\$ 12,34
8	Reglete de mesa com punção	1	UNID	R\$154,90	R\$ 154,90
9	Régua de assinatura	1	UNID	R\$ 31,86	R\$ 31,86
10	Régua plástica de 30cm cristal	1	UNID	R\$ 4,97	R\$ 4,97
11	Soroban equipamento para cálculo	1	UNID	R\$ 73,90	R\$ 73,90
12	Tesoura sem ponta	1	UNID	R\$ 4,76	R\$ 4,76
VALOR UNITÁRIO DO KIT 10				R\$ 419,07	
QUANTIDADE DO KIT 10				219	
VALOR TOTAL DO KIT 10				R\$ 91.776,33	

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 01 - CADERNO DE DESENHO

Capa:
Tamanho A4
Formato capa: 275 x 200mm
Capa dura
Papelão 2,2mm
Empastado
Acoplado em papel off set 120 g
Cor 4x0 cor
laminação brilho (impressão com sangria)
sendo no mínimo 01 modelos de capa.
Miolo:
Papel offset 75g
275 x 200mm (fechado)
Sem pauta
Com 80 folhas.
Acabamento:
Espiral
Personalizado (arte a ser fornecida pela solicitante).

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 02 - COLA - LIQUIDA 110GR

Cola de uso escolar
Não tóxica
100% lavável mesmo depois de seca na roupa.
Ponteira twistt-off permitindo aplicações mais fáceis e precisas.
Não ter solventes nem PVC
Multiuso: Cola papel, papelão, fotos e algodão.
Com certificação do INMETRO

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 03 - CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES

Embalagem contendo 12 cores
Aplicação em superfícies de papel
Corpo e tampa em material termoplástico
Traçado médio
Atóxico
Carga:
Carga de água
Corantes
umectantes
Pavio acetato
Ponta fina em poliéster

LOTE 01 – KIT 10 – ITEM 04 - CONJUNTO DE CANETAS PONTAS POROSAS NAS CORES

01 azul
01 preta
01 vermelha
ponta média de 1.0 mm.

Composição da tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos.

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 05 - GARRAFA PARA ÁGUA PEQUENA SQUEEZE ESCOLAR:

Garrafa d'água personalizada
300 ml
Medidas *(com a tampa fechada)*.
Diâmetro: 7 cm
Altura: 14,5 cm
Tampa rosqueável
PVC
Medidas
Diâmetro 4,7 cm
Altura de 4 cm
Cor a ser definida pelo solicitante
Bico em PVC
Centro da tampa na cor branca

Sistema “abre e fecha” para saída d’água.

Corpo

Polietileno (produtos não reciclados)

Cor branca

Medidas (*aproximadas*)

7 cm de diâmetro

11, 5 cm de altura

Estampado o brasão através do processo de serigrafia Ultravioleta.

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 06 - PACOTE DE FOLHAS DE PAPEL 60 KG 500 FOLHAS

Papel para impressão e escrita em braile

formato a4

120gr.

500 folhas.

LOTE 01 – KIT 10 – ITEM 07 - PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO

Composição:

Confeccionada em lona de nylon 420-cross

cor preta

medidas finais:

Corpo medindo aproximadamente

8,5 cm de altura

22 cm de comprimento

4,5 cm de profundidade

fechamento superior central

em zíper grosso preto nº 08

medindo 31 cm de comprimento

com um cursor grande niquelado nº 08.

Uma alça de mão:

lona nylon 420-cross

8,5 cm de vão

17 cm de comprimento total

Um lado: pot 2,3 cm de largura

Outro lado: viés preto de 2,5 cm de largura,

Vão de 2,5 cm

Comprimento total de 5cm.

Personalização:

Silk na parte frontal

01 cor branca, (arte a ser fornecida pela solicitante)

medidas aproximadas:

12 cm de largura

LOTE 01 – KIT 10 - ITEM 08 - RÉGUA DE ASSINATURA

auxilia as pessoas com deficiência visual a assinar diversos documentos.

Características:

suporte emborrachado antiderrapante;

espaço vazado: 10 x 1 cm;

dimensões: 12,5 x 3,5 x 0,12 cm.

LOTE 01 – KIT 10 – ITEM 09 - RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM CRISTAL

Sem deformidades ou rebarbas

Escalas claras e precisas

Com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia.

Dimensões (*aproximadas*):

310 mm comprimento

32 mm largura

4 mm espessura.

No centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura.

O produto deve ter a marca do fabricante.

LOTE 01 – KIT 10 – ITEM 110- SOROBAN EQUIPAMENTO PARA CÁLCULO.

caixa retangular rasa

21 eixos verticais

Antiderrapante

dimensões: 24,2x8,5x1 cm

LOTE 01 - KIT 09 - ITEM 11 - TESOURA SEM PONTA

Lâminas em aço inox 5".

Cabos em polipropileno.
Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança.
Medidas (aproximadas): 13,1 x 6,5 x 0,9cm
Marca do produto deve ser gravada na lâminadaTesoura.

LEIA-SE:

KIT 10 – ESTUDANTES ENS. FUNDAMENTAL COM NECESSIDADES EDUCATIVAS – CEGUEIRA TOTAL					
Item	Descrição	Quant. Item	Unid	Valor unitário (R\$)	Valor total por kit (R\$)
1	Caderno de desenho: tamanho a4	1	UNID	R\$ 20,40	R\$ 20,40
2	Cola - líquida 110gr	1	UNID	R\$ 13,50	R\$ 13,50
3	Conjunto de Caneta hidrográfica com 12 cores	1	CJ	R\$ 20,72	R\$ 20,72
4	Conjunto de Caneta ponta porosa	1	CJ	R\$ 20,72	R\$ 20,72
5	Garrafa para água pequena - squeeze escolar	1	UNID	R\$ 4,76	R\$ 4,76
6	Pacote de Folhas de papel 60 kg 500 folhas	2	PCT	R\$ 30,50	R\$ 61,00
7	Porta Lápis de kit escolar do aluno	1	UNID	R\$ 12,34	R\$ 12,34
8	Reglete de mesa com punção	1	UNID	R\$154,90	R\$ 154,90
9	Régua de assinatura	1	UNID	R\$ 31,86	R\$ 31,86
10	Régua plástica de 30cm cristal	1	UNID	R\$ 4,97	R\$ 4,97
11	Soroban equipamento para cálculo	1	UNID	R\$ 73,90	R\$ 73,90
12	Tesoura sem ponta	1	UNID	R\$ 4,76	R\$ 4,76
VALOR UNITÁRIO DO KIT 10				R\$ 419,07	
QUANTIDADE DO KIT 10				219	
VALOR TOTAL DO KIT 10				R\$ 91.776,33	

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 01 - CADERNO DE DESENHO

Capa:
Tamanho A4
Formato capa: 275 x 200mm
Capa dura
Papelão 2,2mm
Empastado
Acoplado em papel off set 120 g
Cor 4x0 cor
laminação brilho (impressão com sangria)
sendo no mínimo 01 modelos de capa.
Miolo:
Papel offset 75g
275 x 200mm (fechado)
Sem pauta
Com 80 folhas.
Acabamento:
Espiral
Personalizado (arte a ser fornecida pela solicitante).

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 02 - COLA - LIQUIDA 110GR

Cola de uso escolar
Não tóxica
100% lavável mesmo depois de seca na roupa.
Ponteira twistt-off permitindo aplicações mais fáceis e precisas.
Não ter solventes nem PVC
Multiuso: Cola papel, papelão, fotos e algodão.
Com certificação do INMETRO

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 03 - CONJUNTO DE CANETA HIDROGRÁFICA COM 12 CORES

Embalagem contendo 12 cores
Aplicação em superfícies de papel
Corpo e tampa em material termoplástico
Traçado médio
Atóxico
Carga:
Carga de água
Corantes
umectantes
Pavio acetato
Ponta fina em poliéster

LOTE 01 – KIT 10 – ITEM 04 - CONJUNTO DE CANETAS PONTAS POROSAS NAS CORES

01 azul
01 preta
01 vermelha
ponta média de 1.0 mm.

Composição da tinta: veículo aquoso, umectantes, corantes e aditivos.

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 05 - GARRAFA PARA ÁGUA PEQUENA SQUEEZE ESCOLAR:

Garrafa d'água personalizada

300 ml
Medidas (com a tampa fechada).
Diâmetro: 7 cm
Altura: 14,5 cm

Tampa rosqueável

PVC
Medidas
Diâmetro 4,7 cm
Altura de 4 cm
Cor a ser definida pelo solicitante
Bico em PVC
Centro da tampa na cor branca
Sistema “abre e fecha” para saída d'água.

Corpo

Polietileno (produtos não reciclados)
Cor branca
Medidas (aproximadas)
7 cm de diâmetro
11, 5 cm de altura
Estampado o brasão através do processo de serigrafia Ultravioleta.

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 06 - PACOTE DE FOLHAS DE PAPEL 60 KG 500 FOLHAS

Papel para impressão e escrita em braile
formato a4
120gr.
500 folhas.

LOTE 01 – KIT 10 – ITEM 07 - PORTA LÁPIS DE KIT ESCOLAR DO ALUNO

Composição:

Confeccionada em lona de nylon 420-cross
cor preta

medidas finais:

Corpo medindo aproximadamente
8,5 cm de altura
22 cm de comprimento
4,5 cm de profundidade

fechamento superior central

em zíper grosso preto nº 08
medindo 31 cm de comprimento
com um cursor grande niquelado nº 08.

Uma alça de mão:

lona nylon 420-cross
8,5 cm de vão
17 cm de comprimento total
Um lado: pot 2,3 cm de largura
Outro lado: viés preto de 2,5 cm de largura,
Vão de 2,5 cm
Comprimento total de 5cm.

Personalização:

Silk na parte frontal
01 cor branca, (arte a ser fornecida pela solicitante)
medidas aproximadas:
12 cm de largura

LOTE 01 – KIT 10 - ITEM 08 - REGLETE DE MESA COM PUNÇÃO

Base

base de madeira mdf envernizada medindo 20 x 33 cm
7 posições de encaixe nas canaletas laterais
base antiderrapante
cantos arredondados
presilha de alumínio na parte superior central da base
pinos fixos na dobradiça para fixação do papel

Régua

Régua de alumínio de 4 linhas e 27 celas
com passador de fita rotuladora
pino para fixação do papel também na Régua
marcação em relevo a cada 5 celas
gabarito braile estampado na Régua inferior
cantos arredondados em cada cela da Régua superior para perfuração do ponto
aba lateral para abrir a Régua

pinos de fixação na base e dobradiça.

Punção para escrita braile

confeccionado em plástico

formato de pêra

medindo 5,5 cm

ponteiras de aço inoxidável.

LOTE 01 – KIT 10 - ITEM 09 - RÉGUA DE ASSINATURA

auxilia as pessoas com deficiência visual a assinar diversos documentos.

Características:

suporte emborrachado antiderrapante;

espaço vazado: 10 x 1 cm;

dimensões: 12,5 x 3,5 x 0,12 cm.

LOTE 01 – KIT 10 – ITEM 10 - RÉGUA PLÁSTICA DE 30CM CRISTAL

Sem deformidades ou rebarbas

Escalas claras e precisas

Com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas, feitas pelo processo de tampografia.

Dimensões (*aproximadas*):

310 mm comprimento

32 mm largura

4 mm espessura.

No centro da régua deverá conter uma espécie de canal rebaixado com efeito de ampliação de imagem, que sirva como guia de leitura.

O produto deve ter a marca do fabricante.

LOTE 01 – KIT 10 – ITEM 11- SOROBAN EQUIPAMENTO PARA CÁLCULO.

caixa retangular rasa

21 eixos verticais

Antiderrapante

dimensões: 24,2x8,5x1 cm

LOTE 01 - KIT 10 - ITEM 12 - TESOURA SEM PONTA

Lâminas em aço inox 5".

Cabos em polipropileno.

Lâmina sem ponta, proporcionando maior segurança.

Medidas (aproximadas): 13,1 x 6,5 x 0,9cm

Marca do produto deve ser gravada na lâminadaTesoura.

Ressalta-se que esta retificação é parte integrante do processo documental e, a partir de sua publicação, devem ser consideradas as alterações aqui registradas.

Em razão das retificações mencionadas, e mantidas as demais disposições previstas no edital, **a data de abertura do certame fica mantida para o dia 21 de novembro de 2024, às 09 horas.**

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações do CISREC, pelo telefone 31. 3712-1541 de segunda a sexta-feira no horário das 08h30min às 16h30min.

A cópia completa deste edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.licitardigital.com.br e www.cisrec.mg.gov.br.

Matozinhos, 18 de novembro de 2024.

THALLES FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro - CISREC

Publicado por:

Suelen Cristina Rodrigues

Código Identificador:394CEDAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 232/2024**

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

Fornecedor: B S C HIDRAULICA LTDA CNPJ: 38.259.915/0001-99							
Representante: Bruna Silva Campos							
Telefone: (24) 2255-9844							
E-mail: bschidraulica@gmail.com							
Endereço: AV ANTONIO TEIXEIRA PECANHA, 18 - MONTE CASTELO, Três Rios - Rio de Janeiro - 25810-240							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$	
97	422,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 100MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	CORRPLASTIK	R\$ 58,00	R\$ 24.476,00	

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:CFDEFA0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 233/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA CNPJ: 46.766.632/0001-61							
Representante: CAROLINA DOS SANTOS SILVA MAGALHÃES SILVA							
Telefone: (32) 3531-6681							
E-mail: santossilvalcita@gmail.com							
Endereço: R PREFEITO ALENCAR DIAS DE CARVALHO, 76 - IMPERIAL, Tocantins - Minas Gerais - 36512-000							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$	
5	821,00	UN	ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM X 3/4 MARROM - ADAPTADOR PVC COLA E ROSCA 25MM MARROM.	krima	R\$ 0,35	R\$ 287,35	
11	170,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL - BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL; COR BRANCO ; FIXAÇÃO: PARAFUSO; T FECHAMENTO COMUM; FORMATO ANATÔMICO; MATERIAL POLIPROPILENO, ANTIMICROBIANO E HIGIÊNICO; CERTIFICADO PELO INMETRO.	astra	R\$ 35,00	R\$ 5.950,00	
23	521,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA DE 1/2 (20MM)	usaf	R\$ 0,10	R\$ 52,10	
25	61,00	UN	CAIXA D'ÁGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA C/TAMPA POLIETILENO 1000 LITROS	BAUFORT	R\$ 350,00	R\$ 21.350,00	
26	61,00	UN	CAIXA D'ÁGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS - CAIXA D'ÁGUA C/TAMPA POLIETILENO 2000 LITROS	BAUFORT	R\$ 920,00	R\$ 56.120,00	
41	302,00	UN	JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 90º PVC ESGOTO 100MM SOLDÁVEL	gol	R\$ 3,40	R\$ 1.026,80	
47	315,00	UN	JOELHO 90º PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL - JOELHO 90º PVC MARROM DIAM 25MM SOLDÁVEL	fluv	R\$ 0,38	R\$ 119,70	
51	264,00	UN	LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL 25MM X 3/4 - LUVA AZUL COM BUCHA DE LATÃO SOLDÁVEL 25MM X 3/4	flkuv	R\$ 3,67	R\$ 968,88	
65	261,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 20MM	herc	R\$ 3,90	R\$ 1.017,90	
69	222,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATIVEL COM A MARCA FABRIMAR. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA FABRIMAR.	mix	R\$ 48,00	R\$ 10.656,00	
71	230,00	UN	REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA - REPARO UNIVERSAL MECANISMO CAIXA ACOPLADA O mecanismo é universal, pode ser usado em qualquer caixa acoplada, pode ser usado para alta e baixa pressão de água Especificações do Produto Característica: Serve para todas as linhas. Certificação INMETRO Tipo Mecanismo para caixa de descarga acoplada; peças para manutenção, reparo universal para a torre de entrada convencional.	blukit	R\$ 68,00	R\$ 15.640,00	
72	402,00	UN	SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL - SIFÃO SANFONADO AMPLO UNIVERSAL	ssuper	R\$ 3,10	R\$ 1.246,20	
73	221,00	UN	SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO - SPUD IDEAL STANDARD METAL CROMADO.	krona	R\$ 3,50	R\$ 773,50	
74	232,00	UN	SPUD PARA VASO SANITÁRIO (PVC) - SILICONE - SPUD PARA VASO SANITÁRIO; MATERIAL: SILICONE	VALUPLAST	R\$ 0,48	R\$ 111,36	
75	281,00	UN	TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO. - TAMPÃO PVC 1/2 ROSQUEADO.	grap	R\$ 0,60	R\$ 168,60	
76	286,00	UN	TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO - TAMPÃO PVC 3/4 ROSQUEADO	grap	R\$ 0,60	R\$ 171,60	
77	299,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM - TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 20MM ,MARROM	grap	R\$ 0,36	R\$ 107,64	
80	284,00	UN	TE PVC 100MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 100MM - ESGOTO	grap	R\$ 7,00	R\$ 1.988,00	
107	371,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 1 1/2X2 CURTA	delta	R\$ 35,00	R\$ 12.985,00	
113	5,00	UN	VELA PARA BEBEDOURO (PURIFICADOR DE ÁGUA) - PA355, COMPATÍVEL CPM PURIFICADOR DE ÁGUA DA MARCA LATINA	HERG	R\$ 50,00	R\$ 250,00	
114	66,00	UN	VELA PARA CAIXA D'ÁGUA GELADA - CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO - PRESSÃO MÍNIMA DE 2 MCA E MÁXIMA DE 40 MCA;	oasis	R\$ 15,08	R\$ 995,28	
Total R\$ 131.985,91							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:8E426EB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 234/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA CNPJ: 42.299.386/0001-24						
Representante: CARLOS EDUARDO MACEDO						
Telefone: (41) 3276-2268						
E-mail: vendas.nsahidraulica@gmail.com						
Endereço: AV PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, 6681 - GRAVATA, Navegantes - Santa Catarina - 88372-506						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
8	594,00	UN	ADESIVO PARA PVC EM BISNAGA DE 75GR	LEKAT	R\$ 3,42	R\$ 2.031,48
18	308,00	UN	BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 20MM X 1/2 - BÓIA PARA CAIXA DE DESCARGA 1/2; COR BRANCA	ALUMASA	R\$ 4,40	R\$ 1.355,20
28	122,00	UN	CAIXA DE DESCARGA EXTERNA 09 LITROS - COR BRANCA - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA PARA VASO SANITÁRIO; CAPACIDADE: 09 LITROS; ACIONAMENTO ATRAVÉS DA CORDA LATERAL DA CAIXA, COM ENGATE FLEXÍVEL DE PVC; DEVE ATENDER A NORMA NBR 15491; COR BRANCA.	ALUMASA	R\$ 28,00	R\$ 3.416,00
32	261,00	UN	CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAI0 CURTO ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 45°, PVC SOLDÁVEL RAI0 CURTO ESGOTO DIAM 100MM	PLASTILIT	R\$ 4,78	R\$ 1.247,58
34	251,00	UN	CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM - CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 50MM	PLASTILIT	R\$ 9,01	R\$ 2.261,51
36	281,00	UN	CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAI0 CURTO, ESGOTO DIAM 100MM - CURVA 90°, PVC SOLDÁVEL RAI0 CURTO, ESGOTO DIAM 100MM	PLASTILIT	R\$ 8,68	R\$ 2.439,08
39	312,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 16,57	R\$ 5.169,84
44	321,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 40MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,86	R\$ 276,06
46	338,00	UN	JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC MARROM DIAM 20MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,30	R\$ 101,40
52	327,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 25MM X 20MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,43	R\$ 140,61
55	341,00	UN	LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 50MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 8,19	R\$ 2.792,79
63	261,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 1/2 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 1/2 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	JED METAIS	R\$ 30,00	R\$ 7.830,00
64	263,00	UN	REGISTRO BASE (SEM ACABAMENTO) PARA CHUVEIRO 3/4 - METAL - REGISTRO HIDRÁULICO - MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; TIPO DO REGISTRO: DE PRESSÃO; BITOLA: 3/4 POLEGADAS; SEM ACABAMENTO	JED METAIS	R\$ 24,00	R\$ 6.312,00
83	268,00	UN	TE PVC 20MM - SOLDÁVEL - TE PVC 20MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,55	R\$ 147,40
84	320,00	UN	TEPVC 25MM - SOLDÁVEL - TE PVC 25MM - SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 0,72	R\$ 230,40
87	281,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 25MM - - TE PVC ROSCÁVEL 25MM	PLASTILIT	R\$ 2,80	R\$ 786,80
89	60,00	UN	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR MESA 1/2" - ACIONAMENTO POR PUNHO/BRAÇO/COTOVELO - Torneira Clínica Hospitalar de mesa com alavanca para acionamento por cotovelo/punho/braço. Bica baixa. Mecanismo de metal de 1/4 de volta - sistema econômico de abertura e fechamento. Bitola de 1/2 - instalação fácil. Torneira para uso exclusivo com água fria. Torneira de bica baixa. Altura: 29,5 cm. Largura: 5 cm. Profundidade: 25,5 cm. Altura da queda d'água: 14,5 cm. Distância corpo até queda d'água: 10,5 cm. Peso: 426 gr. Material do produto: Metal cromado. Temperatura da água: Somente água fria. Pressão mínima e máxima da água: 0-14KG F/CM2. Diâmetro de furo para instalação: DN15. Conteúdo da embalagem: Torneira clínica hospitalar mesa alavanca cotovelo bica baixa, 1 Canopla espelhada 1/2, 1 Apoio p/ canopla , 1 Arruela de 1/2 E 1 apoio p/ arruela.	IMPERATRIZ	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
90	60,00	UN	TORNEIRA CLÍNICA HOSPITALAR PAREDE 1/2" - ACIONAMENTO POR PUNHO/BRAÇO/COTOVELO - Torneira clínica com mecanismo 1/4 de volta cerâmico, permitindo um acionamento rápido, prático e macio, podendo ser acionada facilmente com o punho, braço ou cotovelo, permitindo evitar facilmente a contaminação cruzada por não precisar abrir ou fechar diretamente com as mãos. Possui tubo (bica) fabricado em aço inoxidável, base em latão e inoxidáveis, proporcionando mais durabilidade estética em ambientes com variação climática e vaporização. Possui arejador com tela, oferecendo um jato mais arejado e espumado. DETALHES TÉCNICOS: Tipo de bica: horizontal, permitindo girar para que o acionamento fique na posição superior ou lateral; Tipo de mecanismo: 1/4 de volta cerâmico; Tipo de arejador: fixo com tela em nylon; Comprimento da Alavanca: 16 centímetros; Comprimento da parede ao centro: 190 mm - 19 centímetros; Rosca de instalação: 1/2".	IMPERATRIZ	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
Total R\$ 48.838,15						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1AEEB762

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 235/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: ROS RIO MATERIAIS E COMERCIO LTDA CNPJ: 07.324.021/0001-01							
Representante: ROGENALDO DA SILVA OLIVEIRA							
Telefone: (21) 2756-9491							
E-mail: rosrio@bol.com.br							
Endereço: R RUA ANTONIO JOSE DE MORAES, 0500 - CENTRO, São João de Meriti - Rio de Janeiro - 25515-140							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$	
88	84,00	UN	TORNEIRA 1/2 METAL COZINHA (SEM FILTRO) - TIPO VOLANTE - 18 CM - METAL CROMADO	DORD	R\$ 40,00	R\$ 3.360,00	
92	142,00	UN	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 1/2 - METAL - TORNEIRA DE LAVATÓRIO; MEDIDA: 1/2 POLEGADA; MATÉRIA: PRIMA: METAL; FIXAÇÃO: MESA; ACABAMENTO: CROMADO	DORD	R\$ 37,15	R\$ 5.275,30	
93	117,00	UN	TORNEIRA DE METAL PARA JARDIM DE 1/2 - TORNEIRA PARA JARDIM; MATERIAL: LIGA DE COBRE COM ACABAMENTO NIQUELADO.	DORD	R\$ 27,00	R\$ 3.159,00	
Total R\$ 11.794,30							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:EA3CA636

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 236/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA CNPJ: 29.843.035/0001-74							
Representante: Jean Carlos Sestrem							
Telefone: (47) 3232-1221							
E-mail: licitacao1@sentinelavale.com.br							
Endereço: R FRITZ SPERNAU, 1000 - FORTALEZA, Blumenau - Santa Catarina - 89055-200							
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$	
19	290,00	UN	BOIA PLÁSTICA CAIXA D'ÁGUA 20MM X 1/2 - BOIA PLÁSTICA PARA CAIXA D'ÁGUA BITOLA DE 1/2.	Alumasa	R\$ 4,55	R\$ 1.319,50	
58	291,00	UN	RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2 - RABICHO PARA DESCARGA EM PVC FLEXÍVEL40CM A 60CM. DN 15MM X 1/2	Alumasa	R\$ 3,58	R\$ 1.041,78	
67	231,00	UN	REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA. - REGISTRO DE METAL 1/2 DE GAVETA.	Emmeti	R\$ 23,60	R\$ 5.451,60	
68	231,00	UN	REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA - REGISTRO DE METAL DE 3/4 GAVETA	Emmeti	R\$ 32,69	R\$ 7.551,39	
104	412,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 25MM X 6M – MARROM	Plastilit	R\$ 16,60	R\$ 6.839,20	
Total R\$ 22.203,47							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:691FD52F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 237/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SOLUCOES SANEAMENTO MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA CNPJ: 36.687.087/0001-64						
Representante: EDSON ANTÔNIO SIMIELLI						
Telefone: (17) 3857-4666						
E-mail: lahidraulico@gmail.com						
Endereço: AV BENEDITO ZANCANER, 901 - JARDIM DO LAGO, Catanduva - São Paulo - 15801-440						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
98	352,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 150MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 150MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	MINAS TUBO	R\$ 149,50	R\$ 52.624,00
101	361,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 50MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 50MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	MINAS TUBO	R\$ 34,00	R\$ 12.274,00
103	392,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 20MM X 6M – MARROM	MINAS TUBO	R\$ 12,85	R\$ 5.037,20
105	361,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL DIAM 32MM X 6,00M – MARROM	MINAS TUBO	R\$ 35,00	R\$ 12.635,00
Total R\$ 82.570,20						

CERTIFICADO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:A7D28344

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 238/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 46.344.050/0001-97						
Representante: Cleito Pitz dos Santos						
Telefone: (47) 3057-3941						
E-mail: cleito@sulaguaequipamentos.com.br						
Endereço: R PEDRO MEES, 330 - TRIBESS, Blumenau - Santa Catarina - 89055-440						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
3	251,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 50MM X 1.1/2" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	Socel	R\$ 8,95	R\$ 2.246,45
4	351,00	UN	ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC 40MM MARROM - ADAPTADOR DE VÁLVULA PARA PIA PVC	Krona	R\$ 4,33	R\$ 1.519,83
9	565,00	UN	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 175GR	Firmex	R\$ 8,65	R\$ 4.887,25
12	399,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITARIO OVAL - PLÁSTICO - COR BRANCO - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO COM TAMPA; TIPO: OVAL; MATÉRIA-PRIMA: BASE E TAMPA EM PLÁSTICO RESISTENTE; ITENS INCLUSOS: PARAFUSO PARA FIXAÇÃO NO VASO SANITÁRIO; COR: BRANCO.	Alumasa	R\$ 18,74	R\$ 7.477,26
29	91,00	UN	CAIXA DE GORDURA CINZA OU PRETA COM SAÍDA DN 100 - CAIXA DE GORDURA DN 100, POLIETILENO	TAF	R\$ 69,95	R\$ 6.365,45
57	276,00	UN	OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA - OBTURADOR/ REPARO SAÍDA D'ÁGUA P/CAIXA DESCARGA ACOPLADA	Valeplast	R\$ 6,15	R\$ 1.697,40
66	256,00	UN	REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM - REGISTRO DE ESFERA SOLDÁVEL 25MM - MARROM	Socel	R\$ 4,15	R\$ 1.062,40

81	266,00	UN	TE PVC 150MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 150MM - ESGOTO	Shiva	R\$ 27,25	R\$ 7.248,50
82	196,00	UN	TE PVC 200MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 200MM - ESGOTO	Shiva	R\$ 67,87	R\$ 13.302,52
99	341,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 200MM X 06 METROS SOLDÁVEL - BRANCO - TUBO PVC; BITOLA: 200MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS.	Plastilit	R\$ 372,45	R\$ 127.005,45
102	410,00	UN	TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM - TUBO PVC SOLDÁVEL 40MM X 6M - MARROM	Plastilit	R\$ 64,00	R\$ 26.240,00
106	60,00	UN	VÁLVULA DE PIA DE COZINHA - AÇO INOX AMERICANA 4.1/2 CESTO REMOVÍVEL - MATERIAL EM AÇO INOX 304 COM ABS INJETADO; MEDIDA DA FURAÇÃO NA CUBA DE 9 CM; ACABAMENTO ESCOVADO FOSCO; CESTO INOX REMOVÍVEL; TAMANHO: 11,5 CM	Imperatriz	R\$ 25,35	R\$ 1.521,00
111	35,00	UN	VASO SANITÁRIO INFANTIL OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; MODELO: INFANTIL; TIPO OVAL; MATERIAL: LOUÇA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE: (AxLxC): 30 x 31 x 41,5 CM; COR BRANCA.	Fiori	R\$ 253,35	R\$ 8.867,25
Total R\$ 209.440,76						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:C37253F8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 239/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA CNPJ: 24.419.445/0001-79						
Representante: Joceli Tereza da Silva						
Telefone: (47) 3804-4480						
E-mail: licitacao@talentosdagua.com.br						
Endereço: Rua Carlos Willy Boehm, 292 - SANTO ANTONIO, Joinville - Santa Catarina - 89218-305						
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor R\$	Total R\$
2	367,00	UN	ADAPTADOR DE CAIXA D'ÁGUA 25MM X 3/4" - ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA FEITO COM PVC DE ALTA DURABILIDADE	Tigre	R\$ 5,30	R\$ 1.945,10
6	470,00	UN	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL 20MM X 1/2 - MARROM	Tigre	R\$ 0,39	R\$ 183,30
7	361,00	UN	ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA - ADAPTADOR SOLDÁVEL MARROM COM FLANGE/ANEL - 20MM X 1/2 - CAIXA D'ÁGUA PVC; FUNDO FIXO, MÓVEL, VEDAÇÃO E GABARITO, QUALIDADE SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	PISAFIX	R\$ 3,11	R\$ 1.122,71
10	364,00	UN	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ALMOFADADO - COR BRANCA - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO; TIPO ALMOFADADO; COR BRANCA; COM ACABAMENTO BRILHANTE, RESISTENTE E MACIO; ACOMPANHA PARAFUSOS QUE POSSIBILITAM AJUSTE DE DISTÂNCIA DE FIXAÇÃO A LOUÇA; ACABAMENTO/FECHAMENTO: EM POLIPROPILENO; SUPORTA PESO DE ATÉ APROXIMADAMENTE 130 KG; CERTIFICAÇÃO: INMETRO	TUPAN	R\$ 34,24	R\$ 12.463,36
20	271,00	UN	BOLSA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO - 1.1/2 - PVC - BRANCO	Tigre	R\$ 2,45	R\$ 663,95
21	423,00	UN	BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM - BUCHA REDUÇÃO 50X25MM - LONGA/SOLDÁVEL - MARROM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE OU AMANCO.	Blukit	R\$ 1,60	R\$ 676,80
33	292,00	UN	CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM - CURVA 90º, PVC SOLDÁVEL MARROM DIAM 20MM	Tigre	R\$ 1,10	R\$ 321,20
35	261,00	UN	CURVA 90º, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2" - CURVA 90º, PVC ROSCAVEL DIAM 1/2"	Tigre	R\$ 1,20	R\$ 313,20
37	539,00	UN	FITA TEFLON VEDA ROSCA - 18MM X 50 METROS - FITA TEFLON; TIPO VEDA ROSCA; TAMANHO: 18MM X 50 METROS	Tigre	R\$ 3,50	R\$ 1.886,50
40	271,00	UN	JOELHO 45 ° PVC PARA ESGOTO - 1.1/2" - 40 MM DIAM - BRANCO	Tigre	R\$ 0,80	R\$ 216,80
42	329,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 150MM SOLDÁVEL	Tigre	R\$ 17,90	R\$ 5.889,10
48	300,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90° 1/2 20MM - COM BUCHA DE LATÃO	Tigre	R\$ 2,60	R\$ 780,00
49	265,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90° 1/2 25MM - BUCHA DE LATÃO	Tigre	R\$ 2,75	R\$ 728,75
50	309,00	UN	JOELHO PVC AZUL 90° 3/4 25MM - BUCHA DE LATÃO	Tigre	R\$ 3,95	R\$ 1.220,55
53	341,00	UN	LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL - LUVA/BUCHA DE REDUÇÃO 50MM X 40MM PARA ÁGUA SOLDÁVEL	Tigre	R\$ 2,10	R\$ 716,10
54	353,00	UN	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL - LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	Tigre	R\$ 4,00	R\$ 1.412,00
56	387,00	UN	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM - LUVA DE CORRER SOLDÁVEL - 20MM	Astra	R\$ 4,00	R\$ 1.548,00
59	241,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 100X75MM	Tigre	R\$ 3,95	R\$ 951,95
60	231,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 150X100MM	JESANEMENTO	R\$ 8,15	R\$ 1.882,65
61	231,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X100MM	Tigre	R\$ 34,20	R\$ 7.900,20
62	231,00	UN	REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM - REDUÇÃO EXCÊNTRICA ESGOTO 200X150MM	DOCOL	R\$ 25,00	R\$ 5.775,00
78	285,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 40MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE	Tigre	R\$ 2,35	R\$ 669,75

			40MM,MARROM			
79	276,00	UN	TAMPÃO PVC SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM - TAMPÃO SOLDÁVEL DE 50MM,MARROM	Tigre	R\$ 3,50	R\$ 966,00
85	285,00	UN	TEPVC 40MM -SOLDÁVEL - ESGOTO - TE PVC 40MM - ESGOTO	Tigre	R\$ 1,35	R\$ 384,75
86	287,00	UN	TE PVC ROSCÁVEL 20MM - TE PVC ROSCÁVEL 20MM	Tigre	R\$ 1,90	R\$ 545,30
96	117,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 3/4 - 15 CM - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 3/4; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE; COR BRANCA; COM FÁCIL VEDAÇÃO E ADAPTÁVEL EM QUALQUER AMBIENTE; TAMANHO APROXIMADO: 15CM.	Tigre	R\$ 4,80	R\$ 561,60
100	361,00	UN	TUBO PVC ESGOTO 40MMX 06 METROS SOLDÁVEL - TUBO PVC BITOLA: 100MM; MATÉRIA-PRIMA: PVC; FINALIDADE: ESGOTO; COR BRANCO; COMPRIMENTO: 06 METROS	Tigre	R\$ 22,10	R\$ 7.978,10
Total R\$ 59.702,72						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:FDBAB1CA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 240/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

	Fornecedor: VALENTE DISTRIBUICAO, REPRES. E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA CNPJ: 48.803.785/0001-67					
	Representante: ELTON MENEZES DA SILVA					
	Telefone: (22) 9791-1840					
	E-mail: msilva.elton@gmail.com					
	Endereço: R EDIMAR POLICIANO DA SILVA, 12 - ALTO DA CAIXA DAGUA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000					
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
13	276,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 20MM X 1/2 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA PRIMA: PVC, COM ROSCA E DIÂMETRO DE 1/2POLEGADA (20MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA.	HERC	R\$ 1,58	R\$ 436,08
14	271,00	UN	BICO PARA TORNEIRA DE JARDIM 25MM X 3/4 - BICO DE TORNEIRA - MATÉRIA-PRIMA: AÇO FORJADO; COM ROSCA E DIÂMETRO DE 3/4 POLEGADA (25MM); FINALIDADE: ADAPTAÇÃO DE MANGUEIRA A TORNEIRA;	FICO	R\$ 6,00	R\$ 1.626,00
15	281,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	FICO	R\$ 108,72	R\$ 30.550,32
16	281,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 1/2 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 1/2. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	GARDEN	R\$ 52,00	R\$ 14.612,00
17	281,00	UN	BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4 - BOIA DE ALTA PRESSÃO PARA CAIXA D' ÁGUA 3/4. CORPO EM LATÃO NIQUELADO, SEDE EM INOX, GUARNIÇÃO SBR E TUBO EM PVC.	GARDEN	R\$ 53,20	R\$ 14.949,20
22	589,00	UN	BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM) - BUCHA VEDANTE PARA TORNEIRA 3/4 (25MM)	PLASTIC	R\$ 0,15	R\$ 88,35
24	70,00	UN	CAIXA ACOPLADA PARA BACIA 3/6 LITROS - LOUÇA SANITÁRIA - COR BRANCA - 37x14,7x37 cm (AxLxCxL)	INCEPA	R\$ 215,00	R\$ 15.050,00
27	71,00	UN	CAIXA DE AREIA PVC DN 100 - CAIXA DE AREIA CINZA COM TAMPA TIPO GRELHA PVC DN 100	KRONA	R\$ 306,30	R\$ 21.747,30
30	91,00	UN	CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO - 3 ENTRADAS DN 100 E 1 SAÍDA DN100 - ESGOTO - CAIXA DE INSPEÇÃO DN 100 - ESGOTO - POLIETILENO	CIPLA	R\$ 63,20	R\$ 5.751,20
31	81,00	UN	CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 - BRANCA EM PVC - CAIXA SIFONADA PARA GRELHA REDONDA 100X150X50 - BRANCA EM PVC	KRONA	R\$ 14,65	R\$ 1.186,65
45	324,00	UN	JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL - JOELHO 90° PVC ESGOTO DIAM 50MM SOLDÁVEL	FORTLEV	R\$ 1,65	R\$ 534,60
91	69,00	UN	TORNEIRA DE COZINHA EM METAL COM FILTRO 1/2X3/4"- - TORNEIRA DE PAREDE, BICA MÓVEL EM METAL; COM FILTRO; COPO EM PLÁSTICO ABS; VOLANTE EM METAL; CORPO EM METAL; REFIL (VELA) DE CARVÃO ATIVADO; BITOLA DE 1/2 COM ADAPTADOR DE 3/4 (REDUÇÃO); DE BOA QUALIDADE.	DELTA	R\$ 117,40	R\$ 8.100,60
94	115,00	UN	TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM - TORNEIRA ESFERA METAL COM ALAVANCA JARDIM 1/2 80MM	THOMPSOM	R\$ 15,84	R\$ 1.821,60
108	401,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO METAL CROMADO 2.3/8X1" CURTA	MK	R\$ 34,00	R\$ 13.634,00
109	351,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO1 1/2X2 - TIPO CURTA	GRAP	R\$ 3,95	R\$ 1.386,45
110	362,00	UN	VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA - VÁLVULA LAVATÓRIO PVC SEM LADRÃO2.3/8 X1"- TIPO CURTA	GRAP	R\$ 4,50	R\$ 1.629,00
112	93,00	UN	VASO SANITÁRIO OVAL - COR BRANCA - VASO SANITÁRIO; TIPO: BACIA CONVENCIONAL (OVAL); MATERIAL: CERÂMICA; COR BRANCA; DIMENSÕES APROXIMADAS : (AxLxC): 39CM X 38.50CM X 48.50CM	MARI	R\$ 173,00	R\$ 16.089,00
Total R\$ 149.192,35						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4E798B43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 241/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2024- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 238/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o do Registro de preços futura e eventual aquisição de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO pelo período de 12 meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 01 de Novembro de 2024.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: VRM COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 31.868.626/0001-48						
Representante: Vinícius da Rocha Mendes						
Telefone: (24) 9881-3523						
E-mail: licitavrm@gmail.com						
Endereço: Rua Prefeito João Gregório Galindo, 1426 - MORRO DO PEREZ, Angra dos Reis - Rio de Janeiro - 23904-450						
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R\$	TOTAL R\$
1	251,00	UN	ACIONADOR VÁLVULA DESCARGA 1.1/2 - MODELO COMPLETO, INDICADO PARA ALTA E BAIXA PRESSÃO.	BLUKIT	R\$ 29,95	R\$ 7.517,45
38	281,00	UN	JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL - JOELHO 45° PVC ESGOTO DIAM 100MM SOLDÁVEL	PLASTILIT	R\$ 4,45	R\$ 1.250,45
70	221,00	UN	REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA. - REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM A MARCA HIDRA.	BLUKIT	R\$ 26,85	R\$ 5.933,85
95	104,00	UN	TORNEIRA PLÁSTICA PARA PIA DE COZINHA 1/2 - TORNEIRA PLÁSTICA; BITOLA: 1/2; TAMANHO APROXIMADO: 15 CM; MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE DE BOA QUALIDADE; DE FÁCIL E BOA VEDAÇÃO	REBOUCAS	R\$ 4,70	R\$ 488,80
Total R\$ 15.190,55						

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM.

RAFAELA TORRES SERAFIM
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:BEF93495

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 057/2024

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Em: 18/11/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviço de MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, conforme termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos produzidos pela sessão eletrônica ocorrida em 18 de novembro de 2024 e a manifestação jurídica favorável à contratação,

RESOLVE:

Homologar o pregão eletrônico 057/2024, da Lei 14.133/2021, ADJUDICANDO por conseguinte o objeto à sociedade empresarial:

Vencedor:

Fornecedor: RIO CAR AUTOMOTIVO LTDA CNPJ: 05.402.590/0001-00							
Representante:RENATA SILVA SENRA RIBEIRO							
Telefone:(32) 3462-6300							
E-mail:clezio@grupocvc.com.br							
Endereço:R PAULINO FERNANDES SILVA, 323 - JAMAPARA, Sapucaia - Rio de Janeiro - 25887-000							
Lote	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor %	Total %
1	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS AGRALE S.A. CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S())$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P() é o Percentual de desconto ofertado nas peças S() é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %

2	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MARCOPOLO CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S))$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P) é o Percentual de desconto ofertado nas peças S) é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
3	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS IVECO CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S))$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P) é o Percentual de desconto ofertado nas peças S) é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
4	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS VOLKSWAGEN CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S))$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P) é o Percentual de desconto ofertado nas peças S) é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
5	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS MERCEDEZ BENZ CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S))$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P) é o Percentual de desconto ofertado nas peças S) é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
6	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS FORD CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S))$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P) é o Percentual de desconto ofertado nas peças S) é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
7	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS COMIL CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S))$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P) é o Percentual de desconto ofertado nas peças S) é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
8	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MOTOS HONDA CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S))$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P) é o Percentual de desconto ofertado nas peças S) é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %
9	1,00	TABELA	MANUTENÇÃO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS CONSIDERAÇÕES DESCONTO DO LOTE calculado pela fórmula $DT((07 \times P)) (03 \times S))$ onde DT é o Desconto total do lote em pontos percentuais P) é o Percentual de desconto ofertado nas peças S) é o percentual de desconto ofertado nos serviços (Mão de Obra) 07 e 03 são os coeficientes de ponderação de acordo com a previsão de gastos com peças e serviços. Os descontos MÍNIMOS estão expressos em pontos percentuais e foram fixados com base no histórico de contratações realizado pela Prefeitura de Além Paraíba e ainda com cotações realizadas com empresas do ramo de atividade. Deverá ser observado o desconto mínimo para as peças e serviços. Em nenhuma hipótese será considerada proposta que não satisfaça ambas as condições.	AUDATEX	AUDATEX	33,50 %	33,50 %

Determino aos setores competentes que procedam a publicação da presente homologação no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:38571A99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 099/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Argirita					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA					
Dispensa Eletrônica - 028/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W COM 3 BATEDORES, TIGELA DE 5 LITROS E 15 VELOCIDADES BRANCA					
KM00, VOLTAGEM 127V, COM QUALIDADE OU SUPERIOR A ARNO SUPER CHEFE - Valor Referência: 497,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W COM 3 BATEDORE	BRITANIA	2	980,00
Item: 0002 - CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, (NÚMERO) L50 CAPACIDADE 40 LITROS - Valor Referência: 359,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.072.600/0001-04)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N.50	ASJ	4	1.276,00
Item: 0003 - ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 22 LITROS N45, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EIRILAR, COR PRATA, TAMANHO 22L - Valor Referência: 130,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.072.600/0001-04)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N.45	ASJ	4	508,00
Item: 0004 - ESPREMEDOR DE FRUTAS Peso: 5,3kg Uso: Res./Com./Ind. Corpo: Aço Inox. Caçamba: Alum. Repuxado Potência: 300W 250W Frequência: 60 Hz Tensão: 127v - Valor Referência: 399,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	KD ELETRO	KD ELETRO	2	403,20
Item: 0005 - PANELA DE PRESSÃO- 7 litros Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base - Valor Referência: 128,00					

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.072.600/0001-04)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	7L - FECH.INT.	ASJ	2	198,00
Item: 0006 - PAINEL DE PRESSÃO- 18 litros Características técnicas Em alumínio, linha industrial, resistente, com fechamento externo - Valor Referência: 520,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.072.600/0001-04)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	20L - FECH.EXT	ASJ	1	429,00
Item: 0007 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM ACO INOX, 8L LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL,, BASCULANTE; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 8 LITROS; COM COPO DE ACO INOX - Valor Referência: 823,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA (49.329.140/0001-05)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	METAL FERREIRA 8 LITROS BAIXA ROTACAO	METAL FERREIRA 8 LITROS BAIXA ROTACAO	2	1.399,88
Item: 0008 - SOCADOR DE ALHO ALMOFARIX EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMANHO MÉDIO - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	SOCADOR DE ALHO ALMOFARIX EM ALUMÍNIO FU	abc	2	79,80
Item: 0009 - CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 50 LITROS, COM ADESIVO INFECTANTE. - Valor Referência: 119,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 50 LIT	ARQPLAST	6	480,00
Item: 0010 - DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	NOBRE	NOBRE	10	230,50
Item: 0011 - DISPENSADOR DE SABAO LIQUIDO - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	NOBRE	NOBRE	10	238,10
Item: 0012 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS DE ALUMÍNIO - Valor Referência: 798,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP (13.094.173/0001-68)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	BOTAFOGO	BOTAFOGO	1	502,74
Item: 0013 - FOGAO 6 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO, ALTA PRESSÃO GRELHAS 30 X30, PINTURA ELETROSTATICA - Valor Referência: 1.198,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	FOGAO 6 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO, ALTA	venancio	1	1.100,00
Item: 0014 - Forno Micro-ondas, capacidade de 30 litros ou superior, inox, 220V, painel digital e garantia mínima de 12 meses. Modelos de referência: Consul CMS45AR, Panasonic NNST67HSRU - Valor Referência: 1.119,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS (52.890.773/0001-94)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	UND	Philco	2	1.686,00
Item: 0015 - JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPAS ; DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE MINIMA PARA (5000ML); TRANSPARENTE; COM TAMPAS,COM ALCA FIXADA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO CORPO - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPAS DE P	nitron ;	10	399,00
Item: 0016 - BACIA PLASTICA 11 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA REFORÇADA. - Valor Referência: 34,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	BACIA PLASTICA 11 LITROS POLIPROPILENO N	ARQPLAST	10	345,00
Item: 0017 - BACIA PLASTICA 19 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA REFORÇADA - Valor Referência: 34,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	BACIA PLASTICA 19 LITROS POLIPROPILENO N	ARQPLAST	10	345,00
Item: 0018 - POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPAS MEDINDO 392 X 284 X 136 MM CAPACIDADE 11 LITROS - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	pote	3ud	30	749,70
Item: 0019 - POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPAS MEDINDO 338 X 230 X 115 MM CAPACIDADE 6,5 LITROS - Valor Referência: 21,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RE	uninjet	30	450,00
Item: 0020 - PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS, EM PLÁSTICO POLIETILENO, MEDINDO 23 CM - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS (52.890.773/0001-94)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	UND	ecommerce	20	398,00
Item: 0021 - JARRA PLASTICA 3 LITROS COM TAMPAS DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE MINIMA PARA (3000ML); - Valor Referência: 38,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS (52.890.773/0001-94)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	UND	BPA	20	459,80
Item: 0022 - DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DOMESTICO,MANUAL,CABO POLIP.,LAM.ACO INOX(15X4) - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DOMESTIC	keita	10	149,00
Item: 0023 - CANECA PLÁSTICA Características técnicas Para líquidos e capacidade de 200ml. - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
41.531.793 GUILHERME SANTOS OLIVEIRA (41.531.793/0001-52)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	CANECA PLÁSTICA	conforme edital	300	1.182,00

Item: 0024 - BANDEJA PLASTICA POLIPROPILENO REFORÇADA MEDINDO 305 X 205X 60MM CAPACIDADE 2,2 LITROS - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	BANDEJA PLASTICA POLIPROPILENO REFORÇADA	santana	20	720,00
Item: 0025 - COPO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO COM FUROS CAPACIDADE 200 ML - Valor Referência: 10,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	OPO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO COM F	PUSJOURAN	20	200,00
Item: 0026 - PENEIRA 16 CM INOX MALHA FINA COM BORDA E CABO INOX - Valor Referência: 7,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	PENEIRA 16 CM INOX MALHA FINA COM BORDA	ELKA	10	79,00
Item: 0027 - TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE Características técnicas Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x 7cm (altura) - Valor Referência: 49,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE Car	NADIR	20	998,00
Item: 0028 - COLHER DE ALTILENO GRANDE Características técnicas Em altileno, cor branca, maciça, formato arredondado - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	colher	solrac	20	579,80
Item: 0029 - POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS- 900ml Características técnicas Redondo ou quadrado, com tampa branca , resistente, atóxico, cor branca ou transparente - Valor Referência: 8,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MAN	NITRON	40	356,00
Item: 0030 - POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11 litros - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11 li	UNINJET	20	598,00
Item: 0031 - TÁBUA PARA CORTE MÉDIA BRANCA Características técnicas Em polietileno, resistente, cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura - Valor Referência: 54,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	placa	solrac	10	502,60
Item: 0032 - TÁBUA PARA CORTE MÉDIA AMARELA Características técnicas: Em polietileno, resistente, cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, resistente, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura - Valor Referência: 87,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	placa	solrac	10	689,00
Item: 0033 - CAÇAROLA – 5 litros Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel - Valor Referência: 138,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.072.600/0001-04)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N.24 - 5L	ASJ	10	990,00
Item: 0034 - CAÇAROLA – 18 litros Características técnicas Em alumino hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel - Valor Referência: 219,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.072.600/0001-04)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N.36 - 18L	ASJ	6	1.176,00
Item: 0035 - CAÇAROLA DE CERÂMICA- 1,6 litros Características técnicas Alta, redonda, de coloração preta, em cerâmica - Valor Referência: 249,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	CAÇAROLA DE CERÂMICA- 1,6 litros Caracte	BLINOX	10	2.490,00
Item: 0036 - CAÇAROLA DE CERÂMICA- 3 litros Características técnicas Alta, redonda, de coloração preta, em cerâmica - Valor Referência: 288,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	CAÇAROLA DE CERÂMICA- 3 litros Caracterí	BLINOX	12	3.456,00
Item: 0037 - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - Características técnicas: Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento - Valor Referência: 6,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - Característi	MOR	20	138,00
Item: 0038 - BATEDOR MANUAL - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 13cm de comprimento - Valor Referência: 19,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	BATEDOR MANUAL - Características técnica	KEITA	12	234,00
Item: 0039 - COLHER GRANDE - Características técnicas: Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento - Valor Referência: 47,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.355/0001-20)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	colher	let	30	224,70
Item: 0040 - DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES - Características técnicas: Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento - Valor Referência: 19,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES - Cara	KEITA	20	398,00
Item: 0041 - FACA MÉDIA - Características técnicas: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, medindo 14cm e lâmina lisa em aço inox especial - Valor Referência: 25,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	FACA MÉDIA - Características técnicas: C	MOR	20	180,00
Item: 0042 - FACA PARA LEGUMES - Características técnicas: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5 cm - Valor Referência: 12,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total

LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	FACA PARA LEGUMES Características técn	MOR	20	240,00
Item: 0043 - FACA PARA PÃO - Características técnicas: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada - Valor Referência: 29,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.335/0001-20)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	faca	let	20	179,80
Item: 0044 - RALADOR DE VERDURAS - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções - Valor Referência: 45,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA (53.158.335/0001-07)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	RALADOR DE VERDURAS	YANGZI	10	209,70
Item: 0045 - CANECA DE ALUMÍNIO HOTEL Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de madeira fixo, capacidade para 2,2litros - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.072.600/0001-04)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	N.16 - 2.3L	ASJ	10	370,00
Item: 0046 - ESCUMADEIRA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA (51.072.600/0001-04)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	35CM	ASJ	30	659,70
Item: 0047 - FRIGIDEIRA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro - Valor Referência: 55,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	FRIGIDEIRA GRANDE Características técníc	ABC	20	1.100,00
Item: 0048 - Copo plástico de transição/treinamento com tampa e bico para crianças em fase de transição para uso do copo, capacidade aproximada de 180 ml a 200 ml - Valor Referência: 14,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA (53.158.335/0001-07)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	Copo plástico de transição/treinamento	PETITA	30	299,70
Item: 0049 - Cumbuca plástica, confeccionada em polipropileno, cores diversas, capacidade para 350 ml - Valor Referência: 10,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA (53.158.335/0001-07)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	Cumbuca plástica	Kitmerenda	300	1.797,00
Item: 0050 - Colher plástica para o manuseio de alimentos em painéis e bacias para caldeirão, resistente até 180 graus - Valor Referência: 39,90					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS (21.690.335/0001-20)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	colher	solrac	20	549,80
Item: 0051 - Faca para corte de carne, medindo aproximadamente 25 cm, cabo produzido em polipropileno e lâmina em aço inox 6". - Valor Referência: 20,70					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA (53.158.335/0001-07)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	Faca para corte de carne	SIMONAGGIO	10	170,00
Item: 0052 - COLHER PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR - Valor Referência: 1,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (43.578.074/0001- 12)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	kit merenda	kit merenda	300	405,00
Item: 0053 - COPO PLÁSTICO (CANECA) PARA MERENDA ESCOLAR - Valor Referência: 6,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (43.578.074/0001- 12)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	kit merenda	kit merenda	600	1.320,00
Item: 0054 - PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: Prato de polipropileno, 22x3 cm para servir merenda escolar - Valor Referência: 3,50					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA (43.578.074/0001- 12)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	kit merenda	kit merenda	600	1.380,00
Item: 0055 - JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) Jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs - Valor Referência: 196,80					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUN	NADIR	10	890,00
Item: 0056 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar - Valor Referência: 499,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Caracter	PHILCO	2	660,00
Item: 0057 - COLHER PARA REFEIÇÃO - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430 - Valor Referência: 39,00					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA-EPP (04.795.349/0001-18)	Adjudicado em: 18/11/2024 - 10:17:02 - Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN	COLHER PARA REFEIÇÃO - Feito totalmente	MONIZ	150	540,00

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Autoridade Competente

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:F57D0E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 099/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica - 028/2024
Resultado da Homologação

0001 - BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W COM 3 BATEDORES, TIGELA DE 5 LITROS E 15 VELOCIDADES BRANCA KM00, VOLTAGEM 127V, COM QUALIDADE OU SUPERIOR A ARNO SUPER CHEFE - BATEDEIRA PLANETÁRIA 750W COM 3 BATEDORE - Valor Referência: 497,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	490,00	980,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0002 - CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL EM ALUMÍNIO, (NÚMERO) L50 CAPACIDADE 40 LITROS - N.50 - Valor Referência: 359,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	319,00	1.276,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0003 - ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUMÍNIO 22 LITROS N45, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EIRILAR, COR PRATA, TAMANHO 22L - N.45 - Valor Referência: 130,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	127,00	508,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0004 - ESPREMEDOR DE FRUTAS Peso: 5,3kg Uso: Res./Com./Ind. Corpo: Aço Inox. Caçamba: Alum. Repuxado Potência: 300W 250W Frequência: 60 Hz Tensão: 127v - KD ELETRO - Valor Referência: 399,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP	201,60	403,20	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0005 - PANELA DE PRESSÃO- 7 litros Em alumínio polido, resistente, com fechamento interno, com tampa vedada com uma argola de borracha perfeitamente ajustada a base - 7L - FECH.INT. - Valor Referência: 128,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	99,00	198,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0006 - PANELA DE PRESSÃO- 18 litros Características técnicas Em alumínio, linha industrial, resistente, com fechamento externo - 20L - FECH.EXT - Valor Referência: 520,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	429,00	429,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0007 - LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM ACO INOX, 8L LIQUIDIFICADOR; TIPO INDUSTRIAL, BASCULANTE; COM CAPACIDADE MINIMA PARA 8 LITROS; COM COPO DE ACO INOX - METAL FERREIRA 8 LITROS BAIXA ROTACAO - Valor Referência: 823,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA	699,94	1.399,88	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0008 - SOCADOR DE ALHO ALMOFARIX EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMANHO MÉDIO - SOCADOR DE ALHO ALMOFARIX EM ALUMÍNIO FU - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	39,90	79,80	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0009 - CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 50 LITROS, COM ADESIVO INFECTANTE. - CESTO LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL, 50 LIT - Valor Referência: 119,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	80,00	480,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0010 - DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA - NOBRE - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP	23,05	230,50	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0011 - DISPENSADOR DE SABAO LIQUIDO - NOBRE - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP	23,81	238,10	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0012 - ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X3 COM 12 DEGRAUS DE ALUMINIO - BOTAFOGO - Valor Referência: 798,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA EIRELI - EPP	502,74	502,74	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0013 - FOGAO 6 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO, ALTA PRESSÃO GRELHAS 30 X30, PINTURA ELETROSTATICA - FOGAO 6 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO, ALTA - Valor Referência: 1.198,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	1.100,00	1.100,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0014 - Forno Micro-ondas, capacidade de 30 litros ou superior, inox, 220V, painel digital e garantia mínima de 12 meses. Modelos de referência: Consul CMS45AR, Panasonic NNST67HSRU - UND - Valor Referência: 1.119,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS	843,00	1.686,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0015 - JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPA ; DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE MINIMA PARA (5000ML); TRANSPARENTE; COM TAMPA,COM ALCA FIXADA NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO CORPO - JARRA PLASTICA 5 LITROS COM TAMPA ; DE P - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	39,90	399,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0016 - BACIA PLÁSTICA 11 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA REFORÇADA. - BACIA PLASTICA 11 LITROS POLIPROPILENO N - Valor Referência: 34,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	34,50	345,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0017 - BACIA PLASTICA 19 LITROS POLIPROPILENO NA COR BRANCA REFORÇADA - BACIA PLASTICA 19 LITROS POLIPROPILENO N - Valor Referência: 34,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	34,50	345,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0018 - POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPA MEDINDO 392 X 284 X 136 MM CAPACIDADE 11 LITROS - pote - Valor Referência: 29,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	24,99	749,70	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0019 - POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RETANGULAR C/ TAMPA MEDINDO 338 X 230 X 115 MM CAPACIDADE 6,5 LITROS - POTE PLASTICO POLIPROPILENO REFORÇADO RE - Valor Referência: 21,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	15,00	450,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0020 - PEGADOR PARA SALADAS E MASSAS, EM PLÁSTICO POLIETILENO, MEDINDO 23 CM - UND - Valor Referência: 29,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS	19,90	398,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0021 - JARRA PLASTICA 3 LITROS COM TAMPA DE POLIPROPILENO; CAPACIDADE MINIMA PARA (3000ML); - UND - Valor Referência: 38,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS	22,99	459,80	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0022 - DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DOMESTICO,MANUAL,CABO POLIP.,LAM.ACO INOX(15X4) - DESCASCADOR BOLEADOR DE LEGUMES DOMESTIC - Valor Referência: 14,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	14,90	149,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0023 - CANECA PLÁSTICA Características técnicas Para líquidos e capacidade de 200ml. - CANECA PLÁSTICA - Valor Referência: 8,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
41.531.793 GUILHERME SANTOS OLIVEIRA	3,94	1.182,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0024 - BANDEJA PLASTICA POLIPROPILENO REFORÇADA MEDINDO 305 X 205X 60MM CAPACIDADE 2,2 LITROS - BANDEJA PLASTICA POLIPROPILENO REFORÇADA - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	36,00	720,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0025 - COPO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO COM FUROS CAPACIDADE 200 ML - OPO COM TAMPA ANTIVAZAMENTO E BICO COM F - Valor Referência: 10,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	10,00	200,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0026 - PENEIRA 16 CM INOX MALHA FINA COM BORDA E CABO INOX - PENEIRA 16 CM INOX MALHA FINA COM BORDA - Valor Referência: 7,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	7,90	79,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0027 - TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR GRANDE Características técnicas Em vidro, resistente, cor cristal (incolor), com resistência térmica, com tampa de plástico perfeitamente ajustada a travessa, medindo 40,4cm (comprimento) x 24,9cm (largura) x7cm (altura) - TRAVESSA ASSADEIRA RETANGULAR Grande Car - Valor Referência: 49,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	49,90	998,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0028 - COLHER DE ALTILENO GRANDE Características técnicas Em altileno, cor branca, maciça, formato arredondado - colher - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	28,99	579,80	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN

0029 - POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MANTIMENTOS- 900ml Características técnicas Redondo ou quadrado, com tampa branca , resistente, atóxico, cor branca ou transparente - POTE PLÁSTICO HERMÉTICO C/TAMPA PARA MAN - Valor Referência: 8,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	8,90	356,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0030 - POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11 litros - POTE PLÁSTICO RETANGULAR C/ TAMPA- 11 li - Valor Referência: 29,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	29,90	598,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0031 - TÁBUA PARA CORTE MÉDIA BRANCA Características técnicas Em polietileno, resistente, cor branca, atóxico, higiênico, inodoro, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura - placa - Valor Referência: 54,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	50,26	502,60	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0032 - TÁBUA PARA CORTE MÉDIA AMARELA Características técnicas: Em polietileno, resistente, cor amarela, atóxico, higiênico, inodoro, resistente, medindo 50cm de comprimento x 30cm de largura - placa - Valor Referência: 87,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	68,90	689,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0033 - CAÇAROLA – 5 litros Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel - N.24 - 5L - Valor Referência: 138,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	99,00	990,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0034 - CAÇAROLA – 18 litros Características técnicas Em alumino hotel, resistente, com tampa, com alças e pegadores de alumínio hotel - N.36 - 18L - Valor Referência: 219,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	196,00	1.176,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0035 - CAÇAROLA DE CERÂMICA- 1,6 litros Características técnicas Alta, redonda, de coloração preta, em cerâmica - CAÇAROLA DE CERÂMICA- 1,6 litros Caracte - Valor Referência: 249,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	249,00	2.490,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0036 - CAÇAROLA DE CERÂMICA- 3 litros Características técnicas Alta, redonda, de coloração preta, em cerâmica - CAÇAROLA DE CERÂMICA- 3 litros Caracterí - Valor Referência: 288,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	288,00	3.456,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0037 - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - Características técnicas: Em aço inox, resistente, medindo 9cm de comprimento - ABRIDOR DE LATA E GARRAFA - Característi - Valor Referência: 6,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	6,90	138,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0038 - BATEDOR MANUAL - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com cabo adequadamente fixado na base, medindo 13cm de comprimento - BATEDOR MANUAL - Características técnica - Valor Referência: 19,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	19,50	234,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0039 - COLHER GRANDE - Características técnicas: Em aço inox, resistente. Cabo medindo 16,5cm de comprimento - colher - Valor Referência: 47,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	7,49	224,70	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0040 - DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES - Características técnicas: Lâmina móvel ou fixa em inox, que permita o corte preciso do alimento - DESCASCADOR HORIZONTAL DE LEGUMES - Cara - Valor Referência: 19,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	19,90	398,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0041 - FACA MÉDIA - Características técnicas: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, texturizado, medindo 14cm e lâmina lisa em aço inox especial - FACA MÉDIA - Características técnicas: C - Valor Referência: 25,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	9,00	180,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0042 - FACA PARA LEGUMES - Características técnicas: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 10,5 cm - FACA PARA LEGUMES - Características técn - Valor Referência: 12,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	12,00	240,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0043 - FACA PARA PÃO - Características técnicas: Com cabo de polipropileno branco, anatômico, medindo 12cm e lâmina em aço inox, serrilhada - faca - Valor Referência: 29,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	8,99	179,80	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0044 - RALADOR DE VERDURAS - Características técnicas: Em aço inox, resistente, com 4 faces e 4 funções - RALADOR DE VERDURAS - Valor Referência: 45,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA	20,97	209,70	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0045 - CANECA DE ALUMÍNIO HOTEL Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de madeira fixo, capacidade para 2,2litros - N.16 - 2.3L - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	37,00	370,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0046 - ESCUMADEIRA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, com cabo de alumínio medindo no mínimo 30cm - 35CM - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA	21,99	659,70	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0047 - FRIGIDEIRA GRANDE Características técnicas Em alumínio hotel, resistente, revestida internamente em teflon, antiaderente, medindo 40cm de diâmetro - FRIGIDEIRA GRANDE Características técnic - Valor Referência: 55,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	55,00	1.100,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0048 - Copo plástico de transição/treinamento com tampa e bico para crianças em fase de transição para uso do copo, capacidade aproximada de 180 ml a 200 ml - Copo plástico de transição/treinamento - Valor Referência: 14,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA	9,99	299,70	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0049 - Cumbuca plástica, confeccionada em polipropileno, cores diversas, capacidade para 350 ml - Cumbuca plástica - Valor Referência: 10,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA	5,99	1.797,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0050 - Colher plástica para o manuseio de alimentos em panelas e bacias para caldeirão, resistente até 180 graus - colher - Valor Referência: 39,90			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS	27,49	549,80	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0051 - Faca para corte de carne, medindo aproximadamente 25 cm, cabo produzido em polipropileno e lâmina em aço inox 6". - Faca para corte de carne - Valor Referência: 20,70			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
AG DISTRIBUICAO, MONTAGEM E SERVICO LTDA	17,00	170,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0052 - COLHER PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR - kit merenda - Valor Referência: 1,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	1,35	405,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0053 - COPO PLÁSTICO (CANECA) PARA MERENDA ESCOLAR - kit merenda - Valor Referência: 6,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	2,20	1.320,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0054 - PRATO PLÁSTICO PARA MERENDA ESCOLAR: Prato de polipropileno, 22x3 cm para servir merenda escolar - kit merenda - Valor Referência: 3,50			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
RM TRADE SOLUCAO EM NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	2,30	1.380,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0055 - JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUNCIONÁRIOS) Jogo de xícaras com pires para chá 12 Pçs - JOGO DE XÍCARAS PARA CAFÉ COM PIRES (FUN - Valor Referência: 196,80			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	89,00	890,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0056 - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS - Características gerais: jarra com capacidade de 1,2l; copo do liquidificador com capacidade de 1,8l; 2 velocidades + pulsar - MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS			

- Caracter - Valor Referência: 499,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	330,00	660,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
0057 - COLHER PARA REFEIÇÃO - Feito totalmente em aço inox AISI 304 ou 430 - COLHER PARA REFEIÇÃO - Feito totalmente - Valor Referência: 39,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA- EPP	3,60	540,00	Homologado em 18/11/2024 10:17:13 Por: ALEX ANDRADE ANZOLIN
ALEX ANDRADE ANZOLIN			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:A3B4DC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024

Proc. Nº 085/2024 – Pregão Eletrônico Nº 027/2024.

Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **HD – INDUÚSTRIA DE BLOCOS LTDA – CNPJ Nº 49.816.146/0001-07**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OPERAÇÃO DE TAPA BURACO, GUIAS DE MEIO FIO E SARJETAS NO PERÍMETRO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.

ITEM ATA	ITEM PROCESSO	DESCRIÇÃO	MARCA	QDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	OPERAÇÃO TAPA BURACO POR METRO CUBICO DE CBUQ APLICADO,INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO E TRANSPORTE.	SERVIÃO	60	2447,12	146827,20
2	2	CORTE DE ASFALTO E PREPARO DO SOLO PARA RECEBIMENTO DAOPERAÇÃO TAPA BURACO / CORTE DE ASFALTO PARA PREPARO DESARJETA E GALERIA.	SERVIÃO	500	26,55	13275,00
3	3	TRAVESSIA ELEVADA EM CBUQ APLICADO, COM MEDIDA LINEAR, COM BASE DE 3,00 METROS, PLANO SUPERIOR 2,00, RAMPAS DE 0,50 METROS DE CADA LADO, AFASTADO 0,15 M DE CADA LATERAL DO MEIO FIO	SERVIÃO	120	591,26	70951,20
4	4	LOMBADA SIMPLES (QUEBRA MOLA SIMPLES) MOLDADO IN LOCO, COM BASE DE 1,00 METRO, COM ALTURA NA CRISTA DE 10 CENTIMETROS, UNIFORME, MEDIDO POR METRO LINEAR.	SERVIÃO	120	231,65	27798,00
5	5	GUIA DE MEIO-FIO, EM CONCRETO COM FCK 20 MPA, PRÉ-MOLDADA, MFC-01 PADRÃO DER-MG, DIMENSÃO (12X16,7X35) CM, EXCLUSIVE SARJETA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA).	SERVIÃO	700	74,59	52213,00
6	6	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO 1, COM FCK 15 MPA, LARGURA DE 50 CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7 CM, PADRÃO DER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILOAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MNATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	SERVIÃO	700	53,54	37478,00
					TOTAL	348.542,40

Validade: 12 meses, ou seja, de 12/11/2024 a 12/11/2025.

Cachoeira Dourada/MG, 12 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:63A970A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE

LEI Nº 1655, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024. ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1655, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Congonhal para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O povo do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Congonhal para o exercício de 2025, discriminado nos orçamentos dos Poderes Legislativo e Executivo, de acordo com os quadros que o integram e o acompanham, estima a receita em R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, e recebimento de transferências constitucionais e voluntárias, nos termos da legislação em vigor, de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos por categoria econômica:

RECEITAS CORRENTES

Categoria Econômica	Valores
Receita Tributária	R\$ 6.585.700,00
Receita de Contribuições	R\$ 1.728.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 979.840,00
Receita de Serviços	R\$ 225.000,00
Transferências Correntes	R\$ 61.171.060,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 141.600,00
Deduções da Receita (FUNDEB)	R\$ (8.365.600,00)
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 62.465.600,00

RECEITAS DE CAPITAL

Categoria Econômica	Valores
Alienações de Bens	R\$ 0,00
Transferências de Capital	R\$ 2.534.400,00
TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.534.400,00

TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 65.000.000,00
--------------------	-------------------

Art. 3º A despesa do Município será realizada de acordo com a programação estabelecida nos seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Cód	Descrição	Valores
01	Legislativa	R\$ 2.523.600,00
02	Judiciária	R\$ 420.000,00
04	Administração	R\$ 4.470.075,00
06	Segurança Pública	R\$ 134.400,00
08	Assistência Social	R\$ 2.164.605,00
10	Saúde	R\$ 21.163.891,46
12	Educação	R\$ 17.946.240,00
13	Cultura	R\$ 1.332.000,00
15	Urbanismo	R\$ 7.589.588,54
16	Habitação	R\$ 36.000,00
18	Gestão Ambiental	R\$ 90.000,00
20	Agricultura	R\$ 480.000,00
22	Indústria	R\$ 180.000,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 294.000,00
24	Comunicações	R\$ 41.600,00
25	Energia	R\$ 600.000,00
26	Transporte	R\$ 4.281.600,00
27	Desporto e Lazer	R\$ 490.000,00
28	Encargos Especiais	R\$ 582.400,00
99	Reserva de Contingência	R\$ 180.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 65.000.000,00

DESPESAS POR ÓRGÃOS DE GOVERNO - UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

Descrição	Valores
Câmara Municipal	R\$ 2.523.600,00
Prefeitura Municipal	R\$ 62.476.400,00
TOTAL DAS DESPESAS	R\$ 65.000.000,00

DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS
DESPESAS CORRENTES

Descrição	Valores
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 25.988.890,85
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 84.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 28.052.379,17
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 54.125.270,02

DESPESAS DE CAPITAL

Descrição	Valores
Investimentos	R\$ 10.456.729,98
Inversões Financeiras	R\$0,00
Amortização da Dívida	R\$ 238.000,00
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 10.694.729,98
Total da Reserva de Contingência	R\$ 180.000,00
DESPESAS DE CAPITAL + RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 10.874.729,98

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir, por meio de Decreto, créditos suplementares às dotações de despesa que se fizerem insuficientes durante a execução orçamentária do exercício de 2025, até o limite de 5% (cinco por cento) aplicado sobre o valor total da despesa

fixada nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar, nos termos do disposto no art. 7º, I e II, e, art. 43 da Lei Nacional nº4.320/64, e no §8º do art. 165 da Constituição Federal de 1988, dos seguintes recursos:

- I - anulação parcial e ou total de dotações;
- II - excesso de arrecadação efetivamente realizado;
- III - operações de crédito;
- IV - remanejamento de elemento de despesa dentro de um mesmo projeto ou atividade;
- V - remanejamento dentro do elemento de despesas pessoal e encargos;
- VI - remanejamento, transposição ou transferência de uma fonte de recursos para outra.

§1º Em quaisquer dos casos descritos nos incisos do **caput** é obrigatória a adoção das medidas descritas nos normativos da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

§2º O *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, desde que não comprometido, é considerado fonte de recurso para fins de abertura de créditos suplementares, nos termos do art. 43 da Lei Nacional nº4.320/1964, ficando os créditos suplementares autorizados no limite do valor apurado.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito até o limite permitido nas Resoluções do Senado Federal números 40 e 43, de 2001, e suas alterações posteriores.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 18 de novembro de 2024.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:1C64A0A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 87/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 87/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2022, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposto o RECURSO perante à Junta Administrativa de Recurso de Infração - JARI, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
AHH7G06	DA00045613	14/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
AHH7G06	DA00053870	21/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
ART4327	DA00052259	15/08/2024	5380/0	R\$130,16	23/12/2024
AUN5D31	DA00053833	19/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
AZU3024	DM00019852	17/08/2024	5525/0	R\$130,16	24/12/2024
BDC4F16	DA00053783	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
BDS2J90	DA00053319	20/08/2024	5622/2	R\$88,38	27/12/2024
BDV9G92	DA00052272	20/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
CAX1328	DM00037148	15/08/2024	6599/2	R\$293,47	23/12/2024
CFC0894	DA00052279	20/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
CFQ2174	DA00052752	15/08/2024	6602/0	R\$293,47	23/12/2024
CYY4962	DA00053272	17/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
DAZ9916	DA00052431	15/08/2024	5550/0	R\$130,16	23/12/2024
DBA5H88	DA00053252	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
DGM6F96	DA00053757	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
DID7872	DA00053749	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
DIJ4E03	DA00048307	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
DJN7132	DA00053297	19/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
DJN7132	DA00053298	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
DTX3F27	DA00053938	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
DUJ0604	DA00048312	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
DUL7A29	DA00053198	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
DUQ1191	DA00053963	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024

DVB1735	DA00048102	19/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
DVE5F94	DA00052268	20/08/2024	5380/0	R\$130,16	27/12/2024
DWQ6690	DA00053871	21/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
EAL4946	DA00053655	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
EIH8C43	DA00053195	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
EKX2A32	DA00053216	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
EMI7106	DA00053320	20/08/2024	5622/2	R\$88,38	27/12/2024
EMI7106	DA00053323	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
ERP0858	DA00053943	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
EUI0208	DA00053866	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
EUX2616	DA00054038	21/08/2024	5746/1	R\$130,16	27/12/2024
EVC8E99	DA00048108	21/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
EYD7C06	DA00053684	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
EYL7G78	DA00053862	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
EZIAJ93	DA00054033	20/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
FAL4C09	DA00048303	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
FAT4319	DA00047419	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
FER5628	DA00053231	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
FFF3536	DA00048287	14/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
FFM7E82	DA00052787	19/08/2024	7340/0	R\$130,16	27/12/2024
FOU7104	DA00054434	20/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
FSE9347	DA00053633	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
FTS4C87	DA00052447	20/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
FUD9B26	DA00053337	16/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
FUZZH93	DA00049265	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
FVR2I26	DA00053315	19/08/2024	5401/0	R\$195,23	27/12/2024
FVT9J38	DA00041189	15/08/2024	7366/2	R\$130,16	23/12/2024
FWL1B00	DA00053840	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
FYI0B63	DA00053208	15/08/2024	5568/0	R\$195,23	23/12/2024
FZO1827	DA00052796	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GER7J99	DA00052275	20/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
GGF9J98	DA00051903	17/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
GIP0A88	DA00049263	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
GKU4631	DA00048885	20/08/2024	5738/0	R\$293,47	27/12/2024
GLG3D04	DA00053329	20/08/2024	6548/0	R\$130,16	27/12/2024
GLG3D04	DA00053330	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GMF3954	DA00052765	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
GMHI859	DA00053234	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
GMP1958	DA00053270	17/08/2024	6122/0	R\$293,47	24/12/2024
GMS0217	DA00053844	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GOE9972	DA00052755	15/08/2024	7340/0	R\$130,16	23/12/2024
GOJ3789	DA00053262	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
GOL0G48	DA00053177	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
GOZ1B88	DA00052763	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
GPI5624	DA00053841	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GQL8336	DA00053863	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GQS7827	DA00045630	16/08/2024	7625/2	R\$293,47	24/12/2024
GQW9F95	DA00052746	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
GQY9095	DA00048876	17/08/2024	5193/0	R\$293,47	24/12/2024
GSC7G95	DA00053275	17/08/2024	5193/0	R\$293,47	24/12/2024
GSM6585	DA00051909	17/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
GSM6752	DA00050263	14/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
GSP5A32	DA00052264	15/08/2024	5738/0	R\$293,47	23/12/2024
GSR9393	DA00053675	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
GST8J95	DM00036534	21/08/2024	5010/0	R\$880,41	27/12/2024
GSW1255	DA00052791	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GSZ1554	DA00052789	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GSZ1G99	DA00053858	20/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
GTF2018	DA00050269	14/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
GTJ5B86	DA00053248	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
GTL2838	DA00053210	15/08/2024	7625/1	R\$293,47	23/12/2024
GTQ4081	DA00048864	15/08/2024	5550/0	R\$130,16	23/12/2024
GTS9057	DM00035933	15/08/2024	5274/1	R\$2.934,70	23/12/2024
GTZ8312	DA00053174	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
GUS8872	DA00051912	17/08/2024	6858/0	R\$293,47	24/12/2024
GUX0715	DA00053843	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GUY5164	DA00053872	21/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GUY5172	DA00052929	16/08/2024	7625/1	R\$293,47	24/12/2024
GVU7239	DA00053982	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
GWC5067	DA00053327	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GWG2F83	DA00050272	15/08/2024	5452/1	R\$195,23	23/12/2024
GWP5600	DA00052263	15/08/2024	5452/1	R\$195,23	23/12/2024
GWR6332	DA00053686	20/08/2024	7625/2	R\$293,47	27/12/2024
GWS1252	DA00057281	10/10/2024	5550/0	R\$130,16	30/01/2025
GWWSH51	DA00048878	17/08/2024	5541/4	R\$195,23	24/12/2024
GXB7010	DA00053836	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GXD2534	DA00054035	20/08/2024	6637/1	R\$195,23	27/12/2024
GXO2580	DA00052794	19/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
GXT3209	DA00053024	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
GXU7980	DA00041200	21/08/2024	5185/2	R\$195,23	27/12/2024
GYA0150	DA00048874	17/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
GYK5C44	DM00027092	21/08/2024	5010/0	R\$880,41	27/12/2024
GYK5C44	DM00027093	21/08/2024	6653/1	R\$195,23	27/12/2024
GYS2561	DA00052798	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
GXX2D42	DA00053236	15/08/2024	6858/0	R\$293,47	23/12/2024
GZB6139	DA00053191	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
GZJ7585	DA00053984	21/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
GZP1434	DA00052013	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
HAE1289	DA00047712	14/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024

HAG9C87	DA00041188	15/08/2024	7366/2	R\$130,16	23/12/2024
HAH3300	DA00053289	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HAJ0446	DM00035043	16/08/2024	6050/1	R\$293,47	24/12/2024
HAK3430	DA00041198	21/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
HAL5F54	DA00052458	21/08/2024	6637/1	R\$195,23	27/12/2024
HAM0112	DA00053798	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HAM0650	DA00048872	17/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
HAM1058	DA00053240	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
HAM1058	DA00053241	15/08/2024	6599/2	R\$293,47	23/12/2024
HAM1368	DA00052278	20/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
HAM1A99	DA00049224	17/08/2024	5541/4	R\$195,23	24/12/2024
HAM2291	DA00054439	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HAM2447	DA00048871	17/08/2024	6041/2	R\$195,23	24/12/2024
HAO1888	DM00023951	16/08/2024	7366/2	R\$130,16	24/12/2024
HAR4F12	DA00053183	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
HAR7341	DA00053869	21/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HAY5F17	DA00048884	20/08/2024	7625/2	R\$293,47	27/12/2024
HAZ2H95	DA00050623	17/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
HBC1854	DA00053238	15/08/2024	7340/0	R\$130,16	23/12/2024
HBC5894	DA00052256	14/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
HBF4D88	DM00022511	14/08/2024	5010/0	R\$880,41	23/12/2024
HBO0013	DA00053244	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
HBW2862	DA00050277	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
HBY4F73	DA00053669	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HCA2081	DA00047416	16/08/2024	6530/0	R\$195,23	24/12/2024
HCI6165	DA00053768	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HCN6525	DA00052759	15/08/2024	7340/0	R\$130,16	23/12/2024
HCO0120	DA00051905	17/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
HCO4839	DA00051620	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
HCQ9934	DA00053032	16/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
HCU3237	DA00053657	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HCY6951	DA00052442	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
HDB8F16	DA00052903	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
HDD2659	DA00052914	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
HDD5661	DA00048094	15/08/2024	7625/2	R\$293,47	23/12/2024
HDK3444	DA00051916	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
HDL6C62	DA00053276	17/08/2024	7340/0	R\$130,16	24/12/2024
HDL6C62	DA00053277	17/08/2024	7684/1	R\$130,16	24/12/2024
HDM0818	DA00048879	17/08/2024	5541/4	R\$195,23	24/12/2024
HDP6D63	DM00017466	20/08/2024	7366/2	R\$130,16	27/12/2024
HDR7B63	DA00053969	21/08/2024	6165/0	R\$195,23	27/12/2024
HDS3573	DA00053213	16/08/2024	7340/0	R\$130,16	27/12/2024
HDS4543	DM00026322	21/08/2024	5010/0	R\$880,41	27/12/2024
HDX5402	DA00054453	21/08/2024	5541/1	R\$195,23	27/12/2024
HDX5D21	DA00052924	15/08/2024	5452/1	R\$195,23	23/12/2024
HDX5G53	DA00052644	15/08/2024	6050/1	R\$293,47	23/12/2024
HDX6233	DA00053222	16/08/2024	7340/0	R\$130,16	27/12/2024
HDX6B41	DM00025562	20/08/2024	5738/0	R\$293,47	27/12/2024
HEI6703	DA00052029	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HEL9728	DA00053685	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HEM1C03	DA00049809	19/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
HEY4A27	DM00035138	18/08/2024	5010/0	R\$880,41	27/12/2024
HFA2376	DA00052023	17/08/2024	5738/0	R\$293,47	27/12/2024
HFA5A80	DA00050112	15/08/2024	5592/0	R\$130,16	24/12/2024
HFN9G04	DA00041196	19/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
HFP0I95	DA00050115	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
HFP0I95	DA00052780	17/08/2024	7625/2	R\$293,47	27/12/2024
HFR1G56	DA00053935	19/08/2024	6564/0	R\$293,47	27/12/2024
HFY2634	DA00048293	15/08/2024	6050/1	R\$293,47	24/12/2024
HGB8270	DA00053750	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HGB9521	DA00049676	20/08/2024	7625/2	R\$293,47	27/12/2024
HGF0405	DA00053201	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
HGF6557	DA00052015	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
HGJ8907	DM00020326	17/08/2024	6050/1	R\$293,47	24/12/2024
HGJ8907	DM00020328	17/08/2024	5835/0	R\$195,23	24/12/2024
HGJ8907	DM00020332	17/08/2024	5215/1	R\$293,47	24/12/2024
HGJ8907	DM00020333	17/08/2024	5010/0	R\$880,41	24/12/2024
HGK2379	DA00053756	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HGT17H69	DA00049220	17/08/2024	6050/1	R\$293,47	24/12/2024
HGZ2500	DA00048867	16/08/2024	5550/0	R\$130,16	24/12/2024
HGZ3819	DA00051924	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
HGZ4397	DA00053759	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HGZ9172	DA00053774	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HHC0820	DA00052916	15/08/2024	5541/1	R\$195,23	23/12/2024
HHP9D20	DA00048291	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
HHV9A00	DM00037149	16/08/2024	6050/2	R\$293,47	27/12/2024
HHX2901	DA00053743	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HIA1A79	DA00052748	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
HIC0310	DA00053806	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HIE1775	DA00049225	17/08/2024	6068/1	R\$195,23	24/12/2024
HIE1775	DA00052927	15/08/2024	5452/1	R\$195,23	23/12/2024
HIE1903	DA00053167	15/08/2024	5541/1	R\$195,23	23/12/2024
HIE2D71	AM0265984	11/08/2024	5010/0	R\$880,41	27/12/2024
HIH0H87	DA00053754	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HIM0E63	DA00053228	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HIM3J84	DA00047408	15/08/2024	5487/0	R\$195,23	23/12/2024
HIP0607	DA00053302	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HIP0607	DA00053303	19/08/2024	6599/2	R\$293,47	27/12/2024
HIR2652	DA00048889	20/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024

HIR2652	DA00048891	20/08/2024	6653/1	R\$195,23	27/12/2024
HIR8B36	DA00048310	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HIU2186	DA00053748	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HIU2A27	DM00024401	20/08/2024	6599/2	R\$293,47	27/12/2024
HIV6G14	DA00047421	16/08/2024	5541/7	R\$195,23	24/12/2024
HKB2E98	DM00014010	17/08/2024	7340/0	R\$130,16	24/12/2024
HKB2E98	DM00014011	17/08/2024	6769/0	R\$130,16	24/12/2024
HKC4746	DA00051794	19/08/2024	5193/0	R\$293,47	27/12/2024
HKO6278	DA00051623	15/08/2024	5550/0	R\$130,16	23/12/2024
HKQ0275	DA00052454	20/08/2024	6050/1	R\$293,47	27/12/2024
HKQ0704	DM00026551	17/08/2024	5010/0	R\$880,41	24/12/2024
HKQ5J88	DA00049230	20/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
HKQ6339	DA00047422	16/08/2024	5592/0	R\$130,16	24/12/2024
HKW9534	DA00053867	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HKZ3D42	DA00053219	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HLA0512	DA00050275	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
HLA0814	DA00048300	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HLA0H46	DA00051910	17/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
HLA3D58	DA00053941	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HLJ8648	DA00053634	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
HLM4854	DA00053976	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HLN2844	DA00053767	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HLN6F33	DM00027919	19/08/2024	5045/0	R\$293,47	27/12/2024
HLO1451	DA00050271	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
HLO2116	DA00053247	16/08/2024	5185/2	R\$195,23	24/12/2024
HLO8686	DA00053877	21/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HMA5C44	DA00053218	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HMD3B95	DM00037150	21/08/2024	5622/2	R\$88,38	27/12/2024
HMG2032	DA00053169	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
HMH3067	DA00053760	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HMI2648	DA00052785	19/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
HMK3J47	DA00053876	21/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HMQ4708	DA00053331	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HMQ5381	DA00053837	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HMQ5381	DA00053838	19/08/2024	6599/2	R\$293,47	27/12/2024
HMQ5397	DA00053688	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HMQ5777	DA00053273	17/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
HMQ5877	DA00053656	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HMR0437	DA00053875	21/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HMT2G46	DA00053874	21/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
HMX0H49	DA00052925	15/08/2024	5452/1	R\$195,23	23/12/2024
HMY1B58	DA00041194	19/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
HMY7755	DA00053318	19/08/2024	6122/0	R\$293,47	27/12/2024
HMZ8J68	DA00041197	19/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
HNA9472	DA00053854	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
HNB5932	DA00048893	21/08/2024	6050/1	R\$293,47	27/12/2024
HND4C43	DM00035136	17/08/2024	5010/0	R\$880,41	24/12/2024
HNF6158	DA00053983	21/08/2024	7366/2	R\$130,16	27/12/2024
HNH1J21	DA00052452	20/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
HNH9818	DA00051914	17/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
HNH9818	DA00051915	17/08/2024	6599/2	R\$293,47	24/12/2024
HNI6G99	DA00052457	21/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
HNL3772	DA00053249	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
HNL3H91	DA00048313	20/08/2024	5541/7	R\$195,23	27/12/2024
HNN2613	DA00053536	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
HNV8442	DA00051799	20/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
HNX2H24	DA00049219	17/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
HNZ3191	DA00050273	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
HOC7G23	DA00052750	15/08/2024	7340/0	R\$130,16	23/12/2024
HOC8246	DA00053292	19/08/2024	7340/0	R\$130,16	27/12/2024
HOC8J05	DA00051789	15/08/2024	6122/0	R\$293,47	23/12/2024
HOF2170	DA00041191	16/08/2024	5550/0	R\$130,16	24/12/2024
HOJ4527	DA00053266	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
HOJ5G50	DA00053981	21/08/2024	5541/7	R\$195,23	27/12/2024
HQD5974	DA00053257	16/08/2024	5827/0	R\$195,23	24/12/2024
HWZ2G58	DA00052276	20/08/2024	5401/0	R\$195,23	27/12/2024
IJS9G87	DA00053664	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
JHK1J19	DA00053182	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
JHX1795	DA00053030	16/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
JIM7J90	DA00053652	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
JKG1A31	DA00053771	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
JQT7E67	DA00049811	19/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
JTM5F06	DM00020325	17/08/2024	5010/0	R\$880,41	24/12/2024
KGJ3788	DA00052908	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
KNV0889	DM00014012	17/08/2024	6599/2	R\$293,47	27/12/2024
KNV0889	DM00014013	17/08/2024	5010/0	R\$880,41	24/12/2024
KNV4J01	DA00052905	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
KNV8B54	DA00052931	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
KXG9954	DA00053779	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
KYK2300	DA00053649	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
KZS4J65	DA00052007	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
LLE4H73	DA00047423	19/08/2024	7625/2	R\$293,47	27/12/2024
LOQ7D07	DA00041187	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
LPZ6101	DA00049675	19/08/2024	7625/1	R\$293,47	27/12/2024
LTJ2773	DA00050268	14/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
LUE5D72	DA00053200	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
MJD8024	DA00049674	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
MNI5822	DA00052920	15/08/2024	7625/2	R\$293,47	23/12/2024
MQI8056	DM00027914	16/08/2024	7366/2	R\$130,16	24/12/2024

MSK0011	DA00051917	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
NHQ2D77	DA00053967	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
NHQ2D77	DM00027920	21/08/2024	7366/2	R\$130,16	27/12/2024
NMQ0A77	DA00048101	16/08/2024	5568/0	R\$195,23	27/12/2024
NOA3B06	DA00053650	19/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
NRJ0I28	DA00053197	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
NRQ7851	DA00052913	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
NTZ5D32	DA00050266	14/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
NTZ5D32	DA00053026	15/08/2024	7366/2	R\$130,16	23/12/2024
NVA1E97	DA00047709	14/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
NYB1169	DA00052764	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
NYB7C24	DA00053215	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
NYC0706	DA00053835	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
NYD4I61	DA00048095	15/08/2024	7625/2	R\$293,47	23/12/2024
NYP8I49	DM00024400	18/08/2024	6548/0	R\$130,16	27/12/2024
NZW6C55	DA00053763	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OET8H81	DM00019850	16/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
OET8H81	DM00019851	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
OLV5561	DA00053734	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OLW3785	DA00053336	16/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
OMC2753	DA00053689	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OMD4943	DA00053736	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OMH0215	DA00053221	16/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
OOW2687	DA00048866	16/08/2024	5550/0	R\$130,16	24/12/2024
OOW6468	DA00053880	21/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
OOW7240	DA00053687	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OOX2435	DA00052017	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
OPB9977	DA00053857	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
OPD2I27	DA00052449	20/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
OPJ4607	DA00053788	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OPK9I49	DA00053735	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OPN3J67	DA00053839	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
OPP8A13	DA00053254	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
OPR3249	DA00054440	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OPR4J81	DA00053638	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
OPV3905	DA00052928	15/08/2024	5452/1	R\$195,23	23/12/2024
OQB1757	DA00052768	16/08/2024	7340/0	R\$130,16	24/12/2024
OQD4I97	DA00051797	20/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
OQD8715	DA00051791	16/08/2024	5541/4	R\$195,23	24/12/2024
OQG4I77	DM00026318	15/08/2024	6637/2	R\$195,23	24/12/2024
OQG4I77	DM00026319	15/08/2024	5738/0	R\$293,47	24/12/2024
OQG4I77	DM00026320	15/08/2024	5215/1	R\$293,47	24/12/2024
OQH1404	DA00053255	16/08/2024	7625/1	R\$293,47	24/12/2024
OQK4I73	DA00048305	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
OQL9I49	DA00053793	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OQO9855	DA00053773	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OQP7J58	DA00052451	20/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
OQS1814	DA00053645	16/08/2024	6122/0	R\$293,47	24/12/2024
OQV8054	DA00053211	15/08/2024	5568/0	R\$195,23	23/12/2024
OQX2592	DA00054449	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
ORB2583	DA00052767	16/08/2024	7340/0	R\$130,16	24/12/2024
ORB8I15	DA00052018	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
OWL1927	DA00053641	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
OWL4530	DA00053744	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OWM6A97	DA00041195	19/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
OWN9J59	DA00053663	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OWO5C93	DA00053964	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OWO8A45	DM00027666	18/08/2024	5010/0	R\$880,41	27/12/2024
OWT2I18	DA00053328	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
OWT2I18	DA00053864	20/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
OWV2I50	DA00054438	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OXA1810	DA00053306	19/08/2024	5185/2	R\$195,23	27/12/2024
OXB0I35	DA00052779	17/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
OXE6290	DA00047426	19/08/2024	6050/1	R\$293,47	27/12/2024
OXG7B98	DA00053957	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
OXH8I40	DA00052010	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
PBN0C85	DA00053859	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
PFR2H45	DA00052782	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
PIH6D35	DA00053979	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PPU5D64	DA00052267	20/08/2024	5487/0	R\$195,23	27/12/2024
PSP0F02	DA00053334	16/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
PUB2043	DA00052645	15/08/2024	5738/0	R\$293,47	23/12/2024
PUK3E92	DA00053690	20/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
PUL9522	DA00053178	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
PUQ8H85	DA00049264	16/08/2024	6041/2	R\$195,23	24/12/2024
PUS1266	DA00050280	15/08/2024	5452/1	R\$195,23	23/12/2024
PUU0167	DA00052899	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
PUU8483	DA00053209	15/08/2024	7625/2	R\$293,47	23/12/2024
PUY5I27	DA00053226	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PVF6D55	DA00049808	19/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
PVG1093	DA00045631	16/08/2024	5487/0	R\$195,23	24/12/2024
PVM2I87	DA00053173	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
PVM8592	DA00051793	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
PVN0252	DA00052902	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
PVO0D12	DA00052909	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
PVO2079	DA00048294	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
PVT1599	DA00053790	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PVU5566	DA00053679	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PVW6612	DA00054236	21/08/2024	5622/2	R\$88,38	27/12/2024

PVY9433	DA00054436	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PWA8E66	DM00033033	20/08/2024	6602/0	R\$293,47	27/12/2024
PWA8E66	DM00033034	20/08/2024	6637/1	R\$195,23	27/12/2024
PWD3202	DA00053535	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PWE0J23	DA00052775	17/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
PWE9756	DA00049267	19/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
PWG1182	DA00053206	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
PWG6820	DA00053971	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PWH4F45	DA00051627	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
PWI1268	DA00053268	17/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
PWN5126	DA00051913	17/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
PWU9475	DA00049803	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
PWV7640	DA00052911	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
PXB2J56	DA00052024	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PXB6398	DA00052769	16/08/2024	7340/0	R\$130,16	24/12/2024
PXC3163	DA00049256	15/08/2024	6041/2	R\$195,23	23/12/2024
PXE5J53	DA00051795	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
PXE8B91	DA00053694	20/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
PXI6G21	DA00048295	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
PXJ8H41	DA00052912	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
PXO1687	DA00049260	16/08/2024	6041/2	R\$195,23	24/12/2024
PXT2922	DA00053955	20/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
PXT8E97	DA00052783	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
PXU0184	DA00053317	19/08/2024	6637/1	R\$195,23	27/12/2024
PXU9A41	DA00048107	21/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
PXZ7E31	DA00053758	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PYK2I15	DA00052930	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
PYL7D24	DM00027921	21/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
PYP8930	DA00052747	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
PYR1428	DA00053246	15/08/2024	6050/1	R\$293,47	23/12/2024
PZA9448	DA00053733	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
PZH4I61	DA00052757	15/08/2024	5185/1	R\$195,23	23/12/2024
QFC1A37	DA00051632	20/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
QMS0612	DA00053532	09/09/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
QMV5445	DA00053775	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
QMW7E96	DA00049807	17/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
QNC8D91	DA00053667	19/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
QND0959	DA00053639	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
QNI1H70	DA00051619	15/08/2024	6050/1	R\$293,47	23/12/2024
QNP4G12	DA00052907	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
QNZ2D15	DA00050621	17/08/2024	7625/2	R\$293,47	24/12/2024
QNZ4585	DA00052915	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
QNZ5H24	DA00051630	20/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
QOA1A36	DA00048886	20/08/2024	5819/1	R\$880,41	27/12/2024
QOA1A36	DA00048887	20/08/2024	6599/2	R\$293,47	27/12/2024
QOD5D16	DA00048861	15/08/2024	7625/2	R\$293,47	23/12/2024
QOL5390	DA00053286	19/08/2024	5193/0	R\$293,47	27/12/2024
QON4483	DA00053934	19/08/2024	7323/2	R\$130,16	27/12/2024
QOV1E18	DA00053791	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
QOW2B15	DA00053205	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
QPD0454	DA00052648	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
QPT4724	DA00053258	16/08/2024	5185/2	R\$195,23	24/12/2024
QPT6D66	DA00052274	20/08/2024	5720/0	R\$195,23	27/12/2024
QQC3271	DA00052438	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
QQC9E03	DA00048894	21/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
QQE5816	DA00053953	20/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
QQQ2C23	DA00053223	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
QQQ4F25	DA00051624	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
QQU6J71	DA00052031	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
QTB5H25	DA00057893	23/09/2024	5541/2	R\$195,23	24/01/2025
QUC2A08	DA00051622	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
QUD1J49	DA00049804	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
QUF0G76	DA00052446	20/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
QUY3711	DA00052277	20/08/2024	6050/1	R\$293,47	27/12/2024
QXA2024	DA00053534	21/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
QXB4B32	DA00049223	17/08/2024	5541/4	R\$195,23	24/12/2024
QXD7210	DA00051925	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
QXD7878	DA00048100	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
QXE9I62	DA00053940	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
QXH6A91	DA00053789	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
QXN6173	DA00053799	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
QXO2J34	DA00053279	17/08/2024	5738/0	R\$293,47	27/12/2024
QXO2J34	DA00053280	17/08/2024	7340/0	R\$130,16	27/12/2024
QYH7C58	DA00052784	19/08/2024	5185/1	R\$195,23	27/12/2024
RFP5H93	DA00051919	16/08/2024	5185/1	R\$195,23	24/12/2024
RFP7E92	DA00047431	20/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
RFP7G65	DA00053766	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
RFT2B13	DA00053225	20/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
RFT3G81	DA00041199	21/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
RFY3E71	DA00053770	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
RGA6E72	DA00047614	20/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
RGB4G06	DA00053256	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
RMD1E14	DA00053956	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
RMD9D16	DA00053027	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
RMG3I56	DA00053671	19/08/2024	5738/0	R\$293,47	27/12/2024
RMG3I56	DA00053672	19/08/2024	7340/0	R\$130,16	27/12/2024
RMI3F55	DA00052439	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
RMU5G79	DA00052028	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
RMW0C99	DA00052280	20/08/2024	5452/1	R\$195,23	27/12/2024

RNF8J34	DA00052797	19/08/2024	7625/1	R\$293,47	27/12/2024
RNJ5B99	DA00053433	20/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
RNR1F01	DA00052021	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
RNR4A00	DA00049218	16/08/2024	5487/0	R\$195,23	24/12/2024
RNW4A36	DA00053265	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
RNW4A36	DA00053808	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
RTA2J80	DA00048292	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
RTC2A42	DA00054450	20/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
RTG9E92	DM00028452	16/08/2024	6637/1	R\$195,23	24/12/2024
RTK4J03	DA00052647	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
RTM0F36	DA00052799	19/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
RTO4G45	DA00052265	15/08/2024	5541/1	R\$195,23	23/12/2024
RTU0E31	DA00050620	14/08/2024	7633/1	R\$293,47	23/12/2024
RUA3E27	DA00053180	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
RUB5A55	DA00052027	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
RUD6F61	DA00053647	19/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
RUF2I09	DA00053547	21/08/2024	7625/1	R\$293,47	27/12/2024
RUL8B04	DA00053661	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
RUT2A30	DA00048098	15/08/2024	6050/1	R\$293,47	23/12/2024
RVL7G18	DA00052262	15/08/2024	5550/0	R\$130,16	23/12/2024
RVS7E80	DA00054037	21/08/2024	5541/4	R\$195,23	27/12/2024
RVW1G86	DA00054451	20/08/2024	5550/0	R\$130,16	27/12/2024
SGY8I92	DA00052008	16/08/2024	5541/2	R\$195,23	24/12/2024
SHC1E92	DA00048097	15/08/2024	5193/0	R\$293,47	23/12/2024
SHF1C36	DA00048096	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
SHI1G70	DA00053958	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
SHQ1G99	DA00050113	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
SHQ3A26	DA00048863	15/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
SHQ5D51	DA00050116	16/08/2024	7633/1	R\$293,47	24/12/2024
SHY4C93	DA00048288	15/08/2024	5550/0	R\$130,16	24/12/2024
SHZ2J97	DA00053658	19/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
SIF5H49	DA00053170	15/08/2024	5541/2	R\$195,23	23/12/2024
SIK4B27	DA00053083	28/09/2024	5550/0	R\$130,16	24/01/2025
SIK8H92	DA00053269	17/08/2024	6122/0	R\$293,47	24/12/2024
SIU5E98	DA00051922	16/08/2024	5487/0	R\$195,23	24/12/2024
SIV1J44	DA00054036	20/08/2024	5592/0	R\$130,16	27/12/2024
SIV4D79	DA00053947	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
SJA5G37	DA00053945	20/08/2024	7625/2	R\$293,47	27/12/2024
SJB8H92	DA00053681	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
SJC9I89	DA00053950	20/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
SYF3G10	DA00054441	20/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
SYH5B13	DA00050624	20/08/2024	6050/1	R\$293,47	27/12/2024
SYN4B84	DA00053235	15/08/2024	7633/2	R\$293,47	23/12/2024
SYQ0J34	DA00053785	21/08/2024	5541/2	R\$195,23	27/12/2024
SYQ2F40	DA00049222	17/08/2024	7323/2	R\$130,16	24/12/2024
SYQ6I28	DM00035137	18/08/2024	5010/0	R\$880,41	27/12/2024
SYR8E42	DA00052917	15/08/2024	5541/1	R\$195,23	23/12/2024
SYW4H73	DA00041201	21/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
SYY0G26	DA00053295	19/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024
TCD9H22	DA00048297	16/08/2024	7340/0	R\$130,16	24/12/2024
TCE7B73	DA00048890	20/08/2024	6637/1	R\$195,23	27/12/2024
TCF1I40	DA00048888	20/08/2024	7633/1	R\$293,47	27/12/2024
TCF1I40	DA00053263	16/08/2024	7633/2	R\$293,47	24/12/2024
TCF2B33	DA00053936	19/08/2024	7633/2	R\$293,47	27/12/2024

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9CD65206

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA
AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 86/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 86/2024

A Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis, Minas Gerais, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 900/2022 e nº 918/2016, bem como a Deliberação nº 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais – CETRAN/MG, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO e/ou a IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR, conforme e até a data limite abaixo indicada, junto ao setor de atendimento da SETTRANS, ou via Correios, no endereço: Avenida JK, 1.455, 2º Andar, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 35.500-155. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados pelo sítio www.divinopolis.mg.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, datada infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

LUCAS LOPES ESTEVAM

Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
ARH6H31	DA00060174	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
BDB8I52	DA00060927	08/11/2024	7633/2	10/01/2025

CPO3D13	DM00022519	09/11/2024	6599/2	10/01/2025
CYC0818	DA00060816	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
CZX0738	DA00060373	08/11/2024	5550/0	10/01/2025
DBV5762	DA00060389	08/11/2024	5592/0	10/01/2025
DFL0122	DA00060791	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
DIS1138	DA00060175	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
DLC7B15	DA00060770	08/11/2024	5185/1	10/01/2025
DUY2F65	DM00039233	09/11/2024	6050/1	10/01/2025
EDF0874	DA00060961	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
EEX7994	DA00061538	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
EME4993	DA00060924	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
EQY1942	DM00037228	06/11/2024	7366/2	06/01/2025
EUW6G63	DA00061265	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
EZT1E54	DA00058194	05/11/2024	6599/2	06/01/2025
FBR6F77	DA00060176	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
FDM3154	DA00059511	09/11/2024	5185/1	10/01/2025
FEU5521	DA00060107	07/11/2024	7633/2	07/01/2025
FGD0J20	DA00060754	07/11/2024	5550/0	07/01/2025
FJG7H10	DA00059517	09/11/2024	5525/0	10/01/2025
FKU6J54	DA00059498	08/11/2024	5568/0	10/01/2025
FPK9F71	DA00060823	11/11/2024	5193/0	13/01/2025
FTL7E39	DA00060781	08/11/2024	5541/4	10/01/2025
FUN9H15	DA00060759	07/11/2024	5410/0	07/01/2025
FXT5J34	DA00061243	06/11/2024	5541/2	07/01/2025
GCF2B56	DA00060768	08/11/2024	5185/1	10/01/2025
GFN3A79	DA00060931	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
GGC2D66	DA00060149	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
GGC2D66	DA00060764	08/11/2024	5541/4	10/01/2025
GHK0B84	DA00060349	05/11/2024	5452/6	06/01/2025
GHV0D08	DA00060397	11/11/2024	5592/0	13/01/2025
GIF8H41	DA00060111	11/11/2024	6181/0	13/01/2025
GIF8H41	DA00060112	11/11/2024	6599/2	13/01/2025
GLE5F05	DA00061272	08/11/2024	7633/2	10/01/2025
GLF8075	DA00060108	07/11/2024	7633/1	07/01/2025
GLG5661	DA00053119	05/11/2024	5550/0	06/01/2025
GLI6722	DA00060757	07/11/2024	7633/1	07/01/2025
GLQ7621	DA00059499	08/11/2024	5541/1	10/01/2025
GLQ9386	DA00060356	05/11/2024	5185/1	06/01/2025
GMS9E84	DA00058578	05/11/2024	6947/1	06/01/2025
GMX9313	DA00060793	10/11/2024	5541/7	10/01/2025
GNM8052	DA00060167	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
GOA2907	DA00060962	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
GOS3431	DA00061546	11/11/2024	5410/0	13/01/2025
GOZ9D52	DA00059752	11/11/2024	7633/2	13/01/2025
GQY2953	DA00059491	08/11/2024	5185/1	10/01/2025
GQY2953	DA00059492	08/11/2024	6599/2	10/01/2025
GQZ8C44	DA00061263	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
GRE4673	DA00060348	05/11/2024	5487/0	06/01/2025
GRV2479	DA00059429	05/11/2024	5541/2	06/01/2025
GRX9955	DA00060789	10/11/2024	5550/0	10/01/2025
GRZ6145	DA00061435	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
GSA6946	DA00055815	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
GSW3786	DM00037901	07/11/2024	7633/2	07/01/2025
GTK1E80	DA00060171	11/11/2024	5487/0	13/01/2025
GTO1903	DA00058092	06/11/2024	7633/1	06/01/2025
GTY3F13	DM00026645	10/11/2024	6610/2	10/01/2025
GTY3F13	DM00026646	10/11/2024	5495/0	10/01/2025
GUJ0J18	DA00060785	10/11/2024	6637/1	10/01/2025
GUJ0J18	DA00060786	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
GUJ1560	DM00038535	10/11/2024	5010/0	10/01/2025
GUJ1560	DM00038536	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
GUJ1560	DM00038537	10/11/2024	6637/2	13/01/2025
GUV4762	DA00055805	06/11/2024	5185/1	07/01/2025
GVC7024	DA00059476	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
GVW8A95	DA00060626	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
GVY4E19	DM00007829	07/11/2024	6599/2	07/01/2025
GWH1H38	DA00050493	08/11/2024	7633/1	10/01/2025
GWM9I20	DA00061240	06/11/2024	5541/2	07/01/2025
GWS1806	DA00060930	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
GWS2902	DA00059431	05/11/2024	7625/2	06/01/2025
GWS4936	DA00058089	06/11/2024	5541/4	06/01/2025
GWV3074	DA00059521	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
GYB1F17	DA00060612	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
GYC1227	DA00059425	05/11/2024	5541/2	06/01/2025
GYH8049	DM00011842	06/11/2024	5010/0	06/01/2025
GYH8049	DM00011843	06/11/2024	6599/2	06/01/2025
GYL5B52	DA00060360	05/11/2024	5185/1	06/01/2025
GYO3466	DA00060361	05/11/2024	5185/1	06/01/2025
GYO3466	DA00060364	05/11/2024	6599/2	06/01/2025
GYR4268	DA00060355	05/11/2024	5185/1	06/01/2025
GYV0A79	DA00058586	06/11/2024	5185/1	06/01/2025
GZB6E44	DA00058097	10/11/2024	5185/1	10/01/2025
GZB9H85	DA00061438	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
GZJ7J66	DA00060401	11/11/2024	5371/0	13/01/2025
GZN9544	DA00057705	06/11/2024	5541/4	06/01/2025
GZO0F56	DM00019185	11/11/2024	5541/1	13/01/2025
GZT0214	DA00060798	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
GZY3475	DA00059481	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
HAL0711	DA00059644	06/11/2024	7340/0	06/01/2025

HAM0167	DA00060164	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HAM0822	DA00060157	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
HAM1562	DA00060382	08/11/2024	7625/1	10/01/2025
HAM2448	DA00055814	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HAM3136	DM00037230	06/11/2024	6050/2	06/01/2025
HAM3136	DM00037231	06/11/2024	5185/1	06/01/2025
HAQ3747	DA00060352	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
HAY5703	DA00060163	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HBA5892	DA00060809	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HBA5892	DA00060810	11/11/2024	6599/2	13/01/2025
HBC2584	DM00012585	05/11/2024	5010/0	06/01/2025
HBC2B12	AG01855230	02/11/2024	5010/0	10/01/2025
HBC2B12	AG01855231	02/11/2024	6602/0	10/01/2025
HBC3927	DA00059514	09/11/2024	7340/0	10/01/2025
HBE7D75	DM00035064	10/11/2024	5010/0	10/01/2025
HBE7D75	DM00035065	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
HBE7D75	DM00035066	10/11/2024	6637/1	10/01/2025
HBJ5C38	DA00060887	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
HBJ8624	DA00061261	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
HBM7E41	DA00060825	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HBS1660	DM00019182	09/11/2024	5541/1	10/01/2025
HCD2951	DA00059520	11/11/2024	7340/0	13/01/2025
HCF4325	DA00058192	05/11/2024	5550/0	13/01/2025
HCG6146	DA00059505	08/11/2024	5380/0	10/01/2025
HCO3870	DA00058585	06/11/2024	5185/1	06/01/2025
HCS3870	DA00060179	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HCU0124	AG01848178	03/11/2024	5169/1	06/01/2025
HCU1144	DA00048976	08/11/2024	7633/1	10/01/2025
HCU1816	DA00060621	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
HCU1946	DA00060811	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HCU2189	DM00020367	07/11/2024	6050/1	07/01/2025
HCU2656	DA00059512	09/11/2024	7633/1	10/01/2025
HDB7G11	DA00059501	08/11/2024	5550/0	10/01/2025
HDD3174	DA00059645	06/11/2024	5568/0	06/01/2025
HDI7B00	DA00060831	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HDI7B00	DA00060832	11/11/2024	6599/2	13/01/2025
HDM9952	DA00057704	05/11/2024	5380/0	06/01/2025
HDN9900	DA00059518	09/11/2024	5550/0	10/01/2025
HDP6D63	DA00059654	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HDQ8717	DA00060622	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
HDR3D29	DA00061254	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
HDR9D43	DM00023081	06/11/2024	6033/0	06/01/2025
HEG2006	DA00060370	07/11/2024	5630/0	07/01/2025
HFA2273	DA00059475	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
HFJ0A03	DA00061136	07/11/2024	6050/1	07/01/2025
HFN4827	DA00060790	10/11/2024	5550/0	10/01/2025
HFV3962	DA00059485	07/11/2024	7340/0	07/01/2025
HFV4I02	DA00053124	05/11/2024	5487/0	06/01/2025
HFV2433	DA00060154	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
HFV6090	DA00054909	05/11/2024	5541/2	06/01/2025
HFV5326	DA00060155	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
HFV2634	DA00059432	05/11/2024	5541/1	06/01/2025
HFZ1219	DM00035061	06/11/2024	5010/0	06/01/2025
HFZ1219	DM00035062	06/11/2024	6637/1	06/01/2025
HGL0191	DA00060923	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
HGO1348	DA00059647	07/11/2024	7633/2	07/01/2025
HGO2019	DA00059516	09/11/2024	5525/0	10/01/2025
HGY0E67	DA00060400	11/11/2024	7340/0	13/01/2025
HGY8881	DM00039135	09/11/2024	5622/2	10/01/2025
HGZ2732	DA00055817	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HGZ9194	DA00060774	08/11/2024	5185/1	10/01/2025
HHF8816	DA00036417	11/11/2024	7633/1	13/01/2025
HHH1E66	DA00060618	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
HHK0694	DA00054927	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HHL2G82	DM00026185	07/11/2024	6050/1	07/01/2025
HHM9E76	DA00060749	06/11/2024	5541/3	06/01/2025
HHS0347	DA00060884	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
HHS0347	DA00061449	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HHS4606	DA00060610	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
HHT8E98	DA00060935	06/11/2024	5541/2	06/01/2025
HHX2901	DA00060952	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
HIN4884	DA00061248	07/11/2024	5541/2	10/01/2025
HIP0320	DA00060905	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
HIP0512	DA00060165	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HIZ0067	DA00059522	11/11/2024	7340/0	13/01/2025
HJA6508	DA00059487	08/11/2024	5568/0	10/01/2025
HJF3E80	DA00059478	05/11/2024	5185/1	06/01/2025
HJG3198	DA00060105	07/11/2024	5185/1	07/01/2025
HJG3198	DA00060106	07/11/2024	6599/2	07/01/2025
HJH1164	DA00059480	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
HJL1611	DA00059503	08/11/2024	5550/0	10/01/2025
HJN0170	DA00060353	05/11/2024	5185/1	06/01/2025
HJQ0D93	DM00038980	11/11/2024	6602/0	13/01/2025
HJT2083	DA00060957	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HJU7F60	DA00059482	05/11/2024	5185/1	06/01/2025
HJU7F60	DA00059483	05/11/2024	6599/2	06/01/2025
HJZ3916	DM00020365	05/11/2024	7366/2	06/01/2025
HKQ5D94	DA00061458	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HKY6125	DA00059648	07/11/2024	6599/2	07/01/2025

HLA0015	DA00061454	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HLA0119	DA00060383	08/11/2024	5568/0	10/01/2025
HLA0686	DA00059653	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HLA6861	DA00059494	08/11/2024	7625/1	10/01/2025
HLA7A63	DM00035063	09/11/2024	5010/0	10/01/2025
HLG6206	DA00060817	11/11/2024	5592/0	13/01/2025
HLN6179	DA00060372	08/11/2024	7633/1	10/01/2025
HLO5H31	DA00061133	09/11/2024	5541/4	10/01/2025
HLQ9C43	DA00058093	07/11/2024	7633/1	07/01/2025
HLZ2H88	DA00061135	07/11/2024	7633/1	07/01/2025
HMB5284	DA00061541	11/11/2024	7633/1	13/01/2025
HMB5284	DA00061542	11/11/2024	6599/2	13/01/2025
HMD8764	DA00056947	07/11/2024	7340/0	10/01/2025
HMG2087	DA00060911	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
HMH3H49	DA00048975	06/11/2024	5541/4	06/01/2025
HMQ4313	DA00058576	05/11/2024	5541/4	06/01/2025
HMQ5328	DA00060938	06/11/2024	5541/2	06/01/2025
HMU0995	DA00056950	07/11/2024	6041/2	10/01/2025
HMW8895	DA00060900	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
HNE9E69	DA00053120	05/11/2024	5622/2	06/01/2025
HNH1280	DA00058590	08/11/2024	5487/0	10/01/2025
HNI2G69	DA00060178	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
HNN2A20	DA00060386	08/11/2024	5541/1	10/01/2025
HNP0116	DA00060367	06/11/2024	7340/0	06/01/2025
HNP1133	DM00038982	11/11/2024	5010/0	13/01/2025
HNS1290	DA00060918	08/11/2024	7633/1	10/01/2025
HOA9177	DA00059650	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
HOF2612	DA00058583	06/11/2024	6599/2	06/01/2025
HOF2612	DA00058584	06/11/2024	5185/1	06/01/2025
HOJ6596	DA00060919	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
HOK4121	DA00057703	05/11/2024	5452/1	13/01/2025
HPD1H09	DA00061246	07/11/2024	5541/2	10/01/2025
HVE3061	DA00056948	07/11/2024	5487/0	10/01/2025
IWS9H33	DA00060390	08/11/2024	5525/0	10/01/2025
JGD1294	DA00060797	10/11/2024	5568/0	10/01/2025
JGV6163	DA00055803	06/11/2024	5185/1	06/01/2025
JHK1833	DA00060958	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
JHP7728	DA00060451	05/11/2024	5380/0	06/01/2025
JLE0789	DA00060928	08/11/2024	6564/0	10/01/2025
JNG7997	DA00060184	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
JOC2504	DA00060156	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
JPF2E05	DA00060925	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
JQJ4A60	DA00060351	05/11/2024	5185/1	06/01/2025
JUP9A38	DA00059506	08/11/2024	5592/0	10/01/2025
JZR7B21	DA00058096	08/11/2024	5185/1	10/01/2025
KDY8F00	DA00060794	10/11/2024	5550/0	10/01/2025
KLX0751	DA00061535	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
KLX0751	DA00061536	11/11/2024	6599/2	13/01/2025
KRV8587	DA00060377	08/11/2024	5550/0	10/01/2025
LLQ5A47	DA00061547	11/11/2024	6599/2	13/01/2025
LN80181	DM00037232	09/11/2024	5487/0	10/01/2025
LON5D81	DA00060824	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
LPO3960	DA00058095	07/11/2024	5541/3	08/01/2025
LSF6152	DA00058094	07/11/2024	5851/1	07/01/2025
LSZ4140	DA00061234	06/11/2024	5541/2	07/01/2025
LVE4C58	DA00061539	11/11/2024	5738/0	13/01/2025
MPD1028	DA00054921	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
MPN7B09	DA00060746	06/11/2024	7633/1	06/01/2025
MPN7B09	DA00060747	06/11/2024	6599/2	06/01/2025
MZT9797	DA00058587	06/11/2024	7633/1	06/01/2025
MZU8738	DA00060393	08/11/2024	6769/0	10/01/2025
NDT4H27	DA00054928	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
NGW5440	DA00054920	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
NLP6G21	DA00058098	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
NYB9159	DA00058577	05/11/2024	6050/1	06/01/2025
NYF0D09	DA00054907	05/11/2024	5541/2	06/01/2025
NYV2804	DA00059509	09/11/2024	5185/2	10/01/2025
ODM2378	DA00060771	08/11/2024	6653/1	10/01/2025
ODM2378	DA00060772	08/11/2024	7340/0	10/01/2025
ODT5D21	DA00060631	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
OIG3F63	DA00055811	07/11/2024	7633/1	07/01/2025
OLQ0387	DA00060945	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
OLS0560	DA00060368	06/11/2024	7340/0	06/01/2025
OLS3575	DA00056949	07/11/2024	7633/1	10/01/2025
OLV0C13	DM00038981	11/11/2024	5010/0	13/01/2025
OLX0775	DA00060765	08/11/2024	5541/4	10/01/2025
OLX3C21	DM00039234	09/11/2024	6599/2	10/01/2025
OLX3C21	DM00039235	09/11/2024	5010/0	10/01/2025
OLZ2J52	DA00060800	10/11/2024	6050/1	10/01/2025
OLZ2J52	DA00060801	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
OMB6788	DA00061446	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
OMG1E17	DA00060396	08/11/2024	5380/0	10/01/2025
ONR6161	DA00061239	06/11/2024	5541/2	07/01/2025
OOV2554	DA00057314	05/11/2024	5541/3	06/01/2025
OOX6H30	DA00055818	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
OOY3E97	DA00058823	06/11/2024	5550/0	06/01/2025
OPA2599	DA00059508	09/11/2024	7340/0	10/01/2025
OPH7E99	DA00054916	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
OPJ1J78	DA00053125	05/11/2024	5550/0	06/01/2025

OPK7359	DA00060751	06/11/2024	5878/0	06/01/2025
OPQ4638	DA00058582	06/11/2024	5185/1	06/01/2025
OPQ4A32	DA00060947	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
OPP4B03	DA00060613	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
OPQ1A06	DA00061437	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
OPS0932	DA00060916	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
OPX7572	DA00060627	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
OQB9771	DA00059649	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
OQE1927	DA00059651	11/11/2024	6599/2	13/01/2025
OQE6C13	DA00058574	05/11/2024	6041/2	06/01/2025
OQN9B98	DA00061264	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
OQP0603	DA00054906	05/11/2024	5541/2	06/01/2025
OSH4F59	DA00060889	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
OVL2772	DA00054914	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
OVS1833	DA00060910	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
OWO3680	DA00053118	05/11/2024	5525/0	06/01/2025
OWP7J07	DA00060615	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
OWW5278	DA00057320	08/11/2024	6050/1	10/01/2025
OWY7756	DA00060166	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
OWZ4966	DA00060455	07/11/2024	5568/0	07/01/2025
OXD7484	DA00060151	07/11/2024	5541/2	08/01/2025
OXE5904	DA00060908	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
OXG3B98	DA00060807	10/11/2024	6050/1	10/01/2025
OXG3B98	DA00060808	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
PAN8H79	DA00058088	06/11/2024	5452/1	06/01/2025
PGM1G05	DA00061269	08/11/2024	7633/2	10/01/2025
PNI9848	DA00061249	07/11/2024	5541/2	10/01/2025
PNQ1E81	DA00058588	07/11/2024	7340/0	07/01/2025
PPQ1680	DA00060922	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
PUB1458	DA00061245	07/11/2024	5541/2	10/01/2025
PUG9120	DA00060168	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
PUK4907	DM00019183	09/11/2024	5541/1	10/01/2025
PUL2E28	DM00016336	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
PUL8028	DA00054931	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
PUV1177	DA00060620	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
PUV1177	DA00061445	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
PVB1A17	DA00058831	06/11/2024	5541/4	06/01/2025
PVI2245	DA00055802	06/11/2024	7633/1	06/01/2025
PVJ0072	DA00060822	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
PVK4E79	DA00060354	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
PVM5520	DA00060929	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
PVX5660	DA00059493	08/11/2024	5550/0	10/01/2025
PWA8E66	DA00060147	06/11/2024	6050/1	06/01/2025
PWN5B75	DA00059519	11/11/2024	7340/0	13/01/2025
PWQ6891	DA00060398	11/11/2024	5550/0	13/01/2025
PWR3E08	DA00061237	06/11/2024	5541/2	07/01/2025
PWS2093	DA00060892	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
PWX6E87	DM00037897	07/11/2024	7633/2	07/01/2025
PXG1E46	DA00053122	05/11/2024	5460/0	06/01/2025
PXO8D23	DA00060898	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
PXQ0215	DA00060115	11/11/2024	6050/1	13/01/2025
PXS2389	DA00059486	07/11/2024	7340/0	07/01/2025
PXW9864	DA00060818	11/11/2024	7633/1	13/01/2025
PYJ6D66	DA00057321	11/11/2024	6041/2	13/01/2025
PYK6084	DM00025564	07/11/2024	6599/2	13/01/2025
PYL5737	DA00060959	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
PYN3305	DA00060920	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
PYO8B41	DA00060345	05/11/2024	5622/2	06/01/2025
PYR0D95	DA00060384	08/11/2024	5568/0	10/01/2025
PYV3655	DA00053121	05/11/2024	5592/0	06/01/2025
PYW2746	DA00060750	06/11/2024	6580/0	06/01/2025
PZI7H25	DA00060371	08/11/2024	7340/0	10/01/2025
PZI7H25	DA00060376	08/11/2024	6599/2	10/01/2025
PZX1139	DA00060955	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
PZX4951	DA00061241	06/11/2024	5541/2	07/01/2025
QLQ3982	DA00060907	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
QMU2E64	DA00054205	04/11/2024	7633/1	13/01/2025
QNG0B04	DA00058580	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
QNN4C36	DA00060780	08/11/2024	6050/1	10/01/2025
QNP0882	DM00019184	09/11/2024	5541/1	10/01/2025
QNP4G12	DA00060964	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
QNU7F05	DM00039136	09/11/2024	6050/2	10/01/2025
QOA0F76	DA00060159	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
QOK2302	DA00059430	05/11/2024	5541/2	06/01/2025
QOL1J73	DA00059424	05/11/2024	5541/2	06/01/2025
QOR7211	DA00060762	07/11/2024	5622/2	07/01/2025
QOR7211	DA00060763	07/11/2024	5720/0	07/01/2025
QOU8811	DA00058830	06/11/2024	7633/1	06/01/2025
QOX7G63	DA00057317	07/11/2024	5487/0	07/01/2025
QPG0088	DA00060182	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
QPG4293	DA00059515	09/11/2024	5487/0	10/01/2025
QPH7913	DA00060180	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
QPK3E05	DA00060897	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
QPS8218	DA00060632	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
QPV1056	DA00058193	05/11/2024	5550/0	06/01/2025
QPX5176	DA00054913	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
QQD0J88	DA00060778	08/11/2024	5568/0	10/01/2025
QQI4F99	DA00055813	08/11/2024	5541/1	10/01/2025
QQP5B18	DA00058827	06/11/2024	5541/1	06/01/2025

QQR7290	DA00060617	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
QQT4E66	DA00060899	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
QQY5H80	DA00060170	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
QUB3827	DA00060381	08/11/2024	5541/1	10/01/2025
QUC4H65	DA00060629	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
QUM5F58	DA00055810	07/11/2024	5193/0	07/01/2025
QWS3600	DA00061460	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
QWW3H14	DA00060454	06/11/2024	5550/0	06/01/2025
QXN6173	DA00060177	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
QXX2D77	DA00060795	10/11/2024	6050/1	10/01/2025
QXX2D77	DA00060796	10/11/2024	6599/2	10/01/2025
RFB0G31	DA00059495	08/11/2024	7633/1	10/01/2025
RFF8B03	DA00060883	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
RFJ6E09	DA00060611	04/11/2024	5541/2	06/01/2025
RFM5G49	DM00022628	10/11/2024	5738/0	10/01/2025
REF6A59	DA00060453	06/11/2024	5460/0	06/01/2025
RGA6F28	DM00026186	07/11/2024	6572/0	07/01/2025
RGA6F28	DM00026187	07/11/2024	6602/0	07/01/2025
RGA6F28	DM00026188	07/11/2024	7340/0	07/01/2025
RGA6F28	DM00026189	07/11/2024	7684/2	07/01/2025
RMG8C48	DA00057707	07/11/2024	5550/0	07/01/2025
RMK2E47	DA00061534	11/11/2024	5193/0	13/01/2025
RMN6A58	DA00059490	08/11/2024	7625/2	10/01/2025
RMV2G13	DA00061451	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
RNF4I30	DA00054422	05/11/2024	6122/0	06/01/2025
RNJ9D19	DA00060827	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
RNQ2H94	DM00038983	11/11/2024	6602/0	13/01/2025
RNQ2H94	DM00038984	11/11/2024	6653/2	13/01/2025
RNZ7I14	DA00061137	07/11/2024	5487/0	07/01/2025
RTK3I86	DA00059523	11/11/2024	7340/0	13/01/2025
RTQ7J94	DA00058824	06/11/2024	7633/2	06/01/2025
RTX8E70	DA00059750	07/11/2024	5452/1	07/01/2025
RUE1A38	DM00037900	07/11/2024	7366/2	07/01/2025
RUG2I38	DA00061543	11/11/2024	5738/0	13/01/2025
RUK3D51	DA00060966	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
RUM2E99	DA00057708	07/11/2024	6050/1	07/01/2025
RUM2E99	DA00057709	07/11/2024	7056/1	07/01/2025
RUM4F79	DA00060813	11/11/2024	5185/1	13/01/2025
RUO8D01	DM00038977	11/11/2024	7633/2	13/01/2025
RUP4I84	DA00061453	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
RVB8J16	DA00059504	08/11/2024	7340/0	10/01/2025
RVP7F84	DA00059477	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
RVS3B37	DA00050496	11/11/2024	7633/2	13/01/2025
SCQ2E52	DM00037902	11/11/2024	7633/2	13/01/2025
SEJ2J65	DA00059646	06/11/2024	5568/0	06/01/2025
SHD1B24	DA00058589	07/11/2024	7633/1	07/01/2025
SHF6G52	DA00060963	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
SHI0J39	DA00060782	08/11/2024	5550/0	10/01/2025
SHJ7G61	DA00061447	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
SHR6G77	DA00061259	08/11/2024	5541/2	10/01/2025
SHS8G04	DA00060891	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
SHU4F84	DM00020368	10/11/2024	7030/1	10/01/2025
SHU4F84	DM00020369	10/11/2024	5010/0	10/01/2025
SHU4F84	DM00020370	10/11/2024	7340/0	10/01/2025
SHU4I60	DA00061268	08/11/2024	7633/2	10/01/2025
SHU6D01	DA00060766	08/11/2024	6050/1	10/01/2025
SHU6D01	DA00060767	08/11/2024	7340/0	10/01/2025
SHV9D02	DA00060357	05/11/2024	7340/0	06/01/2025
SHX2H77	DA00060369	07/11/2024	5550/0	07/01/2025
SIJ7J67	DA00061251	07/11/2024	5541/2	10/01/2025
SIM9E67	DA00060385	08/11/2024	5541/1	10/01/2025
SIU9G76	DA00060936	06/11/2024	5541/2	06/01/2025
SJD2J98	DM00027676	10/11/2024	6050/1	10/01/2025
SYC8C15	DM00022518	06/11/2024	5010/0	06/01/2025
SYK1C29	DM00037229	06/11/2024	5550/0	06/01/2025
SYP5B18	DA00060150	07/11/2024	5541/2	07/01/2025
SYV9E30	DA00059489	07/11/2024	7340/0	07/01/2025
SYW9I04	DA00060181	11/11/2024	5541/2	13/01/2025
SYI1H40	DA00060760	07/11/2024	5622/2	07/01/2025
SYI4B29	DA00059427	05/11/2024	5541/2	06/01/2025
SYI7F96	DA00059745	06/11/2024	7633/2	06/01/2025
TCB3J47	DA00059473	05/11/2024	7340/0	06/01/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECDFDA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 016/2024

Lei Complementar 195 - Lei Paulo Gustavo - Saldo remanescente - ART. 6º

ORDEM	PROPONENTE	CPF	NATUREZA JURÍDICA	SITUAÇÃO	PONTOS	VALOR
01	Alisson Alves Resende Sousa	069.xxx.436-71	Pessoa Física	Classificado	79	R\$5.000,00
02	Felipe Liam Elói Constantino	134.xxx.436-62	Pessoa Física	Classificado	78	R\$5.000,00
03	Erik Pereira Estevam	015.xxx.556-90	Pessoa Física	Classificado	72	R\$5.000,00
04	Rita de Cássia Matusso de Oliveira	026.xxx.336-46	Pessoa Física	Classificado	71	R\$5.000,00
TOTAL DE PRÊMIOS						R\$20.000,00

05	Pamela Ferreira Diniz	093.xxx.606-02	Pessoa Física	Suplente	65	0,00
06	Maicon de Arimateia Moreira	127.xxx.156-56	Pessoa Física	Suplente	58	0,00
PROPONENTE		SITUAÇÃO	MOTIVO			
07	Elizane Flávia Santos	Inabilitada	Não apresentou comprovante de endereço do ano anterior			
08	Gulliver Editora Ltda	Inabilitado	Não anexou "Plano de Trabalho",			
09	João Rafael Teixeira Pires	Inabilitado	Não apresentou comprovante de endereço do ano anterior			

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

DINIZ BORGES

Secretário Municipal de Cultura de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7D2F3E82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1389 DE 9 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 908.400,00 (Novecentos e oito mil e quatrocentos reais) "

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito de Estrela do Indaiá/MG no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.525 de 18.12.2023, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
60	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.30.00.00	40.000,00
66	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.40.00.00	500,00
114	02.02.30.01.04.123.0406.00.1.005.4.4.90.52.00.00	23.300,00
158	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.027.3.3.90.30.00.00	5.000,00
168	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.122.3.1.90.04.00.00	19.000,00
173	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	10.000,00
174	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.30.00.00	5.000,00
181	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	10.000,00
210	02.02.40.03.12.365.1203.00.2.034.3.1.90.04.00.00	9.000,00
242	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.033.3.3.90.30.00.00	2.000,00
278	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.051.3.1.90.94.00.00	9.500,00
306	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.90.13.00.00	76.000,00
315	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	22.200,00
317	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	3.500,00
323	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	80.000,00
355	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	21.700,00
356	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.04.00.00	3.400,00
377	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	65.400,00
416	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.065.3.3.90.32.00.00	24.500,00
456	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.04.00.00	8.400,00
550	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.127.3.3.50.41.00.00	3.000,00
592	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.1.91.13.00.00	3.000,00
607	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.059.3.1.90.04.00.00	5.000,00
678	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.30.00.00	4.000,00
681	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.39.00.00	455.000,00
TOTAL:		908.400,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha 22

Dotação 02.02.10.01.04.122.0401.00.2.002.3.3.90.14.00.00

Valor Debitado
20.000,00

73	02.02.20.01.04.124.0404.00.2.011.3.3.90.35.00.00	500,00
97	02.02.20.01.20.608.2001.00.2.132.3.3.70.41.00.00	23.300,00
129	02.02.30.01.28.843.0406.00.1.006.4.6.90.71.00.00	43.900,00
135	02.02.40.01.12.365.1211.00.1.007.4.4.90.52.00.00	5.000,00
143	02.02.40.01.12.365.1211.00.2.024.3.1.90.94.00.00	10.000,00
166	02.02.40.02.12.361.1201.00.1.065.4.4.90.52.00.00	19.000,00
213	02.02.40.03.12.365.1204.00.2.035.3.1.90.04.00.00	9.000,00
240	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.04.00.00	2.000,00
244	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.033.3.3.90.39.00.00	10.000,00
245	02.02.40.07.12.364.1209.00.1.066.4.4.90.52.00.00	5.000,00
282	02.02.50.01.15.451.1501.00.2.052.3.3.90.39.00.00	20.000,00
292	02.02.50.01.15.452.1502.00.2.054.3.3.90.36.00.00	9.500,00
306	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.90.13.00.00	7.000,00
307	02.02.60.01.10.272.1010.00.2.144.3.1.91.13.00.00	6.000,00

318	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.04.00.00	18.500,00
323	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.13.00.00	24.500,00
328	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.94.00.00	3.000,00
336	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.33.00.00	1.500,00
338	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	3.400,00
342	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.39.00.00	5.000,00
359	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.11.00.00	6.900,00
367	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	6.000,00
392	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	3.000,00
400	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.068.3.1.90.94.00.00	2.800,00
401	02.02.60.01.10.303.1005.00.2.069.3.3.90.30.00.00	4.000,00
431	02.02.60.01.10.304.1006.00.1.036.4.4.90.52.00.00	4.800,00
443	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.071.3.3.90.30.00.00	2.800,00
458	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	5.000,00
465	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.073.3.3.90.14.00.00	1.000,00
524	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.082.3.1.90.04.00.00	3.000,00
593	02.02.60.04.08.272.2706.00.2.186.3.3.90.47.00.00	3.000,00
614	02.02.60.06.10.122.1001.00.2.060.3.3.90.36.00.00	5.000,00
626	02.02.70.01.26.782.2601.00.1.053.4.4.90.51.00.00	175.000,00
652	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.39.00.00	80.000,00
668	02.02.80.01.13.392.1302.00.1.086.4.4.90.52.00.00	55.000,00
669	02.02.80.01.13.392.1302.00.1.097.4.4.90.51.00.00	76.000,00
674	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.36.00.00	4.000,00
675	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.042.3.3.90.39.00.00	205.000,00
685	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.11.00.00	20.000,00
TOTAL:	908.400,00	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 9 de outubro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador: CED85F29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA AS FORMATURAS 2024 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE M

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 181/2024

Às 09:00:28 horas do dia 14 de Novembro de 2024 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão eletrônico que tem como objeto: **Prestação de serviços de decoração, climatização e sonorização para as formaturas 2024 da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de educação de Japaraíba.**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de PREGÃO ELETRÔNICO , conforme disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21; na Lei Complementar nº 123/06; e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo. Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)		
Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):		
Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	Microempresa
ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO 07323340632	27.548.922/0001-94	Microempresa
PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	11.673.512/0001-35	Microempresa
57.221.333 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA	57.221.333/0001-68	Microempresa

Propostas							
A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irrevogavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: "DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".							
Histórico de propostas, lances e mensagens							
Propostas Iniciais do Lote 1							
ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
65069	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48812798000100	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58.000,00	Classificada	--
65481	ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO 07323340632	27548922000194	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 81.660,00	Classificada	--
91402	PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	11673512000135	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58.400,00	Classificada	--
93236	57.221.333 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA	57221333000168	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 58.300,00	Classificada	--

Classificação Final do Lote 1			
Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	11.673.512/0001-35	R\$ 38.199,00
2º	57.221.333 SABRINA KELLEN DA SILVA SOUZA	57.221.333/0001-68	R\$ 38.200,00
3º	FRAGA SERVICOS E EVENTOS LTDA	48.812.798/0001-00	R\$ 44.699,99
4º	ELEN CRISTINA DE CASTRO SABINO 07323340632	27.548.922/0001-94	R\$ 47.299,00

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **14:57:20 horas do dia 14 de Novembro de 2024** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a) .

JOSÉ AUGUSTO DOS REIS
Pregoeiro(a) Oficial

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Equipe de Apoio

MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES
Equipe de Apoio

Autenticação: 10DEDA77AE3684A409087B2678734550

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:07D0FC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA AS FORMATURAS 2024 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 181/2024
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 064/2024 referente à *Prestação de serviços de decoração, climatização e sonorização para as formaturas 2024 da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de educação de Japaraíba*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - 11.673.512/0001-35										
Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.437,62	R\$ 25.437,6200	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	R\$ 13.562,38
Descrição: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURA 4 DIAS (06101112 de dezembro 2024) Materiais a serem utilizados ENTRADA 01 tenda de 4x4mts 40 metros de cortina tecido malha 04 colunas de 140 de 140 altura 06 arranjos de flores médios compostos por flores permanentes 18 pontos de iluminação cênica 10mts² de grama sintética LATERAL DA QUADRA 160 mts tecido malhas 120 cadeiras para as formandos e pais 02 mesas autoridades com 2mts de comprimento cada 02 arranjos para mesa das autoridades 20 cadeiras para autoridades 20 taças para autoridades 120 garrafas de água mineral 500ml PAREDE DE UM DOS LADOS DO GOL 80 metros de tecido 03 mesas para organização de diplomas 10 metro cada 01 painel com a escrita em caixa alta FORMADOS 2024. Altura das letras 80cm 5 pontos de luz para iluminação do painel FORMADOS 2024. Balões pratas e dourados para decoração do painel FORMADOS 2024. 01 passarela de 40 metros de comprimento para entrada de formandos 30 metros de extensão de cortina na cor verde tipo malha 03 pendentes na decoração principal Deverá ter dois pontos instagramáveis para fotos sendo um na entrada voltado para Educação infantil e um no interior da quadra (painel FORMADOS 2024) Transporte ajudante e material de utilidades será responsabilidade do contratado. Os ornamentos deverão ser conferidos todos os dias pelo contratado ficando sob sua responsabilidade substituir qualquer material que apresente defeito durante os 4 dias de formaturas. As decorações deverão ser instaladas no Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 0612 e Poliesportivo Vicente Miranda (Bairro São José Japaraíba) dia 101112 de dezembro 2024										
1	2	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.891,54	R\$ 5.891,5400	R\$ 9.033,33	R\$ 9.033,33	R\$ 3.141,79
Descrição: LOCAÇÃO DE BECAS E FORNECIMENTO DE CANUDOS DE DIPLOMA 92 becas na cor azul com gola renda branca faixas brancas e azul capêlos da mesma cor da beca (42 becas para escola São Simão 50 becas para escola Paulo Jacinto 02 profissionais para apoio aos alunos para organização e vestimenta das becas 141 canudos de diploma revestidos em camurça branco e escrita e detalhes em dourado com 29cm de comprimento por 4cm de diâmetro (42 canudos para escola São Simão 50 canudos para escola Paulo Jacinto e 49 para escola José Eustáquio Borges).										
1	3	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.021,90	R\$ 4.021,9000	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67	R\$ 2.144,77
Descrição: SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTO MÉDIO DE 100 A 500 PESSOAS 4 DIAS (06101112 de dezembro 2024) 04 caixas de som médio instaladas com tripês 02 microfones com fio 02 microfones sem fio 01 mesa de som compatível com sonorização solicitada 01 notebook para produção do repertório musical 01 profissional para operação de áudio. Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 0612 e Poliesportivo Vicente Miranda (Bairro São José Japaraíba) dia 101112 de dezembro 2024.										
1	4	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.847,94	R\$ 2.847,9400	R\$ 4.366,67	R\$ 4.366,67	R\$ 1.518,73
Descrição: CLIMATIZADOR COM HUMIDIFICADOR DO TIPO VERTICAL TAMANHO GRANDE Climatizador industrial duplo com Vazão (m³h) 12.000 m³h. (Aluguel de 5 aparelhos para os dias 06101112 de dezembro 2024). Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 0612 e Poliesportivo Vicente Miranda (Bairro São José Japaraíba) dia 101112 de dezembro 2024.										
Subtotal Adjudicado:						R\$ 38.199,00	Subtotal Orçado:	R\$ 58.566,67	34,7768 %	R\$ 20.367,67
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				Total Orçado		Economia %		Economia R\$		
R\$ 38.199,00				R\$ 58.566,67		34,7768 %		20.367,67		

Japaraíba - Minas Gerais, 14 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:7E1A5E51

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 181/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA AS FORMATURAS 2024 DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNIC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 181/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Prestação de serviços de decoração, climatização e sonorização para as formaturas 2024 da educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de educação de Japaraíba*

Fornecedor : PAVANE PRODUCAO DE EVENTOS LTDA - 11.673.512/0001-35										
Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 25.437,62	R\$ 25.437,62	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	--	R\$ 13.562,38
Descrição: SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE FORMATURA 4 DIAS (06101112 de dezembro 2024) Materiais a serem utilizados ENTRADA 01 tenda de 4x4mts 40 metros de cortina tecido malha 04 colunas de 140 de 140 altura 06 arranjos de flores médios compostos por flores permanentes 18 pontos de iluminação cênica 10mts² de grama sintética LATERAL DA QUADRA 160 mts tecido malhas 120 cadeiras para as formandos e pais 02 mesas autoridades com 2mts de comprimento cada 02 arranjos para mesa das autoridades 20 cadeiras para autoridades 20 taças para autoridades 120 garrafas de água mineral 500ml PAREDE DE UM DOS LADOS DO GOL 80 metros de tecido 03 mesas para organização de diplomas 10 metro cada 01 painel com a escrita em caixa alta FORMADOS 2024. Altura das letras 80cm 5 pontos de luz para iluminação do painel FORMADOS 2024. Balões pratas e dourados para decoração do painel FORMADOS 2024. 01 passarela de 40 metros de comprimento para entrada de formandos 30 metros de extensão de cortina na cor verde tipo malha 03 pendentes na decoração principal Deverá ter dois pontos instagramáveis para fotos sendo um na entrada voltado para Educação infantil e um no interior da quadra (painel FORMADOS 2024) Transporte ajudante e material de utilidades será reponsabilidade do contratado. Os ornamentos deverão ser conferidos todos os dias pelo contratado ficando sob sua responsabilidade substituir qualquer material que apresente defeito durante os 4 dias de formaturas. As decorações deverão ser instaladas no Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 0612 e Poliesportivo Vicente Miranda (Bairro São José Japaraíba) dia 101112 de dezembro 2024										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 5.891,54	R\$ 5.891,54	R\$ 9.033,33	R\$ 9.033,33	--	R\$ 3.141,79
Descrição: LOCAÇÃO DE BECAS E FORNECIMENTO DE CANUDOS DE DIPLOMA 92 becas na cor azul com gola renda branca faixas brancas e azul capêlos da mesma cor da beca (42 becas para escola São Simão 50 becas para escola Paulo Jacinto 02 profissionais para apoio aos alunos para organização e vestimenta das becas 141 canudos de diploma revestidos em camurça branco e escrita e detalhes em dourado com 29cm de comprimento por 4cm de diâmetro (42 canudos para escola São Simão 50 canudos para escola Paulo Jacinto e 49 para escola José Eustáquio Borges).										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 4.021,90	R\$ 4.021,90	R\$ 6.166,67	R\$ 6.166,67	--	R\$ 2.144,77
Descrição: SONORIZAÇÃO AMBIENTE PARA EVENTO MÉDIO DE 100 A 500 PESSOAS 4 DIAS (06101112 de dezembro 2024) 04 caixas de som médio instaladas com tripés 02 microfones com fio 02 microfones sem fio 01 mesa de som compatível com sonorização solicitada 01 notebook para produção do repertório musical 01 profissional para operação de áudio. Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 0612 e Poliesportivo Vicente Miranda (Bairro São José Japaraíba) dia 101112 de dezembro 2024.										
1	1,00	SERVIÇO	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 2.847,94	R\$ 2.847,94	R\$ 4.366,67	R\$ 4.366,67	--	R\$ 1.518,73
Descrição: CLIMATIZADOR COM HUMIDIFICADOR DO TIPO VERTICAL TAMANHO GRANDE Climatizador industrial duplo com Vazão (m³h) 12.000 m³h. (Aluguel de 5 aparelhos para os dias 06101112 de dezembro 2024). Poliesportivo Maria Olivia (Capoeirão) dia 0612 e Poliesportivo Vicente Miranda (Bairro São José Japaraíba) dia 101112 de dezembro 2024.										
Subtotal Lote R\$ 38.199,00										
Subtotal Adjudicado						R\$ 38.199,00	Subtotal Orçado: R\$	58.566,67	34,7768 %	R\$ 20.367,67

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 38.199,00	R\$ 58.566,67	34,7768 %	20.367,67

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 14 de Novembro de 2024

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:9B635C70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

EDITAL Nº 007/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de **quatro** vagas e para a formação de cadastro reserva para o cargo de **EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR** por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações; e das Leis Municipais nº 2.158/2015 e 2178/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, **em duas etapas:**

- 1ª Etapa – Inscrição – de caráter classificatório e eliminatório**
2ª Etapa - Análise Curricular e Entrevista com a Comissão de Seleção - de caráter classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação para o ato de contratação, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo e devidamente convocados poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do

resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios AMM, a partir do dia **19 de novembro de 2024, terça-feira**.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até o dia **21 de novembro de 2024, quinta-feira** e deverão ser apresentadas à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva, na Fundação Municipal Crê-Ser com endereço na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, João Monlevade/MG ou encaminhadas pelo e-mail educadorsocialcreser@gmail.com .

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

2.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de João Monlevade sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, 2.158/2015 e 2.178/2016.
2.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada

Portaria nº 043/2024, de 13 de novembro de 2024 com poderes especiais para:

- 2.2.1- Promover a divulgação deste Edital;
- 2.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;
- 2.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
- 2.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
- 2.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela:

Função	EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR
Vagas	Quatro vagas e Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração	R\$ 1.597,70 (hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos
Benefícios	Cartão Vale Alimentação no valor de R\$600,00 (Seiscentos Reais) Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Local de Trabalho	Unidade de Acolhimento Institucional da Fundação Municipal Crê-Ser
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Em conformidade com o Acordo Coletivo 2024, o Educador Social/Cuidador poderá ser convocado a trabalhar em escala de revezamento para atender às necessidades da Fundação;
- 2 - Quando estiver exercendo as funções em escala de revezamento, será atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do servidor;
- 3 – A gratificação será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a escala de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim;
- 4 – A gratificação, quando concedida, exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação pelos dias trabalhados em feriados, pontos-facultativos, sábados e domingos.

5. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

CARGO

EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Trabalho que consiste em executar tarefas elementares, tais como: cuidar de crianças/ adolescentes e pessoas com necessidades especiais, zelando e contribuindo pela sua integridade, realizando atividades diárias que permitam o desenvolvimento físico, emocional, orgânico e social.

TAREFAS TÍPICAS

- Movimentar móveis e utensílios;
- Cuidar da higiene da criança/adolescente/especiais, banhando-lhes, vestindo-lhes e orientando seus hábitos de limpeza pessoal, para assegurar-lhes asseio e boa apresentação, quando designado pela chefia imediata/superior hierárquico;
- Auxiliar criança/adolescente/especiais nas refeições, servindo-lhes ou dando-lhes de comer para alimentá-la, quando solicitado pelo superior hierárquico;
- Controlar o repouso da criança/adolescente/especiais, preparando-lhes a cama, ajudando-as na troca de roupa, na organização de seus pertences e observando a rotina diária;
- Preparar e distribuir alimentos (almoço, jantar, lanches, mamadeiras, outros), observando o cardápio e padrões de higiene, bem como a condição física e cronológica dos mesmos, para servi-los;
- Lavar e passar roupas;
- Guardar e acondicionar roupas e materiais diversos em seu devido lugar obedecendo as regras do uso e idade;
- Organizar armários;

Limpar e conservar os ambientes internos e externos (salas, quartos, banheiros, cozinha, pátio, lavanderia, refeitório, outros), móveis, equipamentos e utensílios;

• Acompanhar e monitorar o deslocamento a crianças e adolescentes, inclusive especiais

seja no transporte escolar, passeio e atendimentos médicos;

Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito;

Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras, para assegurar-lhe um entretenimento sadio;

Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Fundação e da natureza do seu trabalho.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Ensino Médio Completo.

COMPETÊNCIAS PESSOAIS DESEJÁVEIS:

1. Demonstrar preparo físico;
2. Demonstrar capacidade de acolhimento
3. Demonstrar capacidade de adaptação
4. Demonstrar empatia
5. Respeitar a privacidade da criança/adolescente
6. Demonstrar paciência
7. Demonstrar capacidade de escuta
8. Demonstrar capacidade de percepção
9. Manter a calma em situações críticas
10. Demonstrar discrição
11. Demonstrar capacidade de tomar decisões
12. Demonstrar capacidade de reconhecer limites pessoais
13. Demonstrar criatividade
14. Demonstrar capacidade de buscar informações e orientações técnicas
15. Demonstrar iniciativa
16. Demonstrar preparo emocional
17. Transmitir valores a partir do próprio exemplo e pela fala
18. Demonstrar capacidade de administrar o tempo
19. Demonstrar honestidade

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

7.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

7.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com o serviço militar.

7.1.3. Ter a formação exigida no item 4.1.

7.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória no Serviço Público do Município de João Monlevade nos últimos 5 anos.

7.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.

7.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.

7.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.

7.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva contratação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.

7.1.9. Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

7.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O Processo Seletivo de que trata o presente Edital, consistirá em 02 (duas) etapas com critérios previamente definidos, no qual se dará relevância aos resultados dos testes psicológicos e entrevista com a comissão de seleção, bem como, títulos e experiência profissional específica.

1ª Etapa: Inscrição;

2ª Etapa: Análise do Currículo e Entrevista com a Comissão de Seleção.

8.1.1. Apenas os candidatos que tiverem suas inscrições DEFERIDAS, serão convocados para a 2ª etapa do processo, Análise do Currículo e Entrevista com a Comissão de Seleção.

8.2. A INSCRIÇÃO

8.2.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

8.2.2 A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Prefeitura de **João Monlevade** no qual constam o Edital e Ficha de Inscrição Online pelo link

<https://docs.google.com/forms/d/145GHhcBhUY85qWCL0O2CAEd6zPyftVA-rHoO4n2WV4E/edit?pli=1>

8.2.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia **26 de novembro de 2024, terça-feira** às 15h59min do dia **29 de novembro de 2024, sexta-feira**, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

8.2.2.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

8.2.3 - Será permitida apenas uma inscrição por candidato. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será validada a **última** inscrição processada

8.2.4 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada gera a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

8.2.5 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato eximindo-se a Fundação Municipal Crê-Ser de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

8.2.6 A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

8.2.7 O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

8.2.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8.3. 2ª ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.3.1. A Análise Curricular e Entrevista serão realizadas pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 007/2024 nomeados por meio da Portaria nº 043/2024, de 13 de novembro de 2024.

8.3.2. A convocação ocorrerá mediante a publicação de edital no Site Oficial do Município, no endereço eletrônico www.pmjm.mg.gov , com antecedência mínima de 3(três) dias úteis, onde deverá constar a data e horário pré-estabelecido para cada candidato.

8.3.2.1. Quando convocado, o candidato deverá comparecer no Espaço Cultural da Fundação Municipal Crê-Ser, em sua sede administrativa, localizada na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, na cidade de João Monlevade - MG nas datas e horários pré-estabelecidos pela Comissão de Seleção.

8.3.3 Será considerado(a) **DESISTENTE** o(a) candidato(a) que não comparecer no dia e hora determinados no edital de convocação, implicando na eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.

8.3.4. O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) Originais e cópias dos documentos referentes à comprovação da escolaridade acima exigida, dos títulos, do aperfeiçoamento profissional e comprovante de tempo de experiência em serviços com crianças e adolescentes, conforme registrado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

8.4. ENTREVISTA COM A COMISSÃO

8.4.1 A entrevista, de caráter classificatório, tem por escopo, assegurar a escolha dos agentes mais qualificados para o exercício da função pública, bem como, avaliar a experiência profissional; Entusiasmo do candidato; Certificar-se da real disponibilidade do candidato para assumir o cargo pretendido de acordo com as necessidades da instituição; Motivação para candidatar-se à vaga; O conhecimento que o candidato possui em relação a vaga pretendida; E a habilidade de comunicação, a clareza e a objetividade nas respostas, ou seja, será avaliado o perfil profissional do candidato voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação, obedecendo os critérios do quadro a seguir:

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA COM A COMISSÃO DE SELEÇÃO	
CRITÉRIO	REQUISITO
Habilidade de Comunicação	- Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; - Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.
Capacidade para trabalhar em equipe	- Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; - Ser confiante e seguro na tomada de decisão; - Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.
Comprometimento e iniciativa	- Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; - Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; - Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.
Análise da Flexibilidade e disponibilidade de horários	- Ser flexível com sua rotina; - Ter disponibilidade e flexibilidade para cumprir com a escala de trabalho, tanto para o trabalho diurno e noturno, e finais de semanas e feriados; - ter desimpedimentos para realizar viagens para acompanhamento de crianças e adolescentes; ter disponibilidade para acompanhamento de crianças e adolescentes em caso de internamentos hospitalares; - estar disponível e desocupado (a) para situações excepcionais e emergenciais que se façam necessário. - ter disponibilidade e flexibilidade para participar de atividades de treinamento e supervisão.

Para ser considerado APROVADO na ENTREVISTA, ter alcançado o mínimo de 60 pontos na entrevista de seleção

9. DOS LOCAIS DE TRABALHO

Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Fundação Municipal Crê-Ser, irão desenvolver suas atividades na Unidade de Acolhimento Institucional da Fundação Municipal Crê-Ser, situada na Rua Palmas. 214 – Bairro Baú – João Monlevade/MG

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

10.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

10.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 8.

10.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

10.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. Para Educador Social/Cuidador

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Cursos de Aperfeiçoamento - na área afim - criança e adolescente.	01 ponto por certificados, sendo que serão considerados para avaliação certificados de cursos de aperfeiçoamento na área da criança e do adolescente, nas seguintes modalidades: workshops, treinamentos, oficinas, conferências, cursos, seminários, entre outros realizados nos últimos 05 anos. (Com carga horária mínima de 8h)	5(cinco) Pontos
Curso de Primeiros Socorros, com carga horária mínima de 20h	01 (um) ponto por curso	2(dois) pontos
Curso de cuidador de pessoas com necessidades especiais com carga horária mínima de 20h	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos
Experiência comprovada na área pretendida Educador Social/Cuidador	01 (um) ponto por ano de trabalho	5(cinco) pontos
Experiência em Acolhimento Institucional	01 (um) ponto por ano de trabalho	5 (cinco) pontos
Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas	01 (um) ponto por ano de trabalho	5 (cinco) pontos

11.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada, especificando o cargo de atuação.

11.3. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da empresa, escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

11.4. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de anos de efetivo exercício.

11.5 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

11.6 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

11.7 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

11.8. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior à inscrição.

11.9. Os certificados apresentados serão computados apenas uma vez.

11.10. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária, não serão considerados.

11.11. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

11.12. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior à inscrição

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo Simplificado, o candidato cuja inscrição for DEFERIDA na 1ª etapa (INSCRIÇÃO), ser considerado APROVADO na 2ª etapa (AVALIAÇÃO CURRICULAR) e ter alcançado o mínimo de 60 pontos na ENTREVISTA DE SELEÇÃO.

12.2. O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

I. Não comprovar os títulos de experiência profissional na área pretendida e aperfeiçoamento profissional registrados pelo candidato em seu currículo, na etapa de Análise Curricular.

II. Não tiver interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

III. Indisponibilidade para o trabalho noturno, nos finais de semana e feriados e/ou escala de revezamento.

IV. Não apresentar os documentos pessoais exigidos para Contratação,

V. Não preencha todo o procedimento relativo à convocação;

VI. Não comprove a escolaridade mínima exigida;

VII. Tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco)

anos, contados retroativamente a partir da convocação sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato;

VII Tenha sido condenado à perda de função pública ou sofrido qualquer outra penalidade em decorrência de processo administrativo disciplinar ou processo judicial, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente

a partir da convocação, sendo comprovado por declaração negativa assinada pelo candidato;

VIII. Tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

IX. Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata.

12.3. Na ocorrência das hipóteses do item 12.2, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato.

12.4. O candidato em Final da Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após o último da lista ter sido convocado inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

12.5. No momento da convocação, o candidato que diante de inaptidão temporária por licença-maternidade ou problema de saúde, devidamente comprovado será justificada somente com apresentação de atestado médico, pelo candidato ou por procurador.

12.5.1. O candidato inapto temporariamente terá sua classificação mantida, o que não acarretará prejuízo à convocação dos demais classificados

12.6 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Candidato com o maior tempo de Experiência na função de Educador Social/Cuidador, devidamente comprovada;
- Candidato com o maior tempo de Experiência em acolhimento institucional;
- Candidato com o maior tempo de Experiência no atendimento e/ou cuidados com a Pessoa com Deficiência e/ou Pessoas Idosas;

Candidato com maior número de certificados de cursos de Aperfeiçoamento – na área afim – criança e adolescente, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

- Candidato com maior número de certificados de cursos Primeiros Socorros com carga horária mínima de 20 horas;
- Candidato com maior número de certificados de cursos Primeiros socorros com carga horária mínima de 20 horas;
- Permanecendo o empate, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

12.4. Não será considerado tempo de serviço utilizado para fins de aposentadoria, nem tempo concomitante.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 4 de dezembro de 2024, quarta-feira, no site da Prefeitura de João Monlevade www.pmjm.mg.gov.br, bem como no Site da Associação Mineira de Municípios (AMM): <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser.

13.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

13.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

13.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Fundação Municipal Crê-Ser ou encaminhado pelo e-mail educadorsocialcreser@gmail.com e conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

13.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

13.6. A decisão da Comissão é irrecorrível no âmbito administrativo

13.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, no dia 10/12/2024.

14 – CONVOCAÇÃO PARA A 2ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA

14.1. A Análise Curricular será realizada presencialmente nas datas apresentadas no ANEXO I - CRONOGRAMA, deste EDITAL.

14.2. Serão chamados para a análise curricular os cem primeiros colocados na classificação preliminar. Os demais aprovados ficarão inscritos no Cadastro Reserva de vagas da Fundação Municipal Crê-Ser.

14.3. Nesta etapa os candidatos devem apresentar-se munidos de toda a documentação necessária para a experiência ou formação informada.

14.4. A Análise Curricular será de caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO:

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser dia 20 de dezembro de 2024, sexta-feira.

15.2 O resultado final do Processo Seletivo será a soma da ANÁLISE CURRICULAR com o resultado da Entrevista de seleção.

16 – DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Fundação Municipal Crê-Ser, em até 30 dias após o resultado final.

16.2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no endereço eletrônico <https://pmjm.mg.gov.br/>, não se admitindo recurso administrativo desse resultado.

16.3. Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser, em prol dos próprios interesses, promover a homologação em caráter total quando da finalização das demais etapas do certame.

16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

17.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias.

17.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê- Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG

17.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

17.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de subvenções municipais, dos recursos orçamentários existentes e conveniência

administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

18.3. Caberá à Diretora-Executiva da Fundação a homologação do resultado final deste processo.

18.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

18.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

18.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

18.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

18.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor contratado, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

18.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, neste processo seletivo, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 19 de novembro 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora-Executiva da
Fundação Municipal CRÊ-SER

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0072024			
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR			
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER			
	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
	Publicação do Edital	19 de novembro de 2024 terça-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
	Impugnação do Edital	Até o dia 21 de novembro quinta-feira	Presencialmente – Setor de RH Rua Palmas, 214 – Baú e-mail: educadorsocialcreser@gmail.com
	Resposta da Impugnação do Edital	25 de novembro de 2024 segunda-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
	Período de Inscrição	De 8h de 26/11/2024 às 15.59h 29/11/2024	Site da Prefeitura de João Monlevade: www.pmjm.mg.gov.br link para inscrições https://docs.google.com/forms/d/145GHhcBhUY85qWCL0O2CAEd6zPyftVA-rHoO4n2WV4E/edit?pli=1
	Divulgação da Classificação Preliminar	04 de dezembro de 2024 quarta-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
	Recurso da Classificação Preliminar	05 de dezembro de 2024 quinta-feira	Presencialmente – Setor de RH Rua Palmas, 214 – Baú e-mail: monitordeatividades.creser@gmail.com
	Resposta ao Recurso da Classificação Preliminar	10 de dezembro de 2024 quarta-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
	Avaliação de Títulos e entrevista	16 e 17 de dezembro de 2024 segunda e terça-feira	Presencialmente – Espaço Cultural da Fundação Crê-Ser - Rua Palmas, 214 – Baú
	Divulgação da Classificação Final	20 de dezembro de 2024 sexta-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
	Homologação	Em até 30(trinta) dias após a divulgação da classificação final	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 007/2024
EDUCADOR SOCIAL/CUIDADOR
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA:

NOME:

CPF:

ASSINATURA:

Publicado por:
 Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:8B2B3312

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de **02 (duas)** vagas e para formação de cadastro reserva para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal nº 2.011/2012 e das Leis Municipais nº 2.158/2015 e 2178/2016 nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob a responsabilidade da Comissão nomeada pela Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser, por meio de Portaria específica para esse fim.
- 1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.
- 1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação, observada a ordem de classificação.
- 1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.
- 1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período a critério da Fundação Municipal Crê-Ser.
- 1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.
- 1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional do Município de João Monlevade, bem como no Diário Oficial da Associação Mineira de Municípios AMM, a partir do dia **19 de novembro de 2024, terça-feira**.
- 1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até o **dia 22 de novembro de 2024, sexta-feira** e deverão ser apresentadas à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva, na Fundação Municipal Crê-Ser com endereço na Rua Palmas, nº 214, bairro Baú, João Monlevade/MG ou encaminhadas pelo e-mail servicosgerais.creser.2025@gmail.com
- 1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.
- 1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pela Diretora-Executiva analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.
- 1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2 - DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO

- 2.1 – O Processo Seletivo será realizado na cidade de João Monlevade sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, observadas as normas deste Edital e com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, Leis Municipais nº. 402/1975 e suas alterações, 2.011/2012, nº 2.158/2015 e 2178/2016.
- 2.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão de Seleção, designada pela **Portaria nº 43/2024 de 14 de novembro 2024**, com poderes especiais para
 - 2.2.1- Promover a divulgação deste Edital;
 - 2.2.2 - Receber as inscrições e documentação exigida;
 - 2.2.3 – Acompanhar e divulgar resultados, obedecidas as condições aqui especificadas;
 - 2.2.4 – Acolher, analisar e julgar à luz dos termos e condições deste Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;
 - 2.2.5 – Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos inscritos a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Fundação Municipal Crê-Ser.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

4.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contratado, de acordo com a tabela:

Função	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Vagas	Duas vagas e Cadastro Reserva
Requisitos/Qualificação	Ensino Fundamental Incompleto
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Remuneração	R\$ 1.597,70 (um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta centavos)
Benefícios	Cartão Vale Alimentação no valor de R\$600,00 (Seiscentos Reais) Vale transporte Municipal, para quem reside no município.
Locais de Trabalho	Núcleos e/ou Unidade Acolhedora e/ou Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

OBSERVAÇÕES:

- 1 – Em conformidade com o Acordo Coletivo 2024, o auxiliar de serviços gerais poderá ser convocado a trabalhar em escala de revezamento para atender às necessidades da Fundação;
- 2 - Quando estiver exercendo as funções em escala de revezamento, será atribuída gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário-base do servidor;
- 3 – A gratificação será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a escala de revezamento, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim;
- 4 – A gratificação, quando concedida, exclui o pagamento de hora-extra, o pagamento de verbas em dobro e a possibilidade de compensação pelos dias trabalhados em feriados, pontos-facultativos, sábados e domingos

5. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Trabalho manual que consiste em executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como limpeza e conservação de locais, preparo e distribuição de alimentos, recebimento e encaminhamento de expediente e volumes em geral

TAREFAS TÍPICAS

- Realizar trabalhos de movimentação de móveis e utensílios;
- Auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis, bem como carregar e descarregar veículos, quando solicitado;
- Cuidar da higiene da criança/adolescente/especiais, banhando-lhe, vestindo-lhe e orientando seus hábitos de limpeza pessoal, para assegurar-lhe asseio e boa apresentação;
- Auxiliar a criança/adolescente/especiais nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer para alimentá-la;
- Controlar o repouso da criança/adolescente/especiais, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários;
- Realizar trabalhos de preparo e distribuição de alimentos (almoço, jantar, lanches, mamadeiras, outros), observando o cardápio e padrões de higiene;
- Realizar trabalhos de lavar roupas, passar roupas, guardar roupas e materiais diversos;
- Realizar trabalhos de organização de armários;
- Realizar trabalhos de limpeza, conservação de locais (salas, quartos, banheiros, cozinha, pátio, lavanderia, outros), móveis, equipamentos e utensílios;
- Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Fundação e da natureza do seu trabalho.

6. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

6.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por até igual período uma única vez, a critério da Fundação Municipal Crê-Ser, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

- 7.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 7.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino também estar em dia com o serviço militar.
- 7.1.3. Ter a formação exigida no item 4.1.
- 7.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória no serviço público municipal a partir de 2021.
- 7.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
- 7.1.6. Gozar de boa saúde, física e mental.
- 7.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
- 7.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
- 7.1.9. Nos termos da Legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
- 7.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.
- 8.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link <https://docs.google.com/forms/d/1sDPiubymJdeJWmW2TE1NxrSMLEpMCD5LniwaYHifLM/edit>
- 8.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de **08 horas do dia 26 de novembro de 2024, terça-feira até as 15h59min do dia 29 de novembro de 2024, sexta-feira**, ininterruptamente, 24 horas por dia, considerando o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.
- 8.2.3. Será permitida apenas uma inscrição por candidato
- 8.2.4 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no Processo Seletivo.

8.2.5 - As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato eximindo-se a Fundação Municipal Crê-Ser de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta.

8.2.6 A Fundação Municipal Crê-Ser não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

8.2.7 O candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

8.2.8 O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas

8.3 A Fundação Municipal Crê-Ser, disponibilizará um computador e um instrutor para a realização das inscrições em sua sede, situada na Rua Palmas, 2014 Bairro Baú, nesta cidade, de 7h as 10.30h e de 13h as 14.30h.

9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

9.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 13.146 de 06/07/2015.

9.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

9.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.2 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

9.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

9.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 9.2 e 9.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:

a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;

b) marcar em campo próprio, no ato da inscrição, que possui parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 8.6 deste edital.

9.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.

9.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

9.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.

9.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da convocação parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 9.5 e 9.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Fundação Municipal Crê-Ser, irão desenvolver suas atividades nos Núcleos e/ou na Unidade Acolhedora e/ou Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

11.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instrução no item 8.

11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Para Auxiliar de Serviços Gerais

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Experiência no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho	5 (cinco) pontos no Máximo
Curso de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária mínima de 8 horas	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos no Máximo
Curso de Auxiliar de Limpeza com carga horária mínima de 8 horas	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos no Máximo
Curso de Serviços de Jardinagem com carga horária mínima de 8 horas	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos no Máximo
Curso de limpeza e Conservação com carga horária mínima de 8 horas	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos no Máximo
Curso de Saúde e Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 8 horas	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos no

		Máximo
Curso de Manipulação de Alimentos com carga horária mínima de 8 horas	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos no Máximo
Curso de Culinária com carga horária mínima de 8 horas	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos no Máximo
Curso de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 8 horas	01 (um) ponto por curso	3(três) pontos no Máximo

12.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino, especificando o cargo de atuação.

12.3. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da empresa, da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

12.4. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de anos de efetivo exercício.

12.5 Os comprovantes de experiência profissional, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;

12.7 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

12.8 Quaisquer títulos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação contidas neste edital, serão desconsiderados;

12.9 Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido de efetivo exercício;

12.10. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior à inscrição.

12.11. Os certificados apresentados serão computados apenas uma vez.

12.12. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação dos títulos que não mencionarem a carga horária, não serão considerados.

12.13. Não será aceita, para fins de comprovação da análise de currículo, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

12.14. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes e/ou declarações emitidos em data anterior à inscrição

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

13.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

13.2.1 – Candidato com maior tempo de experiência no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente comprovados.

13.2.3 - Maior número de certificados no curso de Manipulação de Alimentos com carga horária mínima de 8 horas;

13.2.4 - Maior número de certificados no curso de Auxiliar de Serviços Gerais com carga horária mínima de 8 horas;

13.2.5 - Maior número de certificados no curso de Auxiliar de Limpeza com carga horária mínima de 8 horas;

13.2.6 - Maior número de certificados no curso de Limpeza e Conservação com carga horária mínima de 8 horas;

13.2.7 - Maior número de certificados no curso de Jardinagem com carga horária mínima de 8 horas;

13.2.8 - Maior número de certificados no curso de Saúde e Segurança do Trabalho com carga horária mínima de 8 horas;

13.2.9 - Maior número de certificados no curso de Primeiros Socorros com carga horária mínima de 8 horas;

13.3. Em caso de permanência do empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **03 de dezembro de 2024, terça-feira**, no site da Prefeitura de João Monlevade.

14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (01) um dia útil após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

14.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Fundação Municipal Crê-Ser ou encaminhado pelo e-mail servicosgerais.creser.2025@gmail.com e conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 14.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 14.3 e 14.4.

14.6. A decisão da Comissão é irrecorrível no âmbito administrativo.

14.7.O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1.O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site oficial da Prefeitura de João Monlevade, no Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): <https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/> e no quadro de avisos da Sede Administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser **dia 10 de dezembro de 2024, terça-feira.**

16 – DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. O resultado final será homologado pela autoridade competente da Fundação Municipal Crê-Ser.
16. 2. O ato de homologação do resultado final será mediante publicação no Diário Oficial do Município, no Quadro de Avisos da Fundação Municipal Crê-Ser e no endereço eletrônico <https://pmjm.mg.gov>. não se admitindo recurso administrativo desse resultado.
- 16.3. Caberá à Fundação Municipal Crê-Ser, em prol dos próprios interesses, promover a homologação em caráter total quando da finalização das demais etapas do certame.
- 16.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do certame.

17. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

- 17.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias.
172. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado no quadro de avisos da Fundação Municipal Crê- Ser, situada na Rua Palmas, 214, Bairro Baú, João Monlevade – MG
- 17.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.
- 17.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da pré contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de subvenções municipais, dos recursos orçamentários existentes e conveniência administrativa da Fundação Municipal Crê-Ser, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.
- 18.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 18.3. Caberá à Diretora-Executiva da Fundação a homologação do resultado final deste processo.
- 18.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.
- 18.5. O contratado **não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios**, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.
- 18.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.
- 18.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5(cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.
- 18.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor contratado, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.
- 18.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 19 de novembro de 2024

HELENITA PINTO MELO LOPES

Diretora-Executiva da
Fundação Municipal Crê-Ser

ANEXO I			
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2024			
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS			
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER			
	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
	Publicação do Edital	19/Nov./2024 Terça-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos do hall da Fundação Municipal Crê-Ser
	Impugnação do Edital	Até 22/Nov./2024 Sexta -feira	Presencialmente – Setor de RH Rua Palmas, 214 – Baú e-mail: servicosgerais.creser.2025@gmail.com
	Resposta da Impugnação do Edital	25/Nov./2024 segunda-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/
	Período de Inscrição	De 8h de dia 26/Nov.2024 Terça-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Link para inscrições:

		as 15.59h do dia 29/Nov./2024 Sexta-feira	https://docs.google.com/forms/d/1sDPiu-byMjdeJWmW2TE1NxrSMLEpMCD5LniwaYHfLM/edit
	Divulgação da Classificação Preliminar	03/Dez./2024 Terça-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos do hall da Fundação Municipal Crê-Ser
	Recurso da Classificação Preliminar	04/Dez.2024 Quarta-feira	Presencialmente – Setor de RH Rua Palmas, 214 – Baú e-mail: servicosgerais.creser.2025@gmail.com Quadro de avisos do hall da Fundação Municipal Crê-Ser
	Divulgação da Classificação Final	10/Dez./2024 terça-feira	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos do hall da Fundação Municipal Crê-Ser
	Homologação	Em até 30 dias após a divulgação da Classificação Final	Site da Prefeitura de João Monlevade: https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes/ Site do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM): https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ Quadro de avisos do hall da Fundação Municipal Crê-Ser

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 008/2024
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER
RECURSO

Contra o resultado provisório na avaliação de títulos, referente _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

LOCAL E DATA:

NOME:
CPF:
ASSINATURA:

Publicado por:
Heládio Jose da Silva
Código Identificador:487FFFCE

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
RETIFICAÇÃO 2 DO EDITAL Nº 13/2024 SME

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reservas para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, MONITOR DE CRECHE, MONITOR PARA ATENDER ALUNO COM DEFICIÊNCIA e SECRETÁRIO ESCOLAR por meio de contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal de 1988; da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações; da Lei Municipal nº 2.185/2016, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Municipal nº 2.526/2023; nos seguintes termos:

Retificação 2 do item 12.1.1 Para Assistente Social e Psicólogo

Fica retificado o último quadro da exigência de experiência com a seguinte redação marcada de vermelho no corpo deste edital: “Experiência em escola, com atuação em Psicologia ou Assistência Social, devidamente comprovada (fornecida em dias), que não seja concomitante”.

Retificação 1 do Item 13.3 - prazo contagem de tempo de serviço

Fica retificado o item 13.3 com a seguinte redação marcada de vermelho no corpo deste edital: “Será considerada a contagem de tempo de serviço no cargo pretendido até o dia 13/11/2024”.

13.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 13/11/2024;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, por meio de Portaria específica para esse fim.

1.2. O processo seletivo será constituído por atendimento aos requisitos deste edital, avaliação de títulos e experiência, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3. A contratação dos candidatos classificados no Processo Seletivo se dará por convocação geral, incluídos todos os candidatos inscritos, observada a ordem de classificação.

1.3.1. A cada novo edital de convocação, os candidatos classificados por este processo seletivo poderão concorrer à vaga, desde que não tenham sido contratados para o cargo neste processo seletivo.

1.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

1.5. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

1.6. Este Edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no site institucional da Prefeitura de João Monlevade e no Diário Oficial AMM, a partir do dia 08/11/2024.

1.7. Impugnações ao Edital poderão ser feitas até 02 (dois) dias após a sua publicação e deverão ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação com endereço na Avenida Getúlio Vargas, nº 4.798, 2º andar, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG.

1.7.1. A impugnação deverá ser apresentada em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre os pontos discordantes, justificando adequadamente as razões para tal impugnação.

1.7.2. Caberá à Comissão nomeada pelo Prefeito analisar os argumentos apresentados e publicar retificação do Edital, caso necessário.

1.8. Para a participação neste Processo Seletivo não será cobrada taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS

Os profissionais classificados neste processo seletivo serão admitidos conforme a necessidade da Administração Pública.

Este processo seletivo oferta um total de 63 (sessenta e três) vagas para os classificados, conforme distribuição no item 3, com previsão de formação de cadastro reserva para os classificados que excederem às vagas ofertadas.

2.2.1 Em atendimento às prerrogativas que são facultadas nos critérios definidos nas legislações citadas no item 2.2.1.1 deste Edital, assegura-se 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste Processo Seletivo Público para Pessoa com Deficiência (PcD), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

2.2.1.1. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Decreto nº 9.508, de 2018 e alterações; Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Institui a Lei Brasileira de inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; da Súmula 377, de 2009 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo, totalizando 04 (quatro) vagas, sendo 02 (duas) vagas para monitor de creche e 02 (duas) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.

2.2.1.2. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata o item 2.2.1. deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função e o limite legal estabelecido para este fim, conforme disposto no item 3 deste Edital.

2.2.1.3. Ao número de vagas, estabelecido no item 3 deste Edital, poderão ser acrescidas novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do certame, conforme necessidade do Município de João Monlevade/MG.

2.2.1.4. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do certame, essas serão somadas às vagas já existentes e 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, destinadas à PcD, sendo convocado conforme descrito no subitem 2.2.1.10.

2.2.1.5. Caso a aplicação do percentual resulte em um número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2.1.6. O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência (PcD), participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas nos atos normativos citados no item 2.2.1 deste Edital.

2.2.1.7. O candidato inscrito na condição de PcD, se aprovado e classificado neste certame, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá a classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

2.2.1.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal nº 7.853 de 1989, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência (PcD) classificado obedecendo a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

2.2.1.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência (PcD) obedecerá à regra geral dos editais de convocação e dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à PcD será a 6ª vaga; a 2ª vaga destinada à PcD será a 21ª; a 3ª vaga a 41ª vaga; a 4ª vaga a 61ª vaga, e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 20 (vinte) vagas e observada a ordem de classificação.

2.2.1.10. Em caso de não comparecimento do candidato PcD à convocação geral para vaga reservada para PcD, será convocado o próximo candidato da lista geral de classificação das PcD, até que aquela vaga seja ocupada.

2.2.1.11. Após a contratação do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação, visto que deve ser compatível com o exercício do cargo.

2.2.2. Em atendimento à Lei Municipal nº 2.526, de 12 de abril de 2023, o mínimo de 20% (vinte por cento) do número de vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Público Simplificado será reservado a candidatos pretos ou pardos que tenham cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo de 50 (cinquenta por cento) da carga horária total do curso, de acordo com os critérios definidos pelo art. 1º e § 1º do referido dispositivo legal, totalizando 11 (onze) vagas, sendo 05 (cinco) vagas para monitor de creche e 06 (seis) vagas para monitor para atender aluno com deficiência.

2.2.2.1. O percentual de 20% (vinte por cento) de reserva de que trata o item 2.2.2 deste Edital será aplicado sobre o número de vagas de ampla concorrência disponibilizadas por cargo/função no Processo Seletivo Público, sempre que o número de vagas oferecido for igual ou superior a 05 (cinco), conforme disposto no item 3.

2.2.2.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos pretos ou pardos, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, conforme previsto no art. 1º da Lei Municipal nº 2.526/2023.

2.2.2.3. O candidato que se inscrever na condição de preto ou pardo onde não haja vaga reservada nos termos da Lei Municipal nº 2.526/2023, somente poderá ser contratado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Administração Pública.

2.2.2.4. A ordem de convocação dos candidatos às vagas reservadas para pretos ou pardos será realizada da seguinte forma: o primeiro colocado será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, enquanto aos demais candidatos aprovados, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª e a 20ª vagas e assim sucessivamente, respeitando o intervalo de 05 (cinco) vagas e observada a ordem de classificação na chamada geral em Edital de convocação publicado no site da prefeitura.

2.3. Caso surjam novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, essas deverão ser somadas às vagas já existentes e, novamente, ser aplicado o disposto nos itens 2.2.1 e 2.2.2.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Requisitos, jornada de trabalho e remuneração, local de trabalho e direito do contrato, de acordo com a tabela:

Função	Assistente Social
Vagas	03 vagas
Ampla Concorrência	03 vagas
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Superior Completo (ter completado o curso de Assistência Social em escola oficial ou legalmente reconhecida, com diploma registrado no Ministério de Educação. Possuir inscrição no Conselho de Assistentes Sociais).
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R\$ 3.485,70 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Psicólogo
Vagas	03 vagas
Ampla Concorrência	03 vagas
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Superior Completo. Possuir diploma de Psicólogo, expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida, devidamente registrado no Ministério de Educação. Possuir Registro no Conselho Regional de Psicologia.
Carga Horária	30 (trinta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R\$ 3.485,70 (Três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado são os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Monitor de Creche
Total de Vagas	26 vagas + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	20 vagas
PcD	02 vagas
Pretos ou Pardos	05 vagas
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo ou Curso de Magistério. (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R\$ 1.597,71 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

Função	Monitor para atender aluno com deficiência
Total de Vagas	30 vagas + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	22 vagas
PcD	2 vagas
Pretos ou Pardos	6 vagas
Requisitos/Qualificação	Habilitados pelo Curso de Magistério ou Curso Normal* Nível Médio. (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado).
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares e Cemeis.
Remuneração	R\$ 1.597,71 (Um mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares e Cemeis do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012.

*o curso Normal Nível Médio é o mesmo que Magistério

Função	Secretário escolar
Total de Vagas	01 vaga + Cadastro reserva
Ampla Concorrência	01 vaga
PcD	0
Pretos ou Pardos	0
Requisitos/Qualificação	Ensino Médio Completo (Na hipótese de não cumprimento desse requisito, o candidato será eliminado)
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais distribuídas em calendário de horários estabelecidos pelas Unidades Escolares
Remuneração	R\$ 22,52 h/a (Vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)
Local de Trabalho	Unidades Escolares do Município de João Monlevade
Dos direitos do contratado	Os direitos do candidato contratado serão os previstos no art. 8º, da Lei Municipal nº 2.011/2012

3.1.1. O cargo de Secretário Escolar será preenchido por portador de registro profissional no órgão competente ou, na falta deste, mediante autorização especial da Superintendência Regional de Ensino, após classificação por este edital.

3.1.2 A remuneração do Secretário Escolar é equivalente a 45 horas/aulas do Professor nível PII.

4. DAS ATRIBUIÇÕES A SEREM REALIZADAS PELOS CONTRATADOS

4.1. São atribuições a serem realizadas pelos contratados:

4.1. Cabe ao Assistente Social

Trabalho profissional que consiste em prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração dessas pessoas à sociedade.

4.2. Cabe ao Psicólogo

Trabalho relacionado ao estudo dos problemas e mecanismos de comportamento humano, estrutura psíquica e processo de recrutamento e seleção de pessoal.

4.1.1. Cabe ao Monitor de Creche:

- a) selecionar métodos, técnicas, materiais pedagógicos e de estimulação;
- b) distribuir o material pedagógico segundo a faixa etária; acompanhar a sua utilização e zelar pela sua guarda, com a participação da criança;
- c) estimular o desenvolvimento da criança, respeitando seus valores, sua individualidade e sua faixa etária;
- d) participar das reuniões de estudo em busca de uma melhor qualidade no atendimento;
- e) observar estado geral dos alunos (higiene, saúde etc.);
- f) acompanhar e assessorar o processo de alimentação, sono e higiene da criança;
- g) desenvolver atividades pedagógicas e recreativas com as crianças, observando e registrando os fatos ocorridos durante a atividade, a fim de garantir o bem estar e o desenvolvimento sadio das mesmas;
- h) participar da manutenção das condições ambientais;
- i) executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente da escola;
- j) executar outras atividades afins.

4.1.2. Cabe ao Monitor para atender alunos com deficiência:

- a) Apoiar o processo de escolarização de um ou mais alunos com deficiência (múltipla ou condutas típicas) que, em função da complexidade do seu quadro clínico requer cuidados específicos, em sala de aula, junto ao coletivo de funcionários da escola;
- b) Orientar e auxiliar os alunos com deficiência no que se refere à tutoria nas atividades de sala de aula e nos cuidados de higiene pessoal, alimentação e locomoção de acordo com a necessidade dos mesmos;
- c) Participar ativamente das atividades que acontecem na escola;
- d) Realizar outras atividades afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do trabalho;
- e) Seguir a proposta pedagógica da rede municipal de ensino, respeitando as peculiaridades da unidade escolar, integrando-se à ação pedagógica, como copartícipe na elaboração e execução do mesmo.

4.1.3. Cabe ao Secretário Escolar

- a) coordenar e executar as tarefas decorrentes dos encargos da secretaria;
- b) organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar, o registro de assentamento dos alunos, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e autenticidade dos documentos escolares;
- c) organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos;
- d) redigir a correspondência que lhe for confiada, lavrar atas e termos, nos livros próprios;
- e) rever todo o expediente a ser submetido ao despacho do diretor;
- f) elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores;
- g) apresentar ao diretor, em tempo hábil, todos os documentos que devem ser assinados;
- h) coordenar e supervisionar as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso;
- i) zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à secretaria;
- j) manter sigilo sobre assuntos pertinentes ao serviço.
- k) responder ao censo escolar anual;
- l) realizar outras atividades correlatas com a função;
- m) executar outras atividades afins.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1. A vigência do contrato de trabalho será pelo prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.011/2012 e suas alterações.

6. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1. São requisitos para preenchimento das vagas:

- 6.1.1. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.
- 6.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.
- 6.1.3. Ter a formação exigida no item 3.1.
- 6.1.4. Não possuir avaliação de desempenho insatisfatória na Rede Municipal de Ensino de João Monlevade a partir de 2022.
- 6.1.5. Estar no gozo dos direitos civis e políticos.
- 6.1.6. Gozar de boa saúde física e mental.
- 6.1.7. Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado.
- 6.1.8. Não ter prestado serviços para este município, através de contrato temporário encerrado há menos de 3 (três) meses da data da efetiva convocação deste processo seletivo, de acordo com a Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.
- 6.1.9. Nos termos da legislação Municipal 2011/2012, em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da administração direta ou indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
- 6.1.10. Não ter sido demitido do serviço público municipal de João Monlevade por justa causa.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

7.2. A inscrição será realizada, EXCLUSIVAMENTE, por meio eletrônico (internet). Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da prefeitura no qual constam o Edital e a Ficha de Inscrição Online pelo link <https://forms.gle/ibaiwt3GozReRjE37>.

7.2.1. A inscrição pela internet estará disponível a partir de 08 horas do dia 14/11/2024 até as 17 horas do dia 22/11/2024, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

7.2.2. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

7.2.3. Será considerada apenas a última inscrição do candidato que realizar mais de uma inscrição para o mesmo cargo.

7.2.4. O candidato poderá realizar até 2 (duas) inscrições de livre escolha para cargos diferentes, observando, no ato da convocação, as normas vigentes para o acúmulo de cargos.

7.2.5. Quando o candidato realizar mais de 03 (três) inscrições de livre escolha, serão consideradas as 03 (três) primeiras inscrições.

7.2.6. O Município de João Monlevade não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

7.2.6.1. Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo, nenhum item do edital poderá ser alterado, exceto para corrigir erros de classificação.

7.2.7. O candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, imprimir o e-mail recebido como COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO, para comprovações que se fizerem necessárias.

7.2.8. O candidato inscrito assume total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

8. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Para fins de reserva de vagas, considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004 e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021; na situação prevista no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 - Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concursos/Processos Seletivos, às vagas reservadas aos deficientes" - 2009), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e o Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, e ainda a Lei Federal nº 13.146/2015 e o Decreto nº 9.508/2018, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando-se o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de 41dB (quarenta e um decibéis) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

c) **Deficiência visual:** cegueira, quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P igual ou menor que 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão (visão subnormal) quando a acuidade visual é entre 20/70P, 0,3 e 0,05WHO no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual, em ambos os olhos, for igual ou menor que 60º, ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores; visão monocular;

d) **Deficiência intelectual:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, aliada à manifestação antes dos 18(dezoito) anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança, habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;

e) **Surdocegueira:** deficiência única, caracterizada pela associação da deficiência auditiva (com ou sem resíduo auditivo) e visual (com ou sem resíduo visual) concomitante. A surdocegueira pode ser classificada de duas formas: pré-linguística e pós-linguística. Na pré-linguística, a pessoa nasce surdocega ou adquire a surdocegueira muito precocemente, antes da aquisição de uma língua. Na forma pós-linguística, uma das deficiências (auditiva ou visual) ou ambas são adquiridas após a aquisição de uma língua (a Língua Portuguesa ou a Língua Brasileira de Sinais);

f) **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** quadro clínico caracterizado por deficiência persistente e clinicamente significativa que causa alterações qualitativas nas interações sociais recíprocas e na comunicação verbal e não verbal, ausência de reciprocidade social e dificuldade em desenvolver e manter relações apropriadas ao nível de desenvolvimento da pessoa. Além disso, a pessoa apresenta um repertório de interesses e atividades restrito e repetitivo, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados. Assim sendo, são comuns a excessiva adoção de rotinas e padrões de comportamento ritualizados, bem como interesses restritos e fixos;

g) **Altas habilidades ou super dotação:** pessoas com altas habilidades ou super dotação apresentam elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse; e;

h) **Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

8.2. Às Pessoas com Deficiência (PcD) é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concursos públicos ou processos seletivos, nos termos previstos no item 2.2.1 e subitens deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade da deficiência com a natureza e complexidade das atribuições a serem exercidas no(a) cargo/função, na forma prevista na legislação específica.

8.2.1. O candidato com deficiência que pretenda concorrer às vagas reservadas, por força de lei, deverá declarar essa condição no ato da inscrição, conforme anexo II e observado o disposto neste Edital.

8.3. A ausência de reserva de vagas para candidatos com deficiência (PcD), prevista neste Edital, não impede a existência futura e a convocação de candidatos nessa condição.

8.4. Na falta de candidatos com deficiência (PcD) classificados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas por candidatos classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

8.5. O candidato com deficiência (PcD) que, no ato da inscrição, não indicar essa condição não poderá, a partir de então, concorrer às vagas reservadas.

8.6. O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser Pessoa com Deficiência (PcD), especificando, no Formulário Eletrônico de Inscrição que deseja concorrer às vagas reservadas. Além disso, deverá enviar, em arquivo único, formato exclusivo de PDF (não sendo aceitos arquivos em formato de imagem) com tamanho que não ultrapasse 10MB e salvo com o nome completo do candidato, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Cópia da Declaração do anexo II;
- b) Cópia do Laudo Médico, contendo, obrigatoriamente, a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável pela emissão.

8.6.1. Caso a Declaração e o Laudo Médico não tenham as informações obrigatórias (nome completo do médico, especialidade, número de registro do Conselho Regional de Medicina – CRM, assinatura e carimbo) ou se estiverem ilegíveis, os documentos não serão válidos.

8.7. O candidato, ao encaminhar a documentação prevista no item 8.6. e subitens, deverá se atentar para que o arquivo esteja em perfeita condição de análise, não podendo estar ilegível, rasurado, incompleto e cortado, sendo esses motivos para o indeferimento da solicitação.

8.8. O candidato que não cumprir o previsto no item 8.6. e subitens terá a inscrição processada como candidato de ampla concorrência, não podendo alegar posteriormente tal condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.9. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas às PcD, mesmo que declarada tal condição no ato de inscrição, se:

- a) Não enviar o Laudo Médico;
- b) Enviar o Laudo Médico fora do prazo estabelecido neste Edital;
- c) O Laudo Médico não tiver todas as informações exigidas neste Edital; e
- d) Não seguir as instruções constantes deste Edital.

8.10. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos previstos neste Edital, não concorrerão às vagas reservadas às PcD, sendo-lhe assegurado o direito de recurso, previsto no item 13 e subitens.

8.11. Não será permitida, em nenhuma hipótese, qualquer alteração ou acréscimo de novos documentos após o período de inscrição, conforme previsto neste Edital.

8.12. A publicação da lista de classificação para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) será divulgada junto ao resultado preliminar deste certame.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

9.1. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos pretos ou pardos, o candidato necessitará, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos pretos ou pardos. O candidato deverá ter cursado no mínimo 07 (sete) anos da educação básica em escolas públicas ou sob o regime de bolsista integral ou parcial em escolas particulares e estudantes em Educação de Jovens e Adultos ou Supletivos que tenham cursado no mínimo 50% (cinquenta por cento) da carga horária total do curso. Além disso, deverá ser preenchida na ficha de inscrição a auto declaração de que é preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.1.1 A auto declaração (anexo III) deverá ser preenchida e enviada como anexo, em arquivo único formato pdf na ficha de inscrição.

9.1.2 . O candidato classificado deverá apresentar, no momento da convocação dos membros da Comissão de Hetero identificação, os seguintes documentos obrigatórios/comprobatórios:

- a) Histórico escolar do ensino fundamental, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
- b) Histórico escolar do ensino médio, Educação de Jovens e Adultos ou Supletivo;
- c) Declaração da instituição de ensino atestando a condição de bolsista do candidato, na hipótese de candidato bolsista integral ou parcial em escolas particulares.

9.1.3 O candidato inscrito como preto ou pardo será convocado por meio de edital publicado no site da Prefeitura para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.2. A autodeclaração e o resultado da avaliação terão validade somente para este edital, não sendo permitido ou considerado o julgamento realizado em outros certames, quanto ao referido quesito. O candidato que, porventura, queira reconsiderar a autodeclaração, poderá alterar no período de inscrição do presente processo seletivo.

9.3. O candidato é responsável pela consulta à situação da inscrição e às demais informações necessárias quanto ao andamento do Processo Seletivo Público.

9.4. Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 9.1 deste Edital para concorrer como pretos ou pardos serão convocados pelo Município de João Monlevade/MG para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento, analisando o fenótipo no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.5. O procedimento de heteroidentificação do candidato preto ou pardo será realizado presencialmente, na cidade de João Monlevade, por Comissão composta pelo Município de João Monlevade/MG.

9.6. O Edital de convocação constando os prazos e normas para comprovação dos dados declarados, será publicado oportunamente no endereço eletrônico <https://pmjm.mg.gov.br>.

9.7. O Município de João Monlevade/MG convocará para comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024, o total correspondente a 05 (cinco) vezes o número máximo de candidatos considerados aprovados em relação à quantidade de vagas previstas para pretos ou pardos.

9.8. Não haverá segunda chamada para participação do candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência.

9.9. Ocorrendo ausência de candidatos convocados para a heteroidentificação, o Município de João Monlevade/MG reserva o direito de realizar novas convocações para verificação de candidatos, até que seja alcançado o limite de candidatos aprovados para homologação do resultado final do Processo Seletivo Público.

9.10. A comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e análise dos documentos exigidos, será realizada por comissão própria, designada pelo Município de João Monlevade/MG, especificamente para esse fim. Tal comprovação se dará antes da divulgação do resultado final do Processo Seletivo Público, com a presença obrigatória do candidato, no município de João Monlevade/MG, em data e local a ser divulgado concomitantemente com a divulgação da convocação.

9.11. O candidato que for convocado e não comparecer à verificação, não constará na lista especial dos candidatos negros, passando a figurar somente na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.12. O processo de heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato autodeclarado preto ou pardo e será realizado por uma Comissão que analisará também os demais documentos do subitem 9.1, no período de 27/11/2024 a 10/12/2024.

9.13. A comissão designada para a comprovação do direito previsto na Lei Municipal nº 2.526/2023 e comprovação dos documentos do subitem 9.1 será composta por no mínimo 05 (cinco) membros, sendo, ao menos:

- a) 02 (dois) deles pretos ou pardos;
- b) 02 (dois) deles servidores públicos efetivos com estabilidade;
- c) 01 (um) deles proveniente de entidade da sociedade civil notoriamente atuante na defesa dos direitos de pretos e pardos ou do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial.

9.14. A confirmação da comprovação do direito previsto na Lei 2.526/2023 se dará pela decisão da maioria simples da Comissão.

9.15. Será indeferido o candidato que não tiver o direito confirmado pela Comissão.

9.16. O candidato poderá ter o direito não homologado pelos seguintes motivos:

- a) Não atender aos critérios fenotípicos obrigatórios;
- b) Não se autodeclarou preto ou pardo;
- c) Não apresentou a documentação de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 9.1 do Edital.

9.17. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.18. O resultado da heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico <https://pmjm.mg.gov.br/junto> ao resultado preliminar.

9.19. Os candidatos que tiverem as declarações indeferidas poderão interpor recurso na forma do item 13 deste Edital.

9.20. A prestação de informações falsas dos arquivos enviados pelo candidato acarretará indeferimento e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.21. Na hipótese de o candidato, no ato da heteroidentificação, ser julgado como não integrante da cota, seu nome será inserido na lista de ampla concorrência, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.22. O candidato que se declarar preto ou pardo, se classificado no Processo Seletivo Público, constará em lista especial dos candidatos pretos ou pardos, bem como na lista da ampla concorrência dos candidatos ao(a) cargo/função de opção.

9.23. A ordem de classificação dos candidatos pretos ou pardos dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa preta ou parda será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 10ª vaga, a 3ª vaga será a 15ª vaga, a 4ª vaga será a 20ª vaga e, assim, sucessivamente. A convocação dos candidatos classificados acontecerá no mesmo dia da convocação geral, por edital de convocação.

9.24. Os candidatos inscritos como pretos ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

9.25. Em caso de desistência de candidato cotista preto ou pardo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato cotista preto ou pardo posteriormente classificado. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos cotistas pretos ou pardos aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão reservadas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação da ampla concorrência por vaga.

9.26. A homologação do resultado final do Processo Seletivo Público para as vagas reservadas para candidatos pretos ou pardos será feita observando-se o número máximo de candidatos classificados em relação à quantidade de vagas previstas.

9.27. A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de ordem de classificação, de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos pretos ou pardos.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os classificados neste Processo Seletivo, contratados pela Administração Municipal, irão desenvolver suas atividades em Escolas/Cemeis desta municipalidade.

11. DOS PROCEDIMENTOS

11.1. Para inscrever-se o candidato deverá:

11.2. Preencher a Ficha de inscrição disponível no site da Prefeitura e proceder conforme instruções no item 7.

11.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

11.4. A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste Edital.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1. Na avaliação dos títulos, serão considerados para todos os cargos:

12.1.1 Para Assistente Social e Psicólogo

Discriminação do Título	Pontuação	Pontuação Máxima
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO Stricto Sensu – Mestrado ou Doutorado relacionado com o cargo pretendido, devidamente reconhecido pelo MEC.	10 (dez) Pontos	10 (dez) Pontos
Curso de PÓS-GRADUAÇÃO Lato Sensu de acordo com o cargo pleiteado, com duração mínima de 360 horas, ministrado por Instituição de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo
Experiência em escola, com atuação em Psicologia ou Assistência Social, devidamente comprovada (fornecida em dias), que não seja concomitante.	02 (dois) pontos por ano de trabalho observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo

12.1.2 Para Monitor de Creche

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de aperfeiçoamento ministrado por Instituição credenciada com carga horária mínima de 40 horas em cada curso, diretamente relacionado com o cargo a que concorre.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor de Creche observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo

12.1.3 Para Monitor para aluno com deficiência

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento relacionado com a função de Monitor para atender alunos com deficiência, ministrado por Instituição credenciada e com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Experiência no cargo pretendido, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Monitor para aluno com deficiência observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo

12.1.4. Para Secretário Escolar

Na avaliação serão considerados:	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR CANDIDATO
Curso de Aperfeiçoamento na função de Secretário Escolar ou Gestão Escolar, ministrado por Instituição credenciada, com carga horária mínima de 40 horas.	01 ponto	2 pontos
Registro profissional no órgão competente (diploma ou carteira de registro do curso Secretariado Escolar).	02 pontos	02 pontos
Experiência no cargo pretendido como Secretário Escolar, devidamente comprovada (fornecida em dias)	01 (um) ponto por ano de trabalho como Secretário Escolar observando-se os décimos sem arredondamento	10 (dez) pontos no máximo

12.2. Nos casos em que o órgão competente não especifica o cargo de acordo com a nomenclatura deste município, a contagem oficial deve vir acompanhada de declaração em papel timbrado, assinada pelo diretor da unidade de ensino para os cargos de Monitor de Creche e Monitor para aluno com deficiência ou declaração da Secretaria de Educação para os cargos de Assistente Social e Psicólogo.

12.2.1. A contagem de tempo deverá ser formalizada somente em declaração da escola particular ou formulário próprio de contagem de tempo emitido pelo estado ou município, não sendo aceito qualquer outro documento.

12.2.2. Só será computada a contagem de tempo que especifica o período de trabalho no cargo pretendido, juntamente com o somatório final de dias de efetivo exercício.

12.2.3. O trabalho realizado como voluntário, trabalho como autônomo, estágio, bolsa de estudo ou monitoria (exercício de assistência a aulas feitas no período da graduação), aulas particulares, em cursos livres e o tempo exigido como requisito para conclusão de cursos de formação não serão considerados como experiência profissional.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1. Somente serão considerados classificados neste Processo Seletivo Público os candidatos que atenderem às condições previstas neste Edital, tendo como critério para ordem de classificação o somatório da pontuação obtida, obedecendo a ordem decrescente de pontuação.

13.2. Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá ao critério de idade, observando-se a ordem decrescente, identificados o dia, mês, ano.

13.3. Será considerada a contagem de tempo do cargo pretendido até o dia 13/11/2024;

13.4. Não será considerado tempo de serviço concomitante.

14. DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

14.1. O resultado preliminar será divulgado até o dia 13 de dezembro de 2024, no site da Prefeitura de João Monlevade.

14.2. Poderá ser apresentado recurso no prazo de (02) dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.

14.3. O recurso deverá ser apresentado em forma de texto escrito pelo candidato, propondo argumentos e questionamentos sobre o resultado preliminar e justificando adequadamente as razões para tal recurso.

14.4. O recurso deverá ser protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Educação, conter identificação do candidato, cópia do e-mail recebido comprovando a inscrição, cargo para o qual concorre e assinatura do recorrente ou do seu procurador.

14.5. Serão indeferidos os recursos apresentados fora do prazo previsto no item 13.2 e os recursos que não atendam todos os critérios dos itens 13.3 e 13.4.

14.6. A decisão da Comissão é irrecorrível.

14.7. O resultado dos recursos será publicado junto ao resultado final no site institucional do Município de João Monlevade e no Diário Oficial AMM.

15. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

15.1. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura a partir das 12 horas do dia 20 de dezembro de 2024.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO

16.1. A primeira convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante edital para contratação das vagas temporárias, com prazo mínimo de 48 horas.

16.2. O edital de convocação será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade e afixado na porta principal da Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798 – Carneirinhos.

16.3. O edital de convocação deverá conter as orientações para contratação.

16.3.1. O edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da contratação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desta condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à continuidade de repasse de recursos pelo governo federal, ao exclusivo interesse e conveniência da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e limite de vagas existentes.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

17.3. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado final deste processo.

17.4. Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº 2011/2012.

17.5. O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

17.6. A rescisão do contrato ocorrerá em conformidade com as disposições do Art. 11, da Lei nº 2011/2012.

17.7. A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 5 (cinco) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.

17.8. O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva Direção, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

17.9. O candidato que desistir da vaga após a contratação ficará impedido de participar de nova contratação, conforme Lei nº 2011/2012 e suas alterações.

João Monlevade, 18 de novembro de 2024.

Alda Ferreira da Silva Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I	
CRONOGRAMA DE DATAS E PRAZOS	
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 13/2024 SME	
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	PERÍODO
Publicação do EDITAL	08/11/2024
Período de Inscrição	14/11/2024 a 22/11/2024
Verificação, por meio de convocação, do direito da autodeclaração e análise de histórico escolar/bolsa de estudos	27/11/2024 a 10/12/2024
Divulgação da Classificação Preliminar	13/12/2024
Recurso	16 e 17/12/2024
Divulgação da Classificação Final	20/12/2024

O CRONOGRAMA acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos e por decisão da Comissão de Processo Seletivo.

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____,
(nome completo do candidato) (estado civil)

_____ portador(a) do documento de identidade nº _____, (profissão)
inscrito(a) no CPF nº _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____;
(endereço completo cidade/estado/CEP)
para ingresso no cargo de _____ do Processo

Seletivo Público do Município de João Monlevade/MG – Edital nº 13/2024, declaro, para fins de reserva de vagas, ser Pessoa com Deficiência (PcD) à luz da(s) legislação(ões) presente(s) e solicito participação no certame dentro dos critérios assegurados à PcD, conforme previsto no respectivo Edital.

Anexado a esta declaração apresento o Laudo Médico, atestando:

a) A espécie da minha deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, o enquadramento da deficiência no Decreto Federal nº 3.298, de 24 de outubro de 1999 e suas alterações e no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e suas alterações, a assinatura e o carimbo do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM do médico responsável pela emissão do documento.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

ANEXO III
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÕES POR ETNIA PRETA OU PARDA
(LEI MUNICIPAL Nº 2526/2023, DE 12 DE ABRIL DE 2023.)

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, candidato ao cargo de _____, no Processo Seletivo Simplificado nº 13/2024, da Prefeitura Municipal de João Monlevade, venho por meio deste, em conformidade com a classificação do IBGE, declarar que sou:

() Preto(a) () Pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 2526/2023, de 12 de abril de 2023.

_____, ____/____/_____.
(Local) (Data)

Assinatura do(a) candidato

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:56F73DC9

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 67 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 86 de 16 de agosto de 2024 e nº 134 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Fica divulgado o Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural do Edital nº 03/2024 – Mais Cultura (vagas remanescentes) – Edital de Seleção de Projetos Culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos remanescentes da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital.

PROPOSTAS APROVADAS

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	NOTA
1º	15061-379185	VOZES SILENCIADAS: MULHERES NA CULTURA MURIAEENSE	LIVRO, LITERATURA E LEITURA	NAIARA RAIMUNDO MORAIS	145.895.266-54	84 pontos
2º	15061-376454	AS AVENTURAS DE FOFOQUYNHA	ARTES CÊNICAS (CIRCO)	ROMÁRIO DA SILVA FERREIRA	149.295.027-05	79 pontos

PROPOSTA SUPLENTE

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	NOTA
1º SUPLENTE	15061-379085	PROJETO ARTE CAPOEIRA	CULTURAS POPULARES	WELLINGTON JOSÉ MESSIAS	039.045.026-03	61 pontos

PROPOSTAS REPROVADAS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	PROPONENTE	CPF/ CNPJ	NOTA
15061-377670	1º ENCONTRO DE SANFONEIROS DE MACUCO	CULTURAS POPULARES	CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO DE MACUCO	26.116.509/0001-98	55 pontos
15061-377374	ARTE E CULTURA NO CLUBE DE AVENTUREIROS	LIVRO, LEITURA E LITERATURA	LUCAS COIMBRA DE OLIVEIRA	096.509.286-00	50 pontos

Art. 2º. A interposição de recursos deverá ser feita entre os dias 21 e 25 de novembro de 2024.

Art. 3º. Os pedidos de recurso deverão ser fundamentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Edital (Anexo IX) que deverão ser encaminhados pelo(s) proponente(s), exclusivamente via e-mail, sujeito à confirmação de recebimento, pelo endereço eletrônico lpgmuriae@gmail.com. A inclusão de novos informes, bem como a correção ou complementação de documentos pendentes não é permitida nesta etapa, de acordo com o subitem 16.10.3 do Edital.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 18 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:A417DB2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Extrato de Retificação da Ata de Registro de preço nº 088/2024 – PROCESSO 228/2023 - torna público a retificação da Ata de Registro de preço nº 088/2024, considerando o erro material em relação ao item vencido pela empresa **MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – RESPIRATÓRIOS, FISIOTERAPIA E CORRELATOS** – fica retificado o seguinte termo:

Onde-se lê:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
132.	10.000	UNID	FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS, COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,999%, BIDIRECIONAL, AUTOUMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA ÚNICA TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICRO BIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E / OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS, RETÉM E FILTRA PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. COM BORDAS ABAULADAS SEM CANTOS VIVOS, COMPATÍVEL COM NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA 48HS, VOLUME CORRENTE DE 300ML A 1500ML. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM, COM MEMÓRIA E TAMPA PARA O TUBO CORRUGADO COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO, COM CONEXÃO UNIVERSAL E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE.	SCAVMEDICAL	R\$ 5,40

Leia – se:

MLA SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 22.315.538/0001-28

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
132.	10.000	UNID	FILTRO BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS, COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,999%, BIDIRECIONAL, AUTOUMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA ÚNICA TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE LÍQUIDOS AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICRO BIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSSÓIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS E / OU VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS, RETÊM E FILTRA PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO, COM BORDAS ABAULADAS SEM CANTOS VIVOS, COMPATÍVEL COM NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA 48HS, VOLUME CORRENTE DE 300ML A 1500ML. COM TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, DE 145 MM, COM MEMÓRIA E TAMPA PARA O TUBO CORRUGADO COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO, COM CONEXÃO UNIVERSAL E TOMADA PARA CAPNÓGRAFO PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE.	SCAVMEDICAL	R\$ 5,40

Os demais termos da Ata de Registro de Preços 88/2024, permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves, 19 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C52E5317

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Extrato de Retificação da Ata de Registro de preço nº 088/2024 – PROCESSO 228/2023 - torna público a retificação da Ata de Registro de preço nº 088/2024, considerando o erro material em relação ao item vencido pela empresa **ONELINE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS – RESPIRATÓRIOS, FISIOTERAPIA E CORRELATOS** – fica retificado o seguinte termo:

Onde-se lê:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
184.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 0.5 KG	PRÓPRIA	R\$ 19,00
185.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 1.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 19,00
186.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 2.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 19,00
187.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 3.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 17,99
188.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 4.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 19,00
189.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 5.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 6,00
191.	10	UNID	CICLOERGÔMETRO ANALÓGICO.	LIVE UP	R\$ 32,50
193.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 0.5 KG	PRÓPRIA	R\$ 25,71
194.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 1.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 25,71
195.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 2.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 30,76
196.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 3.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 27,73
197.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 4.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 25,73
203.	200	UNID	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL ADULTO PARA USO EM TUBO ENDOTRAQUEAL. Sonda GRADUADA COM 54CM DE COMPRIMENTO, COBERTA POR BAINHA EM POLIETILENO; VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTI-RETORNO; VIA MDI COM VÁLVULA ANTI-RETORNO (PARA ADMINISTRAÇÃO DE BRONCODILATADOR OU MEDICAÇÕES AEROSSOLISADAS); CONEXÃO GIRATÓRIA EM “Y”; GARFO PARA DESCONEXÃO DO TUBO. CALIBRE 16FR.	VOLLO	R\$ 25,71

Leia – se:

ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	Marca	Valor unit.
184.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 0.5 KG	PRÓPRIA	R\$ 15,00
185.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 1.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 17,50
186.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 2.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 35,00
187.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 3.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 52,90
188.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 4.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 70,00
189.	20	UNID	HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO. PESO: 5.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 74,90
191.	10	UNID	CICLOERGÔMETRO ANALÓGICO.	LIVE UP	R\$ 192,00
193.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 0.5 KG	PRÓPRIA	R\$ 18,77
194.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 1.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 32,00
195.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 2.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 36,38

			VELCRO. PESO: 2.0 KG		
196.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 3.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 48,09
197.	20	UNID	TORNOZELEIRA: APRESENTA ACABAMENTO VINÍLICO COM FECHAMENTO EM VELCRO. PESO: 4.0 KG	PRÓPRIA	R\$ 55,88
203.	50	UND	KIT FAIXA ELASTICA PARA EXERCÍCIOS FÍSICOS OU REABILITAÇÃO. KIT CONTENDO AO MENOS 03 UNIDADES DE INTENSIDADES DIFERENTES.	VOLLO	R\$ 38,63

Os demais termos da Ata de Registro de Preços 88/2024, permanecem inalterados.

Ribeirão das Neves, 18 de setembro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:9EF2670F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
32ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC - DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
213º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Dayanne Aparecida Azevedo Oliveira	18/11/2024	8:30	Não compareceu à convocação.
214º		Dayanne Castro Salomão			Não compareceu à convocação.
215º		Danielle Cristine Siqueira Pereira			Não compareceu à convocação.
216º		DARA ANTUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA			Não compareceu à convocação.
217º		Wallace espírito Santo Fonseca			Não compareceu à convocação.
218º		Thiago Rosa Bastos			Não compareceu à convocação.
219º		Natália Cristina Miranda Godinho			Não compareceu à convocação.
220º		Vanessa costa Braga Macedo			Item 8.5 do Edital PSS 002/2023
221º		Jessica Thaynara Gonçalves de Melo			Não compareceu à convocação.
222º		Luciene Rosa De Souza			Não compareceu à convocação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9944FBB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura informa o RESULTADO FINAL FASE DE HABILITAÇÃO:
Edital Chamamento Público nº121/2024 PNCV FOMENTO - SELEÇÃO DE PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva, observadas as categorias descritas no ANEXO II - Categorias e Cotas, deste edital.

	PROPONENTE	PROJETO	TIPO DE INSCRIÇÃO	COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	NOTA	RESULTADO
01	Associação Cultural Cine Teatro Popular	Oderval Rodrigues de Oliveira Junior	CNPJ	Ampla Concorrência	99	HABILITADO
02	Instituto Origem	Mayra Stefane Oliveira Pinto	CNPJ	Pessoa negra	95,5	HABILITADO
03	INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA	RODOLFO ATAÍDE DA SILVA	CNPJ	Pessoa negra	92,5	HABILITADO
04	Centro de Estudo Pesquisa e Intervenção Ribeirão das Neves	Edna Angelica Gomes	CNPJ	Ampla Concorrência	91,5	HABILITADO
05	Associação Sociocultural Balaio	Mariana Rodrigues da Silva	CNPJ	Ampla Concorrência	90	HABILITADO

Ribeirão das Neves, 18 de Novembro de 2024.

Comissão de Seleção da Lei Federal nº 13.018 de 22 de julho de 2014, que “Institui a Política Nacional da Cultura Viva e dá outras providências”.
PORTARIA/GAB. Nº 088/2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:043C1F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
RESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO

O Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, através da Secretaria Municipal de Esportes e CulturaRESULTADO PRELIMINAR HABILITAÇÃO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118/2024 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PESQUISA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022).

	PROPONENTE	TIPO DE INSCRIÇÃO	COTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA/PCD	CATEGORIA	NOTA	RESULTADO
01	Maria Clara Ribeiro Soares	Pessoa Física	Pessoa Negra	Categoria 1 - Educação patrimonial	65	HABILITADO

02	Nayara De Amorim Salgado	Pessoa Física	Ampla Concorrência	Categoria 1- Educação patrimonial	52	HABILITADO
03	Rafael Ribeiro Gomes	Pessoa Física	Pessoa Negra	Categoria 1 - Educação patrimonial	52	HABILITADO
04	Roberto Granato Vieira	Pessoa Física	Ampla Concorrência	Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora	51	HABILITADO
05	Luiza De Oliveira Nogueira Doche	Pessoa Física	Ampla Concorrência	Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora	48	HABILITADO
06	Luciano Pires Júnior	Pessoa Física	Ampla Concorrência / Pessoa Negra	Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora	46	HABILITADO
07	Victor Pires Tolentino	Pessoa Física	Ampla Concorrência	Categoria 2- Formação artística, técnica e empreendedora	40	HABILITADO

Ribeirão das Neves-MG, 18 de Novembro de 2024.

Comitê Gestor da Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no município de Ribeirão das Neves, que “Institui a Política Nacional da Lei Aldir Blanc de fomento à Cultura”. PORTARIA/GAB. Nº 081/2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Karina Monteiro Souza Totte
Código Identificador:775740F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 008/2024

DELIBERAÇÃO COPLAN - N.º 008/2024
Deliberação válida até 14 de novembro de 2027
(Conforme Art. 10 da Resolução COPLAN nº 01/2022)

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico Conclusivo, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo 1822/2024 (Análise de EIV), e, em consonância com a deliberação da 2ª Reunião Ordinária de 2024, ocorrida em 14 de novembro de 2024, **DELIBERA**:

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhaça (EIV) do empreendimento Posto de Gasolina, sob a responsabilidade da empresa POSTO SÃO LUIZ RL LTDA, CNPJ: 52.965.037/0001-58, composto por 1 (um) posto de gasolina, localizado na Avenida Eduardo Gustavo Farnese Brandão, 1000, Quadra: 40, Lotes: 08 e 09, Bairro São Luiz, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras e compensatórias:

MEDIDAS MITIGADORAS

• A serem cumpridas durante as obras de implantação do empreendimento: a comprovação é condicionante para obtenção do Habite-se

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
1	Implantar placa na entrada do canteiro de obras e de fácil visibilidade indicando os canais de comunicação entre a população do entorno e o empreendedor, visando manter a vizinhança informada sobre a obra.	Empreendedor	SEMP LUR	Apresentar relatório fotográfico e descritivo demonstrando a execução da medida no processo de Análise de EIV.

• A serem cumpridas para obtenção do Habite-se:

Nº	MEDIDA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO	PROPOSTA POR	FORMA DE COMPROVAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO TERMO DE CUMPRIMENTO DO EIV
2	Contratar empresa especializada para o recolhimento dos resíduos sólidos de Classe I (Perigosos) gerados pelo Posto de Gasolina.	Empreendedor	SEMP LUR	Apresentar contrato de prestação de serviço no processo de Análise de EIV.
3	Implantar paisagismo nas áreas livres e verdes internas e as localizadas nos afastamentos frontais do empreendimento utilizando: árvores, arbustos, plantas ornamentais, forrações, entre outros.	Empreendedor	SEMP LUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
4	Estacionamento interno: Implantação de sinalização interna com demarcação das vagas e circulação de pedestre no estacionamento, de maneira a evitar os conflitos entre veículos e pedestres.	Empreendedor	SEMP LUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.
7	Implantar rampas de acessibilidade nas esquinas e nas faixas de travessia de pedestre, quando houver, no passeio lindeiro ao terreno do empreendimento, conforme NBR 9050, versão atualizada, e atendendo ao disposto nos artigos 68 a 77 da Lei Complementar 212/2021 (Código de Obras).	Empreendedor	SEMP LUR	Apresentar relatório fotográfico comprobatório no processo de Análise de EIV. Vistoria no local a ser realizada pela secretaria municipal competente.

MEDIDA COMPENSATÓRIA

Para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves). O valor será gerido pelo FUNDURN, de forma que à época o fundo deliberará para qual ação o valor será destinado, podendo este ser somado às outras verbas ou políticas urbanas desde que seja empregado na área impactada pelo empreendimento.

O grau de impacto urbano foi definido pela relação entre o somatório dos impactos a serem compensados e o seu potencial impactante, levando em consideração as disposições do Capítulo III – Do Grau de Impacto Urbano e Anexo III – Tabelas para definição do Grau de Impacto Urbano da Resolução COPLAN nº 01/2022.

Conforme Parecer Técnico Conclusivo, emitido em 30/10/2024, anexado ao processo às folhas 134 a 142, o Grau de Impacto Urbano ficou definido em 1% (baixo impacto).

O valor da medida compensatória foi calculado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula disposta na Resolução COPLAN nº 01/2022, tendo como referência o índice CUB/m² (Custos Unitários Básicos de Construção) do mês de agosto do ano de 2024 disponibilizado pelo Sinduscon-MG. Em virtude de tal índice o valor deverá ser atualizado no momento da quitação do mesmo. Segue abaixo memória de cálculo:

Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA

Dados do empreendimento

•Nº de unidades: 1 posto de gasolina

•(AC) Área Construída = 248,48 m² – Padrão CUB: GI (Padrão Galpão Industrial)

•(VC) Valor m² construção – CUB (GI) = R\$ 1.187,11/m² (agosto / 2024)

•(ATLOTE 8 x VTLOTE 8) = R\$ 4.101,79 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(ATLOTE 9 x VTLOTE 9) = R\$ 4.419,61 (valor venal do terreno conforme Certidão de Valor Venal)

•(GI) Grau de Impacto = 1% (baixo impacto)

Valor total do empreendimento (VE)

Valor do empreendimento (VE)

VE = (AC x VC) + (somatória dos valores venais dos lotes 8 e 9)

VE = R\$ 295.566,65 + R\$ 8.521,40

VE = R\$ 304.088,05

Valor da Medida Compensatória (C)

C = VE x GI

C = R\$ 304.088,05 x 1,0% = R\$ 3.040,88

Valor da Medida Compensatória = R\$ 3.040,88 (três mil e quarenta reais e oitenta e oito centavos).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da respectiva etapa estipulada neste documento (durante as obras, para obtenção do Alvará de Construção e para obtenção do Habite-se), sendo condicionantes para a liberação do Habite-se (Parcial ou Total) do projeto.

A liberação e emissão do Habite-se (Parcial ou Total) do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através do “Termo de Cumprimento do EIV”. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

É oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer medidas previstas neste parecer e aprovadas pelo COPLAN e qualquer alteração, modificação sem a devida e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, tornam o processo de EIV do empreendimento em questão passível de indeferimento. É importante ressaltar que este parecer não dispensa o requerente das demais regularidades urbanísticas e ambientais para a implantação do empreendimento.

As características do empreendimento que amparam a análise e aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) estão identificadas nas informações e estudos fornecidos pelo empreendedor por meio dos documentos anexados ao processo. Informações e estudos estes que são de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ribeirão das Neves, em 14 de novembro de 2024.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA

Presidente Interino do COPLAN/RN

Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:

Lorrayne Kate Palhares de Sousa

Código Identificador:95D9561B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA.

Processo Licitatório nº 0108/2023

Adesão nº 013/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av: Montes Claros nº 243, Bairro: Centro, São Francisco - MG CNPJ. nº 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, por delegação através do Decreto nº. 21/2022 doravante denominado **CONTRATANTE**, de um lado; **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.108.730/0001-15, estabelecida na Rua das Estrelas nº 120, APT 300 Torre 5- Cronos, Bairro Vila da Serra, cidade de Nova Lima/MG, CEP 34006089, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **Luciana Gomes Leite Passos**, inscrito no CPF sob o número 641.454.506-63, denominado **CONTRATADO**, lastreado na Lei Federal Lei Federal 14.133/2021 nos termos do artigo 25 § 7º C/C o artigo 92 inciso V, e ainda nos termos do artigo 2º § 1º da lei nº 10.192/2001, firmam o presente TERMO ADITIVO, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

a Clausula quarta do instrumento contratual, em obediência ao que foi pactuado inicialmente será reajustado com aplicação do índice INPC, a fim de ajustar os preços conforme previsão contratual e em vista a boa relação entre as partes. e ainda a vantajosidade da continuidade dos serviços por parte da secretaria Municipal de Administração e Finanças, minimizando custos, evitando inadaptações que poderiam gerar custos maiores. Segue a tabela abaixo com os valores reajustados.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUT	VALOR UNITÁRIO ATUAL R\$	REAJUSTE INPC	Valor mensal reajustado	VALOR TOTAL 12 MESES
1	SISTEMA TRIBUTÁRIO	MÊS	12	R\$ 5.5950,00	R\$ 241,57	R\$ 6.191,57	R\$ 74.298,84
2	LICENÇA DE USO SISTEMA DE ISSQN	MÊS	12	R\$ 24,90 X 350 Quant. Mensal R\$ 8.715,00	R\$ 25,91 X 350 Quant. Mensal: R\$ 9.068,82. Reajuste de R\$ 353,83	R\$ 9.068,82	R\$ 108.825,96
3	PROCESSAMENTO AUTOMATIZADO DA DÍVIDA ATIVA.	UND	120	R\$ 29,90	R\$ 1,21	R\$ 31,11	R\$ 3.733,20
4	PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE BOLETOS. GERAÇÃO, ARMAZENAMENTO	UND	600	R\$ 1,70	R\$ 0,06	R\$ 1,76	R\$ 12.672,00
5	REGISTRO E LIQUIDAÇÃO DE BOLETOS INTEGRADOS VIA API.	UND	600	R\$ 1,90	R\$ 0,07	R\$ 1,97	R\$ 14.184,00
6	BAIXA AUTOMÁTICA DE BOLETOS.	UND	50	R\$ 0,49	R\$ 0,01	R\$ 0,50	R\$ 300,00
7	TREINAMENTO ONLINE – PÓS IMPLANTAÇÃO	MÊS	10	R\$ 89,98	R\$ 3,65	R\$ 93,63	R\$ 11.235,60
8	CONSULTORIA ONLINE	MÊS	10	R\$ 99,80	R\$ 4,05	R\$ 103,85	R\$ 12.462,00
9	TREINAMENTO PESSOAL	MÊS	10	R\$ 248,43	R\$ 10,08	R\$ 258,51	R\$ 31.021,20
VALOR TOTAL					R\$ 614,13		R\$ 268.732,80

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 13 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal De São Francisco/MG
RONALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Nobe Software De Gestão Integrada LTDA –
CNPJ nº 14.108.730/0001-15
LUCIANA GOMES LEITE PASSOS –
CPF 64145450663.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:CC1543F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0087.01/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2023
Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, **WALACE FERREIRA**

PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, **RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.422.560/0001-37, com sede na Rua da Aparecida, nº. 331, Casa, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular, Sr. RODRIGO PEDROSA RORIZ, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG11606512 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e do CPF nº. 035.111.086-08, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto registro de preço e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica no geral: incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 087/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 046/2.023/REGISTRO DE PREÇO Nº. 055/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD. ADITIVADA	UND.	VR. UNIT.	VR. ADITIVADO
001	Prestação de serviços de manutenção elétrica no geral, incluindo instalações e reparos nos equipamentos e instalações elétricas dos diversos imóveis pertencentes ao município, e manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública de São Francisco do Glória. Alguns exemplos dos serviços que serão prestados: - A contratada fará reparos em todos os equipamentos elétricos/eletrônicos/utensílios diversos a qual lhe forem solicitados, tais como: nobreaks, ventiladores, bombas d'água, etc; - A contratada deverá estar à disposição em todos os eventos de festividades que forem marcadas no município, pois caso haja algum imprevisto, deverá providenciar o reparo imediatamente; - A contratada deverá fazer a manutenção corretiva e preventiva dos pontos de iluminação pública do município em até 24h após ser solicitado pelo município; - A contratada deverá ficar em estado de sobreaviso durante as 24h do dia.	29	Serviço (dia)	R\$ 215,00	R\$ 4.800,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento. E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á a partir do dia 30/10/2024. São Francisco do Glória, 29 de outubro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

Contratante

RODRIGO PEDROSA RORIZ 03511108608

Contratado

TESTEMUNHAS:

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUSA
CPF: 134.032.476-86

MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:05046943

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA – COMDICAT, DO PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ALOCADOS NO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 1.535/2023, de 08 de março de 2023,

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 31 de outubro de 2024, conforme o Decreto Municipal nº 55/2018, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Tapira – COMDICAT;

CONSIDERANDO a Resolução CONANDA nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do FIA; a Resolução CONANDA nº 105/2005, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; a Resolução CONANDA nº 218/2019, que institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069/1990 dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Aplicação Financeira dos recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Tapira/MG, para o ano de 2025, conforme Anexo único desta Resolução;

Art. 2º Fica deliberado que caso haja necessidade este Plano de Aplicação dos recursos do FIA, poderá ser prorrogado por igual período;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tapira, 31 de outubro de 2024.

LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDICAT

ANEXO I - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICAT de Tapira, Minas Gerais, apresenta o Plano de Aplicação Financeira que estará vigente em 2025, no intuito de assegurar a garantia dos direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA:

APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA é a programação da distribuição dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA para as áreas consideradas prioritárias pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a participação da sociedade civil por meio de suas organizações representativas.

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência – FIA é um instrumento preconizado na Lei Municipal nº 1.535, de 08 de março de 2023, nos arts. 86 e seguintes, em que há a determinação de que o plano deva ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/MG, em conformidade com o Plano de Ação da Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/MG.

O presente documento foi fundamentado primordialmente na Lei Municipal nº 1.535/23, assim como no Decreto Municipal nº 55/2018 (que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Tapira – COMDICAT), na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), na Resolução Conanda nº 137/2010, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento do FIA, Resolução Conanda nº 105/2005, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; Resolução CONANDA nº 218/2019, que institui no Fundo Nacional e estabelece recomendações aos Conselhos Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ainda, considerou o Manual de Orientações para a Rede de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tapira/MG, aprovado em 26 de junho de 2024 pela Resolução nº 06/2024 – COMDICAT, que contém especialmente:

1. Diagnóstico da Situação da Infância e da Adolescência no Município;
2. Diagnóstico da Rede de Proteção;
3. Orientações para o trabalho em Rede;
4. Fluxograma de Atendimento da Rede de Proteção e Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tapira–MG;
5. Plano de Ação da Rede de Atendimento e Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Tapira–MG.

Além das legislações supracitadas, para a elaboração do Plano, também foi considerada as “Orientações sobre o Fundo da Criança e do Adolescente”, elaborada em 2020, pelo Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP.

Esse instrumento possui como objetivo nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência em projetos que visam o fortalecimento e garantia dos direitos da criança e do adolescente fortalecendo as políticas destinadas para esse público.

A aplicação do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência deverá estar de acordo com todos os princípios administrativos e legislações vigentes que regulamentam a realização de contratações e parcerias.

DOS OBJETIVOS

DOS OBJETIVOS GERAIS

O Plano de Aplicação do Fundo da Infância e da Adolescência objetiva nortear a atuação e a aplicação dos recursos disponíveis visando o fortalecimento das políticas públicas, ações governamentais e não governamentais que garantam os direitos da criança e adolescente do município de Tapira/MG.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Elaborar ações sistematizadas que fortaleçam os direitos das crianças e adolescentes;

Planejar a aplicação do recurso do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) de Tapira/MG para o ano de 2025;

Monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA);

Estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos, de forma que as execuções desses deem respostas às demandas afetas à criança e ao adolescente, conforme diagnósticos da criança e do adolescente.

O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TAPIRA/MG

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/MG constitui-se em Fundo Especial, composto de recursos provenientes de várias fontes, inclusive do Poder Público, com destinação para o público infantojuvenil, cuja aplicação depende de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO

A gestão e funcionamento do fundo é vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a quem cabe, exclusivamente, a gestão e a aplicação dos recursos do Fundo, inclusive a escolha de projetos e programas a serem beneficiados, por força dos arts. 88, IV, 214 e 260, todos da Lei nº 8.069/90.

Nos termos do art. 88 da Lei Municipal nº 1.535/23, cabe ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo do Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições, o monitoramento e a avaliação da aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por intermédio de balancetes trimestrais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicização dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica.

Além disso, também é competência do Conselho, o monitoramento e fiscalização dos programas e projetos financiados com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelo próprio Conselho, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

No que tange à fiscalização à administração operacional e contábil, o art. 89 da Lei Municipal nº 1.535/2023, designa a Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de um administrador ou junta administrativa, conforme determinação do Chefe do Poder Executivo.

Assim, segundo o parágrafo único do dispositivo supra, bem como respeitando-se a Lei Federal nº 13.019/14, a Lei nº 4.320/64, a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 e arts. 260 a 260-L do ECA, a administração operacional e contábil realizará, entre outros, os seguintes procedimentos:

- a) coordenar a execução dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com o Plano Anual de Aplicação, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- b) executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c) emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- d) emitir recibo, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o número de ordem, nome completo do doador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, quantia, local e data, devidamente assinado pelo Presidente do Conselho e pelo Administrador do Fundo;
- e) encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de março, em relação ao ano calendário anterior;
- f) comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de março a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais-DBF, da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;
- g) apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através de balancetes bimestrais e relatórios de gestão;
- h) manter, sob a coordenação com o Setor de Patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais com carga para o Fundo;
- i) encaminhar à Contabilidade-Geral do município:
 - I - mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
 - II - trimestralmente, os inventários de bens materiais e serviços;
 - III - anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;
 - IV - anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo do disposto na alínea "g".
- j) manter arquivados os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização.

Serão aplicadas à execução orçamentária do Fundo as mesmas normas gerais que regem a execução orçamentária dos entes federativos, devendo ser observadas as normas e princípios relativos à administração dos recursos públicos, para fins de controle de legalidade e prestação de contas.

DAS RECEITAS DO FUNDO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é constituído pelas seguintes receitas:

pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município, com valor destinado da receita corrente líquida municipal, definida nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar nº101/2000;

pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante transferências do tipo "fundo a fundo";

destinações de pessoas físicas e jurídicas, dedutíveis do Imposto de Renda, nos termos do artigo 260 da Lei Federal nº8.069/90, com ou sem incentivos fiscais;

pelos doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

contribuições de governos e organismos estrangeiros e internacionais;

pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei8.069/90;

por outros recursos que lhe forem destinados;

pelos rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO

A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para:

- I - desenvolvimento de programas e projetos complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento aos direitos da criança e do adolescente;
- II - acolhimento, sob a forma de guarda subsidiada, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI da Constituição Federal e do art. 260, § 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, observadas as diretrizes do Plano Nacional do Direito a Convivência Familiar e Comunitária;
- III - para programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de calamidade;
- IV - financiamento das ações previstas na Lei nº12.594/12, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação;
- V - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, defesa e atendimento à criança e ao adolescente;
- VI - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- VII - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- VIII - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente;

É vedada a utilização dos recursos do Fundo para a manutenção de quaisquer outras atividades que não sejam as destinadas unicamente aos programas, ações e projetos explicitados nos incisos acima.

É vedado o uso dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar (ECA, art. 134, parágrafo único);

manutenção e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

o financiamento das políticas públicas sociais em caráter continuado e que disponham de fundos específicos, a exemplo da Assistência Social;

o financiamento de serviços e ações de caráter continuado, inclusive custeio de recursos humanos;

transferência de recursos sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

manutenção de entidades de atendimento a crianças, adolescentes e famílias (art. 90, caput, da Lei Federal nº8.069/90);

investimentos em aquisição, construção, reforma e aluguel de imóveis públicos e privados, ainda que de uso exclusivo da política da criança e do adolescente.

Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

No financiamento dos projetos, será dada preferência àqueles que contemplem previsão de autossustentabilidade no decorrer de sua execução. Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de execução do projeto, observados os limites estabelecidos deste plano de ação e de aplicação.

Havendo atraso na execução do projeto, a liberação dos recursos será suspensa.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente está sujeito à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como ao controle externo, do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

DO VÍNCULO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA – FIA

Embora não possua personalidade jurídica, O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve possuir número de inscrição próprio no CNPJ - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, nos termos do art. 89 da Lei Municipal 1.535/23.

O Fundo também deve possuir conta específica em entidades bancárias públicas destinada à movimentação das despesas e receitas do Fundo, cujos recursos, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000, art. 50 II), devem obrigatoriamente ter um registro próprio, de modo que a disponibilidade de caixa, receita e despesa, fique identificada de forma individualizada e transparente.

Abaixo, são especificadas as informações supra:

CNPJ	Poder Executivo Municipal de Tapira-MG CNPJ: 18.184.353/0001-54 Prefeita: MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES Endereço: Rua Cristino Ribeiro de Rezende, 32 Telefone: (34) 3633-1612 Email: governo@tapira.mg.gov.br
DADOS BANCÁRIOS	Conta corrente: 178-1 Agência: 0097 Banco Caixa Econômica Federal CNPJ DO FIA: 20.794.629/0001-68

DETALHAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO PARA O ANO DE 2025

O Plano de Aplicação é o instrumento de operacionalização do Plano de Ação. É o meio através do qual serão distribuídos os recursos do fundo para execução das ações contendo os prazos, metas, a quantificação e os órfãos executores. As ações nele previstas procuram conciliar os recursos financeiros existentes para estabelecer os eixos prioritários na seleção de projetos, de forma que a execução desses proporcionem respostas às demandas levantadas através do Manual de Orientações da Rede, aprovado em 26 de junho de 2024.

O Fundo para a Infância e Adolescência, integra o orçamento público e constitui unidade orçamentária própria. Nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Os recursos disponíveis em setembro de 2024, serão aplicados nas seguintes destinações:

AÇÃO	PRAZO	VALOR Estimativa de despesas em R\$	RESPONSÁVEIS / PARCEIROS
Realização da Conferência Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes.	Maio 2025	R\$10.000,00	CMDCH SMDSH
Financiamento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente através de subsídio financeiros por meio de edital específico, para as entidades não governamentais que atuam com projetos voltados para crianças e adolescentes como forma de fortalecer SGDCA.	Maio 2025	R\$ 10.000,00	CMDCA/ entidade selecionada por meio de edital público.
Produção de material para mobilização do FIA.	Fevereiro 2025	R\$5.000,00	CMDCA SMDSH
Promover a Capacitação Continuada para o Conselho Tutelar e o Conselho de Direito como forma de fortalecer o SGDCA e a qualidade do atendimento prestado.	Fevereiro 2025	R\$ 15.000,00	CMDCA e CT
Curso de escuta especializada para melhorar qualidade do atendimento as vítimas de violência sexual, interpessoal e/ou autoprovocadas a todos os equipamentos que são porta de entrada crianças e adolescente na rede municipal.	Abril 2025	R\$ 40.000,00	CMDCA CT SMDSH SAÚDE EDUCAÇÃO SEGURANÇA PUBLICA
Capacitação e formação continuada dos atores que compõe a rede socioassistencial e intersetorial de atendimento a criança e do adolescente sobre o que é o trabalho em rede, as atribuições de cada órgão, fluxos e protocolos.	Maio 2025	R\$20.000,00	CMDCA CT SMDSH SAÚDE EDUCAÇÃO SEGURANÇA PUBLICA
Momentos de recreação e diversão com crianças e adolescentes em comemoração ao dia das crianças.	Outubro 2025	R\$ 10.000,00	CMDCA SMDSH ESPORTE EDUCAÇÃO SEGURANÇA PUBLICA
Realizar capacitação para a rede sobre a prevenção do uso de álcool e outras drogas por crianças e adolescentes.	Junho 2025	R\$10.000,00	CMDCA CT SMDSH SAÚDE EDUCAÇÃO ESPORTE PM PROERD SP
Campanhas Educativas e informativas voltadas ao direito da criança e do adolescente, bem como o enfoque aos fenômenos das violências contra crianças e adolescentes.	Maio 2025	R\$5.000,00	CMDCA CT SMDSH
TOTAL		R\$125.000,00	

Tapira, 31 de outubro de 2024.

LUZIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente Do COMDICAT

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A1FBC82F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

CADASTRAMENTO E SELEÇÃO DE FAMÍLIAS PARA O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA DE TAPIRA/MG

DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Tapira/MG, no uso de suas atribuições e atendendo à Lei Municipal nº 57/2023, vem tornar público o processo de inscrição e seleção de famílias para formação de cadastro para o Serviço de Acolhimento, modalidade Família Acolhedora.

DO OBJETO

Selecionar, nos termos do presente Edital, famílias do Município de Tapira/MG, interessadas em participar do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, consistente no acolhimento de crianças e/ou adolescentes de ambos os sexos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, em razão de abandono ou cujas famílias de origem ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção (artigo 227 da Constituição Federal e artigo 101, VIII da Lei Federal n. 8.069/1990).

DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

Serviço que organiza o acolhimento de crianças e adolescentes afastados da família de origem PROVISORIAMENTE, mediante medida protetiva, em residência de famílias acolhedoras. O acolhimento ocorrerá até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta – guarda, tutela ou adoção, propiciando o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, e permitindo ainda, a continuidade da socialização da criança/adolescente.

DAS RESPONSABILIDADES**Caberá ao Município de Tapira:**

Realizar o processo de inscrição, seleção, capacitação e acompanhamento das famílias interessadas para formação de cadastro.

Realizar o acompanhamento das crianças/adolescentes e suas famílias nos seguintes aspectos:

- Preparar e acompanhar as crianças e os adolescentes no processo de transição entre a família de origem ou família substituta e a Família Acolhedora;
 - Inserir as famílias, conforme o caso, em programas da rede de proteção e nas demais Secretarias afins e em recursos da comunidade, com vistas à reintegração familiar;
 - Acompanhar a família de origem a partir do retorno das crianças ou dos adolescentes, durante o período necessário à readaptação.
- Repassar para a Família Acolhedora o subsídio financeiro, destinado ao suprimento das necessidades básicas dos acolhidos, conforme e art. 34, §4º, do ECA e Lei municipal nº 57/2023.

Caberá à Família Acolhedora:

- exercer plenamente todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, como proteger a criança e o adolescente sob seus cuidados nos aspectos fundamentais para o seu crescimento sadio, dando-lhe afeto e respeitando as suas necessidades individuais;
- seguir as orientações da Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, facilitando o acesso desta na dinâmica familiar;
- fornecer aos profissionais da Equipe Técnica e às autoridades competentes as informações necessárias sobre a situação da criança e do adolescente acolhido;
- VI - participar dos encontros sistemáticos de preparação das famílias acolhedoras;
- V - ter disponibilidade no atendimento aos cuidados básicos (alimentação, educação, saúde, profissionalização, lazer, afetividade entre outros);
- VII – assumir compromisso ético e guardar sigilo, das informações repassadas sobre a criança/adolescente; VIII - contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem ou família extensa, ou colocação em família substituta, sempre com orientação técnica;
- IX - nos casos de inadaptção, proceder à desistência formal da guarda, responsabilizando- se pelos cuidados do acolhido até novo encaminhamento, o que ocorrerá de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

DAS INSCRIÇÕES

Período: Do dia 18/11/24 ao dia 18/02/25

Local: Secretaria de Assistência Social de Tapira/MG

Requisitos

- Possuir idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, sem restrições quanto ao gênero, estado civil e orientação sexual;
- Não estar habilitado ou em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;
- Concordância de todos os membros da família, residente no mesmo domicílio;
- IV- Disponibilidade de tempo e interesse em oferecer proteção e afetividade às crianças e adolescentes;
- Parecer psicossocial favorável da equipe técnica do Serviço;
- Não ter nenhum membro da família, que resida no domicílio, envolvido com uso e abuso de álcool, drogas ou substâncias semelhantes;
- Comprovar idoneidade moral e apresentar certidão de antecedentes criminais de todos os membros que residam no mesmo domicílio da família acolhedora;
- Apresentar boas condições de saúde física e mental; IX – Comprovar renda familiar;
- X – Possuir espaço físico adequado na residência para acolher a criança ou adolescente;

Documentação necessária

Devem ser apresentados documentos de todos os membros maiores de idade do núcleo familiar:

- carteira de identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- certidão de nascimento ou de casamento ou comprovante de União Estável;
- comprovante de residência;
- certidão negativa de antecedentes criminais;
- certidão de ações cíveis do Tribunal de Justiça do estado da federação em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
- comprovante de rendimentos;
- VIII – atestado de saúde física e mental.

DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO:

As famílias selecionadas receberão o valor de dois salários mínimos vigente, por criança/adolescente acolhido. Os valores serão repassados após encaminhamento de crianças/adolescentes para acolhimento em família selecionada e capacitada. O repasse do valor é cessado após o desacolhimento.

DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada pela equipe técnica do Serviço Família Acolhedora, observadas as seguintes etapas:
Primeira Etapa – Acolhida/Cadastramento das famílias: Esta etapa consiste em acolher os interessados, esclarecer as dúvidas, informar sobre o serviço, realizar o cadastro inicial.
Segunda Etapa Avaliação Documental: Avaliação dos documentos apresentados pelas famílias, para fins de verificar a procedência, bem como, com os critérios estabelecidos neste edital.
Terceira Etapa – Avaliação Técnica (psicossocial): Avaliação para verificar se a(s) família(s) inscrita(s) como potencial acolhedora preenchem os requisitos necessários à função. Nesta etapa a(s) família(s) deverá(ão) passar por um estudo psicossocial, que será realizado através de entrevistas individuais e coletivas, visitas domiciliares e outras ferramentas/instrumentos que se fizerem necessárias.
Quarta Etapa - Validação da relação das famílias selecionadas para formação do cadastro.
§1º Não haverá ordem de classificação para as famílias aprovadas. A colocação da criança ou adolescente dependerá do perfil mais adequado de ambos.
§2º A família acolhedora poderá acolher mais de uma criança ou adolescente, desde que não no mesmo período, salvo grupo de irmãos, conforme avaliação e aprovação da equipe técnica, como estabelece a lei pertinente.
Parágrafo único. O chamamento das famílias acolhedoras será vinculado a necessidade de acolhimento de crianças e adolescentes
Quinta Etapa: Capacitação: As famílias selecionadas receberão uma capacitação sobre a finalidade/objetivo/responsabilidades e metodologia do Serviço de Família Acolhedora.
§1º As famílias cadastradas receberão formação permanente, considerando que não há uma previsão de acolhimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições de seleção tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes que regulamentam o processo seletivo das quais não poderá alegar desconhecimento. A inexistência das afirmativas ou irregularidades nos documentos apresentadas, que a qualquer tempo forem verificadas, acarretará a nulidade da inscrição, com todas as suas consequências de ordem administrativa, civil ou criminal.
8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Técnica do Serviço de Família Acolhedora e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tapira – MG, 14 de novembro de 2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal

LEANDRASOUZA GOULART
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Humano

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº da Inscrição:

CADASTRO FAMÍLIA ACOLHEDORA	
NOME COMPLETO:	
CPF:	RG:
E-MAIL:	
NACIONALIDADE:	DATA NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	UF:
NOME PAI:	
NOME MÃE:	
ESCOLARIDADE:	PROFISSÃO:
RELIGIÃO:	INSTITUIÇÃO:
DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO? Sim () - Não ()	
Sexo Masculino () Sexo Feminino ()	
Outros () qual:	
ENDEREÇO	
RUA/nº:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	UF:
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
POSSUI CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A)? Sim () - Não ()	
NOME:	
CPF:	RG:
E-MAIL:	
NACIONALIDADE:	DATA NASCIMENTO:
NATURALIDADE:	UF:
NOME PAI:	
NOME MÃE:	
ESCOLARIDADE:	PROFISSÃO:
RELIGIÃO:	INSTITUIÇÃO:
RESIDE NO MESMO ENDEREÇO? Sim () - Não ()	
ENDEREÇO CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A)	
RUA/nº:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	UF:

HISTÓRICO MÉDICO
FAZ USO DE MEDICAMENTO? SIM () - NÃO ()
QUAL MEDICAMENTO?
POSSUI ALGUMA DOENÇA? SIM () - NÃO ()
QUAL DOENÇA?
ACOMPANHADO PELA REDE? SIM () - NÃO () QUAL?
ACOMPANHAMENTO PSICOLÓGICO? SIM () - NÃO () QUAL?

Observações:

Reunião Informativa agendada para __ Período:
Responsável: __

Local e Data:

Assinaturas

Anexar os documentos ecessários:

carteira de identidade - RG e Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
certidão de nascimento ou de casamento ou comprovante de União Estável;
comprovante de residência;
certidão negativa de antecedentes criminais;
certidão de ações cíveis do Tribunal de Justiça do estado da federação em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos;
comprovante de rendimentos;
atestado de saúde física e mental;

ANEXO II

NEGATIVA DE HABILITAÇÃO PARA ADOÇÃO

Eu, portador(a) do CPF Nº __ RG Nº __, residente na Rua/Av
Bairro:
do Município de Tapira/MG. Casado(a) com
Portador(a) do CPF
RG __, declaro(amos) para os devidos fins e a quem interessar possa que estou(amos) de acordo com a Negativa de Habilitação para adoção, tendo
ciência que não poderei(emos) adotar a criança ou adolescente que se encontrar acolhida em nossa família.

Local e Data:

__
Assinaturas

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:DBCDBE35

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2024

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, torna público que aderiu como “**carona**” à **Ata de Registro de Preços nº. 002/2024** oriunda do **Processo Licitatório nº.004/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí-CIMASP**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.512.443/0001-31, com endereço na Av. Henriqueto Cardinalli, 931, Bairro Varginha, CEP.: 37.501-150, Itajubá, estado de Minas Gerais, através de seu Presidente, Senhor Carlos Alberto Moraes, prefeito de Brazópolis, empresário, brasileiro, casado, inscrito no RG RWE W 320911-3 e CPF nº 045.284.358-88, residente e domiciliado à rua Marieta Egreja, 107 – Bairro: Horizonte Azul, em que foram registrados preços da empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA**, com sede na Rua Nelson César de Oliveira, nº 99, Bairro Jardim das Indústrias, na cidade de São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.240/220, inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84, neste ato representada pelo seu representante legal, **Sr. André Simões**, portador do CPF nº 149.448.848-50, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, que visa o registro de preços para eventual aquisição de playgrounds e brinquedos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social – SEMAPS. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Processo Licitatório nº. 161/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 083/2024**, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do licitante vencedor no **Processo Licitatório nº. 004/2024, Pregão Eletrônico nº. 003/2024, formalizada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Sapucaí-CIMASP**, em conformidade com o artigo 86, § 2º e 3º da Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
LOTE 01 - PLAYGROUNDS E AFINS					
03	PLAYGROUND IV contendo 04 módulos com formatos diversos, 3 escorregadores, 3 escadas e 1 balanço metálico com 1 assento e 1 cadeirinha. Acompanha atividades complementares a serem escolhidas dentre ábaco, jogo da velha, jogo de memória, jogo de basquete, jogo de dirigir. Equipamento em plástico rotomoldado com aditivamente que garantem maior segurança e vida útil ao produto sendo anti-UV e antiestáticos. Área aproximada do produto de 34m² com variação de até 5%. Equipamento com certificação ABNT NBR 16071-2:2021.	Brink mobil Extreme pro	06	R\$ 32.747,48	R\$ 196.484,88

Total Lote					R\$
LOTE 02 - PLAY INTERATIVO INCLUSIVO (COM ACESSIBILIDADE DE PNE)					196.484,88
19	Modulo balancante: 2,00m/largura:1,80m/comprimento 2,00m Travessão fabricado com tubo de aço com diâmetro de 2" com espessura de 2,25mm., e nos pés do travessão deverão ser executadas com tubo de aço com diâmetro de 2" x espessura de 2,65mm. A solda deverá ser efetuada pelo processo MIG (Metal InertGas), com cordão de solda adequado a espessura do material, não sendo permitidos respingos nem rebarbas. O balanço deverá ser dotado de 02 (DOIS) assentos de balança ideal para o uso de crianças de 03 a 13 anos, confeccionados em chapa nr. 16., com as devidas articulações. As correntes deverão ser elo de 5mm., galvanizado que não transpasse a espessura livre de 8mm., com a finalidade de não aprisionamento de dedos, a parte superior de sustentação deverá conter uma caixa com rolamentos, buchas de nylon e parafusos, para sustentar as balanças., os mesmo deverão ser fabricado de forma que a criança possa ter mecanismo manual de aceleração e desaceleração. . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle Balanço 02 lugares	/06	R\$ 6.592,28	R\$ 39.553,68
20	Modulo GANGORRA 2 PRANCHAS (4LUGARES) Estrutura do cavalete, confeccionada com tubo de 2 polegadas, chapa medindo 2,25mm medindo 2,00mt de largura, gangorra feita com tubo 1" e 7/8", com reforço embaixo medindo 1,30x2,00m de comprimento, . A pintura dos tubos deverá ser pelo sistema eletroestático com tinta a pó no mínimo três cores. Deverão obedecer aos requisitos da norma vigentes.	Playvalle Gangorra pranchas	/0206	R\$ 4.888,60	R\$ 29.331,60
Total Lote					R\$ 68.885,28
Valor Total Final					R\$ 265.370,16

Três Marias/MG, 04 de novembro de 2024.

Município de Três Marias - Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA -
Prefeito Municipal

Vale Comércio De Produtos Para Educação LTDA. – Fornecedora
ANDRÉ SIMÕES –
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1DC6E3FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e materiais para uso na análise de água, em atendimento a demanda do setor de Vigilância Sanitária/Secretária Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
AL OLIVEIRA LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº144						
0005	301138 CATMAT - TERMÔMETRO	Termometro Digital Industrial Laser Temperatura -50 A 500Â°c	7,0000	UN	260,0000	1.820,0000
Total do Fornecedor: 1.820,00						
DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº145						
0006	435132 CATMAT - BATERIA 9V	ELGIN	20,0000	UN	8,7100	174,2000
Total do Fornecedor: 174,20						
DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº146						
0004	NL CATMAT - LUPA	mb	4,0000	UN	39,0000	156,0000
Total do Fornecedor: 156,00						
EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A AS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº147						
0001	NL CATMAT - MEDIDOR MULTIPARÂMETRO MICRO 20	Satra DS-703A-BI	3,0000	UN	4.000,0000	12.000,0000
Total do Fornecedor: 12.000,00						
Total Geral: 14.150,20						

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG 01 de novembro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:5CBBC9FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024 REGULAMENTA E DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 166, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta e dispõe sobre os critérios para a avaliação especial de desempenho para fins de aquisição de estabilidade no Serviço Público Municipal e institui a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica regulamentada a avaliação especial de desempenho para Servidores Municipais nomeados para cargos efetivos em virtude de concurso público, conforme o disposto no §4º do artigo 41 da Constituição Federal de 1988, após 3 (três) anos de efetivo exercício, a ser realizada durante o estágio probatório com a finalidade de adquirir estabilidade no serviço público municipal.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Para a avaliação especial de desempenho do Serviço Público Municipal, considera-se os seguintes critérios:

- I. Assiduidade: Considera-se a frequência e a pontualidade do servidor público ao trabalho.
- II. Disciplina: Avalia o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos na Administração Pública, garantindo o exercício de sua função de forma ética, responsável e íntegra.
- III. Idoneidade Moral: Examina a conduta ética e moral do servidor, garantindo a responsabilidade de atender aos interesses públicos.
- IV. Aptidão: Verifica a capacidade técnica e competência no cargo e função.
- V. Dedicção ao Serviço: Avalia o zelo e o dinamismo do servidor ao serviço prestado em seu cargo.
- VI. Produtividade: Compreende a eficiência na realização das atividades que lhe conferem.
- VII. Responsabilidade: Avalia o compromisso do servidor com suas atribuições.

Parágrafo único. Na hipótese de acúmulo lícito de cargos, o servidor deverá ser submetido à avaliação especial de desempenho em ambos os vínculos, de acordo com o procedimento a ser definido pela Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP a que estiver vinculado.

Art. 3º. O servidor público municipal poderá ser demitido, enquanto não adquirir estabilidade, por interesse do serviço público, nos casos de:

- I. Inassiduidade;
- II. Ineficiência;
- III. Indisciplina;
- IV. Insubordinação;
- V. Ausência de dedicação ao serviço;
- VI. Má conduta;
- VII. Não aprovação em curso de formação ou capacitação, previsto em legislação específica para o exercício das funções inerentes ao cargo ou transcorrido o prazo máximo de 3 (três) anos do efetivo exercício.

Parágrafo único. Em caso de demissão do servidor público municipal deverá ser precedida de processo administrativo disciplinar.

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 4º. A avaliação especial de desempenho é a condição necessária para a aquisição de estabilidade no serviço público municipal e deverá ser realizada em conformidade com os critérios e parâmetros definidos pela Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP, observando-se o disposto no artigo 2º e as atribuições de cada cargo.

§1º. Os critérios e parâmetros previstos no “caput” deste artigo serão elaborados pela Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP e previamente aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

§2º. Havendo a necessidade de alteração dos critérios e parâmetros anteriormente definidos, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP deverá submeter a proposta à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

§3º. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças garantir a isonomia dos critérios e parâmetros já estabilizados no art. 2º para a avaliação.

§4º. A avaliação especial de desempenho deve ser realizada em intervalo não superior a um ano.

§5º. Suspenso, por qualquer motivo, o curso do estágio probatório, ficará igualmente sobrestada, pelo mesmo período, a avaliação especial de desempenho do servidor.

§6º. A chefia imediata do servidor sempre deverá ser ouvida no processo de avaliação especial de desempenho para garantir a veracidade dos critérios avaliados.

§7º. A reprovação em, no mínimo, duas avaliações especiais de desempenho ensejará a adoção do procedimento para exoneração de servidor em estágio probatório, previsto no Capítulo III desta Lei.

Art. 5º. Independentemente da realização das avaliações especiais de desempenho ou em razão delas, no caso de inassiduidade, indisciplina, insubordinação, ausência de dedicação ao serviço ou má conduta, o membro relator responsável pelo servidor, de ofício ou por provocação da chefia imediata, deverá submeter o caso à Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP para apuração por processo administrativo disciplinar.

Parágrafo único. Constatada pela Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP a ocorrência de uma das condutas previstas no art. 3º, na forma a ser definida por aquele colegiado, deverá ser adotado o procedimento de instauração do processo administrativo disciplinar para exoneração de servidor em estágio probatório, previsto no Capítulo III desta Lei.

Art. 6º. Sem prejuízo da realização das avaliações especiais de desempenho ou em razão delas, em caso de ineficiência, o relator da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP responsável pelo servidor, de ofício ou por provocação da chefia imediata, deverá adotar as seguintes providências:

- I. Ouvir o servidor para identificar os motivos de suas dificuldades, bem como orientá-lo;
- II. Ouvir a chefia imediata para identificar os motivos da ineficiência e avaliar eventual necessidade de realocação do servidor.

§1º. A ineficiência só se consuma, para os efeitos desta Lei, após a realocação do servidor em, no mínimo, uma outra unidade de trabalho, desde que preservada as atribuições do cargo, mantendo a nova chefia o mesmo entendimento anteriormente manifestado.

§2º. Sendo impossível a realocação de servidor descrita no §1º por não existir cargo em outro setor, deverá o servidor ser notificado para adequar as necessidades da administração.

§4º. Verificada a impossibilidade de manutenção do servidor, mesmo após a adoção das providências previstas no “caput” e §1º ou 2º deste artigo, ainda que não realizadas todas as avaliações, deverá o relator submeter o caso à apreciação da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP.

§5º. Constatada a ocorrência da ineficiência pela Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, na forma a ser definida por aquele colegiado, deverá ser adotado o procedimento para exoneração de servidor em estágio probatório, previsto no Capítulo III desta Lei.

Art. 7º. Na hipótese de reprovação do servidor em curso de formação ou capacitação para o exercício das funções inerentes ao cargo, será adotado o seguinte procedimento, de modo a assegurar a ampla defesa e o contraditório:

- I. Será dada ciência ao servidor do resultado da avaliação e aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua eventual manifestação;
- II. Decorrido o prazo previsto no inciso I do “caput” deste artigo, com ou sem a manifestação do servidor, a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP elaborará relatório, propondo, se entender cabível, a reprovação no estágio probatório e a consequente exoneração do servidor;
- III. O Secretário ou a autoridade máxima do órgão equiparado ao qual se encontra vinculada a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP proferirá decisão final, exonerando ou mantendo o servidor nos quadros de pessoal da Administração Municipal.

Art. 8º. Compete à Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP encaminhar, no prazo de 60 (trinta) dias antes do término do período de 3 (três) anos de efetivo exercício do servidor, relatório de avaliação especial de desempenho ao Prefeito Municipal ao qual se encontra vinculado aquele colegiado, que proferirá, no prazo legal, decisão final sobre a aquisição de estabilidade.

Art. 9º. Os pedidos de reconsideração e os recursos interpostos em face das deliberações da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, deverão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias da publicação da decisão pela Comissão que proferirá, terá o prazo de 10 (dez) dias para reconsiderar a decisão ou emitir parecer e encaminhar ao prefeito municipal, que é quem proferirá decisão final sobre a aquisição de estabilidade.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO PARA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 10. Nas hipóteses previstas no art. 4º, §7º, art. 7º, II e III, todos desta Lei, a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP deverá encaminhar representação ao setor jurídico do Município, para instauração de Procedimento de Exoneração de Servidor em Estágio Probatório, nos termos do parágrafo 1º do art. 87 da Lei Orgânica de União de Minas.

§1º. A representação, que não exige forma especial, deve conter os elementos essenciais, acompanhados das provas aptas a configurar as razões da reprovação ou da configuração das condutas previstas no artigo 3º desta Lei.

§2º. Constatando que a conduta caracteriza ilícito disciplinar, deverá ser instaurado o procedimento disciplinar correspondente.

§3º. Na hipótese de manutenção do servidor, não tendo ainda transcorrido o prazo de 3 (três) anos, permanecerá ele em avaliação para fins de estágio probatório.

§4º. Sendo inviável a conclusão do procedimento de exoneração em estágio probatório antes do termo final do período de estágio probatório, o setor jurídico poderá convertê-lo no procedimento disciplinar adequado, com aproveitamento, se possível, dos atos até então praticados para o devido julgamento.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO ESPECIAL DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CEEP

Art. 11. Fica instituída a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, responsável pela avaliação de desempenho dos servidores municipais em estágio probatório.

Art. 12. A Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP será integrada por servidores municipais que atendam as seguintes condições:

- I. Sejam efetivos e estáveis;
- II. Não estejam respondendo a qualquer tipo de procedimento disciplinar;

III. Não mantenham parentesco com o servidor que esteja sob avaliação.

Art. 13. A Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP será composta por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sempre em número ímpar de componentes para impedir possibilidade de empates ao final da avaliação.

Art. 14. Para a avaliação especial de desempenho dos ocupantes de cargos que, para o seu provimento, exijam formação específica, na composição da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, além do atendimento ao disposto no artigo 2º, deverão ser também observadas as seguintes regras:

I. A quantidade de membros superior à metade, até o limite de 2/3 (dois terços), do número total de integrantes deverá ser preenchida por servidores efetivos e estáveis integrantes da carreira ou, quando for o caso, de disciplina específica desta;

II. Definido o limite a que se refere o inciso I deste artigo, a quantidade restante de membros deverá ser preenchida por servidores efetivos e estáveis integrantes de outras carreiras ou, quando for o caso, de disciplinas específicas destas, com o mesmo grau de escolaridade exigido para os ocupantes do cargo sob avaliação.

§1º. Cuidando-se de avaliação especial de desempenho de ocupantes de cargos integrantes de carreiras ou, quando for o caso, de disciplinas específicas destas, que ainda não tenham servidores estáveis, a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP deverá ser composta apenas por servidores efetivos e estáveis de outras carreiras ou, se for o caso, de disciplinas específicas destas, com o mesmo grau de escolaridade do cargo sob avaliação, dispensando-se, nesse caso, o cumprimento do disposto no inciso I deste artigo, até a aquisição de estabilidade no serviço público municipal pelos primeiros nomeados.

Art. 15. A cada membro da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP será atribuído, por sorteio, na qualidade de relator, o acompanhamento individualizado do período de estágio probatório de parte dos servidores sob avaliação, incumbindo-lhe, em decorrência, a instrução do respectivo processo de avaliação especial de desempenho.

Parágrafo único. Cada membro relator ficará responsável por:

I. Acompanhar a vida funcional do servidor em estágio probatório;

II. Receber os relatórios e/ou avaliações de desempenho;

III. Orientar o servidor e sua chefia sobre questões relativas ao estágio probatório.

Art. 16. Incumbe à Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP:

I. Realizar a avaliação especial de desempenho, durante o período de estágio probatório, propondo a aprovação ou a reprovação do servidor;

II. Manifestar-se sobre eventual:

a) Pedido de reconsideração relativo à avaliação especial de desempenho no estágio probatório;

b) Recurso interposto contra pedido de reconsideração indeferido.

§1º. Para o desempenho das atribuições previstas neste artigo, a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP poderá, por ato administrativo devidamente motivado:

I. Sempre que entender adequado e necessário, convocar o servidor avaliado, sua respectiva chefia e outros servidores para prestar informações;

II. Exigir a entrega de relatórios extraordinários, inclusive selecionando casos individuais quando assim se faça necessário, em periodicidade inferior àquela definida no artigo 8º desta Lei;

III. Requisitar documentos e informações dos órgãos públicos municipais, úteis ao bom desempenho de suas atribuições.

§2º. O setor de recursos humanos deverá auxiliar a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP no desempenho de suas funções, encaminhando, sempre que necessário documentos complementares ao relatório técnico elaborado pelo superior do servidor em estágio probatório.

§3º. Os servidores e chefias de unidades deverão, sob pena de incorrer em responsabilidade funcional, atender as convocações ou requisições da Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP ou, se for o caso, apresentar justificativa de eventual impossibilidade de comparecimento, no dia e horário designados, de cumprimento da solicitação ou de atendimento no prazo assinalado para resposta.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 17. As Secretarias Municipais terão o prazo de 90 (noventa) dias para se adequarem às disposições desta Lei, contados de sua publicação.

Art. 18. As disposições desta Lei aplicam-se aos servidores em estágio probatório em curso.

Art. 19. Compete à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças dirimir dúvidas e traçar orientações gerais sobre estágio probatório, bem como expedir normas complementares à execução desta Lei.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 07 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVÁ TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ANEXO I

BOLETIM DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

1 – INSTRUÇÕES

- a) Leia atentamente cada item a ser avaliado, antes de preencher o presente Boletim de Avaliação;
b) O(a) avaliador(a) deverá preencher o Boletim de Avaliação de maneira imparcial e impessoal;
c) O(a) avaliador(a) torna-se responsável pelas declarações aqui prestadas, sob as penas da legislação vigente.

Avaliador(a): _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

União de Minas/MG, __de__de_____.

2 – AVALIAÇÃO

Requisitos a serem observados na Avaliação de Desempenho, aplicada aos servidores em Estágio Probatório, a cada período de 06 (seis) meses:

1. ASSIDUIDADE: Considera-se a frequência e a pontualidade do servidor público ao trabalho, a cada período de 30 (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês.

Nº DE FALTAS DURANTE O MÊS		Nº DE ATRASOS DURANTE O MÊS	
Nenhuma.			
01 (uma).		De 01 (um) a 04 (quatro) dias.	
Igual ou superior a 02 (duas).		Igual ou superior a 05 (cinco) dias.	

Observação: Na avaliação do requisito da assiduidade, a pontualidade do servidor será considerada da seguinte forma:

a) O atraso injustificado ao local onde exerce suas atribuições, em período igual ou superior a 10 (dez) minutos, durante 05 (cinco) dias, será contado como falta para os efeitos da avaliação aqui prevista;

b) Para os efeitos do previsto no item anterior, os atrasos deverão ser registrados na folha de ponto do servidor;

c) Consideram-se como justificados os atrasos decorrentes de casos fortuitos e força maior;

d) Os atrasos, ainda que justificados, deverão ser compensados segundo a necessidade do serviço e por interesse da Administração.

2. DISCIPLINA: Avalia o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos na Administração Pública, garantindo o exercício de sua função de forma ética, responsável e íntegra. Portanto, são levadas em conta de aferição do requisito de disciplina, as faltas funcionais punidas com as penas de Advertência ou Suspensão.

PENALIDADE APLICADA	QUANTIDADE	Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO
Advertência		
Suspensão		

Observação: As penalidades de suspensão serão aquelas regularmente aplicadas, mediante Processo Administrativo Disciplinar.

3. IDONEIDADE MORAL: A idoneidade, como requisito da avaliação de desempenho, é a conduta ética e moral do servidor público no exercício das atribuições do cargo que exerce.

NORMAS VIOLADAS PELO SERVIDOR:	SIM	NÃO
Não guardar o devido sigilo das informações referentes ao serviço.		
Não comunicar à chefia sobre as irregularidades de que tomou conhecimento.		
Referir-se de modo depreciativo às autoridades públicas ou atos do poder público, no recinto da repartição ou mediante manifestação escrita ou oral.		
Retirar, sem permissão, documento ou objeto da repartição.		
Utilizar pessoal, instalações ou recursos materiais para assuntos particulares.		
Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal.		
Praticar usura.		
Atuar como procurador ou intermediário junto as Repartições públicas, salvo nos casos previstos em lei		
Fazer contratos com o poder público ou participar de gerência de empresa privada, civil ou comercial, e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público.		
Omitir-se no cumprimento dos deveres do seu cargo, em benefício próprio ou alheio.		
Receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer natureza ou espécie, em razão do cargo.		
Corrupção		
Aplicação irregular de dinheiro público ou apropriação		
Indébita de dinheiro público.		
Improbidade administrativa.		
Lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio público.		
Prática de atos que caracterizam crimes contra a liberdade sexual ou corrupção de menores, em serviço ou no local de trabalho.		
Revelação de segredo do qual se apropriou em razão do cargo.		
Deixar de observar a lei em benefício próprio ou alheio, ou em prejuízo alheio ou da Administração.		

4. APTIDÃO: É a capacidade, a competência e a destreza no desempenho das atribuições do cargo.

	SEMPRE	FREQUENTEMENTE	ÀS VEZES	RARAMENTE
O servidor revela facilidade no desempenho de suas atividades.				
Há o conhecimento necessário para a execução das				

atividades.				
Existe a perícia necessária no uso do conhecimento.				
A assimilação da informação nova recebida é satisfatória.				

5. DEDICAÇÃO AO SERVIÇO: Avalia o interesse, o dinamismo, a capacidade de iniciativa, o cuidado e o zelo com que o servidor desempenha suas atribuições e apresenta-se par o serviço.

	SEMPRE	FREQUENTEMENTE	ÀS VEZES	RARAMENTE
Não há o conhecimento necessário ou este é limitado, mas há iniciativa na procura deste conhecimento.				
O servidor procura se informar das mudanças ocorridas nos procedimentos administrativos.				
Existe a preocupação de se informar antes de emitir qualquer opinião vinculativa para a Administração.				
Há iniciativa no oferecimento de ajuda para o desempenho de atividades estranhas às que lhe são atribuídas, decorrente de necessidade urgente e para a boa prestação o do Service público.				
Existe a preocupação em oferecer sugestões que visem a melhoria do serviço.				
Há iniciativa na busca pela atualização e expansão do conhecimento na área correlata ao desempenho de suas atribuições.				
O servidor tem boa apresentação pessoal e mostra-se simpático no trato com os colegas e usuários.				

6. PRODUTIVIDADE: Compreende a eficiência na realização das atividades que lhe conferem no serviço público, em que devem ser levados em conta seus aspectos quantitativos e qualitativos.

	SEMPRE	FREQUENTEMENTE	ÀS VEZES	RARAMENTE
As atividades diárias são desempenhadas com rapidez.				
As atividades são desempenhadas de modo satisfatório.				
Há a devida adequação no desempenho de atividades que requerem o uso de normas e métodos científicos (técnica).				

7. RESPONSABILIDADE: Avalia o compromisso do servidor com suas atribuições. Requisito que se destina a conferir a atuação do servidor no exercício de suas atribuições ou em razão delas.

	SEMPRE	FREQUENTEMENTE	ÀS VEZES	RARAMENTE
No desempenho de suas atribuições, verifica-se a obediência às leis, normas e regulamentos.				
As atribuições são desempenhadas em cumprimento às ordens superiores.				
O servidor presta contas de todos os atos praticados para os serviços ou em nome dele.				
O servidor responde pelos atos praticados no serviço ou em nome dele.				
No desempenho de suas atividades, o servidor observa os limites de suas atribuições, sem excedê-las.				
No desempenho de suas atribuições ou em razão delas, o servidor não pratica atos com fins diversos do interesse público.				
O servidor se omite na prática de ato que lhe é atribuído.				
O servidor não pratica ato nem atua de modo a comprometer a moralidade ou a legitimidade da Administração.				

ANEXO II
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NORMAS PARA ELABORAÇÃO:

1. DA COMPETÊNCIA DO CHEFE IMEDIATO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1 Em caso de insuficiência de desempenho obtida na Avaliação deverá ser dirigido à Comissão de Avaliação de Desempenho, juntamente com o boletim de avaliação constante no ANEXO I, deverá ser elaborado um Relatório, escrito através de meios mecânicos, contendo as seguintes informações:

- a) Identificar o servidor através do nome e número de matrícula;
- b) Relatar, minuciosamente, as funções atribuídas ao servidor;
- c) Informar se o servidor é assíduo e pontual ao serviço, detalhando, se
- d) Possível o transtorno causado pelas faltas e atrasos injustificados;
- e) Informar, detalhadamente, e sob o ponto de vista técnico, sobre o conhecimento, a destreza, a agilidade, a perícia e a satisfatoriedade das funções executadas pelo servidor;
- f) Informar se o servidor apresenta iniciativa e disposição para a boa execução de suas funções;
- g) Informar se a forma como vem sendo executado o serviço pelo servidor atende as suas finalidades, ou seja, se as funções são executadas da maneira como deveriam ser feitas e se há resultado do serviço;
- h) Para melhor clareza e fundamentação do disposto nos itens “c” e “e”, recomenda-se a comparação com a média geral de execução do serviço.
- i) Informar se o servidor comportou-se ou agiu alguma vez, no serviço, por dolo ou culpa, de modo a desabonar sua conduta, especialmente no que se refere a sua idoneidade moral, disciplina, subordinação hierárquica e obediência às normas de serviço;

- j) Manifestar, com base nas informações prestadas de acordo com os itens anteriores, a pretensão do órgão pela permanência ou não do servidor;
k) Datar e assinar o relatório, fazendo constar, além do nome, o cargo de quem o subscreve.

2. DA COMPETÊNCIA DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS:

Prestar as seguintes informações complementares, sempre que solicitadas pelo órgão de lotação do servidor ou pela Comissão de Avaliação de Desempenho:

- a) Qualificar o servidor através do nome, número de matrícula, cargo ocupado, órgão de lotação, data de ingresso no serviço público, data e forma de ingresso no cargo público cujo estágio probatório se avalia, ou seja, se este se deu mediante concurso público ou não;
b) Instruir o respectivo expediente com todos os dados funcionais do servidor que possam influir na avaliação de que se trata, como a existência de aplicação anterior de penalidades infracionais e outras informações que se fizerem necessárias conforme o caso concreto.

ANEXO III

NORMAS PARA AFERIÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PELA COMISSÃO

1. ASSIDUIDADE: Considerada a cada período de 30 (trinta) dias, ou seja, 01 (um) mês.

PESO	Nº FALTAS	PONTOS OBTIDOS
10	00	
7	01	
3	Igual ou superior a 02	

Observação: Na avaliação do requisito da assiduidade, a pontualidade do servidor será considerada da seguinte forma:

Observação: Na avaliação do requisito da assiduidade, a pontualidade do servidor será considerada da seguinte forma:

- a) O atraso injustificado ao local onde exerce suas atribuições, em período igual ou superior a 10 (dez) minutos, durante 05 (cinco) dias, será contado como falta para os efeitos da avaliação aqui prevista;
b) Para os efeitos do previsto no item anterior, os atrasos deverão ser registrados na folha de ponto do servidor;
c) Consideram-se como justificados os atrasos decorrentes de casos fortuitos e força maior;
d) Os atrasos, ainda que justificados, deverão ser compensados segundo a necessidade do serviço e por interesse da Administração.

2. DISCIPLINA: São levadas em conta de aferição do requisito de disciplina, as faltas funcionais punidas com as penas de Advertência ou Suspensão, mediante Processo Administrativo Disciplinar.

PESO	ADVERTÊNCIA	SUSPENSÃO	PONTOS OBTIDOS
10	---	---	
5	1	---	
4	---	1	
1	1	1	

3. IDONEIDADE MORAL: A idoneidade, como requisito da avaliação de desempenho, é a conduta ética e moral do servidor público no exercício das atribuições do cargo que exerce, cujos fatos devem ter sido apurados mediante Processo Administrativo Disciplinar.

QUANTIDADE DE VIOLAÇÕES	PESO	PONTOS OBTIDOS
Nenhuma	10	
Igual ou superior a 01 (uma)	0 (zero)	

4. APTIDÃO: É a capacidade, a competência e a destreza no desempenho das atribuições do cargo.

	PESO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS (MÉDIA)
Sempre	10			
Frequentemente	7,5			
Às Vezes	2,5			
Raramente	0 (Zero)			

5. DEDICAÇÃO AO SERVIÇO: Avalia o interesse, o dinamismo, a capacidade de iniciativa, o cuidado e o zelo com que o servidor desempenha suas atribuições e apresenta-se para o serviço.

	PESO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS (MÉDIA)
Sempre	10			
Frequentemente	7,5			
Às Vezes	2,5			
Raramente	0 (Zero)			

6. PRODUTIVIDADE: Compreende a eficiência na realização das atividades que lhe conferem no serviço público, em que devem ser levados em conta seus aspectos quantitativos e qualitativos.

	PESO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS (MÉDIA)
Sempre	10			
Frequentemente	7,5			
Às Vezes	5,0			
Raramente	2,5			

7. RESPONSABILIDADE: Avalia o compromisso do servidor com suas atribuições. Requisito que se destina a conferir a atuação do servidor no exercício de suas atribuições ou em razão delas.

	PESO	QUANTIDADE DE OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS (MÉDIA)
Sempre	10			
Frequentemente	7,5			
Às Vezes	2,5			
Raramente	2,5			

RESULTADO PARCIAL

É aquele apurado em cada Avaliação realizada até 06 (seis) meses, através da média ponderada da pontuação obtida em cada um dos 07 (sete) requisitos avaliados, considerando-se a escala de 0 (zero) a 10 (dez):

RESULTADO	PONTUAÇÃO APURADA
Suficiente	Média Igual ou superior a 06 (seis)
Insuficiente	Média de 00 (zero) a 05 (cinco)

Observação:
Se na primeira Avaliação, o servidor obtiver Pontuação inferior a mencionada acima, será comunicado do fato pela Comissão e será instaurado o procedimento previsto pelo Município.
Se o procedimento acima mencionado, concluir pela permanência do servidor no exercício do cargo público, o mesmo, continuará a ser submetido às avaliações subsequentes, até que se complete o período total de 03 (três) anos; se o procedimento concluir pela não permanência do servidor, o mesmo será exonerado.

RESULTADO FINAL DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Será considerado aprovado no Estágio Probatório, o servidor que obtiver **nota igual ou superior a 06 (seis)**, apurada através da média ponderada das Avaliações aplicadas a cada período máximo de 06 (seis) meses, totalizando 06 (seis) avaliações nos 03 (três) anos obrigatórios.

RESULTADOS PARCIAS	PONTUAÇÃO
1	
2	
3	
4	
5	
6	
RESULTADO FINAL (MÉDIA PONDERADA)	
APROVADO	
REPROVADO	

INTRUÇÕES Á COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA APURAÇÃO DO RESULTADO DE AVALIAÇÃO

1. O método a ser utilizado é o da média ponderada, ou seja, a soma de todos os pesos só pode dar o peso máximo, ou seja, 10 (dez), observando-se:
- 1.1 - Assiduidade: O número de Faltas Injustificadas x o Peso, onde será considerado o mesmo peso na hipótese de número igual ou superior a 02 (duas) faltas;
- 1.2 - Disciplinas:
- 01 (uma) ou mais Advertência aplicada terá o mesmo peso;
 - 01 (uma) ou mais Suspensão aplicada terá o mesmo peso.
- 1.3 - Idoneidade Moral: Para qualquer número de violações superior a 01 (um), o peso é (zero), pois todas são passíveis da penalidade de demissão e constituem, igualmente, crime funcional.
- 1.4 - Aptidão: Soma-se o peso dos quatro itens e divide por quatro.
- 1.5 - Dedicação ao Serviço: Soma-se o peso dos oito itens e divide por oito.
- 1.6 - Produtividade: Soma-se o peso dos três itens e divide por três.
- 1.7 - Responsabilidade: Soma-se o peso dos oito itens e divide por oito.
- RESULTADO PARCIAL:** Soma das notas dos sete requisitos, dividido por sete.
- RESULTADO FINAL:** Soma dos seis resultados parciais, dividida por seis.

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:C3E10206

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE ADITIVOS - 1º QUINZENA NOV/2024

Descrição do Termo/Contrato	Fornecedor do Termo/Contrato	CPF / CNPJ do Fornecedor	Número do Aditivo	Assinatura do Aditivo	Objeto do Termo/Contrato	Origem	Descrição do Aditivo	Nova Vigência Inicial	Nova Vigência Final	Valor Aditivo
CONTRATO 0155/2024	Nº ASSOCIACAO PESTALOZZI SUMARE DE	57.501.611/0001-30	001	13/11/2024	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, CONFORME Pje 5001309-13.2023.8.13.0103 EM ANEXO.	DISPENSA 0133/2023	Nº RENOVAÇÃO CONTRATUAL	14/11/2024	13/11/2025	R\$ 96.000,00
CONTRATO 0223/2021	Nº EQUILIBRIO ADMINISTRATIVO E CIA LTDA – ME	11.360.324/0001-57	003	05/11/2024	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO DE INFORMAÇÕES, CONTROLE, E GERENCIAMENTO DE TELECOMUNICAÇÕES	DISPENSA 067/2021	Nº RENOVAÇÃO CONTRATUAL	01/12/2024	30/11/2025	R\$ 13.680,00

					ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMAS DE GERENCIAMENTO QUE CONTEHAM BANCO DE DADOS, TREINAMENTO PRESENCIAL E VIA TELEFONE DE USUÁRIOS, SUPORTE DIÁRIO SOBRE AS SOLICITAÇÕES, ABRANGENDO TELEFONIA FIXA, TELEFONIA MÓVEL E INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE CALDAS/MG.					
CONTRATO 0156/2023	Nº PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	004	05/11/2024	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCENDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTENCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023	RENOVAÇÃO CONTRATUAL	16/11/2024	15/11/2025	R\$ 260.000,00
CONTRATO 0156/2023	Nº PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	005	05/11/2024	CONTRATAÇÃO DE SEGURO TOTAL (ACIDENTES, INCENDIO, FURTO E ROUBO) PARA VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS, DANOS PESSOAIS, DANOS MORAIS, APP INVALIDEZ PERMANENTE, APP POR MORTE E ASSISTENCIA 24 HORAS DE SEGURO TOTAL.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2023	REEQUILIBRIO	16/11/2024	15/11/2025	R\$ 25.816,75
CONTRATO 0188/2023	Nº REGINALDO DE FREITAS TEIXEIRA 79963552668	47.399.663/0001-94	006	11/11/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	QUANTIDADE	11/11/2024	31/12/2024	R\$ 7.902,15
CONTRATO 0203/2023	Nº WILIAN JOSE CARVALHO GUIMARAES 08186011676	30.027.513/0001-57	007	11/11/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	QUANTIDADE	11/11/2024	31/12/2024	R\$ 14.201,84
CONTRATO 0208/2023	Nº JOAO BATISTA DOS REIS 41334360368	23.930.667/0001-99	007	11/11/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022	QUANTIDADE	11/11/2024	31/12/2024	R\$ 17.440,00
CONTRATO 0231/2021	Nº POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS LTDA	07.202.447/0001-92	029	01/11/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DAS INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM EVENTOS FESTIVOS, INSTITUCIONAIS E COMEMORATIVOS DO MUNICÍPIO	PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021	QUANTIDADE	01/11/2024	31/12/2024	5.375,01

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:9DE93EAA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.429 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.**

DECRETO Nº 4.429 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 779.601,01 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS E UM REAIS E UM CENTAVO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO DE PATROCÍNIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto créditos suplementares por excesso de arrecadação no valor de R\$779.601,01(setecentos e setenta e nove mil e seiscentos e um reais e um centavo)destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA	VALOR R\$
02.01.07.02.10.302.0021.00.2194	605	AÇÕES DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR SAD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.302.0021.00.2341	605	GESTÃO DAS AÇÕES DA POLICLINICA	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2408	605	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA CEAE	3.1.90.11.00.00	4.080,90
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.04.00.00	816,18
02.01.07.02.10.302.0021.00.2409	605	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL CAPS II E CAPS AD	3.1.90.11.00.00	10.610,34
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.04.00.00	8.161,80
02.01.07.02.10.302.0021.00.2410	605	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – UPA 24 HORAS	3.1.90.11.00.00	57.948,78
02.01.07.02.10.122.0021.00.2411	605	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.3.50.41.00.00	633.504,79
02.01.07.01.10.122.0020.00.2992	605	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.1.90.11.00.00	1.632,36
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.04.00.00	3.264,72
02.01.07.02.10.301.0020.00.2405	605	ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11.00.00	52.235,52
02.01.07.02.10.302.0021.00.2999	605	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD	3.1.90.11.00.00	1.632,36
				779.601,01

Art. 2º. Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na fonte605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. Conforme disposto no inciso I do art. 41 einciso Ido §1ºdoart.43daLeiFederalnº4.320/64,eautorizado na Lei Municipal nº 5672/2023.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário naquilo que couber.

Patrocínio - MG,2 de setembrede 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1BCE7B9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4428 DE 2 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 9.088.480,00 (Nove milhões e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) "

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 9.088.480,00 (Nove milhões e oitenta e oito mil e quatrocentos e oitenta reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA 04 020	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
03	COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	ALMOXARIFADO DA ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENCAO A CASA DA CULTURA DE PATROCINIO	

3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1.000.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
02	SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO	
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.499	PROJETO CAMINHOS DO CERRADO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	3.870,00

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	109.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	204.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	155.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	330.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	235.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	

00		
2.233	CRECHE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	370.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
12	EDUCAÇÃO	
367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.235	PRÉ-ESCOLA - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	47.000,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	161.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.341	GESTAO DAS ACOES DA POLICLINICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
10	SAÚDE	

302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.500.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067 CONSTRUCAO E REFORMA DE PRACAS, PARQUES, CALCADAS E IMOVEIS PUBLICOS		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
20	AGRICULTURA	
606	EXTENSÃO RURAL	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	780.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENCAO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE ARCA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	

244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
452	SERVIÇOS URBANOS	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.559	SINALIZACAO DE TRANSITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.010,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.800,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
01	GABINETE DO PREFEITO	
01	ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA	
02	JUDICIÁRIA	
062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENCAS JUDICIAIS	
3.3.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	204.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
03	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO	
01	SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSO	500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.899	MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA 04 020	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/TURISMO	
01	COORDENADORIA DE CULTURA	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.870,00
13	CULTURA	
392	DIFUSÃO CULTURAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.023	SUBVENCAO A CASA DA CULTURA DE PATROCINIO	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	100.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	720.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	742.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	793,00
10	SAÚDE	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	

0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.993	CIS PARANAIBA	
3.1.71.70.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	121.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	170.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUCAO E REFORMA DE UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.188,12
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA CEAE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA - UPA 24 HORAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.50.41.00.00	Contribuições	6.032,30
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45,40
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.445	SAUDE BUCAL CEO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO TFD	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.787	ACOES E SERVICOS DE SAUDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	
00		

2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	941,18
10	SAÚDE	
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
813	LAZER	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
1.874	REVITALIZACAO DO BOSQUE DA MATINHA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTACAO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
17	SANEAMENTO	
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.315	CONSTRUCAO DE AVENIDAS SANITARIAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500.000,00
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	780.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.373	CONSTRUÇÃO CENTRO POP	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02	FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENCAO DO CRAS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.800,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
10	SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
05	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.574	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	103.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
12	SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
01	SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER	
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0003	MAIS CULTURA, ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSF.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSF.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	DEFESA CIVIL	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.255	OLHO VIVO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	82.000,00
15	URBANISMO	
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.106	MANUTENCAO IMPLANTACAO DE SEMAFOROS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	99.810,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
18	GESTÃO AMBIENTAL	
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
1.054	ATERRO SANITARIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL:		9.088.480,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 2 de setembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F6DBEC19

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4432 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R\$ 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais)
"

Abertura de créditos adicionais especiais
O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 3.070.000,00 (Três milhões e setenta mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
02	PROCURADORIA	
01	PROCURADORIA	
02	JUDICIÁRIA	
061	AÇÃO JUDICIÁRIA	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENCAO DA PROCURADORIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

12	EDUCAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE EDUCACAO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000.000,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.236	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	70.000,00
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENCAO PSICOSOCIAL CAPS II E CAPS AD	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E SAUDE DO TRABALHADOR	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
14	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
01	SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
125	NORMALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.058	FISCALIZACAO DE TRANSITO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00

02 EXECUTIVO		
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00

TOTAL:	3.070.000,00
--------	--------------

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.233	CRECHE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
12	EDUCAÇÃO	
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.234	PRÉ-ESCOLA	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00
02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE PACS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
10	SAÚDE	
301	ATENÇÃO BÁSICA	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	ATENCAO BASICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00

02	EXECUTIVO	
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO	
09	SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS	
01	SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.290.000,00
25	ENERGIA	
752	ENERGIA ELÉTRICA	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINACAO PUBLICA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	80.000,00
TOTAL:		3.070.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário naquilo que couber.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 23 de setembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A1C4D36

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 5/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO

ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
GLO8310	18/11/2024	03/09/2024	DF-455/2024	N600000759	NÃO ACOLHIDA
QXW3J95	18/11/2024	15/10/2024	DF-460/2024	N600000922	ACOLHIDA
PATROCINIO, 18 de novembro de 2024					

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A422AB54

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO					
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.					
PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
RHF6E86	18/11/2024	13/08/2024	DF-451/2024	AG09251709	NÃO ACOLHIDA
PUP7841	18/11/2024	22/08/2024	DF-463/2024	AG09251338	NÃO ACOLHIDA
SIV6J18	18/11/2024	04/09/2024	DF-462/2024	AG07187154	NÃO ACOLHIDA
SIV6J18	18/11/2024	04/09/2024	DF-461/2024	AG07187155	NÃO ACOLHIDA
SYT8J42	18/11/2024	10/09/2024	DF-459/2024	AG09251441	NÃO ACOLHIDA
HKD7137	18/11/2024	05/09/2024	DF-458/2024	AG09249693	NÃO ACOLHIDA
FSN5A50	18/11/2024	21/06/2024	DF-457/2024	AG09250804	NÃO ACOLHIDA
SHV2A67	18/11/2024	03/09/2024	DF-456/2024	AG09252041	NÃO ACOLHIDA
SHS8G81	18/11/2024	22/08/2024	DF-454/2024	AG09251339	ACOLHIDA
SIU6D93	18/11/2024	07/09/2024	DF-453/2024	AG07187156	NÃO ACOLHIDA
HCM1235	18/11/2024	18/09/2024	DF-452/2024	AG07188014	NÃO ACOLHIDA
BQG5252	18/11/2024	07/08/2024	DF-441/2024	AG09251639	NÃO ACOLHIDA
QPP2323	18/11/2024	06/08/2024	DF-450/2024	AG09251186	ACOLHIDA
GWX0064	18/11/2024	12/08/2024	DF-449/2024	AG09250892	NÃO ACOLHIDA
RMR1C47	18/11/2024	05/08/2024	DF-448/2024	AG09250994	ACOLHIDA
FRA1614	18/11/2024	04/09/2024	DF-447/2024	AG09251698	NÃO ACOLHIDA
PYF3I15	18/11/2024	07/08/2024	DF-446/2024	AG09251640	NÃO ACOLHIDA
HMD9H20	18/11/2024	22/08/2024	DF-445/2024	AG09251924	NÃO ACOLHIDA
GZQ4D15	18/11/2024	10/09/2024	DF-444/2024	AG09251782	NÃO ACOLHIDA
SYN6C72	18/11/2024	23/08/2024	DF-443/2024	AG09251724	NÃO ACOLHIDA
RNN0J79	18/11/2024	29/07/2024	DF-442/2024	AG09250878	NÃO ACOLHIDA
PATROCINIO, 18 de novembro de 2024					

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49DB7CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 4/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 4/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -, á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JIS1I19	N600000760	03/09/2024	5002-0	390,46
DWB4861	N600000758	03/09/2024	5002-0	390,46
DFL0F10	N600000784	03/09/2024	5002-0	390,46
QQV4463	N600000783	03/09/2024	5002-0	390,46
ONY9167	N600000782	03/09/2024	5002-0	390,46
QNJ2B91	N600000781	03/09/2024	5002-0	390,46
RUE5J45	N600000780	03/09/2024	5002-0	586,94
HFB7265	N600000779	03/09/2024	5002-0	586,94
QOO1735	N600000778	03/09/2024	5002-0	390,46
REF2B88	N600000777	03/09/2024	5002-0	390,46
KQO7F41	N600000776	03/09/2024	5002-0	390,46
SHO8I72	N600000775	03/09/2024	5002-0	586,94
QNP7A80	N600000774	03/09/2024	5002-0	390,46
ORA7I86	N600000773	03/09/2024	5002-0	586,94
QPA3101	N600000771	03/09/2024	5002-0	390,46

PRM1G95	N60000761	03/09/2024	5002-0	586,94
SIA1E43	N60000762	03/09/2024	5002-0	586,94
RTK5J16	N60000763	03/09/2024	5002-0	390,46
QOAB413	N60000764	03/09/2024	5002-0	260,32
BDT8C83	N60000765	03/09/2024	5002-0	390,46

PAT9E35	N60000766	03/09/2024	5002-0	390,46
PAT9E35	N60000767	03/09/2024	5002-0	390,46
FFT1356	N60000768	03/09/2024	5002-0	586,94
SHF2D17	N60000769	03/09/2024	5002-0	390,46
QXG4I19	N60000770	03/09/2024	5002-0	390,46
ORA7I86	N60000772	03/09/2024	5002-0	390,46
GRE2G04	N60000789	19/09/2024	5002-0	586,94
RFP9E12	N60000801	19/09/2024	5002-0	390,46
OWU6705	N60000800	19/09/2024	5002-0	586,94
GFK4D05	N60000798	19/09/2024	5002-0	390,46
QWR2B59	N60000797	19/09/2024	5002-0	390,46
HJA3356	N60000796	19/09/2024	5002-0	586,94
QNP7A80	N60000795	19/09/2024	5002-0	390,46
REQ3A39	N60000792	19/09/2024	5002-0	586,94
HFD1C42	N60000790	19/09/2024	5002-0	390,46
ORA4F73	N60000794	19/09/2024	5002-0	586,94
DKH5D02	N60000788	19/09/2024	5002-0	586,94
FRV6I36	N60000787	19/09/2024	5002-0	390,46
PZT3649	N60000786	19/09/2024	5002-0	390,46
FER8606	N60000785	19/09/2024	5002-0	586,94
RTC8E46	N60000834	27/09/2024	5002-0	586,94
DQI5638	N60000824	27/09/2024	5002-0	390,46
EZA5561	N60000833	27/09/2024	5002-0	586,94
QBO5E19	N60000832	27/09/2024	5002-0	586,94
BBP4A12	N60000831	27/09/2024	5002-0	586,94
PUC5357	N60000830	27/09/2024	5002-0	390,46
QOQ1693	N60000829	27/09/2024	5002-0	390,46
PQZ0J16	N60000828	27/09/2024	5002-0	390,46
QXF9487	N60000827	27/09/2024	5002-0	260,32
BLLOA57	N60000826	27/09/2024	5002-0	390,46
HCF8395	N60000835	27/09/2024	5002-0	390,46
RNU7147	N60000836	27/09/2024	5002-0	390,46
FCR9B26	N60000837	27/09/2024	5002-0	260,32
PZA6380	N60000838	27/09/2024	5002-0	586,94
OWQ0684	N60000839	27/09/2024	5002-0	586,94

JHC1528	N60000840	27/09/2024	5002-0	390,46
SHP8H64	N60000841	27/09/2024	5002-0	390,46
RTR6G48	N60000842	27/09/2024	5002-0	586,94
PAC7440	N60000843	27/09/2024	5002-0	260,32
QIU5B66	N60000844	27/09/2024	5002-0	390,46
DSJ6C07	N60000813	27/09/2024	5002-0	586,94
PWH1058	N60000802	27/09/2024	5002-0	390,46
PWC3066	N60000803	27/09/2024	5002-0	390,46
HLI1431	N60000804	27/09/2024	5002-0	390,46
PQY2F00	N60000806	27/09/2024	5002-0	390,46
RFM2D86	N60000807	27/09/2024	5002-0	586,94
OWU2I81	N60000808	27/09/2024	5002-0	586,94
PWH1058	N60000809	27/09/2024	5002-0	390,46
RNZ2H05	N60000810	27/09/2024	5002-0	390,46
QUB8429	N60000811	27/09/2024	5002-0	586,94
JIB1469	N60000823	27/09/2024	5002-0	390,46
QUH3815	N60000814	27/09/2024	5002-0	586,94
BXJ5C34	N60000815	27/09/2024	5002-0	586,94
QUL1955	N60000816	27/09/2024	5002-0	390,46
PAR6F38	N60000817	27/09/2024	5002-0	390,46
HLJ0211	N60000818	27/09/2024	5002-0	390,46
PZA1472	N60000819	27/09/2024	5002-0	390,46
SIQ4C70	N60000820	27/09/2024	5002-0	586,94
HLI0211	N60000821	27/09/2024	5002-0	586,94
QOB5049	N60000822	27/09/2024	5002-0	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 18 de novembro de 2024 - Total de registros: 80

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DBC247FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 13/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040,

ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PYZ3899	N600000896	15/10/2024	5002-0
QNP7A80	N600000905	15/10/2024	5002-0
GIJ8J85	N600000904	15/10/2024	5002-0
HCM1H11	N600000903	15/10/2024	5002-0
OPP6H30	N600000902	15/10/2024	5002-0
RUP7F43	N600000901	15/10/2024	5002-0
EMD9B71	N600000900	15/10/2024	5002-0
AXW4A50	N600000899	15/10/2024	5002-0
SCB6H85	N600000897	15/10/2024	5002-0
HDJ7714	N600000906	15/10/2024	5002-0
PXC8765	N600000895	15/10/2024	5002-0
SIZ5J73	N600000893	15/10/2024	5002-0
HD19D86	N600000892	15/10/2024	5002-0
QPL5397	N600000891	15/10/2024	5002-0
QAF7E31	N600000890	15/10/2024	5002-0
OPD4831	N600000889	15/10/2024	5002-0
HOF6B19	N600000888	15/10/2024	5002-0
EMD9B71	N600000917	15/10/2024	5002-0
QUU7574	N600000928	15/10/2024	5002-0
REF2B88	N600000926	15/10/2024	5002-0

GGU0143	N600000925	15/10/2024	5002-0
HOE7902	N600000923	15/10/2024	5002-0
QXW3J95	N600000922	15/10/2024	5002-0
PHX5G25	N600000921	15/10/2024	5002-0
GFH7B78	N600000920	15/10/2024	5002-0
OOZ1178	N600000918	15/10/2024	5002-0
HHS6932	N600000886	15/10/2024	5002-0
QPQ7C21	N600000916	15/10/2024	5002-0
GTN3E36	N600000915	15/10/2024	5002-0
CIH9C07	N600000914	15/10/2024	5002-0
ORA7186	N600000913	15/10/2024	5002-0
QND5940	N600000910	15/10/2024	5002-0
QNJ2B91	N600000908	15/10/2024	5002-0
SHF0174	N600000907	15/10/2024	5002-0
QQQ1693	N600000854	15/10/2024	5002-0
GSH6817	N600000865	15/10/2024	5002-0
OQM0034	N600000863	15/10/2024	5002-0
PUN1821	N600000862	15/10/2024	5002-0
SCD2A84	N600000861	15/10/2024	5002-0
SIS3E23	N600000860	15/10/2024	5002-0
SIL4D68	N600000858	15/10/2024	5002-0
GSH6817	N600000857	15/10/2024	5002-0
SIR2G49	N600000855	15/10/2024	5002-0
HIM8517	N600000866	15/10/2024	5002-0
RTB8E01	N600000853	15/10/2024	5002-0
HLY6637	N600000852	15/10/2024	5002-0
DSJ3600	N600000851	15/10/2024	5002-0
QXN7337	N600000850	15/10/2024	5002-0
SIP8F68	N600000849	15/10/2024	5002-0
BWL2495	N600000848	15/10/2024	5002-0
PYZ3899	N600000847	15/10/2024	5002-0
RG7C746	N600000846	15/10/2024	5002-0
QPS2F39	N600000867	15/10/2024	5002-0
ORA7186	N600000869	15/10/2024	5002-0
RVW3D33	N600000870	15/10/2024	5002-0

DZG2D42	N600000873	15/10/2024	5002-0
QAF7E31	N600000874	15/10/2024	5002-0
RMQ3E30	N600000875	15/10/2024	5002-0
PUK1831	N600000877	15/10/2024	5002-0
SIY3B82	N600000878	15/10/2024	5002-0
HEL2B59	N600000879	15/10/2024	5002-0
OWI7C16	N600000880	15/10/2024	5002-0
HIC7A66	N600000881	15/10/2024	5002-0
BSU1H51	N600000882	15/10/2024	5002-0
RFH7E50	N600000883	15/10/2024	5002-0
SHJ6D29	N600000884	15/10/2024	5002-0
HKW8250	N600000885	15/10/2024	5002-0

Tipo de documento: NICNAI - Data da geração: 18 de novembro de 2024 - Total de registros: 67

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D0426A9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES -
EDITAL - 26/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , á Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Bairro Constantino, PATROCINIO/MG, CEP. 38747-040. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PXF2D30	AG02062884	17/07/2024	5541-1	195,23
RMD6C04	AG02060303	18/07/2024	6050-1	293,47
SGX2B70	AB04760305	19/07/2024	6050-1	293,47
UAI0C87	AB04760308	19/07/2024	6050-1	293,47
JFQ0019	AG02062679	22/07/2024	5185-1	195,23
HLG0814	AG02062680	22/07/2024	5185-1	195,23
HLG0814	AG02062681	22/07/2024	7633-2	293,47
OMH7D68	AG02062682	22/07/2024	5185-1	195,23
GSD0E01	AG02062683	22/07/2024	5185-1	195,23
HKF3708	AG02062684	22/07/2024	5185-1	195,23
EYD3I17	AG07187577	26/07/2024	6181-0	195,23
NOI9A88	AG07187578	26/07/2024	6181-0	195,23
JHU5416	AG07187579	26/07/2024	5185-1	195,23
RMX5I14	AG07187580	26/07/2024	5185-1	195,23
PAF6D53	AG07187581	26/07/2024	7633-2	293,47
AVF6C22	AG07187582	26/07/2024	7633-2	293,47
MSM2051	AG02062686	26/07/2024	5185-1	195,23
NW00447	AB04760306	27/07/2024	6530-0	195,23
NMM1D53	AB04760307	28/07/2024	6050-1	293,47
HOF6G71	AG02062656	28/07/2024	5185-1	195,23

QOI3D91	AG09250877	29/07/2024	7633-1	293,47
JIF5B06	AG09250975	29/07/2024	5185-1	195,23
FMG3E56	AG09250976	29/07/2024	5185-1	195,23
HFM8819	AG09251060	29/07/2024	7633-2	293,47
HFM8C31	AG09250977	29/07/2024	7684-2	130,16
HJS5142	AG09250879	29/07/2024	6068-1	195,23
HBD7367	AG09251169	29/07/2024	5452-2	195,23
HJF0I45	AG09249350	29/07/2024	7633-1	293,47
PVL3E71	AG09249351	29/07/2024	5738-0	293,47
FMG3E56	AG09249353	29/07/2024	7633-1	293,47
NPO5I05	AG09250981	29/07/2024	7633-1	293,47
PAM5I80	AG09251062	29/07/2024	5193-0	293,47
JME4D40	AG09248233	29/07/2024	6050-1	293,47
RVC6H26	AG09250982	29/07/2024	7633-1	293,47
OQA4E51	AG09251268	29/07/2024	6050-2	293,47
HHN7935	AG09251269	29/07/2024	7102-3	195,23
ORC3D13	AG09251270	29/07/2024	5738-0	293,47
EMJ2395	AG09251271	29/07/2024	5738-0	293,47
FFI0362	AG09251272	29/07/2024	5738-0	293,47
RBN6J70	AG07187821	29/07/2024	7633-1	293,47
HHS6074	AG02062070	30/07/2024	5185-1	195,23
HHN5532	AG07188301	30/07/2024	6050-1	293,47
HGC5A00	AG09251082	31/07/2024	7633-1	293,47
PRG2J87	AG09251084	31/07/2024	5185-1	195,23
FGT1H03	AG09251277	31/07/2024	5991-0	293,47
HXJ7437	AG09251278	31/07/2024	5991-0	293,47
SHY4A96	AG09251177	01/08/2024	7633-1	293,47
OWS6228	AG09251088	01/08/2024	7633-1	293,47
PUK6275	AG09251089	01/08/2024	5185-1	195,23
JHC2F64	AG09251178	01/08/2024	7625-2	293,47
SGQ8H29	AG09250983	01/08/2024	5738-0	293,47
NLM3A63	AG09251093	01/08/2024	7633-1	293,47
OQN2F81	AG09251094	01/08/2024	5185-1	195,23
JFY2F22	AG09251095	01/08/2024	5185-1	195,23
NWK5292	AG09251317	01/08/2024	7633-1	293,47

ETL7928	AG09251413	01/08/2024	7633-1	293,47
OMC3J54	AG09250984	01/08/2024	7633-1	293,47
QQF6C06	AG09249355	02/08/2024	7633-1	293,47
FUF6F10	AG09249356	02/08/2024	7633-1	293,47
JER9D53	AG09249357	02/08/2024	7633-1	293,47
HOF6C07	AG09250985	02/08/2024	7633-1	293,47
PUU5488	AG09251099	02/08/2024	5185-1	195,23
QOZ6F06	AG09250986	02/08/2024	5185-1	195,23
GOS2438	AG09250987	02/08/2024	5738-0	293,47
OQN2290	AG09251100	02/08/2024	5185-1	195,23
HFB7084	AG09250989	02/08/2024	5185-2	195,23
PXZ4514	AG09251601	02/08/2024	5185-1	195,23

JVU6J50	AG09251605	02/08/2024	5193-0	293,47
JGY9447	AG09251606	02/08/2024	6947-2	195,23
RNU3J12	AG09251607	02/08/2024	5193-0	293,47
GQS1A93	AG09251501	02/08/2024	5193-0	293,47
RCC9A00	AG09251502	02/08/2024	5185-1	195,23
HHF4F23	AG09251608	02/08/2024	7633-1	293,47
RPS2G62	AG09251609	02/08/2024	5185-1	195,23
DSF1H12	AG09251610	02/08/2024	5185-1	195,23
FVQ1I39	AG09251613	02/08/2024	7633-1	293,47
HGP2J67	AG09250990	02/08/2024	5185-2	195,23
FVR2E18	AG09251414	02/08/2024	5738-0	293,47
QMW3C55	AG02062071	02/08/2024	5185-1	195,23
RUU5C48	AG07188302	02/08/2024	6050-1	293,47
EBD9H93	AG09250713	03/08/2024	5185-1	195,23
HLC2560	AG09250714	03/08/2024	5185-1	195,23
RUB5B11	AG09251415	03/08/2024	7633-1	293,47
OOH0366	AG09251416	03/08/2024	6041-2	195,23
RUS6I09	AG09250717	03/08/2024	5452-1	195,23
HBFB3G72	AG09251619	03/08/2024	7056-1	293,47
RTL7D55	AG09251620	03/08/2024	7633-1	293,47
RTL7D55	AG09250991	03/08/2024	5185-1	195,23
JHJ9099	AG09251621	03/08/2024	5185-1	195,23
JHJ9099	AG09250992	03/08/2024	6050-2	293,47

JFQ1E41	AG09251283	03/08/2024	5185-2	195,23
GPY4156	AG02060939	03/08/2024	5452-1	195,23
RVM7A22	AG09249633	04/08/2024	7633-1	293,47
HEG3857	AG02056927	04/08/2024	7030-1	293,47
OWH2G11	AG07187554	04/08/2024	5185-1	195,23
HAR2618	AG07187557	04/08/2024	5185-1	195,23
HOF6G70	AG07187555	04/08/2024	5185-1	195,23
EIJ3J17	AG09251181	05/08/2024	7633-1	293,47
QOG0928	AG09251182	05/08/2024	5452-6	195,23
HOA4693	AG09251183	05/08/2024	7625-1	293,47
OWO5I92	AG09251185	05/08/2024	7625-1	293,47
PXI5019	AG09251625	05/08/2024	5193-0	293,47
SYE6J45	AG09251627	05/08/2024	7633-1	293,47
OLY7197	AG09251628	05/08/2024	7633-1	293,47
JHG3208	AG09251629	05/08/2024	7633-2	293,47
GXS6E54	AG09251631	05/08/2024	5193-0	293,47
OGO0050	AG09251284	05/08/2024	6041-2	195,23
MTM7499	AG09249358	05/08/2024	7633-1	293,47
BIS1849	AG09249359	05/08/2024	7633-2	293,47
PWI9D64	AG09251635	05/08/2024	7633-2	293,47
PXL7514	AG09250995	05/08/2024	5738-0	293,47
FFH4I59	AG09251636	05/08/2024	7633-1	293,47
RMG3I78	AG09250996	05/08/2024	7633-1	293,47
PWV9E78	AG09251637	05/08/2024	7633-1	293,47
GQY1E11	AG09250998	05/08/2024	5193-0	293,47
JFQ1E41	AG02056929	05/08/2024	6530-0	195,23
JFQ1E41	AG02056928	05/08/2024	5452-2	195,23
DGL1565	AG02056930	05/08/2024	6530-0	195,23
GKY0076	AG07187031	05/08/2024	5738-0	293,47
QIU0H26	AG09251318	06/08/2024	7633-1	293,47
PBO3H15	AG09251000	06/08/2024	5819-1	880,41
HLY8524	AG09251285	06/08/2024	5185-1	195,23
BAC3A83	AG09251503	06/08/2024	7633-1	293,47
GTN3E36	AG09251320	06/08/2024	5185-1	195,23
RJI0E01	AG09251322	06/08/2024	7633-1	293,47

GYL0192	AG09251323	06/08/2024	5193-0	293,47
HEQ7110	AG09251325	06/08/2024	7633-1	293,47
GXU1I73	AG09251417	06/08/2024	5738-0	293,47
PBO3H15	AG09251418	06/08/2024	5819-1	880,41
BBO6I84	AG09249360	06/08/2024	7633-1	293,47
RVZ7D68	AG09249361	06/08/2024	5738-0	293,47
AHV1551	AG09251287	06/08/2024	7633-1	293,47
JIT5H33	AG02062886	06/08/2024	5541-1	195,23
HIR2500	AG09251504	07/08/2024	7633-1	293,47
DIR4631	AG09251507	07/08/2024	5193-0	293,47
HHP3313	AG09251286	07/08/2024	5541-7	195,23
OQT9I05	AG09251508	07/08/2024	5185-1	195,23
PXM3I87	AG09251641	07/08/2024	7633-1	293,47
SJH7B12	AG09251642	07/08/2024	5185-1	195,23
PVF9B86	AG09251643	07/08/2024	5185-1	195,23
NGE1860	AG09251644	07/08/2024	5991-0	293,47
HGW4686	AG09251645	07/08/2024	5185-1	195,23
PWI6907	AG09251646	07/08/2024	5185-1	195,23
QPS2508	AG09251648	07/08/2024	5193-0	293,47
QNA4676	AG09251419	07/08/2024	5835-0	195,23
RUI7I91	AG09251650	07/08/2024	7633-1	293,47
QNT3G57	AG09251651	07/08/2024	5819-4	880,41
OQU3C81	AG09251289	07/08/2024	5738-0	293,47
HHN5715	AG02059630	07/08/2024	5738-0	293,47
ONY9167	AG09251511	08/08/2024	5185-1	195,23
PVQ5688	AG09251512	08/08/2024	7633-1	293,47
PWC3066	AG09251513	08/08/2024	5185-1	195,23
HLI0604	AG09251515	08/08/2024	7633-1	293,47

JID5485	AG09251327	08/08/2024	5185-1	195,23
HCF3999	AG09251702	08/08/2024	5541-4	195,23
GRE5J76	AG09251653	08/08/2024	7633-1	293,47
PVF9B86	AG09251290	08/08/2024	5193-0	293,47
BIW4481	AG09251291	08/08/2024	7633-1	293,47
JGZ6852	AG09251516	08/08/2024	7633-1	293,47
GRE2387	AG09250885	08/08/2024	7633-1	293,47

PVP7J30	AG09251328	08/08/2024	6041-2	195,23
PWB0I45	AG09250887	08/08/2024	5193-0	293,47
SYB6H11	AG09250888	08/08/2024	7633-1	293,47
DZX7091	AG09250889	08/08/2024	7633-1	293,47
PUP8A49	AG09251329	08/08/2024	5452-2	195,23
HHN6A98	AG09251657	08/08/2024	5819-1	880,41
OWY4C06	AG09251661	08/08/2024	7633-1	293,47
RUJ9F28	AG09251662	09/08/2024	7633-1	293,47
OMA0G43	AG09251663	09/08/2024	5185-1	195,23
QQL2423	AG09251665	09/08/2024	7633-1	293,47
QOM6I09	AG09251667	09/08/2024	5185-1	195,23
HLY2429	AG09251703	09/08/2024	7633-1	293,47
HIG4J96	AG09251668	09/08/2024	5568-0	195,23
RMV5E55	AG09251669	09/08/2024	7633-1	293,47
SIL4D68	AG09251420	09/08/2024	7633-1	293,47
HEU2544	AG09251520	09/08/2024	5185-1	195,23
RTN1F43	AG09251521	09/08/2024	5185-1	195,23
OZM2640	AG09249424	09/08/2024	5738-0	293,47
TCG3C90	AG09251293	09/08/2024	5487-0	195,23
MQF3975	AG09251294	09/08/2024	6122-0	293,47
EUV2H58	AG09251295	09/08/2024	5487-0	195,23
ERP1A45	AG09251296	09/08/2024	5843-1	195,23
PAE5D88	AG09251673	09/08/2024	7633-1	293,47
QNQ5810	AG09251704	09/08/2024	5568-0	195,23
DHW8C07	AG07187556	09/08/2024	5185-1	195,23
GOX3044	AG07187559	09/08/2024	5185-1	195,23
QOI2J24	AG07187561	09/08/2024	5185-1	195,23
HEQ7H20	AG07187568	09/08/2024	5185-1	195,23
QNY1413	AG07187567	09/08/2024	7633-2	293,47
DRT2943	AG07187566	09/08/2024	7633-2	293,47
JGQ6963	AG09251705	10/08/2024	5568-0	195,23
HOF6373	AG09251706	10/08/2024	7625-1	293,47
HNH9687	AG09251707	10/08/2024	7625-1	293,47
RTA2J42	AG09251522	12/08/2024	5185-1	195,23
PWR8060	AG09251523	12/08/2024	5185-1	195,23

RUQ7A00	AG09251189	12/08/2024	7625-2	293,47
RVH7H78	AG09251676	12/08/2024	5185-1	195,23
GUR7933	AG09250890	12/08/2024	7633-1	293,47
OPZ1456	AG09250891	12/08/2024	7633-1	293,47
FVQ5589	AG09251190	12/08/2024	7625-2	293,47
PYN7F95	AG09251191	12/08/2024	5541-4	195,23
QUR9D94	AG09251679	12/08/2024	7633-1	293,47
SIT6H78	AG09251680	12/08/2024	7633-1	293,47
QXV9I66	AG09251421	12/08/2024	5720-0	195,23
GYP3961	AG09251298	12/08/2024	7633-1	293,47
PVE1192	AG02062887	12/08/2024	5541-1	195,23
HIG6A11	AG02062889	12/08/2024	5541-1	195,23
GSK1H80	AG09250893	13/08/2024	7633-1	293,47
QNF7H70	AG09251708	13/08/2024	5738-0	293,47
QWR5103	AG09251422	13/08/2024	7633-1	293,47
SHI6A10	AG09251684	13/08/2024	7633-1	293,47
PBH9E75	AG09251299	13/08/2024	5622-2	88,38
DUT1467	AG02063035	13/08/2024	5452-5	195,23
NGW5348	AG09251525	14/08/2024	5185-1	195,23
EIV4800	AG09251526	14/08/2024	5185-1	195,23
HBA3231	AG09251194	14/08/2024	5185-1	195,23
RNC8A89	AG09250894	14/08/2024	7633-1	293,47
OMB2I12	AG09251196	14/08/2024	7633-1	293,47
QWU3I44	AG09251197	14/08/2024	5185-1	195,23
RFQ4H42	AG09251198	14/08/2024	7633-1	293,47
JHT2G11	AG09251199	14/08/2024	5193-0	293,47
PVU1462	AG09251200	14/08/2024	7633-1	293,47
JGG6C18	AG09251686	14/08/2024	7633-1	293,47
EVC9A28	AG09251687	14/08/2024	5193-0	293,47
GZX5951	AG09251903	14/08/2024	5185-2	195,23
RUV4B21	AG09251904	14/08/2024	7633-1	293,47
HCM0822	AG09249636	14/08/2024	6050-1	293,47
PUH3A08	AG07187569	14/08/2024	5185-1	195,23
JJH8H21	AG07187150	16/08/2024	5452-1	195,23
JHL7A69	AG07186805	19/08/2024	6530-0	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 18 de novembro de 2024 - Total de registros: 230

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9DF84A88

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL - 27/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - EDITAL - 27/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES - , em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES , à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040, ou VIA CORREIOS para Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040 (de preferência mediante aviso de recebimento).**

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES, à Avenida João Alves do Nascimento, 1694 - Constantino - PATROCINIO - MG - CEP. 38747-040.

* A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (34) 3839-1800.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
NYB5510	AG07187301	05/09/2024	5819-7
NYA9047	AG07187044	06/09/2024	7056-1
RNR5123	AG07187043	07/09/2024	7056-1
HKG4488	AG07188013	18/09/2024	5185-1
GRF7040	AG07187576	18/09/2024	5185-1
GZL8D63	AG07187161	18/09/2024	5738-0
HCM1235	AG07188014	18/09/2024	7633-2
CAM4660	AG07188028	24/09/2024	5185-1
PVF1291	AG07188027	24/09/2024	5185-1
RME0E19	AG07188026	24/09/2024	5207-0
KAU0117	AG07188025	24/09/2024	5185-1
GZF3C06	AG07188023	24/09/2024	5185-1
RTV3J43	AG02061716	27/09/2024	6050-1
RTV3J43	AG02061717	27/09/2024	5215-1
RTV3J43	AG02061715	27/09/2024	5835-0
DUE5H75	AG07187572	27/09/2024	5185-1
QOH8433	AG07187564	27/09/2024	5185-1
DTW9338	AG07188016	27/09/2024	5550-0
PUL9728	AG07188017	28/09/2024	6530-0
OVP3I92	AG02061719	28/09/2024	5185-1
HES9935	AG07188021	28/09/2024	5185-1
HES9935	AG07188020	29/09/2024	7633-2
HNC2J91	AG07187170	30/09/2024	6050-2
HNC2J91	AG07187176	30/09/2024	5819-4
HNC2J91	AG07187175	30/09/2024	5215-2
HNC2J91	AG07187174	30/09/2024	5835-0
HNC2J91	AG07187173	30/09/2024	6050-2
HNC2J91	AG07187172	30/09/2024	6050-2
HNC2J91	AG07187171	30/09/2024	6050-2
HNC2J91	AG07187167	30/09/2024	6050-2
HNC2J91	AG07187166	30/09/2024	6050-2
HNC2991	AG07187165	30/09/2024	6050-2
HNC2991	AG07187169	30/09/2024	6050-2
HNC2J91	AG07187168	30/09/2024	6050-2
ENJ1G65	AG07188306	01/10/2024	6050-1
FOS9860	AG07188307	02/10/2024	6041-2
HHO8F54	AG07187177	02/10/2024	7056-1
QPP7434	AG07187045	03/10/2024	5185-1
QPP7E34	AG07187047	03/10/2024	6530-0
QPP7E34	AG07187046	03/10/2024	7633-1
OQI1B10	AG02062077	03/10/2024	5185-1
GPT6E02	AG02062075	03/10/2024	6564-0
RTV3J43	AG07188308	03/10/2024	7056-1
GPT6E02	AG02062074	03/10/2024	5185-1
SHD8J74	AG02058584	04/10/2024	5452-1
FOS9860	AG07188309	04/10/2024	7633-1
TCE6J50	AG09248049	06/10/2024	5193-0
PWA1I34	AG02056385	07/10/2024	5819-1
PRC5I01	AG09251784	08/10/2024	5568-0
SJH7A94	AG09251783	08/10/2024	5568-0
GZU6C06	AG02062079	08/10/2024	7048-1
RBQ2G09	AG09252128	09/10/2024	5568-0
SCO3D02	AG09250718	09/10/2024	5460-0
PXR0207	AG09252129	09/10/2024	5541-7

HHN5154	AG09252130	09/10/2024	5738-0
JEH4G28	AG09252231	10/10/2024	6041-2
TCE0B49	AG09251786	10/10/2024	5568-0
GWY6A27	AG09252092	10/10/2024	7714-1
HMZ0A04	AG09251785	10/10/2024	5568-0
HLI0369	AG09252094	11/10/2024	7633-1
FLA8H41	AG09251539	11/10/2024	5193-0
JGT3409	AG09252233	11/10/2024	5568-0
KDW1500	AG09252234	11/10/2024	5541-3
SWG5109	AG09248050	11/10/2024	5738-0
GZM5708	AG09249388	12/10/2024	6050-2
PZM7D65	AG09252095	14/10/2024	7625-2
RVR2I19	AG09249389	14/10/2024	5568-0
PVV9F56	AG09252235	14/10/2024	5185-1
RKC7A79	AG09252236	14/10/2024	7625-1
RVY2F90	AG09252096	15/10/2024	7633-1
HHN5666	AG09248051	15/10/2024	7633-1
HDZ2231	AG09252239	15/10/2024	5738-0
SIQ4C70	AG09252237	15/10/2024	5185-2
JPL6748	AG09251792	16/10/2024	5193-0
DCG1265	AG09248126	16/10/2024	5568-0
QMZ4I73	AG09251797	16/10/2024	5185-1
CQM3007	AG09251796	16/10/2024	5738-0
HKR5908	AG09251795	16/10/2024	5568-0
GBJ1D01	AG09252240	16/10/2024	5991-0
NYD7245	AG09251794	16/10/2024	5568-0
EZS9238	AG09252242	17/10/2024	5185-1
PXH6791	AG09252243	17/10/2024	5185-1
FCK0409	AG09248127	17/10/2024	7633-2
HDO3570	AG09252098	18/10/2024	7625-1
NVW6B30	AG09252100	18/10/2024	7625-2
JLJ0443	AG09251798	18/10/2024	6050-1
JLJ0443	AG09251799	18/10/2024	5185-1

RUH8D00	AG09251800	18/10/2024	6041-2
QUY0B80	AG09250719	18/10/2024	5541-1
GWX3029	AG09250720	18/10/2024	5541-1
JFH4994	AG09252331	18/10/2024	5509-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 18 de novembro de 2024 - Total de registros: 91

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:155546F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 04/2024

Resultado Preliminar de Classificação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE APOIO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

10projetos na modalidade **Formatos Livres**, com valor bruto de **R\$21.500,25**por projeto.

1 projetos na modalidade **Cinema Itinerante**, no valor de **R\$49.144,63** por projeto.

1projetos na modalidade **Formação em Audiovisual**,no valor de **R\$24.875,00**por projeto.

CATEGORIA FORMATOS LIVRES
12 **PROPOSTANTES CLASSIFICADOS**, COM SALDO DA CATEGORIA FORMAÇÃO EM AUDIOVISUAL SOMADO AO SALDO DOS RENDIMENTOS.

NOME	PROTOCOLO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
GICELE APARECIDA DA SILVA BRITTES	E11	S - NEGRA	98	CLASSIFICADA
Cassiel Weitzel de Araujo	E05	N	97	CLASSIFICADO
RODRIGO BRANDÃO	E25	N	97	CLASSIFICADO
Simone Cristina Moreira	E26	N	96	CLASSIFICADA
Aguilar Teixeira Ribeiro	E01	S - NEGRA	95	CLASSIFICADO
Aline Gonçalves Barbosa (1)	E02	N	93	CLASSIFICADA
Daniel Brandão	E07	N	93	CLASSIFICADO
NATALIA ALVES DOS REIS SILVA	E23	N	93	CLASSIFICADA
Raphael Cosme Hauck Ribeiro	E24	N	92	CLASSIFICADO
Luciana Dornellas Ribeiro	E20	N	91	CLASSIFICADO
JOÃO VITOR SANTOS DA COSTA	E14	N	90	CLASSIFICADO
Gabriella Miranda Coutinho	E10	N	90	SUPLENTE
Aline Gonçalves Barbosa (2)	E03	N	89	SUPLENTE
THAYNÁ SOUZA VASCONCELOS	E27	N	88	SUPLENTE
Fadeyla de Araújo Novaes do Amaral	E09	N	87	SUPLENTE
GUSTAVO SÁ FORTES VASCONCELOS	E12	N	86	SUPLENTE
João Vitor Nascimento Mendes	E13	N	86	SUPLENTE
VICTOR LIMA FRAIZOLI	E29	N	82	SUPLENTE

Karyne Cecilia Araujo do Amaral	E17	N	81	SUPLENTE
VERA LUCIA DE OLIVEIRA	E28	N	81	SUPLENTE
LUCAS CAIFA SANDY CAETANO	E19	N	79	SUPLENTE
Joyce Anita Rodrigues Araújo	E16	S - NEGRA	76	CLASSIFICADA -COTA
CLAUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA	E06	N	68	SUPLENTE
LARISSA AMORIM LIMA GARCIA	E18	N	67	SUPLENTE
CARLOS ROBERTO SA SILVA AMORIM	E04			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COMPLETO
FABRICIO ANDRADE	E08			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
LUIZ RICARDO DE PAIVA	E21			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU COMPROVANTE DE ATUAÇÃO (PORTIFÓLIO) E FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ESTÁ INCOMPLETO
Marcos Antônio de Oliveira	E22			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO COMPLETO E DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.

CATEGORIA CINEMA ITINERANTE

1 PROPONENTE CLASSIFICADO

NOME	PROTOCOLO	COTA	NOTA	SITUAÇÃO
ASSOCIAÇÃO AÇÃO EM MOVIMENTOS ARTÍSTICOS - AMA	E32	N	94	CLASSIFICADO
F. Ferreira da Silva	E31	S - NEGRA	91	SUPLENTE
ADILSON RAMOS BORGES	E30			DESCCLASSIFICADO - NÃO ENVIOU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÃO DE CNPJ E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Publicado por:
Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador:E71CCF5D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR EDITAL 05/2024

Resultado Preliminar de Classificação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024 - PREMIAÇÃO PARA GRUPOS DAS CULTURAS POPULARES E TRADICIONAIS E TRAJETÓRIA ARTÍSTICA CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

28 Prêmios em duas categorias:.

I -20 Prêmios de agentes culturais **Pessoas Físicas** no valor bruto de **R\$ 3.182,63** cada

II- 7 Prêmios de agentes culturais **Representantes de Grupos e Coletivos** no valor de **R\$ 8.545,00**cada.

CATEGORIA REPRESENTANTES DE GRUPOS E COLETIVOS

4 PROPONENTES CLASSIFICADOS

NOME	PROTOCOLO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
RENATA DOS ANJOS FRANÇA	P42	N	7	CLASSIFICADA
SERGIO VINICIUS PEREIRA JUNIOR	P43	S-NEGRA	7	CLASSIFICADO
Arícia de Oliveira Luciano	P40	N	6	CLASSIFICADA
Frank Costa Moraes de Carvalho	P41	S-NEGRA	6	CLASSIFICADO

CATEGORIA PESSOAS FÍSICAS (INDIVIDUAIS)

32 PROPONENTES CLASSIFICADOS, COM SALDO DE 3 PRÊMIOS DA CATEGORIA GRUPOS E COLETIVOS SOMADO AO SALDO DOS RENDIMENTOS.

NOME	PROTOCOLO	COTA	TOTAL	SITUAÇÃO
MARCILIA DE QUEIROZ PINHEIRO	P29	S - NEGRA	9	CLASSIFICADA
THEREZINHA NATIVIDADE SERAPHIM	P36	S - NEGRA	9	CLASSIFICADA
ANGELA MARQUES PELIZZONI	P02	N	8	CLASSIFICADA
Carla Maria Ferreira Amorim	P04	N	7	CLASSIFICADA
Cecília Gonçalves Barbosa	P06	N	7	CLASSIFICADA
Deize Angela da Silva	P10	S - NEGRA	7	CLASSIFICADA
Eliane Maria Ferreira	P12	S - NEGRA	7	CLASSIFICADA
Erik Luiz Weitzel	P13	N	7	CLASSIFICADO
Gabriel Almeida de Oliveira	P18	S - NEGRA	7	CLASSIFICADO
GICELE APARECIDA DA SILVA BRITTES	P20	S -NEGRA	7	CLASSIFICADA
GRACIELLE CUSTÓDIO APOLINÁRIO	P22	N	7	CLASSIFICADA
Isabelly Maria do Amaral Dias	P24	N	7	CLASSIFICADA
KARINE CECILIA ARAUJO AMARAL	P26	N	7	CLASSIFICADA
PAMELA MIRANDA GUEDES DA SILVA	P33	N	7	CLASSIFICADA
RAFAEL FERREIRA MACEDO	P34	N	7	CLASSIFICADO
VALERIA ROSALIA DE OLIVEIRA	P38	S - NEGRA	7	CLASSIFICADA
Carolina Amorim de Souza	P05	N	6	CLASSIFICADA
CHRISTIAN DE SOUZA WEITZEL	P08	N	6	CLASSIFICADO
Denise Aparecida Rosária de Oliveira	P11	S - NEGRA	6	CLASSIFICADA
ESTEFANIA DE CARVALHO	P14	N	6	CLASSIFICADA
Eveline Gonçalves Barbosa	P116	N	6	CLASSIFICADA
Flavio Henrique Ferreira	P17	N	6	CLASSIFICADO
Gabriel Pires de Almeida Fortes	P19	S - NEGRA	6	CLASSIFICADO
JOÃO VITOR DOS SANTOS COSTA	P25	N	6	CLASSIFICADO
LARA SOUZA FERREIRA	P27	N	6	CLASSIFICADA
MÁRIA LÚCIA FERREIRA DE FREITAS	P30	N	6	CLASSIFICADA
Miguel Barbosa Ladeira	P32	N	6	CLASSIFICADO
RICARDO AUGUSTO DE QUEIROZ	P35	N	6	CLASSIFICADO
Aiury Oliveira Luciano	P01	N	6	CLASSIFICADO
BERNARDETE DA CONSOLAÇÃO MARTINS	P03	N	5	CLASSIFICADA
CECILIA MARQUES PELIZZONI	P07	N	5	SUPLENTE
Débora Alves Garcia da Silva	P09	S - NEGRA	5	CLASSIFICADA COTA
Ester Amorim de Souza	P115	S - PCD	5	CLASSIFICADA COTA
MARIANA GONÇALVES BARBOSA	P31	N	5	SUPLENTE

Higor Celino de Campos	P23	N	5	SUPLENTE
GILMAR JOHANY DE MELLO	P21			DECLASSIFICADO POR NÃO ENVIAR PORTIFÓLIO /COMPROVAÇÃO CULTURAL
Luiz Ricardo de Paiva	P28			DECLASSIFICADO POR NÃO ENVIAR PORTIFÓLIO/ COMPROVAÇÃO CULTURAL
THIAGO DE PAULA ARAUJO	P37			DECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO
VICTOR LIMA FRAIZOLI	P39			DECLASSIFICADO POR NÃO ENVIO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

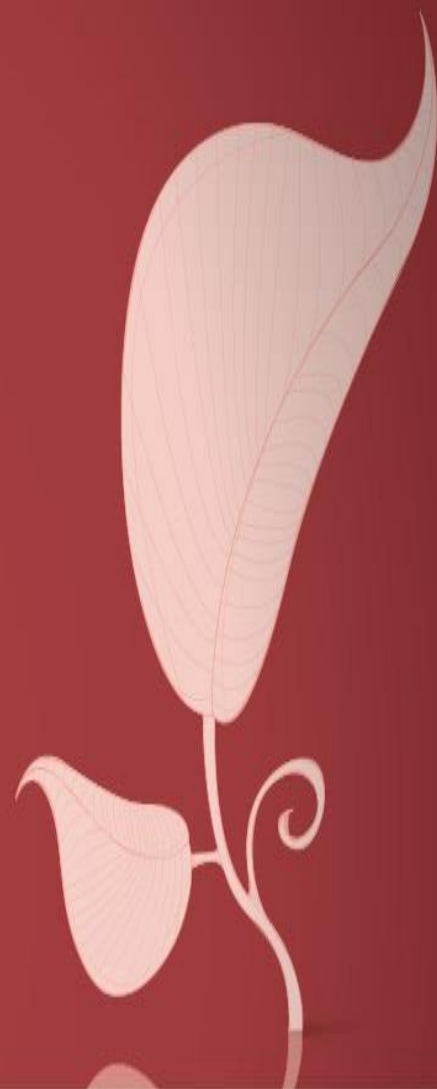
Publicado por:

Joelene Cristina N. Dos Santos

Código Identificador:0AFC5882

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br



ASSOCIAÇÃO MINEIRA
DE MUNICÍPIOS